SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 05 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3255

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0050/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS/RAS N°**0050/2022**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **CONSTRUTORA R & G EIRELI ,** CNPJ/CPF:**11.263.180/0001-10**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS RAS**, para exercer a atividade principal de **F-05-18-0 – ATERRO DE RESÍDUO DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CLASSE A),EXCETO ATERRO PARA ARMAZENAMENTO OU DISPOSIÇÃO DE SOLO PROVINIENTE DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM PREVISTO EM PROJETO APROVADO DE OCUPAÇÃO,** potencial poluidor degradador geral M, classe 2 critério locacional 0, **(CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 150,00 M3/DIA)** enquadrada na DN COPAM nº 213 de 2017,estabelecida á Avenida Professor Armando Alves da Silva, S/Nº Bairro Nossa Senhora das Graças no Município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude:19º45'22.05'' e longitude:42°8'3,60'',conforme o processo administrativo n°01017/01018/2021/CIMVA e em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art.20 Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO LAS/RAS - N°0050/2022

[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 25/04/2032.

Caratinga, MG, 25 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

VERSO

Processo N°: 01017/01018/2021CIMVA
A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação.
O presente certificado somente tem validade acompanhado do parecer técnico onde estão listadas suas condicionantes a serem cumpridos.
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:3115D7B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
RETIFICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº008/2022 - Edital Nº 008/2022 – Pregão Presencial nº 008/2022 – Registro de Preços Nº 006/2022, torna público a Retificação nº 01/2022 ao edital, em conformidade com o Art. 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o processo acima em referência, cujo objeto é a aquisição de Emulsão Polímero S.B.S., objetivando a manutenção da Usina de Pavimentação Asfáltica, de acordo com as especificações da Norma DNIT nº 035/2018 ES, da Resolução ANP nº 36/2012 e do Anexo I-Modelo de Proposta. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 16.05.2022, às 14:45/15:00 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Tel(35) 3735-1906 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com - Data: 04.05.2022 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Pregoeiro.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES -
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:562184C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo aditivo do Contrato de Prestação de Serviço nº 38/2019.
DAS PARTES:
I – **AMBASP**, Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.373.262/0001-09, com sede administrativa na Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha/MG, neste ato representada pelo seu presidente **JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº

538.513.406-63, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos da Silva, 41, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000; doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE;**
E
II –**TRANSMASTER TRANSPORTADORA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.452.584/0001-32, sediada na Rua Cônego José Maria Rabelo, 125, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000, neste ato representada por DOUGLAS JOSÉ BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.695.926-96, residente e domiciliado na Rua Cônego José Maria Rabelo, 125, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

DO OBJETO:
Locação de veículos leves destinados ao atendimento das necessidades da AMBASP, com a seguinte especificação: 1 (um) veículo hatch, zero km, fabricação nacional, 4 portas, cor branca, preta, ou cinza, motor mínimo 999cc, biocombustível (flex), tanque de combustível com capacidade mínima de 40 (quarenta) litros, e bagageiro com capacidade mínima de 280 (duzentos e oitenta) litros.

DA VIGÊNCIA:
A prorrogação de que cuida este termo contempla 12 (doze) meses, com início em 30 de março de 2022 e término em 29 de março de 2023.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R$1.469,00 (mil, quatrocentos e sessenta e nove reais) mensais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
010707 412212.0203390.39.00

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:9D9A075E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AUTORIZAÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS N°453/2021

Ofício nº 016/2022
Da Presidência do CIMAG
Assunto: Solicitação Faz

Caxambu, 26 de abril de 2022

Ao Senhor Marcos Antônio Souza Gomes
Secretário Municipal de Saúde
Município de Pedro Canário
Assunto: Autorização a adesão a ata de registo de preços n°453/2021
Confirmamos o recebimento do Oficio nº 222509/2022 - deste REQUERENTE, assinado por V.Sa. Indagando a este Consórcio Público CIMAG, atual gerenciador da Ata do Pregão eletrônico sobre a possibilidade de Adesão.

Este Consórcio Público CIMAG informa ao requerente sobre a possibilidade da adesão a Ata de Registro de Preços do n° 453/2021 de origem do referido pregão, com o objeto de:

VEÍCULO TIPO VAN - Veículo zero km, ano modelo 2021/2022 tipo Van, teto alto com capacidade mínima de 20+1 lugares sendo 20 passageiros e 01 motorista, tração traseira 4x2, 02 portas dianteiras com vidros e travas elétricas, 01 porta lateral corrediça e 01 porta traseira bipartida com travas e dispositivos para abertura externa e interna, cor branca, motor dianteiro, combustível diesel, sistema de alimentação: injeção eletrônica, refrigerado a água, mínimo de 04 cilindros, com potência mínima de 160 CV, câmbio manual mínimo de 06 marchas para frente e 01 ré, direção hidráulica, freio a disco nas 4 rodas, ABS, ASR, EBD, Air Bag para motorista e acompanhante, tacógrafo, ar condicionado, retrovisores externos LD e LE elétricos, faróis de neblina, bancos reclináveis, Rádio AM/FM, CD player com MP3 e entrada para USB, rodas em aço aro 16 com pneus radial 205/75/16. Todos os itens de segurança obrigatórios de acordo com a legislação vigente, garantia mínima de 12 (doze) meses, especificação básica conforme portaria Nº 20601 de 06/11/2018. INCLUIR JOGOS COMPLETOS DE TAPETES, DIANTEIRO E TRASEIRO.

Ficando assim concedido a permissão para o requerente faça a Adesão na Ata de Registro de Preços de n°453/2021, gerenciada pelo Consórcio Público CIMAG, nos moldes da lei, cujo o objeto acima está citado.

Atenciosamente

CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0617AC2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 06/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.

Contrato de Programa celebrado entre o Município de Gurinhatã (CNPJ nº 18.457.192/0001-25) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 03/05/2022. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Regulamentar a adesão do Município nas parcerias do CIDES com a FAU/UFU, escolhidas pelo Município, conforme condições e cláusulas dispostas no contrato firmado entre o CIDES e a Fundação de Apoio Universitário–FAU, com interveniência da Universidade Federal de Uberlândia–UFU. Vigência: de 03/05/2022 a 31/12/2022. Valor: R$30.670,10. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:0EC2EF02

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 07/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.

Contrato de Programa celebrado entre o Município de Ipiaçu (CNPJ nº 18.457.259/0001-21) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 03/05/2022. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Regulamentar a adesão do Município nas parcerias do CIDES com a FAU/UFU, escolhidas pelo Município, conforme condições e cláusulas dispostas no contrato firmado entre o CIDES e a Fundação de Apoio Universitário–FAU, com interveniência da Universidade Federal de Uberlândia–UFU. Vigência: de 03/05/2022 a 31/12/2022. Valor: R$30.670,10. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:C2A4E6A2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022.

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento ao art. 4º, I, da Lei Federal nº 10.520/2002, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, Processo Administrativo Licitatório nº 15/2022, tipo menor preço.
OBJETO: Aquisição de itens de mobiliário, em cumprimento ao Convênio nº 079/2021, firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o CIDES, nos termos e condições do Edital e anexos.
DATA: 20/05/2022, às 09h, pelo portal Licitanet.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: **www.cides.com.br/licitacoes**.
Mais informações: cides@cides.com.br ou 034-3254-9617.

Uberlândia/MG, 04 de maio de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:84597529

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 06/2022, Tipo**MENOR PREÇO TAXA ADMINISTRATIVA. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS DE VEÍCULOS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO.** Início da sessão dia **17/05/2022, às 9h** na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: site www.cistri.saude.mg.gov.br.

Uberlândia, 04 de maio de 2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:2996AA87

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 72/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 72/2022. Contratada: Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia de Uberlândia Ltda, CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para a realização de mais 05 (cinco) exames de mapeamento de retina, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 02 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:E856C92D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2022.

CISTM – Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato 01/2022. Contratada: Posto Brasilia Ltda, CNPJ nº 25.631.433/0001-76, para promover o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, face ao aumento do preço dos combustíveis, conforme fundamentação da contratada. Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2021 – Pregão Presencial nº 19/2021 e no art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 27 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:662249CB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 165/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 165/2022. Contratada: CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para a realização de mais 25 (vinte e cinco) exames de holter, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$13.625,00 (treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 02 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:5092B6DF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO BILATERAL AO CONTRATO 175/2022.

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo Bilateral ao Contrato 175/2022. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato original até 10 de junho de 2022. Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 e no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 03 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:CCB2B8B5

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 280/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 280/2022. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de cirurgias oftalmologicas. Valor do contrato: R$4.100,00 (quatro mil e cem reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 02/05/2022 a 12/06/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 12 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:34DA6532

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 282/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 282/2022. **Contratada:** ISO Olhos – Instituto de Saude Ocular Ltda, CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de cirurgias oftalmologicas. Valor do contrato: R$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 02/05/2022 a 02/07/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 02 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F259601F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 279/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 279/2022. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de exames de BERA. Valor do contrato: R$6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 02/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 02 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:65EBF9BA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 281/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 281/2022. **Contratada:** Medicina Nuclear Medphoton Ltda, CNPJ nº 02.091.360/0001- 71, para realização de exames de cintilografia do miocardio. Valor do contrato: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 02/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 02 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:5A107B62

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 278/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 278/2022. **Contratada:** Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$4.000,00 (quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 02/05/2022 a 02/07/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 02 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:414283BB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 283/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 283/2022. **Contratada:** Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$4.100,00 (quatro mil e cem reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 03/05/2022 a 03/08/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 03 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:651C9A39

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 115/2021.

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 115/2021. Contratada: Dedetizadora Mortal Kombat Ltda, CNPJ nº 04.197.594/0001-23, para reajuste no valor das parcelas vincendas do exercício de 2022. O valor estimado para empenho desta despesa, tem o valor total de R$1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2021 – Dispensa de Licitação nº 06/2021 e no art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 29 de abril de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:4055FAA4

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO 33/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022

CISTM – Aviso de Chamamento Público. Processo 33/2022, Chamamento Público 01/2022. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 12 de maio de 2022, às 09hs, o Chamamento Público 01/2022, para seleção de pessoa jurídica para cessão GRATUITA de licença de software para a realização de testes pelo CISTM para eventual contratação de sistema de gestão de transporte. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 04 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:EBC2FDD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 04/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022
Processo: PRC 04/2022
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratada: POSTO CAMPESTRE ITABIRA LTDA, CNPJ nº 20.987.954/0003-09
Objeto: Fica alterada a cláusula 2ª do Contrato nº 04/2022, passando a constar no item 1 o seguinte: 1-Gasolina: R$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos) por litro de gasolina.
Vigência: 26/04/2022 a 17/02/2023.
Dotação orçamentária: 01 031 0101 2004 339030 – Material de Consumo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:F0CC589C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a**contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aplicação de película de proteção solar (insufilm) nos veículos oficiais pertencentes à frota da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:6260E0B9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a**contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de seguro para os prédios da Câmara Municipal de Barão de Cocais contra: incêndio, raio, explosão (prédio e conteúdo), vendaval, furação, ciclone, granizo, impacto de veículos terrestres, queda de aeronaves e fumaça, danos elétricos com cobertura para equipamentos, sistemas e componentes eletrônicos, despesa de reposição e registros e documentos, roubo de máquinas e utensílios e responsabilidade civil e operações.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:1C6FBF4C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene, materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cocais.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:9FA9DC8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA N°018/2022

RESOLVE:

Artigo 1° - Em detrimento do fim "Minas Consciente" no Estado de Minas Gerais, a evolução da vacinação contra a covid-19, **esta Portaria resolve tornar FACULTATIVA a utilização de máscara de proteção facial nos ambientes de trabalhos da Câmara Municipal de Conquista**.

Parágrafo único - As medidas previstas nesta Portaria podem ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Conquista/MG.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a contar da data infra mencionada, revogando-se parcialmente a matéria tratada pela Portaria 017/2022 de 20.04.2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:1F87F564

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, **HOMOLOGA** o resultado do PROCESSO nº 11/2022, Pregão Presencial nº 01/2022, cujo objeto é contratação **de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de guarda-corpo e corrimão nas escadas de acesso ao subsolo, na escada de acesso do fundo do Plenário à garagem do subsolo e guarda-corpo no fundo da garagem, inclusive na escada de acesso na área localizada no fundo da Câmara Municipal, conforme NBR 14718-2019- Guarda-corpos para edificação - Requisitos, procedimentos e métodos de ensaio; fornecimento e instalação de vidros em portas e janelas do subsolo conforme normaNBR 7199 —Vidrosna construção civil — Projeto, execução e aplicações; que deverão ser instalados na sede da Câmara Municipal de Jacuí -MG**, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, tendo como vencedora a empresa: **COMERCIAL DE VIDROS SAMUEL REIS LOPES E CIA LTDA-ME CNPJ 10.403.531/0001-89** com valor: **Lote 1 de R$ 34.680,53(trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)** e **R$6.147,66(seis mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) Lote 2.**

Câmara Municipal de Jacuí, 02 de maio de 2022.

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA-
Presidente

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:CC1A76B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 013/2022

MOÇÃO DE APOIO Nº. 013/2022
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 02/05/2022 07ª Sessão Ordinária	
APROVADO	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida	
Presidente	
Ver. Tiago Bazolli de Moraes	Ver. Francisco Carlos Maciel
Vice Presidente	Secretário

Os signatários da presente, Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), Tiago Bazolli de Moraes (PL), Aparecido Rodrigues (União Brasil) e Clóvis Coldibelli (MDB), com assento nesta Casa de Leis, nos termos dos arts. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Artur Cesar Pereira de Lira (Progressistas/AL), aos Senadores Carlos Vianna (PL/MG), Alexandre Silveira (PSD/MG), Rodrigo Pacheco(PSD/MG) e a proprietária da Loteca da Sorte Ltda (CNPJ 04.395.203/0001-85), Senhora Simone Massari de Oliveira, a referida **MOÇÃO DE APOIO a PEC 142/2015, que tem como escopo " Acrescentar o artigo 101 ao Ato de Disposições Constitucionais Transitórias, para disciplinar as permissões de serviços públicos por prazo indeterminado, anteriores à Constituição Federal de 1988,** pelas seguintes considerações:

Considerando que o art 175 da CF, disciplinou a outorga e a delegação pelo Poder Público de serviços públicos mediante contrato de concessão e permissão, todavia, a época em 1988 muitos serviços públicos dos entes federados estavam sendo prestados pela iniciativa privada por meio de um termo de credenciamento ou ato de permissão;

Considerando que a CF não ficou contemplada a situação, dos credenciados e permissionários de serviços públicos, que tinham seus instrumentos vigorando por prazo indeterminado;

Considerando que o ambiente jurídico e social de insegurança e incerteza foi instalado, uma vez que os permissionários se viram desprovidos de uma norma de transição constitucional, atingindo sobretudo aqueles que fizeram imensos investimentos no serviço público, que tanto ajudaram a desenvolver ao longo dos tempos;

Considerando que o Poder Legislativo concedeu especial atenção às concessões públicas, em anos posteriores à CF, mormente editando leis gerais ou especificas em alguns setores, sendo que nessas leis, no entanto, reproduziu-se o defeito constitucional quanto às permissões na medida em que também não previram regras de transição;

Considerando que a PEC 142/2015 que solicita a inclusão do artigo 101 ao Ato de Disposições Constitucionais Transitórias vai corrigir este quadro aflitivo, pois estaremos referendando constitucionalmente os contratos já regulamentados em lei, que lhes fixou prazo certo, deveres e direitos, conferindo-lhes, ainda, o direito à renovação, medida que se afigura razoável e justificável, em face dos investimentos realizados pelos permissionários, assim sendo, revela-se totalmente necessário e constitucional a PEC 142/2015, a fim de pacificar as relações jurídicas atinentes aos credenciamentos e permissões regulamentados em normas infraconstitucionais e que corriam por prazo indeterminado na época da CF 1988;

Considerando que a referida MOÇÃO, ora proposta, buscar solicitar ao Presidente da Câmara dos Deputados, providências para que seja levada a votação com urgência a PEC 142/2015, afim de garantir a continuidade da prestação dos relevantes serviços prestados pelos lotéricos à população mineira e brasileira.

Assim sendo, propomos a referida MOÇÃO DE APOIO a PEC 142/2015, por julgarmos justa e meritória e solicitamos que após a provação pelo soberano plenário seja encaminhada as autoridades supracitadas, bem como a proprietária da Loteca da Sorte Ltda em nosso Município, Senhora Simone Massari de Oliveira.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, aos 08 de Abril de 2022

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA	***TIAGO BAZOLLI DE MORAES***
Vereador - PL	Vereador - PL
APARECIDO RODRIGUES	***CLÓVIS COLDIBELI***
Vereador - UNIÃO	Vereador - MDB

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:8C390F2A

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 014/2022

MOÇÃO DE APELO Nº. 014/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 02/05/2022 07ª Sessão Ordinária	
APROVADO	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida	
Presidente	
Ver. Tiago Bazolli de Moraes	Ver. Francisco Carlos Maciel
Vice Presidente	Secretário

Os signatários da presente, Vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), Tiago Bazolli de Moraes (PL) e Francisco Carlos Maciel (PSB), com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Ministro de Estado Chefe da Secretária-Geral da Presidência, Sr. Jorge Antônio de Oliveira

Francisco e ao Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG, Sr. Henrique Rossi Wolf (União Brasil), a presente **MOÇÃO DE APELO, solicitando providências para a inscrição do Município de Ouro Fino/MG no Programa Casa Verde e Amarela, proposta pela Medida Provisória n.º 996, de 25 de Agosto de 2020, pelas seguintes considerações:**

Considerando a necessidade do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Henrique Rossi Wolf (União Brasil) de contatar o Ministério Federal responsável pela inscrição do Município de Ouro Fino/MG ao Programa Casa Verde e Amarela, proposto pela Medida Provisória nº 966/2020, para verificar se já estão abertas as inscrições para realizá-la ou caso contrário, para saber quando estará aberta a nova fase de inscrições;

Considerando que a Medida Provisória n.º 966 de 2020, institui o Programa Casa Verde e Amarela,coma finalidade de promover o direito à moradia a famílias residentes em áreas urbanas,comrenda mensal até RS 7.000,00 (sete mil reais), e a famílias residentes em áreas rurais,comrenda anual de até RS 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), associado ao desenvolvimento econômico, a geração de trabalho e renda e a elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população urbana e rural;

Considerando, desta forma, que um contatocomo Exmo. Sr. Jorge Antônio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, visando solicitar informações para a inscrição do Município de Ouro Fino/MG no Programa Casa Verde e Amarela, visando e tendo como escopo melhorias e prioridades às famílias do Município de Ouro Fino/MG, se faz necessária;

Considerando, que a priori serão beneficiadas as famílias de baixa renda, mas importante atentarmos para o que diz o parágrafo 4º da justificativa que apresenta a MPV 966, assinada por Rogerio Simonetti Marinho ePauloRoberto Nunes Guedes:

"...4. As experiencias em programas habitacionais evidenciam a interação virtuosa entre habitação e outros campos de políticas públicas, notadamente economia, educação, saúde, meio ambiente e assistencial social. Os investimentos no setor habitacional impulsionam o setor da construção civil e fomentam a criação de novos postos de trabalho formais e a geração de renda. Além disso, têm potencial redutor das taxas de incidência de doenças relacionadas a inadequação habitacional, entre elas a tuberculose, de matriz semelhante à Covid-19, pandemia que no momento assola o Brasil e o mundo. Esses fatores combinados bem justificam a instituição do arcabouço legal, ora proposto, em caráter emergencial.

Considerando que o referido programa busca promover o direito à moradia a famílias residentes em áreas rurais e urbanas, solicitamos a nosso Executivo que não meça esforços em buscar esse programa ou outro oferecido, afim de diminuir o déficit habitacional em nossa municipalidade;

Por dadas razões, pedimos a aprovação da referida propositura e a sensibilidade das autoridades no acolhimento do pedido que trará às famílias de baixa renda de nossa comunidade.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, em 28 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA	*TIAGO BAZOLLI DE MORAES*	*FRANCISCO CARLOS MACIEL*
Vereador - PL	Vereador - PL	Vereador - PSB

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:E71AA37E

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA - 18/04/2022.

ATA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 02º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 18/04/2022.

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 20h00 minutos, teve início a 06ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2022, presidida pelo Presidente Ver. Vanderlei Candido de Almeida que solicitou ao Ver. Aparecido Rodrigues que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. O presidente da Casa solicitou ao Secretário da Mesa Ver. Francisco Carlos Maciel a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. O Diretor Geral realizou a leitura das correspondências da última quinzena. Seguindo, o Presidente da Câmara deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto. **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** que agradece a Senhora Vanessa Faria Grisolia, Chefe do Departamento de Obras e Engenharia pelos projetos de construção do reservatório de água com capacidade de 100 (cem) mil litros cúbicos no bairro do Pinhalzinho dos Góes e a construção do poço artesiano no bairro da Escolinha; Que solicita ao Departamento de Trânsito que providencie as placas indicadoras de redutores de velocidade; Que agradece ao Departamento de Obras e Limpeza Pública na pessoa do Senhor Márcio Daniel Igídio pela limpeza realizada no bairro Jardim Aeroporto e pela poda de árvores realizadas no bairro Pinhalzinho dos Góes; Que agradece ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Sebastião Romildo pelos patrolamentos e cascalhamentos no bairro Pinhalzinho do Lopes, Almas, Tanque, Ponte Preta e Ponte Branca; Que solicita providências para realizar a operação tapa buracos no município; Que informa que está em fases de estudos os projetos para realizar a coleta e o tratamento da rede de esgoto no município de Ouro Fino; Que agradece ao Senhor Benedito Aguinaldo Bruzomolini, Chefe do Departamento de Esporte e Lazer pelos trabalhos realizados no Departamento de Esportes do Município de Ouro Fino e agradece a todos os colaboradores que contribuíram para o desenvolvimento das atividades deste departamento; **O Ver. José Agostinho Muroni** que solicita ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Sebastião Romildo a roçagem das estradas dos bairros; Que solicita ao Poder Executivo Municipal maior agilidade na operação tapa buracos no município; Que solicita ao Poder Executivo, para que ele realize a instalação de rastreadores nos veículos terceirizados, que fazem as linhas de transporte escolar no município de Ouro Fino; Que solicita ao Poder Executivo para que se possível, fosse instalado radares para controlar a velocidade dos carros que trafegam em frente a escola Guerino Casasanta, próximo à Santa Casa de Caridade. Pois, os condutores estão dirigindo em alta velocidade, colocando em perigo as crianças e as pessoas que estão saindo do hospital; **O Vereador Clóvis Coldibeli** que agradece ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Sebastião Romildo, e ao Senhor Jair Felix, Chefe de Serviços Urbanos e Rurais pelos excelentes trabalhos realizados e pelos patrolamentos e cascalhamento realizados nos bairros do Carioca, Morro da Cava, Estrada dos Machados, Estrada do Serra e das próximas estradas vicinais que serão consertadas; Que solicita ao Departamento de Trânsito para que crie vagas preferenciais perto de bancos, farmácias, supermercados e demais estabelecimentos, destinados para pessoas com deficiência, idosas ou gestantes; Que parabeniza o Senhor Benedito Aguinaldo Bruzomolini, Chefe do Departamento de Esporte e Lazer pelos trabalhos realizados no município e pelas conquistas realizadas em prol do esporte no município. Sendo que Ouro Fino se destacou nas competições esportivas regionais e conseguiu inúmeras parcerias privadas; **O Ver. Fábio Anderson da Silva** que solicita ao Poder Executivo Municipal a roçagem do estacionamento e do fundo do campo esportivo do bairro Residencial Gargatá; Que solicita ao Poder Executivo Municipal a roçagem da estrada do Serra; Que solicita ao ao Poder Executivo Municipal a instalação de cestas de lixo na Praça da baronesa; **O Ver. Aparecido Rodrigues** que solicita ao Poder

Executivo Municipal maior fiscalização na aplicação da legislação, no que tange as mesas colocadas nos passeios públicos; **O Ver. Marco Antônio da Silva** que em reunião com o Departamento de Obras e Limpeza Pública na pessoa do Senhor Márcio Daniel Igídio, informa que em breve será realizada a limpeza pública do bairro do alto e também nas adjacências do cemitério municipal; Que em reunião com o Senhor Benedito Aguinaldo Bruzomolini, Chefe do Departamento de Esporte e Lazer informa que o torneio de futebol do dia 1º de maio terá duas modalidades, uma aberta a toda população e outra para categoria esportiva; Que informa a população que em janeiro do corrente ano solicitou a manutenção da Rua Sebastião Alves Sobreiro, próximo a estrada da colônia; Que informa que solicitou a manutenção da praça do bairro Alto, onde será realizada a reforma do parquinho infantil e da academia ao ar livre será realizada a pavimentação de um área destinada aos cidadãos; Que informa que não concorda com a decisão do Diretor do DMAAE, Senhor Edson Batista em retirar o funcionário que atua há mais de 18 (dezoito) anos no Distrito de Crisólia; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** que solicita ao Poder Executivo Municipal a limpeza do bairro São Judas e Parque dos Moreiras, que se encontra com inúmeras vegetações em todo o bairro; Que agradece aos moradores do bairro dos Limas e Jardim Centenário pela reunião realizada na associação dos moradores do bairro, onde foi possível ouvir a população e suas reivindicações; Que Agradece aos servidores do DMAAE pela manutenção que está sendo realizada Rua Sete de Setembro; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** que esteve se reunindo com os demais Vereadores no bairro Jardim Centenário para se reunir com a população e buscar ouvir as principais demandas destes munícipes; Que informa que em breve será realizada a operação tapa buracos no município de Ouro Fino; Que informa que foi realizada a contratação de um empresa para realizar a limpeza pública do município; Que informa que em breve será realizada a manutenção da quadra esportiva do bairro BNH e será instalada a iluminação pública no bairro Jardim Patrícia. Ademais, a Vereadora busca angariar verbas para auxiliar o município nestes pleitos; Que informa que no bairro dos Palomos, há muitos calçamentos necessitando de manutenção. Contudo, em breve será realizado reparos nas ruas deste bairro; Que agradece ao Departamento de Trânsito e informa que em breve será realizada a demarcação de área escolar e a mão passará a ser de sentido único na Rua Américo Guidi; -Que agradece ao Departamento de Trânsito e informa que a Rua Itororó voltará a ser de mão dupla; Que agradece ao Departamento de Trânsito e informa que na Travessa josé Balestra será proibido o Trânsito de Caminhões; Que agradece ao Departamento de Trânsito e informa haverá alteração do estacionamento em frente a Escola Normal e demarcação de área de embarque e desembarque escolar; Que agradece ao Departamento de Trânsito e informa que em frente a Escola Delorme será pintado a faixa de pedestres e colocadas placas; Que agradece ao Departamento de Trânsito e informa que na Rua Joaquim Moreira de Melo será realizada a instalação de redutores de velocidade; Que agradece ao Departamento de Obras pela manutenção que será realizada na Rua Sebastião Alves Sobreiro no bairro do Alto; Que agradece ao Servidor Francisco Sobreiro da iluminação Pública, ao Departamento de Obras e Limpeza Pública na pessoa do Senhor Márcio Daniel Igídio, ao Departamento de Obras na pessoa da Senhora Vanessa Faria Grisolia pelos relevantes serviços prestados ao município; **O Vereador Aparecido Rodrigues** que pede uma parte e que agradece ao ao Departamento de Obras e Limpeza Pública na pessoa do Senhor Márcio Daniel Igídio pela manutenção da Rua Carlos Rivelli no bairro BNH; Que em reunião com o Senhor Prefeito Municipal informa que em breve será realizada a operação tapa buracos no município a começar pelo bairro Jardim Aeroporto; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** que informa que esteve em visita ao Senado Federal onde solicitou inúmeras demandas do município, sendo que solicitou um veículo ao Asilo Abrigo São Vicente de Paula e também recursos financeiros para a manutenção do telhado da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE; Que em visita ao Senado Federal esteve visitando o Gabinete dos Senadores Alexandre Silveira (PSD), Carlos Vianna (PL) e com o chefe de Gabinete do Senador Rodrigo Pacheco (PSD), Dr. João Batista Marques, onde protocolei demandas à Santa Casa de Caridade e ao Município de Ouro Fino; Que em reunião no Gabinete do Deputado Federal Eduardo Barbosa (PSDB), protocolou demandas ao município e agradeceu ao parlamentar pelos recursos financeiros já encaminhados a Ouro Fino, bem como solicitou um veículo adaptado para pessoas com deficiência; Que informa que também esteve em Belo Horizonte/MG, a convite do CREFITO-4, onde participou da posse do novo colegiado e da reeleição do Presidente Dr. Anderson Luís Coelho, bem como foi nomeado como Delegado Regional; Que em viagem a Belo Horizonte/MG, esteve na Assembleia Legislativa de Minas Gerais no gabinete do Deputado Estadual João Vitor Xavier (CDN), onde também protocolou demandas do município; Que solicito a Procuradoria Jurídica da Casa que inclua na pauta da próxima sessão o projeto de lei que institui as diretrizes para as práticas integrativas e complementares em saúde no município; Que informa que tem pretensão de apresentar duas moções na próxima sessão, uma de apoio a PEC 142/2015 que versa sobre os lotéricos e uma de apelo ao projeto de habitação Casa Verde e Amarela; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que informa que vem desempenhando serviços de fiscalização e informa que recebeu do Senhor Prefeito Municipal as respostas dos requerimentos realizados em relação ao desvio de funções dos fiscais municipais. Assim, o Vereador afirma que se não houvesse desvio de função destes cargos, muitas demandas do município poderiam ser atendidas. Ademias, a servidora cedida para a Delegacia de Polícia Civil, ainda está em estágio probatório e não exerceu a função dela; Que informa que está apresentando um requerimento solicitando informações sobre o funcionamento das creches municipais e do calendário escolar, pois em feriados e pontos facultativos as creches ficam fechadas, deixando pais e mães desassistidos; Que informa que está apresentando um requerimento solicitando informações em relação a manutenção das ruas do município e sobre o planejamento e o cronograma de obras do departamento responsável; Que solicita ao DMAAE maior comprometimento por parte da autarquia em relação às obras realizados no município, para que tampem os buracos e preservem a integridade das vias públicas; Que solicita ao Poder Executivo Municipal que volte a realizar o fechamento de um dos lagos para garantir a rua de lazer, que é utilizada para garantir a segurança dos munícipes que frequentam o local em dias de lazer; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** que solicita providências na limpeza pública do município e dos bairros Parque dos Moreiras, São Judas, Ouro Verde, Palomos e inúmeros outros bairros que necessitam destes serviços; Que solicita ao Poder Executivo Municipal providências para realizar a operação tapa buracos nas vias públicas do município; Que agradece ao Departamento de Desenvolvimento Rural na pessoa do Senhor Sebastião Romildo, e ao Senhor Jair Felix, Chefe de Serviços Urbanos e Rurais pelos excelentes trabalhos realizados e pelos patrolamentos e cascalhamento realizados nos bairros do Carioca, Morro da Cava, Estrada dos Machados, Estrada do Serra, Matão de cima, Matão de baixo e das próximas estradas vicinais que serão consertadas; Que agradece aos servidores públicos do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino -DMAAE pelos serviços realizados no município; Que solicita a revitalização da entrada do município, onde se localiza o monumento do Menino da Porteira, considerando que o local é um ponto turístico e porta de entrada do município; **O Ver. Clóvis Coldibeli** que se pronunciou como Líder de Governo, conforme dita o art. 58 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Fino (Resolução 014/2016). Na ocasião, a Vereadora deliberou sobre os seguintes assuntos: Que informa que será realizada a operação tapa buracos no município, sendo que as obras vão ser iniciadas no Jardim Aeroporto, seguindo na Avenida Nossa Senhora da Piedade, Distrito de São José do Mato Dentro, Capelinha e Peitudos e demais bairros do município; Que em relação às obras no município, informa que está em andamento a construção do vestiário do campo do bairro do Alto, a ampliação do CEMEI Delminda, a reforma da Escola Ester Favilla, a adequação dos consultórios odontológicos nos bairros da barra, São José do Mato Dentro e Crisólia para oferecer atendimento à população; **Passou-se a Pauta dia: I-APRESENTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL E VOTAÇÃO NESTA MESMA SESSÃO (DISPENSA DE PRAZO REGIMENTAL):** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Cumpre ressaltar que os pareces estão à disposição de qualquer pessoa para consulta. Basta fazer um

requerimento junto à Diretoria Geral desta Câmara Municipal, para solicitar o acesso **1) Projeto de Lei Complementar n.º 004/2022** – Dispõe sobre a Organização Geral da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e dá outras providências – Autoria: Prefeito Municipal; Como o projeto tinha o pedido de tramitação com urgência especial, o presidente da Casa consultou o plenário que, foi unânime pelo acatamento do pedido. Após aceito a tramitação em regime de urgência especial e, considerando que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **REJEITADA PELA MAIORIA.** Sendo 10 (dez) votos contrários dos Vereadores Paulo Luiz de Cantuária, José Agostinho Muroni, Clóvis Coldibeli, Aparecido Rodrigues, Marco Antônio da Silva, Francisco Carlos Maciel, Vânia Aparecida Vieira Couto, Paulo Henrique Chiste da Silva, Tiago Bazolli de Moraes e Vanderlei Candido de Almeida e 1 (um) voto favorável do Vereador Fábio Anderson da Silva. **2) Projeto de Lei n.º 3.298/2022** – Dispõe sobre a criação e alteração de cargos de provimento em comissão do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, e dá outras providências – Autoria: Prefeito Municipal; Como o projeto tinha o pedido de tramitação com urgência especial, o presidente da Casa consultou o plenário que, foi unânime pelo acatamento do pedido. Após aceito a tramitação em regime de urgência especial e, considerando que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **REJEITADA PELA MAIORIA.** Sendo 7 (dez) votos contrários dos Vereadores José Agostinho Muroni, Aparecido Rodrigues, Marco Antônio da Silva, Francisco Carlos Maciel, Vânia Aparecida Vieira Couto, Paulo Henrique Chiste da Silva, Tiago Bazolli de Moraes e Vanderlei Candido de Almeida e 3 (três) votos favoráveis do Vereador Fábio Anderson da Silva, Paulo Luiz de Cantuária e Clóvis Coldibeli. **3) Projeto de Lei n.º 3.299/2022** – Modifica a Lei Municipal n.º 2.287/2008, alterada pela Lei Municipal n.º 2.865/2019 e majora o valor do Auxílio Alimentação aos servidores públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e do DMAAE – Autoria: Prefeito Municipal; Como o projeto tinha o pedido de tramitação com urgência especial, o presidente da Casa consultou o plenário que, foi unânime pelo acatamento do pedido. Após aceito a tramitação em regime de urgência especial e, considerando que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 4) Projeto de Lei n.º 3.300/2022** – Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da administração direta, indireta, aposentados e pensionistas do município de Ouro Fino e dá outras providências – Autoria: Prefeito Municipal; Como o projeto tinha o pedido de tramitação com urgência especial, o presidente da Casa consultou o plenário que, foi unânime pelo acatamento do pedido. Após aceito a tramitação em regime de urgência especial e, considerando que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 5) Projeto de Lei n.º 3.301/2022** – Dispõe sobre a recomposição dos subsídios e vencimentos dos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino e dá outras providências – Autoria: Membros da Mesa Diretora; Como o projeto tinha o pedido de tramitação com urgência especial, o presidente da Casa consultou o plenário que, foi unânime pelo acatamento do pedido. Após aceito a tramitação em regime de urgência especial e, considerando que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO PELA MAIORIA,** Sendo 10 (dez) votos favoráveis dos Vereadores Paulo Luiz de Cantuária, Fábio Anderson da Silva, Clóvis Coldibeli, Aparecido Rodrigues, Marco Antônio da Silva, Francisco Carlos Maciel, Vânia Aparecida Vieira Couto, Paulo Henrique Chiste da Silva, Tiago Bazolli de Moraes e Vanderlei Candido de Almeida e 1 (um) voto contrário do Vereador José Agostinho Muroni. **6) Projeto de Lei n.º 3.302/2022** – Dispõe sobre a revisão geral do subsídio do prefeito municipal e do vice-prefeito no ano de 2022, conforme assegura o artigo 37, X da Constituição Federal – Autoria: Membros da Mesa Diretora; Como o projeto tinha o pedido de tramitação com urgência especial, o presidente da Casa consultou o plenário que, foi unânime pelo acatamento do pedido. Após aceito a tramitação em regime de urgência especial e, considerando que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 7) Projeto de Lei n.º 3.303/2022** – Majora o auxílio alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino – Autoria: Membros da Mesa Diretora; Como o projeto tinha o pedido de tramitação com urgência especial, o presidente da Casa consultou o plenário que, foi unânime pelo acatamento do pedido. Após aceito a tramitação em regime de urgência especial e, considerando que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. II- VOTAÇÃO:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Cumpre ressaltar que os pareces estão à disposição de qualquer pessoa para consulta. Basta fazer um requerimento junto à Diretoria Geral desta Câmara Municipal, para solicitar o acesso. **1) Projeto de Lei nº 3.269 –** Autoriza o acréscimo de contribuições para a Casa de Caridade de Ouro Fino e a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R$ 100.000,00, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 8) Projeto de Lei n.º 3.296/2022** – Altera a Lei Municipal n.º 2.983/2021, que assegura ao aluno com deficiência, prioridade de matrícula em Creches, Pré-escolas e em instituições de Ensino Fundamental subsidiadas pelo Município – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 9) Projeto de Lei n.º 3.297/2022** – Veda qualquer discriminação à criança e ao adolescente com deficiência ou doença crônica nos estabelecimentos de ensino, creches ou similares, em instituições públicas ou privadas – Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 10) Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2022** – Denomina Ana Andery Morolli a Rua 06, localizada no Loteamento Alto dos Palomos – Autoria: Vereador Francisco Carlos Maciel; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 11) Projeto de Resolução n.º 001/2022** – Insere o Inciso VII, no artigo 4º da Resolução n.º 002/2017, que cria o CAFE – Centro de Apoio e Fortalecimento às Entidades no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para oferecer assessoria contábil às entidades – Autoria: Vereador Vanderlei Cândido de Almeida; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 12) Requerimento n.º 018/2022** – Requer informações que dizem respeito ao funcionamento das Creches Municipais – Autoria: Vereadores Tiago Bazolli de Moraes e Francisco Carlos Maciel; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 13) Requerimento n.º 019/2022** – Requer informações que dizem respeito ao cronograma e planejamento das obras de manutenção e reforma do Mercado Municipal de Ouro Fino – Autoria: Vereador

Tiago Bazolli de Moraes; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 14) Requerimento n.º 020/2022** – Requer informações que dizem respeito ao cronograma de manutenção do calçamento das ruas do município Ouro Fino – Autoria: Vereador Tiago Bazolli de Moraes; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 15) Requerimento n.º 021/2022** – Requer informações que dizem respeito ao cronograma de manutenção e limpeza do Parque Ecológico São Francisco de Assis (Caiapós) – Autoria: Vereador Tiago Bazolli de Moraes; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. III- APRESENTAÇÃO: 16) Projeto de Lei n.º 3.304/2022** – Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal; **17) Projeto de Lei n.º 3.305/2022** – Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal; **18) Projeto de Lei n.º 3.306/2022** – Autoriza o acréscimo de contribuições às entidades que especifica, no valor de R$ 73.000,00, para os fins que especifica – Autoria: Prefeito Municipal; **19) Projeto de Lei n.º 3.307/2022** – Declara de Utilidade Pública a Entidade Cristã de Apoio à Cidadania – Projeto Eu Posso – Autoria: Vereadores Vânia Aparecida Vieira Couto, Tiago Bazolli de Moraes e Marco Antônio da Silva; **20) Indicação n.º 053/2022** – Indicação solicitando ao Senhor Prefeito Municipal a construção de faixas de pedestres, sinalização de embarque e desembarque aos transportes escolares e placas de proibido estacionar, próximo à Escola Estadual Ernesto Barbosa no Distrito de Crisólia – Autoria: Vereador Clóvis Coldibeli; **21) Indicação n.º 054/2022** – Indicação solicitando ao Senhor Prefeito Municipal a construção de faixas de pedestres, sinalização de embarque e desembarque aos transportes escolares e placas de proibido estacionar, próximo à Creche Municipal Professora Cléria de Assis no Distrito de Crisólia – Autoria: Vereador Clóvis Coldibeli; **22) Indicação n.º 055/2022** – Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal a construção do "Caminho das Bandeiras" que integrará a rota turística "Caminho do Imigrante Italiano – Autoria Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; As indicações acima foram lidas e em seguida o presidente determinou seu envio às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://youtu.be/mw471KBBhKs https://youtu.be/NYPat4BuAz8 e Facebook: https://fb.watch/cHP2nxKKAd/, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22h25 minutos e o secretário da mesa Francisco Carlos Maciel determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Paulo Luiz de Cantuária, José Agostinho Muroni, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Aparecido Rodrigues, Marco Antônio da Silva, Francisco Carlos Maciel, Vânia Aparecida Vieira Couto, Paulo Henrique Chiste da Silva, Tiago Bazolli de Moraes e Vanderlei Candido de Almeida.

Ouro Fino, 18 de abril de 2022.

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:260CFCE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública com as seguintes características:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº **08/2022**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de licença de direito de uso de **software de proteção antivírus** pelo período de **12 (doze) meses** para computadores com sistema operacional Windows na sua versão completa, incluindo suporte técnico, garantia e atualização das versões, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/05/2022, às 09:10h.

LOCAL: Plenarinho, sala 214, 2º andar, na sede da Câmara Municipal.

A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas ou no site www.parademinas.mg.leg.br. Informações pelo e-mail: licitacao@camarapm.mg.gov.br ou telefones (37) 3237-6079 – (37) 3237-6081.

Pará de Minas, 04 de maio de 2022.

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:FB17A39D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 06/2021 EDITAL Nº: 04/2021 MODALIDADE: PREGÃO

Processo nº: 06/2021
Edital nº: 04/2021
Modalidade: Pregão
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e Força de Elite Conservação e Serviços Ltda.
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DOS SERVICOS DE VIGIA/PORTEIRO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Prazo: 1º/05/2022 a 30/04/2023
Valor global estimado: R$ 139,990,00
Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.6000100 - Vigilância Ostensiva

Data: 29/04/2022

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:609F83F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO N 012-2022

Extrato do Contrato n° 012/2022- *Contratante: Câmara Municipal de Pirapora – CNPJ Contratante: 25.213.679/0001-28– Contratada: Papelaria Papex e Informática V. Palma-Ltda. CNPJ da Contratada: 04.731.823/0001-48. Objeto: Aquisição de mesas, conforme especificações e quantitativos abaixo descritos, para o uso na Sala*

das Sessões da Câmara Municipal de Pirapora-MG, pelos vereadores e servidores. Dispensa de Licitação nº 004/2022. –Vigência: 28/04/2022 a 31/12/2022.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA –
Contratante

PAPELARIA PAPEX E INFORMÁTICA V. PALMA-LTDA-
Contratada.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:5F120006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/20SS22

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII e artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8666/93, homologo/ratifico o processo administrativo nº 007/2022, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de filmagem e fotografia das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Pirapora, bem como de outros eventos oficiais e demais eventos que tiverem a participação dos vereadores atuais, com arquivamento das mídias em CD, DVD OU HD.

Acolho as razões da Comissão de Licitação e da Procuradoria.

CONTRATADA:
IVAN RODRIGUES DOS SANTOS 01905900171
CNPJ:41.192.588/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:62DAC912

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO N 013-2022

Extrato do Contrato n° 013/2022- Contratante: Câmara Municipal de Pirapora – CNPJ Contratante: 25.213.679/0001-28– Contratado: Ivan Rodrigues dos Santos. CNPJ da Contratada:41.192.588/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de filmagem e fotografia das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Pirapora, bem como de outros eventos oficiais e demais eventos que tiverem a participação dos vereadores atuais, com arquivamento das mídias em CD, DVD OU HD. Dispensa de Licitação nº 009/2022. –Vigência: 07/04/2022 a 31/12/2022. Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Contratante

IVAN RODRIGUES DOS SANTOS
Contratado.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:8F7ADF97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 19 (dezenove) de maio de 2022, às 10 h (dez horas), licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando o **FORNECIMENTO DE LANCHES E COFFEE BREAKS PARA A CÂMARA MUNICIPAL**. O edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link "Editais", depois entrar em "Licitações".

Poços de Caldas, 04 de maio de 2022

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Kleber de Moura Gavião
Código Identificador:859C5FCA

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 11/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 11/2022
O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000, no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 10ª Audiência Pública do Exercício de 2022, a realizar-se no próximo dia **23 de maio, segunda-feira, a partir das 15 horas,** oportunidade na qual será apresentado e debatido o seguinte projeto de lei: **MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO N. 22/2022** – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo. **Objetivo**: atender à determinação contida no §1º, I do art. 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 73-A, III da Lei Orgânica Municipal, assegurando a transparência da gestão fiscal no Município de Poços de Caldas e, sobretudo, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo de elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão o assunto apresentado, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 20 (vinte de maio, sexta-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 4 de maio de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:B3E22321

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 12/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 11ª Audiência Pública do Exercício de 2022, a realizar-se no próximo dia **1º de junho, quarta-feira, a partir das 15 horas,** oportunidade em que será discutido o assunto "**Cultura". Objetivo:** atender à solicitação contida no Requerimento n. 1.157/2021, de autoria do vereador Tiago Henrique Silva de Toledo Braz, incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 30 (trinta) de maio, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 4 de maio de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:8400ACD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 14/2022

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação e Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO:**

o disposto no §1º, do art. 45, da Lei Municipal 1106/00 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

o disposto no art. 16, da Resolução nº 560/2021 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG);

o disposto nos arts. 13 e seguintes, da Instrução Normativa nº 08/2021, de autoria da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação e Desempenho dos servidores públicos do Poder Legislativo.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação e Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

Fernanda Aparecida Alves Carlos Perdigão - Diretora de Gestão;
Vera Lúcia de Prados Luz - Secretaria Geral;
Maath Bicalho Bittencourt - Técnico Administrativo.

Parágrafo Único: Para os fins de avaliação do membro Técnico Administrativo previsto no caput desse artigo, a Comissão será composta da seguinte forma:

José Leonardo de Souza Filho - Vice-Presidente;
Fernanda Aparecida Alves Carlos Perdigão - Diretora de Gestão;
Vera Lúcia de Prados de Luz - Secretaria Geral.

Art. 3º. As atribuições da Comissão de Avaliação e Desempenho são aquelas previstas no art. 45, da Lei Municipal 1106/00 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), assim como nos arts. 13 e seguintes, da Instrução Normativa nº 008/2021.

Art. 4º. A Turma Recursal, a qual ficará responsável pelo recebimento e julgamento de eventuais recursos a serem apresentados pelos servidores avaliados, terá a seguinte composição:

Jorge Germano Batista - Presidente da Câmara;
Edmilson de Jesus Felisberto - Assessor Jurídico;
Gabriel Carvalho Nascimento - Procurador Jurídico.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de Dezembro de 2022.

Santa Bárbara - MG, 04 de Maio de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:9BC41395

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO CONCURSO PÚBLICO

A Câmara Municipal de São Francisco, através do seu Presidente, torna público que está disponível o Edital do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, que será regido pelo Edital 01/2022. O Edital e seus anexos, estão publicados em sua íntegra no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São Francisco e no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.

São Francisco, 05 de maio de 2022.

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:2FD5F627

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a assinatura do Contrato n° 013/2022 com o **CONSÓRCIO CONEZA,** inscrita no CNPJ sob o n° 45.318.036/0001-56, em 13 de abril de 2022, no valor de R$ 13.147,46 (treze mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), Referente ao Processo n° 026/2021 Concorrência pública 002/2021 cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos, investigações geotécnicas (sondagens), levantamentos planialtimétricos e cadastrais e serviços gráficos de cópias de projetos, nos municípios consorciados ao CIMVALPI, com prazo de vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Ponte Nova, 04 de maio de 2022.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL e Pregoeira

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:8164F979

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a assinatura do Contrato n° 018/2022 com o **CONSÓRCIO CONTERPLAN,** inscrita no CNPJ sob o n° 45.460.346/0001 -10, em 20 de abril de 2022, no valor de R$ 41.014.072,58 (Quarenta e um milhões, quatorze mil, setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), Referente ao Processo n° 002/2022 Pregão Presencial 002/2022 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Obras de Drenagem, Obras de Arte Especiais e Contenções em Muros de Arrimo convencional de Concreto, Muros em Gabião, dentre outros nas ruas e/ou estradas da sede, distritos, subdistritos e localidades dos municípios consorciados ao CIMVALPI, com prazo de vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Ponte Nova, 04 de maio de 2022.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL e Pregoeira

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:32726400

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2022 REFERENTE AO PAL N° 004/2022, CREDENCIAMENTO 002/2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, torna público que celebrou o seguinte Termo de Credenciamento:
Termo de Credenciamento 001/2022 referente ao PAL n° 004/2022, Credenciamento 002/2022.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE.
Contratado: TARCÍSIO DE OLIVEIRA JUNIOR. Valor estimado: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Vigência: 04/05/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:0046A536

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2022 REFERENTE AO PAL N° 004/2022, CREDENCIAMENTO 002/2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, torna público que celebrou o seguinte Termo de Credenciamento:
Termo de Credenciamento 002/2022 referente ao PAL n° 004/2022, Credenciamento 002/2022.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE.
Contratado: ELITON GOMES DE OLIVEIRA 12317315678. Valor estimado: R$90.000,00 (noventa mil reais).
Vigência: 04/05/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:7540CAA5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2022 REFERENTE AO PAL N° 0017/2021, PE N° 004/2021.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 04 de maio de 2022 o PRIMEIRO termo aditivo ao contrato 006/2022 referente ao PAL n° 0017/2021, PE n° 004/2021.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS, SENDO ELES: BRITAS, PÓ DE BRITA E AREIA.
Contratado: TG-TRANSPORTE E COMERCIO LTDA. Valor: R$127.279,27 (cento e vinte e sete mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:7C993F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 006, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

EXONERA E NOMEIA OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Exonerar do emprego em comissão de Coordenador de Programas e ato contínuo, nomear a Srª. **VANESSA MAGALHÃES AZEREDO,** para ocupar em comissão, o emprego público de Coordenador de Programas I, a partir desta data.

Art. 2.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:79E74931

PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 007, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

EXONERA E NOMEIA OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Exonerar do emprego em comissão de Coordenador de Programas e ato contínuo, nomear a Srª. **LARA VALVERDE CHAVES SILVA,** para ocupar em comissão, o emprego público de Coordenador de Programas II, a partir desta data.

Art. 2.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0265DCC2

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO - RATEIO

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 042/2022; Contratante: Município de PIRAPETINGA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 11.511,60 mensais**; Assinatura: 1º/04/2022; Vigência: 1º/04/2022 a 31/12/2022; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA – Prefeito de PIRAPETINGA; WALACE FERREIRA PEDROSA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2567D472

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO - RATEIO

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 043/2022; Contratante: Município de SANTANA DE CATAGUASES; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R$ 8.633,70 mensais**; Assinatura: 12/04/2022; Vigência: 1º/05/2022 a 31/12/2022; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA – Prefeito de SANTANA DE CATAGUASES; WALACE FERREIRA PEDROSA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9E29A9D6

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROGRAMA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 044/2022; Contratante: Município de SANTANA DE CATAGUASES; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais na área de saúde, incluídos serviços especializados na área médica, enfermagem, técnico em enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia e odontologia; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; plantões médicos no atendimento à urgência e emergência; realização de procedimentos cirúrgicos; realização de perícias médicas; realização de serviços de saúde pública para castração de cães e gatos, através de unidade castra-móvel; e outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE. **Valor anual: R$ 160.000,00**; Assinatura: 12/04/2022; Vigência: 1º/05/2022 a 31/12/2022; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MARCOS ANTÔNIO FERREIRA – Prefeito de SANTANA DE CATAGUASES; WALACE FERREIRA PEDROSA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5315909D

PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 006, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

CONCEDE O BENEFÍCIO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL, REENQUADRANDO OS VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS CONCURSADOS DO CISLESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

considerando as alterações introduzidas no Estatuto do CISLESTE pela Resolução nº 04/2019, especialmente o disposto em seu art. 44-F;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o avanço funcional de progressão instituído no Estatuto do CISLESTE aos seus empregados públicos concursados, conforme tabela demonstrativa abaixo, referente aos respectivos períodos aquisitivos desde suas posses, reenquadrando os seus respectivos vencimentos na Tabela constante do Anexo IV do mencionado Estatuto, a saber:

Nome	Data de posse	Biênio (s) completado(s)	Enquadramento na tabela
Bruna Carla Pereira da Silva	14/03/2013	04	D

Leandro Antônio Vardiero	01/04/2013	04	**D**
Viviane Soares de Almeida	06/01/2017	02	**B**

Art. 2.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período em que cada funcionário público completou seu respectivo período aquisitivo.

Art. 3.º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:62243166

PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 007, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE O BENEFÍCIO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL, REENQUADRANDO OS VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS CONCURSADOS DO CISLESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

considerando as alterações introduzidas no Estatuto do CISLESTE pela Resolução nº 04/2019, especialmente o disposto em seu art. 44-F;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o avanço funcional de progressão instituído no Estatuto do CISLESTE ao seu empregado público concursado, conforme tabela demonstrativa abaixo, referente ao seu período aquisitivo desde sua posse, reenquadrando os seus vencimentos na Tabela constante do Anexo IV do mencionado Estatuto, a saber:

Nome	Data de posse	Biênio (s) completado(s)	Enquadramento na tabela
Vinícius Camargo Rodrigues	19/08/2013	04	**D**

Art. 2.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:61474793

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2022

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas hospitais/clínicas, regularmente cadastrados nos órgãos de saúde, para realização de procedimentos cirúrgicos, em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa Credenciada:

INSTITUTO DE OLHOS DE CARANGOLA LTDA.
CNPJ: 10.585.783/0001-76

Muriaé, 29 de abril de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1ED73F5A

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2022

- Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de serviços odontológicos para apoio aos trabalhos desenvolvidos pelo CISLESTE junto aos Municípios Consorciados e em Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, em atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

LEITE & PAIVA ODONTOLOGIA LTDA.
CNPJ: 40.502.131/0001-91

Muriaé, 29 de abril de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CE543343

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 144/2022

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial 02/2022

Nº 144/2022 - Ata de registro de preços

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: MECÂNICA CHUMBINHO LTDA.
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do SETS/CISLESTE, com fornecimento de peças de reposição
Assinatura: 25/04/2022
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.01.001.10.302.0002.2006 - Manutenção do Programa SETS; 3.3.90.39.00.01.001.10.302.0002.2006 - Manutenção do Programa SETS; 3.3.90.30.00.01.001.10.122.0001.2001 – Manut. das Ativ. Administrativas – RATEIO; 3.3.90.39.00.01.001.10.122.0001.2001 – Manut. das Ativ. Administrativas – RATEIO
Valor estimado : R$ 25.950,00
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 05/2022 – Pregão Presencial: nº 02/2022
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do CISLESTE
Wanderley José de Souza – MECÂNICA CHUMBINHO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A6554B06

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 145/2022

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial 02/2022

Nº 145/2022 - Ata de registro de preços
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Mecânica Pinto Ltda.
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do SETS/CISLESTE, com fornecimento de peças de reposição
Assinatura: 25/04/2022
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.01.001.10.302.0002.2006 - Manutenção do Programa SETS; 3.3.90.39.00.01.001.10.302.0002.2006 - Manutenção do Programa SETS; 3.3.90.30.00.01.001.10.122.0001.2001 – Manut. das Ativ. Administrativas – RATEIO; 3.3.90.39.00.01.001.10.122.0001.2001 – Manut. das Ativ. Administrativas – RATEIO
Valor estimado : R$ 195.500,00
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 05/2022 – Pregão Presencial: nº 02/2022
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do CISLESTE
Fábio Fazoline Bastos – Mecânica Pinto Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9F751BED

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 146/2022

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Presencial 02/2022

Nº 146/2022 - Ata de registro de preços
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: REFRIAUTO MURIAÉ EIRELI.
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do SETS/CISLESTE, com fornecimento de peças de reposição
Assinatura: 25/04/2022
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.01.001.10.302.0002.2006 - Manutenção do Programa SETS; 3.3.90.39.00.01.001.10.302.0002.2006 - Manutenção do Programa SETS; 3.3.90.30.00.01.001.10.122.0001.2001 – Manut. das Ativ. Administrativas – RATEIO; 3.3.90.39.00.01.001.10.122.0001.2001 – Manut. das Ativ. Administrativas – RATEIO
Valor estimado : R$ 29.700,00
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 05/2022 – Pregão Presencial: nº 02/2022
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do CISLESTE
Antenor Marcelino de Oliveira Neto – REFRIAUTO MURIAÉ EIRELI.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3FB534D1

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 18/05/2022, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS para futura contratação de empresa especializada em locação de licença de uso de sistema para a gestão pública municipal de saúde, contemplando também os serviços de implantação, suporte e manutenção, em plataforma de arquitetura no Modelo SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) para os municípios consorciados. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00h.

Muriaé, 02/05/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9EE4B377

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área médica de clínico geral para apoio aos trabalhos desenvolvidos pelo CISLESTE junto aos Municípios Consorciados ao CISLESTE, conforme estabelecido na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa Credenciada:

HUMBERTO JANDER DE SOUZA
CNPJ: 42.364.084/0001-92

Muriaé, 04 de maio de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B610E5AF

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.
- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa Credenciada:

CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA LÚCIA LTDA.
CNPJ: 20.344.636/0001-68

Muriaé, 29 de abril de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:535E3314

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de castração animal em cães e gatos, para atendimento aos Municípios Consorciados, a se realizar a partir do dia 18/05/2022, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis.

Muriaé, 02/05/2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE.

ROSSELINI CARLOS PEREIRA JUNIOR
Presidente CPL.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6D053F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ata de Registro de Preços - PAL N. º 018/2022 - Pregão Eletrônico nº. 012/2022. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames radiológicos na Unidade Assistencial do CISAMAPI. Valor Global da Ata: **R$ 26.044,00 (vinte e seis mil e quarenta e quatro reais)**. Ata n° 012/2022. Contratadas: **SETER-SERVICO TECNICO RADIOLOGICO LTDA,** CNPJ: 05.854.193/0001-61, Endereço: Av. Francisco Vieira Martins, Nº 171, Apto 103, Palmeiras, Ponte Nova, MG.

Ponte Nova, 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:833E6A4C

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Extrato de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 022/2022 - Dispensa nº 008/2022, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização para as Unidades Assistenciais do CISAMAPI localizadas em: Av. Ernesto Trivellato, 120 - Triângulo, Ponte. Nova - MG, 35430-141; e no polo de Rio Casca: Praça Raimundo Correa, 115 - Bairro das Graças em Rio Casca - MG CEP: 35.370-000. Valor Global: R$ 2.676,00 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais). Contratada a empresa: NOKAUT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E RURAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.054.693/0001-81.

Ponte Nova, 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:9203D751

CISAMAPI
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Pregão Eletrônico nº 006/2022. Extrato de Anulação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público o ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que anula, de acordo com os termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993, e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, o Processo Licitatório nº 009/2022 - Pregão Eletrônico nº 006/2022, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de testes rápido de antígeno para detecção da Covid-19, atendendo as demandas de emergência em Saúde Pública causadas pelo surto do CORONAVIRUS nos municípios consorciados ao CISAMAPI.

Ponte Nova, 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:13E58971

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 022/2022, TOMADA DE PREÇOS NO 002/2022

PC 022/2022 Tomada de Preços 002/2022. Cont. Empresa p/ Prest. Serv. Construção e Reforma de UTC's e Aterros Sanitários: Habilitadas: Construtora e Transportadora Ideal Ltda-ME-CNPJ 08.815.415/0001-25 para os lotes 01,02,03,04,05 e Toro Construtora Eireli-ME, CNPJ 41.805.715/0001-07 para os lotes 01 e 05 - Convocação para abertura das propostas: Dia 09/05/2022 ás 09:00 hs.licitacoes@codanorte.mg.gov.br www.codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:A5C07001

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
INTENÇÃO DE ADESÃO ATA SRP 015/2021 CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, comunica a intenção de aderir à Ata SRP015/2021, formalizada com a empresaPORTIFÓLIO FOTOGRAFIAS E VÍDEO LTDA - ME, CNPJ 08.386.322/0001-22, PC 010/2021 CONCORRENCIA PÚBLICA POR REGISTRO DE PREÇO 003/2021, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, para CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:6E2EB2DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2022 ADESÃO SRP 002/2022

PC 034/2022 Adesão SRP 002/2022 Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas para atender as necessidades do consócio intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE mediante adesão a ATA SRP 015/2021 formalizada pelo CIMAMS. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Portifólio Fotografias E Vídeo Ltda-ME, CNPJ 08.386.322/0001-22-CTR 024/2022-Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (presidente) e Marcos Suel Alves Pereira p/ contratada-Vr.R$ 150.000,00-29/04/2022-Vig.12 Meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C7C4BF5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO 001 22 - TOMADA DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - tomada de preços - DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE/Ouro Fino (MG) o Processo Nº. 024/2022, TOMADA DE PREÇOS 01/2022 - do tipo menor preço Global para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão de obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para obra de construção completa de barragem de captação de água em concreto armado em conformidade com os dispositivos constantes nos anexos que fazem parte do edital. Entrega dos envelopes: Dia 07 de junho de 2022 ás 09:00h. Abertura dos envelopes: Dia 07 de junho de 2022 ás 09:15h. Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitações do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), na Rua Padre João Rabelo nº 60, Ouro Fino (MG), telefone (35) 3441-1436. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, no mesmo endereço e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 .

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:0C5625A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 2ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 048/2021 – PREGÃO 024/2021

O Diretor Geral do DMAES faz saber a 2ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas das Atas de Registro de Preços nº 055/2021, 056/2021 e 057/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 15/09/2022.

Ponte Nova (MG), 03/05/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
/Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:B9A564E3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 3ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 039/2021 – PREGÃO 019/2021

O Diretor Geral do DMAES faz saber a 3ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nº 038/2021, 039/2021, 040/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 07/01/2022.

Ponte Nova (MG), 03/05/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
/Diretor Geral

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:4ED07508

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 2ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 053/2021 – PREGÃO 027/2021

O Diretor Geral do DMAES faz saber a 2ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nº 058/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 28/09/2022.

Ponte Nova (MG), 03/05/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
/Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:7CA40D69

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 2ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 052/2021 – PREGÃO 028/2021

O Diretor Geral do DMAES faz saber a 2ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nº 059/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 30/09/2022.

Ponte Nova (MG), 03/05/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
/Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:7F677075

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 2ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 072/2021 – PREGÃO 035/2021

O Diretor Geral do DMAES faz saber a 2ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nº 0060/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 29/10/2022.

Ponte Nova (MG), 03/05/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:F0351984

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 022/2022, **Dispensa de Licitação nº 016/2022.** Objeto: contratação de empresa para publicação em jornal de veiculação na Capital Mineira e estado de Minas Gerais para Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG, durante o período de 12 meses. Fornecedor: **Agência de Publicidade JR Ltda** Valor: **R$ 17.448,00**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 04/05/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Presidente EMURB
Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:822D0140

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 020/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. CLEUSA GOMES FERREIRA"

O **Diretor Presidente do IPREB -** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva CLEUSA GOMES FERREIRA, cargo de TELEFONISTA LC 38, Nível "IV", Grau "I", matricula nº 049-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 027/2021.
Art. 2º Os proventos que irão compor aposentadoria por idade e tempo de contribuição, serão compostos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.602,12
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.561,27
Valor Total do Provento	R$ 4.163,39

Art. 3º O reajustamento do benefício será pela Paridade, nos mesmos moldes e proporções dado aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/05/2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 28 de abril de 2022.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:66686159

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 021/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. CLAUDETE MACHADO DURÃES"

O **Diretor Presidente do IPREB -** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo

único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva CLAUDETE MACHADO DURÃES, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LC 38, Nível "V", Grau "J", matricula nº 0199-1, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 028/2021.
Art. 2º Os proventos que irão compor aposentadoria por idade e tempo de contribuição, serão compostos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.862,34
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.717,40
GRATIFICAÇÃO MÉRITO (Lei nº 038/2007)	R$ 57,25
Valor Total do Provento	R$ 4.636,99

Art. 3º O reajustamento do benefício será pela Paridade, nos mesmos moldes e proporções dado aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/05/2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 28 de abril de 2022.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:656428A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 022/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. EDIVANIA JOSE SANTANA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, com garantia dada pelo Art. 10 § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva EDIVANIA JOSE SANTANA**,** no cargo de Professor PI – Nível "CLSC" Referencia "09", matricula nº 0296-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 031/2021.
Art. 2º Os proventos que irão compor aposentadoria Especial de Professor, serão conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 4.205,06
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.102,53
Valor Total do Provento	R$ 6.307,59

Art. 3º O reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 28 de abril de 2022.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:9841299C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 023/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. RUBENICE FARIA MESQUITA MORATO"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, com garantia dada pelo Art. 10 § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva RUBENICE FARIA MESQUITA MORATO, no cargo de Professor PI – Nível "CLSC" Referencia "09", matricula nº 0119-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 034/2021.
Art. 2º Os proventos que irão compor aposentadoria Especial de Professor, serão conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 4.205,06
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.102,53
Valor Total do Provento	**R$ 6.307,59**

Art. 3º O reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 29 de abril de 2022.

MOACIR PITYANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:B26214C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 017/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. ANTÔNIO FRANCISCO ROMUALDO"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas

atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Servidor Efetivo ANTÔNIO FRANCISCO ROMUALDO, cargo de VIGIA LC 38, Nível "K", Grau "I", matricula nº 0025-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 035/2021.
Art. 2º Os proventos que irão compor aposentadoria por idade e tempo de contribuição, serão compostos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 3.148,56
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.889,14
Valor Total do Provento	**R$ 5.037,70**

Art. 3º O reajustamento do benefício será pela Paridade, nos mesmos moldes e proporções dado aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis – MG 29 de abril de 2022.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:F978D0C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 018/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIZETH SANTANA PRADO"

O **Diretor Presidente do IPREB -** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, com garantia dada pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com art. 62 da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Servidora Efetiva MARIZETH SANTANA PRADO, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LC 38, Nível "V", Grau "J", matricula nº 0226-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 036/2021.
Art. 2º Os proventos que irão compor aposentadoria por idade e tempo de contribuição, serão compostos conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.862,34
QUINQUÊNIO 60% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.717,40
GRATIFICAÇÃO MÉRITO – LEI 038/07	R$ 57,25
Valor Total do Provento	**R$ 4.636,99**

Art. 3º O reajustamento do benefício será pela Paridade, nos mesmos moldes e proporções dado aos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis – MG 29 de abril de 2022.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:544BDB6A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 024/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. ROSILEI BERTOLDO SOARES DE MORAIS"

O **Diretor Presidente do IPREB -** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, com garantia dada pelo Art. 10 § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva ROSILEI BERTOLDO SOARES DE MORAIS, no cargo de Professor PI – Nível "CLSC" Referencia "08", matricula nº 1081-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 001/2022.
Art. 2º Os proventos que irão compor aposentadoria Especial de Professor, serão conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 3.929,96
QUINQUÊNIO 40% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.571,98
Valor Total do Provento	R$ 5.501,94

Art. 3º O reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 29 de abril de 2022.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:66567306

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 019/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE DA SERVIDORA INATIVA SRA. NEUSA DIVINA MEDEIROS DE ARAÚJO AO SEU ESPOSO O SR. DEUSDETE RODRIGUES DE ARAÚJO"

O **Diretor Presidente do IPREB -** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Parágrafo Único do Art.3 da EC nº 47/05, combinado com art. 62 § 2º, da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE DE SERVIDORA INATIVA, SRA. NEUSA DIVINA MEDEIROS DE ARAÚJO, falecida em 14/03/2022, que exercia o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 003-4, ao dependente seu cônjuge DEUSDETE RODRIGUES ARAÚJO, com proventos integrais e com paridade, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 004/2022.

Art. 2º Ressalta-se a forma de reajustamento será na mesma data e proporção do Executivo Municipal.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
PROVENTO INATIVO DG	R$ 2.856,06
QUINQUENIO INATIVO DG	R$ 1.713,64
Valor Total do Provento	R$ 4.569,70

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 14/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 29 de abril de 2022.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Diretor Presidente
IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:4C412DA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE CONTINUIDADE DE PREGÃO

O IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG, torna pública a continuidade de licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022, no dia 09 de maio de 2022, às 09 horas, pelo site www.licitacoes-e.com.br, conforme edital, tendo como objeto: contratação de empresa especializada em locação de sistema integrado, em nuvem, de gestão previdenciária com foco em RPPS, incluindo aplicativo e serviços de implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, consoante Processo Administrativo nº40/2021. Mais informações pelo e-mail: cpl@iprem.mg.gov.br .

Pouso Alegre, 04 de maio de 2022.

PRISCILA PEREIRA FLORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:FD4FEF04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020 – PREGÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2020

TERMO ADITIVO N° 01/2022 AO INSTRUMENTO DE CONTRATO COMODATO N°12/2020

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E ZETRASOFT LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.881.239/0001-06.

OBJETO: CONFORME DISPÕE O PERMISSIVO, CONTIDO NO ARTIGO 579 E SEGUINTES DO CÓDIGO CIVIL, O COMODANTE DÁ EM COMODATO AO COMODATÁRIO, E ESTE ACEITA, A CESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO ECONSIG – SISTEMA ELETRÔNICO, VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, DESCRITO E CARACTERIZADO NO DESCRITIVO FUNCIONAL QUE SE ENCONTRA SOB REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS NO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BELO HORIZONTE, CONFORME ARTIGO 127 INCISO VII DA LEI 6015/73, DE FORMA PÚBLICA ONDE QUALQUER INTERESSADO PODE SOLICITAR SUA CÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE DESCRITIVO FUNCIONAL. PARA FINS DE DEFINIÇÃO NESTE INSTRUMENTO, O TERMO SISTEMA SE REFERE AO ECONSIG.
VALOR: O IPREM PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R$ 0,00.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N.8.666/93.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO CONTRATUAL POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PELO PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2022 A 31 DE MAIO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2022.

FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI –
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F4AC4935

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 671/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL ALUGADO PELO INSTITUTO, SITUADO NA RUA GETÚLIO MELO FRANCO, 384, CENTRO, PARACATU/MG
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: C&A Construtora Ltda-Me
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2346.3.3.90.39.99
Valor do Contrato: R$ 158.277,25 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
Data do contrato: 03 de maio de 2022.
Vigência do Contrato: 06 meses após a assinatura.

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:FEE45479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 35/2022.
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

Firmado com a empresa J & J SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, no valor global de R$ 106.748,87, cujo objeto é a contratação

de empresa para execução de obras e serviços para construção de dois bueiros em tubo armco, localizados no Córrego dos Soares, Povoado de Pompéu e no Córrego da Pedra Redonda, Povoado da Pedra Redonda, Zona Rural de Açucena – MG. Vigência: 120 dias.

Açucena/MG, 03/05/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B6AF0C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 36/2022.
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

Firmado com a empresa J & J SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, no valor global de R$ 299.181,27, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços de pavimentação de bloquete e drenagem pluvial, Povoado da Peroba, Zona Rural de Açucena. Vigência: 180 dias.

Açucena/MG, 03/05/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8F6FCC6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2022

Processo licitatório nº 023/2022, Dispensa de Licitação nº 05/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG E ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA - CNPJ: 20.104.960/0001-09, **BRUNO CHAVES FONSECA** CcNPJ Nº 27.090.327/0001-58. Valor Total de R$ 48.614,00 (quarenta e oito mil seiscentos e quatorze reais), Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EJA - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTO E TRANSPORTE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Alagoa, 08 de abril de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº. 2022.04.002 - Processo Licitatório nº 0023/2022
Processo licitatório nº 0023/2022, Dispensa de Licitação nº 05/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA - CNPJ: 20.104.960/0001-09. Valor do Contrato R$ 12.974,00 (doze mil e novecentos e setenta e quatro reais). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.

Alagoa, 08 de abrilde 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº. 2022.04.00 - Processo Licitatório nº 0023/2022
Processo licitatório nº 0023/2022, Dispensa de Licitação nº 05/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e **BRUNO CHAVES FONSECA** CcNPJ Nº 27.090.327/0001-58. Valor do Contrato R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.

Alagoa, 08 de abrilde 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A8E08A1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
DECRETO Nº 6.625, DE 20 DE ABRIL DE 2022. INSTITUI O COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO Nº 6.625, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

INSTITUI O COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º-Fica criado o Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade definido pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.475, de 21 de julho de 2021, consoante a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, é um colegiado técnico-científico interinstitucional, multiprofissional, de caráter consultivo, constituído com o objetivo de promover políticas públicas de saúde para a população do campo, florestas e águas, população em situações de rua, população cigana, população LGBTQIA+, população negra, população de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, população migrante, refugiada e apátrida, prezando pela universalidade do acesso e a equidade da oferta de ações e serviços de saúde nos campos da atenção à saúde integral, de promoção e vigilância em saúde, da educação permanente e educação popular, da informação e da pesquisa, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art.2º-São finalidades do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade:

I-acompanhar e monitorar a implantação e a implementação da Política Nacional de Promoção da Equidade em Saúde, com vistas a garantir o acesso e atenção integral à saúde para esses grupos populacionais;
II-participar de iniciativas inter setoriais relacionadas com a saúde da população com maior vulnerabilidade;
III-contribuir para a produção de conhecimento sobre a saúde negra, cigana, de rua e LGBTQIA+ e o fortalecimento da participação nas instâncias de controle social no SUS.

Art.3º-O COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE será constituído por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - 3 representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
II - 1 representante do CRAS;
III - 1 representante do Conselho Municipal de Saúde;
IV - 1 representante da Secretaria Municipal de Educação
V - 3 representantes da sociedade civil de notório saber.

Art.4º-Os representantes serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades à Coordenação do Comitê.

Art. 5º-Caberá à Coordenação do Comitê Técnico LGBTQIA+ a indicação dos representantes da sociedade civil de notório saber.

Art. 6º-Em caso de perda da representação, a instituição deverá indicar um novo membro titular.

Art. 7º-O Comitê Técnico poderá convidar servidores dos órgãos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba**,** entidades a eles vinculadas bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art.8º-A coordenação do Comitê Técnico e a respectiva substituição serão exercidas pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação do respectivo Secretário.

Art. 9º - É considerado de relevante serviço público o trabalho dos dirigentes e membros do Comitê, não gerando direito ou expectativa de direito, quanto à remuneração, a nenhum dos membros representantes.

Art. 10-O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade receberá apoio técnico, administrativo e financeiro da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 11-O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada quadrimestre, com possibilidade de convocação de seu coordenador caso necessário.

Art. 12-Em caso de ausência não justificada de integrante do Comitê Técnico a duas reuniões consecutivas, ocorrerá a perda da condição de integrante desse Comitê.

Art. 13-A composição do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade poderá ser renovada a cada dois anos.

Art. 14-Ao (à) Coordenador (a) do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade incumbe dirigir, supervisionar e avaliar as atividades desse órgão, especificamente:

I – presidir as reuniões;
II – convocar os demais membros e a eles submeter à aprovação da pauta;
III – participar das discussões;
IV – convidar representantes de entidades, autoridades, cientistas e técnicos para colaborarem em estudos ou participarem de grupos de trabalho instituídos no âmbito do Comitê;
V – convocar reuniões extraordinárias do Comitê, a pedido da maioria dos seus membros;
VI – apresentar e divulgar, no início de cada ano, proposta de cronograma anual de reuniões;
VII – manter atualizado o arquivo das atividades realizadas pelo Comitê;
VIII – indicar o coordenador substituto, quando da impossibilidade de sua participação em reunião;
IX – encaminhar o resumo e material da reunião para os membros do Comitê que o solicitarem.
X – representar o Comitê ou indicar representante nos atos e lugares que se fizerem necessários;
XI – conduzir e supervisionar as atividades do Comitê;
XII – prover as condições necessárias às reuniões do Comitê;
XIII – indicar representantes, de acordo com a maioria dos membros do Comitê para participar de atividades do Município ou dos grupos de trabalho definidos pelo Comitê;
XIV – solicitar estudos e pareceres aos representantes do Comitê;
XV – instituir, organizar e prover as condições necessárias às reuniões dos grupos de trabalho definidos pelo Comitê;
XVI – realizar articulação com as áreas técnicas com o propósito de garantir os objetivos do Comitê;
XVII – promover debates relacionados com os temas das atribuições do Comitê;
XVIII – expedir declarações de participação aos interessados, sempre que requerido.

Art. 15-Aos demais integrantes do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade compete:

I – participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
II – apresentar proposições sobre assuntos de interesse da saúde;
III – integrar grupos de trabalho e colaborar com a execução das atividades do Comitê;
IV – propor a convocação de reuniões extraordinárias ou a instituição de grupos de trabalho a serem acatadas, desde que obtido o consenso dos integrantes do Comitê;
V – realizar estudos e pareceres acerca de questões suscitadas ou solicitadas pela coordenação do Comitê;
VI – propor e requerer esclarecimentos necessários à apreciação dos assuntos em pauta;
VII – fazer uso da palavra nas reuniões para comunicados ou manifestações;
VIII – desempenhar outras atribuições que lhes forem designadas por consenso ou pela coordenação do Comitê;
IX – zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos dispostos neste Decreto.

Art. 16-O Comitê poderá solicitar assessorias, visando ao aprimoramento técnico-científico, à elucidação de questões duvidosas e à satisfação de tantas outras que se fizerem necessárias.

Art. 17-Os casos omissos neste Decreto serão discutidos e resolvidos pelo Comitê, competindo-lhe ainda revê-lo e alterá-lo, sempre que necessário.

Art. 18-A participação nas reuniões do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade não será remunerada sob nenhuma espécie, sendo considerado trabalho de relevância pública.

Art. 19-Os resultados da atuação do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade serão devidamente divulgados, em cumprimento ao princípio da publicidade e da transparência.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 20 de abril de 2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:2D055BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE

TÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Comitê técnico municipal de políticas de promoção da equidade definido pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3475, de 21 de julho de 2021, consoante a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, é um colegiado técnico-científico interinstitucional, multiprofissional, de caráter consultivo, constituído com objetivo de promover políticas públicas de saúde para a população do campo, florestas e águas, população em situações de rua, população cigana, população LGBTQIA+, população negra, população de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, população migrante, refugiada e apátrida, prezando pela universalidade do acesso e a equidade da oferta de ações e serviços de saúde nos campos da atenção à saúde integral, de promoção e vigilância em saúde, da educação permanente e educação popular, da informação e da pesquisa, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

TÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 2° São finalidades do Comitê Técnico De Políticas De Promoção Da Equidade:

I - acompanhar e monitorar a implantação e a implementação da Política Nacional de Promoção da Equidade em Saúde, com vistas a garantir o acesso e atenção integral à saúde para esses grupos populacionais;
II - participar de iniciativas intersetoriais relacionadas com a saúde da população com maior vulnerabilidade;
III - contribuir para a produção de conhecimento sobre a saúde negra, cigana, de rua e LGBTQIA+ e o fortalecimento da participação nas instâncias de controle social no SUS.

TÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE será constituído por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - 3 representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
II - 1 representante do CREAS;
III - 1 representante do Conselho de Saúde;
IV - 1 representante da Secretaria Municipal de Educação;
V - 3 representantes da sociedade civil de notório saber;

Art. 4º Os representantes serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades à Coordenação do Comitê.

Art. 5º Caberá à Coordenação do Comitê Técnico LGBTQIA+ a indicação dos representantes da sociedade civil de notório saber.

Art. 6º Em caso de perda da representação, a instituição deverá indicar um novo membro titular.

Art. 7° O Comitê Técnico poderá convidar servidores dos órgãos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba e de entidades a ele vinculadas bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto neste Regimento.

Art. 8° A coordenação do Comitê Técnico e a respectiva substituição serão exercidas pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação do respectivo Secretário.

TÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 9° É considerado de relevante serviço público o trabalho dos dirigentes e membros do Comitê, não gerando direito ou expectativa de direito, quanto à remuneração, a nenhum dos membros representantes.

Art. 10 O Comitê Técnico De Políticas De Promoção Da Equidade receberá apoio técnico, administrativo e financeiro da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 11 O Comitê Técnico De Políticas De Promoção Da Equidade reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada quadrimestre, com possibilidade de convocação de seu coordenador caso necessário.

Art. 12 Em caso de ausência não justificada de integrante do Comitê Técnico a duas reuniões consecutivas, ocorrerá a perda da condição de integrante desse Comitê.

Art. 13 A composição do Comitê Técnico De Políticas De Promoção Da Equidade poderá ser renovada a cada dois anos.

TÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 14 Ao (à) Coordenador (a) do Comitê Técnico De Políticas De Promoção Da Equidade incumbe dirigir, supervisionar e avaliar as atividades desse órgão, especificamente:

I – presidir as reuniões;
II – convocar os demais membros e a eles submeter à aprovação da pauta;
III – participar das discussões;
IV – convidar representantes de entidades, autoridades, cientistas e técnicos para colaborarem em estudos ou participarem de grupos de trabalho instituídos no âmbito do Comitê;
V – convocar reuniões extraordinárias do Comitê, a pedido da maioria dos seus membros;
VI – apresentar e divulgar, no início de cada ano, proposta de cronograma anual de reuniões;
VII – manter atualizado o arquivo das atividades realizadas pelo Comitê;
VIII – indicar o coordenador substituto, quando da impossibilidade de sua participação em reunião;
IX – encaminhar o resumo e material da reunião para os membros do Comitê que o solicitarem.
X – representar o Comitê ou indicar representante nos atos e lugares que se fizerem necessários;
XI – conduzir e supervisionar as atividades do Comitê;
XII – prover as condições necessárias às reuniões do Comitê;
XIII – indicar representantes, de acordo com a maioria dos membros do Comitê para participar de atividades do Município ou dos grupos de trabalho definidos pelo Comitê;
XIV – solicitar estudos e pareceres aos representantes do Comitê;
XV – instituir, organizar e prover as condições necessárias às reuniões dos grupos de trabalho definidos pelo Comitê;
XVI – realizar articulação com as áreas técnicas com o propósito de garantir os objetivos do Comitê;
XVII – promover debates relacionados com os temas das atribuições do Comitê;
XVIII – expedir declarações de participação aos interessados, sempre que requerido.

Art. 15 Aos demais integrantes do Comitê Técnico De Políticas De Promoção Da Equidade compete:

I – participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
II – apresentar proposições sobre assuntos de interesse da saúde;
III – integrar grupos de trabalho e colaborar com a execução das atividades do Comitê;
IV – propor a convocação de reuniões extraordinárias ou a instituição de grupos de trabalho a serem acatadas, desde que obtido o consenso dos integrantes do Comitê;
V – realizar estudos e pareceres acerca de questões suscitadas ou solicitadas pela coordenação do Comitê;
VI – propor e requerer esclarecimentos necessários à apreciação dos assuntos em pauta;
VII – fazer uso da palavra nas reuniões para comunicados ou manifestações;
VIII – desempenhar outras atribuições que lhes forem designadas por consenso ou pela coordenação do Comitê;
IX – zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos dispostos neste Regimento Interno.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 16 O Comitê poderá solicitar assessorias, visando ao aprimoramento técnico-científico, à elucidação de questões duvidosas e à satisfação de tantas outras que se fizerem necessárias.

Art. 17 Os casos omissos neste Regimento Interno serão discutidos e resolvidos pelo Comitê, competindo-lhe ainda revê-lo e alterá-lo, sempre que necessário.

Art. 18 A participação nas reuniões do Comitê Técnico De Políticas De Promoção Da Equidade não será remunerada sob nenhuma espécie, sendo considerado trabalho de relevância pública.

Art. 19 Os resultados da atuação do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade serão devidamente divulgados, em cumprimento ao princípio da publicidade e da transparência.

Art. 20 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Além Paraíba, 28 de abril de 2022.

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO SILVA FERREIRA
Procurador Geral de Além Paraíba

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito de Além Paraíba

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:2D550767

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 104/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, torna público – abertura às 13:00 horas do dia 01/06/2022 em sua sede. Objeto: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em bloco sextavado sobre terra, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base, revestimento, meio fio e sarjetas, paisagismo/urbanismo, sinalização e drenagem, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos. * CONVÊNIO 908319/2020 com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta 027909/2020. O Edital em inteiro teor e posteriores avisos estarão à disposição a partir do dia 05/05/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 04/05/2022.

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR
Presidente da CPL_OSE - Portaria n.º 003/2022.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:79D28F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 007/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 103/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

OBJETO: *Contratação, por inexigibilidade com base no art. 25, inciso III, de show da banda Choro na Praça, através do representante DOIS POR QUATRO EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o número 16.384.875/0001-74, para apresentação de show ao vivo na Praça Coronel Breves - São José, no dia 07/05/2022, a partir das 20:00h, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 04 de maio de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação, por inexigibilidade com base no art. 25, inciso III, de show da banda Choro na Praça, através do representante DOIS POR QUATRO EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o número 16.384.875/0001-74, para apresentação de show ao vivo na Praça Coronel Breves - São José, no dia 07/05/2022, a partir das 20:00h, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 190/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 04/05/2022

PABLO TEÓFILO ALVES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:25A7A0EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 060/2021, Pregão Presencial n.º 022/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE. Fica acrescido ao valor original da ata contrato nº 035/2021 a importância de R$11.408,96 (onze mil quatrocentos e oito reais e noventa e seis centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Assinatura: 04/05/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:09D51E01

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 060/2021, Pregão Presencial n.º 022/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE. Fica acrescido ao valor original da ata contrato nº 035/2021 a importância de R$11.408,96 (onze mil quatrocentos e oito reais e noventa e seis centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Assinatura: 04/05/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:FE8FE512

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 045/2022

Processo Licitatório 043/2022, Adesão a Ata De Registro de Preço n.º 003/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e ZIRIGUIDUM SHOWS E EVENTUS LTDA - ME. **Valor da Ata Contrato: R$ 3.276.000,00 (três milhões e duzentos e setenta e seis mil de reais).** Objeto: ADESÃO A ATA RP 073/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA/MG ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022. Assinatura: 04/05/2022. Vigência: 04/05/2022 até 30/12/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:009DF899

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Aprova Edital nº 01/2022 que dispõe sobre a convocação de Eleição Suplementar para a escolha dos conselheiros do conselho tutelar do município de Araújos/MG para a gestão 2019/2023, visando a necessidade de suprir ausências, vacâncias, férias e licenças dos conselheiros titulares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e Lei Municipal nº 2.012, de 12 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos, concebido pela Lei nº: 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
CONSIDERANDO a Resolução 139/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares;
CONSIDERANDO a Resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 139/2010 para dispor quanto ao processo de escolha de membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO que diante da inexistência de membros suplentes, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizar Processo de Escolha Suplementar para preenchimento das vagas, conforme dispõe §2º do artigo 16 da Resolução nº 170/2014 do CONANDA;
CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na reunião ordinária nº 40 em 21/03/2022 e na reunião extraordinária, realizada dia 18/04/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar e tornar público o Edital nº 01/2022 referente ao Processo de Escolha Suplementar para membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Araujos/MG, para a Gestão 2019/2023.

Parágrafo único: O Processo Suplementar de Escolha será realizado em caráter de urgência, na forma do Edital anexo, e destina-se à escolha de membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 04 de maio de 2022.

GISLENE CORDEIRO SANTANA LEMES
Presidente do CMDCA
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Marisa Alves Rodrigues
Código Identificador:D5F0C958

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL CMDCA / ARAÚJOS N° 01/2022

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araújos/MG, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os procedimentos para o PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR para o cargo de Conselheiro Tutelar de Araújos/MG, em conformidade com o disposto na Lei Federal n°8.069 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal n° 2.012 – DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, de 12 de dezembro de 2018, neste edital e nas demais disposições vigentes.

DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

O Processo de Escolha Suplementar para membro do Conselho Tutelar de Araújos/MG é regido por este edital, aprovado pelo CMDCA/Araújos em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal 2012/18.
O Processo de Escolha se dividirá em 02 (duas) etapas, a saber:
A primeira etapa, de caráter eliminatório, refere-se à Habilitação do pré-candidato e compreenderá as seguintes fases:
Publicação da Resolução do CMDCA/Araújos sobre a abertura do Edital no Diário Oficial do Município - DOM;
Edital no site da Prefeitura, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, CMDCA, Sede da Prefeitura Municipal de Araújos e do Conselho Tutelar;
Inscrição;
Análise do currículo do pré-candidato (Anexo I);
Aprovação da inscrição.
A segunda etapa, de caráter classificatório, refere-se ao Processo Eleitoral e compreenderá as seguintes fases:
Eleição: A votação dar-se-á pelos conselheiros do CMDCA/Araújos, em reunião extraordinária do conselho com a presença das oito representatividades (Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Creche Santa Terezinha do Menino Jesus, Sociedade São Vicente de Paulo, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Catequese de Araújos) ;
Proclamação dos eleitos;
Homologação do resultado final;
Publicação do Diário Oficial do Município;
O Processo de escolha será coordenado pela Mesa Diretora (Presidente, Vice-Presidente e Secretário) do CMDCA/Araújos.

DA INSCRIÇÃO
2.1 Período de 09/05/2022 a 20/05/2022 (de segunda a sexta-feira) no horário entre 07:00 às 10:00 e de 12:00 às 15:00 horas.
2.2 Local: Casa dos Conselhos Municipais de Araújos (anexa ao CRAS).
2.3 Endereço: Rua São Vicente, n°1201- Centro – Araújos/MG – CEP: 35.603-000.
2.4 Antes de efetuar a inscrição, o pré-candidato deverá conhecer todo o teor do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos

exigidos para a inscrição no Processo de Escolha a função pública de conselheiro tutelar.

2.5. As inscrições só serão aceitas mediante apresentação de todos os seguintes documentos originais e cópias (não será tirado xerox na hora para o candidato):

2.5.1 Currículo preenchido, conforme modelo do Anexo I deste edital (formulário impresso disponível na Casa dos Conselhos Municipais de Araújos);

2.5.2 Documento oficial de identificação com foto;

2.5.3 CPF;

2.5.4 Atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais;

(Site:https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/inicial.do;jsessionid=C54AF5C70983B8C252DF6AEFA9F3938D?evento=cookie**) e Polícia Federal;**

(Site:https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao**).**

2.5.5 Título eleitoral e comprovação de estar em dia com a votação eleitoral;

2.5.6 Comprovação de serviço militar ou de certificado de reservista para homens;

2.5.7 Comprovação de escolaridade mínima de ensino médio completo;

2.5.8 Comprovação de domicílio no município de no mínimo um ano;

2.5.9 Ter idade igual ou superior a 21 anos;

2.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a nomeação, caso verificado qualquer falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados pelo pré-candidato.

2.7 São impedidos de se candidatarem ao Conselho Tutelar: cônjuges, conviventes, companheiros, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio (a) e sobrinho (a), padrasto ou madrasta e enteado (a) dos membros do atual Conselho Tutelar.

2.7.1 Estende-se o impedimento em relação a Autoridade Judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, foro regional ou distrital.

2.8 Para controle interno do CMDCA/Araújos será atribuído uma numeração à inscrição.

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1- Pode inscrever-se para concorrer a função pública de conselheiro tutelar a pessoa que, até a data de encerramento da inscrição, atenda aos seguintes requisitos:

a) reconhecida idoneidade moral;

b) idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

c) residir no município de Araújos/MG a pelo menos 1 (um) ano;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovado com a apresentação de certidão de quitação eleitoral;

e) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos, nos termos do Decreto n°57.654 de 20 de janeiro de 1966;

h) ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.1 - A idoneidade moral a que se refere a letra "a" do item 3.1 deverá ser comprovada mediante apresentação das certidões constantes no item "2.5.4"

3.1.2- A comprovação de residência que trata a letra "c" do item "3.1" será feita mediante apresentação de: contas de energia elétrica; telefone; agua; IPTU; boletos bancários; contratos de locação em vigor ou outros documentos equivalentes, referentes ao ano de 2021, ou, declaração de próprio punho do candidato, com firma reconhecida em Cartório Oficial do Município;

3.1.2.1- Para comprovação de que trata o item "3.1 C", o pré-candidato deverá juntar no ato da inscrição um comprovante do ano 2021 e um de 2022, todos preferencialmente do mesmo mês de referência, contados retroativamente do mês relativo ao término das inscrições,

3.2 - A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

3.3 – A inscrição através de procurador será admitida, mediante apresentação de original ou cópia autenticada do instrumento de mandato público e, no caso de instrumento de mandato particular, original com firma reconhecida em cartório oficial do município.

3.4 – Em nenhuma hipótese será permitida mais de uma inscrição por pré-candidato, ainda que para complementação da documentação exigida por este Edital.

DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1- O Pré-candidato que se inscrever como pessoa com deficiência, participará do Processo de Escolha em igualdade de condições com os demais pré-candidatos, no que se refere ao conteúdo das fases das duas etapas, a avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dias de realização das respectivas fases.

4.2- Aos pré-candidatos pessoas com deficiência é garantido o direito de se inscreverem no processo de escolha, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para a função pública de conselheiro tutelar.

4.3- Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o pré-candidato que necessitar de condição especial para a realização de quaisquer das fases das duas etapas do processo de escolha, deverá solicitá-la no ato da inscrição, por escrito, datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo-médico, especificando tipo e grau da deficiência e a condição especial, indicando os recursos necessários para a realização das fases do processo de escolha.

4.3.1- O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada em cartório oficial, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.

4.3.2- O atendimento às condições especiais solicitadas, ficará sujeito a análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido.

4.3.3- O pré-candidato que não fizer a solicitação de condições especiais para realização das fases das etapas do processo de escolha terá que realizá-las nas mesmas condições dos demais pré-candidatos.

4.4- O pré-candidato que não realizar a inscrição conforme previsto nos itens anteriores, não poderá alegar posteriormente a condição de pessoa com deficiência para reivindicar a prerrogativa legal.

4.5- Para nomeação e posse, o candidato eleito deverá ser avaliado por órgão competente da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, que emitirá laudo pericial fundamentado sobre a qualificação como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições das funções de conselheiro tutelar, nos termos previstos no item 4.2 deste Edital.

DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

5.1- Atribuição: O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo atendimento da criança e do adolescente com direito ameaçado ou violado, cumprindo as atribuições previstas nas legislações federal e municipal que regem a matéria, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

5.2- Vagas: O presente Processo de escolha destina-se a recomposição do quadro de suplentes de conselheiros tutelares do município de Araújos/MG referente ao mandato do quadriênio 2020/2024, sendo que todos os candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

5.2.1- O exercício da função está condicionado a necessidade de se suprir ausências, vacâncias, férias e licenças dos titulares.

5.3- Remuneração: O exercício da função de conselheiro tutelar faz jus a recebimento pecuniário mensal no valor de **R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).**

5.4Conforme dispõe a Lei Municipal 2.012/2018, se servidor municipal ou empregado permanente for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos: I – o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o mandato; II – a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais.

5.5- Carga horária: A jornada mínima de trabalho de conselheiro tutelar é de **40 (quarenta) horas semanais, com regime de plantão obrigatório.**

5.6- A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva.

5.7- O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o Município.

5.8- A posse para início do exercício da função de conselheiro tutelar será com data a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual o Conselho está vinculado administrativamente.

DA ANÁLISE DO CURRÍCULO DO PRÉ-CANDIDATO:

6.1- O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, sendo documento indispensável para realização da inscrição;
6.2- A análise do currículo é de responsabilidade da Mesa Diretora do CMDCA/Araújos, o qual após devida conferência, publicará a relação de inscrições deferidas e indeferidas dia 24/05/2022.
6.3- O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso ao CMDCA, de forma escrita e fundamentada, no período de 25/05/2022 no horário de atendimento ao público, das 07h00min. às 11h00min. e de 12h00min. às 16h00min., na Casa dos Conselhos Municipais de Araújos. No mesmo prazo, qualquer pessoa da comunidade poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação.

7- DA COMPOSIÇÃO E DA REALIZAÇÃO DA FASE DA 2ª ETAPA - PROCESSO ELEITORAL

7.1- DO REGISTRO DA CANDIDATURA

7.1.1 -O registro da candidatura constitui ato formal, lavrado em documento subscrito pelo CMDCA/Araújos e será assegurado ao pré-candidato que tiver sido aprovado nas etapas anteriores;
7.1.2- Após a expedição, do registro, o pré-candidato estará apto a participar do processo eleitoral.
7.1.3- A lista contendo nome e número dos pré-candidatos que obtiveram a expedição do registro de candidatura deferida será publicada no site oficial do município e afixado na Casa dos Conselhos Municipais de Araújos no dia 24/05/2022.

DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1- Os candidatos poderão promover suas campanhas de candidatura por meio de apresentação oral junto ao CMDCA no dia da Eleição, antes da votação, visando conquistar o voto do Conselho de Direito.
8.2 -Caso ocorra debates, os mesmos deverão garantir oportunidades iguais para todos os candidatos, para exposição e resposta.

8.3- DAS PROIBIÇÕES

8.3.1- É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação oficial pelo CMDCA/Araújos da lista das candidaturas deferidas, sob pena de eliminação do processo de escolha.
8.3.2- É vedado aos candidatos doar, oferecer, prometer ou entregar ao Conselheiro de Direito bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, conforme previsto no §3º do artigo 139 da Lei Federal n° 8.069/90.
8.3.3- É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.
8.3.4- É vedada a formação de chapas de candidatos, uma vez que cada candidato deverá concorrer individualmente.
8.3.5- É vedado o uso de estrutura pública e/ou recurso público para realização de campanha ou propaganda.
8.3.6- As denúncias relativas ao descumprimento ou irregularidade em quaisquer das fases do processo de escolha, deverão ser formalizados por escrito à Mesa Diretora do CMDCA/Araújos, apontando com clareza o motivo da denúncia, preferencialmente acompanhadas de prova material, e, poderão ser apresentadas por qualquer cidadão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir do fato.

8.4- DAS PENALIDADES

8.4.1- Será penalizado com o cancelamento da candidatura e/ou com a perda do mandato, o candidato que fizer uso de e/ou estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.
8.4.2- A denúncia de propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes, deverá ser analisada pela Mesa Diretora do CMDCA/Araújos que, se avaliar incluída nessas características, determinará a suspensão da referida propaganda e julgará a infração na forma prevista.
8.4.3- O não cumprimento do disposto deste edital implicará na imediata eliminação do candidato do processo de escolha, desde que as infrações sejam devidamente comprovadas perante a Mesa Diretora do CMDCA/Araújos, que deverão fundamentar as decisões.

8.5- DA VOTAÇÃO

8.5.1- A votação ocorrerá no dia 01/06/2022;

8.5.2- A votação será realizada em reunião extraordinária do CMDCA/Araújos, onde quem escolherão os candidatos serão os conselheiros titulares do CMDCA às 17h:15min. (dezessete horas e quinze minutos), na Casa dos Conselhos Municipais de Araújos.
8.5.3- A escolha dos membros suplentes do conselho tutelar ocorrerá por voto pessoal, direto e secreto dos Conselheiros (titular ou suplente da representatividade) do CMDCA/Araújos.
8.5.4- Os candidatos poderão participar da reunião de votação, acompanhando o processo de votação e apuração.

8.6- DOS PROCEDIMENTOS DA VOTAÇÃO

8.6.1- Cada conselheiro poderá votar em 04 (quatro) candidatos;
8.6.2- Será considerado inválido o voto que:
a) esteja assinalada com mais de 04 (quatro) candidatos;
b) contiver expressão, frase ou palavra;
c) não corresponder ao modelo oficial;
d) não estiver rubricada pelos membros da Mesa Diretora do CMDCA;
e) estiver em branco.

8.7- DA APURAÇÃO

8.7.1- Caberá a Mesa Diretora do CMDCA/Araújos a apuração e posterior proclamação do resultado;
8.7.2- De posse do resultado final o CMDCA/Araújos procederá a publicação (02/06/2022) e posterior homologação do resultado final (07/06/2022) no site oficial da Prefeitura Municipal de Araújos/MG;
8.7.3- Havendo empate, será melhor classificado o candidato de maior escolaridade e caso persista o empate, maior idade.

9 – CALENDÁRIO SIMPLIFICADO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

Data	Etapa
04/05/2022	Publicação do Edital.
09/05/2022 à 20/05/2022	Prazo para registro das inscrições.
23/05/2022	Análise das inscrições pela Mesa Diretora do CMDCA.
24/05/2022	Publicação preliminar da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos.
25/05/2022	Prazo ao candidato indeferido para proceder interposição de recurso junto ao CMDCA, bem como à população para impugnar candidatura diretamente no CMDCA.
27/05/2022	Publicação, pelo CMDCA, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos e da impugnação pela população, bem como a relação final informando o nome de todos os candidatos cuja inscrição foi deferida e que estarão aptos a participar da etapa de eleição.
01/06/2022	Eleição e apuração.
02/06/2022	Publicação do resultado.
07/06/2022	Homologação do resultado final.

DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo CMDCA/Araújos, através da Mesa Diretora do CMDCA/Araújos e serão publicadas no Diário Oficial do Município.
9.2- O Ministério Público por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações referentes ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Araújos/MG.

Araújos/MG, 04 de maio de 2022.

GISLENE CORDEIRO SANTANA LEMES
Presidente do CMDCA/Araújos
Gestão 2021/2023

ANEXO I
CURRÍCULO
1.Identificação:
Nome: _____
DN: _____Sexo:_____Naturalidade:_____
Nacionalidade:_____ Estado Civil:_____
Filiação:_____

2.Endereço:
Rua/Avenida:
_____
N°:_____ Bairro:_____
Telefone:_____
Celular:_____Email:_____

3.Documentos:

N° Identidade: _____ CPF: _____
N° Carteira de Trabalho: _____
N° Título de Eleitor: _____Zona: _____
Sessão: _____ N° do Documento Militar (se tiver): _____
N° Registro Profissional: _____

4. Grau de Escolaridade:
A) ( ) Ensino Fundamental incompleto;
B) ( ) Ensino Fundamental;
C) ( ) Ensino Médio incompleto;
D) ( ) Ensino Médio;
E) ( ) Ensino Superior em curso;
F) ( ) Ensino Superior.

5. Profissão atual:_____
6.Área de atuação: _____

7. Já cumpriu mandato como conselheiro tutelar?

( ) Sim ( ) Não ( ) Titular ( ) Suplente
Município:_____ Período: _____

8. Citar os cursos de formação na área da criança e do adolescente, se tiver:
_____
9. Citar as experiências na área de defesa, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente (inclusive trabalhos voluntários, se tiver):
(Especificar: atividade, função, cargo, carga horária trabalhada e caracterização do público atendido)
_____

10. Justificar os motivos que o levaram a candidatar-se ao cargo de Conselheiro Tutelar:
_____

Araújos/MG, _____ de _____de 2022.

Assinatura do candidato: _____.

Publicado por:
Marisa Alves Rodrigues
Código Identificador:174C0313

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 33/2.021
Processo Licitatório n° 55/2.022
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação do serviço de Recapagem para uso em veículos da frota Municipal de Araújos/MG.
Entrega dos envelopes: Dia 18 de MAIO de 2.022 às 9h00min
Abertura dos envelopes: Dia 18 de MAIO de 2.022 às 9h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:FC069F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

N.º Processo: 35/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 22/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 08.926.740/0001-65. Contratado: COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.822.796/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de clínica de reabilitação de dependentes químicos. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$28.800,00.

Data de assinatura 04 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:5EEE25A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022

N.º Processo: 01/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **M A DE LACERDA BENTO LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.822.796/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de máquina do tipo trator de esteira, com operador, combustível, manutenções corretivas e preventivas, transporte, alimentação por conta da contratada. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 102.000,00. Data de assinatura 02 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:E6E6C7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 38/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 24/2022

OBJETO: Trata-se de abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso à internet para todos os setores da administração pública, em conformidade com as especificações constantes dos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.
Dia 04 de maio de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o pregoeiro João Paulo Alves Rodrigues ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	LINK DE ACESSO DEDICADO COM VELOCIDADE NOMINAL ASSIMÉTRICA EM DOWNLOAD E UPLOAD, 01 PONTO DE 300 MB VIA FIBRA ÓPTICA	UNID.	1	R$ 108,55	R$ 108,55
2	LINK DE ACESSO COMPARTILHADO COM VELOCIDADE NOMINAL ASSIMÉTRICA EM DOWNLOAD E UPLOAD, 37 PONTOS DE 100 MB VIA FIBRA ÓPTICA	UNID.	37	R$ 80,85	R$ 2.991,45
	VALOR TOTAL ESTIMADO:	R$3.100,00			

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA	*ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO*

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:5F9DDF4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 38/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 24/2022

Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso à internet para todos os setores da administração pública, em conformidade com as especificações constantes dos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 10/2021 e 13/2021 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 04 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:5E27CBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8666/93 – Credenciamento 003/2021) e, com arrimo na legislação pertinente, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa RODOLFO LUCAS SILVA MOURATO ao valor estimado de R$76.083,15(setenta e seis mil oitenta e três reais e quinze centavos), para prestação de Serviços Médicos.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos, 04 de abril de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:000D24D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA Nº 50/2022

N.º Processo: 31/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 21/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.007.342/0001-99. OBJETO: Constitui objeto da presente ata de registro de preços a aquisição futura e eventual de EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 27.901,10. Data de assinatura 04 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:CC40D3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA Nº 51/2022

N.º Processo: 31/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 21/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.188.783/0001-07. OBJETO: Constitui objeto da presente ata de registro de preços a aquisição futura e eventual de EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 162.823,80. Data de assinatura 04 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:EB794E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA Nº 52/2022

N.º Processo: 31/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 21/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.921.204/0001-26. OBJETO: Constitui objeto da presente ata de registro de preços a aquisição futura e eventual de EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 127.490,00. Data de assinatura 04 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:CB8D72D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA Nº 53/2022

N.º Processo: 31/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 21/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.656.480/0001-08. OBJETO: Constitui objeto da presente ata de registro de preços a aquisição futura e eventual de EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 272.714,80. Data de assinatura 04 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:F11AC90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA Nº 48/2022

N.º Processo: 37/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 23/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **DANIEL PEREIRA CHAGAS,** inscrita no CNPJ sob o nº42.522.808/0001-89. OBJETO: Prestação de serviços de borracharia, para uso em veículos da frota da Prefeitura Municipal . Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 115.865,50. Data de assinatura 02 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:55F64497

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
Aviso de Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 2/2.022
Processo Licitatório n° 60/2.022
Tipo: MENOR PREÇO POR EMPREITADA INTEGRAL
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura na Rodovia MG-252, trecho Araújo, com a execução de Drenagem pluvial, Pavimentação asfáltica em CBUQ e Sinalização, em conformidade com projeto e especificações e termo de convenio de Saída nº 1301001027/2022.
Entrega dos envelopes: Dia 21 de JUNHO de 2.022 às 9h00min
Abertura dos envelopes: Dia 21 de JUNHO de 2.022 às 9h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:6495D54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Aviso de Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 2/2.022
Processo Licitatório n° 60/2.022
Tipo: MENOR PREÇO POR EMPREITADA INTEGRAL
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura na Rodovia MG-252, trecho Araújo, com a execução de Drenagem pluvial, Pavimentação asfáltica em CBUQ e Sinalização, em conformidade com projeto e especificações e termo de convenio de Saída nº 1301001027/2022.
Entrega dos envelopes: Dia 21 de JUNHO de 2.022 às 9h00min
Abertura dos envelopes: Dia 21 de JUNHO de 2.022 às 9h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:134658DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE DISPENSA DO PL-215-2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2022
Objeto é: Aquisição de medicamentos hospitalares para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde, com fornecimento das empresas **VALE COMERCIAL EIRELI**: no valor global de R$36.007,9938, **GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALAR EIRELI**: no valor global de R$44.866,12, **MED CENTER COMERCIAL LTDA** no valor global de R$780,50 e **HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**: no valor global de R$12.500,00, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Arcos/MG, 03 de maio de 2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1CE69A39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 777/2021 - ADITIVO 02 - RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº777/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021
CONTRATO Nº179/2021
Aditivo 02

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º64.280.993/0001-85, estabelecido RUA Tenente Florencio Nunes, 39 Bairro Calcita, representado por Marcio Jose Ribeiro, portador(a) da Cédula de Identidade n.º crea 51559/De CPF (MF) n.º496.119.846-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.É objeto desta licitação a a a contratação de empresa para construção de muro na quadra esportiva do Bairro São Vicente

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO
2.1. Fica acrescido o valor de R$4.030,25 (quatro mil, trinta reais e vinte e cinco centavos) correspondente a 7,11% (sete virgula onze por cento), conforme clausula 12.5 do edital. O aditivo foi solicitado e justificado pelo Secretario requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. As partes elegem o foro da Arcos/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 14 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO -
Prefeito
Contratante

MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B6A430C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 090/2022 - EXTRATO DE CONTRATO.

Extrato de contrato nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na apuração do Valor Adicional Fiscal das empresas Débito e Crédito do município de Arcos.
Vigência: até 31/12/2022.

Fornecedor	Valor Global
ASSESSORA SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA	R$17.600,00

Arcos, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DE83AEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 060/2022

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Imprensa Nacional
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de serviços de publicações oficiais do município.
VALOR GLOBAL: R$ 500,72
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:712D3A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Processo n° 068/2022

Inexigibilidade n° 009/2022

Objeto: Inclusão de mão de obra para a prestação de serviços gerais diversos para atender as demandas das Secretarias Municipais vinculado ao Processo nº 036/2022 - Credenciamento nº 004/2022

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

ALEFFE RAMOS BLABINO - CNPJ: 45.959.851/0001-02
Valor Total de R$ 15.965,88 (quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

EDUARDO PEREIRA DOS PASSOS - CNPJ: 45.916.142/0001-31
Valor Total de R$ 15.965,88 (quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - CNPJ: 45.944.201/0001-85
Valor Total de R$ 15.965,88 (quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

JEFFERSON BARCELOS DA SILVA 07797235627 - CNPJ: 45.999.297/0001-89
Valor Total de R$ 15.965,88 (quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

JOAO VICTOR CASTRO VASCONCELOS 13328244638 - CNPJ: 45.853.606/0001-08
Valor Total de R$ 28.471,94 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos)

JOHNNY FERNANDO BARBOSA - CNPJ: 45.960.364/0001-51
Valor Total de R$ 14.912,00 (quatorze mil e novecentos e doze reais)

JOSE CARLOS DA SILVA 04212354624 - CNPJ: 45.986.280/0001-97
Valor Total de R$ 15.965,88 (quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

LAYS FURTADO PIRES - CNPJ: 27.837.174/0001-60
Valor Total de R$ 28.471,94 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos)

LUCIANO MARCIO DE JESUS 05689672670 - CNPJ: 45.984.109/0001-49
Valor Total de R$ 14.912,00 (quatorze mil e novecentos e doze reais)

ORLANDO BARBOSA FELIPE - CNPJ: 45.949.582/0001-95
Valor Total de R$ 15.965,88 (quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

PAULO CESAR SILVA DIAS JÚNIOR - CNPJ: 33.929.144/0001-86
Valor Total de R$ 38.484,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

PAULO ROBERTO ALVES - CNPJ: 45.946.128/0001-80
Valor Total de R$ 15.965,88 (quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

RAYNER FREITAS CUSTODIO - CNPJ: 45.932.983/0001-32
Valor Total de R$ 14.912,00 (quatorze mil e novecentos e doze reais)

REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA - CNPJ: 45.961.715/0001-49
Valor Total de R$ 38.484,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

RODRIGO DA SILVA SOUZA - CNPJ: 45.984.565/0001-99
Valor Total de R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

WAGNER BATISTA DE CARVALHO 04323315651 - CNPJ: 45.892.290/0001-63
Valor Total de R$ 38.484,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

WALACE JOSE FERREIRA - CNPJ: 45.942.262/0001-03
Valor Total de R$ 15.965,88 (quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

ARGIRITA, 13 de Abril de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0B80DA47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36.16/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 13 de abril de 2.022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir 556 (quinhentos e cinquenta e seis) horas dos serviços previstos no contrato, diminuindo ao valor do contrato a quantia de R$ 12.843,60 (doze mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

CONTRATADO***: ADEMAR JOSÉ SILVA DIAS 53529685615***, inscrito no CNPJ sob o nº 21.035.972/0001-91, com sede à Rua José Paradelas, nº 217,centro, Argirita.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR ADITIVO: R$ 38.484,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) referente a 1.666 horas de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:44C6E229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68.1

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2.022
(VINCULADO AO PROCESSO Nº36)
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022
DATA: 13 de abril de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: ALEFFE RAMOS BALBINO,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Magalhães Pinto, nº 199, Centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.959.851/0001-02.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 15.965,88 (quinze mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 13/04/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:60EB2F7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 68.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68.2

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2.022
(VINCULADO AO PROCESSO Nº36)
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022
DATA: 13 de abril de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: EDUARDO PEREIRA DOS PASSOS,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 542, Centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.916.142/0001-31.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 15.965,88 (quinze mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 13/04/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0F0F9897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 68.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68.3

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2.022
(VINCULADO AO PROCESSO Nº36)
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022
DATA: 13 de abril de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro,

tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Rosário, s/nº , Centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.944.201/0001-85.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 15.965,88 (quinze mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 13/04/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:35CECBFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 68.4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68.4

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2.022
(VINCULADO AO PROCESSO Nº36)
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022
DATA: 13 de abril de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: JEFFERSON BARCELOS DA SILVA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Joaninha de Souza, nº 262 , Rosário, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.999.297/0001-89.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 15.965,88 (quinze mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 13/04/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:94EE550B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 68.5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68.5

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2.022
(VINCULADO AO PROCESSO Nº36)
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022
DATA: 13 de abril de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: JOÃO VICTOR CASTRO VASCONCELOS,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Governador Magalhães Pinto, nº 200 ,Centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.853.606/0001-08.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 28.471,94 (vinte e oito mil,quatrocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 13/04/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:DD624721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 68.8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68.8

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2.022
(VINCULADO AO PROCESSO Nº36)
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022
DATA: 13 de abril de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: LAYS FURTADO PIRES,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua do Rosário, nº 34 ,Centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.837.174/0001-60.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 28.471,94 (vinte e oito mil,quatrocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 13/04/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:094D03DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 68.7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68.7

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2.022
(VINCULADO AO PROCESSO Nº36)
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022
DATA: 13 de abril de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: JOSÉ CARLOS DA SILVA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Paradelas, s/nº ,Centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.986.280/0001-97.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 15.965,88 (quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 13/04/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5420A961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 68.6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68.6

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2.022
(VINCULADO AO PROCESSO Nº36)
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022
DATA: 13 de abril de 2.022.

OBJETO: Credenciamento de empresas para contratação de mão de obra para a prestação de serviços de reparos e manutenção de áreas e prédios públicos, manutenção de vias urbanas e estradas rurais, manutenção do apoio ao produtor rural, serviços de escritório, sendo estes serviços de: auxiliar de serviços gerais, garis, jardineiro, tratorista, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, eletricista, bombeiro/encanador, vigia e auxiliar de secretaria para atender as demandas das Secretarias do Município de Argirita.

CONTRATADO***: JOHNNY FERNANDO BARBOSA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Mizael furtado, nº 62 ,Centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.960.364/0001-51.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 14.912,00 (quartorze mil, novecentos e doze reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 13/04/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B49E65F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36.17/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 13 de abril de 2.022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir 556 (quinhentos e cinquenta e seis) horas dos serviços previstos no contrato, diminuindo ao valor do contrato a quantia de R$ 12.843,60 (doze mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

CONTRATADO***: DIOGO OLIVEIRA SILVA 13325366627***, inscrito no CNPJ sob o nº 33.954.973/0001-19, com sede à Rua E, nº 30,Antônio Vasconcelos, Argirita.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR ADITIVO: O valor total deste instrumento é de R$ R$ 38.484,60 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) referente a 1.666 horas de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:560F4D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36.18/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir 342 (trezentas e quarenta e duas) horas dos serviços previstos no contrato, diminuindo ao valor do contrato a quantia de R$ 6.374,88 (seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CONTRATADO: ***JURANDIR JUNIOR RODRIGUES ALVES 06375831679***, inscrito no CNPJ sob o nº37.251.056/0001-29, com sede à Rua Joaninha de Souza, nº 189,Rosário, Argirita.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR ADITIVO: R$ 14.912,00 (quatorze mil, novecentos e doze reais) referente a 800 horas de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

Argirita, 13 de abril de 2.022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6529DC58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36.19/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 13 de ABRIL de 2.022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir 556 (quinhentas e cinquenta e seis) horas dos serviços previstos no contrato, diminuindo ao valor do contrato a quantia de R$ 12.843,60 (doze mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

CONTRATADO: ***LUCIANO GOMES XAVIER 11618528670***, inscrito no CNPJ sob o nº 27.231.162/0001-97, com sede à Rua Mizael Furtado, nº 267,Centro, Argirita.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR ADITIVO: R$ 38.484,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) referente a 1.666 horas de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D23AED71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36.20/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 13 de ABRIL de 2.022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir 342 (trezentas e quarenta e duas) horas dos serviços previstos no contrato, diminuindo ao valor do contrato a quantia de R$ 6.374,88 (seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CONTRATADO: ***LUIZ FERNANDO AMANCIO 13295052638***, inscrito no CNPJ sob o nº 33.631.451/0001-86, com sede à Rua Joaninha de Souza, nº 0001,Rosário, Argirita.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR ADITIVO: R$ 14.912,00 (quatorze mil, novecentos e doze reais) referente a 800 horas de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:20B26BA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36.21/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 13 de ABRIL de 2.022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir 342 (trezentas e quarenta e duas) horas dos serviços previstos no contrato, diminuindo ao valor do contrato a quantia de R$ 6.374,88 (seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CONTRATADO: ***JEUZA DA PIEDADE PEREIRA DA SILVA 09084697642***, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.563/0001-04, com sede à Agro-Vila Teodorico Moreira, s/nº,Serra da Prata, Argirita.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR ADITIVO: R$ 14.912,00 (quatorze mil, novecentos e doze reais) referente a 800 horas de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B1A699B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36.2/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 13 de ABRIL de 2.022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir 459 (quatrocentas e cinquenta e nove reais) horas dos serviços previstos no contrato, diminuindo ao valor do contrato a quantia de R$ 8.000,37 (oito mil reais e trinta e sete centavos).

CONTRATADO: ***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA 09023076656***, inscrito no CNPJ sob o nº 40.247.011/0001-95, com sede à Rua Paulo Roberto de Almeida, n° 26, Antônio Vasconcelos, Argirita.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR ADITIVO: R$ 15.965,88 (quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) referente a 916 horas de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:93AAB1A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 076/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de instrumentos musicais e acessórios para o projeto MUSICRAS. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 17/05/2022 às 08:30 h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 04 de maio de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:83AC20C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36.12/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
DATA: 13 de ABRIL de 2.022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir 459 (quatrocentas e cinquenta e nove) horas dos serviços previstos no contrato, diminuindo ao valor do contrato a quantia de R$ 8.000,37 (oito mil reais e trinta e sete centavos).

CONTRATADO: ***RODOLFO RODRIGUES SILVEIRA 11953714625***, inscrito no CNPJ sob o nº 41.010.183 /0001-03, com sede à Rua Prefeito Antônio Vasconcelos, n° 96, Pôr do Sol, Argirita.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR ADITIVO: R$ 15.965,88 (quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) referente a 916 horas de serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 290;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.0006.2.0085 00.01.00 297;
3.3.90.39.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 250;
3.3.90.39.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 00.01.01 234;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0006.2.0077 00.01.00 287;

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F884909B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2022

Resultado do processo seletivo 009/2022

Candidato Pontuação
1 - Marly Margareth Souza Silveira 135
2-Regiane Amália Almeida Guedes 130
3- Mazilene Almeida Carminati 125
4-Jordânia de Faria Carminate 105
5-Emiliana de Oliveira Silva 95
6-Cintia Campos Vasconcelos Fajardo 95

Argirita, 04 de maio de 2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:094A0D97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARINOS, torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 121/2021 Pregão Eletrônico no 54/2021, realizada pela Secretaria Estado de Planejamento e Gestão/MG, Beneficiário: dos lotes 03 e 04- Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de academia ao ar livre. Valor global de R$ 79.102,14.

Arinos, 04 de maio de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:0AF8E5B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO 09/2022 PROCESSO 056/2022

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 153/2021, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022ADESÃO Nº 009/2022ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 0057313/2022; Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para Aquisição referente ao contrato Compra Estadual - de Insumos, 03ºciclo de abastecimento. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa detentora da Ata de Registro de Preços
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57
TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 11.002.975/0001-75
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA CNPJ: 04.654.861/0001-41

Vigência da Ata do Registro de Preços: 02/12/2021A 02/12/2022**DATA DA ADESÃO 07/04/2**

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:89F41C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022 – Processo Licitatório nº 048/2022. Objeto: Contratação de serviços de advocacia em matéria singular, no acompanhamento e propositura de medidas visando à correção/enquadramento dos royalties do Município de Belo Oriente/MG, visando à obtenção de royalties para o município, e, ainda, sua eventual correção nas parcelas em que estejam sendo afetadas por reduções indevidas, haja vista a presença de instalações de embarque e desembarque de petróleo bruto e gás natural em seu território, de origem marítima ou terrestre, conforme resoluções da Agência Nacional do Petróleo (ANP) e legislação pertinente, com objetivo final ainda de recuperação do montante que deveria ter sido recebido pela edilidade a título de royalties de petróleo ou gás natural.

Data início 27/04/2022; Data Final 27/04/2024.

Belo Oriente, 26 de abril de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:125A5B3B

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 008/2022, Processo Licitatório nº 045/2022, cujo Objeto é Registro de Preços para Contratação de empresa para gerenciamento de frotas, de todos os veículos, ônibus, máquinas e motos pertencentes a frota do município de Belo Oriente e órgãos conveniados, englobando abastecimento, manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento e balanceamento de rodas, serviço de ar condicionado, solda, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o estado de Minas Gerais. O licitante vencedor foi.

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

Belo Oriente/MG, 28 de abril de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:F37D1DA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 66/2022. Contrato n. 074/2022 – Contratado: GABRIELLE BARROS CAIRO 37124729866. Valor R$ 25.200,00. Objeto: prestação de serviços de professor especializado para ministrar aulas de Yoga atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0336 - Data de assinatura: 01/04/2022. Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4F07439A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 67/2022. Contrato n. 075/2022 – Contratado: CAMILA RAQUEL ESTUDIO PILATES E PERFORMANCE LTDA. Valor R$ 12.000,00. Objeto: prestação de serviços de Pilates para acompanhamento de pacientes atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0356 - Data de assinatura: 01/04/2022. Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8DA0B1E3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 58/2022. Contrato n. 076/2022 – Contratado: BY MOTO LTDA. Valor R$ 43.200,00. Objeto: aquisição de 03 (três) motos zero quilômetro para o Programa Show de Prêmios Produtor Consciente, nos termos da Lei Municipal 903/2021, de 29 de janeiro de 2021 atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura. Dotação Orçamentária: 02.04.03.20.606.0003.1.048.339031.0144 – Data de assinatura: 06/04/2022. Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5FF34002

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2022 AO 80/2022 ARP Nº 13/2022 AO 16/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 57/2022. ARP nº 13/2022. Contrato n. 077/2022 – Contratado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP. Valor R$ 12.555,00. ARP nº 14/2022. Contrato n. 078/2022 – Contratado: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Valor R$ 17.400,00. ARP nº 15/2022. Contrato n. 079/2022 – Contratado: A. R. BENTO INFORMÁTICA Valor R$ 22.950,00. ARP nº 16/2022. Contrato n. 080/2022 – Contratado: EVOLUTI LTDA. Valor R$ 27.720,00. Objeto: fornecimento de aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos para o Programa Show de Prêmios Produtor Consciente, nos termos da Lei 903/2021 de 29 de Janeiro de 2021 atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura. Dotação Orçamentária: 02.04.03.20.606.0003.1.048.339031.0144 - Data de assinatura: 16/03/2022. Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A741474D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 74/2022. Contrato n. 081/2022 – Contratado: AJSAM INFORMATICA LTDA. Valor R$ 18.000,00. Objeto: contratação de empresa para assessoria nos sistemas de informatização do SUS para manutenção, assistência técnica e suporte técnico nos programas oficiais do SUS, bem como para suporte nos instrumentos de gestão do Município de Bom Repouso/MG. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.037.319016.0336- Data de assinatura: 19/04/2022. Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3B944837

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 75/2022. Contrato n. 082/2022 – Contratado: CLAUDINEI MARQUES 13521493890 Valor R$ 44.900,00. Objeto: contratação de serviço de pintura personalizada de personagens infantis no CEMEI Maria José Brandão e na Escola Municipal José Joaquim Mariano, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02.05.02.12.365.0005.2.023.339039.0250 - Data de assinatura: 20/04/2022. Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:59F9F683

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 133/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 166/2021. Tomada de Preços nº 01/2021. Contrato n. 133/2021. Destarte, autorizo, com estribo no inc. I, "b", § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a alteração contratual postulada e indicada pela engenharia do Município, devendo ser formalizado o competente termo de aditamento contratual. Data: 03/05/2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:95C48FC5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUPRESSÃO AO CTO Nº 133/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 166/21. Tomada da Preços n. 01/2021. Contrato n. 133/2021. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI - EPP. Termo de supressão contratual. Data de assinatura: 03/05/2022. Valor R$ 141.650,03 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7ACC5B1C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO 132/2021 ARP 43/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 171/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2021 ARP 43/2021– REAVEL VEÍCULOS EIRELI. Valor: 304.950,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos zero KM Tipo VAN. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.1.024.449052.0185 - Assinatura: 02/05/2022 - Vigência: 22/12/2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:BCA3B28E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Município de Botumirim/MG torna público abertura da **Tomada de Preços nº 006/2022**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de recuperação de vias urbanas com PMF (pré-misturado a frio) – Tapa Buracos em ruas diversas da sede e dos distritos no município de Botumirim/MG.
Entrega dos envelopes e julgamento às 09:00hs do dia 20 de maio de 2022.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacaobotu@gmail.com, na página: http://botumirim.mg.gov.br/ .

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:872F4CE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 132/2022 Valdir Cardoso de Mello, Lubrificador, R$2.423,52, p/mês, 04/04/2022 a 04/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1B4D8A8E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 133/2022 Jose dos Reis aparecido Cardoso da Silva, Mecânico de Linha Pesada, R$3.855,60, p/mês, 04/04/2022 a 04/10/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FECA46A7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 135/2022 Clara Barbosa da Cruz, Auxiliar de Serviços Gerais / Operária, R$1.212,00, p/mês, 05/04/2022 a 05/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:98ACE9E8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 134/2022

Joana Cassia Oliveira de Abreu, Auxiliar de Serviços Gerais / Operária, R$1.212,00, p/mês, 05/04/2022 a 05/10/2022.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:97AA7008

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 136/2022 Maria Batista Francisca Santana, Auxiliar de Serviços Gerais / Operária, R$1.212,00, p/mês, 05/04/2022 a 05/10/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:480AEEF4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 137/2022 Karine soares Rosa, Auxiliar de Serviços Gerais / Operária, R$1.212,00, p/mês, 05/04/2022 a 05/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:98D6348E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 138/2022 Rosania Muniz Cardoso, Auxiliar de Serviços Gerais / Operária, R$1.212,00, p/mês, 05/04/2022 a 05/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DF63F5DD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 139/2022 Zilma Luiza Soares Rocha, Auxiliar de Serviços Gerais / Operária, R$1.212,00, p/mês, 05/04/2022 a 05/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F95B032C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 140/2022 Adalto de Jesus Lemos, Operador de Trator de Esteira, R$2.754,00, p/mês, 05/04/2022 a 05/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B616A95D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 141/2022 Maria Eunice Oliveira da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais / Operária, R$1.212,00, p/mês, 07/04/2022 a 07/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C02432A2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 142/2022 Vanuso Gomes Rodrigues, Motorista de Apoio a Obras e Serviços Urbanos, R$1.427,22, p/mês, 11/04/2022 a 11/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:39CFB2C9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 143/2022 Telmo Batista de Souza, Motorista de Apoio a Obras e Serviços Urbanos, R$1.427,22, p/mês, 11/04/2022 a 11/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:496DBCEF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 144/2022 Tatiane Mendes de Souza, TNS – Assistente Social, em substituição a servidora Aliny Glaucia Mendes Tiberio, que se encontra de férias prêmio, R$3.788,98, p/mês, 11/04/2022 a 29/06/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A4BD8B77

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 145/2022 Layce Cassimiro Batista, TNS - Psicóloga, R$3.788,98, p/mês, 12/04/2022 a 12/10/2022.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2D14866F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 146/2022 Bianca Rosa Soares, Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira, na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.212,00, p/mês, 18/04/2022 a 18/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:76AF2305

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 147/2022 Aline Cristina Jose da Silva, Monitora na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$1.212,00, p/mês, 18/04/2022 a 18/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5BD48DF8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 148/2022 Arabela Mendes de Souza Santos, Monitora na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$1.212,00, p/mês, 18/04/2022 a 18/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F754FE15

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 149/2022 Helia Ferreira da Silva, Monitora na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$1.212,00, p/mês, 18/04/2022 a 18/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F07ED177

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 150/2022 Ana Clara Monteiro Magalhães, Monitora na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$1.212,00, p/mês, 18/04/2022 a 18/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:41236FD8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 151/2022 Thalia Mesquita da Cruz Gimenez, Monitora na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$1.212,00, p/mês, 18/04/2022 a 18/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BB98F07B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 152/2022 Viviane Pereira Gomes, Monitora na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$1.212,00, p/mês, 18/04/2022 a 18/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2600A653

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 153/2022 Rosenilda Aparecida Fernandes Silva Leles, Monitora na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$1.212,00, p/mês, 18/04/2022 a 18/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C7E1E3D3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 154/2022 Edna Barcelos de Oliveira Teodoro, Monitora na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$1.212,00, p/mês, 18/04/2022 a 18/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:64817732

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 155/2022 Daniela Aparecida Tavares da Silva, Monitora na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$1.212,00, p/mês, 18/04/2022 a 18/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D9302DF2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 156/2022 Andressa dos Santos Soares, Monitora na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$1.212,00, p/mês, 18/04/2022 a 18/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F6837673

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 157/2022 Querle Bento de Oliveira, Monitora na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$1.212,00, p/mês, 18/04/2022 a 18/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C37293ED

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 158/2022 Celina Aparecida Batista Teixeira Costa, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$2.931,50, p/mês, 18/04/2022 a 18/10/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9E7E72CC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 159/2022 Barbara Pryscila Marques da Rocha, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Olympia Maria do Couto", R$2.931,50, p/mês, 18/04/2022 a 18/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:657D4AE5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 160/2022 Lorrany Flancyelle Barbosa, Monitora na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.212,00, p/mês, 18/04/2022 a 18/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C95608C3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 161/2022

Edilaine Duele de Avelar Gomes, Monitora na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.212,00, p/mês, 18/04/2022 a 18/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8F3C8B40

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 162/2022 Daiane Cristina Cardoso de Mendonça Soares, Professora de Educação Básica II / Educação Física na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$2.931,50, p/mês, 18/04/2022 a 18/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C63121FD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 163/2022 Cícera Alves, Monitora na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.212,00, p/mês, 18/04/2022 a 18/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C8CEC8E8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 164/2022 Fabiana de Carvalho, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$2.931,50, p/mês, 18/04/2022 a 18/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D3B57DFF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 165/2022 Jane Pereira da Silva, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$2.931,50, p/mês, 18/04/2022 a 18/10/2022

.** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4A297030

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 166/2022 Jeovana Pinheiro da Silva Melo, Monitora na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.212,00, p/mês, 19/04/2022 a 19/10/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:30DC2125

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 167/2022 Gleide Lara Gomes, Monitora na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.212,00, p/mês, 20/04/2022 a 20/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7AD8E015

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 168/2022 Maria Aparecida Pereira dos Santos, Monitora na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$1.212,00, p/mês, 20/04/2022 a 20/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B7F00AC1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 169/2022 Alice Simara Barbosa, Monitora na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$1.212,00, p/mês, 25/04/2022 a 25/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3C90DE97

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 170/2022 Isadora Alves da Silva Pereira, Monitora na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$1.212,00, p/mês, 25/04/2022 a 25/10/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:32156AE1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 171/2022 Ana Paula de Souza Rocha, Monitora na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$1.212,00, p/mês, 25/04/2022 a 25/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8159CAF1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 172/2022 Maria Aparecida de Miranda Melo, Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.212,00, p/mês, 25/04/2022 a 25/10/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8C651D1B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 173/2022 Vilma Martins de Abreu, Cantineira na creche "Semente do Futuro", R$1.212,00, p/mês, 25/04/2022 a 25/10/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A60EF933

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 174/2022 Geiciara Aparecida Nunes dos Santos, Monitora na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$1.212,00, p/mês, 25/04/2022 a 25/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:71E79AC7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 175/2022 Ana Paula Alves de Oliveira, Monitora na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$1.212,00, p/mês, 25/04/2022 a 25/10/2022

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6E3BE0F9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratado/objeto /valor/prazo/data: 176/2022 Maryanne Siqueira Guedes 01546387650-ME, prestação de serviços de sonorização para a realização do evento de abertura da construção do Centro Educacional Infantil "Pro infância", no Bairro Porto, onde também será assinada a ordem de serviço para a construção, valor global R$1.000,00, 28/04/2022 a 30/04/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:98F49A6B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 207/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Juliana da Silva de Freitas, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 207/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/04/2022 e término no dia 02/10/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7585CAA5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 208/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Wellington Ferreira dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 208/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/04/2022 e término no dia 05/10/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:64860AF0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 209/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Antonio Roberto da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 209/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/04/2022 e término no dia 07/10/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4D3DACF4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 210/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Junior da Silva Ramos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 210/2021 pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 16/04/2022 e término no dia 16/10/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B69E0049

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 123/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria das Dores Batista Braga, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 123/2022 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo vigência a partir do dia 15/04/2022 e término no dia 15/06/2022.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A1D5E62B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 048/2022 Valnete Teles da Silva Oliveira, Agente Operadora de SUS Fácil no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$2.203,20, p/mês, 04/04/2022 a 04/10/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6C4599A7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 049/2022 Erica Martins Pereira, Agente Operadora de SUS Fácil no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$2.203,20, p/mês, 04/04/2022 a 04/10/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3FC776B8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 050/2022 Elenice Alves Gorgosinho Ferreira, Agente Operadora de SUS Fácil no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$2.203,20, p/mês, 04/04/2022 a 04/10/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6E8EE24A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 051/2022 Manoel Damião Oliveira de Queiroz, Motorista, R$1.427,22, p/mês, 18/04/2022 a 18/10/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F54A8FC4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 194/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Fabricio Kleber Alves Viana, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 194/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/04/2021 e término no dia 07/10/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A01AE250

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 238/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Orestes Soares Silveira Andrade, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 238/2021, pelo prazo de 90 (noventa) dias, tendo vigência a partir do dia 30/04/2022 e término no dia 28/07/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F9DB337D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 034_2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 034_2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 034/2022 – Contratada: MARYNA DO NASCIMENTO CHEDIAK ME - CNPJ n° 22.318.917/0001-71 - Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos com as seguintes especialidades: endocrinologia, ginecologia, neurologia, urologia, fonoaudiologia, ortopedia, pediatria, geriatria, cardiologia, gastroenterologia, angiologia e outras especialidades dos quais a secretaria municipal de saúde não possua em seu quadro de profissionais. . Valor global R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). Vigência 03 de março de 2023.

Brasilândia de Minas MG 04 de maio de 2022

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

MEDCARE ASSSITENCIA MÉDICA LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C7954AEC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA TP 06_2022

ADIAMENTO DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG torna público que adiou para o dia 20/05/2022 às 09:00hs a abertura dos envelopes da TOMADA DE PREÇOS 06/2022, processo licitatório 43/2022. O adiamento se deve à alterações ocorridas nas planilhas. Maiores informações poderão serem obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas MG, 04 de maio de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 14/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:377D4534

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA TP 07_2022

ADIAMENTO DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG torna público que adiou para o dia 20/05/2022 às 13:00hs a abertura dos envelopes da TOMADA DE PREÇOS 07/2022, processo licitatório 44/2022. O adiamento se deve à alterações ocorridas nas planilhas. Maiores informações poderão serem obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas MG, 04 de maio de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 14/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8DC79FF2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA TP 08_2022

ADIAMENTO DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG torna público que adiou para o dia 20/05/2022 às 15:00hs a abertura dos envelopes da TOMADA DE PREÇOS 08/2022, processo licitatório 45/2022. O adiamento se deve à alterações ocorridas nas planilhas. Maiores informações poderão serem obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas MG, 04 de maio de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 14/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:22A4F9B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do segundo termo aditivo à ata de registro de preços nº 047/2021. Ref.: Pregão Presencial nº 031/2021. Processo Licitatório nº 037/2021. Objeto: revisão de preços nos termos do art. 65, inciso II, alíena "d", cláusula V da ata original, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 031/2014 e Parecer Jurídico Referencial nº 034/2021. Produto: Diesel S10 para R$ 5,93 da vigente Ata de Registro de Preços nº 047/2021. Empresa detentora da ata: WESLEY ANELINO DE CARVALHO – ME, inscrita no CNPJ nº 86.576.121/0001-00. Data: 10 de março de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:CAF5A717

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do segundo termo aditivo à ata de registro de preços nº 045/2021. Ref.: Pregão Presencial nº 031/2021. Processo Licitatório nº 037/2021. Objeto: revisão de preços nos termos do art. 65, inciso II, alíena "d", cláusula V da ata original, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 031/2014 e Parecer Jurídico Referencial nº 034/2021. Produto: Diesel comum para R$ 6,98 da vigente Ata de Registro de Preços nº 045/2021. Empresa detentora da ata: AUTO POSTO PACHECO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.393.453/0001-84. Data: 18 de março de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:5F6E4F18

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do terceiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 047/2021. Ref.: Pregão Presencial nº 031/2021. Processo Licitatório nº 037/2021. Objeto: revisão de preços nos termos do art. 65, inciso II, alíena "d", cláusula V da ata original, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 031/2014 e Parecer Jurídico Referencial nº 034/2021. Produto: Diesel S10 para R$ 6,73 e gasolina comum para R$ 7,72 da vigente Ata de Registro de Preços nº 047/2021. Empresa detentora da ata: WESLEY ANELINO DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ nº 33.393.453/0001-84.

Data: 22 de março de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:79889997

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 046/2021. Ref.: Pregão Presencial nº 031/2021. Processo Licitatório nº 037/2021. Objeto: revisão de preços nos termos do art. 65, inciso II, alíena "d", cláusula V da ata original, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 031/2014 e Parecer Jurídico Referencial nº 034/2021. Produto: Gasolina comum para R$ 7,66 da vigente Ata de Registro de Preços nº 046/2021. Empresa detentora da ata: POSTO CARVALHO 06 LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.142.323/0001-70.

Data: 24 de março de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:7084C162

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do quarto termo aditivo à ata de registro de preços nº 047/2021. Ref.: Pregão Presencial nº 031/2021. Processo Licitatório nº 037/2021. Objeto: revisão de preços nos termos do art. 65, inciso II, alíena "d", cláusula V da ata original, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 031/2014 e Parecer Jurídico Referencial nº 034/2021. Produto: Diesel S10 para R$ 6,90 da vigente Ata de Registro de Preços nº 047/2021. Empresa detentora da ata: WESLEY ANELINO DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ nº 86.576.121/0001-00.

Data: 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:D39F204B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 297/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 297/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de plaquetas patrimoniais.** As propostas serão aceitas até o dia **12/05/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:D1D1058E

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 298/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 298/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de tambores plásticos tipo bombona.** As propostas serão aceitas até o dia **12/05/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:7F3FE0D7

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 299/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 299/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de cavaletes para exposições.** As propostas serão aceitas até o dia **12/05/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:A46A5DFB

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 300/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 300/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de serviços de controle de pombos e limpeza.** As propostas serão aceitas até o dia **12/05/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:82A5C5A5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PROCESSO Nº 677/2021 - DISPENSA Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 677/2021. Dispensa de Licitação nº 01/2022. Objeto: Credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino. **Despacho:** "Pelo exposto, com base no Princípio da Auto Tutela Administrativa, declaro nulo o processo de credenciamento da produtora Márcia Silva Pereira, bem como nulo o contrato administrativo nº 076/2022 feito em favor da mesma, que mesmo já tendo sido publicado na imprensa oficial do Município, ainda não foi assinado pela produtora. Promova-se a devido credenciamento da produtora Márcia Maria Nogueira da Silva, que de fato foi quem tempestivamente mostrou interesse em se credenciar para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino, de acordo com o projeto e documentos apresentado pela EMATER."

Bueno Brandão, 03/05/2022.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B7594255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º014/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Acatar, por seus próprios fundamentos fáticos e de direito, o Parecer Jurídico, constante dos Autos, devidamente prolatado pela Assessoria Jurídica do Município de Cabeceira Grande, Dr. **KAYO CÉSAR RIBEIRO DE MELO, OAB/MG 209.329.**

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, Autorizar a Contratação direta, com base no art. 24, II da lei 8666/93 do prestador de serviços referido no objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Prestação de serviços de auditoria de obra e processos do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Euza.

UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ABC Soluções LTDA
Cnpj: 38.408.123/0001-39

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.365.1201.1123.4.4.90.51.00 Ficha 186 – Obras e Instalações

Cabeceira Grande-MG, 03 de Maio de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:EAD30226

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 014/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Determinar a publicação do seguinte Extrato de Dispensa de Licitação.

"**OBJETO:** Prestação de serviços de auditoria de obra e processos do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Euza.

UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** ABC Soluções LTDA .**VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.000,00** (doze mil reais). **PERÍODO DE DURAÇÃO:** 03 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 186**. **Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e modificações posteriores. ELDSON AMORIM DUARTE."**

Cabeceira Grande-MG, 03 de Maio de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:5C2B20CE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - ABC SOLUÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** decorrente do Processo e dispensa de licitação n°014/2022. Objeto: Prestação de serviços de auditoria de obra e processos do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Euza. **Contrato n° 49/2022 – ABC SOLUÇÕES LTDA**, inscrito no **CNPJ n°.38.408.123/0001-39**; valor total: **R$ 12.000 (doze mil reais)**. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 04 de Maio de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:80407CF7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO SAMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° 097/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de uma base descentralizado do SAMU – localizado no município de Cabeceira Grande, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande. Empresa: RODRIGUES DENONI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 40.628.152/0001-58; **Fica prorrogado o prazo contratual por mais 2 (dois) meses, encerrando em 08 de junho de 2022**. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 04 de Maio de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:66CFDC0A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO SAMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° 097/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de uma base descentralizado do SAMU – localizado no município de Cabeceira Grande, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande. Empresa: RODRIGUES DENONI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 40.628.152/0001-58; Fica acrescido no valor global do presente termo de aditivo e de R$ 1.012,37 (um mil e doze reais e trinta e sete centavos). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 04 de Maio de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:EB21F90E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO PAV ALVES 129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 129/2019** decorrente de processo administrativo licitatório nº**093/2019**. Objeto: Contratação e empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em PMF, na rua Osório Geraldo, localizada em Palmital de Minas, município de Cabeceira Grande. Contratado: **PAV ALVES CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 29.479.935/0001-85:** O prazo de vigência do presente termo aditivo é ate o dia 27 de Julho de 2022; **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito; Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br. tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 04 de Maio de 2022.

(A) ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:9BE94620

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO PAV ALVES 130

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE Aditivo AO CONTRATO nº 130/2019** decorrente do PL: 094/2019, Tomada de Preços: 005/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo-TSD nas ruas Celso Martins, Francisco Alves da Mata e Iraci Felipe Lemes no município de Cabeceira Grand, Empresa: **PAV ALVES CONSTRUÇÕES LTDA**; Vigência: 27/04/2022 – 27/07/2022. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 04 de Maio de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:EE62CE21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 109/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 109/2022***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show de música para apresentação no Projeto Arte & Música na praça, a ser realizado no dia 08 de maio de 2022.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita o contratado ***GERALDO RODRIGUES MENDES JUNIOR***, pessoa física, no valor total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 04 de Maio de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:88F58801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E A EMPRESA REILLER LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Das Nações nº 400 – Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **Aleandro Francisco da Silva,** brasileiro, convivente, agente público, portador da RG nº M-11.142.989 SSP/MG e CPF nº. 044.191.166-84, residente e domiciliado à Av. Brasil, n.º 157, Vila Nova, nesta cidade de Cachoeira Dourada- Minas Gerais, CEP. 38.370-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, EMPRESA **REILLER LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, já qualificada no CONTRATO original nº 001/2021, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, e, resolvem rescindir o referido Contrato Nº **001/2021**, de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no **art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93,** mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 001/2021, de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA DEFESA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG, NOS PROCESSOS JUDICIAIS EM TRAMITAÇÃO, OU QUE VENHAM A TRAMITAR NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, JUSTIÇA FEDERAL, INSTÂNCIA RECURSAL E ORIGINÁRIA, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO EXERCÍCIO CONSTITUCIONAL DO CONTROLE INTERNO, E AINDA, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO-ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO SOBRE MATÉRIA SINGULAR DE ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS PERTINENTES A TAL MATÉRIA, EXCETO AÇÕES DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, CONSOANTE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Capinópolis-MG.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Cachoeira Dourada-MG, 31 de Março de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Reiller Lopes Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ 21.524.879/0001-40
Representante Legal:
DR. REILLER LOPES DE SOUZA
CPF 011.486.031-90
Contratada

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:01C2AF82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 34/2022

Contrato de fornecimento que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI e a Empresa JOSE CARLOS LOPES DOS REIS – MEI.

Contrato para fornecimento, originário da licitação na modalidade de DISPENSA n.º 12/2022, Processo n.º 35/2022, regido pela, pela Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas pertinentes.
Cláusula Segunda - DO OBJETO
2.1 - Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de show artístico musical, em razão da comemoração do dia das Mães e do Trabalhador de Cajuri-MG no dia 08 de Maio de 2022.
2.2 - JUSTIFICATIVA: A contratação foi solicitada levando em consideração poder entreter os munícipes e os visitantes em comemoração ao "Dia das Mãe e o dia do Trabalhador comemorado no último dia 01/05/2022".
2.3 - Com as especificações e detalhamentos consignados na proposta da DISPENSA n.º 012/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição
Cláusula Terceira - DO PREÇO E REAJUSTE
3.1 - Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará o CONTRATADO a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), vencível até 30(trinta) dias da assinatura do contrato, vedando acréscimo de qualquer valor adicional, exceto ao não cumprimento dos vencimentos descritos, sob qualquer pretexto, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA:
CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO E PAGAMENTO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

3.3.90.36.00.2.05.03.13.392.0006.2.0056 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURA

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Vigência
5.1 – Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com validade até 31 de maio de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Cajuri 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:DC306012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 025/2022 TOMADA DE PREÇO N° 001/2022

Objeto: "contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, com habilidade no ramo de engenharia civil e ou arquitetura, para a execução de obra de uma quadra poliesportiva e pátios cobertos, na Escola Municipal Maria da Conceição Resende Coelho, localizada na Comunidade da Capivara dos Gomes, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma financeiro e projetos, que fazem parte do instrumento convocatório, com recurso financeiro oriundo do Governo do Estado de Minas Gerais.

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 25/2022 – tomada de preços 01/2022, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 20(vinte) de abril de 2022.

ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 42.778.523/0001-03
Valor Total de R$ 566.933,87 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)

CAJURI, 04 de Maio de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:66D87744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE O CAMPANHA PREVI E AMARAL E AVELAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato de Prestação de serviço nº 003/2022, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA/MG – CAMPANHA PREVI, doravante denominada CONTRATANTE, e AMARAL E AVELAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, doravante CONTRATADA.

Onde se lê:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA/MG – CAMPANHA PREVI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.892.181/0001-21, com sede na Rua Doutor Brandão, 59 Centro da Cidade de Campanha/MG - CEP 37400-000, nesta cidade, representada neste ato por sua Diretora Presidente, Sra. Márcia Mira da Silva Godoy CPF nº 054.960.776-56, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e AMARAL E AVELAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.232.780/0001-23, com escritório na Rua Bambui , nº 740, Apt 2, Anchieta, CEP 30.310 320, Belo Horizonte, representada neste ato pelo Advogada Júlia Gonçalves de Avelar, OAB/MG 157.862, doravante denominada CONTRATADA. (...)

Leia-se:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA/MG – CAMPANHA PREVI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.892.181/0001-21, com sede na Rua Doutor Brandão, 59 Centro da Cidade de Campanha/MG - CEP 37400-000, nesta cidade, representada neste ato por sua Diretora Presidente, Sra. Márcia Mira da Silva Godoy CPF nº 854.773.206-30, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e AMARAL E AVELAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.232.780/0001-23, com escritório na Rua Bambui , nº 740, Apt 2, Anchieta, CEP 30.310 320, Belo Horizonte, representada neste ato pelo Advogada Júlia Gonçalves de Avelar, OAB/MG 157.862, doravante denominada CONTRATADA. (...)

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022.

Campanha, 03 de maio de 2022.

CAMPANHA PREVI
Contratante

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:16F74B3B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022, CELEBRADO ENTRE O CAMPANHA PREVI E A ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato de Prestação de serviço nº 003/2022, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA/MG – CAMPANHA PREVI, doravante denominada CONTRATANTE, e ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, doravante CONTRATADA.

Onde se lê:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA/MG – CAMPANHA PREVI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.892.181/0001-21, com sede na Rua Doutor Brandão, 59 Centro da Cidade de Campanha/MG - CEP 37400-000, nesta cidade, representada neste ato por sua Diretora Presidente, Sra. Márcia Mira da Silva Godoy CPF nº 054.960.776-56, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.773.805/0001-21, com escritório na Rua Rio de Janeiro, nº 2735/13º andar, Lourdes, CEP 30.160-48, Belo Horizonte, representada neste ato pelo Sr. Raphael Kaarol Cunha da Silva, CPF nº 058.674.496-70, doravante denominada CONTRATADA. (...)

Leia-se:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA/MG – CAMPANHA PREVI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.892.181/0001-21, com sede na Rua Doutor Brandão, 59 Centro da

Cidade de Campanha/MG - CEP 37400-000, nesta cidade, representada neste ato por sua Diretora Presidente, Sra. Márcia Mira da Silva Godoy CPF nº 854.773.206-30, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.773.805/0001-21, com escritório na Rua Rio de Janeiro, nº 2735/13º andar, Lourdes, CEP 30.160-48, Belo Horizonte, representada neste ato pelo Sr. Raphael Karol Cunha da Silva, CPF nº 058.674.496-70, doravante denominada CONTRATADA. (...)
Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022.

Campanha, 03 de maio de 2022.

CAMPANHA PREVI
Contratante

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:68F8F80B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 0009/2022

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00045/2022

INEXIGIBILIDADE Nº: 00009/2022

O Processo de Inexigibilidade Nº 0009/2022, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **credenciamento de laboratórios de análises clínicas - TABELA SUS**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade n° 0009/2022, aos licitantes: **Laboratório Coelho Furquim de Análises Clínicas Ltda – CNPJ n° 00.179.020/0001-71** – Rua Dr. Brandão n° 490 – A, Centro – Campanha – MG, cep 37400-000, com valor total **R$ 42.000,00** (Quarenta e dois mil reais); **Pereira & Callegari Ltda – CNPJ n° 25.641.788/0002-27** – Rua Desembargador João Bráulio n° 22 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000- com valor total de **R$ 38.500,00** (Trinta e oito mil e quinhentos reais) e, **Diagnostica Ltda – CNPJ n° 26.001.891/0001-94** – Avenida Princesa do Sul n° 1.900 – Rezende – Varginha – MG, Cep 37.062-442 com valor total de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais), credenciados neste certame nos termos da **Adjudicação** do Presidente da Comissão Permanente de licitação do dia 29 de abril de 2022.

Valores homologados foram definidos de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 04 de maio de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:114BB692

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 28/2022 - Processo Licitatório nº 00060/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00025/2022. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS (NUTRICIONAIS) PARA ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, RESIDENTES E DOMICILIADOS NESTA MUNICIPALIDADE - Dotações 2022:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; - **Valor Estimado: R$ 215.487,76** (Duzentos e quinze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos). **- Data de Abertura**: **19/05/2022 às 14:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 05 de maio de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AA2C1F80

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00275/2021

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00275/2021 – Processo Nº 0063/2021 – Pregão nº 00016/2021 – **Contratada**: **FOCO – CONSULTORIA, ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - EPP**, CNPJ: 12.485.524/0001-07. Vigência: até 03/05/2023.

Campanha/MG, 02 de maio de 2022

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:F274CFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00275/2021

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 00275/2021 – Processo Nº 0063/2021 – Pregão nº 00016/2021 – **Contratada**: **FOCO – CONSULTORIA, ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - EPP**, CNPJ: 12.485.524/0001-07. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme:

Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário anterior	Val. Unitário atual
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	SERV	12	4.900,00	5.453,70

Campanha/MG, 02 de maio de 2022

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:539F36BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº 003-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Torna Público a instauração do Processo Licitatório nº 052/2022, Inexigibilidade nº 005/2022 – Credenciamento nº 003/2022, que tem por objeto credenciar e contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Portaria GM/MS Nº 336, de 17 de fevereiro de 2022 do Ministério da Saúde. Prazo máximo para credenciamento: O credenciamento ocorrerá no período de 05/05/2022 até as 13h do dia 25/05/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Campestre, situada à rua Cel. José Custódio, 84. Retirada edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E0946313

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 054/2022 - Pregão Eletrônico 027/2022 - SRP 023/2022, que tem por finalidade o registro de preços de gêneros alimentícios – frutas, legumes e ovos, que serão destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 12h30 do dia 06/05/2022 até às 12h30 do dia 26/05/2022. Abertura e julgamento das propostas: 26/05/2022 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 26/05/2022 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A1C7AB7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneumáticos novos e serviços de reformas de pneus para manutenção da Frota de Veículos de Capitão Andrade/MG. Valor de Contrato: R$ 43.563,00 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 04/04/2022 a 04/07/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:113FA585

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa AUTO PEÇAS RIZZON – EIRELI – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneumáticos novos e serviços de reformas de pneus para manutenção da Frota de Veículos de Capitão Andrade/MG. Valor de Contrato: R$ 4.094,00 (quatro mil noventa e quatro reais). Vigência: 04/04/2022 a 04/07/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A60A35AB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa TURBO RECAPAGENS E SERVIÇOS LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneumáticos novos e serviços de reformas de pneus para manutenção da Frota de Veículos de Capitão Andrade/MG. Valor de Contrato: R$ 29.042,00 (vinte e nove mil quarenta e dois reais). Vigência: 04/04/2022 a 04/07/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:91E97C0A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ITANET INFORMATICA LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de Internet banda larga para os diversos setores do prédio da Prefeitura desta municipalidade e das Secretarias Municipais. Valor de Contrato: R$ 39.744,00 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 03/05/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:8477E663

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2022, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, menor preço por valor global. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa L&R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de calçamento de ruas no bairro Nossa Senhora Aparecida, no Centro da sede do Município e no povoado de Bom Jesus da Vista Alegre em Capitão Andrade, com recursos provenientes do Termo Judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais que especifica à Lei nº 23.830, de 28/07/2021. Valor de Contrato: R$ 277.343,62 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos). Vigência: Passa a vigorar a partir da data da ordem de serviço, encerrando-se de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:729BF26B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ITANET INFORMATICA LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de Internet banda larga para os diversos setores do prédio da Prefeitura desta municipalidade e das Secretarias Municipais. Valor de Contrato: R$ 42.160,00 (quarenta e dois mil cento e sessenta reais). Vigência: 04/05/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:52C90089

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES – ME. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gênero alimentícios e material de higienização destinados a Cesta Básica que será distribuída a famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Capitão Andrade/MG. Valor de Contrato: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: 08/04/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:57AC6C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 57 PP 028 AQUISIÇÃO CAMINHÃO BAU EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 28/2022

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG, torna público Pregão nº 28/2022, Processo Licitatório nº 57/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO, ZERO KM, DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data 18/05/2022, às 09:00Tipo: Menor preço por item. Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001. (38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitações Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:FF5D4BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – PROCESSO Nº 058/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 009/2022. Objeto: Registro de Preços na futura e eventual aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das secretarias municipais. Recebimento das propostas: das 8:00 do dia 09/05/2022 às 08:00 do dia 19/05/2022 - Sessão da disputa de preços: dia 19/05/2022, às 09:30 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:0CC298A5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - PROCESSO Nº 043/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 043/2022, Pregão Presencial nº 014/2022. Objeto: Registro de Preços na futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para o atendimento de ordem judicial. Sessão de recebimento de proposta e julgamento: dia 18/05/2022 às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:4E83C656

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Licitação – Inexigibilidade de Licitação Nº006/2022 – Processo Licitatório Nº059/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 04/05/2022 nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do Prefeito Municipal, e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022 que objetiva a Prestação de Serviço de Revitalização da Fachada do Cemitério Municipal de Carmo da Mata, atendendo as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:446E476D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2021

Processo Licitatório nº 177/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2021

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de Seguros Automotivos para a Frota Municipal

Contratado: Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 14 de abril de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E4A86BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2021

Processo Licitatório nº 047/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2021

Objeto: **Prestação de Serviços de fornecimento e implantação de sistema integrado de gestão tributária municipal**

Contratado: Diretriz Informática Eireli

CNPJ: 21.545.437/0001-80

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 04 de maio de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A04B7751

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/2022

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria, para atender a necessidade do Departamento Municipal de Saúde**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 18/05/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 18/05/2022 às 13h15min do dia 18/05/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 18/05/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.brou www.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 04 de maio de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:AF093502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 137/22 - PP Nº. 17/22. Objeto: Locação de 01 caminhão compactador de lixo, capacidade volumétrica de 15 m3, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 20/05/22 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:61D2C255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E ACESSÓRIOS EM GERAL DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA MANUTENÇAO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUICIPIO DE CARNEIRINHO – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: FACULTATIVAMENTE de forma online, do dia 05/05/2022 até as 11:30 hs. do dia 16/05/2022, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento presencial: 17/05/2022, às 08:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 17/05/2022, às 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 04 de maio de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:77C221B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Catas Altas, 04 de maio de 2022.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras a efetuar o procedimento dispensa de licitação nº 014/2022, processo autuado sob o nº 085/2022, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção de eventos, sob demanda, por meio de planejamento e agenciamento, que viabiliza a organização, coordenação, execução, ações de patrocínio, assessoria, instalação de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, bem como serviços de diversas naturezas, necessários para atendimento a eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais Secretarias Municipais, conforme discriminação, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias posteriores a liquidação das despesas, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite do fiscal do contrato. O presente processo deverá observar as dotações orçamentárias constantes da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:E33554FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

Dispensa de licitação nº 021/2022

Processo nº 075/2022

CONTRATO Nº 064/2022

Contratante: **ADTHEC DE ALMEIDA DONZELLI CONSULTORES LTDA.**, CNPJ 08.975.798/0001-07

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaborar até 06 (seis) projetos técnicos para a inclusão de canal no PBTVD-T e demais projetos complementares para o dimensionamento e implantação de estação de transmissão dos sinais digitais em Catas Altas/MG, em conformidade com a legislação aplicável ao evento, expedida pelo Ministério das Comunicações e Anatel.

Vigência: 29/04/2022 a 31/12/2022

Valor Estimado: R$ **32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)**

Data da assinatura: 12/04/2022

Catas Altas, 29 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:CC445C69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

Comprador: Município de Catas Altas
Promitente Fornecedora: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Objeto: prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento para manutenção preventiva, corretiva, compras de peças, pneus e lubrificantes para manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta denominada TAG com tecnologia RFID ou similar em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota em atendimento a demanda futura e incerta do Gabinete e Assessorias e das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração.
Taxa Administrativa: - 0,90% (menos zero vírgula noventa por cento).
Valor Estimado: R$ 594.600,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais).
Vigência da atas: 19/04/2022 a 19/04/2023

Catas Altas, 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:924978F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 048/2022, processo autuado nº 087/2022, visando a aquisição de kits natalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 19/05/2022 às 08h00min, início da sessão pública: 19/05/2022 às 08h01min, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 04 de maio de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:2F9D5013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 020/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022
DISPENSA Nº 020/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DO PSF2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 020/2022, tipo menor preço, a empresa: CARLOS VALERIO PAULINO 82608717691, CNPJ nº 17.513.776/0001-08.

Centralina - MG, 29 de abril de 2022.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E0DCF39C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 93 PRC 88 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório nº**088/2022PREGÃO Nº 033/2022**OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida noParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 093/2022** cujoobjetodesteéO Objeto da presente licitação é a aquisição de câmaras de vacina, para equipar as salas de imunizações das unidades de saúde do município de Cláudio MG, executando o recurso e plano de trabalho das Resoluções SES MG: 6286/2018 e 6985/2019, conforme descrição no Anexo I deste edital,através da empresa **INDREL-INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **78.589.504/0001-86 ,** no valortotal de**R$115.000,00 (cento e quinze mil reais).**Vigência 29/04/2022 até 28/04/2023.Dotação Orçamentária:01-MUNICÍPIO DE CLÁUDIO007-Secretaria Municipal deSaúde01- Fundo Municipal de Saúde10.305.0022.4.057 - Manutenção das Atividades Básicas de Vigilância em Saúde4.4.90.52.00.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEFonte255 (RESOLUÇÃO SES MG 6286/2018)‖ Ficha 150001-MUNICÍPIO DE CLÁUDIO007-Secretaria Municipal deSaúde01- Fundo Municipal de Saúde10.305.0022.4.057 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde4.4.90.52.00.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEFonte255 (RESOLUÇÃO SES MG 6985/2019)‖ Ficha 1500

Cláudio,29de abril de 2022.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS*–**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7424893E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 074 075 076 077 PRC 90/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao **Processo Licitatório Nº090/2022**Pregão **Nº 035/2022**cujo objeto é O Objeto da presente licitação é a para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Cláudio,conforme descrição no Anexo I deste edital.: **ATA 074/2022- COMERCIAL VENER LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.353.401/0001-70 .Vigência: 02/05/2022a 01/05/2023.

Cláudio,02 de Maio de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório Nº **090/2022**Pregão **Nº 035/2022**cujo objeto é O Objeto da presente licitação é a para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Cláudio,conforme descrição no Anexo I deste edital.: **ATA 075/2022- EF BRASIL INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.747/0001-97.Vigência: 02/05/2022a 01/05/2023.

Cláudio,02 de Maio de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório Nº **090/2022**Pregão **Nº 035/2022**cujo objeto é O Objeto da presente licitação é a para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Cláudio,conforme descrição no Anexo I deste edital.: **ATA 076/2022- WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43Vigência: 02/05/2022a 01/05/2023.

Cláudio,02 de Maio de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório Nº **090/2022**Pregão **Nº 035/2022**cujo objeto é O Objeto da presente licitação é a para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Cláudio,conforme descrição no Anexo I deste edital.: **ATA 076/2022- ZOOM COMERCIAL EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.518.890/0001-63 Vigência: 02/05/2022a 01/05/2023.

Cláudio,02 de Maio de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:47DF1AA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA PRC 102/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021 – TOMADA DE PREÇOs Nº 004/2021

Aos quatro dias do mês de Maiode dois mil e vinte e dois, às nove horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152 - Centro, na cidade de Cláudio, Estado de Minas Gerais, CEP 35.530-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação criada pela Portaria nº 314de 02de Maio de 2022, para a abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº 102/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021, **cujo objeto é a**Construção, Reforma e Ampliação do Cemei Dinha Lia, localizado na R. Inácio Ferreira do Sacramento, 582, bairro Cachoeirinha, deste município, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra e todos os serviços necessários á execução da obra para o exercício de 2022, conforme especificações, detalhadas em anexos deste Edital.Participaram do certame as licitantes listadas abaixo:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO
CONSTRUTORA & IMOBILIARIA CAMRAGOS DE ASSIS	45.055.835/0001-87	Antonio Rafael Camargos de Assis	CPF 093.857.636-44
MR CIVIL E METÁLICA EIRELLI-EPP	18.522.068/0001-04	Marcio Jose Ribeiro	CPF 496.119.846-34
WBF CONSTRUTORA	20.357.439/0001-83	Welington Gonçalves	CPF 030.397.106-13

Aberto os envelopes de proposta o Presidente da Comissão, se dirigiu até o setor de Contabilidade para que a Sra. Luisa de Fatima Ferreira de Sousa Chefe do Departamento de Contabilidade avaliar o que se pedia no item 5.4.7, onde a mesma avaliou os índices de cada empresa participante, sendo consideradas aptas as empresas MR CIVIL E METÁLICA EIRELLI-EPP e WBF CONSTRUTORA, a Sra. Luisa questionou o indice apresentado pela empresa CONSTRUTORA & IMOBILIARIA CAMRAGOS DE ASSIS onde a mesma apresentou o

indice zerado, sendo assim a empresa foi considera INABILITADA.Passada a palavra aos representantes das empresas o representante da empresa WBF CONSTRUTORA questionou os atestados de capacidade tecnica apresentados pela empresa CONSTRUTORA & IMOBILIARIA CAMRAGOS DE ASSIS, sendo assim foi chamado a sessão o secretario de Obras o Sr. Ricardo Canabrava Oliveira para sanar as dúvidas, a empresa MR CIVIL E METÁLICA EIRELLI-EPP questionou o atestado apresentado apresentado pela empresa WBF CONSTRUTORA , o Sr. Ricardo sanou todas as duvidas apresentadas.Sendo assim ficam HABILITADAS as empresas MR CIVIL E METÁLICA EIRELLI-EPP e WBF CONSTRUTORA a empresa CONSTRUTORA & IMOBILIARIA CAMRAGOS DE ASSIS foi considerada INABILITADA. Fica aberto o prazo de 05(cinco) úteis para apresentação do recurso o mesmo vai até o dia 11/05/2022 e o prazo para apresentação da contra-razão até o dia 18/05/2022.Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Presidente

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Vice-Presidente

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Secretário

THAYS MORAES COSTA
Membro

VITÓRIA TEIXEIRA MARRA SANTOS
Membro

RICARDO CANABRAVA OLIVEIRA
Secretario de Obras

LUISA DE FATIMA FERREIRA DE SOUSA
Chefe do Departamento de Contabilidade

ANTONIO RAFAEL CAMARGOS DE ASSIS
Construtora & Imobiliaria Camragos de Assis

MARCIO JOSE RIBEIRO
MR Civil e Metálica EIRELLI-EPP

WELINGTON GONÇALVES
WBF Construtora

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E46A603A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 002 PRC 111/2022 PREGÃO 045/2022

ERRATA 02

ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 111/2022, autuado em 20/04/2022, Pregão Eletrônico nº. 045/2022. Constitui objeto desta licitação a aquisição de um veículo 0km para o Centro de Saúde Galba Veloso de Cláudio MG, o qual será adquirido através do recurso da Emenda Parlamentar de Greyce Elias Proposta nº11802697000/1210-01, conforme descrição no Anexo I deste edital, a realizar-se no dia **13/05/2022**às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 28 de abrilde 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro do Município.

LEIA-SE:
PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 111/2022, autuado em 20/04/2022, Pregão Eletrônico nº. 045/2022. Constitui objeto desta licitação a aquisição de um veículo 0km para o Centro de Saúde Galba Veloso de Cláudio MG, o qual será adquirido através do recurso da Emenda Parlamentar de Greyce Elias Proposta nº11802697000/1210-01, conforme descrição no Anexo I deste edital, a realizar-se no dia **19/05/2022**às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 04de maiode 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B50004EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 110/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2022

OBJETO:A presente licitação tem por objetivoacontratação de empresa especializada em eventos para a realização do Tradicional Rodeio de CLAUDIO, conforme anexo I do edital e demais disposições constantes deste instrumento convocatório.Aos quatrodias do mês demaiodo ano de dois mil e vinte e dois, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Claudio/MG, situada à **Av. Presidente Tancredo Neves,152 – Bairro: Centro**, reuniram-se o Pregoeiro, Bruno Henrique Fonseca Paiva, e a equipe de apoio designados pela Portaria nº315 de 02 de maio de 2022, com o objetivo de julgar o recurso interposto pela licitante**ÉPICO EVENTOS EIRELI-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 14.505.252/0001-87. Visto que, a apresentação do recurso foi tempestiva.O recurso foi submetido a análise pela comissão que transcrevemos na íntegra a seguir: Diante do que foi exposto, considerando o parecer jurídico datado de 02/05/2022, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado .Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Cláudio/MG, Sala de Reuniões no 2º andar, 04 de maio de 2022

BRUNO HENRIQUE DE PAIVA FONSECA
Pregoeiro

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Membro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Membro

THAYS MORAES COSTA
Membro

VITÓRIA TEIXEIRA MARRA SANTOS
Membro

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EC5B7812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 125 2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade 012/2022
Processo Licitatório nº125/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico aINEXIGIBILIDADEde licitação para "Contratação de shows para a realização da tradicional festa do trabalhador do distrito de Monsenhor João Alexandre, os shows a serem contratados são com o cantor Marcelinho de Lima e com a cantora Gabi Violeira, o evento ira acontecer nos dias 21 e 22 de maio de 2022 no distrito de Monsenhor João Alexandre".

Contratada: **GABRIELA PEREIRA DA SILVEIRA**, CNPJ n° 33.103.126/0001-40 R$15.000,00 (quinze mil reais).

SOARES DOS SANTOS PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELLI, CNPJ n° 30.450.268/0001-96 R$16.000,00 (dezesseis mil reais).

Valor: **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).**

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:04CE6E64

DEPARTAMENTO JURÍDICO
TERMO DE ADVERTÊNCIA - CONSTRTORA SANTA ROSA EIRELI

TERMO DE ADVERTÊNCIA

ADVERTÊNCIA Nº 01/2022
Processo Licitatório n°.151/2020
Contrato Administrativo n°. 048/2020
Licitante:**CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI, CNPJ26.499.257/0001-23**
Endereço: Rua Dalva Matos, nº 619 – Piratininga.
Belo Horizonte/MG – CEP. 31.535-300

Processo Administrativo nº. 01/2022
Objeto: Apuração de conduta da Construtora Santa Rosa nos autos do PL 151/2022, Contrato Administrativo n° 048/2020.
O MUNICÍPIODE CLÁUDIO-MG,através do Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria n° 243, de 25 de fevereiro de 2022, nos termos da Decisão Final proferida no bojo do Processo Administrativo nº. 01/2022,considerando a inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 048/2020, vem, formalmente, ADVERTIR a empresa**CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI, CNPJ26.499.257/0001-23**,que preliminarmente a eventual e futura contratação diligencie no sentido avaliar as planilhas e documentos que compõe o certame, apontando, de maneira técnica, eventuais falhas ou insuficiências constatadas no projeto, possibilitando a revisão e correção antes da instrumentalização do contrato administrativo, ficando desde já ciente que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

Cláudio (MG),20 deabril de 2022.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Portaria Nº 243, De 25 De Fevereiro De 2022.
Presidente Da Comissão Processante

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:30E37E63

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MANDADO DE INTIMAÇÃO- DELTA ELETROMOVEIS EIRELI

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Direcionado:
Ao representante legal da empresa**DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI**, CNPJ 32.396.720/0001-04
Endereço:Rua Ataulfo Alves, n° 04, Loja 01, Luziânia/GO.

Processo Administrativo nº. 05/2022
Portaria nº 307, de 18 de abril de 2022
Objeto: Apuração das responsabilidades da Empresa Delta Eletromóveis nos autos do PL 001/2021, Pregão Eletrônico 001/2021.

A comissão do processo administrativo nº 05/2022, instituída pela portaria municipal n°. 307, de 18 de abrilde 2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, insta vossa senhoria a apresentar **DEFESA à INSTRUÇÃO PROCEDIMENTAL**, nos termos do relatório preliminar de instrução em anexo, no prazo de 10(dez)diascorridos, contados do recebimento da presente intimação.

Salienta-se que é assegurado à empresa investigada o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador. Após a manifestação, será o processo entregue a Autoridade Competente para Decisão Final.

O procedimento de que trata esta intimação, encontra-se disponível na Prefeitura do Município de Cláudio (MG), para vistas e extração de cópias pela parte interessada, mediante prévio requerimento; das 13h00min as 17h00min de segunda-feira a sexta-feira.

Anexamos Relatório Preliminar, bem como Parecer Jurídico emitido pela Advocacia Geral do Município, que é parte integrante deste.

Cláudio (MG), 20de abril de 2022.

NEURILAINE PATRÍCIA COSTA RIBEIRO
Portaria Nº 307, de 18 de Abril de 2022
Presidente

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DA83A40D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016-2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 046/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais de construção, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo Ido edital n° 046/2022. Dia da abertura: 18 de maio de 2022, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:BEC08FD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RETIFICAÇÃO I DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a retificação I do Processo nº 021/2022 – Tomada de Preço nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Salão de Pedras, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital Retificado I nº 021/2022. Dia da abertura: 26 de maio de 2022, às

09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:17D946DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 47 DE 02 DE MAIO DE 2022.

EXONERA COORDENADORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho -Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e/;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR do cargo de COORDENADORA ESCOLAR, a sr. ELISANGELA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 068.180.036-48.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8D06A1D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 14, DE 04 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE DONA ERMITA COSTA (MITINHA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:
DECRETA
Art. 1° - Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Cônego Marinho, em sinal de pesar pelo falecimento de Dona Ermita Costa (MITINHA)
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro na sede administrativa do Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:AFCBA6F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001

Processo licitatório nº034/2022
Inexigibilidade de Licitação n º005/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a Inexigibilidade de licitação, com base no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, pela inviabilidade de competição, objetivando a contratação das empresas: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA, CLIMED- CLÍNICA DE CARDIOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA e CIMI ECOGRAFIA LTDA, para prestação de serviços de diagnóstico através de exame por imagem e exames cardiológicos com finalidade diagnóstica, contemplando os usuários do sus do município de Conquista- MG, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste Termo de Referencia,** no valor estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais**, n**o período de até 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 04 de maio de 2.022.

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C458E289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MATERIAIS ESPORTIVOS

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
PROCESSO Nº 077/2022
O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4622/2022 de 03 de janeiro de 2022, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 077/2022 de interesse da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DR. PRADO LOPES, JOÃO ALVARENGA E SÃO DOMINGOS.**
Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

· Valor estimado: **R$ 17.688,07(dezessete mil seiscentos e oitenta e oito reais e sete centavos).**

· Prazo de entrega: O fornecimento das mercadorias será realizado de forma integral com prazo de entrega não superior a 30 dias , contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
· Data da abertura da sessão pública**: 18 de MAIO de 2022**. Horário: **às 09:30horas** - horário de Brasília.
· Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 05 de MAIO de 2022 até às 09:30 horas do dia 18 deMAIO de 2022**.
· Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 18 de MAIO de 2022**.
· **Inicio da Sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 18 de MAIO de 2022**
.
REFERÊNCIA DE TEMPO: **para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**
LOCAL: **www.licitanet.com.br - "ACESSO AO SISTEMA".**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: **Endereço: Av. José Mendonça 1262 - Conquista-MG - CEP: 38.195.000 - Departamento de Licitações. E**-MAIL: **licitacao@conquista.mg.gov.br.** TELEFONE: **(34) 3353-1227, ramal 7**

Conquista, 04 de MAIO de 2022.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E5C435DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA QUE SERÁ NO PRÉDIO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA EM CONQUISTA/MG, OBEDECENDO AS DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ARQUIVOS EM ANEXO.

A saber:

Sobre a publicação da HOMOLOGAÇÃO do dia 02/05/2022- Edição 3252 .

Retifico:

ONDE SE LÊ:“ R$ 448.988,53 (quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e três centavos)”

“LEIA-SE: “ R$ 448.988,40 (quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)”

. Conquista, 04 de maio de 2022

.
Publique-se,

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:3E0A5ECF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4669/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4669/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ALESSANDRA MARIA MATIOLI NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS II	2020/2021	25.04 a24.05.2022
JARBAS BARBOSA DE ALMEIDA	MOTORISTA	2021/2022	09.05 a 07.06.2022
JÉSSICA CRISTINA MACCIOLI	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	2020/2021	09.05 a 07.06.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERIODO DE GOZO
LUCIANA DA SILVA	GARI	2020/2021	02.05 a 31.05.2022
RODRIGO EVANGELISTA RONCOLATO	MOTORISTA	2020/2021	25.04 a 08.05.2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 25 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 03 (Três) dias do mês de maio de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:47F88EAC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ANTONIO CARLOS MENDES JUNIOR CONSTRUÇÕES**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, NOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA, PARECER TÉCNICO E PLANILHA**.

VALOR**: O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA O VALOR DE R$ 7.611,25 (SETE MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR INICIAL DE R$ 19.639,59 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS, PASSA A SER DE R$ 27.250,84 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 - DISPENSA Nº 012/2022**

CONQUISTA/MG, 04 DE MAIO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Prefeitura Municipal de Conquista

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

_____
Responsável Pelo Setor

Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:D1206E15

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MARISLENE BISINOTO MAHLER**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO, ANTERIORMENTE DESTINADO A ABRIGAR A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA. TENDO EM VISTA A DEMANDA DE ALUNOS E A CONSEQUENTE NECESSIDADE DE ATENDIMENTO, O IMÓVEL EM QUESTÃO SERÁ UTILIZADO PARA EXTENSÃO DE SALAS DE AULAS PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ZAGO SACON, BEM COMO A INSERÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIA DO ÓRGÃO QUE COMPARTILHARÁ O ESPAÇO.**

VALOR: **O VALOR DESTE TERMO ADITIVO RELATIVO AO ALUGUEL, É DE R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS) ANUAIS E R$1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) MENSAIS.**

VIGÊNCIA: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 08/04/2022 A 31/12/2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.**

CONQUISTA/MG, 08 DE ABRIL DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Prefeitura Municipal de Conquista

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

_____
Responsável Pelo Setor

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:77E92D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 009/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 009/2022. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor global, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública no Município de Coqueiral/MG. **Justificativa da Contratação:** Justifica-se a presente contratação pela necessidade de avaliar a administração municipal, identificar prioridades dos bairros da cidade, avaliar meios de comunicação entre a prefeitura e o cidadão e outras questões de interesse do município. Homologado / Ratificado em **29/04/2022**. Celebrado Contrato Administrativo nº **027/2022**, com a sociedade empresária denominada **NICOLAS DE SOUZA BARROS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **35.050.017/0001-38**, situada na Avenida Rui Barbosa, nº 528, Sala 2, Bairro Pereira, na cidade de Barretos, Estado de Minas Gerais, Cep: 14.784-219, sendo vencedora com o valor global de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais). Formalizado em **29/04/2022**. Vigência de **29/04/2022** a **28/07/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de abril de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A13201EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. A PMC através da CPL que celebrou **1º ADITIVO DE PERÍODO ATÉ 05/04/2023**, a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global; para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Rede Óptica e Rede Wireless do Projeto Cidade Digital do Município de Coqueiral/MG e implementação e operação de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 500 MEGAS de upload e 500 MEGAS de download e demais especificações do Memorial Descritivo, incluso frete da origem até o município ou onde forem prestados os serviços, através da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: A execução do serviço atenderá às necessidades de acesso à Internet por parte dos servidores desta Prefeitura, assim como irá viabilizar a conectividade com os serviços de TI (Tecnologia da Informação), administrativos e de todas as Secretarias Municipais. Para a população, assim como os acessos aos serviços de TI disponibilizados pelas Unidades supracitadas, com base nos seguintes aspectos: a) Motivação da contratação: Prover a conectividade de acesso à Internet para os usuários; Adequar a capacidade de acesso atual às novas demandas, visando a melhoria na qualidade dos serviços que dependem de acesso à Internet e conectividade aos Serviços de TI da Rede Municipal; b) Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: Viabilização da implementação de serviços que dependem diretamente da Internet, como os serviços de mensagens eletrônicas (envio e recebimento) e telefonia VoIP (Voz sobre IP). c) Trata-se de serviço continuado: Por se tratar de um serviço essencial às atividades administrativas e acadêmicas, se faz necessário a utilização ininterrupta do serviço de acesso à Internet assim como a disponibilidade do endereço IP. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Ao Contrato Administrativo nº **029/2021,** c/ a sociedade empresária denominada **YUPNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.845.172/0001-94**, situada na Avenida Três Pontas, nº 228, na cidade de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.195-000. Firmados em **04/04/2022.** Vigência **06/04/2022** a **05/04/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 04 de abril de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:309A38CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0047/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 0023/2022

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 04 de Maio de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL INSTALÇAO DE BLOQUETES SEXTAVADOS E CONFECÇÃO DE MEIO FIO COM SARJETAS EM VIAS NÃO PAVIMENTADAS NA SEDE, DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI	20.089.658/0001-29	RAONI RAMOS RABELO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI	20.089.658/0001-29	RAONI RAMOS RABELO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI	20.089.658/0001-29	R$1.321.000,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 04 DE MAIO 2022

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Rep. da empresa: RAONI RAMOS RABELO

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E29AC9D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0025/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0046/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0022/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA (RL 1C) E CM -30, DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO MUNICÍPIODE CORAÇÃO DE JESUS-MG, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**STRATURA ASFALTOS S.A.**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$1.292.400,00 (um milhão e duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 03 de Maio de 2022.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:D528BECA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0026/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0046/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0022/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA (RL 1C) E CM -30, DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$305.200,00 (trezentos e cinco mil e duzentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 03 de Maio de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" : http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E78D3117

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0020/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0038/2022
Nº da Modalidade: 0020/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TIPO TOCO COM CARROCERIA ABERTA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA COM REMOÇÃO DE ENTULHO EM VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: ILMAR JUNIO GONCALVES OLIVEIRA 10691033650
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TIPO TOCO
Preço Total: R$83.200,00 (Oitenta e três mil e duzentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Terça-feira , 26 de Abril de 2022.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:2DA22B11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0020/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0038/2022
Nº da Modalidade: 0020/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TIPO TOCO COM CARROCERIA ABERTA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA COM REMOÇÃO DE ENTULHO EM VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG.. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: ILMAR JUNIO GONCALVES OLIVEIRA 10691033650
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TIPO TOCO
Preço Total: R$83.200,00 (Oitenta e três mil e duzentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 26 de Abril de 2022

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:5CF7FC40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0028/2022

Contrato nº **0028/2022** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ILMAR JUNIO GONCALVES OLIVEIRA 10691033650. Licitação: Processo Administrativo 0038 – Modalidade: Pregão Presencial N° 0020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TIPO TOCO COM CARROCERIA ABERTA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA COM REMOÇÃO DE ENTULHO EM VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS-MG.** Vigência 26/04/2022 até 31/12/2022 - Valor global: R$83.200,00 (Oitenta e três mil e duzentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 26 de Abril de 2022.

JOSE CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Adm e Finanças

ILMAR JUNIO GONCALVES OLIVEIRA 10691033650
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A96DDD68

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
ATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA. PROCESSO LICITATÓRIO 40/2022, CHAMADA PÚBLICA 01/2022. DISPENSA Nº 11/2022.

PREÂMBULO
As 08:00 horas de terça-feira, três (03) de maio de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Presidente da Comissão de licitação Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos e os membros Eguimercio Antunes Evangelista e John Alexsander Oliveira Nobre, nomeadoas através da portaria 01/2022, para o recebimento dos envelopes contendo a habilitação e projeto de vendas da licitação em epígrafe, destinado à aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura familiar e do emprendedor familiar rural, conforme especificações do anexo I do edital, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DOS ENVELOPES
Apresentou e entregaram os envelopes dos representantes dos respectivos grupos informais/produtores. Assim procedemos o recolhimento dos envelopes do representante dos grupos informais/produtores, abrindo o prazo de três (3) dias úteis para a análise e apuração da documentação e posteriormente a divulgação dos resultados. Apresentou e entregaram os envelopes (Habilitação e Proposta de Venda) os seguintes produtores;

ADÃO CLEITON SOARES SILVA
MARIA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR

KLEBER ANTONIO MAGALHÃES PRATES
MAURICIO APARECIDO BATISTA SANTOS
MANOEL MESSIAS SOARES SILVA
JOEL OLIVEIRA
GENECI RIBEIRO DOS SANTOS
MARCOS SOARES PEREIRA
GEOVANA RIBEIRO GAMA
DANIEL RODRIGUES SANTOS
ESDRA DURÃES OLIVEIRA
CLÉSIA PEREIRA QUEIROZ
LAERCIO RAIMUNDO PEREIRA SILVA
NEIDSON ADÃO DIAS SANTOS
MARCO ANTONIO
JOSÉ RODRIGUES SILVA
ELIAS SOUZA BARBOSA

Coração de Jesus/MG, 03 de maio de 2022.

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da CPL

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Membro da CPL

JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da CPL

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:087B9B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - Na publicação do dia 08/04/2022, referente à publicação do edital de licitação nº: 021/2022, Pregão Presencial nº: 010/2022, compreendendo o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social; retifica-se, **onde-se lê:** Dia 21/05/2022 às 13:00 horas**, lê-se:** 18/05/2022 às 14:00 horas. Desta forma fica remarcada a licitação em epígrafe para o dia 18 de maio de 2022 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:74516BB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Extrato de Termo aditivo

Termo aditivo nº: 002
Contrato Administrativo nº: 031/2021
Processo Licitatório nº: 036/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: INSTITUTO VIVENCIA SISTEMICA LTDA
Objeto do Contrato: Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria em planejamento público consistente em: elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliações periódicas de planos de ações, elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliações periódicas de mapas estratégicos da administração pública municipal por secretarias; assessoria e consultoria em gestão estratégica e de pessoas e elaboração de projetos específicos de acordo com as demandas por secretarias, programas e ações

Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato

Fundamento: art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura: 11/04/2021
Vigência: 31/12/2022

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:43A789EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 056/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **09:00 do dia 19 de maio de 2022**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Processo Licitatório 056/2022 Pregão Presencial nº 024/2022,** tendo por objeto é a **Registro de Preços para aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar (eletrodomésticos, eletro eletrônicos, utilidades domésticas), destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme convênio de saída nº 1261000429/2022/SEE e especificações constantes no anexo I deste edital.** Maiores esclarecimentos Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br, ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

NATANE TARCISIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:DBEDCDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.057/2022, DISPENSA Nº. 014/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº.057/2022, Dispensa nº. 014/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização de pequeno porte para utilização em ambientes fechados e de pequeno público, conforme especificações contidas no projeto básico, parte integrante desta minuta, adjudicado e ratificado em favor de:

CONTRATADO: GUIMARÃES E AMARAL LTDA – ME (SOM E LUZ.COM)
CNPJ: 05.745.742/0001-60
VALOR TOTAL DO CONTRATO:R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:57069C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEFESA CIVIL
PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2022

A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cristália, Estado de Minas Gerais, torna pública que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, conforme as seguintes disposições.

1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO

O Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, instituído pela Lei Municipal nº 306/2022, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculados em instituição de ensino na modalidade à distância, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para efeito de auxílio mensal no valor de R$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais) para pagamento de mensalidade nos cursos de Administração ou Pedagogia, com previsão do início do curso ao final deste processo seletivo e duração de 04 (quatro) anos.

2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, estudantes interessados em ingressar em curso de nível superior, Administração ou Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade à distância, e receber o benefício ofertado pelo Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional os estudantes que comprovem:

2.1 – não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior.
2.2 – possuir domicílio no município de Cristália/MG.
2.3 – não possuir renda familiar mensal superior a 02 (dois) salários-mínimos, comprovado por meio da ficha cadastral do CadÚnico.

3 – DAS VAGAS

Os candidatos inscritos e selecionados deverão ser submetidos a prova de vestibular pela Instituição Credenciada e após o resultado da prova, serão selecionados até 60 (sessenta) estudantes que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior, mediante os seguintes critérios de desempate:
3.1 - Maior Nota obtida no vestibular;
3.2 - Média Geral no Ensino médio, apurada no Histórico Acadêmico;
3.3 - Menor renda familiar.

4 – DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

Os estudantes selecionados e aprovados no vestibular, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância de R$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais), a ser depositada em conta bancária de titularidade do estudante, ou do seu responsável, no caso de menor de idade que ainda não possua conta bancária ou ainda diretamente à Instituição de Ensino mediante prévia autorização do beneficiário.

5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados em participar do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional deverão enviar o seu requerimento e documentação comprobatória para o seguinte endereço, no seguinte período:
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizada à Rua Pedreira, sem número, Centro, Cristália/MG, CEP 39598-000, no período de 16/05/2022 à 20/05/2022, no horário de 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 16:00hs.

5.1 – Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo I do presente Edital. No caso de requerente absoluta ou relativamente incapaz para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;
5.2 – Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;
5.3 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
5.4 - Comprovante de domicílio no Município de Cristália/MG, em nome do requerente, ou dos seus responsáveis legais;
5.5 – Declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atual da sua primeira graduação (Anexo II);
5.7 – Relação do Grupo Familiar do interessado (CadÚnico), devidamente preenchida, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou a mãe do interessado, ou o cônjuge ou companheiro do responsável pelo interessado, bem como os irmãos que efetivamente residam no grupo. Não se incluem no conceito de Grupo Familiar, para os fins do presente Edital, os seguintes parentes: sobrinhos, cunhados, avós e tios. Apenas integrarão o grupo familiar terceiros que efetivamente residam no mesmo domicílio do requerente por ordem judicial (guarda, tutela ou curatela), sendo certo que, nessa hipótese, a renda do terceiro também deverá ser computada no grupo.
5.8 – Cópia digitalizada de documentação que comprovem a renda mensal do grupo familiar, assim entendidos como: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); cópia dos três últimos contracheques; cópia de Carta de Concessão de benefício previdenciário, emitida pelo INSS; Declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do integrante do grupo familiar; no caso de autônomo, Declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada; bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida no subitem 5.7, conforme anexo III.
5.9 – Histórico Acadêmico do ensino médio, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme subitem 3.1 do presente Edital;
5.10 - Comprovante de conta bancária, mediante documento idôneo que informe o nome da instituição da bancária, o número da agência e da conta, e o nome de identificação do correntista;
5.11 – Declaração firmada pelo candidato ou seu representante legal, afirmando não estar em gozo de qualquer outro benefício ou auxílio de incentivo ao ensino superior, recebido de instituição pública ou privada, similar ao benefício em referência, nos termos da Lei Municipal nº 306/2022, conforme Modelo do Anexo IV.

6 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

6.1 – Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente analisados pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos da Portaria nº 18/2022, a qual providenciará a publicação de resultado preliminar e parcial, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.
6.2 – A relação preliminar será divulgada no Mural da Prefeitura Municipal, localizada à rua Pedreira, nº 525 A, Centro, Cristália/MG e no site https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar.
6.3 – Após referido período, as inscrições continuam abertas e o processo de seleção a passa ser feito assim que surgir novas vagas ou para efeito de vagas remanescentes, em caso de desistência.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Divulgada a relação preliminar dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da divulgação.
7.2 – Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.
7.3 – Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso e, em sendo o caso, alterar o resultado preliminar outrora divulgado.
7.4 – Caso não haja retratação, a Comissão de Seleção deverá encaminhar o recurso, bem como os fundamentos para manutenção do resultado preliminar, para a Junta de Recursos, que o apreciará.

7.5 – A Junta de Recursos será composta: pela Secretária Municipal de Educação; pela Secretária Municipal de Assistência Social; e pelo Procurador Geral, que a presidirá;
7.6 – Depois de finalizado o prazo de recebimentos dos recursos, a Junta deverá apreciá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias.
7.7 – Apreciados os recursos, com ou sem provimento pela Junta, será publicado o Resultado Definitivo para que o estudante seja submetido à prova de vestibular pela Instituição credenciada.
7.8 – No prazo de até 48 hs após a realização da prova de vestibular, a Instituição de Ensino encaminhará o resultado do processo seletivo para a Comissão Municipal de Seleção que divulgará a lista final no site https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar, conforme critérios fixados neste edital, em até 02 (dois) dias.
7.9 – Os estudantes selecionados deverão comparecer na Secretaria de Municipal de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por ordem de classificação conforme Lista Final, para assinar o Termo de Adesão ao Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional. O não-comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado neste Item, elimina automaticamente o candidato selecionado, devendo ser chamado o próximo aprovado na ordem de classificação.
7.10 – A matrícula de algum candidato classificado na lista de espera ou dentre os excedentes para realizar o curso superior como pagante o elimina a participar do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.
8.2 – Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do município, com carga horária de até 18 horas semanais.
8.3 – O presente Edital de Beneficiários permanecerá aberto pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo qualquer candidato se inscrever durante esse período. Sempre que houver novas vagas ou vagas remanescentes, os candidatos inscritos passarão apenas pelas etapas a partir do "ITEM 6" deste edital.
8.4 – Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, cujas decisões poderão ser revistas, na forma do item 7.

Cristália/MG, 04 de maio de 2022.

MÁRCIA MIRANDA LEMES CARVALHO
Secretaria de Assistência Social

ANITA DE CÁSSIA MENDES DE OLIVEIRA BORGES
Secretária de Educação

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À **Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____ **FILIAÇÃO:_____**
ENDEREÇO: _____
:

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REQUERER A SUA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2022. PARA TANTO, O REQUERENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

a) Não é portador de Diploma de outro curso de nível superior;
b) Possui domicílio no Município de Cristália/MG
c) Possui renda familiar mensal de R$ _____,____ (_____).

E, por preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 306/2022 e no Edital de Seleção de Beneficiários nº 01/2022, requer o processamento e deferimento da sua inscrição.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ÚNICA GRADUAÇÃO

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2022, E DA LEI MUNICIPAL Nº 306/2022, QUE NUNCA CONCLUIU CURSO DE GRADUAÇÃO, EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO, ESTANDO CURSANDO O SEU PRIMEIRO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente

ANEXO III – RELAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2022, E DA LEI MUNICIPAL Nº 306/2022, QUE O SEU GRUPO FAMILIAR É COMPOSTO PELOS SEGUINTES MEMBROS:

NOME	CPF	VÍNCULO DE PARENTESCO	RENDA MENSAL
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
Renda Total da Família:			

ASSIM, E CONFORME RELAÇÃO, A RENDA FAMILIAR MENSAL DO REQUERENTE É DE **R$ _____,____ (_____**, ATENDENDO, PORTANTO, AO SUBITEM 5.8 DO EDITAL.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente
ANEXO IV – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GOZO DE BENEFÍCIO SIMILAR

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2022, E DA LEI MUNICIPAL Nº 306/2022, QUE NÃO ESTÁ EM GOZO DE QUALQUER BENEFÍCIO OU INCENTIVO FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR, NOS TERMOS DA MENCIONADA LEI.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À **Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A(O) **_____,** CONFORME OS SEGUINTES MOTIVOS:

(Expor os motivos)

POR ESSAS RAZÕES, PUGNA O REQUERENTE SEJA CONHECIDO E PROVIDO O SEU RECURSO.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____
Requerente

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:16AF3FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 48/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para fornecimento de material de limpeza de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante, segundo especificações contidas no anexo I do presente instrumento. **Valor global**: R$28.729,34 (vinte e oito mil setecentos e vinte e nove reais e tinta e quatro centavos). **Data da assinatura**: 04/05/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 04/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3F5A1C3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 47/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **OTUX COMERCIAL LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para fornecimento de material de limpeza de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante, segundo especificações contidas no anexo I do presente instrumento. **Valor global**: R$41.009,25 (quarenta e um mil nove reais e vinte e cinco centavos). **Data da assinatura**: 04/05/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 04/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:41EE6BCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 47/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **OTUX COMERCIAL LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para fornecimento de material de limpeza de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante, segundo especificações contidas no anexo I do presente instrumento. **Valor global**: R$41.009,25 (quarenta e um mil nove reais e vinte e cinco centavos). **Data da assinatura**: 04/05/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 04/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:741F8DDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 46/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA – ME.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para fornecimento de material de limpeza de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante, segundo especificações contidas no anexo I do presente instrumento. **Valor global**: R$ 3.816,70 (três mil oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos). **Data da assinatura**: 04/05/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 04/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:575C9474

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 45/2022 que entre si celebram a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa **COMERCIAL VENER LTDA – EPP.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para fornecimento de material de limpeza de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante, segundo especificações contidas no anexo I do presente instrumento. **Valor global**: R$ 8.760,94 (oito mil setecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos). **Data da assinatura**: 04/05/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 04/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:FBE5C49C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 44/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para fornecimento de material de limpeza de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante, segundo especificações contidas no anexo I do presente instrumento. **Valor global**: R$ 142.408,42 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos). **Data da assinatura**: 04/05/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura
.
Cristiano Otoni, 04/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:FBE045D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 43/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para fornecimento de material de limpeza de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante, segundo especificações contidas no anexo I do presente instrumento. **Valor global**: R$ 25.198,85 (vinte e cinco mil cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Data da assinatura**: 04/05/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 04/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E1096861

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 42/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para locação de maquinas, veículos e equipamentos para atender as necessidades do município conforme conveniência da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, segundo especificações contidas no anexo I do presente instrumento. **Valor global**: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). **Data da assinatura**: 04/05/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 04/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:872B5827

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 41/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **TRAVASSOS LOCAÇAO DE EQUIPAMENTO E TERRAPALANAGEM LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para locação de maquinas, veículos e equipamentos para atender as necessidades do município conforme conveniência da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, segundo especificações contidas no anexo I do presente instrumento. **Valor global**: R$498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais). **Data da assinatura**: 04/05/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 04/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D9C63767

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 31/2021, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021, PREGÃO PRESENCIAL 13/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 31/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **TATIANA APARECIDA BORGES DOS SANTOS. Objeto**: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula segunda – do valor", passando seu valor global ser de R$ 25.970,52 (vinte e cinco mil novecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) sendo seu valor mensal realinhado para R$ 2.164,21 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), conforme solicitado pela respectiva secretaria. Data da assinatura: 04/05/2022.

Cristiano Otoni, 04/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1C99DA95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 13/04/2023. Reequilibra o valor da prestação de serviço de seguro de veículo. Impacto Financeiro: R$2.390,00 – Data: 12/04/2022 **– Parte: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8D6AC268

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2022 – ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Prestação de serviços para realização de show musical da atração **"BANDA SAIA RODADA"** e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa **SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - EPP** no dia 08/07/2022, com duração mínima do show de 1h20min, na Praça Central do Brasil, para animação do 40º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da data de sua assinatura ao dia 18/07/2022 – Valor: R$225.000,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.00.00-641. Data: 04/05/2022 **– Parte: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - EPP – CNPJ: 05.323.996/0001-90.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:99DCA5E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
03/05/22	62525-6 - Fundeb	R$ 592.132,25
04/05/22	55203-8 – LIME	R$ 69.336,20

Curvelo, 04 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:168EDE0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.029, DE 04 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.40.00 134 Serviços de TI e Comunicação – PJ 2.500,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.500,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 MobiliCidade
26.452.2717.2086 Manutenção da Sinalização Viária
3.3.90.30.00 202 Material de Consumo 10.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento/Criança/Adolescente
3.3.90.30.00 307 Material de Consumo 30.000,00
1.56.00 Transferência de Recursos do Fundo Estadual Assistência Social – 30.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção Atendimento Educação Especia
3.3.90.36.00 1047 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 12.000,00
1.19.00 Transferência do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 54.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0000 Encargos Especiais
04.846.0000.2023 Pagamento de Precatórios
3.1.90.91.00 143 Sentenças Judiciais 2.500,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.500,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.2709 Curvelo Cidade do Futuro
18.541.2709.2290 Manutenção Coleta Seletiva
3.3.90.39.00 192 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária

08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.1.90.04.00 336 Contratação por Tempo Determinado 30.000,00
1.56.00 Transferência de Recursos do Fundo Estadual Assistência Social – 30.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 1014 Material de Consumo 12.000,00
1.19.00 Transferência do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 12.000,00
TOTAL: R$ 54.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:70BAA81D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.030, DE 04 DE MAIO DE 2022

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, o elemento de despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente, na dotação orçamentária nº 02.05.03.08.422.2707.2286, fonte de recursos 1.00.00 – recursos não vinculados de impostos.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.422 Direitos Indiv. Coletivos e Difusos
08.422.2707 Nossa gente
08.422.2707.2286 Ações de Proteção aos Direitos Humanos
4.4.90.52.00 1184 Equipamento e Material Permanente 16.484,09
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 16.484,09
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 16.484,09

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.242 Assistência ao Portador de Deficiência
08.242.2707 Nossa gente
08.242.2707.2089 Parceria Entidade Atenção Pessoa Deficiente
3.3.50.41.00 302 Contribuições 10.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.36.00 340 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 6.484,09
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 6.484,09
TOTAL: R$ 16.484,09

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BD702397

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 010/2021

Partes: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo. - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:
1.1. Altera os Anexos II e III do Plano de Aplicação e Cronograma de execução (meta, etapa ou fase) do CONVÊNIO Nº 010/2021, passando das especificações de custeio materiais, medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares, pagamento de prestação de serviços Médico Internista, pagamento serviços terceirizados para manutenção de equipamentos/SUS, pagamento a fornecedor de gases medicinais para aquisição de materiais, medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares, aquisição de gases medicinais e pagamento de contratação de terceiros para manutenção de equipamentos/SUS, conforme planilha em anexo.
1.2. Altera o período de execução do Anexo II e III do Plano de Aplicação do CONVÊNIO Nº 010/2021, passando a ser no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022. -

Curvelo, 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:77FC9ADB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Curvelo torna público oEditalde Processo Seletivo Simplificado nº11/2022. Inscrições: 06/05/2022 a 10/05/2022.Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504.

Curvelo, 04/05/2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES -
Prefeito.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5120CCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

Objeto: aquisição de equipamento de informática, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: 7DATA EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI no item 05 no valor total de R$ 38.856,50, GUSTAVO DE PAULA SILVA 10681309628, nos itens 01 e 03 no valor total de R$ 7.949,00, INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA., nos itens 04 e 08 no valor total de R$ 17.488,07, IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A, no item 06 no valor total de R$ 237.026,00 e PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI, no item 07 no valor total de R$ 9.999,60. Em 3/5/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:A7806835

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG –
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA –
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para construção, revitalização e adequação para acessibilidade da Escola Municipal Dona Fininha Mascarenhas, na localidade de Mascarenhas, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa habilitada, classificada e vencedora: CONSTRUTORA MHM LTDA., no valor global de R$ 1.608.636,67.

Curvelo/MG, 4/5/22.

CPL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:79B0F5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022

Objeto: aquisição de aparelho de Eletrocardiógrafo Digital, p/ implantação do sv. de Telediagnóstico ECG nas Unidades Básicas de Saúde do Município, por meio de Adesão à oferta Nacional de Telediagnóstico ECG do Centro de Saúde de Telessaúde do Hospital das Clínicas da UFMG. C/ item c/ reserva de cota p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 17/5/22 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 4/5/22.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:F5DE9339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 089/2022, Modalidade: Pregão Presencial n.º 011/2022. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para instalação padrão de energia elétrica. Homologo o presente processo a favor da empresa MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI -ME, com valor global de R$14.263,84 .

Diamantina, 04 de maio de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:1B8F2F98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-068, DE 04 DE MAIO DE 2022

Altera composição da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as despesas realizadas em dezembro de 2021 na Secretaria Municipal de Educação no município de Divinópolis e os processos de adesão a atas de registros de preços nº225/2021, 203/2021, 222/2021, 202/2021, 228/2021 e 227/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, ofício Nº 175/2022 assinado pelo Vereador Flávio Marra;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as despesas realizadas em dezembro de 2021 na Secretaria Municipal de Educação no município de Divinópolis e os processos de adesão a atas de registros de preços nº225/2021, 203/2021, 222/2021, 202/2021, 228/2021 e 227/2021 sendo formada pelos seguintes vereadores:
I – Vereador Ademir Silva – Primeiro subscritor;
II - Vereador Josafá Anderson – Presidente
III - Vereadora Lohanna França - relatora
IV – Vereador Ana Paula – Quitino;
V – Vereador Rodrigo Kaboja;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de maio de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0817764F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

449º Lugar Aux de Produção Everson Gomes Dos Santos
450º Lugar Aux de Produção Diana Machado Maia Ferreira

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 04 de MAIO de 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94210281

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

EDITAL: 001/2019
NOME: ALESSANDRA RODRIGUES CÔRREA
CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
COLOCAÇÃO: 370º LUGAR

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 04 de maio de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D822A4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito púbico interno, CNPJ 18.291.351/0001-64, com sede na Av. Paraná nº. 2.601, São José, nesta, ora representado pelo respectivo Prefeito Municipal, e considerando o interesse público, a conveniência administrativa e, sobremodo, o perecimento do objeto, com fundamento no art. 4º, alíneas "B" e "C", da Lei nº 2.708/90, em razão da cessação de atividades e, assim, não atendimento à finalidade para a qual foi outorgada a utilização do imóvel RESOLVE**:**

REVOGAR O TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO outorgado em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS SANTOS DUMONT, COSTA AZUL, TERRA AZUL E MARIA PEÇANHA,** formalizado nos termos da Lei nº 2.708/90, o qual tem por objeto a utilização do imóvel seguinte:
- o lote número 049, quadra 02, zona 35, localizado na Rua A–2, Bairro Santos Dumont, havido da Matrícula nº 56.028 - AV1/, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

CLÁUSULA ÚNICA: o objeto deste instrumento é declarar revogado, unilateralmente, o Termo de Concessão de Direito Real de Uso celebrado entre o Município de Divinópolis e a Associação de Moradores dos Bairros Santos Dumont, Costa Azul, Terra Azul e Maria Peçanha, formalizado com base na Lei nº 2.708/90 e averbado na Matrícula nº 56.028 sob inscrição R.2, aos 11.5.1992.
E para contar e, assim, surtir seus efeitos jurídicos, foi lavrado este Termo, que deverá ser regularmente publicado no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais.

Divinópolis, 29 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador - Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8705909D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 9.026, DE 29 ABRIL DE 2022.

Denomina "José Antônio Baião" a Rua "Nove", situada no Bairro Marajó I/II, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Fica denominada "José Antônio Baião" a Rua "Nove", situada no Bairro Marajó I/II, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e cartórios de registros de imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA
José Antônio Baião Vieira, conhecido como Baião, nasceu em 30 de abril de 1950, na cidade de Viçosa, Minas Gerais. Filho de Luciano Alves Vieira e Terezinha de Jesus Baião Vieira. Casou no dia 10 de julho de 1976, com Maria Imaculada das Graças Vieira com quem teve três filhos: Érico Douglas Vieira, Bruno Sérgio Vieira e Pablo Vinícius Vieira. Suas noras: Graziele Alves Amaral, Grazielle Santos Vieira e Liliane Fonte Boa Vieira. Seus netos: Letícia Amaral Vieira, Lívia Santos Vieira, Isabela Amaral Vieira, Larissa Santos Vieira, Rafael Fonte Boa Vieira e Gabriela Fonte Boa Vieira.
Ele se formou em Agronomia no ano de 1975 na Universidade Federal de Viçosa. Baião residiu em Divinópolis por 44 anos e trabalhou com as áreas e funções relatadas a seguir. Trabalhou na Emater de 1976 a 1981. Foi fundador da empresa/loja Acarmig que vendia produtos agropecuários, onde atuou de 1981 a 1989. Neste período, atuava oferecendo assistência técnica para produtores rurais. Atuou ainda no comércio como dono das lojas Xodó Variedades, que comercializava produtos diversos e na loja Acalanto, de confecções.
Na área política teve uma ampla atuação. Atuou como coordenador de algumas campanhas políticas para prefeito de Divinópolis. Foi candidato à vice-prefeito na chapa com Marcos Vinícius e à vereador. Foi coordenador da campanha à presidência de Dilma Rousseff no âmbito municipal.
Trabalhou como Secretário Municipal de Obras na administração municipal de Domingos Sávio. Nesta mesma administração, foi Chefe de Gabinete do prefeito. Na administração municipal de Aristides Salgado foi Secretário de Agricultura e Secretário de Indústria e Comércio. Na administração municipal de Demétrius Arantes atuou como Chefe de Divisão da Pró Humana.
Baião também teve importante atuação no segmento religioso. Em 1976 fundou o grupo de jovens AD-Cristo com a participação de mais de 200 jovens. Este trabalho foi dirigido na recuperação dos jovens em relação às drogas, direcionando suas vidas para trilhar uma estrada sem complicações em família.
Em 1986 fundou o grupo de casais Shallom e foi coordenador por 6 anos, ministrando cursos, palestras e trabalhos em grupo. Foi coordenador do Grupo de Oração da Comunidade Sacramento de Amor. Teve participação intensa em vários grupos religiosos como palestrante: Cursilho, Encontro de Casais com Cristo, Grupo de Casais Bom Pastor, INCRI (Iniciação Cristã), Encontro de Casais de Segunda União, Grupo de Casais Sagrada Família.
Atuou como palestrante em várias escolas e no Tiro de Guerra de Divinópolis com o tema de prevenção às drogas e álcool. Nos últimos 8 anos exerceu importante trabalho como psicanalista. Fez sua formação em Psicanálise no Instituto Miesperanza.
Atendeu como psicanalista clínico muitos pacientes em terapia, ajudando muitas pessoas e famílias a recuperarem suas vidas. Baião se dedicava integralmente a seus pacientes, independente do horário, atendendo até tarde da noite. Nesta época estava com a saúde debilitada, devido a complicações de um aneurisma na artéria aorta.
Como religioso e depois como psicanalista, Baião ajudou muitas pessoas nas suas dores emocionais e depressões. Era uma pessoa que tinha muita compaixão com o ser humano. Baião foi um marido amoroso, atencioso, cúmplice e dedicado. Como pai deixou um

grande legado: de honestidade, alegria, dedicação ao próximo. A alegria era a sua marca registrada.
Esta é a história do Baião em sua breve passagem aqui na terra. Hoje brilha no Céu, onde não mais sente dor, tudo é plenitude. Ele desempenhou muito bem sua missão aqui na Terra.
José Antônio Baião Vieira faleceu em 17 de agosto de 2019.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F61E18DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 9.027, DE 29 ABRIL DE 2022.

Denomina "Dercílio Adeodato da Silva" a Estratégia Saúde da Família do Bairro Porto Velho, situada na Rua Tomás Gonzaga, nº 2, no Bairro Porto Velho, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Dercílio Adeodato da Silva" a "Estratégia Saúde da Família do Bairro Porto Velho", situada na Rua Tomás Gonzaga, 2, no Bairro Porto Velho, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e cartórios de registros de imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador - Geral do Município

JUSTIFICATIVA
Sr. Dercílio Adeodato da Silva nasceu em 13 de março de 1924 em Abaeté-MG, filho de Jovita Francisca da Silva. Foi casado com a Sra. Zilda Gonçalves Dias por 65 anos e morador de Frei Orlando até 1959, ano em que a represa de Três Marias foi construída na cidade.
Morador de Divinópolis desde 1959 e pai de 7 filhos, sendo esses: Maria das Graças, Desidério, Desimar, Demerval, Inalda, Dalton e Andréa, os três últimos naturais da cidade. Ao se estabelecer no Bairro Porto Velho, trouxe também a mercearia "Armazém Sr. Bom Jesus", da qual foi proprietário e comerciante durante 55 anos.
A mercearia situada na Rua Goiás, nº 173, foi uma das pioneiras do Bairro Porto Velho e era conhecida especialmente pelo comércio de café torrado e moído na hora. Sr. Dercílio conquistou a confiança, o carinho e a fidelidade de amigos clientes.
Veio a falecer em 2014 aos 90 anos, trabalhando até os últimos momentos de sua vida. Será sempre lembrado na memória de todos os seus familiares e pessoas que conviveram com ele por sua simplicidade, caráter e por seu bom coração.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17790898

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 9.028, DE 29 ABRIL DE 2022.

Denomina "Dr. Hailton Antônio Dias" a Rua "Seis", situada no Bairro Marajó I/II, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Dr. Hailton Antônio Dias" a Rua "Seis", situada no Bairro Marajó I/II, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e cartórios de registros de imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Hailton Antônio Dias nasceu no dia 15 de dezembro de 1947, na cidade de Divinópolis, Minas Gerais. Filho de Aparecida Dias (em memória). Foi morador do Bairro Esplanada. Casado por 46 anos com a inspetora escolar (aposentada) Clarice de Figueiredo Dias. Pai de 2 filhos: João Paulo de Figueiredo Dias e de Flávia Figueiredo Dias. Avô de Matheus Dias de Albuquerque.
Começou a trabalhar aos 17 anos na Companhia Siderúrgica Pains no setor de fundição de ferro. Trabalhou também na Usiminas (Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A) em Ipatinga. Logo depois, em março de 1971, voltou para Divinópolis e foi admitido nos quadros da R.F.F.S.A (Rede Ferroviária Federal S/A, hoje Ferrovia Centro Atlântica - FCA/VLI), através de concurso, na função de ajustador mecânico local onde trabalhou até se aposentar em março de 1995.
Nos anos 80, mais propriamente em 1982, foi convidado a participar das reuniões do Partido dos Trabalhadores. Com o tempo o movimento através das reuniões foi crescendo e tendo adesões de muitos trabalhadores. Foi até criado uma associação: a APROFER - Associação Profissional dos Ferroviários de Divinópolis.
No início do ano de 1988 cresceu no meio ferroviário um movimento grevista, movimento este que ele participou e cuja finalidade era reivindicar melhorias e condições de trabalho para classe ferroviária. Após uma greve desgastante de 10 ou 11 dias, quando retornou ao trabalho, ele e vários colegas de várias regionais foram demitidos. Apesar de ele ter estabilidade sindical em função de cargo de diretor da APROFER, foi demitido após 17 anos trabalhando na R.F.F.S.A. Passou por um período muito difícil, mas graças a Deus foi reintegrado judicialmente em novembro de 1988.
Conciliando trabalho e estudos, no dia 7 de dezembro de 1985 conclui o curso de Direito, conferindo-lhe o título de Bacharel em Direito pela Faculdade do Oeste de Minas. Em julho de 1987 foi inscrito no Quadro da Ordem dos Advogados do Brasil. Gostava de fazer caminhada e de praticar esportes. Fã de futebol, jogava em alguns campos, sobretudo no Divinópolis Clube, na qual jogava juntamente com muitos colegas que o apelidavam por causa das partidas de futebol ao estilo do Gamarra.
Infelizmente no dia 13 de abril de 2021 partiu deixando um vazio muito grande em nossos corações, mas temos certeza que as recordações e principalmente o exemplo de vida deixado por ele permanecerão para sempre.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0105F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.010/22

Abre na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 56.545,90 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 56.545,90 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.01.08.244.0012.2303 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS

3.3.90.32.00 - F. 0486 - Fonte 156 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 56.545,90

Total.....R$ 56.545,90

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação das Fontes 156 (Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)), de acordo com metodologia de cálculo.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B310911C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.009/22

Abre na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.92.00 - F. 0453 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 114.000,00

02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - F. 0477 - Fonte 229 - Material de Consumo.....R$ 2.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0484 - Fonte 229 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 152.000,00

02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.30.00 - F. 1296 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$ 200.000,00

Total.....R$ 468.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - F. 0467 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$ 4.000,00

3.3.90.32.00 - F. 0468 - Fonte 100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$1.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0470 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0475 - Fonte 100 - Subvenções Sociais.....R$ 61.000,00

3.3.50.43.00 - F. 0475 - Fonte 229 - Subvenções Sociais.....R$ 154.000,00

3.3.90.30.00 - F. 0477 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$ 40.000,00

3.3.90.32.00 - F. 0478 - Fonte 100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 1.000,00

02.05.01.08.244.0012.2303 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS

3.3.90.30.00 - F. 0485 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00

3.3.90.36.00 - F. 0488 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 1.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

4.4.90.51.00 - F. 1316 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$ 200.000,00

Total.....R$ 468.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 19 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador - Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:477CA6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2022.

Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma e pintura em uma das quadras do Divinópolis Tênis Clube (D.T.C.) localizado na rua Coronel João Notini, 60 no centro de Divinópolis/MG. Após atendimento da diligência, ficaadjudicada vencedora do certame a empresa R2R Tecnologia em Construção Eireli, com proposta no valor de R$ 249.345,49. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE3E274B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022.

Objeto:Contratação de empresa para execução das obras de reconstrução dos vestiários da quadra no bairro Danilo Passos no município de Divinópolis/MG. Após atendimento da diligência e análise da seara técnica, ficaadjudicada vencedora do certame a empresa R2R Tecnologia em Construção Eireli, com proposta no valor de R$ 405.367,31. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A610CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
34°	MARIA ISABEL PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 03 de maio de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74F3E3FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 002 DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre alteração na Portaria 008/2019 de 01/11/2019, com a substituição de Membro(s) na Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores e dispõe sobre procedimentos para instauração de Processo Administrativo para aplicação de penalidade a ser imposta a Fornecedores inadimplentes no Município de Divinópolis – MG / SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - SEMED, Sra.
Andreia Carla Ferreira Dimas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 14.181/2021 e nos termos da Instrução Normativa nº001/2019 de 01 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria nº 008/2019, substituindo na Comissão supramencionada a servidora: Maria Aparecida Silva de Assis – matrícula nº. 99018250 pela Servidora **Helma Luzia de Menezes Moura – matrícula nº. 2016799,** em virtude de aposentadoria da primeira, com observância à legislação vigente, para exercer as funções de Membro, na Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores e dispõe sobre procedimentos para instauração de Processo Administrativo para aplicação de penalidade a ser imposta a Fornecedores inadimplentes no Município de Divinópolis – MG / SEMED.

Art. 2º - Mantém inalteradas as demais disposições constantes na Portaria 008/2019 de 01 de novembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de abril de 2022.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC314269

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 03/2022

"Dispõe sobre reversão de imóvel objeto de concessão de direito real de uso ao patrimônio público e sua afetação, na forma a que menciona."

O Prefeito do Município de Divinópolis-MG, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- o contido no art. 4º da Lei nº 3.577/97;
- o estabelecimento de cláusulas resolutivas, conforme art. 4º da Lei nº 2.708/90;
- a situação de explícito abandono do imóvel objeto da autorização legislativa contida na Lei nº 2.708/90, certificada mediante vistoria no local pela Gerência de Patrimônio Imobiliário do Município (ofício nº e anexo fotográfico);
- a manifestação de interesse pela Secretaria Municipal de Saúde, apontando o imóvel como aproveitável, a fim de atender às necessidades da referida Secretaria para implantação de unidade básica de saúde e, assim, atenda efetivamente sua função social;

RESOLVE:

Art. 1° Fica revogada a Concessão de Direito Real de Uso autorizada por meio da Lei nº 2.708/90, em favor da Associação de moradores dos bairros Santos Dumont, Costa Azul, Terra Azul e Maria Peçanha, que teve por objeto o imóvel constituído pelo lote nº 049, quadra 02, zona 35, localizado na Rua , Bairro Santos Dumont, nesta, havido da Matrícula nº xx, do Cartório de Registro de Imóveis local.
Parágrafo único: Justifica-se a revogação tratada no *caput* pela constatação de abandono do referido imóvel, deixando a beneficiária de exercer suas atividades mediante utilização do bem público municipal e, assim, abstendo-se da manutenção da finalidade a que se justificou a outorga de uso do imóvel.
Art. 2° Fica o imóvel mencionando no art. 1º afetado para fins de implantação e funcionamento de equipamento público destinado a serviços de saúde, para atender especialmente às necessidades da região.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68781411

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP — CT 008/2022 – PL 009/2022. TOMADA DE PREÇOS: 005/2022

CONTRATADA: PMMX – ENGENHARIA LTDA ME CNPJ: 15.098.144/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para reforma do Ginásio Municipal José Constantino Sobrinho, localizado na Rua do Chumbo, nº625 – Niterói – Divinópolis/MG. **PRAZO:** 03 meses. **VALOR:** R$ 175.838,72. **DOTAÇÃO:** 02.08.01.15.451.0004.1453.4.4.90.5100 – 100 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 833 - FONTE 100 E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.08.01.15.451.0004.1453.4.4.90.5100 – 181- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS – OBRAS E INSTALAÇÕES. **FICHA:** 833 **FONTE:** 181.

Divinópolis, 03 de Maio de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37E5308D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 254/2022 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): MARIA ISABEL DOS SANTOS.

Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. Prazo: 21/07/2022. **ASS:** 07/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A75CF819

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 003/2022 – CT 089/2021 – SRA. DILVANIA SILVA GUEDES SANTOS, FISIOTERAPEUTA.

OBJETO: Alteração do endereço da Contratada, Onde se lê residente e domiciliado à Rua Rio Bonito, 162, Residencial Alto do Lago; Leia se residente e domiciliado à Rua Moisés Bechelane, 120, apto 202, São Luiz. **ASS:** 31/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74D6AE08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 382/2021 – SRA. HORTÊNCIA MARA COIMBRA SILVA, ASSISTENTE SOCIAL.

OBJETO: Prorrogação do contrato até 17/08/2022; Conforme Decreto 14.879/2022, fica alterado a remuneração de R$ 1.755,92 para R$ 1.843,72. **ASS:** 20/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7CBD5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 447/2022 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): GIRLENE MENDES DE SOUZA.

Concessão de estágio, com jornada 02 horas diárias. Prazo: 31/05/2022. **ASS:** 26/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30407D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 143/2022 AO CONVÊNIO UNIFRAN. ESTAGIÁRIO (A): ALDA MARIA ALVES PETIT.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 22/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F8D1DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: ALIANÇA TOTAL POSTOS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 34.309.022/0001-50. OBJETO: Adoção da Praça/Rotatória popularmente denominada Canto da Mina localizada entre as Ruas Mercúrio e Rua Francisco de Carvalho, no Bairro Niterói em Divinópolis, fica revogado em razão do desinteresse por parte do conveniado, e pelo não cumprimento da Cláusula "05 prazo" de execução, uma vez que a empresa não fez melhorias nenhuma até a presente data e o prazo seria no máximo 60 dias a partir da assinatura do termo em 09/09/2021. **ASS:** 03/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DF5CD0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 4º TA – CT 010/2019 – PL 284/2019. PREGÃO: 159/2019

CONTRATADA: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA. CNPJ: 08.225.893/0001-85. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 11/11/2022, em conformidade com a cláusula 2.1 do contrato e em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e posteriores aditamentos. **ASS:** 19/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D01027E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 3º TA – CT 009/2019 – PL 268/2019. PREGÃO: 152/2019

CONTRATADA: FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. CNPJ: 19.810.139/0001-29. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 04/11/2022, em conformidade com a cláusula 2.1 do contrato e em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e posteriores aditamentos. **ASS:** 19/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08042920

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022, PREGÃO 027/2022.

CONTRATADA: TG CONSERVADORA EIRELI ME. CNPJ: 22.331.143/0001-19. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de vigia e ronda, a qual disponibilizará colaboradores, uniformes, equipamentos de proteção e comunicação, e demais materiais pertinentes à atividade diária do colaborador, para atuação

nas áreas de atuação da SEPLAM, destacando- se o Parque da Ilha. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** 153.654,84. **DOTAÇÃO:** 02.11.02.18.122.0002.2703.3.3.90.39.00 - 1000100. **FICHA:** 1029 **ASS:** 26/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE375EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2022 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 40/2022 -

Objeto:aquisição de bateria para trator - HUSQVARNA LT 597 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ. Data e horário de acolhimento de propostas: até as 13h30min do dia 09/05/2022. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 09/05/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7404217E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2022

Banco do Brasil – Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE DIVINÓPOLIS, DIA 1º DE JUNHO DE 2022. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 18/05/2022. Data e horário do início da disputa: 14:00 (quatorze horas) do dia 18/05/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127 ou 8128.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FA0571C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.022/22

Exonera servidor em razão de aposentadoria compulsória.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Emenda Constitucional nº 103/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 04/05/2022, por aposentadoria compulsória, o servidor Laércio Santana de Sousa, matrícula 0102231-4, detentor da função pública de Auxiliar de Serviços.
Parágrafo único: A exoneração de que trata o *caput* é decorrente de aposentadoria compulsória, que extingue automaticamente o vínculo do referido servidor com o Município de Divinópolis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador - Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFCA7B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.038/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência técnica e administrativa no segmento estratégico da Atenção Primária é fundamental para o planejamento, a coordenação e o bom andamento dos trabalhos e projetos assistenciais nas unidades básicas de saúde;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva especificada se apresenta como referência na área em que atua, sendo de notório conhecimento sua competência técnica;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1º O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, à servidora Vilânia Cristina de Oliveira – Matrícula 99035803, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da conjugação das atividades de supervisão dos Programas Saúde da Mulher/Planejamento Sexual e Reprodutivo/Programa Acolher e de Assessoria Técnica em Políticas de Saúde da Atenção Primária, conforme previsto no § 4° do art. 11, da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2022

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B69ECD2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.037/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- a necessidade de servidor para coordenar os serviços da Política de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva especificada conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1º O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, à servidora Lidiane Cristina da Silva Cardoso – Matrícula 99022859, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação dos serviços da Política de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável da SEMAS, conforme previsto no § 4° do art. 11 da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2022.

Art. 3º Fica revogado o inciso XV do art. 1º do Decreto nº 14.861/22.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:104FCA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.036/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- a necessidade de servidor para coordenar os serviços da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva especificada conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;
DECRETA:
Art. 1º O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, à servidora Alessandra Lúcia de Oliveira – Matrícula 14002062, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação dos serviços da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme previsto no § 4° do art. 11 da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2022.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8CD45A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.035/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- a ausência de nomeação de coordenador, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e, lado outro, a necessidade de coordenador, orientar, supervisionar e assessorar as atividades do Setor Pessoal, Recursos Humanos e Gestão do Trabalho junto aos servidores efetivos e ainda aos colaboradores contratados, terceirizados, através dos termos de parcerias para a execução dos serviços continuados da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a necessidade de assessoramento dos processos seletivos oriundos dos termos de parcerias dos serviços continuados de gestão direta da SEMAS; das capacitações e treinamentos dos colaboradores e analises de competências;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva especificada conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1º O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, à servidora Liliane Rios Guimarães – Matrícula 99022672, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão do Setor Pessoal e Recursos Humanos e o assessoramento dos programas de parcerias para a execução dos serviços continuados da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme previsto no § 4° do art. 11 da referida Lei.

§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.

§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/04/2022.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7A80B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.034/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- a necessidade de servidor para Operar de forma Máster o Cadastro Único e SIBEC (Sistema de Benefícios ao Cidadão) na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva especificada conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1º O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, à servidora Vanilda de Oliveira Fialho Silva – Matrícula 99021561, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de direção de operação de forma Máster o Cadastro Único e SIBEC (Sistema de Benefícios ao Cidadão) na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme previsto no § 4° do art. 11 da referida Lei.

§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.

§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2022.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEFE9E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.033/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais ao servidor que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao

Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- a necessidade de coordenar, supervisionar, assessorar e orientar as atividades dos serviços de Proteção Social Básica da SEMAS, integrantes ao Sistema Único de Assistência Social;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor efetivo especificado conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1º O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, ao servidor Lucas José Silva – Matrícula 99022629, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão dos serviços da Proteção Social Básica e do assessoramento da Política de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme previsto no § 4° do art. 11 da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2022.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E87BDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.032/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais ao servidor que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- a necessidade de coordenar, supervisionar, assessorar e orientar as atividades dos serviços de Proteção Social Básica da SEMAS, integrantes ao Sistema Único de Assistência Social;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor efetivo especificado conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1º O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, ao servidor Marco Túlio Fontes de Castro – Matrícula 99021640, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão dos serviços da Proteção Social Básica e do assessoramento da Política de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme previsto no § 4° do art. 11 da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2022.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EE05893

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.031/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- a necessidade de coordenar, supervisionar, assessorar e orientar as atividades dos serviços de Proteção Social Básica da SEMAS, integrantes ao Sistema Único de Assistência Social;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- que a servidora efetiva especificada conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1º O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, à servidora Flávia Adriana Monteiro Rodrigues – Matrícula 97023779 , no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão dos serviços da Proteção Social Básica e do assessoramento da Política de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme previsto no § 4° do art. 11 da referida Lei.

§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.

§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2022.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B00B046B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.030/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- a necessidade de coordenar, supervisionar, assessorar e orientar as atividades dos serviços de Proteção Social Básica da SEMAS, integrantes ao Sistema Único de Assistência Social;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva especificada conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1º O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, à servidora Márcia Maria Martins França – Matrícula 99023471, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão dos serviços da Proteção Social Básica e do assessoramento da Política de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme previsto no §4° do art. 11 da referida Lei.

§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.

§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2022.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECB5FF8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.029/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- a necessidade de coordenar, supervisionar, assessorar e orientar as atividades dos serviços de Proteção Social Básica da SEMAS, integrantes ao Sistema Único de Assistência Social;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva especificada conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1º O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, à servidora Adriana Eva Cardoso – Matrícula 99021316, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão dos serviços da Proteção Social Básica e do assessoramento da Política de

Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme previsto no § 4° do art. 11 da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2022.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FBD92EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.028/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- a necessidade de coordenar, supervisionar, assessorar e orientar as atividades dos serviços de Proteção Social Básica da SEMAS, integrantes ao Sistema Único de Assistência Social;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva especificada conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1º O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, à servidora Gisele Regina de Oliveira – Matrícula 99021060, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão dos serviços da Proteção Social Básica e do assessoramento da Política de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme previsto no § 4° do art. 11 da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2022.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60C66A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.027/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência técnica e administrativa no segmento estratégico da Atenção Primária é fundamental para o planejamento, a coordenação e o bom andamento dos trabalhos e projetos assistenciais nas unidades básicas de saúde;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva especificada se apresenta como referência na área em que atua, sendo de notório conhecimento sua competência técnica;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1º O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, à servidora Fernanda Geralda Gregório – Matrícula 99031200, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da conjugação das atividades de supervisão dos Programas de Educação Permanente/Doenças Negligenciadas/ECG e ECO/ Política da Equidade/Estágios e de Assessoria Técnica em Políticas de Saúde da Atenção Primária, conforme previsto no § 4° do art. 11, da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2022.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B65BA8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.026/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência técnica e administrativa no segmento estratégico da Atenção Primária é fundamental para o planejamento, a coordenação e o bom andamento dos trabalhos e projetos assistenciais nas unidades básicas de saúde;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva especificada se apresenta como referência na área em que atua, sendo de notório conhecimento sua competência técnica;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1º O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, à servidora Anna Gabryela de Sousa Duarte – Matrícula 99035132, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da conjugação das atividades de supervisão dos Programas Saúde na Escola/Saúde da Criança e do Adolescente/SIVAN/EAAB/NUPAD e de Assessoria Técnica em Políticas de Saúde da Atenção Primária, conforme previsto no § 4° do art. 11, da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2022.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F39CDBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.024/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência técnica e administrativa no segmento estratégico da Atenção Primária é fundamental para o planejamento, a coordenação e o bom andamento dos trabalhos e projetos assistenciais nas unidades básicas de saúde;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva especificada se apresenta como referência na área em que atua, sendo de notório conhecimento sua competência técnica;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;
DECRETA:
Art. 1º O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, à servidora Simone Cassiano Ventura – Matrícula 99022581, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da conjugação das atividades de supervisão dos Programas de controle de Doenças Crônicas/Sistemas de Informação/Saúde do Idoso/Saúde Mental/Equipe Interdisciplinar/Curativos e de Assessoria Técnica em Políticas de Saúde da Atenção Primária, conforme previsto no § 4° do art. 11, da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2022.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A962990F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.023/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência técnica e administrativa no segmento estratégico da Atenção Primária é fundamental para o planejamento, a coordenação e o bom andamento dos trabalhos e projetos assistenciais nas unidades básicas de saúde;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva especificada se apresenta como referência na área em que atua, sendo de notório conhecimento sua competência técnica;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;
DECRETA:
Art. 1º O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2022, à servidora Carla Nascimento de Souza – Matrícula 99035234, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência em decorrência da conjugação das atividades de supervisão dos Programas POEPS/PICS/Programa Mais Médicos/Mobilização Social/Ouvidorias e de Assessoria Técnica em Políticas de Saúde da Atenção Primária, conforme previsto no § 4° do art. 11, da referida Lei.
§ 1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2022.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98E12B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA RESCISÃO DE CONTRATO

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços rescindiu o contrato nº 08/2021 com a empresa Comercial C & C Eireli-ME, advindo do Processo Licitatório nº 25/2021- Pregão nº 04/2021, a qual foi vencedora do item 2, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual para os funcionários da EMOP. A empresa contratada não forneceu os equipamentos solicitados nos últimos pedidos do prazo estipulado no presente contrato, desrespeitando os prazos conforme cláusula primeira do item 10.4 do contrato e com base no art. 78, inciso I, combinado com o Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores modificações, a EMOP rescindiu o presente contrato. Diante disso, nos termos do Art.29, inciso VI, da Lei Federal nº 13.303/2016 decide repassar o referido item 2 para a segunda colocada do certame licitatório que é a empresa Ludmylla Matias Di Iorio- ME, inclusive mantendo o preço do contrato rescindido.

Divinópolis, 18 de abril de 2022

WELLITON NATIVIDADE
Diretor Administrativo e Financeiro- EMOP

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral- EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7991C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 003/2022 – CT 010/2021 – SRA. CAMILA RAMOS FERREIRA VASCONCELOS, ASSISTENTE SOCIAL.

OBJETO: Mudança de endereço da Contratada, Onde se lê residente e domiciliado à Rua Professora Maria da Glória, 80, Cachoeirinha, Cláudio/MG; Leia se residente e domiciliado à Avenida do Comércio, 27, Centro, Divinópolis/MG; Prorrogação do contrato até 28/08/2022. ASS: 11/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8541D2C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

APOSTILA Nº 1/2022

Conforme requerimento da Contratada(Posto Avenida Ltda) , inclusive com o contido na cláusula quinta do contrato nº 05/2022- Dispensa de Licitação nº 24/2022, que trata do reajustamento de preços, portanto como é público e notório atualmente está ocorrendo constantes variações de preços dos combustíveis, diante disso, efetuamos o reequilíbrio econômico- financeiro, passando o valor do litro de gasolina para R$7,48(sete reais e quarenta e oito centavos). Portanto faz o presente Termo de Apostilamento nos Termos do Art. 81, inciso VI, § da Lei Federal nº 13.303/2016 e posteriores modificações.

Divinópolis, 02 de maio de 2022

WELLITON NATIVIDADE
Diretor Administrativo e Financeiro- EMOP

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral- EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68C8DB5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 03/2022.

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SUBLEITO, BASE, CAPA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. MEIO FIO E SARJETAS EM TRECHO DE 300,00M NA RUA FRANCISCO PEDRO DA SILVA, COM LARGURA TOTAL DE 14,60M INCLUINDO CANTEIRO CENTRAL DE 2,60M. SITUADA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, PERÍMETRO URBANO DE DOM BOSCO - MG, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. REFERÊNCIA: Processo Licitatório n° 26/2022. Tomada de Preços nº 05/2022. Contrato de Prestação de serviços n° 70/2022.Valor do Contrato: R$ 314.704,31(trezentos e quatorze mil setecentos e quatro reais e trinta e um centavos), conforme Planilha de custos. À MAPA CONSTRUTORA LTDA ME, estabelecida à PRAÇA PRESIDENTE VARGAS nº 89 SALA 03 Bairro Centro, na cidade de Unaí MG – CEP – 38.610-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.816.332/0001-01. Pela presente ordem de serviços, autorizamos a MAPA CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ- 01.816.332/0001-01, a iniciar na data de 04 de MAIO de 2022 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Dom Bosco MG e a empresa supracitada.

Dom Bosco MG, 04 de Maio de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito Municipal;

VINÍCIUS ANDRADE SANTOS -
Eng. Civil CREA-MG 230.293/D.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:21BC9B43

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 04/2022.

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SUBLEITO, BASE, CAPA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. MEIO FIO E SARJETAS EM TRECHO DE 79,44m NA RUA SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA, 125,38M EM TRECHO DA RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA E 129,28M NA RUA ONILDO CUNHA ZICA, AMBAS COM LARGURA TOTAL DE 14,60M INCLUINDO CANTEIRO CENTRAL DE 2,00M. SITUADA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, PERÍMETRO URBANO DE DOM BOSCO - MG, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. REFERÊNCIA: Processo Licitatório n° 40/2022. Tomada de Preços nº 07/2022. Contrato de Prestação de serviços n° 74/2022. Valor do Contrato: R$ 372.127,65 (trezentos e setenta e dois mil cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme Planilha de custos. À UNAPAV PAVIMENTACAO LTDA ME, estabelecida à RUA PREFEITO JÕAO COSTA nº 28, Bairro Centro , na cidade de Unaí MG – CEP – 38.610-009, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.454.470/0001-20. Pela presente ordem de serviços, autorizamos a UNAPAV PAVIMENTACAO LTDA ME – CNPJ - 23.454.470/0001-20, a iniciar na data de 04 de MAIO de 2022 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Dom Bosco MG e a empresa supracitada.

Dom Bosco MG, 04 de Maio de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito -

VINÍCIUS ANDRADE SANTOS -
Eng. Civil CREA-MG 230.293/D.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:209EE7AC

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) MAPA CONSTRUTORA LTDA ME - CGC/MF sob nº 01.816.332/0001-01,. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SUBLEITO, BASE, CAPA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. MEIO FIO E SARJETAS EM TRECHO DE 300,00M NA RUA FRANCISCO PEDRO DA SILVA, COM LARGURA TOTAL DE 14,60M INCLUINDO CANTEIRO CENTRAL DE 2,60M. SITUADA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, PERÍMETRO URBANO DE DOM BOSCO - MG, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS - Valor global - R$ 314.704,31(trezentos e quatorze mil setecentos e quatro reais e trinta e um centavos), conforme Planilha de custos – Dotações Orçamentarias - 02.09.01.15.451.1501.1017.4.4.90.51.00 – ficha – 452- VIGÊNCIA – 03 MESES- TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 26/2022 - ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N° 03/2022 -

Dom Bosco MG, 02 de Maio de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:A57358C1

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) UNAPAV PAVIMENTACAO LTDA ME - CGC/MF sob nº 23.454.470/0001-20,. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SUBLEITO, BASE, CAPA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. MEIO FIO E SARJETAS EM TRECHO DE 79,44m NA RUA SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA, 125,38M EM TRECHO DA RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA E 129,28M NA RUA ONILDO CUNHA ZICA, AMBAS COM LARGURA TOTAL DE 14,60M INCLUINDO CANTEIRO CENTRAL DE 2,00M. SITUADA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, PERÍMETRO URBANO DE DOM BOSCO - MG, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS- Valor global - R$ 372.127,65 (trezentos e setenta e dois mil cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme Planilha de custos – Dotações Orçamentarias - 02.09.01.15.451.1501.1017.4.4.90.51.00 – ficha – 452 – Fonte 1.00.00 e 1.92.00- VIGÊNCIA – 03 MESES- TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 40/2022 - ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N° 04/2022 -

Dom Bosco MG, 02 de Maio de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:26FC5C5C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2022 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) VALMIR PONTES MAGALHÃES- MEI -ME 86395106600, inscrita no CNPJ - 32.197.523/0001-66. Objeto: Prestação de serviços de CAPOEIRA, AEROFIGTH E CAPOTERAPIA, assim considerada a terapia utilizando elementos da capoeira adaptada para pessoas da terceira idade, e para crianças e adolescentes, respeitando a condição física, as potencialidades, os limites e as características psicológicas individuais de cada um, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social- Valor global - R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) – Dotações Orçamentarias - 02.07.02.08.244.0801.2064.3.3.90.39.00 FICHA – 377 – Fonte 1.00.00; 1.29.00; 02.07.02.08.244.0801.2157.3.3.90.39.00 – FICHA – 396 – Fonte 1.00.00; 1.29.00; 1.56.00 do orçamento vigente - VIGÊNCIA – 12

MESES- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022.

Dom Bosco MG, 02 de Maio de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:2269C1A9

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021, FIRMADO EM 11 DE JUNHO DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG., CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DE OUTRO, O SENHOR **JOSÉ ALÍCIO MARTINS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 721.523.116-04 E CI 1.262.296 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA MARIA ALVES Nº 728, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
1.1 O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 04/05/2022, encerrando no dia 10/06/2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1 - O valor mensal será de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
3.1 - Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** na Secretaria de Saúde, observado a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE.**

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.20.45 - 3.1.90.04.00 – Ficha 287 – Manutenção de Ações no Programa de Atenção Básica de Saúde – do Orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 047/2021 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de Maio de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALÍCIO MARTINS
CPF 721.523.116-04
Contratado

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:9C981067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADITAMENTO DE VALOR CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19/2022 ADESÃO MUNICIPAL Nº004/2022 CONTRATO Nº057/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 019/2022, na modalidade Adesão Municipal n° 004/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG e a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97, no ato representada por FERNANDO TANNUS NARDUCHI para prestação de serviços de manutenção em geral preventiva e corretiva em veículos leves e pesados incluindo serviço de reboque e guincho. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato de nº057/2022 nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da lei 8.666/93, perfazendo o importe de R$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) de forma a permitir a concretização dos serviços contratados.

Dores do Indaiá-MG, 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5279C64E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 52/2021, CELEBRADO NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2021, ADESÃO MUNICIPAL Nº 03/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, o "**MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG"**, CNPJ Nº18.301.010/0001-22, com sede na Praça do Rosário, 268, Bairro Rosário, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 714.366.426-04, portador da RG nº M-4.418.847, residente e domiciliado na cidade de Dores do Indaiá-MG; e, de outro lado **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, situada na Alameda Rio Negro, nº 503, sala 1803, bairro Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP: 06.454-000, representada pelo Sr. **JOÃO LUIS DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 33.028.861 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 221.353.808-57, residente e domiciliado a Rua Ulisses da Rocha Ventura, nº 152, Jardim Garcia, Município de Campinas, CEP: 13.061-211, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 13/2021, Adesão Municipal nº 03/2021, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 74/2020/Prefeitura Municipal de Santa Maria do Itabira/MG, considerando que:
a) o instrumento convocatório, bem como seu respectivo contrato, em plena consonância com a Lei 8666/93, contemplam a possibilidade de rescisão contratual;

b) diante do atual contexto, e nos termos do **Art. 79, II**, da Lei 8666/93, as partes deliberam pela rescisão amigável da relação contratual, considerando existência de razões de interesse público, desta forma, **PROMOVENDO-SE** a rescisão imediata do contrato **n.°52/2021** nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica desde já rescindido o contrato originário celebrado entre as partes supramencionadas, no âmbito da Adesão Municipal n.º 03/2021, Processo Administrativo n.º 13/2021, revogando-se todas suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO dá plena e geral quitação por todas as obrigações antes devidas pela CONTRATADA em sede da relação contratual de origem, em toda a sua vigência e até a presente data da rescisão, razão pela qual se afasta quaisquer hipóteses de indenização por ambas as partes, a qualquer tempo e a que título em relação à avença distratada.

CLÁUSULA TERCEIRA
A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável e irretratável.
CLÁUSULA QUARTA
A presente rescisão passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura deste termo, as quais elegem o foro da Comarca de Dores do Indaiá-MG, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

Assim por estarem justos e de acordo com a presente rescisão, assinam a presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Dores do Indaiá/MG, 01 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI
JOÃO LUIS DE CASTRO
Contratada

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:3B18A8C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 049/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 13:00 horas do dia **19/05/2022** em sua sede. OBJETO: Prestação de serviços de instalação, locação e manutenção de Sistema de Vigilância Eletrônica, integrado por sistema de alarmes e sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), para monitoramento remoto, conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos no Termo de Referência, visando o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências, tomando as providências contratadas, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança, para efetiva cobertura das unidades que integram o escopo da contratação, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 05/05/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 04/05/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:E2C24E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 36/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: LUCAS HOMERO CANDIDO DA SILVA 11709694610
OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULA DE TENIS, PARA OS ALUNOS NO PROJETO, BOM NA ESCOLA BOM NO TENIS, CONFORME O TERMO DE CESSÃO DE USO EM FAVOR DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 36.000,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 020/2022
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO: Nº 003/2022
VIGÊNCIA: 02 DE MAIO DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B83B19FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 37/2022, PREGÃO PRESENCIAL 09/2022

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 37/2022 – Pregão Presencial 09/2022, Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, Limpeza e Gêneros Alimentícios para atender às necessidades dos Departamentos do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2022, conforme características e prazos constantes do Termo de Referência,** (...). Firmado com as empresas: : **GERALDO MENDES DE SA – ME, CNPJ 17.448.838/0001-45, no valor de R$ 15.471,60 (quinze mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), A & M SUPERMERCADO LTDA – ME, 15.557.902/0001-09, no valor de R$ 244,30 (duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), 2 M DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ 28.232.626/0001-42, no valor de R$ 19.495,77 (dezenove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME, CNPJ 20.776.241/0001-34, no valor de R$ 18.891,43 (dezoito mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), WTRADE INTERMEDIAÇAO DE NEGOCIOS LTDA-ME, 21.856.981/0001-43, no valor de R$ 49.723,93 (quarenta e nove mil setecentos e vinte três reais e noventa e três centavos). Valor Global de 103.827,03 (cento e três mil oitocentos e vinte sete reais e três centavos)**. Assinado em 04/05/2022, com vigência até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:331612C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 0044/2022 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO **0044/2022**
Realizará o Pregão Eletrônico **- 038/2022 -** Registro de Preços - Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de **insumos e ferramentas.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **18/05/2022.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6C538949

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos que pertencem e são administrados pela Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 10/05/2022 às 08:00h até dia 23/05/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 23/05/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5168E56F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2022

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE – RATIFICO: o Processo Licitatório nº. 058/2022, Inexigibilidade nº. 013/2022, em favor da banda: **MAMELUCO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,** CNPJ 01.724.591/0001-02 com sede de suas atividades Av São Sebastião nº 255, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.291-070 cujo objeto é a contratação de empresa responsável pala apresentação musical do cantor LENINE no "Festival Canta Formiga", a ser realizado no dia 04 de junho de 2022, no estacionamento do Terminal Rodoviário. O valor total da referida Inexigibilidade é de **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais),** conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto e apresentação da Nota Fiscal.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7960ED26

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2022

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE – RATIFICO: o Processo Licitatório nº. 057/2022, Inexigibilidade nº. 012/2022, em favor de: **MARCOS BELO ROCHA 047.482.796-80,** CNPJ 26.031.788/0001-97 com sede de suas atividades a Rua Celio de Oliveira Guimaraes nº 174, Recanto da Praia, Formiga MG, CEP 35.570-000 cujo objeto é a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da dupla JOÃO MARCOS e NANDO, no "Festival do Peixe", a ser realizado no dia 18 de junho de 2022, na Rua Ponte Alta no Distrito de Ponte Vila. O valor total da referida Inexigibilidade é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto e apresentação da Nota Fiscal.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0D349886

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 002/2022

Referência: Processo Licitatório nº 083/2019
Modalidade: Tomada de Preços nº.: 007/2019

Notificada: PILARES CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS EIRELI – CNPJ nº.:19.558.908/0001-43

RELATÓRIO

Foi firmado o Contrato nº. 069/2019 com a empresa PILARES CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS EIRELI, referente ao Processo Licitatório nº.: 083/2019, modalidade Tomada de Preços nº.: 007/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada em construção civil para a realização da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – Tipo I, localizada na Rua Ides Edson de Rezende, no bairro Engenho de Serra, neste município.

Cumpre informar que a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito encaminhou a essa secretaria Comunicação Interna nº. 280/2022, a qual encaminha cópia do Memorando nº. 076/2022 emitido pela Procuradoria Municipal com o intuito de orientar para abertura de processo administrativo para eventual aplicação de penalidade em decorrência do descumprimento do contrato, já que foi constatado a paralização da obra da Unidade Básica de Saúde do bairro Engenho de Serra.

Pelos documentos enviados pela Secretaria de Obras verifica-se que já no dia 04 de fevereiro de 2022 foi enviado a empresa o Ofício nº. 013/2022 notificando-a sobre a necessidade de conclusão da obra. No dia 25 de fevereiro de 2022 foi enviado a empresa contratada o Ofício nº. 014/2022 solicitando que a mesma apresentasse justificativa, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, já que nenhuma justificativa formal para a paralização da obra teria sido apresentada até o momento. Na ocasião a empresa foi também notificada sobre a obrigação de retomada imediata da obra sob pena de aplicação de penalidades previstas no contrato.

Em resposta ao Ofício 13/2022 a empresa contratada solicitou reajuste apresentando planilha com os valores atualizados para que assim concluísse a obra.

Verifica-se que no dia 07 de março de 2022 a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito encaminhou a empresa contratada notificação. Ainda no dia 07 de março de 2022 a empresa contratada respondeu a notificação alegando, em síntese, que a obra foi paralisada em razão do aumento do valor de insumos e que ficaria inviável a execução da obra sem que fosse aplicado ao contrato um reequilíbrio financeiro.

No dia 18 de março de 2022 a empresa contatada enviou ofício a Secretaria de Obras solicitando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias.

Por fim a empresa contratada não encaminhou a Certidão Negativa de Débitos Federal, fato que impossibilitou a confecção de aditivo de prazo e eventual análise de reequilíbrio, estando a obra paralisada até o momento.

É o relatório. Passo a decidir.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Consta no Contrato de Prestação de Serviços nº. 069/2019, referente ao edital do Processo Licitatório nº 083/2019, modalidade Tomada de Preços nº.: 007/2019, de forma bem delineada, seu respectivo objeto, qual seja "contratação de empresa especializada em construção civil para a realização da obra de construção da Unidade Básica de Saúde – Tipo I, localizada na Rua Ides Edson de Rezende, no bairro Engenho de Serra, no município de Formiga/MG, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde."

Consta no item 14.3 do Edital que a forma de execução da obra da UBS-Engenho de Serra seria indireta, no regime de empreitada por preço unitário e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA, por todo e qualquer serviço e fornecimento, que sejam necessários à completa e perfeita execução da obra de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do CONTRATO a ser firmado, senão vejamos:

"14. DA EXECUÇÃO
[...]
14.3. A forma de execução será indireta, no regime de empreitada por preço unitário e prazo determinado,implicando na total e completa responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA, por todo e qualquer serviço e fornecimento, que sejam necessários à completa e perfeita execução da obra de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do CONTRATO a ser firmado."

Destaca-se que a empresa contratada firmou com o município o Contrato de Prestação de Serviço nº. 069/2019 para execução do objeto do edital. Contudo, conforme se verifica pelos documentos e notificações emitidos pela Secretaria de Obras, a empresa paralisou a execução da obra sem apresentar justificativa formal para tanto, conforme no Ofício nº. 014/2022.

Tem-se ainda que mesmo se a empresa contratada apresentasse justificativa da forma prevista no item 14.7 do Edital, não seria possível a realização de outros termos aditivos em razão da não apresentação pela empresa de CND Federal.

Ainda, em relação ao descumprimento das obrigações contidas no edital e no contrato de prestação de serviços, tem-se que a empresa contratada não cumpriu com suas obrigações prevista no item 8 do edital, notadamente as obrigações contidas nos itens *infra* destacados, senão vejamos:

"8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Executar o projeto em conformidade com a descrição técnica contida neste Edital, Termo de Referência, no contrato, e seus anexos.
[...]
18.5. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício:
[...]
18.13. Apresentar durante a execução, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
[...]
18.25. Contribuir para o bom andamento das obras, mediante planejamento, organização e controles constantes, com alinhamentos de curso e ações com o GESTOR/FISCAL.

Verifica-se que mesmo após várias cobranças por meio de e-mails, ofícios que culminaram na notificação da empresa contratada a mesma quedou-se inerte não concluindo a obra a tempo e modo conforme previsto no edital e no contrato de prestação de serviço.

Assim, diante do evidente descumprimento contratual por parte da empresa contratada, em se tratando de licitação regida pelo Direito Administrativo, imprescindível a observância ao princípio da legalidade estrita, a vinculação ao edital e a promoção de isonomia entre os licitantes, de forma que a administração e o administrado devem se ater rigorosamente ao previsto no edital do certame.

Voltando aos contratos regulamentados pela Lei 8.666/93, outro aspecto controvertido descrito no art. 70 é o efeito da fiscalização administrativa sobre a execução do contrato. Nesse ponto destaca-se que o Secretaria de Obras, por meio dos fiscais da obra, entrou em contato por diversas vezes com a empresa notificada solicitando a retomada dos serviços para a conclusão da obra.

A lei determina que a fiscalização ou acompanhamento da execução contratual por parte da Administração não elimina, nem reduz, a responsabilidade civil do particular pelos danos provocados. A regra é que a atividade fiscalizadora desenvolvida pelo Poder Público não transfere a ele a responsabilidade por danos eventualmente ocorridos.

Quanto a aplicação de penalidades cabe asseverar que, em se tratando de Administração Pública, não há o que se falar em discricionariedade por parte do agente público já que diante do descumprimento contratual o mesmo tem o dever de penalizar o contratado que cometeu a infração sob o risco de ser responsabilizado pessoalmente.

Imperioso ressaltar que a multa somente poderá ser aplicada se devidamente prevista no edital e no contrato, observados os termos neles contidos, podendo também ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei de Licitações que prevê, *in verbis:*.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Tem-se ainda que que, na hipótese de descumprimento do contrato, a Administração poderá aplicar sanções ao contratado que deixou de executá-lo, conforme disposto no item 19 do edital, senão vejamos:

"19. DAS PENALIDADES:

19.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a prestação de serviço.

19.2. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados na lei Federal n° 8.666/1993.

19.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior conforme dispõe Art. 87 inciso IV da lei 8.666/93.

19.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assinar o contrato, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;
b) multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
c) multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 05 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.

Quanto aos percentuais de multas aplicáveis quando do descumprimento contratual tem-se o seguinte:
19.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
[...]
b) multa de mora no percentual de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

Por outro lado, a lei de Licitações afigura-se imprecisa no tocante às hipóteses que atraem a aplicação das penalidades previstas em seu artigo 87, o que acaba conferindo ao administrador público certa liberdade na escolha da sanção cabível no caso concreto.

Entretanto, conforme já mencionado, havendo o descumprimento do contrato não se pode invocar a discricionariedade para afastar a possibilidade de aplicação de penalidade sendo que o gestor deve avaliar as circunstâncias do caso concreto e observar os princípios ínsitos à Administração Pública, lembrando que o ato poderá ser revisto, ou mesmo ter sua nulidade declarada pelo Poder Judiciário.

Tem-se ainda que a aplicação da penalidade de multa pela inexecução parcial do contrato encontra amparo legal e previsão contratual, conforme já demonstrado. Sobre a questão, cabe colacionar recente julgado:

"Processo: Apelação Cível
1.0000.16.041854-7/0025067435-35.2016.8.13.0024 (1)
Relator(a): Des.(a) Renato Dresch
Data de Julgamento: 30/01/2020
Data da publicação da súmula: 31/01/2020
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE DESCONSTITUIÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - UNIDADES PRISIONAIS - TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE - SEM AQUIESCÊNCIA DO CONTRATANTE - ENTREGA DE REFEIÇÕES E DE OBJETOS ILÍCITOS E SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS - DESCUMPRIMENTO PARCIAL DO CONTRATO - PENALIDADE - ADVERTÊNCIA - MULTA - PROPORCIONALIDADE.
- O contrato administrativo deve ser fielmente cumprido pelas partes observando os requisitos da lei e do edital de regência.
- As condições da execução do contrato devem ser explícitas, sujeitando as partes às sanções pelo descumprimento.
- A Lei nº 8.666/93 ressalva a possibilidade de alteração do contrato administrativo, desde que seja justificada.
- A Lei das Licitações prevê sanções para o descumprimento do contrato administrativo, salvo se a parte apresentar justificativas escusáveis.
- A aplicação de sanção administrativa se sujeita à prova da infração.
- A multa fixada em patamares razoáveis e proporcionais deve ser mantida.
(Consulta no site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, www.tjmg.jus.br, realizada em04/05/2022) (Destacamos).

Assim, *in casu*, deve ser analisada a questão referente à possível penalidade aplicada ao contratado pela Administração Pública, e desse modo, o art. 87, da lei 8.666/93, somente pode ser interpretado com base na razoabilidade, adotando, entre outros critérios, a própria gravidade do descumprimento do contrato, a noção de adimplemento substancial, e a proporcionalidade.

CONCLUSÃO

Considerando que para aplicação de penalidades, além dos princípios que regem a Administração Pública, insculpidos no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988, e de outros previstos na lei 8.666/93, alguns princípios fundamentais devem ser observados, notadamente: os Princípios da legalidade e da anterioridade, os Princípios da proporcionalidade e da razoabilidade e o Princípio da culpabilidade;

Considerando que a empresa contratada foi notificada por várias vezes quanto à necessidade de continuação da obra sendo garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa, inclusive mediante a produção de provas, em observância ao disposto no art. 5º, inciso LV, da CR/1988;

Considerando que o ato administrativo sancionador deverá conter os fundamentos de fato e de direito que motivaram a aplicação da pena, sob pena de nulidade, a fim de evitar-se a influência de subjetivismos do agente público, assegurando o controle de legalidade do ato;

DETERMINO a aplicação da penalidade de multa no valor de R$143.688,93 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), nos moldes do item 19.4, "b", Penalidades, do edital.

Intime-se à Licitante do inteiro teor desta decisão para, querendo, interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, "f", da Lei 8.666/93.

Formiga, 04 de maio de 2022.

EDER LEAL
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:61B95DEE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO DE (S) ENTIDADE (S) PARA PATROCÍNIO DO FESTIVAL FORMIGUENSE DO QUEIJO - EDIÇÃO 2022

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, torna público o interesse de selecionar Entidade para patrocinar o Festival Formiguense do Queijo – Edição 2022, a ser realizado no dia 16/07/2022, na Alameda Francisco Chico Goião s/nº, Santa Teresa - Casa do Engenheiro.

I - DO OBJETO

Este edital tem por objetivo a seleção de Entidade (s) para patrocinar o Festival Formiguense do Queijo – Edição 2022, a ser realizado no dia 16/07/2022, na Alameda Francisco Chico Goião s/nº, Santa Teresa - Casa do Engenheiro.

Durante o *Festival Formiguense do Queijo* – Edição 2022 – acontecerá o Concurso Formiguense do Queijo – 2022, a ser

promovido com apoio técnico da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER MG, que terá como objetivos, a saber:
- Estimular a produção com qualidade dos Queijos buscando sua valorização;
- Promover a divulgação entre os consumidores;
- Incentivar a legalização dos produtos, mediante registro no Serviço de Inspeção Municipal - SIM;
- Divulgar a importância dos Serviços de Inspeção para agregar valor ao (s) produto(s);
- Promover o intercâmbio técnico entre os produtores da região;
- Estimular a manutenção da cultura da produção artesanal do queijo;
- Produzir benefícios econômicos para a comunidade e sociedade formiguense;
- Fortalecer a gastronomia, cultura e turismo local, e;
- Oferecer entretenimento à população.

II- DO PATROCÍNIO

O patrocínio consiste na alocação de recursos próprios do (s) patrocinador (es), sem incentivo fiscal, para custear as premiações e demais despesas com a realização do Festival, através da apresentação de TERMO DE INTENÇÃO DE APOIO (ANEXO I), considerando os custos (Anexo II)

O (s) patrocinador (es) terá (ão) seu logotipo nas peças promocionais de divulgação do Festival, nas peças gráficas (folders, banners, cartazes, etc., se for o caso), releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais e sites; terão seu patrocínio citado nas entrevistas concedidas para divulgação do Festival, se for o caso; bem como, poderão ocupar espaço de no máximo 2 (dois) metros quadrados no local do Festival com estande e outros materiais/equipamentos de divulgação, sendo os custos de montagem, desmontagem e ambientação por sua conta exclusiva.

Toda peça publicitária impressa ou virtual conterá a logomarca do (s) patrocinador (es) do evento ou, no caso da produção de áudio e/ou vídeo, o nome do (s) patrocinador (es) deverá (ão) ser citado (s).

III – DOS RECURSOS PÚBLICOS

Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao (s) patrocinador (es).

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

O patrocinador irá apresentar TERMO DE INTENÇÃO DE APOIO (ANEXO I) objetivando custear as premiações e demais despesas com a realização do Festival, conforme custos (Anexo II).
Aprovada a proposta de patrocínio pela Comissão avaliadora, a ser designada por Portaria, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 5205/2017, o (s) Patrocinador (es) será (ão) comunicado (s) a fim de efetivar (em) o depósito do valor proposto, cujo fim específico é arcar com as despesas do Festival, em conta de titularidade do Município de Formiga.

V - CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO
A análise dos Termos apresentados observará a vantajosidade para a Administração Pública, considerando o valor ofertado em detrimento dos custos estimados.
VI - DA COMISSÃO AVALIADORA
A Comissão avaliadora será formada por três agentes públicos designados pelo Prefeito, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 5205/2017.
O membro da Comissão avaliadora se declarará impedido de participar do processo quando:

tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer ente privado participante do chamamento público; ou
sua atuação no processo configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo.
A Comissão avaliadora poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados ou para esclarecer dúvidas e omissões.
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos serão julgados pela Comissão avaliadora, se ocorridas na fase de seleção/aprovação, ou pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, nos demais casos.
Integram o presente edital, além de todas as instruções nele contidas, os documentos em anexo:
ANEXO I – Minuta do Termo de Intenção de apoio;
ANEXO II – Custos;
ANEXO III – Croqui.
Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga (MG), para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes deste edital.
Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão avaliadora, no prazo de cinco dias.

Formiga(MG), 04 de maio de 2022.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PAPEL TIMBRADO

ANEXO I
MINUTA DO TERMO DE INTENÇÃO DE APOIO

Prezados Senhores,

A (NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada à _____ nº ____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, inscrito no CPNJ nº _____, neste ato representada legalmente pelo Sr(a)._____, (Cargo), (nacionalidade), portador(a) do RG nº_____ e CPF nº _____, vem respeitosamente, manifestar, para os devidos fins, que esta empresa pretende patrocinar/doar para o projeto "*Festival Formiguense do Queijo – Edição 2022*", a ser Desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, o valor de R$ _____ caso o mesmo seja aprovado pela Comissão Avaliadora, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 5205/2017, sem que isso importe incentivo fiscal.
Por ser verdade, firmo o presente.
Formiga (MG), _____ de _____ de 2022.

_____
Representante legal

ANEXO II – CUSTOS

FESTIVAL FORMIGUENSE DO QUEIJO – EDIÇÃO 2022		
Item	Quantidade	Valor estimado
Som 1x 1	1	R$ 1.750,00
Palco 6 x 8	1	R$ 3.910,00
Tenda 10 x10	1	R$ 1.799,00
Tenda 5 x 5	4	R$ 2.580,00
Tenda 4 x4	11	R$ 6.820,00
Banheiros Químicos	6	R$ 1.350,00
Apoio	5	R$ 980,00
Prêmio MPB	5	R$ 3.000,00
Prêmio Queijo	5	R$ 3.000,00
TOTAL ESTIMADO DOS CUSTOS		R$ 25.189,00

Obs: Não consta na Tabela os custos dos serviços que serão executados pela Administração Municipal, através de suas Secretarias, tais como: limpeza do local, recolhimento do lixo, sinalização, material publicitário, de expediente e de divulgação, registros fotográficos, dentre outros necessários para viabilizar o Festival.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6F92469B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2022

EXTRATO DOCONVÊNIO Nº 007/2022– Concedente:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. Objeto:Oobjeto do presente Convênio éproporcionar aos alunos matriculados, nos cursos Técnicos, estágio curricular obrigatório, oportunizando experiência prática, na linha de formação, aperfeiçoamento teórico e científico, permitindo o cumprimento da carga horária exigida e a complementação do ensino e aprendizagem. Vigência: 04/05/2022 a 31/12/2024. Data: 04/05/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:517A7E4B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo de Sindicância nº 029/2021, instaurado pela Portaria nº 4534/2021, e nos termos do art. 80, II e III da Lei Municipal nº. 5.389/2019, encaminhe-se cópia do feito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberação, com a recomendação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Formiga, 04 de maio de 2022.

LUIZ HENRIQUE RESENDE
Corregedor Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:52DA92B4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 020/2022

Referência: Processo Administrativo Para Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público

Interessados: Município de Formiga / Associação Cultural Capoeira Gerais Formiga, CNPJ sob o nº 29.303.770/0001-95

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO solicitação realizada pela Diretora Presidente da Associação Cultural Capoeira Gerais Formiga, Entidade inscrita no CNPJ sob o nº 29.303.770/0001-95, para fins da cessão de direito real de uso de um terreno com escopo à construção de sua sede própria (fls. 1 a 16);

CONSIDERANDO ser o Município de Formiga proprietário de um imóvel, qual seja um terreno vago, caracterizado como lote 280-B, situado na Rua José Cassiano Alves, Vila Operária São José, nesta cidade de Formiga/MG, com a área de 144,00 m², sendo 12,00 metros de frente e fundos, por 12,00 metros nas laterais, com as seguintes confrontações: fundos com a área B do Município de Formiga, por um lado com o lote 280-A, por outro lado com o lote 280-C, tendo frente para a Rua José Cassiano Alves, com a seguinte inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal: 00.08.029.0270.0000 e Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga sob o nº 75088, Livro nº 2, Folha nº 1 (fl. 17);

CONSIDERANDO ter sido aprovada pela Câmara Municipal de Formiga a concessão de direito real de uso do respectivo imóvel, com a sanção da Lei nº 5.674, de 13 de julho de 2021 (fls. 18 e 19);

CONSIDERANDO parecer exarado pela Diretora Jurídica do Gabinete por meio do qual conclui ser passível a concessão de direito real de uso à Associação Cultural Capoeira Gerais Formiga, "*...desde que respeitadas as demais normas do ordenamento jurídico pátrio, em especial a não afetação do bem às atividades próprias da Administração Pública Direta, bem como respeitando-se as normas e limitações de construção e as normas de direito ambiental por se tratar de Imóvel em Área de Preservação Permanente*." (fls. 29 a 34).

DETERMINA:

Seja outorgado à Associação Cultural Capoeira Gerais Formiga, Entidade inscrita no CNPJ sob o nº 29.303.770/0001-95, o direito real de uso do seguinte imóvel: um terreno vago, caracterizado como lote 280-B, situado na Rua José Cassiano Alves, Vila Operária São José, nesta cidade de Formiga/MG, com a área de 144,00 m², sendo 12,00 metros de frente e fundos, por 12,00 metros nas laterais, com as seguintes confrontações: fundos com a área B do Município de Formiga, por um lado com o lote 280-A, por outro lado com o lote 280-C, tendo frente para a Rua José Cassiano Alves, com a seguinte inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal: 00.08.029.0270.0000 / Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga: 75088, Livro nº 2, Folha nº 1, com a finalidade precípua e exclusiva de construção, bem como sediamento de uma unidade de atendimento da respectiva Entidade.

Formiga, 4 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1B143A59

PORTARIAS
PORTARIA 4759 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Determina a abertura de Processo de Sindicância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando Gab nº 0280/2022** e documentos anexos.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 4.649 de 31 de janeiro de 2022, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 04 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AEC09A7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX.04/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró-MG,o Sr. **ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA,** no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25, 31/2022,para contratação de Show Artístico com RIO NEGRO E SOLIMÕES, a realizar-se em praça pública, na cidade de Francisco Badaró no dia 18 de julho de 2022, durante a realização da tradicional "**FESTADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS DO SUCURIÚ,** na sede do Município de Francisco Badaró-MG,diretamente com a dupla, através da empresa TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ sob n° 36.149.883/0001-43.

VALOR GLOBAL: **R$ 160.000,00** (Cento e sessenta mil reais).

Publique-se

Francisco Badaró-MG, 04 de maio de 2022.

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:0338020C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PL N.º 019/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTÍARIOS NO DISTRITO SÃO GERALDO, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS." O Município de Francisco Sá/MG, representado pelo Sr. Mario Osvaldo Rodrigues Casasanta, Prefeito Municipal, torna público que, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado e nos termos da legislação vigente, foihomologadono dia 29/03/2022 e adjudicado seu resultado no dia 29/03/2022, os itens à empresa vencedora do certame pelo menor valor global **MESCLA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 33.543.179/0001-82, pelo valor global de **R$ 617.706,72** (seiscentos e dezessete mil e setecentos e seis reais e setenta centavos).

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Presidente da CPL

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASSANTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2022 – TOMADA DE PREÇOS 003/2022

PL N.º 019/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTÍARIOS NO DISTRITO SÃO GERALDO, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS."Fornecedores (a):**MESCLA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 33.543.179/0001-82**,**valor estimado de **R$ 617.706,72** (seiscentos e dezessete mil e setecentos e seis reais e setenta centavos).

O presente contrato terá validade por 330 (trezentos e trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, 29/03/2022.

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:F8CEA36A

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PL Nº: 049/2022 **TOMADA DE PREÇO** Nº: 07/2022 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO PARA CONTINUIDADE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1A EM STREET FRAMING, LOCALIZADA NA AVENIDA DOS MILITARES, BAIRRO SANTA MARIA, município de Francisco Sá, Minas Gerais**. A abertura da sessão será no **dia 20 de Maio de 2022 às 09h00min**. Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:2B56F37F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 027 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 027/2022-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2022-Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias incluindo mão de obra e material junto ao Serviço de Odontologia do Município de Grão Mogol para atendimento ao Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde, conforme Portaria MS 3577/18. Ata SRP n° 057/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Dariana Barbosa Silveira por ODONTO PROTESE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.677.530/0001-49, pelo valor total de R$225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:307C8071

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 044 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 044/2022-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022-Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para bombas submersas e motobombas centrífugas e também para manutenção de equipamentos que compõe o sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais e locais urbanos que possuam bombas submersas ou motobombas no Município de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 058/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Ricardo Martins de Souza por AGUAMONTES POÇOS ARTESIANOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.833.173/0001-84, pelo

valor total de R$492.395,00(Quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e noventa e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:BD569AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

Processo: 031/2021 – Pregão Eletrônico: 004/2021 – SRP 004/2021. Objeto**:** Aquisição de **Pré-Moldados** de concreto para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 051/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO EIRELI** - CNPJ: 19.398.078/0001-34. Valor Global: **R$35.109,32** (Trinta e cinco mil, cento e nove reais e trinta e dois centavos). Assinatura: 03/05/2022. Vigência: 31/12/2022.

Guaraciaba/MG, 04/05/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:1BF8B06E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2021

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, torna **NULO** a publicação do 1º termo aditivo a ata de registro de preços 051/2021 veiculada em 04/05/2022, Edição 3254, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, tendo em vista a duplicidade de publicação já ocorrida em 28/04/2022, Edição 3250, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Guaraciaba/MG, 04/05/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:4697DDA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e suporte técnico contábil, compreendendo atividades de assessoria contábil e financeira, acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais do processo de planejamento e gestão fiscal, e incluindo a cessão de uso e instalação sistema informatizado com plataforma web e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; controle de frota; controle interno e transparência pública.

Data: 18/05/2022 (Quarta-Feira)

Horário: 08h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 04 dias de maio de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:BA8453EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato representada por Jorge Luís Cardouzo e Eliete Maria Martins de Souza, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 37/2021, oriundo do processo licitatório 05/2021, inexigibilidade 02/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo constante no contrato nº 37/2021, tendo como data de encerramento o dia 12 de março de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 11 de março de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:792E3D65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 37/2022
PREGÃO : 22/2022
Extratos de atas

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: AUGUSTO PNEUS EIRELI, CNPJ sob o nº 35.809.489/0001-21

Objeto: **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E OUTROS DESTINADOS AO USO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

VALOR ESTIMADO R$ 507.194,40 (quinhentos e sete mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: ERIVANDO GARCIA COELHO CPF 056.571.66-44, CNPJ sob o nº 09.185062/0001-90

Objeto: **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E OUTROS DESTINADOS AO USO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**
VALOR ESTIMADO R$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais).

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: CASA DAS PEÇAS E SERV LTDA, CNPJ sob o nº 04.353.937/0001-00

Objeto: **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E OUTROS DESTINADOS AO USO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**
VALOR ESTIMADO R$ 400.791,00 (quatrocentos mil, setecentos e noventa e um reais).

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: YALHAH BRAZIL LTDA, CNPJ sob o nº 31.014.540/0001-58

Objeto: **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E OUTROS DESTINADOS AO USO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**
VALOR ESTIMADO R$ 337.940,70 (trezentos e trinte e sete, noventa e quarenta reais e setenta centavos).

Dotações:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 59
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 82
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados – Ficha 82
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 95
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 180
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 235
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 259
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.45.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao PNATE- Ficha 259
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.06.00 Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar (PTE)- Ficha 259
02.06.01.12.364.2803.2043.3.390.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 271
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 358
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 361
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 381
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 424
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 463
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 481
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 491
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.29.00 Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS - Ficha 491
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 527
.

VIGÊNCIA: 27/04/2022 até 27/04/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:29C5B303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo 37/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 20/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 59
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 82
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados – Ficha 82
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 95
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 180
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 235
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 259
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.45.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao PNATE- Ficha 259
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.06.00 Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar (PTE)- Ficha 259
02.06.01.12.364.2803.2043.3.390.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 271
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 358
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 361
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 381
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 424
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 463
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 481
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 491

02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.29.00 Transf.Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS - Ficha 491
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 527
Data da Adjudicação: 27 de abril de 2022.
Data da Homologação: 27 de abril de 2022.
Fornecedor/Vencedor/Itens/total:

Empresa	Valor Total
CASA DA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R$400.791,00
ERIVANDO GARCIA COELHO CPF 056.571.066-44-ME	R$62.600,00
AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$507.194,40
JN PNEUS LTDA	R$375.800,00
YALLAH BRAZIL LTDA	R$337.940,00

Atribui-se ao Certame o Valor de R$1.684.326,10(hum milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos

OBJETO: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E OUTROS DESTINADOS AO USO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 27 de abril de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:436BF5B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2021, originado da Tomada de Preço 004/2021, firmado com a empresa COLISEU ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI**.** Objeto: Prorrogação de prazo de execução e Vigência Contratual por 60 (SESSENTA) DIAS . Fundamento Legal: Artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 29/04/2022 –

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE–
Secretário Municipal de Obras e Serviços Publicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2EC461BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 046/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 118/2022.** Tipo: **Menor Preço por LOTE**. Objeto: **seleção e contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Piso Elevado com Sistema Elétrico Modular e Lógica para ser instalado no Prédio da Antiga Estação Ferroviária – FEPASA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **18 de maio de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 05 de maio de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 04 de maio de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:798A321F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 08º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2021 originado do Pregão Presencial nº 031/2021, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A**.** Objeto: alteração de valor contratual, para inclusão do veículo Iveco Daily 55-170 2022/2022, Chassi 93ZC053CZZN8503095. Valor R$252,03. Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 28/04/2022–

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1C46988C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 020/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 035/2022, firmado com a(s) empresa(s): HOTEL MARAMBAIA LTDA. **Objeto**: Para futura e eventual contratação de empresa(s) para a prestação de serviço de Hospedagem em Hotel para artistas e grupos culturais/esportivos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 56.580,00.**

Guaxupé/MG, 05/04/2022.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULLED –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:AC92BFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3228 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 25/03/2022, referente ao extrato da publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato 214/2021, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2021 do CIMOG**. Onde se lê:** "Alteração de prazo de vigência contratual por mais 30(trinta) dias", **leia-se:** "Alteração de prazo de vigência contratual por mais de 210(duzentos e dez) dias".

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:630C8142

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 194/2022

PORTARIA Nº 194/2022

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 02 de maio de 2022, a servidora **CAROLINE ANGELINO RIOS**, do cargo de Auxiliar de Professor de Educação Infantil, matriculado sob o n° 34685, com subordinação à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2022.

Guaxupé, 03 de maio de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E39DD5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2017, originado da Tomada de Preços nº 009/2017, firmado com a empresa FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI ME Objeto: Alteração prazo de vigência contratual por mais 02(dois) meses. Valor R$ 95.000,00. Fundamento Legal: Artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 27/04/2022

RENATO CARLOS DE GOUVEA
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:04525482

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 201/2022

PORTARIA Nº 201/2022

Nomeia PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO Para o cargo de COORDENADOR DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de maio de 2022, **PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO** para o cargo de **COORDENADOR DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS**, com remuneração nível CC2, e subordinado hierarquicamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/05/2022.

Guaxupé, 04 de maio de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:25D3AC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 045/2022, originado da realização do Pregão Presencial nº 019/2021, firmado com a empresa **ALEX FALCONI CORREA.** Objeto: prestação dos serviços de vigilância eletrônica para monitoramento eletrônico, em regime de comodato dos equipamentos da contratada e de prestação de serviços de monitoramento dos equipamentos de propriedade do município, incluindo instalação,, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, fiscalização diária, entre outros prédios sob a responsabilidade de todas secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: **R$16.290,36.**

Guaxupé/MG, **20/04/2022**.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO –
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:228643CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 18/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 18/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2019, em 13 de março de 2020, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Cozinheira I	3º	Adriana Lúcia Rodrigues

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 04 de maio de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Declaração de vínculos empregatícios anteriores;
( ) - Inscrição no PIS/PASEP atualizado (cópia e original);
( ) - 01 (uma) foto 3x4 recente;
( ) - Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
( ) - Atestado de antecedentes criminais (cópia e original);
( ) - Carteira de identidade (RG) e CPF (cópia e original);

( ) - Título de Eleitor e último comprovante de votação (cópia e original);
( ) - Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação (cópia e original);
( ) - Certidão de Casamento e CPF do cônjuge ou companheiro(a) (cópia e original);
( ) - Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e CPF aos maiores de 08 (oito) anos (cópia e original);
( ) - Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
( ) - Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
( ) - Diploma ou Histórico Escolar autenticado (cópia e original);
( ) - Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Registro de Qualificação de Especialização (RQE) conforme o caso (cópia e original);
( ) - Declaração de acúmulo de Cargos e proventos;
( ) - Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros órgãos públicos;
( ) - Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
( ) - Declaração de antecedentes de saúde para o ingresso no serviço público;
( ) - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) - Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) - Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1BCB8DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DEABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELTRÔNICO 009/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DEABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELTRÔNICO 009/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a**PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETÔNICO 009/2022**cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA MANUTNEÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. O Início da Disputa será no dia 12/05/2022 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 03 de maio de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:DD4BAF97

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2022

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2022

O Sindicato Rural de Gurinhata-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 001/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTÇÃO DE ANIMAIS, VETERINÁRIOS, PALESTRA, SERIÇOS GRÁFICOS E OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DA 23ª EXPOGURINHATÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 17/05/2022 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 32641255, Sindicato Rural de Gurinhatã, no e-mail sindicatogurinhata@gmail.com, as 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 04 de maio de 2022

JUSSARA QUEIROZ DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:4C910C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

Origem: Pregão Presencial 013/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM DESLOCAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, do edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

TIAGO DE PAIVA CARVALHO TRANSPORTES - ME CNPJ: 23.682.935/0001-09					
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT**	**UNIDADE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	ÔNIBUS – MÍNIMO 46 LUGARES ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, BANHEIRO, CINTO DE SEGURANÇA, NO MÁXIMO 18 ANOS DE FABRICAÇÃO,POTENCIA MÍNIMA DE 300CV E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.	110.000	KM	7,10	781.000,00
2	VAN – MÍNIMO 15 LUGARES VAN MÍNIMO 15 LUGARES, CINTO DE SEGURANÇA E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E NO MÁXIMO 12 ANOS DE FABRICAÇÃO.	40.000	KM	4,55	182.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 963.000,00**	

Término do Contrato: 01 de maio de 2023.
Data do Contrato: 02 de maio de 2022.

Ibiá (MG), 02 de maio de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:D8352796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

Origem: Pregão Eletrônico 008/2022
Objeto: Registro de preços aquisição de materiais de consumo e instrumentais de uso odontológico, para abastecimento dos consultórios odontológicos das unidades de saúde do município de

Ibiá - MG, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I, do Edital.

Vencedor 1: ATUANTE COMERCIAL LTDA – ME - CNPJ: 03.479.428/001-57
Valor Total: R$ 17.052,00 (dezessete mil e cinqüenta e dois reais).

Vencedor 2: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP - CNPJ: 31.401.798/0001-07
Valor Total: R$ 8.191,10 (oito mil cento e noventa e um reais e dez centavos).

Vencedor 3: DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA – EPP - CNPJ: 02.375.705/0001-19
Valor Total: R$ 1.979,80 (mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Vencedor 4: DUARTE DENTAL EIRELI – EPP - CNPJ: 65.122.590/0001-70
Valor Total: R$ 202.813,30 (duzentos e dois mil e oitocentos e treze reais e trinta centavos).

Vencedor 5: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ: 11.674.540/0001-77
Valor Total: R$ 734,70 (setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Vencedor 6: F V P COELHO – EPP - CNPJ: 26.294.192/0001-80
Valor Total: R$ 6.364,95 (seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Vencedor 7: HIGOR SILVA CANEDO – ME - CNPJ: 28.915.430/0001-52
Valor Total: R$ 1.439,00 (mil quatrocentos e trinta e nove reais).

Vencedor 8: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP – CNPJ: 07.094.705/0001-64
Valor Total: R$ 19.587,00 (dezenove mil e quinhentos e oitenta e sete reais).

Vencedor 9: ODONTOSUL LTDA – EPP – CNPJ: 04.971.211/0001-22
Valor Total: R$ 29.865,00 (vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

Vencedor 10: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI – ME – CNPJ: 30.888.187/0001-72
Valor Total: R$ 253.330,00 (duzentos e cinqüenta e três mil e trezentos e trinta reais).

Vencedor 11: TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647 – ME - CNPJ: 41.926.487/0001-15
Valor Total: R$ 1.075,50 (mil e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

Vencedor 12: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA – EPP – CNPJ: 20.306.488/0001-97
Valor Total: R$ 4680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 04 de maio de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:48E7ED67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO 001/2022 PROCESSO 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Tomada de Preço 001/2022 Processo 047/2022. O Município de Iguatama, torna público contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de ponte no local denominado Ribeirão Dos Patos, na zona rural de Iguatama para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras. Abertura: 25/05/2022 às 09:00h. Edital disponível: 05/05/2022. No site: www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES,

04/05/2022

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:73087115

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO 002/2022 PROCESSO 048/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Tomada de Preço 002/2022 Processo 048/2022. O Município de Iguatama, torna público contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadra esportiva coberta na Escola Municipal De Corguinhos , localizada á rua 419, nº187, distrito de Corguinhos para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras Do Municipio De Iguatama/MG**.** Abertura: 25/05/2022 às 14:00h. Edital disponível: 05/05/2022. No site: www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES,

04/05/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:961DC9DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREGÃO SAAE

SAAE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão presencial 03/2022 Processo 106/2022 O SAAE de Iguatama, torna público a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO Acolhimento das propostas 20/05/2022 à partir das 8:00 horas. Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 20/05/2022 às 8:30 horas.: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível no site: WWW.saaeiguatama@hotmail.com- Informações: 037-3353-2972 - saae.iguatama@hotmail.com-

HEDRUMON ANDRADE -
Diretor do SAAE

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:37C833B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.091, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, e da outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	Ficha: 344
02.07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento	
02.07.04	Administração	
02.07.04.122	Administração Geral	
02.07.04.122.0004	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
02.07.04.122.0004.2.0174	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento	
02.07.04.122.0004.2.0174.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	124 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos, no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:E6973A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.092, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar o pagamento de premiação cultural e conceder auxílio financeiro a pessoas físicas, referentes à edição do Show de Calouros de 2022, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento de premiação cultural aos participantes da edição do Show de Calouros de 2022, do Município de Indianópolis, até o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

§ 1º O valor a que se refere o *caput* deste artigo será dividido entre as primeiras colocações por categoria do Show de Calouros.

§ 2º A comissão organizadora, nomeada pelo Prefeito Municipal, definirá o valor a ser pago às primeiras colocações, por categoria, dentro do limite previsto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a concessão de auxílio financeiro aos músicos, que darão suporte aos artistas participantes e aos membros da comissão julgadora, até o valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

§ 1º O valor a ser pago individualmente aos músicos será definido de acordo com a participação no evento, ficando limitado ao valor máximo de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por músico.

§ 2º O valor total do auxílio financeiro pago à comissão julgadora fica limitado à R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 3º A comissão organizadora, nomeada pelo Prefeito Municipal, definirá o valor do auxílio financeiro a ser pago para cada membro da comissão julgadora.

Art. 3º As despesas para a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:9871F1C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA Nº 180, DE 04 DE MAIO DE 2022

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto na Lei 10.520/2002, Lei 8666/93 e Lei 9784/99;
Considerando o teor das informações prestadas pela Secretaria de Educação;
Considerando os fatos ocorridos na entrega do material licitado no âmbito do Processo Licitatório nº 0017/2022;
Resolve:
Art. 1º Fica aberto o Processo administrativo Sancionador para apuração das possíveis irregularidades apontadas pela Secretaria de Educação e atribuídas à Empresa Waldir Avelino Martins Ltda., com CNPJ nº 42.113.540/0001-21, no âmbito do Processo Licitatório nº 017/2022, Pregão Presencial nº010/2022.
Art. 2º Ficam designados os servidores Jocelaine Fagundes, Adailton Borges Amaro, Fernanda Raquel Borges, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Processante.
Art. 3º A comissão Processante será assessorada pelos advogados da sociedade Moreira Alves e Figueira.
Art. 4º Fica estabelecido o prazo de sessenta dias, a partir da instalação para conclusão do processo.
Parágrafo único – O prazo pode ser prorrogado por mais sessenta dias, se necessário.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 04 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:65320ABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022.
O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 39/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 33/2021, Registro de Preços nº 02/2022 cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos *da Rede Municipal de Ensino, torna público aos interessados o aditamento para equilibrar financeiramente a Ata de Registro de Preços nº 02/2022, alterando o valor unitário dos itens 13 – Farinha*

de mandioca torrada – de R$ 3,09 (três reais e nove centavos) para R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos); item 14- Farinha de trigo sem fermento de R$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos); item 15 – Feijão carioca – de R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) para R$ 7,05 (sete reais e cinco centavos); item 31 – Milho para canjica de R$ 2,78 (dois e setenta e oito centavos) para R$ 5,00 (cinco reais) devendo estes valores incidirem somente e tão somente no remanescente quantitativo dos referidos produtos a partir da data do termo aditivo a ser celebrado.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 02 de maio de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:980070BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO– CONTRATO Nº 70/2021– Decorrência: **PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021- Objeto: OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL,** com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS**, Data da assinatura: 22.04.2022. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:78A65EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 12/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022 – PROCESSO Nº 41/2022 - **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, TERRENO COM ÁREA DE 12,090M², LOCALIZADO NA COMUNIDADE RURAL DE CAPIM VERMELHO NA ESTRADA DE ITACARAMBI X RIACHÃO PAJEÚ, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO PARA DESPEJOS DE DETRITOS DE PODA E GALHOS, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8666/93. **Contratado**: JOSÉ NIVALDO FERREIRA MOTA– CPF: 043.609.496-77 – **Valor**: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Itacarambi/MG, 04 de maio de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:1651C8B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 33/2022-PREGÃO 29/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços N° 227/2022**. **CONTRATADA:** ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. **Valor da Ata:** R$ 11.186,50. **N° 228/2022**. **CONTRATADA:** BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. **Valor da Ata:** R$ 25.382,84. **N° 229/2022**. **CONTRATADA:** DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA. **Valor da Ata:** R$ 14.041,90. **N° 230/2022**. **CONTRATADA:** FRANCO & OLIVEIRA LTDA. **Valor da Ata:** R$ 510,00. **N° 231/2022**. **CONTRATADA:** LAZARO BEZERRA SOARES. **Valor da Ata:** R$ 1.147,40. **N° 232/2022**. **CONTRATADA:** MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635. **Valor da Ata:** R$ 3.992,00. **N° 233/2022**. **CONTRATADA:** PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA. **Valor da Ata:** R$ 7.655,00. **N° 234/2022**. **CONTRATADA:** ROSENEIDE DA SILVA 31624995691. **Valor da Ata:** R$ 4.410,00. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais de papelaria atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. Processo nº 33/2022. Pregão nº 29/2022. **Vigência**: 29/04/2022 a 28/04/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 29/04/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:479A7C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 021/2022. Pregão Presencial nº 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e análises laboratoriais de agentes químicos para monitoramento ambiental e elaboração de relatório técnico dos serviços descritos. A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor das empresas: Mesquita Engenharia Ambiental Ltda, CNPJ 36.748.298/0001-60, Lote 01, valor total do

lote R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Phyllimedusa Laboratório de Analise Fisico-Quimicas e Projetos, CNPJ 12.365.519/0001-52, Lote 02, valor total do lote R$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais). Homologação: 03/05/2022.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:4C32EC62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.499 DE 02 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 1.499, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 50.817,74 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 50.817,74 (cinquenta mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da fonte de recurso ***100 – Recursos Ordinários***, conta corrente ***5-4 (Arrecadação)***, nas seguintes rubricas orçamentárias:

02.06.00.27.812.0010.2046 – ASSISTÊNCIA A PROJETOS ESPORTIVOS
02.06.00.27.812.0010.2046.3.3.50.43.00 – Subvenções Social
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 23.025,03

02.08.00.23.691.0010.2074 – ASSISTÊNCIA A PROJETOS TECNOLÓGICOS (D. ECONÔMICO)
02.08.00.23.691.0010.2074.3.3.50.43.00 – Subvenções Social
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 9.795,38

02.09.03.04.122.0010.2080 – ASSISTÊNCIA A PROJETOS EDUCACIONAIS (ENS. PROF)
02.09.03.04.122.0010.2080.3.3.50.43.00 – Subvenções Social
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 7.207,67

02.11.01.13.392.0010.2107 – ASSISTÊNCIA A PROJETOS CULTURAIS (CULTURA)
02.11.01.13.392.0010.2107.3.3.50.43.00 – Subvenções Social
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 10.789,66

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 02 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:733F295F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 10 - FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II – Lei 14.133/2021 - OBJETO: Fornecimento de Serviços de Calceteiro cfe. Termo de Referência. MANIFESTAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Itanhomi (MG), manifestar seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com cujas propostas serão recebidas até as 12:00 hs. do dia 09/05/2022

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 04 de MAIO de 2022.

PAULO LOPES DE OLIVEIRA
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Paulo Lopes de Oliveira
Código Identificador:C29A19B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 15/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2022.

Processo administrativo nº 138/2022 – modalidade dispensa nº 15/2022 - Extrato do Contrato nº 258/2022 – Partes: Município de Itatiaiuçu/MG e **INFORMADOR FACIL LTDA. – EPP - CNPJ nº 05.222.197/0001-27**. Objeto: **Prestação de Serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) relativos a informativo jurídico, que visa manter a atualização diária das publicações nos Diários de Justiça Eletrônicos, realizando a pesquisa em nome do Município de Itatiaiuçu/MG, dentro do estado de Minas Gerais e Tribunais Superiores. Valor: R$ 640,00. Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 29/04/2022 a 28/04/2023.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:62ACEBCD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2022

Processo administrativo nº 127/2022 – modalidade inexigibilidade nº 31/2022 - Extrato do Contrato nº 250/2022 – Partes: Município de Itatiaiuçu/MG e **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**.; inscrita no CNPJ sob o nº 08.852.479/0001-23. Objeto: **Prestação de Serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) a Software de gerenciamento de serviços sociais no âmbito da atuação do CRAS, contemplando a Implantação (diagnóstico, mapeamento da rede, conversão, ajustes e importação dos dados do CadÚnico e treinamento presencial por nível de proteção), Manutenção, Suporte e Atualizações, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social". Valor: R$ 17.400,00. Fundamentação Legal: art. 25, inciso II, c/c o art. 13,

inciso IV da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 20/04/2022 à 19/04/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:51C06EB6

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 76/2022 - processo licitatório nº 76/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 47/2022. Torna público que no dia 17/05/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 47/2022, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de uniformes esportivos, para fornecimento parcelado, para participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 17/05/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6F66E39B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

Município de Jacuí/MG, torna público A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO **nº. 033/2022, Pregão Presencial nº. 10/2022. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para Levantamento Planialtimétricos, Mapas, Memoriais Descritivos, ART, e Todos Projetos relacionados a área de aproximadamente 90 ha, do Parque Industrial (EPAMIG), para atender a Secretaria de Infraestrutura do Município,** Abertura 17/05/2022, 08:30 horas***: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.***

MAYKE MAGELA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:5FF938E8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022: Termo de Colaboração que celebram o Município de Jacuí e a Associação Grêmio Recreativo Jacuí Futebol Clube, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros pelo Município, destinados à manutenção de atividades desportivas com os atletas de diversas categorias e idades, como: Futebol de Campo, Futsal, Vôlei, Basquete, Malha, Ciclismo, Motocross, Natação, Hidroginástica, dentre outras, mantendo parceria com a Associação Jacuí Tenis Clube, para desenvolvimento de ações desportivas proporcionando a interação, incentivando as praticas de atividades esportivas para melhoria da qualidade de vida da população em geral, conforme proposta prevista no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, no Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: de 18/04/2022 a 31/01/2023.

Jacuí, 18 de abril 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita de Jacuí.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:757DD529

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022: Termo de Colaboração que celebram o Município de Jacuí e Lar dos Idosos São Vicente De Paulo de Jacuí, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros pelo Município, destinados especificamente através de audiência publica, conforme determina a Lei Orgânica do Município, ao Lar dos Idosos São Vicente De Paulo de Jacuí, referente à acolhida de pessoas idosas e adultos com interdição judicial com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Sendo situação sócio, familiar econômica e ou de saúde, não permita resposta alternativa, proporcionando serviços adequados à satisfação das necessidades dos internos no nível de proteção Especial de Alta Complexidade, conforme proposta prevista no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, no Valor: R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais). Vigência: de 04/04/2022 a 31/12/2022.

Jacuí, 04 de abril de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita de Jacuí.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:6528FC01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 084/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, conservação e limpeza de áreas públicas e seus equipamentos urbanos no Município de Japaraíba, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos, nutrição de plantas, irrigação, controle de pragas e doenças, limpeza e manutenção em geral, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo e Termo de Referência, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução.

CONTRATADA: COLONIAL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29.143.342/0001-42

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 101.076,00 (cento e um mil e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de maio de 2022.

PEDRO JÚNIOR DO COUTO CARVALHO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:CA362D6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 083/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 0024/2022

OBJETO: Aquisição de um VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, no mínimo, 10 LUGARES (com acessibilidade – 01 cadeirante), zero quilometro, conforme resolução SES/MG7.791/2021. Veículo destinado ao transporte eletivo de usuários do SUS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 25.240.778/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 264.500,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias contados a partir da data de assinatura.

Japaraíba/MG, 27 de abril de 2022.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E772BBC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, que tem como objeto Contratação empresa especializada na prestação de serviços técnicos Profissionais de assessoria e consultoria na área de controle interno, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal, onde foi vencedora a empresa, **REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 05.259.094/0001-31 no valor global de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais). **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 02 de maio de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:65CBD85F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 085/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: Contratação empresa especializada na prestação de serviços técnicos Profissionais de assessoria e consultoria na área de controle interno, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal.

CONTRATADA: REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 05.259.094/0001-31
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de maio de 2022.

TACIANA DE CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:0A62C721

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, que tem como objeto "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção do CENTRO COMUNITÁRIO NO BAIRRO CAPOEIRÃO", onde foi vencedora a empresa, **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA**, CNPJ Nº 05.148.834/0001-62 no valor global de **R$ 191.608,14** (cento e noventa e um mil seiscentos e oito reais e quatorze centavos). **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 02 de maio de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C6A9D1DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 086/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção do CENTRO COMUNITÁRIO NO BAIRRO CAPOEIRÃO".

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA
CNPJ Nº 05.148.834/0001-62
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 191.608,14 (cento e noventa e um mil seiscentos e oito reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: 210 dias contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de maio de 2022.

PEDRO JÚNIOR DO COUTO CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:2685734E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2022 Partes: Prefeitura

Municipal de Jeceaba e OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS, Período de vigência: 04/03/2022 à 03/03/2023. Valor global: R$ 16.260,00 (dezesseis mil e duzentos e sessenta reais). Dotação02.010.004.27.812.0312.2.032. 3.3.90.39.00 Ficha 751.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba. 04/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e DP ESPORTES EIRELI, Período de vigência: 04/03/2022 à 03/03/2023. Valor global: R$ 77.050,00 (setenta e sete mil e cinquenta reais). Dotação02.010.004.27.812.0312.2.032. 3.3.90.39.00 Ficha 751.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito.

Jeceaba. 04/05/2022.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:72EF144B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022 - DISPENSA Nº 20/2022 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº 39/2022, Dispensa de ***Licitação*** *nº 20/2022, objetiva a* contratação para prestação de serviço de pintura nas delegacias de polícia militar e civil deste município, Conforme especificação detalhada no Termo de Especificação e nos termos da proposta comercial apresentada***,** *consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993.O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Administração a licitante* **ALISSON GONÇALVES SILVA SOARES** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação.Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 04 de Março de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:B13C6848

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022 - PREGÃO Nº 05/2022 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA E

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 40/2022, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 05/2022, objetiva o Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, conforme requisição da Secretaria Municipal de Transportes. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* **VANDER LUCIO DE SIQUEIRA-ME** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 18 de Março de 2022

LUIZ CARLOS PINHEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:0BA3033C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022 - PREGÃO 05/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇO Nº14/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral a ATA DE REGISTRO DE PREÇO da licitante abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 40/2022 – Pregão Presencial nº: 05/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de veículo ônibus usado para transporte municipal em geral.ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **14/2022**: Licitante contratada: **VANDER LUCIO DE SIQUEIRA-ME** - Data de assinatura: 18/03/2022. Valor Total: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:F782894C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022 - DISPENSA Nº 20/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 23/2022 da licitante proponente **ALISSON GONÇALVES SILVA SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.863.915/0001-87, oriundo do Processo Licitatório nº: 39/2022 – Dispensa nº 20/2022,para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA. Assinatura: 04/03/2022. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:12F62640

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - ATAS REGISTROS DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS das licitantes abaixo descritas, oriundas do Processo Licitatório nº 62/2022 – Pregão Eletrônico nº: 09/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de Material Esportivo.ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **22/2022**: Licitante contratada: TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA - Data de assinatura: 26/04/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 37.663,10 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **23/2022**: Licitante contratada: K.S. Artigos Esportivos Eireli - Data de assinatura: 28/04/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 108.144,50 (cento e oito mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **24/2022**:Licitante contratada: AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI. Data de assinatura: 26/04/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 160.383,72 (cento e sessenta mil e trezentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **25/2022**: Licitante contratada: Tecbol LTDA .Data de assinatura: 26/04/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 47.643,00 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e três reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **26/2022**: Licitante contratada: UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP .Data de assinatura: 26/04/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 12.440,00 (doze mil quatrocentos e quarenta reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **27/2022**: Licitante contratada: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI .Data de assinatura: 26/04/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 37.545,00 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **28/2022**: Licitante contratada: SCAPOLE MALHAS LTDA .Data de assinatura: 27/04/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 86.965,00 (oitenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:E5618972

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº ***66/2022****, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº* ***11/2022*** *objetiva* **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - CONVENIO 1261000187/2022/SEE - PROJETO MÃOS DADAS.** *No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes* **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA, DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, Paulo Lopes dos santos** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 04 de Maio de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:A1512423

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO

Partícipes: **MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ**
LAR DA BOA ESPERANÇA DE SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: Acolhimento em Unidade de Longa Permanência Para Idosos – ILPI, de até 08 (oito) idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Transferência de recursos: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Jequitibá, 03 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F02037F7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONVOCAÇÃO DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS.

Ofício n° 22/2022/ PMJ/ SEMMAS

Jequitibá, 03 de maio de 2022.
Ref. Convocação da 2ª Reunião Ordinária do CODEMAS.

Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento estão convocados para a 02º Reunião Ordinária que será realizada no dia **10 de Maio de 2022 (terça-feira) as 08h30min** na Câmara Municipal, localizada à Rua Raimundo Ribeiro da Silva, n°168 – Centro – Jequitibá/MG.
PAUTA:
Item 1. Abertura, orientações e verificação de quórum;
Informes:
Regularização ambiental obra Dique de Contenção do Rio das Velhas.
Item 2. Aprovação das minutas das atas da reunião de posse ocorrida em 13/04/2022 e da 01º reunião extraordinária ocorrida em 25/04/2022.
Item 3. Revisão do Regimento Interno do CODEMAS.
Item 4. Assuntos gerais

Gentileza confirmar presença.

Certo de contarmos com a sua inestimável participação,

ODILON GOMES
Presidente do Conselho Municipal de desenvolvimento Ambiental e Saneamento de Jequitibá

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:BCC69F4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 123/2020 e nº 126/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na realização de Análise Química.
Valor Estimado: R$ 239.395,87 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 19/05/2022, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 02 de maio de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:388100A5

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conformes Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 123/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de materiais hidráulicos a serem utilizados em manutenções de redes de distribuição de água potável na cidade de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 361.163,67 (trezentos e sessenta e um mil cento e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 20/05/2022, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 02 de maio de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:64394E22

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 123/2020, cujo objeto é a contratação de prestadores de serviços de transporte (locação de veículos com motorista) para prestarem serviços de transporte de pessoal, materiais, ferramentas e outros objetos para o DAE.
Valor Estimado: R$ 243.067,50 (duzentos e quarenta e três mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 20/05/2022, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 02 de maio de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:03893A24

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 34-2022

– MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA em atendimento a demanda judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. VIGENCIA: 12 MESES Valor: R$ 156.002,00 -Dotação Orçamentária: 10.303.1004.2111.3.3.90.91, ficha 558 Fonte de Recurso 1.02. - DATA:08/05/2022

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3F27A52D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2021

– CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS: CAMINHÃO MUNCK,, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, decorrente do Processo Licitatório nº 218/2021, Pregão Presencial nº 28/2021, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93 -Valor : R$ 4.359,68 – Data: 13/04/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:89287D31

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 204/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art.1° Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de Chefe de Fiscalização, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.
● Lidiane Marília do Patrocínio em substituição de Yara Fátima Dias
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 02 de Maio de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Maio de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:84F1DDBC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 PROCESSO Nº 75/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoramento Técnico e Consultivo, em consonância com a sistemática do modelo organizacional da Rede de Ensino do Município de João Monlevade.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
LUIZ ANTONIO RODRIGUES FONTES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	1	R$ 78.000,00

João Monlevade, 04 de Maio de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:79D93625

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Carmem Augusta Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do**Pregão Eletrônico nº. 20/2022,** cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoramento Técnico e Consultivo, em consonância com a sistemática do modelo organizacional da Rede de Ensino do Município de João Monlevade, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
LUIZ ANTONIO RODRIGUES FONTES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	1	R$ 78.000,00

João Monlevade, 27 de Abril de 2022.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4E27DBEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022, abertura dia **20/05/2022 às 09h00**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmaras de conservação de vacinas do município. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 04 de maio de 2022.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:500E4EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROCESSO 054/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG.
O Presidente da CPL do município de João Pinheiro - MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: Emanuelle Construtora Ltda. – com o valor global de: R$ 566.366,94 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

João Pinheiro, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Presidente da CPL.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
03/05/2022

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:777A2C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2022, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA, a Inexigibilidade Licitar em favor da Associação sem fins econômicos, pessoa jurídica de direito privado; ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO NOROESTE DAS GERAIS E ALTO PARANAIBA, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 31 da Lei 13.0019/2014, tendo como objetivando a gestão e a proteção de patrimônio turístico comum.

Da Dotação orçamentária financeira
Dotação Orçamentária: 02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.39.00. ficha 626

Do Valor
O valor total de R$ 14.269,20 (Quatorze mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) com repasse de 12 parcelas, no valor

mensal de R$ 1.189,10 (Mil cento e oitenta e nove reais e dez centavos) cada uma, pagas todo dia 10 de cada mês.

Ao Departamento de Compras e Licitações para publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 02 de maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:FB24641E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 110/2022

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o- Nomear o senhor **Pedro André Xavier de Souza,** para as funções do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal Adjunto de Planejamento.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

Art.3º- Fica revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 26 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:513624ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 111/2022

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Gerson Aparecido Simão da Silva,** Cargo efetivo de Técnico de Nível Médio em Saúde (Técnico de Enfermagem), matrícula 9324, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 17/05/2011 a 17/05/2016, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 29 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7529CDD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO EDITAL

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO

Trata-se de impugnação apresentada em 03 de maio de 2022, pela empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ao edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022.

Alegou que na exigência de entrega do material no prazo de 10 DIAS CORRIDOS a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho e o fato de sua sede localizada na cidade de Encantado/RS, sendo o prazo de 10 DIAS CORRIDOS demasiadamente curto. Aduz que, se por um lado há benefício ao ente administrativo em não manter grandes estoques (reduzindo os custos de manutenção dos mesmos), por outro lado, deixa a relação com o fornecedor "aberta", ou seja, este não sabe em que momento e em que quantidades os itens serão solicitados, ou ainda se serão adquiridos. Sugere-se o prazo indicado pela Administração, para no mínimo **10 (dez) dias úteis.**
Noutro giro, no que tange ao fornecimento, alega a Impugnante que "(...) após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) (...)", conforme a cláusula 21.2 do edital, referimos que tal "NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO" deve estar de acordo com a Lei 4.320/64, a qual em seus arts. 59-61.
Após análise das razões apresentadas pelo impugnante, consignamos o seguinte:
No primeiro tema, pelo brilhantismo, a técnica e a erudição exarada na Impugnação ao Edital apresentada pela empresa licitante, merece acolhida, com vistas a privilegiar o melhor interesse público e a máxima participação de empresas neste certame. É verdade que o Município de Lagamar não possui almoxarifado e condições de armazenamento de uma quantidade maior de medicamentos e, por isso, o prazo definido visava alcançar essa finalidade, sobretudo, de modo a evitar a falta de insumos para os pacientes. No entanto, perquirindo os corolários princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como o princípio legal da concorrência que deve orientar o processo licitatório, o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis é considerado por essa administração como sendo possível de atender.
Dessa forma, o Edital do presente Pregão Eletrônico deverá ser retificado, para que o item 21.2, conste as seguintes informações:

21.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, em Local e data definidos pelo setor de Compras em campo especifico na NAF, em Lagamar/MG, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações."

Em se tratando de alteração benéfica a todos os participantes e, considerando que não altera a formulação de propostas pelos licitantes, bem como eventual proposta já cadastrada no sistema, desnecessário se faz a devolução do prazo, em conformidade com o disposto no art. 21, § 4º parte final, da Lei 8.666/93.
No segundo tema, cumpre esclarecer que à luz da Lei Federal nº 4.320/64, que disciplina sobre direito financeiro, empenho é o primeiro estágio da despesa e precede sua realização, estando estrito ao limite do crédito orçamentário. É o ato emanado da autoridade competente que cria para o Estado a obrigação de pagamento.
Administrativamente o empenho pode ser definido como: ato da autoridade competente que determina a dedução do valor da despesa a ser executada da dotação consignada no orçamento para atender a essa despesa. É uma reserva que se faz, ou garantia que se dá ao fornecedor ou prestador de serviços, com base em autorização e dedução da dotação respectiva, de que o fornecimento ou o serviço contratado será pago, desde que observada as cláusulas contratuais.

Nesse sentido a Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece regras gerais sobre licitações e contratos administrativos, em seus artigos 7º, inc. III e 14, assim prevê:
Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência: (....)
III – houver provisão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.
Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

O Empenho é a garantia de que existe crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido. Conforme descrição dos artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.
Art. 59. O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos.
Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.
§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.
§ 2º Será feito por estimativa o empenho da despesa cujo montante não se possa determinar.
§ 3º É permitido o empenho global de despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento.
Portanto, o empenho não cria obrigação, e sim a ratifica assegurando financeiramente a relação contratual existente entre o Estado e seus fornecedores e prestadores de serviços. Apesar de o empenho não ser a fase inicial de uma despesa, pois outros atos vão antecedê-lo, como mencionado anteriormente, não há dúvida de que se constitui em uma das fases mais importantes, exatamente por possuir condão de garantia. Nos comentários à Lei Federal nº 4.320/64, os autores J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis, afirmam: **"Na verdade, o empenho é uma das fases mais importantes por que passa a despesa pública, obedecendo a um processo que vai até o pagamento. "** (grifo nosso).
Entretanto, ao analisarmos o caput do art. 60 - (" É vedada a realização de despesa sem prévio empenho") e o art. 61 - (Para cada empenho será extraído um documento denominado "nota de empenho" que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.), ambos da Lei Federal nº 4.320/64; verificamos que o primeiro traz a expressa vedação da realização da despesa sem que esta esteja previamente empenhada, ou seja, sem que tenha havido no orçamento a reserva daquela verba, de modo a tornar aquela quantia bloqueada, por assim dizer, para o atendimento da despesa em curso. Já o segundo, diz que para esse ato de empenhar, será gerado documento nota de empenho, o qual será um retrato dessa ação, cujas informações nele constantes refletem a concretização do ato. A nota de empenho é o documento que materializa o ato do empenho.
Dessa perspectiva, entende-se que **a assinatura de contrato sem a emissão da nota de empenho, por isso só não configuraria ilegalidade**, **desde que o empenho, propriamente dito, tenha sido realizado**; posto que a nota de empenho apenas reflete o ato, a ausência desse ato sim, tornaria a despesa nula.
A NAF (Nota de autorização de Fornecimento), para o Município de Lagamar, assim como as ordens de fornecimento ou serviço nada mais são do que comandos concretos expedidos pela Administração para que o contratado realize os fornecimentos em quantidade, prazo e local definidos no edital, em razão das demandas efetivas que precisam ser satisfeitas. É utilizada para facilitar o processo de compras, é assinada pelo chefe do Poder Executivo e encaminhada ao setor responsável para confecção da Nota de Empenho.
Outro importante aspecto que o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64 orienta, é a necessidade de se demonstrar nos autos processuais, que foram cumpridas as fases necessárias para validação da despesa pública, e, como sabido, o empenho é a mais fundamental delas. **Nesse sentido, o TCU já se manifestou em julgado, nos seguintes termos**:

"(Observe as fases da despesa e o correspondente registro em processos de pagamento, nos termos disciplinados pela Lei Federal nº 4.302/64 (arts. 58 a 61), **de modo que o empenho seja prévio ou contemporâneo à contratação**, e esta posterior ao regular procedimento de licitação; (item 4.3.3.1.2, fl. 176 - ACÓRDÃO Nº 1404/2011 – TCU – 1ª Câmara)". 2 (grifo nosso)
Portanto, a NAF é o instrumento que o Município de Lagamar utiliza para facilitar o trabalho interno e não representa prejuízos à garantia de pagamento aos seus fornecedores, sobretudo porque a Nota de Empenho é posteriormente emitida na forma legal. Sem razão ao impugnante.
Assim, pelos fundamentos apresentados, não resta alternativa a não ser conhecer da impugnação interposta pela empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e, no mérito, dar-le PARCIAL provimento.
Por conseguinte, o Edital deverá ser retificado, para que o item 21.2, conste as seguintes informações:
21.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, em Local e data definidos pelo setor de Compras em campo especifico na NAF, em Lagamar/MG, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações."
Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta, para conhecimento de todos os interessados, mantenha-se a sessão de abertura para o dia 10/05/2022.

Lagamar, 04 de maio de 2022.

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:5336BEDE

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EDITAL

RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG Torna público RETIFICAÇÃO do Edital Processo Licitatório nº 014/2022. Pregão Eletrônico SRP 008/2022.

Onde se lê:

PREAMBULO
21- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, em Local e data definidos pelo setor de Compras em campo especifico na NAF, em Lagamar/MG, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA
2-JUSTIFICATIVA
A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de Medicamentos e insumos farmacêuticos, por aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves para atender Ordens Judiciais e requisições do Ministério Público, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade pública. Portanto mediante ao exposto, o presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de Medicamentos, com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, de acordo com a Lei 8.666/93, objeto

desta licitação atenderá a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

4- EXECUÇÃO E FORNECIMENTO
Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues de forma parcelada em local a ser definido pelo setor de compras em NAF, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão.

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - AJUSTADA AO PREÇO FINAL
-GARANTIA: A garantia dos itens fornecidos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, na data de entrega dos mesmos.

-PRAZO DE ENTREGA: Prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão/retirada da NAF.

ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...
CLAUSULA SEGUNDA:
2.2 - O prazo para entrega produtos será de no máximo 10 (dez) dias, contados do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (NAF).

ANEXO VI- MINUTA DO CONTRATO
CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO
-Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada em Local e data definidos pelo setor de Compras em campo especifico na NAF, em Lagamar/MG, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.4- A contratada ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

Leia-se:

PREAMBULO
21- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS
21.1- Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, em Local e data definidos pelo setor de Compras em campo especifico na NAF, em Lagamar/MG, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações. ”

ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA
2-JUSTIFICATIVA
A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de Medicamentos e insumos farmacêuticos, por aviamento de receitas médicas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade pública. Portanto mediante ao exposto, o presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de Medicamentos, com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, de acordo com a Lei 8.666/93, objeto desta licitação atenderá a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

4- EXECUÇÃO E FORNECIMENTO
4.1-Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues de forma parcelada em local a ser definido pelo setor de compras em NAF, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, **no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis**, após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão.

ANEXO II
-GARANTIA: A garantia dos itens fornecidos deverá ser de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total dos mesmos contando da data de fabricação, no ato da entrega dos mesmos.

-PRAZO DE ENTREGA: Prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da emissão/retirada da NAF.

ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...
CLAUSULA SEGUNDA:
2.2 - O prazo para entrega produtos será de **no máximo 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (NAF).

ANEXO VI
CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO
Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada em Local e data definidos pelo setor de Compras em campo especifico na NAF, em Lagamar/MG, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis,** após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
12.4- A contratada ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** contados da emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

Abertura no dia 10 de maio de 2022 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

Lagamar 04 de maio de 2022.

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:916E103C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

2° Termo Aditivo a ARP 028/2021 - Proc. 036/2021 PP POR SRP nº 020/2021 - O Reequilíbrio econômico financeiro nos itens de 045, 056, 071, 081 e 082 da Ata de Registro de preço n° 028/20212 - Aquisição de Materiais e Instrumentos Odontológicos para Secretaria de Saúde do Município de Lagoa Dos Patos/MG -**ARP 028/2021**- p/ **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 22.820.165/0001-42**.

HOMOLOGAÇÃO - Proc. 029/2022 TOMADA DE PREÇO nº 003/2022 - Contratação de empresa para construção de um Galpão na comunidade de Campo Alegre no município de Lagoa dos Patos/MG.-

CTR 020/2022-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Rodrigo Mendes de Almeida, CPF 118.013.136-36 p/ **RODRIGO MENDES DE ALMEIDA 11801313636, CNPJ nº 27.708.512/0001-63** - valor total de R$ 31.504,88 (Trinta e um mil quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos) - 27/04/2022- Vigência: 3 meses (26/07/2022).

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:66E7A104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2022

Ratificação e homologação da Dispensa de Licitação 016/2022.

Proprietários: João Bento da Consolação Filho, portador da carteira de identidade M-X.036.XXX e CPF: XXX.665.XXX-XX e Gabriele Adriano de Carvalho da Consolação, portadora da carteira de identidade nº MG-XX.841.XXX e CPF XXX.608.XXX-XX.
Objeto: locação do imóvel situado à Rua da Bahia, 710, Bairro Joá, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação da sede do Programa de Educação Permanente (PEP).
O valor mensal da locação será de R$ 3.000,00 (três mil reais) perfazendo o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, com concessão de 02 meses de carência, mediante contrato.
Fundamentação legal: inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Em, 04/05/2022.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:BDF92375

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **3 PODERES COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.937.152/0001-20 –** ARP nº 057/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **078831/2022.** Em 03/05/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:3880BEDC

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **BH FARMA COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26 –** ARP nº 062/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **07894/2022.** Em 04/05/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:8ACDF716

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.548, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a instituição do Programa Clube de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a importância do desenvolvimento de políticas voltadas para a valorização do servidor público;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e regulamentado o Programa Clube de Benefícios do Servidor, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de estabelecer política de parcerias com empresas e/ou instituições representativas de setores empresariais, nos seus diversos ramos de atuação, com a finalidade de oferecer descontos nos preços e/ou condições especiais nas aquisições de produtos e serviços pelos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Ficam denominadas como Parceiras as empresas e/ou instituições que aderirem ao Programa Clube de Benefícios do Servidor.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Gestão:

I - divulgar o Programa Clube de Benefícios do Servidor junto aos servidores, em cooperação com os dirigentes dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

II - manter a articulação permanente com as Parceiras cadastradas, bem como a atualização constante das informações referentes às promoções e/ou descontos oferecidos aos servidores públicos municipais;

III - verificar o cumprimento das obrigações pactuadas pelas Parceiras;

IV - notificar, formalmente, as parceiras em caso de descumprimento das obrigações pactuadas;

V - expedir as normas complementares a este Decreto e estabelecer procedimentos para a participação das parceiras visando ao adequado funcionamento do Programa Clube de Benefícios do Servidor.

Parágrafo único. O gestor e responsável direto do Programa Clube de Benefícios do Servidor será designado por ato do Secretário Municipal de Gestão.

Art. 3º As empresas e/ou instituições interessadas em participar do Programa Clube de Benefícios do Servidor deverão preencher e assinar o Termo de Adesão específico, além do cumprimento dos seguintes requisitos mínimos:
I - Apresentar, conforme o caso:
a) certificado de condição do microempreendedor individual (CCMEI);

b) registro comercial, se empresário individual;

c) ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), e de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples e, quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

d) cópia da carteira de identidade ou documento equivalente do representante legal da empresa.

§1º Ao aderir ao Programa Clube de Benefícios do Servidor, a Parceira ficará vinculada às disposições deste Decreto por prazo

indeterminado, tendo sua vigência interrompida, exclusivamente, por solicitação de qualquer uma das partes, a qualquer tempo, respeitando a necessidade de notificação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

§2º A desistência da continuidade da Parceria impede a realização de nova adesão ao Programa pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de formalização da desistência, podendo este prazo ser reduzido, a critério da Secretaria Municipal de Gestão.

§3º No caso de abertura de filiais da Parceira cujo proprietário seja o mesmo que firmou adesão ao Programa de que trata este Decreto, prevalecerão, automaticamente, as mesmas condições pactuadas no Termo de Adesão previsto no artigo 3º deste Decreto.

Art. 4º A relação completa e atualizada das parceiras será disponibilizada no Espaço do Servidor e em outros sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Art. 5º Para fins de avaliação dos resultados do Programa, a Parceira deverá fornecer, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Gestão, informações relativas aos servidores já contemplados ou que estejam usufruindo dos descontos ou benefícios concedidos no âmbito do Programa.

Art. 6º As Parceiras não poderão colocar cartazes, distribuir panfletos ou abordar diretamente os servidores públicos municipais, bem como comercializar seus produtos ou serviços dentro das unidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Art. 7º Qualquer peça publicitária relacionada ao Programa Clube de Benefícios do Servidor, criada pela Parceira, que envolva marca ou o nome do Município de Lagoa Santa somente poderá ser veiculada após prévia aprovação do Gestor do Programa depois de ouvida a Coordenação de Comunicação.

§1º A inobservância do disposto no art. 6º, acarretará advertência ou no cancelamento da Parceira com o Programa Clube de Benefícios do Servidor pelo prazo de 12 (doze) meses.

§2º A Parceira deverá divulgar sua parceria com o Clube de Benefícios do Servidor em suas instalações físicas e ambientes eletrônicos.

Art. 8º As Parceiras que aderirem ao Programa Clube de Benefícios do Servidor não terão qualquer benefício perante os demais programas de governo, licitações, contratos, outras formas de parcerias ou obrigações fiscais.

Art. 9º Fica vedado o fornecimento, pela Administração Municipal, de quaisquer informações cadastrais, pessoais ou funcionais de seus servidores e pensionistas às Parceiras, exceto aquelas já disponibilizadas no Portal da Transparência por meio do endereço www.lagoasanta.mg.gov.br.

Art. 10. Em caso de descumprimento das regras relativas ao Programa Clube de Benefícios do Servidor, a Parceria poderá ser:
I - advertida;

II - cancelada, em caso de reincidência ou após 02 (duas) advertências, por motivos distintos.

Parágrafo único. Em caso de cancelada, haverá impedimento de nova adesão pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 11. A parceria poderá ser denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 12. A denúncia ou rescisão do termo de adesão não alcançará os instrumentos em vigor, firmados pelos servidores.

Art. 13. Para fins de obtenção do desconto e/ou condições especiais, o servidor público municipal deverá apresentar à Parceira, no ato da aquisição de produto ou serviço, o documento oficial de identidade ou documento de identidade funcional com foto, e comprovação do vínculo funcional por meio do último contracheque.

Parágrafo único. Caso haja interesse da parceira, o desconto e/ou condições especiais poderão ser estendidos aos dependentes diretos dos servidores públicos.

Art. 14. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa não se responsabilizará por eventual inadimplência, danos causados ou sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas nos contratos firmados pelos servidores.

Art. 15. É de inteira responsabilidade da empresa e/ou instituição parceira o cumprimento integral das normas de proteção ao consumidor e dos órgãos de regulares, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade.

Parágrafo único. No ato da assinatura do termo de parceria, a empresa e/ou instituição parceira exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa de qualquer responsabilidade na aquisição de produtos ou serviços que venham apresentar defeitos ou que possam causar males à saúde do servidor.

Art. 16. O percentual de desconto ou benefício deverá ser uniforme e geral para todos os servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Poderão ser excepcionalmente aceitos descontos e benefícios diferenciados ou restritos a determinada categoria, desde que, para o tratamento diferenciado, seja apresentada justificativa fundamentada.

Art. 17. Durante a vigência da parceria, o percentual de desconto nos produtos e/ou serviços a serem oferecidos aos servidores públicos poderão ser alterados pelas parceiras, desde que informado formalmente ao Gestor do Programa, e alteração do Termo de Adesão.

Art. 18. Não será aceita pelo Programa Clube de Benefícios do Servidor, sob nenhuma hipótese, a modalidade de desconto por meio de fornecimento de brindes.

Art. 19. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o desconto de valores contratuais eventualmente pactuados por servidores no âmbito do Programa, em folha de pagamento.

Art. 20. A adesão de Parceiros ao Programa Clube de Benefícios do Servidor poderá ocorrer a qualquer tempo, durante a vigência deste Decreto.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 29 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:51A810E8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 116/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**- CNPJ: 04.201.601/0001-13.

Finalidade: acréscimo de valores ao lote 2, no percentual de 1,6730% aos valores do contrato e inclusão da Cláusula Décima Quarta, nos termos do artigo 65, I, “a” e “b” da Lei Federal n° 8.666/1993.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:091D53C3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 15º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 083/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 103/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 24/04/2022 a 30/04/2022, conforme previsão contida na referida Ata RP.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEONARDO FARIA ALVES DE MOURA
Secretario Municipal de Fazenda

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:63D39D0F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONVÊNIO 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 17.701/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA**- CNPJ sob o n° 03.409.366/0001-07.

Objeto: a transferência de recursos financeiros para adequar a estrutura física do Hospital Lindouro Avelar / Santa Casa de Lagoa Santa com vistas a execução do Projeto de Combate a Incêncio e cumprimento das exigências para emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Valor: R$ 80.000,00

Vigência: 03/05/2022 a 02/05/2023.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
687	02.06.01.10.302.0021.2234.4.4.50.42.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:E784BE49

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – ATA RP 065/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 086/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS LTDA- ME**- CNPJ n° 01.797.063/0001-83.

Finalidade: realinhamento de preço do item 01, da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n° 05304/2022, nos termos do art. 65, II, "a" e "d" da Lei Federal n° 8.666/93 e inclusão da Cláusula Quadragésima Primeira.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:A4BD53A8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – ATA RP 082/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ETROS ESCRITORIO DE COMERCIO EIRELI**- CNPJ n° 38.539.315/0001-84.

Finalidade: realinhamento de preços dos itens 01, 05, 07,10 e 11, da referida Ata RP e inclusão da Cláusula Quadragésima Primeira, conforme Processo Administrativo Externo n° 02508/2022, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:DB9640C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 061/2022

NOMEIA MEMBROS PARA O COMITÊ EQUIDADE.

O Prefeito Municipal de Laranjal, **Fernando Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1°- Designar os representantes do comitê, a saber:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mônica Xavier da Cruz;
Rogério Guedes Rezende;
Afrânio Batista Carneiro Amorim.

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Danilson Novaes de Souza

III – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fernanda de Fátima Silva Duarte

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Élio Morais da Silva

V – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DE NOTÓRIO SABER
Marcelo de Souza Carvalho;
Sergio Ricardo Rocha;
João Batista Duarte Sobrinho.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Laranjal, 04 de maio de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:915F89B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 010/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022 – PRC Nº. 026/2022. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil e administrativa voltadas para Consórcio Público, mediante o acompanhamento técnico contábil e administrativo nas diversas atividades desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM nas áreas de contabilidade pública, pessoal, compras, controle de almoxarifado, controle de frota de veículos, controle interno e planejamento, incluindo visitas técnicas, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **J.E. SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.,** CNPJ nº 04.838.643/0001-60, com sede na Rua Edson Barbosa Rezende, nº 55, bairro Vila Esteves, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000, no valor unitário mensal de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), total estimado de R$32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

Leopoldina - MG, aos 03 de maio de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F7886759

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 081/2022

Contrato nº 081/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: J.E. SERVIÇOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.ME.
CNPJ: 04.838.643/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil e administrativa voltadas para Consórcio Público, mediante o acompanhamento técnico contábil e administrativo nas diversas atividades desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM nas áreas de contabilidade pública, pessoal, compras, controle de almoxarifado, controle de frota de veículos, controle interno e planejamento, incluindo visitas técnicas.
Valores: R$4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.339035 - Ficha 07 – Serviços de Consultoria.
Data de assinatura: 03/05/2022
Vigência: 31/12/2022
Dispensa n.º 010/2022, PRC n.º 026/2022
Signatários: José Henriques e Eduardo Martins de Moraes

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:4B628322

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 0459/2022 - DISPENSA Nº 11/2022.

Considerando o Parecer favorável daProcuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo emepígrafe, nos termos e efeitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suasalterações posteriores, ratifico a Dispensa de Licitação para aquisiçãogêneros alimentícios do Programa da Agricultura Familiar e oEmpreendedor Familiar Rural destinado a atender as escolas assistidaspelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO e AEE, deacordo com a Lei Federal nº. 11.947/2009, Ficha 292, COOPAF COOP.DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA, CNPJnº. 14.696.045/0001-57, no valor de R$48.700,00, HUGO CARMINATEJUNQUEIRA, CPF nº. 075.367.366-57, no valor de R$ 6.588,00 (seis milquinhentos e oitenta e oito reais) e LUCIANO DE SOUZA, CPF nº.982.866.926-91, no valor de R$14.190,00 (quatorze mil cento e noventareais).

Prefeitura de Leopoldina, 26 de abril de 2022.

PEDRO AUGUSTOJUNQUEIRA FERRAZ.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:62276A37

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Comitê técnico municipal de políticas de promoção da equidade definido pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3475 de 21 de julho de 2021, consoante a Lei Federal nº 12.288 de 20 de julho de 2010, é um colegiado técnico-científico interinstitucional, multiprofissional, de caráter consultivo, constituído com objetivo de promover políticas públicas de saúde para a população do campo, florestas e águas, população em situações de rua, população cigana, população LGBT, população negra, população de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, população migrante, refugiada e apátrida, prezando pela universalidade do acesso e a equidade da oferta de ações e serviços de saúde nos campos da atenção à saúde integral, de promoção e vigilância em saúde, da educação permanente e educação popular, da informação e da pesquisa, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 2° São finalidades do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade:
I - acompanhar e monitorar a implantação e a implementação da Política Nacional de Promoção da Equidade em Saúde, com vistas a garantir o acesso e atenção integral à saúde para esses grupos populacionais;

II - participar de iniciativas intersetoriais relacionadas com a saúde da população com maior vulnerabilidade;

III - contribuir para a produção de conhecimento sobre a saúde negra, cigana, de rua e LGBT e o fortalecimento da participação nas instâncias de controle social no SUS.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade será constituído por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Márcio Vieira Machado;
b) Jéssica Montes Medeiros;
c) Emerson De Paula Alves.

II – 01 (um) representante do CREAS:
a) Josiane Alves Ferreira de Castro.

III – 01 (um) representante do Conselho de Saúde:
a) Guilherme Peres Pereira.
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:
a) Lourdes Beatriz Junqueira Ferraz.
V - 03 (três) representantes da sociedade civil de notório saber:
a) Camila Gonçalves Guimarães;
b) Maria Célia Iennaco de Moraes;
c) Josilaine de Oliveira.
Art. 4º Os representantes serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades à Coordenação do Comitê.

Art. 5º Caberá à Coordenação do Comitê Técnico LGBT a indicação dos representantes da sociedade civil de notório saber.

Art. 6º Em caso de perda da representação, a instituição deverá indicar um novo membro titular.

Art. 7° O Comitê Técnico poderá convidar servidores dos órgãos da Prefeitura Municipal de Leopoldina entidades a ele vinculadas bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 8° A coordenação do Comitê Técnico e a respectiva substituição serão exercidas pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação do respectivo Secretário.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 9° É considerado de relevante serviço público o trabalho dos dirigentes e membros do Comitê, não gerando direito ou expectativa de direito, quanto à remuneração, a nenhum dos membros representantes.

Art. 10. O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade receberá apoio técnico, administrativo e financeiro da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 11. O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada quadrimestre, com possibilidade de convocação de seu coordenador caso necessário.

Art. 12. Em caso de ausência não justificada de integrante do Comitê Técnico a duas reuniões consecutivas, ocorrerá a perda da condição de integrante desse Comitê.
Art. 13. A composição do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade poderá ser renovada a cada dois anos.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 14. Ao (à) Coordenador (a) do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade incumbe dirigir, supervisionar e avaliar as atividades desse órgão, especificamente:

I – presidir as reuniões;
II – convocar os demais membros e a eles submeter a aprovação da pauta;
III – participar das discussões;
IV – convidar representantes de entidades, autoridades, cientistas e técnicos para colaborarem em estudos ou participarem de grupos de trabalho instituídos no âmbito do Comitê;
V – convocar reuniões extraordinárias do Comitê, a pedido da maioria dos seus membros;
VI – apresentar e divulgar, no início de cada ano, proposta de cronograma anual de reuniões;
VII – manter atualizado o arquivo das atividades realizadas pelo Comitê;
VIII – indicar o coordenador substituto, quando da impossibilidade de sua participação em reunião;
IX – encaminhar o resumo e material da reunião para os membros do Comitê que o solicitarem;
X – representar o Comitê ou indicar representante nos atos e lugares que se fizerem necessários;
XI – conduzir e supervisionar as atividades do Comitê;
XII – prover as condições necessárias às reuniões do Comitê;
XIII – indicar representantes, de acordo com a maioria dos membros do Comitê para participar de atividades do Município ou dos grupos de trabalho definidos pelo Comitê;
XIV – solicitar estudos e pareceres aos representantes do Comitê;
XV – instituir, organizar e prover as condições necessárias às reuniões dos grupos de trabalho definidos pelo Comitê;
XVI – realizar articulação com as áreas técnicas com o propósito de garantir os objetivos do Comitê;
XVII – promover debates relacionados com os temas das atribuições do Comitê;
XVIII – expedir declarações de participação aos interessados, sempre que requerido.

Art. 15. Aos demais integrantes do Comitê Técnico De Políticas De Promoção Da Equidade compete:

I – participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
II – apresentar proposições sobre assuntos de interesse da saúde;
III – integrar grupos de trabalho e colaborar com a execução das atividades do Comitê;
IV – propor a convocação de reuniões extraordinárias ou a instituição de grupos de trabalho a serem acatadas, desde que obtido o consenso dos integrantes do Comitê;
V – realizar estudos e pareceres acerca de questões suscitadas ou solicitadas pela coordenação do Comitê;
VI – propor e requerer esclarecimentos necessários à apreciação dos assuntos em pauta;
VII – fazer uso da palavra nas reuniões para comunicados ou manifestações;
VIII – desempenhar outras atribuições que lhes forem designadas por consenso ou pela coordenação do Comitê;
IX – zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos dispostos neste Regimento Interno.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 16. O Comitê poderá solicitar assessorias, visando ao aprimoramento técnico-científico, à elucidação de questões duvidosas e à satisfação de tantas outras que se fizerem necessárias.

Art. 17. Os casos omissos neste Regimento Interno serão discutidos e resolvidos pelo Comitê, competindo-lhe ainda revê-lo e alterá-lo, sempre que necessário.

Art. 18. A participação nas reuniões do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade não será remunerada sob nenhuma espécie, sendo considerado trabalho de relevância pública.

Art. 19. Os resultados da atuação do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade serão devidamente divulgados, em cumprimento ao princípio da publicidade e da transparência.

Art. 20. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Leopoldina

Leopoldina, 26 de abril de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A45C3957

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2022

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Leopoldina, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.080/90; a Lei Federal 8.142/90; o Decreto Federal nº 7.508/11; a Lei Municipal nº 3.703/2006 que cria o Conselho Municipal de Saúde; a Lei nº 4.605 de 20 de outubro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 3.703, de 17 de maio de 2006, que dispõe sobre a criação, organização e competências do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina e dá outras providências; o seu Regimento Interno, e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Resolução SES/MG nº 7.610, de 21 de julho de 2021 que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde;
- as discussões na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina realizada no dia 03 de maio de 2022, tendo como pauta a criação e o Regimento Interno do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina realizada no dia 03 de maio de 2022, a criação e o Regimento Interno do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, em anexo a essa resolução.

Leopoldina, 03 de maio de 2022.

ANA MARIA CÂNDIDA VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Leopoldina

Homologo a presente Resolução 03 de maio de 2022.

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7D208B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CORNELIO PAULO SILVA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR, A SER FORNECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor aditado a partir do dia 28/04/2022: Item – 05: ACHOCOLATADO EM PÓ (Pacote com 400g): R$ 5,72 (Cinco reais e setenta e dois centavos); Item – 08: AMENDOIM CRU (Pacote com 500g): R$ 15,72 (Quinze reais e setenta e dois centavos); Item – 24: CHÁ DE ERVAS MATE TOSTADAS (Caixa com 200g): R$ 5,39 (Cinco reais e trinta e nove centavos); Item – 27: COCO RALADO (Pacote com 100g): R$ 4,13 (Quatro reais e treze centavos); Item – 28: COLORAU (Pacote com 500g): R$ 5,47 (Cinco reais e quarenta e sete centavos); Item – 33: FARINHA DE MADIOCA TIPO BIJU (Pacote com 500g): R$ 5,40 (Cinco reais e quarenta centavos); Item – 35: FEIJÃO CARIOCA (Pacote com 1kg): R$ 9,86 (Nove reais e oitenta e seis centavos); Item – 36: FEIJÃO PRETO (Pacote com 2kg): R$ 10,24 (Dez reais e vinte e quatro centavos); Item – 41: FUBÁ DE MILHO (Pacote com 500g): R$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos); Item – 44: LEITE INTEGRAL LONGA VIDA (Embalagem com 1l): R$ 5,17 (Cinco reais e dezessete centavos); Item – 50: MACARRÃO PARAFUSO (Pacote com 500g): R$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos); Item – 53: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (Pacote com 500g): R$ 3,57 (Três reais e cinquenta e sete centavos); Item – 56: MARGARINA CREMOSA (Pote com 1kg): R$ 15,52 (Quinze reais e cinquenta e dois centavos); Item – 61: MILHO VERDE (Sache de 200g): R$ 3,56 (Três reais e cinquenta e seis centavos); Item – 63: ÓLEO DE SOJA (Embalagem com 900 ml): R$ 11,25 (Onze reais e vinte e cinco centavos); Item – 74: SAL REFINADO (Pacote com 1kg): R$ 1,13 (Um real e treze centavos); Item – 75: SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS (Embalagem com 500ml): R$ 4,73 (Quatro reais e setenta e três centavos); Item – 77: VINAGRE (Embalagem com 700ml): R$ 4,28 (Quatro reais e vinte e oito centavos).

Limeira do Oeste - MG, 28 de abril de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:0AD37A0B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONFEITOS E QUITANDAS A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, PARA FORNECIMENTO EM REUNIÕES, EVENTOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, CONFRATERNIZAÇÕES E OUTROS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 17 de maio de 2022 às 08:00 (Oito horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 04 de maio de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:449A5073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 070/2022. DISPENSA Nº 039/2022.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 070/2022. DISPENSA nº 039/2022.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL JORNAL INFORMATIVO PARA ORIENTAÇÃO EDUCATIVA E CONCIENTIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NAS ESCOLAS EVITANDO A PROLIFERAÇÃO E CONTAMINAÇÃO PELO MOSQUITO (AEDES AEGYPTI) TRANSMISSOR DE DENGUE.". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 03/05/2022,

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B31E6CEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO Nº 67/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022, DATA: 02/05/2022 - RATIFICAÇÃO

Processo Nº 67/2022
Dispensa de Licitação Nº 36/2022
Data: 02/05/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.° 284/2022** de 02 de Maio de 2022, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO DA SPRINTER DE PLACA QMV-9539. EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"** e autorizo o empenho das despesas em favor de:

CLEMENTE E CLEMENTE LTDA

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: R$30.010,20 (Trinta mil e dez reais e vinte centavos)

Publique-se.

Luz, 02 de Maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:14D569AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO Nº 064/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022 DATA: 04/05/2022 - RATIFICAÇÃO

Processo Nº 064/2022
Dispensa de Licitação Nº 33/2022
Data: 04/05/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 291/2022** de 04 de Maio de 2022, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"**Prestação de Serviço de Extensão de aproximadamente 0,436 km de rede de distribuição Rural Monofásica, instalação de um Transformador Monofásico de 10 KVA e a realocação de um Transformador Monofásico. Obra para atender a solicitação do Município de Luz junto a CEMIG para a comunidade do Limoeiro**",** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

CEMIG Distribuição S.A.
CNPJ: 062.322136.0087

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: R$21.669,93 (Vinte um mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).

Publique-se.

Luz, 4 de Maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:574CDA87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO Nº 69/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022 DATA: 03/05/2022 - RATIFICAÇÃO.

Processo Nº 69/2022
Dispensa de Licitação Nº 38/2022
Data: 03/05/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.° 288/2022** de 04 de Maio de 2022, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"Prestação de Serviço Tecnico especializado, por equipamento costal, para aplicação de Fumacê preconizado pelo Ministerio da Saúde no Municipio de Luz/MG, no combate e controle de Vetor do Mosquito Transmissor Aeds Aegypti Transmissor da Dengue,**

Zica e Chikungunya.", e autorizo o empenho das despesas em favor dos fornecedores abaixo:

João Paulo Amaral Silva
João Victor Caetano Santos
Thulio Oliveira Sousa

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: R$31.387,50(Trinta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e ciquenta centavos).

Publique-se.

Luz, 04 de Maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B644CE77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nº. 15, DE 03 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
Nº. 15, DE 03 DE MAIO DE 2022.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
Considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância constante no Processo Administrativo de Sindicância nº. 003, já finalizado e que foi instaurado pela Portaria nº. 03, de 28 de dezembro de 2021.
Considerando o Ofício nº. 036/2022 de resposta da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de maio de 2022.
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Após recebimento da orientação contida no Ofício nº. 036/2022 datado de 03 de maio de 2022, com a resposta da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, à irregularidade nas condutas **das servidoras Taís Rodrigues de Carvalho, matrícula 5917 e Marísia Rodrigues de Carvalho, matrícula 5915**, em relação aos apontamentos, quantitativos de visitas e realização de visitas domiciliares e para apuração também, se houve alguma fraude em relação às visitas efetivamente realizadas e as anotações no formulário de controle de atividades, que se referem às folhas de 111 à 155 do Processo Administrativo de Sindicância nº. 003, já finalizado e que foi instaurado pela Portaria nº. 03, de 28 de dezembro de 2021 e que, em tese, pode configurar violação de deveres do servidor previstos no artigo 122, incisos I, II e IX e violação de proibição prevista no artigo 123, inciso XIV, observando-se a previsão do artigo 175, todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31/07/2013 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Luz.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência às servidoras conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 03 de maio de 2022.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2319A077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO 45/2022** REFERENTE AO PROCESSO 41/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022, OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE MEDEIROS/MG, À RUA VENÂNCIO ELIAS MACHADO, LOCALIZADO NO CENTRO, COM REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE BAMBUÍ/MG, SOB O Nº DE MATRICULA: 6.720, FLS 250 Lº2-Z, DESTINADO A ARMAZENAR PARTE DO MOBILIÁRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO PARA FUNCIONAMENTO DA PRÉ ESCOLA, ENQUANTO A OBRA AO LADO DA CRECHE MUNICIPAL NÃO FICA PRONTA,** AO PREÇO MENSAL DE **R$ 1.818,00 (MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS)**, ESTIMADO PARA 03 MESES **R$ 5.454,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:0FAFBBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022,** OBJETO: **AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ENTRESTO 49+51MG, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO Nº 5000239-88.2021.8.13.0051, PROPOSTO POR RONALDO FARIA MARTINS**, ATRAVÉS DA EMPRESA. **ALECRIM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ 07.500.122/0001-96, R$ 1.758,48 (MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2022, DISPENSA Nº 022/2022**,** DE ACORDO COM INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:46FF9189

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 37/2022, PREGÃO 11/2022**, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS A ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ISRAEL E ISRAEL**, **CNPJ nº 23.407.794/0001-08**, VALOR TOTAL **R$ 375.683,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:6C005332

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 34/2022, PREGÃO 10/2022**, REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 43.517.462/0001-93**, VALOR TOTAL **R$ 39.310,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C5FB72DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO 29/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 29/2022, PREGÃO 07/2022**, AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, ZERO KM, (TIPO PASSEIO) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **AUTO CECÍLIA LTDA, CNPJ Nº 20.901.039/0001-97**, VALOR TOTAL **R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:F74D6ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 32/2022, PREGÃO 08/2022**, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELLI-ME**, **CNPJ Nº 86.451.358/0001-56**, VALOR TOTAL **R$ 982.901,60 (NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:5A16AF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50, 51, 52, E 53/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 33/2022, PREGÃO 09/2022**, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MEDEIROS, REFERENTE AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000165/2022/SEE.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE, CNPJ: 28.984.874/0001-40**, VALOR TOTAL **R$ 10.930,00 / PRIME NEGOCIOS LTDA-ME, CNPJ: 16.778.666/0001-05** VALOR TOTAL **R$ 21.345,00 / GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.384.524/0001-07** VALOR TOTAL **R$ 22.587,00 / GF MOVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 44.784.805/0001-49** VALOR TOTAL **R$ 36.450,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:2C16196D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DOS CONTRATOS 23, 24, 25, 26 E 27/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 22/2022, CREDENCIAMENTO 01/2022**, *CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, MÉDICOS ESPECIALISTAS EM PSIQUIATRIA, ORTOPEDIA E UROLOGIA*, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, *AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS (DECRETO Nº138/2022)*.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **PIMENTA E OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 10.455.473/0001-37/ INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA-ME, CNPJ: 10.769.238/0001-30 / CIRURGICA PLASTICA AVANÇADA, CNPJ: 00.115.583/0001-04/ H.F SAÚDE LTDA, CNPJ: 07.152.992/0001-11 / URO CAMPOS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI-EPP, CNPJ: 27.685.779/0001-82.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:CBBFE650

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 015/2021, PROCESSO 41/2019, PREGÃO 35/2019. CONTRATO Nº 61/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, OBJETO: **SEGURO DE CASCO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RFC E ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, PARA 38 (TRINTA E OITO) VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA AUTOMOTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, COM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO O**

TERRITÓRIO NACIONAL SEM LIMITE DE KM INCLUINDO REBOQUE DO VEÍCULO E TRANSPORTE DOS PASSAGEIROS ATÉ O DESTINO OU DE VOLTA A ORIGEM; POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES. ADITIVO NO VALOR DO CONTRATO, SENDO R$ 204,34.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:617AD2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DOS CONTRATOS 41 A 43/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 23/2022, CHAMADA PUBLICA 001/2022, COM O OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, EM CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO Nº 026/2013 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 / DIVANIR MORAIS DA SILVA BASTOS, CPF 610.522.566-00** COM O VALOR DE R$ 17.352,90 **/ PEDRO URIAS LEITE MADRUGA, CPF 089.649.786-09** COM O VALOR DE R$ 11.970,00 **/ THIAGO CRUVINEL AVELAR, CPF 079.436.586-80** COM O VALOR DE R$ 19.373,00.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:04B5E61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30 A 40/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 20/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022**, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE APARELHOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **WALLAS STORE LTDA, CNPJ: 11.777.618/0001-89**, VALOR TOTAL R$ 3.141,72 **/ AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840, CNPJ: 28.677.530/0001-98** VALOR TOTAL R$ 7.980,00 **/ JURANDI DOS SANTOS ELIAS, CNPJ: 41.231.972/0001-74** VALOR TOTAL R$ 313,90 **/ TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 44.933.822/0001-09** VALOR TOTAL R$ 675,00 **/ SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME, CNPJ: 05.807.475/0001-08** VALOR TOTAL R$ 1.514,87 **/ IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 39.941.736/0001-08** VALOR TOTAL R$ 2.999,97 **/ MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.636064/0001-37** VALOR TOTAL R$4.783,50 **/ DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, CNPJ: 18.861.730/0001-42** VALOR TOTAL R$ 30.480,00 **/ LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ: 27.054.061/0001-98** VALOR TOTAL R$ 43.749,75 **/ JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 – ME, CNPJ: 27.845.560/0001-01** VALOR TOTAL R$ 33.490,00 **/ ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 07.528.036/0001-91** VALOR TOTAL R$ 442,00**.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:B65A824F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO: PROCESSO LICITATÓRIO 05/2021 – CREDENCIAMENTO 02/2021, OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI**, **CNPJ: 17.431.419/0001-09**. OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO 16/2021 SERÁ ATE DIA 31/05/2022.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:2AC1DBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O ADITIVO CONTRATUAL 02/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 09/2022, PREGÃO 02/2022, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS**. O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022 COM A EMPRESA **ALÉX JOSÉ DA SILVA- 05187879669, CNPJ: 17.346.244/0001-23** TEM COMO OBJETO **ALTERAR A KILOMETRAGEM, NA LINHA 01, PASSANDO DE 82 KM PARA 90 KM POR DIA, SENDO A NOVA LINHA 01 LINHA DA MATINHA: ROBERT E ELIETE FAZ. CLEILSON (2 ALUNOS); KELLY FAZ. MARQUINHO JORGE (2 ALUNOS); VALDIR E ENILDA, FAZ. ZÁ (1 ALUNO); FAZENDA ACIMA DO ZÁ; 3 ALUNOS (AMILTON E ROSELY), FAZ. DIVINO E GUIOMAR; 1 ALUNO, FAZ. JOÃO CARLOS E JOANA; 1 ALUNO, FAZ.MARCINHO E LIDIANE; 1 ALUNO, FAZ. ZÉ DIVINO; 1 ALUNO (OTACÍLIO E CLÁUDIA), FAZ. JOÃO COCHILO; 1 ALUNO, FAZ DANIEL E KAKÁ. QUANDO TERMINAREM AS AULAS VOLTA PELO MESMO TRAJETO FAZENDO A LINHA MODO CONTRÁRIO. TOTALIZANDO 90 KM POR DIA, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:6C7296F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

REF: ADITIVO CONTRATUAL: 002/2022, PROCESSO 15/2021, TOMADA DE PREÇO: 003/2021, CONTRATO: 21/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **TERRA SUL LTDA, CNPJ: 16.737.736/0001-87**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS LOCALIDADES: AVENIDA VERÍSSIMO GOMES, RUA SEBASTIÃO LEANDRO DE CASTRO, RUA JOÃO ERNESTO GOMES E RUA PADRE JOÃO VELOSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PROJETO**

BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA FINALIZAÇÃO DA OBRA, FUNDAMENTADA PELO ATRASO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, SENDO ATÉ 14/05/2022.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:A84F6571

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 03/2022, PROCESSO 15/2021, TOMADA DE PREÇO: 003/2021, CONTRATO: 21/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **TERRA SUL LTDA, CNPJ: 16.737.736/0001-87**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS LOCALIDADES: AVENIDA VERÍSSIMO GOMES, RUA SEBASTIÃO LEANDRO DE CASTRO, RUA JOÃO ERNESTO GOMES E RUA PADRE JOÃO VELOSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PROJETO BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** JUSTIFICATIVA: SUPRESSÃO NO VALOR TOTAL DO CONTRATO DE **R$ 31.837,83 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:4CA9D1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 04/2022, PROCESSO 15/2021, TOMADA DE PREÇO: 003/2021, CONTRATO: 21/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **TERRA SUL LTDA, CNPJ: 16.737.736/0001-87**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS LOCALIDADES: AVENIDA VERÍSSIMO GOMES, RUA SEBASTIÃO LEANDRO DE CASTRO, RUA JOÃO ERNESTO GOMES E RUA PADRE JOÃO VELOSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PROJETO BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** JUSTIFICATIVA: ADITIVO NO VALOR TOTAL DO CONTRATO DE **R$ 38.611,82 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:2AE3D45B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.700, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos agentes políticos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão dos subsídios dos agentes políticos do Município de Mendes Pimentel no percentual de **10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento)**, incidentes sobre os vencimentos pagos em relação ao mês de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Consideram-se agentes políticos, exclusivamente para os efeitos desta Lei, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão orçamentárias do Orçamento Geral do Município de Mendes Pimentel.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:821DFEE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO Processo Administrativo de Licitação n°. 039/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº. 004/2022, Credenciamento nº 004/2022, objetivando o Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de arbitragem esportiva em diversas modalidades esportivas no município, fundamentado no Inciso II do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando o Sr. Denison Eduardo Soares – CPF: 113.036.286-86, Sr. Alex Ramos Rodrigues – CPF 144.929.886-96 e a Sra. Kelly Aparecida Silva Sousa – CPF: 143.974.066-69. DATA DO JULGAMENTO: 27/04/2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Presidente Da CPL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - O Processo Administrativo de Licitação n°. 039/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº. 004/2022, Credenciamento nº 004/2022, objetivando o Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de arbitragem esportiva em diversas modalidades esportivas no município, fundamentado no Inciso II do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando o Sr. Denison Eduardo Soares – CPF: 113.036.286-86,

Sr. Alex Ramos Rodrigues – CPF 144.929.886-96 e a Sra. Kelly Aparecida Silva Sousa – CPF: 143.974.066-69, atenderam às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito. DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/04/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:A3BF0E5A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO Processo Administrativo de Licitação n°. 039/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº. 004/2022, Credenciamento nº 004/2022, objetivando o Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de arbitragem esportiva em diversas modalidades esportivas no município, fundamentado no Inciso II do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando o Sr. Ivan Costa de Araújo – CPF: 108.290.576-33. DATA DO JULGAMENTO: 04/05/2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Presidente da CPL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - O Processo Administrativo de Licitação n°. 039/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº. 004/2022, Credenciamento nº 004/2022, objetivando o Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de arbitragem esportiva em diversas modalidades esportivas no município, fundamentado no Inciso II do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando o Sr. Ivan Costa de Araújo – CPF: 108.290.576-33, atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/05/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:83940330

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00066 /2022 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000037/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS PARA EQUIPAR OS BERÇÁRIOS DOS PROINFÂNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Fornecedor Registrado: SERGIO LUIZ DA SILVA - ME .** CNPJ 03.733.038/0001-61.Vigência: 04/05/2022 a 03/05/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	COLCHONETE MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,04M; ESPUMA D23, REVESTIMENTO EM NAPA IMPERMEÁVEL. IDEAL PARA CRECHES, ESCOLAS. CONFORTÁVEL E DE FÁCIL CONSERVAÇÃO E DURABILIDADEMarca : AMS-EVA	300,0000	92,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:8956A4F6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00066 /2022 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000037/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS PARA EQUIPAR OS BERÇÁRIOS DOS PROINFÂNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Fornecedor Registrado: PUCMED EIRELI .**
CNPJ 22.424.549/0001-46.Vigência: 04/05/2022 a 03/05/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	KIT COM 08 TAPETES TATAMES COLORIDOS EM EVA. MEDINDO 50 X 50 X 2CM. COM BORDAS. PRODUZIDOS EM EVA DE ALTA QUALIDADE. IDEAL PARA DIVERSAS ATIVIDADES EM SOLO PERFEITO ENCAIXE. IDEAL PARA BRINQUEDOTECAS COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES INDIVIDUAIS: 50 X 50 X 2CM (ESPUMA), COM 08UN. CORES SORTIDAS. EQUIVALE A 2M²Marca : DMG	30,0000	462,9000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:D050F40F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 011/2002, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 007/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA, PARA TRANSMISSÕES DE INSERÇÕES PUBLICITÁRIAS DE CUNHO EDUCACIONAL E CULTURAL DE INTERESSE DA COMUNIDADE MINASNOVENSE*
Fornecedor: RADIO BOM SUCESSO . CNPJ: 26.069.039/001-59
Vigência: 02/03/2022 até 01/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:ADED2D3E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foram alterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50UN passando de R$5,50 para R$13,00 decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 088/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 061/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.*
Fornecedor: *MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 17.424.788/0001-66*
Vigência: *09/08/2021 até 08/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 088/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 061/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.*
Fornecedor: *ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.495.035/0001-91*
Vigência: *09/08/2021 até 08/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 088/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 061/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.*
Fornecedor: *COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 02.537.890/0001-09*
Vigência: *09/08/2021 até 08/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 088/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 061/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.*
Fornecedor: *DENTAL SETE LAGOAS LTDA - CNPJ: 21.913.587/0001-08*
Vigência: *09/08/2021 até 08/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 088/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 061/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.*
Fornecedor: *DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP - CNPJ: 26.395.502/0001-52*
Vigência: *09/08/2021 até 08/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 088/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 061/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.*
Fornecedor: *KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 26.719.131/0001-17*
Vigência: *09/08/2021 até 08/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 088/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 061/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.*
Fornecedor: *PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA - CNPJ: 12.733.679/0001-07*
Vigência: *09/08/2021 até 08/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 088/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 061/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.*
Fornecedor: *SARA DIAS ROCHA GUIMARÃES - CNPJ: 07.142.012/0001-08*
Vigência: *09/08/2021 até 08/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:3ED76621

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 089/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 062/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, REPAROS E CONSERTOS EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL*
Fornecedor: *LUIZ VIEIRA DA COSTA - CNPJ: 24.669.380/0001-10*
Vigência: *09/08/2021 até 08/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:99529365

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foram alterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, VEÍCULO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ANO/MODELO: 2020/2020,OU POSTERIOR. COR BRANCA. ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5,140 MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NOMÍNIMO, 3.200 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.300 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 114 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; DEMAIS DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 090/2021,passando de R$110.000,00 para R$128.000,00 modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 063/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E AMBULÂNCIAS DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, DE ACORDO COM A POLÍTICA DE REGULAÇÃO DO ACESSO*
Fornecedor: *DINAUTO LTDA - CNPJ: 19.588.391/0001-35*
Vigência: *09/08/2021 até 08/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foram alterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ANO/MODELO: 2020/2020,OU POSTERIOR. COR BRANCA. ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, TRAÇÃO TRASEIRA; COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEND.2.500MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; EQUIPADOC/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST.MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETROMÍN. DE 150 MM, EM BASEESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTAR C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA. DEMAIS DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO ED,passando de R$235.900,00 para R$254.772,00 decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 090/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 063/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E AMBULÂNCIAS DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, DE ACORDO COM A POLÍTICA DE REGULAÇÃO DO ACESSO*
Fornecedor: *MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 03.093.776/0001-91*
Vigência: *09/08/2021 até 08/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:716FD7D7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foram alterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, PNEU 1000R20 T831 BORRACHUDO 146/143D 16 LONAS (23,1MM)passando de R$2.980,00 para R$3.380,00 decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 091/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 064/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA, CÂMARA DE AR, ARO DE BORRACHA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL*
Fornecedor: *AGNALDO LIMA DOS SANTOS- CNPJ: 66.257.577/0001-91*
Vigência: *12/08/2021 até 11/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 091/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 064/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA, CÂMARA DE AR, ARO DE BORRACHA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL*
Fornecedor: *ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI- CNPJ: 32.312.350/0001-80*
Vigência: *12/08/2021 até 11/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do item PNEU 175/70 R14 DE CARGA NOVO, passando de R$438,26 para R$455,00, registrado na ***Ata de Registro de Preços****,decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 091/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 064/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA, CÂMARA DE AR, ARO DE BORRACHA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL*
Fornecedor: *ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA- CNPJ: 12.917.891/0001-24*
Vigência: *12/08/2021 até 11/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do item PNEU 185/70 R14. NOVO, passando de R$440,00 para R$471,00 registrado na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 091/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 064/2021.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA, CÂMARA DE AR, ARO DE BORRACHA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL*
Fornecedor: *ARISTIDES LOPES SOARES-ME - CNPJ: 65.236.721/0001-40*
Vigência: *12/08/2021 até 11/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *091/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 064/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA, CÂMARA DE AR, ARO DE BORRACHA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL*
Fornecedor: *JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA - CNPJ: 06.540.440/0001-18*
Vigência: *12/08/2021 até 11/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *091/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 064/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA, CÂMARA DE AR, ARO DE BORRACHA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL*
Fornecedor: *LUCIANA CÁSSIA MELO-ME - CNPJ: 07.283.894/0001-13*
Vigência: *12/08/2021 até 11/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *091/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 064/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA, CÂMARA DE AR, ARO DE BORRACHA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL*
Fornecedor: *TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTOPEÇAS LTDA-ME - CNPJ: 23.256.589/0001-99*
Vigência: *12/08/2021 até 11/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:5BDCFF67

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *093/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 066/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
Fornecedor: *A&L TECNOLOGIA EIRELI-ME - CNPJ: 23.689.936/0001-77*
Vigência: *12/08/2021 até 11/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *093/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 066/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
Fornecedor: *AZUL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 14.169.885/0001-61*
Vigência: *12/08/2021 até 11/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *093/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 066/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
Fornecedor: *LUCIANA CÁSSIA MELO-ME - CNPJ: 07.283.894/0001-13*
Vigência: *12/08/2021 até 11/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *093/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 066/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
Fornecedor: *LUÍS EDUARDO RODRIGUES SANTOS - CNPJ: 34.360.955/0001-44*
Vigência: *12/08/2021 até 11/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:2E343A7D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *094/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 067/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA SUPORTE NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
Fornecedor: *F A DE MACEDO-ME - CNPJ: 28.770.537/0001-50*
Vigência: *18/08/2021 até 17/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:38E2D6DC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

PEXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *096/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 068/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO EM ATIVIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO*
Fornecedor: *EDIELSON ALONCIO DE OLIVEIRA CAMARGOS-ME - CNPJ: 30.326.255/0001-01*
Vigência: *17/08/2021 até 16/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *096/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 068/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO EM ATIVIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO*
Fornecedor: *MARIA DIVA PRIMO SOARES-ME - CNPJ: 10.831.894/0001-15*
Vigência: *17/08/2021 até 16/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:1EB7FF94

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *097/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 069/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE, PELA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO PISO MINEIRO*
Fornecedor: *ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA-ME - CNPJ: 86.626.629/0001-67*
Vigência: *20/08/2021 até 19/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *097/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 069/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE, PELA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO PISO MINEIRO*
Fornecedor: *COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA - CNPJ: 19.308.785/0001-92*
Vigência: *20/08/2021 até 19/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *097/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 069/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE, PELA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO PISO MINEIRO*
Fornecedor: *PEDRO EDMAR RODRIGUES GODINHO - CNPJ: 24.392.702/0001-26*
Vigência: *20/08/2021 até 19/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *097/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 069/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE, PELA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO PISO MINEIRO*
Fornecedor: *SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO-ME - CNPJ: 07.676.668/0001-00*
Vigência: *20/08/2021 até 19/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:DFE7FA0A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *099/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 071/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E*

UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Fornecedor: *ALD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA*. CNPJ: 08.541.243/0001-49
Vigência: *27/08/2021 até 26/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 099/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 071/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
Fornecedor: *COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA - CNPJ: 19.308.785/0001-92*
Vigência: *27/08/2021 até 26/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 099/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 071/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
Fornecedor: *MENDONÇA E SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 09.400.922/0001-60*
Vigência: *27/08/2021 até 26/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 099/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 071/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
Fornecedor: *PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA - CNPJ: 12.733.679/0001-07*
Vigência: *27/08/2021 até 26/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 099/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 071/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
Fornecedor: *PEDRO EDMAR RODRIGUES GODINHO - CNPJ: 24.392.702/0001-26*
Vigência: *27/08/2021 até 26/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 099/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 071/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
Fornecedor: *SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME. CNPJ 07.676.668/0001-00*
Vigência: *27/08/2021 até 26/08/2022*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:7BEA7C19

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 136/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 097/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.834.954/0001-87
Vigência: 09/11/2021 até 08/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 136/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 097/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: EDSON FERREIRA RODRIGUES - CNPJ: 13.575.184/0001-60
Vigência: 09/11/2021 até 08/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 136/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 097/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: LIS TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 07.300.352/0001-01
Vigência: 09/11/2021 até 08/11/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *136/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 097/2021.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO*

FORNECEDOR: OLIMPIO SENA DO ESPIRITO SANTO - ME - CNPJ: 01.834.538/0001-64

Vigência: 09/11/2021 até 08/11/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:77F95C1D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *137/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 098/2021.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR DAS UBS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO*

FORNECEDOR: DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 13.282.532/0001-00

Vigência: 10/11/2021 até 09/11/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:82CEE3D4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *139/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 100/2021.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA COMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE*

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA VIDA E MOVIMENTO LTDA - CNPJ: 08.844.070/0001-38

Vigência: 10/11/2021 até 09/11/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:452CB1E8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *140/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 101/2021.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO*

FORNECEDOR: PAULA DAIANA DE SALES PINHEIRO-ME - CNPJ: 17.601.178/0001-90

Vigência: 10/11/2021 até 09/11/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:644FCA9C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *141/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 102/2021.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE VIDRO, VIDRO, CANTONEIRAS E ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*

FORNECEDOR: HEDERSON DE PAULA SOARES BARBOSA-ME - CNPJ: 14.011.124/0001-87

Vigência: 17/11/2021 até 16/11/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *141/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 102/2021.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE VIDRO, VIDRO, CANTONEIRAS E ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*

FORNECEDOR: ISMAEL PINHEIRO DE SOUSA - CNPJ: 19.625.875/0001-07

Vigência: 17/11/2021 até 16/11/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:DC90661C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados

que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *146/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 104/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022, PARA ATENDER O CARNAVAL 2022 E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS DURANTE TODO O ANO*
FORNECEDOR: GRANDE HOTEL MINAS NOVAS-ME. CNPJ: 07.693.282/0001-07
Vigência: 29/11/2021 até 28/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *146/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 104/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022, PARA ATENDER O CARNAVAL 2022 E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS DURANTE TODO O ANO*
FORNECEDOR: MARIA APARECIDA SILVA SANTOS. CNPJ: 11.136.707/0001-46
Vigência: 29/11/2021 até 28/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:9D4D6D78

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foram alterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILÔMETRO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MOTOR 1.0, 08 VÁLVULAS; passando de R$74.000,00 para R$77.500,00 decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *147/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 105/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
FORNECEDOR: DINAUTO LTDA. CNPJ: 19.588.391/0001-35
Vigência: 29/11/2021 até 28/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:8F82D269

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *148/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 106/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA REALIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS*
FORNECEDOR: ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA - ME CNPJ: 86.626.629/0001-67
Vigência: 29/11/2021 até 28/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *148/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 106/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA REALIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS*
FORNECEDOR: LUÍS EDUARDO RODRIGUES SANTOS CNPJ: 34.630.955/0001-44
Vigência: 29/11/2021 até 28/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *148/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 106/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA REALIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS*
FORNECEDOR: ROSARIA RAMOS DOS SANTOS MOTA - ME CNPJ: 10.140.038/0001-33
Vigência: 29/11/2021 até 28/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *148/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 106/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA REALIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS*
FORNECEDOR: SERGIO LUIZ DA SILVA- ME CNPJ: 03.733.450/0001-61
Vigência: 29/11/2021 até 28/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:412AAC47

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro***

***de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 149/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 107/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS INSERIDAS NO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO*
FORNECEDOR: PEDRO EDMAR GODINHO. CNPJ: 24.392.702/0001-26
Vigência: 30/11/2021 até 29/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 149/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 107/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS INSERIDAS NO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO*
FORNECEDOR: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO - ME. CNPJ: 07.676.668/0001-00
Vigência: 30/11/2021 até 29/11/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:39BA8000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 027/2022 – Pregão Presencial 012/2022. Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO E PEDRA BRITADA/BICACORRIDA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS EM ATENDIMENTO DA GERENCIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE ARP nº 027/2022** – Detentora: **DEYVSON LUCAS GONÇALVES DE JESUS, (CNPJ nº 33.278.684/0001-47)**, Valor R$ 144.000,00. **EXTRATO DE ARP nº 028/2022** – Detentora: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA (CNPJ nº 86.496.478/0001-70)**, Valor R$ 150.000,00. Vigência até 03/05/2023.

Mirabela, 04 de maio de 2022.

MAURO LOPES GUSMÃO –
Gerente Municipal de Transportes.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E521C1F0

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 020/2022 a realizar-se dia 23/05/2022 as 9:00 hs – Objeto – registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e placas de inauguração, em atendimento das demandas das gerências de administração, saúde, educação e assistência social do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D88D41A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2022

Dispõe sobre inscrição de programa de socioaprendizagem .

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento a criança e ao adolescente, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº 1217/2017 e conforme reunião deliberativa do dia **29 de abril de 2022,**

RESOLVE:
Art. **1º** - Aprovar a inscrição do Programa de Socioaprendizagem (promoção da integração ao mundo do trabalho) na modalidade à distância, executado pela entidade **"Rede Cidadã",** CNPJ 05.461.315/0001-50, com sede à Rua Alvarenga Peixoto, 295, bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte.
Art. 2º - A inscrição é válida por 2 anos.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 29 de abril de 2022.

RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:771A4376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ratificação da dispensa de licitação por inexigibilidade nº 08/2022 – Processo nº 294/2022, com fulcro no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: Istefania de Bessas Chaves Fisioterapeuta – CNPJ nº 45.569.094/0001-52 – Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, profissionais na especialidade fisioterapia, para prestação de serviços no atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar a rede municipal de saúde, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – Valor total R$30.420,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte reais). Data da assinatura 02/05/2022 com vigência até 28/04/2023 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 02/05/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F72A2A08

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 28/2022. Contratada: ISTEFANIA DE BESSAS CHAVES FISIOTERAPEUTA – CNPJ nº 45.569.094/0001-52 - Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, profissionais em fisioterapia, para atendimento de pacientes do município encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, em caráter

complementar a rede municipal de saúde, nos exatos termos contratuais. Valor total R$30.420,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte reais), valor mensal R$2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais). Vigência até 28/04/2023. Data da assinatura 04/05/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C741F2E9

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 15/2021. Contratada: HOSPEDAGEM MARIA BUNITA CONVIVÊNCIA LTDA - ME – CNPJ nº 30.377.935/0001-52. Objeto: Prestação de serviços de hospedagem em Belo Horizonte para pacientes de Moema/MG que precisam de atendimento e tratamento de saúde em Belo Horizonte através do tratamento fora do domicílio TFD, nos exatos termos contratuais. Valor R$84.588,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais), sendo o valor mensal de R$7.049,00 (sete mil e quarenta e nove reais). Data da assinatura 29/04/2022 com vigência até 30/04/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CFD3EA07

LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 06/2022. Contratada: KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690 – CNPJ nº 41.576.936/0001-42 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, ano letivo 2022, nos exatos termos contratuais. Motivos da rescisão: descumprimento da Cláusula 12ª do Contrato, conforme consta do Processo Administrativo instaurado. Vigência até 31/12/2022, firmado no dia 28/01/2022. Data da assinatura da rescisão 04/05/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B9B4E18B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 05/2022, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de pedra marroada, brita, areia grossa e areia fina para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 08/2022 – Processo nº 249/2022. Fornecedor: **Alex Nunes Azevedo - ME – CNPJ nº 19.888.010/0001-33** – Valor total R$322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo: pedra marroada R$90,00 (noventa reais) por tonelada; brita R$68,00 (sessenta e oito reais) por tonelada; areia grossa R$55,00 (cinquenta e cinco reais) por m³; areia fina R$70,00 (setenta reais) por m³. Data da assinatura: 04/05/2022 com vigência até 05/05/2023 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 04/05/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FC8A86E0

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ratificação da dispensa de licitação por inexigibilidade nº 06/2022 – Processo nº 257/2022, com fulcro no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Credenciada: Antônio Ferreira do Amaral 35791349653 – CNPJ nº 32.003.230/0001-09 – Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, para veiculação de propaganda volante com carro de som, para divulgação das ações, eventos e projetos institucionais, incluindo a gravação dos textos, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – Valor total R$93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). Data da assinatura 04/05/2022 com vigência até 05/05/2023 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 04/05/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7A701F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.061, DE 29 ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração de servidora pública em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada de exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretarias Municipais, a partir de 29 de Abril de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AS - 18	CC - 08	ELOÍDES DA SILVA CARDOSO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de Abril de 2022

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5D46B21B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.070, DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração e nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 30 de Abril de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO BÁSICA	CH-41	CC-07	ALINE AQUINO DE FREITAS HONÓRIO

Art. 2º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 02 de Maio de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO BÁSICA	CH-41	CC-07	ALESSANDRA TEIXEIRA DE PAIVA

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Maio de 2022

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E34A5ACA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.044, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Fixa o preço público referente ao uso de vias e logradouros públicos pelos veículos que operam o serviço de táxi no Município de Muriaé para o exercício 2022.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor José Braz, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, especialmente as que lhe conferere o art. 94, icisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, e:

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso I do art. 24 da Lei Complementar n. 6.209, de 14 de setembro de 2021, foram revogados a Seção VIII e os arts. 308, 309 e 310 que a compõe do Capítulo II do Título V do Livro II e a Tabela VIII do Anexo Único da Lei Complementar n. 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), que tratava da Taxa de Licença para Ocupação de áreas em Praças, Vias e Logradouros Públicos;

CONSIDERANDO que o art. 509 da Lei Complementar n. 3.195, de 27 dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir e fixar preço público, bem como estabelecer as situações que caberá a sua aplicação, observadas as normas do Direito Financeiro e as leis pertinentes à espécie;

CONSIDERANDO que o art. 141 da Lei Complementar n. 2.358, de 18 de novembro de 1999 - Código de Posturas do Município de Muriaé, determina que a permissão de uso de vias e logradouros públicos será, em regra, a título oneroso, cujo valor do preço público será fixado por Decreto.

DECRETA:

Art. 1º Fica o preço público referente ao uso de vias e logradouros públicos pelos veículos que operam o serviço de táxi fixado em R$128,77(cento e vinte oito reais e setenta e sete centavos), por veículo, para o exercício 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:42F43C42

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 67 DE 04 DE MAIO DE 2022

Retifica Portaria que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º- Retifica a portaria que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **F.F.M.O**., MASP: 007.183.001, alterando a suposta conduta tipificada nos artigos 145, inciso X da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriáe) e art. 297 do Código Penal pelas condutas tipificadas nos artigos 145, incisos III e X e 158, inciso I da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriáe).

Art. **2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 04 de maio de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AB0964C7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 68 DE 04 DE MAIO DE 2022

Designa Comissão para realizar perícia médica.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o ofício nº 033/2022 da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar que solicita realização de perícia médica na servidora D.G.C.S, Masp: 3630.001;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de perícia médica visando responder aos quesitos formulados pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao PAD – Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2020, instaurado através da Portaria nº 03 de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

MASP	SERVIDOR	ESPECIALIDADE
745.001	Cláudio Rogério Matias de Oliveira	Médico Endocrinologista
814.001	Otávio Gouvea Ferreira	Médico Psiquiatra
1385.001	Paulo Roberto Gonçalves Alvarenga	Médico Clínico Geral

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 04 de maio de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D771FCFB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022-LIMPEZA EM MOTOS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM EM MOTOCICLETA, VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DO DEMSUR. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 18/05/2022 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 06/05/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:26CFB3CA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022-SRP AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ROÇADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 18/05/2022 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 06/05/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:01DA426A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 37, DE 04 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 37, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de SILVERIO CARLOS DE SOUZA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **SILVERIO CARLOS DE SOUZA,** Matrícula 165.001, CPF nº 644.549.247-91, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/05/2022**.

Muriaé – MG, 04 de maio de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:727B0D13

LICITAÇÃO
PREGÃO 084/2022 - REEQUILÍBRIO DOS CONTRATOS

PREGÃO 084/2021 - CONTRATO 143/2021

OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM DECORRÊNCIA DOS AUMENTOS NO CUSTO DE FORNECIMENTOS DE TODOS OS ITENS DO CONTRATO.
DETENTOR: ATACADÃO HORTIBARRA DE MURIAÉ LTDA
VALOR ACRESCIDO: R$ 236.008,20.

MURIAÉ/MG, 03 DE MAIO DE 2022

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

PREGÃO 084/2021 - CONTRATO 144/2021

OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM DECORRÊNCIA DOS AUMENTOS NO CUSTO DE FORNECIMENTOS DE TODOS OS ITENS DO CONTRATO.
DETENTOR: EDUARDO BARBOSA LEVATE.
VALOR ACRESCIDO: R$ 16.083,50.

MURIAÉ/MG, 03 DE MAIO DE 2022

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

PREGÃO 084/2021 - CONTRATO 145/2021

OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM DECORRÊNCIA DOS AUMENTOS NO CUSTO DE FORNECIMENTOS DE TODOS OS ITENS DO CONTRATO.
DETENTOR: JOSÉ MANOEL ARAUJO NAVARRO
VALOR ACRESCIDO: R$ 38.691,60

MURIAÉ/MG, 03 DE MAIO DE 2022

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

PREGÃO 084/2021 - CONTRATO 146/2021

OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM DECORRÊNCIA DOS AUMENTOS NO CUSTO DE FORNECIMENTOS DE TODOS OS ITENS DO CONTRATO.
DETENTOR: LUCAS COIMBRA DE OLIVEIRA
VALOR ACRESCIDO: R$ 63.467,80.

MURIAÉ/MG, 03 DE MAIO DE 2022

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

PREGÃO 084/2021 - CONTRATO 147/2021

OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM DECORRÊNCIA DOS AUMENTOS NO CUSTO DE FORNECIMENTOS DE TODOS OS ITENS DO CONTRATO.
DETENTOR: MICHELLE CARNEIRO BANNI
VALOR ACRESCIDO: R$ 157.883,40.

MURIAÉ/MG, 03 DE MAIO DE 2022

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:665BE839

LICITAÇÃO
4º ADITIVO A PREGÃO 221/2019 - CONTRATO DE LOCAÇÃO 001/2019

4º ADITIVO A PREGÃO 221/2019 - CONTRATO DE LOCAÇÃO 001/2019. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS/LIXO EM UNIDADE DE SAÚDE. DETENTOR: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA. PRAZO: 12 MESES - 30/04/2022 A 29/04/2023.

MURIAÉ/MG, 25 DE ABRIL DE 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:3A5B693F

LICITAÇÃO
6º ADITIVO A DISPENSA 006/2016 - CONTRATO DE LOCAÇÃO 041/2016

6º ADITIVO A DISPENSA 006/2016 - CONTRATO DE LOCAÇÃO 041/2016. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTINUIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PSF NO SOFOCÓ. DETENTOR: MARCIA VALÉRIA TARDIO DOS SANTOS. PRAZO: 12 MESES - 01/05/2022 A 30/04/2023.

MURIAÉ/MG, 29 DE ABRIL DE 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:904EF4B2

LICITAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2022

PREFEITURA DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2022. OBJETIVO: CUSTEIO DA RETAGUARDA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO DA CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ - HOSPITAL SÃO PAULO. PARTES: PREFEITURA DE MURIAÉ E HOSPITAL SÃO PAULO (OSC). VALOR: R$ 2.000.000,00 (EM 6 VEZES DE R$ 333.333,33). PERÍODO: MARÇO/2022 A AGOSTO/2022.

MURIAÉ/MG, 18 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ BRAZ
Prefeito de Muriaé

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:F34E9B33

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO - Muriaé (MG), 25 de abril de 2022 - Autorizo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a anulação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 009/2022, tendo como objeto é prestação de serviços de *home care* para atender pacientes com ordem judicial e aos demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando o contraditório e ampla defesa.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:B3820574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2019.

RETIFICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2019.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Considerando ainda que a Administração Pública não pode se descumprir princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a

satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3° da lei 8.666/93;
Considerando ainda, o 4º termo aditivo, assinado em 01 de dezembro do corrente ano, proveniente do contrato nº 028/2019 – processo nº 020/2019, assim, diante do exposto, RESOLVE:
RETIFICAR, a cláusula segunda do 4º termo aditivo – Do Objeto
Onde se lê:
O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Reajustar o valor contratual em R$ 54.390,24 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) correspondendo a 9,21 % do seu valor.
Adequar qualitativamente conforme consta na planilha orçamentária de custos, com o valor de R$26.801,59 (vinte e seis mil, oitocentos e um reais e cinquenta e nove centavos), devido a modificação do projeto para melhor adequação técnica.
Assim, perfazendo o total atualizado de R$ 644.685,41(seiscentos e quarenta e quatro, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Ler-se:
O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Reajustar o valor contratual em R$ 54.390,24 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) correspondendo a 9,21 % do seu valor.
Adequar qualitativamente conforme consta na planilha orçamentária de custos, com o valor de R$26.801,59 (vinte e seis mil, oitocentos e um reais e cinquenta e nove centavos), devido a modificação do projeto para melhor adequação técnica.
Assim, perfazendo o total atualizado de R$ 671.487,00(seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

Assim retifica para todos os efeitos legais de acordo com o princípio da autotutela em que a administração pública pode rever seus atos administrativos.

Naque/MG, 05 de janeiro de 2021.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro CPL

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:FA27A689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2022.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2022.

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 012/2022. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 18 de Maio de 2022, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 012/2022, objeto: Futura e Eventual aquisição e instalação de portas e janelas de vidro temperado (blindex) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura. Informações Telefone (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 04 de maio de 2022.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:F24D4325

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2022.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2022.

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial - SRP nº 013/2022. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 18 de Maio de 2022, às 11:30 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 013/2022, objeto: Futura e Eventual contratação de empresa especializada para execução de cobertura em policarbonato, com confecção e instalação, para atender às necessidades da Administração Municipal. Informações Telefone (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 04 de maio de 2022.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:1E81544B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022.

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 014/2022. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 19 de Maio de 2022, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 014/2022, objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de capacitação, consultoria e assessoria de natureza jurídica para procedimentos de regularização fundiária de interesse social e/ou específico de núcleos regularizados em áreas urbanas ou urbanizadas. Informações Telefone (038) 3675-8010.

Natalândia/MG, 04 de maio de 2022.

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E18D4C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 027/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 011/2022, cujo objeto a contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha destinada a atender as Secretarias Municipais em suas diversas ações, a favor da empresa: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/001-43, item: 1 valor unitário R$ 4,75, item: 2 valor unitário R$ 5,08, item: 3 valor unitário R$ 4,95, item: 4 valor unitário R$ 37,89, item: 5 valor unitário R$ 141,20, item: 6 valor unitário R$ 131,80, item: 7 valor unitário R$ 19,30, item: 10 valor unitário R$ 138,40, item: 11 valor unitário R$ 63,26, item: 15 valor unitário R$ 4,70, item: 16 valor unitário R$ 3,89, item: 17 valor unitário R$ 5,17, item: 18 valor unitário R$ 5,40, item: 19 valor unitário R$ 33,77, item: 20 valor unitário R$ 36,90, item: 22 valor unitário R$ 12,00, item: 23 valor unitário R$ 12,00, item: 24 valor unitário R$ 6,50, item: 32 valor unitário R$ 4,78, item: 33 valor unitário R$ 7,25, item: 34 valor unitário R$ 309,00, item: 36 valor unitário R$ 5,80, item: 37 valor unitário R$ 3,34, item: 39**

valor unitário R$ 6,70, item: 40 valor unitário R$ 103,00, item: 41 valor unitário R$ 5,40, item: 42 valor unitário R$ 4,90, item: 43 valor unitário R$ 8,40, item: 44 valor unitário R$ 4,31, item: 46 valor unitário R$ 6,52, item: 47 valor unitário R$ 5,80, item: 48 valor unitário R$ 3,30, item: 49 valor unitário R$ 7,60, item: 51 valor unitário R$ 5,14, item: 53 valor unitário R$ 6,31, item: 54 valor unitário R$ 7,20, item: 55 valor unitário R$ 7,20, item: 56 valor unitário R$ 4,10, item: 57 valor unitário R$ 4,40, item: 58 valor unitário R$ 6,40, item: 59 valor unitário R$ 9,10, item: 63 valor unitário R$ 3,63, item: 64 valor unitário R$ 4,50, item: 65 valor unitário R$ 3,15, item: 66 valor unitário R$ 31,00, item: 67 valor unitário R$ 241,90, item: 71 valor unitário R$ 7,50, item: 73 valor unitário R$ 5,08, item: 74 valor unitário R$ 1,25, item: 76 valor unitário R$ 90,00, item: 77 valor unitário R$ 204,00, item: 78 valor unitário R$ 6,90, item: 79 valor unitário R$ 8,70, item: 80 valor unitário R$ 32,70, item: 81 valor unitário R$ 76,90, item: 82 valor unitário R$ 35,70, item: 83 valor unitário R$ 18,69, item: 84 valor unitário R$ 3,70, item: 85 valor unitário R$ 6,40, item: 86 valor unitário R$ 6,50, item: 87 valor unitário R$ 3,60, item: 91 valor unitário R$ 2,40, item: 95 valor unitário R$ 22,70, Valor Global: R$ 200.862,90 (duzentos mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos). MERCADO E CASA DE CARNES MARTINS EIRELI-ME, CNPJ: 19.368.295/0001-81, item: 9 valor unitário R$ 17,49, item: 12 valor unitário R$ 10,00, item: 13 valor unitário R$ 3,90, item: 14 valor unitário R$ 1,99, item: 21 valor unitário R$ 36,90, item: 25 valor unitário R$ 31,00, item: 26 valor unitário R$ 17,90, item: 27 valor unitário R$ 31,00, item: 28 valor unitário R$ 31,00, item: 29 valor unitário R$ 31,00, item: 30 valor unitário R$ 31,00, item: 31 valor unitário R$ 31,00, item: 35 valor unitário R$ 17,30, item: 38 valor unitário R$ 13,49, item: 45 valor unitário R$ 11,99, item: 50 valor unitário R$ 5,33, item: 52 valor unitário R$ 22,90, item: 60 valor unitário R$ 8,70, item: 61 valor unitário R$ 5,00, item: 62 valor unitário R$ 17,00, item: 68 valor unitário R$ 7,69, item: 69 valor unitário R$ 6,50, item: 70 valor unitário R$ 18,50, item: 72 valor unitário R$ 40,00, item: 75 valor unitário R$ 11,49, item: 88 valor unitário R$ 28,50, item: 89 valor unitário R$ 19,00, item: 90 valor unitário R$ 23,90, item: 92 valor unitário R$ 11,37, item: 93 valor unitário R$ 12,49, item: 94 valor unitário R$ 24,99, Valor Global: R$ 127.147,70 (cento e vinte e sete mil cento e quarenta e sete reais e setenta centavos). Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 28 de Abril de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:3C057FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

Extrato de Publicação de Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 006/2022. A Prefeitura Municipal de Natalândia, através da Secretaria Municipal de Saúde e da CPL, realizará Chamada Pública/Credenciamento nº 006/2022, para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos, na realização de consultas, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo aberto para novos interessados até 31 de dezembro de 2022. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 04 de Maio de 2022,

(A) VIVIANA APARECIDA VALIM –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:0DC95A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 037/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022.

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria para avaliação do Valor de Terra Nua (VTN) por hectare para o Município de Natalândia, conforme a disposição contida no artigo 3° da Instrução Normativa RFB n° 1877, de 14 de março de 2019, publicada no DOU da seção 1. As informações devem refletir um valor médio por aptidão agrícola de VTN por hectare.

CONTRATADA:

PRISMA AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 35.315.789/0001-54
END: Rua Antonio Andretta, nº 75, Bairro Primavera 5, Unaí/MG
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais) para a prestação dos serviços objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 006/2022, em conformidade com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Fazenda e de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e ordenar sua publicação conforme legislação.

Natalândia/MG, 04 de Maio de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E9ED4E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato do 4º Termo de Aditivo ao contrato 070/2018.Processo Licitatório nº 060/2018. Dispensa de Licitação nº 008/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado destinado a sediar a Polícia Civil do Município em 12 meses, passando a vigorar até 02/05/2023, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Fica reajustado o valor mensal do aluguel para R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), resultando o valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Alfredo José Maia.

Nepomuceno, 29/04/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0979FAE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 013/2022 - Aquisição de equipamentos de informática, industrial, eletrônicos e mobiliário escolar, convênio nº 1147/2021, para as Empresas: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 23.270.837/0001-56 no valor de R$ 48.983,00 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais); LATORRES DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 02.028.356/0001-69 no valor de R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais); ANELITA OLIVEIRA GOMES, CNPJ 29.536.512/0001-59 no valor R$ 44.466,70 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais); VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS, CNPJ 34.497.870/0001-30 no valor R$ 39.875,00 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais); PRIME NEGOCIOS LTDA, CNPJ 16.778.666/0001-05 no valor R$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais) com o valor global da licitação R$ 278.374,70 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

Adjudicado o objeto no dia 28 de Março de 2022.

Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 013/2022 - Aquisição de equipamentos de informática, industrial, eletrônicos e mobiliário escolar, convênio nº 1147/2021, para as Empresas: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 23.270.837/0001-56 no valor de R$ 48.983,00 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais); LATORRES DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 02.028.356/0001-69 no valor de R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais); ANELITA OLIVEIRA GOMES, CNPJ 29.536.512/0001-59 no valor R$ 44.466,70 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais); VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS, CNPJ 34.497.870/0001-30 no valor R$ 39.875,00 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais); PRIME NEGOCIOS LTDA, CNPJ 16.778.666/0001-05 no valor R$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais) com o valor global da licitação R$ 278.374,70 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 11/04/2022.

Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – ANELITA OLIVEIRA GOMES, CNPJ 29.536.512/0001-59 – OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, industrial, eletrônicos e mobiliário escolar, convênio nº 1147/2021, para a Empresa: ANELITA OLIVEIRA GOMES, CNPJ 29.536.512/0001-59 no valor de R$ 44.466,70 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 11 de Abril de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – LATORRES DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 02.028.356/0001-69 – OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, industrial, eletrônicos e mobiliário escolar, convênio nº 1147/2021, para a Empresa: LATORRES DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 02.028.356/0001-69 no valor de R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 11 de Abril de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – PRIME NEGOCIOS LTDA, CNPJ 16.778.666/0001-05 – OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, industrial, eletrônicos e mobiliário escolar, convênio nº 1147/2021, para a Empresa: PRIME NEGOCIOS LTDA, CNPJ 16.778.666/0001-05 no valor de R$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais). Vigência 12 (doze) meses.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 11 de Abril de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS, CNPJ 34.497.870/0001-30 – OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, industrial, eletrônicos e mobiliário escolar, convênio nº 1147/2021, para a Empresa: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS, CNPJ 34.497.870/0001-30 no valor de R$ 39.875,00 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência 12 (doze) meses.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 11 de Abril de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME,

CNPJ: 23.270.837/0001-56 – OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, industrial, eletrônicos e mobiliário escolar, convênio nº 1147/2021, para a Empresa: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 23.270.837/0001-56 no valor de R$ 48.983,00 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais). Vigência 12 (doze) meses.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 11 de Abril de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:46D017F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 014/2022 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de peças para motocicletas, para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Ninheira-MG, para a Empresa: ANTONIO FERRAZ VIANA, CNPJ: 18.556.830/0001-65 no valor de R$ 37.413,00 (trinta e sete mil quatrocentos e treze reais);

Adjudicado o objeto no dia 29 de Março de 2022.

Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 014/2022 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de peças para motocicletas, para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Ninheira-MG, para a Empresa: ANTONIO FERRAZ VIANA, CNPJ: 18.556.830/0001-65 no valor de R$ 37.413,00 (trinta e sete mil quatrocentos e treze reais).

A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 12/04/2022.

Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 014/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – ANTONIO FERRAZ VIANA, CNPJ: 18.556.830/0001-65 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de peças para motocicletas, para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Ninheira-MG, para a Empresa: ANTONIO FERRAZ VIANA, CNPJ: 18.556.830/0001-65 no valor de R$ 37.413,00 (trinta e sete mil quatrocentos e treze reais). Vigência 12 (doze) meses.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 12 de Abril de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:6F474939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 015/2022 - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de peças de bombas, bem como contratação de serviços de mão de obra para atender a demanda anual do Município de Ninheira, para as Empresa: DAGVAR ANDRADE DE ALMEIDA SANTANA 11607652609, CNPJ: 26.758.314/0001-41 no valor de R$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais); N P DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS, CNPJ: 35.661.710/0001-47 no valor R$ 1.406.917,53 (um milhão quatrocentos e seis mil novecentos e dezessete reais e cinqüenta e três centavos). Com o valor global da licitação R$ 2.010.917,53 (dois milhões dez mil reais novecentos e dezessete reais e cinqüenta e três centavos). Adjudicado o objeto no dia 29 de Março de 2022.
Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 015/2022 - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de peças de bombas, bem como contratação de serviços de mão de obra para atender a demanda anual do Município de Ninheira, para as Empresas: DAGVAR ANDRADE DE ALMEIDA SANTANA 11607652609, CNPJ: 26.758.314/0001-41 no valor de R$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais); N P DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS, CNPJ: 35.661.710/0001-47 no valor R$ 1.406.917,53 (um milhão quatrocentos e seis mil novecentos e dezessete reais e cinqüenta e três centavos). Com o valor global da licitação R$ 2.010.917,53 (dois milhões dez mil reais novecentos e dezessete reais e cinqüenta e três centavos). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 12/04/2022. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 015/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – DAGVAR ANDRADE DE ALMEIDA SANTANA 11607652609, CNPJ: 26.758.314/0001-41 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de peças de bombas, bem como contratação de serviços de mão de obra para atender a demanda anual do Município de Ninheira, para a Empresa: DAGVAR ANDRADE DE ALMEIDA SANTANA 11607652609, CNPJ: 26.758.314/0001-41 no valor de R$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito,

conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 12 de Abril de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 016/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – N P DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS, CNPJ: 35.661.710/0001-47 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de peças de bombas, bem como contratação de serviços de mão de obra para atender a demanda anual do Município de Ninheira, para a Empresa: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS, CNPJ: 35.661.710/0001-47 no valor de R$ 1.406.917,53 (um milhão quatrocentos e seis mil novecentos e dezessete reais e cinqüenta e três centavos). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 12 de Abril de 2022

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:6780564E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 016/2022 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipamentos (padaria) para Manutenção da Proteção Social Básica, para a Empresa: SOMAQUINAS LTDA, CNPJ: 18.635.722/0001-88 no valor de R$ 30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais). Com o valor global da licitação R$ 30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais).

Adjudicado o objeto no dia 11 de Abril de 2022.

Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 016/2022 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipamentos (padaria) para Manutenção da Proteção Social Básica, para a Empresa: SOMAQUINAS LTDA, CNPJ: 18.635.722/0001-88 no valor de R$ 30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais). Com o valor global da licitação R$ 30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais).

A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 13/04/2022.

Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 017/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – SOMAQUINAS LTDA, CNPJ: 18.635.722/0001-88 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipamentos (padaria) para Manutenção da Proteção Social Básica, para a Empresa: SOMAQUINAS LTDA, CNPJ: 18.635.722/0001-88 no valor de R$ 30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência 12 (doze) meses.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 13 de Abril de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 016/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – N P DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS, CNPJ: 35.661.710/0001-47 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de peças de bombas, bem como contratação de serviços de mão de obra para atender a demanda anual do Município de Ninheira, para a Empresa: N P DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS, CNPJ: 35.661.710/0001-47 no valor de R$ 1.406.917,53 (um milhão quatrocentos e seis mil novecentos e dezessete reais e cinqüenta e três centavos). Vigência 12 (doze) meses.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 12 de Abril de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:72B290E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 018/2022 - REGISTRO DE PREÇOS p/ futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de refeições a quilo, refeições (comercial), refeições prontas (marmitex) e salgados, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Ninheira - MG, para as Empresas: MARIA NUBIA MORAIS BRANDAO 05701622622, CNPJ: 24.278.539/0001-75 no valor de R$ 177.775,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais); SÓ PRA NOS CNPJ: 41.523.447/0001-22 no valor R$ 270.490,10 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos). Com o valor global da licitação R$ 448.265,10 (quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). Adjudicado o objeto no dia 12 de Abril de 2022. Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 018/2022 - REGISTRO DE PREÇOS p/ futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de refeições a quilo, refeições (comercial), refeições prontas (marmitex) e salgados, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Ninheira - MG, para as Empresas: MARIA NUBIA MORAIS BRANDAO 05701622622, CNPJ: 24.278.539/0001-75 no valor de R$ 177.775,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais); SÓ PRA NOS CNPJ: 41.523.447/0001-22 no valor R$ 270.490,10 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos). Com o valor global da licitação R$ 448.265,10 (quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 13/04/2022.

NINHEIRA, WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 018/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – MARIA NUBIA MORAIS BRANDAO 05701622622 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS p/ futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de refeições a quilo, refeições (comercial), refeições prontas (marmitex) e salgados, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Ninheira - MG, para a Empresa: MARIA NUBIA MORAIS BRANDAO 05701622622 no valor de R$ 177.775,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 13 de Abril de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 019/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – SÓ PRA NOS CNPJ: 41.523.447/0001-22 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS p/ futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de refeições a quilo, refeições (comercial), refeições prontas (marmitex) e salgados, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Ninheira - MG, para a Empresa: MARIA NUBIA MORAIS BRANDAO 05701622622 no valor de R$ 270.490,10 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 13 de Abril de 2022

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:63D73B7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 019/2022 - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de gás engarrafado GLP P13 (gás de cozinha) e botijão de gás vazio –p13 (obrigatório registro na ANP), para atender às demandas das diversas secretarias do município de Ninheira-MG, para a Empresa: RODNEY ROCK OLIVEIRA VALO 11506166601, CNPJ: 23.807.965/0001-96 no valor de R$ 160.750,00 (cento e sessenta mil setecentos e cinquenta reais). Adjudicado o objeto no dia 12 de Abril de 2022. Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 019/2022 - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de gás engarrafado GLP P13 (gás de cozinha) e botijão de gás vazio –p13 (obrigatório registro na ANP), para atender às demandas das diversas secretarias do município de Ninheira-MG, para a Empresa: RODNEY ROCK OLIVEIRA VALO 11506166601, CNPJ: 23.807.965/0001-96 no valor de R$ 160.750,00 (cento e sessenta mil setecentos e cinquenta reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 13/04/2022. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 020/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – RODNEY ROCK OLIVEIRA VALO 11506166601, CNPJ: 23.807.965/0001-96 – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de gás engarrafado GLP P13 (gás de cozinha) e botijão de gás vazio –p13 (obrigatório registro na ANP), para atender às demandas das diversas secretarias do município de Ninheira-MG, para a Empresa: RODNEY ROCK OLIVEIRA VALO 11506166601, CNPJ: 23.807.965/0001-96 no valor de R$ 160.750,00 (cento e sessenta mil setecentos e cinquenta reais). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 13 de Abril de 2022

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:F48A1D7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 020/2022 - SRP – Registro de preços para aquisição de forma parcelada de materiais de limpeza,de uso pessoal e higiene e utensílios domésticos, para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Ninheira-MG, para as Empresas: DARFINY RIBEIRO DA ROCHA - ME, CNPJ: 11.812.483/0001-43 no valor de R$ 681.746,15 (seiscentos e oitenta e um mil setecentos e quarenta e

seis reais e quinze centavos); LG SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ 28.895.805/0001-22 no valor de R$ 591.507,32 (quinhentos e noventa e um mil quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos). Adjudicado o objeto no dia 20 de Abril de 2022. Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA **–**
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 005/2022 - SRP – Registro de preços para aquisição de forma parcelada de materiais de limpeza,de uso pessoal e higiene e utensílios domésticos, para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Ninheira-MG, para as Empresas: DARFINY RIBEIRO DA ROCHA - ME, CNPJ: 11.812.483/0001-43 no valor de R$ 681.746,15 (seiscentos e oitenta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos); LG SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ 28.895.805/0001-22 no valor de R$ 591.507,32 (quinhentos e noventa e um mil quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 07/03/2022. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO **–**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 021/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – DARFINY RIBEIRO DA ROCHA - ME, CNPJ: 11.812.483/0001-43 – OBJETO: SRP – Registro de preços para aquisição de forma parcelada de materiais de limpeza,de uso pessoal e higiene e utensílios domésticos, para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Ninheira-MG, para a Empresa: DARFINY RIBEIRO DA ROCHA - ME, CNPJ: 11.812.483/0001-43 no valor de R$ 681.746,15 (seiscentos e oitenta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 20 de Abril de 2022

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 022/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – LG SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ 28.895.805/0001-22 – OBJETO: SRP – Registro de preços para aquisição de forma parcelada de materiais de limpeza,de uso pessoal e higiene e utensílios domésticos, para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Ninheira-MG, para a Empresa: LG SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ 28.895.805/0001-22 no valor de R$ 591.507,32 (quinhentos e noventa e um mil quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 20 de Abril de 2022

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:FA8F257A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº CRED 003/2022 – CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, para a Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC, CNPJ: 05.598.350/0001-15 nos valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL DE DESEMBOLSO POR ALUNO
01	Curso de graduação EAD de Administração ou Pedagogia	R$ 299,00

Adjudicado o objeto no dia 11 de Abril de 2022. Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA **–**
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº CRED 003/2022 – CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, para a Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC, CNPJ: 05.598.350/0001-15 nos valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL DE DESEMBOLSO POR ALUNO
01	Curso de graduação EAD de Administração ou Pedagogia	R$ 299,00

A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 11/04/2022. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO **–**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 033/2022 VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC, CNPJ: 05.598.350/0001-15 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, para a Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC, CNPJ: 05.598.350/0001-15 nos valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL DE DESEMBOLSO POR ALUNO
01	Curso de graduação EAD de Administração ou Pedagogia	R$ 299,00

Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 11 de Abril de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:27EEC87C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	036/2022
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se nas disposições do art.65, II, "D" da Lei 8.666/93, na cláusula quarta do instrumento de origem que se deriva do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2022 e ainda na justificativa inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento.
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo a alteração do valor do combustível pela CONTRATADA, que passará a ser: a) R$ 6,158; para o Óleo Diesel BS10. b) R$ 7,664; para Gasolina Comum 1.
CONTRATADA	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A
DATA	Nova Ponte, 014 de abril de 2022.

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**037/2021**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art.(s) 65 e 57, II, da Lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 014/2021 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO** 2.1) Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE CONTRATUAL** 3.1) O valor do Contrato será reajustado com base no índice INPC (IBGE) acumulado no período de 12 (doze) meses e acordo entre os contratantes, na forma prevista no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93. O percentual aplicado é de 11.730840% (INPC-IBGE) no valor mensal de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), passando o para o novo valor de R$ 22.122,71 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais e senta e um centavos), perfazendo o valor global deste termo aditivo em R$ 199.104,39 (cento e noventa e nove mil e cento e quatro reais e trinta e nove centavos).
CONTRATADA	LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA ME
DATA	Nova Ponte, 04 de abril de 2022

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:04B927D3

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua José de Assis Cardoso, nº 475, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula 10.709 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Clesilene Renata Pereira**. Processo Administrativo nº **357/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 14 de abril de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:ECDB101A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.566, DE 13 DE ABRIL 2022.

Autoriza o Executivo a conceder, por meio de programa específico e temporário, definido como REFIS-OURO BRANCO 2022, descontos para pagamento de créditos em favor do Município, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a conceder, às pessoas físicas e/ou jurídicas, observadas as condições fixadas nesta lei e eventual regulamentação no que couber, descontos para pagamento de créditos em favor do Município, vencidos até 31 de dezembro de 2021, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, da seguinte forma:

I - para pagamento integral e à vista de créditos decorrentes de tributos municipais:
a) de 100% (cem por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios, em até 90 (noventa) dias contados da publicação desta lei;
b) de 90% (noventa por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios, em até 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta lei.

II - para pagamento parcelado de créditos decorrentes dos tributos municipais:
a) de 80% (oitenta por cento) sobre o valor das multas e dos juros moratórios em 2 (duas) até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sucessivas e iguais, e, com valor mínimo estipulado em R$100,00.
III - para pagamento de créditos decorrentes de preços públicos, multas administrativas, contratuais e penalidades aplicadas por descumprimento de obrigações tributárias acessórias e principais, inscritos, ou não, em dívida ativa:

a) de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do crédito, para pagamento integral e à vista, em até 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta lei.

§ 1º. O pagamento integral e à vista ou o parcelamento de créditos previstos neste artigo importa o reconhecimento da dívida e a incondicional e definitiva desistência de eventual ação judicial, reclamação ou recurso administrativo correspondente ou relacionado a eles.
§ 2º. Os honorários advocatícios não fixados em decisão judicial serão calculados sobre o montante do valor do crédito consolidado e poderão ser parcelados nos mesmos termos e condições previstos neste artigo, em atenção ao disposto no parágrafo 19 do artigo 85 do Código de Processo Civil, nos artigos 22 a 26 da Lei Federal nº 8.906, de 04/07/1994, e nos Decretos Municipais números 5.925, de 01/04/2009, e 6.443, de 10/08/2011.
§ 3º. A adesão ao disposto neste artigo deverá ser feita em até 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta lei.
§ 4º. Cada parcela mensal deverá ser quitada até o seu vencimento nos bancos e instituições credenciadas junto ao Município;

Art. 2º. Os descontos previstos nesta lei não se aplicam:

I - aos créditos objeto de transação e compensação;

II - aos créditos decorrentes do ISSQN retido na fonte e não recolhido nos prazos estabelecidos na legislação municipal;

III - aos créditos decorrentes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006;

IV - cumulativamente com os benefícios previstos em outros refinanciamentos aderidos pelo contribuinte e estabelecidos em lei municipal.

Art. 3º. A inobservância de qualquer exigência prevista nesta lei e em regulamento específico e o atraso no pagamento de qualquer parcela por período superior a 60 (sessenta) dias implicará no cancelamento do parcelamento/ exclusão do Programa e a restauração do valor original dos créditos reduzidos na forma desta lei, relativamente às parcelas não pagas.
Parágrafo Único. A exclusão do REFIS/OURO BRANCO 2022 implica na exigibilidade imediata da totalidade do crédito remanescente, com o prosseguimento ou ajuizamento da ação de execução fiscal, restabelecendo-se os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores, e descontando-se os valores pagos do débito original.

Art. 4º. Os benefícios concedidos por esta lei não geram direito à compensação ou à restituição de qualquer quantia paga anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 5°. O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/OURO BANCO 2022 dar-se-á por opção do contribuinte, mediante requerimento apresentado diretamente ao Serviço de

Protocolo da Prefeitura de Ouro Branco, independentemente do pagamento de taxa.

Art. 6°. Para obter os benefícios do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/OURO BRANCO 2022, deverá o devedor confessar o débito e desistir expressa e irrevogavelmente, de todas as ações, incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos que o contribuinte pretenda ver incluído no programa, devendo, outrossim, renunciar ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos.

Art. 7°. Podem pleitear a adesão ao REFIS/OURO BRANCO 2022 as pessoas responsáveis pela respectiva obrigação tributária, inclusive os sucessores, responsáveis tributários e/ou terceiros interessados, assim definidos no Código Tributário Municipal e legislação esparsa.

Parágrafo único. As pessoas legitimadas a optar pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/OURO BRANCO 2022 poderão fazer-se representar por procurador, desde que devidamente constituído por procuração com firma reconhecida.

Art. 8°. O requerimento à adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/OURO BRANCO 2022 - deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - cópia dos atos constitutivos da empresa e alterações, no caso de contribuinte pessoa jurídica, e, para o caso de pessoa física, cópia de documento de identidade;
II - cópia do CNPJ para pessoa jurídica e do CPF e/ou outros a serem definidos em regulamento, quando pessoa física;
III - termo de confissão de dívida e compromisso de pagamento;
IV - declaração de desistência, expressa e irrevogável, de todas as ações ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos que o contribuinte pretenda ver incluído no programa, bem como de renúncia ao respectivo direito sobre que se fundam os respectivos pleitos ou se for o caso, declaração de inexistência de ação judicial.

Parágrafo único. Deverá ser formulado, individualmente, pedido de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/OURO BRANCO 2022, tendo o contribuinte que consolidar a somatória da dívida dos cadastros imobiliários e mobiliários de sua responsabilidade em uma única dívida para fins de parcelamento, observando-se, quanto à legitimidade, o estabelecido nesta Lei Complementar.

Art. 9°. Deferida a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/OURO BRANCO 2022, o débito será recalculado e consolidado tendo por base a data do deferimento do pedido, segundo os seguintes critérios:

I - o principal será atualizado monetariamente na forma estabelecida no Código Tributário Municipal e legislação esparsa, acrescido da multa aplicável à hipótese, para, após, definida a expressão do débito, aplicar-se os benefícios de que trata esta lei;
II - serão excluídas do parcelamento, nos casos de débitos ajuizados, as custas e despesas processuais cujo respectivo recolhimento deverá ser previamente realizado no Juízo competente, ressalvadas as hipóteses de deferimento judicial do benefício de gratuidade da Justiça, em conformidade com a Lei Federal n° 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, caso em que as mesmas não serão devidas;
III – quando da adesão relativa a débitos ajuizados, os honorários advocatícios de sucumbência fixados pelo Juízo competente, ressalvadas as hipóteses de deferimento judicial do benefício de gratuidade da Justiça, em conformidade com a Lei Federal n° 1.060/50, deverão ser quitados pelo contribuinte junto a Justiça, na forma da lei.

Art. 10. O pagamento de parcela em atraso somente dar-se-á mediante a solicitação de emissão de nova guia para pagamento com as onerações legais incindíveis

Art. 11. O prazo para parcelamento e as condições de pagamento previstas nesta Lei são aplicáveis exclusivamente para os efeitos do presente Programa Municipal de Recuperação Fiscal — REFIS/OURO BRANCO 2022.

Art. 12. Efetuada a inclusão do débito no Programa de Recuperação Fiscal — REFIS/OURO BRANCO 2022, a exigibilidade do crédito permanecerá suspensa até sua efetiva liquidação, ressalvada a hipótese de inadimplência.

Art. 13. A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/OURO BRANCO 2022 importará na inclusão do débito de todos os exercícios devidos relativos aos respectivos cadastros imobiliário ou mobiliário, ou inscrição municipal, que se incluam na hipótese desta lei.

Art. 14. A comprovação da desistência de ação judicial ou pleito administrativo, na forma estabelecida por este artigo, dar-se-á mediante apresentação da respectiva petição devidamente protocolizada no órgão competente.

§1°. Se, por qualquer motivo, a desistência da ação ou recurso judicial não for homologada por sentença, o Poder Executivo Municipal, a qualquer momento, poderá cancelar o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/OURO BRANCO 2022 e cobrar o débito integralmente, desprezando os benefícios concedidos pelo programa.

§20. Se o débito incluído no Programa de Recuperação Fiscal — REFIS/OURO BRANCO 2022 estiver ajuizado, a Procuradoria-Geral do Município requererá a suspensão da respectiva Execução Fiscal até a efetiva quitação, mas esta suspensão não desconstituirá eventual penhora já realizada nos autos.

Art. 15. A falta de pagamento de qualquer das parcelas do REFIS/OURO BRANCO 2022, nos seus respectivos vencimentos, sujeita o contribuinte à correção de juros, à penalidade de multa e ao envio do débito para protesto, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 16. A adesão ao REFIS/OURO BRANCO 2022 não impede que a inexatidão dos valores confessados quanto a débitos relativos ao ISSQN sejam posteriormente revisados pelo Fisco Municipal, para efeito de eventual lançamento suplementar.

Parágrafo único. Apurada pelo Fisco Municipal inexatidão do valor confessado, o respectivo montante poderá ser incluído no REFIS/OURO BRANCO 2022, desde que cumpridos pelo contribuinte os requisitos e as exigências desta Lei.

Art. 17. O Secretário Municipal de Finanças é a autoridade competente para decidir sobre todos os atos relacionados com a aplicação desta Lei Complementar.

Art. 18. Quando não fixado no próprio ato, o prazo para atender ou impugnar despachos ou decisões administrativas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar será de dez (10) dias, contados da ciência do ato ou da publicação na imprensa.

Art. 19. A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal — REFIS/OURO BANCO 2022 sujeita o contribuinte à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos nele incluídos.

Parágrafo único. Terá idêntico efeito o acordo judicial em procedimento de conciliação eventualmente instaurado na execução fiscal, em relação aos débitos da execução.

Art. 20. A administração do REFIS/OURO BRANCO 2022 será exercida pela Secretaria Municipal de Finanças, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:
I - expedir atos normativos necessários à execução do Programa
II - promover a integração de rotinas e procedimentos necessários:

III - excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições, por meio dos Fiscais Tributários.
Art. 21. O Poder Executivo poderá editar todos os atos regulamentares necessários a esta Lei.
Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de abril de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5301A7C0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.567, DE 19 DE ABRIL 2022.

"ESTABELECE REGRAS E CONDIÇÕES PARA A INSTALAÇÃO DE "PARKLETS/VARANDAS URBANAS/ MINI PRAÇAS OU PARQUES PORTÁTEIS "NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

O Prefeito de Ouro Branco, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 77 da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no Plano Diretor e no Código de Posturas do Município, DECRETA:

Art. 1º- Denominam-se Parklets/Varandas Urbanas/ Mini Praças ou Parques Portáteis o mobiliário urbano de caráter temporário instalado, em geral, em paralelo à pista de rolamento de veículos, de forma a expandir o passeio público, com o objetivo de ampliar a oferta de espaços públicos de fruição, providos de estruturas que visem ao incremento do conforto e da conveniência dos cidadãos, tais como bancos, mesas e cadeiras, floreiras, guarda-sóis, paraciclos e outros elementos destinados à recreação, ao descanso, ao convívio, à permanência de pessoas e a manifestações culturais.

§ 1º. O Parklets/Varandas Urbanas/ Mini Praças ou Parques Portáteis e todo o mobiliário nele instalado serão destinados ao uso público.

§ 2º Fica autorizado, após permissão pela Secretaria Municipal de Gestão e Projetos, que qualquer pessoa jurídica poderá solicitar a instalação desse tipo de projeto.

Art. 2º-Os requisitos técnicos e operacionais para a instalação de Parklets/Varandas Urbanas/ Mini Praças ou Parques Portáteis são os previstos nesta Lei, os quais poderão ser acrescidos de outros, estabelecidos pelo Município, a partir da análise individualizada e específica das propostas apresentadas.

Art. 3º-Na hipótese de o proponente do Parklets/Varandas Urbanas/ Mini Praças ou Parques Portáteis ser pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora de bens e produtos, a autorização para instalação ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:
I- Alvará de localização e funcionamento do estabelecimento;
II- Licença para colocação de mesas e cadeiras na calçada em frente ao estabelecimento do interessado e na dos estabelecimentos vizinhos, se for o caso;
III- Layout das mesas e cadeiras, de forma a preservar a livre circulação de pedestres de acordo com a legislação municipal, bem comoo livre acesso de pedestres ao Parklets/Varandas Urbanas/ Mini Praças ou Parques Portáteis a ser aprovado pelo Município.

Art. 4º- O requerimento para instalação de Parklets/Varandas Urbanas/ Mini Praças ou Parques Portáteis deverá ser apresentado à Secretária Municipal responsável pelo trânsito do Município,que fará a análise prévia de viabilidade face o fluxo de trânsito na via, verificará a documentação apresentada e sua idoneidade, estabelecerá as condições para o deferimento do pedido, conforme as especificidades de cada caso, e encaminhará o procedimento para a emissão da competente Guia de Recolhimento referente às taxas e tributos, se for o caso, conforme a legislação municipal.

§ 1º Em conjuntos urbanos ou em áreas situadas no entorno de imóveis de interesse cultural, o requerimento deverá ser submetido à análise do órgão responsável pela proteção do patrimônio histórico e cultural do Município.

§ 2º O parecer final da Secretaria responsável pelo trânsito do Município deverá levar em consideração a manifestação de cada um dos órgãos municipais que venham a ser consultados na fase de análise de viabilidade, inclusive na hipótese prevista no § 1º deste artigo.

§ 3º A instalação de Parklets/Varandas Urbanas/ Mini Praças ou Parques Portáteis poderá ser deferida de forma que o solicitante tenha autorização para manter a estrutura instalada apenas ao longo dos finais de semana e feriados, ou outro período a ser determinado pela Secretaria municipal responsável pela análise do pedido feito, caso, a juízo exclusivo da Secretaria Municipal, seja avaliado que a manutenção do Parkletnos dias úteis prejudique o tráfego de veículos e/ou pedestres.

Art. 5º- São condutas vedadas aos mantenedores dos Parklets/Varandas Urbanas/ Mini Praças ou Parques Portáteis;
I - o estabelecimento de restrição de qualquer natureza ao uso público do parklet;
II - a cobrança por sua utilização;
III - sua utilização para fins diversos daqueles estabelecidos no requerimento de autorização feito ao Município;
IV - o uso de som mecânico, exceto na hipótese de evento devidamente licenciado;
V– o exercício de qualquer atividade econômica, permitido apenas o atendimento no local por meio de garçons;
VI – Afixar ou instalar qualquer tipo de material publicitário, com exceção do que autorizado nesta Lei;
V - Instalação de coberturas, exceto quando utilizado guardasóis, ombrelones ou similares, limitado a 50% da área total do parklet.

Art. 6º- A instalação de Parklets/Varandas Urbanas/ Mini Praças ou Parques Portáteis deverá atender às seguintes condições:
I - observar a distância mínima da esquina de 5,00 m (cinco metros), contados a partir do alinhamento dos lotes;
II - resguardar as condições de drenagem da via, não interrompendo o escoamento de água em sarjetas e não obstruindo bocas de lobo e poços de visita;
III - apresentar proteção ao usuário em todas as faces voltadas para a pista de rolamento, de forma que o acesso ao mobiliário somente possa ser feito a partir do passeio ou da área de circulação de pedestres;
IV - dispor de permeabilidade visual;
V - apresentar sinalização refletiva nas quinas voltadas para a via;
VI - dispor de balizadores ou solução semelhante para manutenção de distância de segurança em relação às vagas de estacionamentos adjacentes;
VII - atender às normas de segurança e acessibilidade;
VIII – Não causar embaraço ao trânsito de veículos e pedestres;
VIII - ser removível.

§ 1º Os Parklets/Varandas Urbanas/ Mini Praças ou Parques Portáteis deverão atender, preferencialmente, às seguintes dimensões, que poderão ser restringidas ou estendidas pela Secretaria Municipal que analisará o pedido:
I - 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) de largura, contados a partir do alinhamento das guias, por 10 m (dez metros) de comprimento, nos trechos nos quais as vagas de estacionamento tenham sido implantadas paralelamente ao alinhamento da calçada;
II - 4,40 m (quatro metros e quarenta centímetros) de largura por 5 m (cinco metros) de comprimento nos trechos nos quais as vagas de

estacionamento tenham sido implantadas perpendicularmente ou a 45º (quarenta e cinco graus) em relação ao alinhamento da calçada.

§ 2º Na instalação dos Parklets/Varandas Urbanas/ Mini Praças ou Parques Portáteis, é vedado:
I - ocupar vagas de estacionamento destinadas a idosos, a pessoas com deficiência e outras que possuam regulamentação especial, bem como áreas destinadas a carga e descarga ou embarque e desembarque, salvo hipótese de remanejamento ou alteração da sinalização, a critério do órgão de trânsito;
II - obstruir faixas de travessia de pedestres, rebaixos de meio-fio, acessos a garagens, ciclovias, pistas de caminhada;
III - obstruir pontos de ônibus e táxi;
IV - obstruir o acesso a hidrantes, caixas de acesso e manutenção.

Art. 7º- O interessado que obtiver a autorização para a instalação do Parklets/Varandas Urbanas/ Mini Praças ou Parques Portáteis ficará responsável pela confecção e segurança do mobiliário e de todos os seus elementos, assim como pela realização dos serviços de instalação, manutenção e remoção do equipamento, bem como pela recomposição do logradouro quando da remoção, assim como por todos os custos financeiros decorrentes.

§1º São de responsabilidade do mantenedor as informações indicadas no projeto, bem como o levantamento dos elementos existentes no local, devendo ser garantidas pelo mesmo a compatibilidade do Parklets/Varandas Urbanas/ Mini Praças ou Parques Portáteis com a arborização, os elementos de iluminação e o mobiliário urbano existente, sob pena de multa e remoção, nos termos da legislação vigente.

§ 2º A largura máxima do Parklets/Varandas Urbanas/ Mini Praças ou Parques Portáteis deve corresponder àquela da faixa de estacionamento existente no local de sua implantação ou aquela estabelecida pelo órgão responsável pela análise definitiva do pedido de autorização para instalação do equipamento.

§ 3º Todos os elementos previstos no projeto devem permanecer no Parklets/Varandas Urbanas/ Mini Praças ou Parques Portáteis ao longo de todo o dia, de forma a garantir sua plena utilização em qualquer horário, independentemente do horário de funcionamento das atividades do mantenedor.

§ 4º Constitui obrigação do mantenedor a manutenção do espaço do parklet, inclusive a varrição e o acondicionamento do lixo para a coleta regular.

§ 5º Todas as atividades realizadas no Parklets/Varandas Urbanas/ Mini Praças ou Parques Portáteis e nas suas adjacências estão condicionadas ao disposto no Código de Posturas e Tributário do Município.

Art. 8º-O Parklets/Varandas Urbanas/ Mini Praças ou Parques Portáteis deverá dispor de placa informativa relativa ao caráter público do mobiliário, com dimensões de 0,20 m (vinte centímetros) de altura por 0,30 m (trinta centímetros) de largura, instalada a uma altura máxima de 1,10 m (um metro e dez centímetros) a partir do nível do pavimento da calçada e modelo a ser definido ou autorizado pelo Município.

Art. 9º- Será autorizada a instalação de placa indicativa da parceria celebrada de seu mantenedor, bem como de informações a ele relacionadas, com área máxima total de 0,15 m² (quinze decímetros quadrados), comprimento máximo de 1,0 m (um metro), instalada a uma altura máxima de 1,10 m (um metro e dez centímetros) a partir do nível do pavimento da calçada entre a pessoa física ou jurídica e o Município, com a finalidade de divulgar a iniciativa da instalação do Parklets/Varandas Urbanas/ Mini Praças ou Parques Portáteis, conforme padrão estabelecido ou autorizado pelo Município.

Art. 10º- Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte do Executivo, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, o mantenedor será notificado e será responsável pela remoção do equipamento em até 72 (setenta e duas horas), com a restauração do logradouro público ao seu estado original.

§1º A remoção de que trata o caput deste artigo não gera qualquer direito à reinstalação, realocação ou indenização ao mantenedor.

§2º Na hipótese de descumprimento das normas estabelecidas nesta portaria e ou na legislação correlata, o mantenedor será informado pelo Município, que solicitará as adequações cabíveis.

Art. 11º- Em caso de descumprimento das exigências estabelecidas nesta Lei ou adequações indicadas o Município poderá imediatamente determinar a retirada ou retirar o Parklets/Varandas Urbanas/ Mini Praças ou Parques Portáteis da via.

Art. 12º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Ouro Branco, 19 de Abril de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A804D9EE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.453, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Torna o uso de máscaras faciais facultativo no município de ouro branco

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Hélio Márcio Campos, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a posição do Estado de Minas Gerais sobre o uso de máscaras a partir de 1º de maio de 2022,
Considerando o avanço na vacinação de grande parcela da população em Ouro Branco
Considerando que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da sua população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas;
DECRETA:
Art. 1º. O uso de máscaras faciais, como forma de prevenção à disseminação e contaminação pelo coronavírus, passa a ser facultativo no Município de Ouro Branco.
Parágrafo único: Os responsáveis por eventos e estabelecimentos comerciais, centros religiosos, igrejas, casas de espetáculo, restaurantes, bares e similares, prestadores de serviço, órgãos e setores públicos diversos com sede no Município, indústrias, escolas, creches, faculdades, academias e estúdios, clínicas e consultórios, poderão, a seu critério, continuar a exigir o uso de máscaras no interior de seus respectivos estabelecimentos.
Art. 2º O art. 1º deste Decreto não se aplica aos ambientes hospitalares e Unidades Básicas de Saúde, onde o uso de máscara continua a ser obrigatório.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de Maio de 2022.

Ouro Branco, 28 de Abril de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DA18DB9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVENIO Nº 004/2022

CONVENIO Nº 004/2022
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Educandário São José
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 14.334,85 (quatorze mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
Assinatura – 02/05/2022
Vigência – 31/07/2022

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A7142C0C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REEQUILIBRIO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2021. PREGÃO Nº 041/2021 –

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação e Reequilibrio Contratual. Processo Licitatório Nº 190/2021. Pregão nº 041/2021 – Contrato nº 074/2021. Objeto: para prestação de serviços referente ao Programa Informatiza APS do Ministério da Saúde (Sistema E-SUS) - Contratado: KS CONSULTORIA EM T.I LTDA – CNPJ Nº 03.765.412/0001-00. Assinatura: 04/05/2022. Validade: 04/05/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A24B418A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. PROCESSO Nº 187/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo nº 187/2021. Pregão Presencial nº 039/2021. Contrato Administrativo nº 073/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: MIT- MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA EIRELI - Termo de prorrogação para contratação de empresa em cessão de direito de uso temporário de sistemas integrados nos módulos orçamentário, financeiro e administrativo em atendimento a Prefeitura de Ouro Fino. – Assinatura: 04-05-2022. Vigência: 04-05-2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9CFBDD55

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE ADESÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Intenção de Adesão ata de Concorrência Pública nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 004/2021. Processo Administrativo de Adesão nº 136/2022. Objeto: Execução de Obra e Serviços de Engenharia Elétrica, para a Construção e Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, melhoria e ampliação no índice de iluminamento de vias públicas do município. Contratada: Construtora Remo Ltda. CNPJ n° 18.225.557/0001-96, Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP - CNPJ nº 21.512.443/0001-31. Valor: R$ 2.118.237,95 (Dois Milhões e Cento e Dezoito Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos). Data: 04/05/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BC1991E3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Interesse de Propostas para abertura de Processo Licitatório sob a forma de Compra Direta para contratação de empresa especializada em eventos esportivos para organizar a Copa de Futebol de Base do Município de Ouro Fino. As propostas deverão ser entregues até o dia 10/05/2022 às 15h30 na sede da prefeitura - Departamento de Licitações – ou pelo licitacoes@ourofino.mg.gov.br. O Termo de Referência em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:83ABE152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	R$ 4.004,98
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME	19.031.878/0001-12	R$ 2.253,80
COMERCIAL SILVESTRE LTDA	41.823.463/0001-30	R$ 11.180,00
COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	40.394.327/0001-00	R$ 1.335,00
EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA	31.768.037/0001-98	R$ 6.885,15
ENEDINA DOS S ARAÚJO LTDA	19.810.098/0001-70	R$ 9.905,60
ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	05.328.910/0001-11	R$ 2.353,66
GRATITUDE REPRESENTACÕES, SERVICOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	26.237.728/0001-25	R$ 50.000,00
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	39.906.139/0001-34	R$ 12.208,00
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05.258.798/0001-90	R$ 4.949,00
INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA	30.661.024/0001-52	R$ 33.000,00
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	08.533.577/0001-70	R$ 42.090,00
LYRON INFORMATICA LTDA	15.427.657/0001-07	R$ 5.500,00
MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	42.923.049/0001-66	R$ 67.420,00
MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI	23.936.211/0001-36	R$ 3.500,00
MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R$ 18.364,34
OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	11.094.173/0001-32	R$ 5.773,22
POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.477.454/0001-05	R$ 1.420,00
PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA	40.192.091/0001-29	R$ 109.518,76
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	R$ 7.353,68

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente , equipamentos e mobiliário em geral (incluindo montagem), itens fracassados do Processo Licitatório 081/2021 e outros equipamentos - para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 00035/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 0008/2022. Valor total homologado: R$ 399.015,19. Vigência: de 06/05/2022 até 02/12/2022. Assinatura: 04/05/2022.

Paineiras/MG, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:20C3E3B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 11-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Transportes, Cidadania e Habitação, Governo e Educação e Tecnologia e Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 11/2022. Processo de Compra nº 401/2021** – Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA VEICULAR PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **19-05-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 03 de Maio de 2022.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:563D325E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico nº 03/2022. Processo de Compra nº 488/2021** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA, EM CUMPRIMENTO AOS TERMOS DE COMPROMISSO PAR Nº. 201401593, PAR Nº. 201400013, PAR Nº. 21400404, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FNDE**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **23-05-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias- BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 04 de Maio de 2022.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:2C6E2602

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 82/2022

Processo: 2868/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 82/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **NUCLEO MÉDICO HOME-CARE EIRELI**. Artigo 25, caput, c/c inciso I da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 2868/2022. OBJETO**: Contratação de home care de forma contínua para atender mandado judicial em favor de Daiane Carolina da Silva Mendes, processo n° 5003619-26.2021.8.13.0470. **DATA: 21/04/2022. VENCIMENTO: 03/05/2023. VALOR**: **R$199.080,00. ASSINATURAS: RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA** pela contratante e **NUCLEO MÉDICO HOME-CARE EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:03FF8685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 015/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, considerando a regularidade do processo conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli**, CNPJ: 04.526.944/0001-58, no valor total estimado de R$ 72.010,00 (setenta e dois mil e dez reais).

Pedra do Indaiá/MG, 26 de abril de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:8623FFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 015/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Pedra do Indaiá/MG, 27 de abril de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:651A6F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP Nº. 020/2022 - PROCESSO Nº. 015/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022

N.º Processo: 015/2022 – Pregão Presencial: 006/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preços: **Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli** - CNPJ: 04.526.944/0001-58 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus e protetores, novos (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, para serem utilizados em veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 72.010,00 (setenta e dois mil e dez reais).

Pedra do Indaiá/MG, 28 de abril de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:FF74B5E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2022 - PROCESSO Nº. 012/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022

Credenciamento nº. 003/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **IJN Vet Ltda.** - CNPJ: 45.964.633/001-58 - Objeto: Prestação de serviços médicos veterinários, para realizar a castração de animais de pequeno e médio porte, com procedimentos pré, intra e pós operatório, incluindo material e medicamento, em regime de execução indireta, a serem prestados conforme necessidade junto a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 26 de abril de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:3AC5C2E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº. 012/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA e HOMOLOGA O ATO DE CREDENCIAMENTO para a contratação da pessoa jurídica jurídica **IJN VET Ltda,** inscrita no CNPJ 45.964.633/0001-58, representada por Ideusmar Junior Nascimento, para prestação de serviços médicos veterinários, para realizar a castração de animais de pequeno e médio porte, com procedimentos pré, intra e pós operatório, incluindo material e medicamento, em regime de execução indireta, a serem prestados conforme necessidade junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Pedra do Indaiá, 25 de abril de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:BBB66329

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022 PROCESSO Nº. 025/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município.

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá informa que a sessão de licitação do pregão presencial nº 015/2022, marcada para o dia 13/05/2022 as 09:00 horas está **CANCELADA**. Nova data será marcada oportunamente.

Pedra do Indaiá, 04 de maio de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E1B5EF38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, Torna Público o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 007/2022: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **POSTO PEDRINOPOLIS LTDA. -**CNPJ. **02.833.970/0001-01**, cujo o objeto é Aquisição de Combustível para manutenção da frota da prefeitura municipal no ano de 2.022, o presente instrumento fundamenta-se no art.65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, reequilíbrio econômico reajustando o valor unitário do Óleo Diesel B S10 para **R$ 7.12 (Sete Reais e Doze Centavos),** por litro a partir 18/04/2022, de acordo com o índice oficial do governo federal**. Processo licitatório 110_2021, Modalidade Pregão Presencial 020_2021,**

Pedrinópolis - MG, 18 de Abril de 2022.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:4BC6F637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Contrato n° 084/2021.

ADITANTE-CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
ADITANTE-CONTRATADA	**VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
OBJETO	Constitui objeto deste instrumento o reequilíbrio econômico financeiro no percentual de 14,33 % sobre o valor global do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PARTE DA AVENIDA JOSEFINA FERREIRA DOS SANTOS E DA RUA CASSIANA RODRIGUES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.**
VALOR	O valor deste aditivo, em decorrência do acréscimo é de **R$ 57.303,85** (Cinquenta e Sete Mil e Trezentos e Três reais e Oitenta e Cinco Centavos), passando o valor global do Termo de Contrato, **R$ 399.834,97 (Trezentos e Nove Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos)** ora aditado, para **R$ 457.138,82 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil e Cento e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos).**
PROCESSO	**091/2021**
MODALIDADE	**TOMADA DE PREÇO 001/2021**
CONTRATO	**084/2021**

PEDRINOPOLIS- MG, 28 DE ABRIL DE 2022

DR. RAFAEL FERREIRA DA
Prefeito Municipal
Aditante - Contratante

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:83502FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000046/2022, Pregão Presencial nº: 000033/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LINK DE INTERNET, SUPORTANDO APLICAÇÕES TCP/IP, EM 100% DE FIBRA ÓTICA, INCLUINDO A INFRAESTRUTURA E OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E AUTARQUIA DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes: 19/05/2022, às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 04 de maio de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
- Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3E240F0B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000047/2022, Pregão Presencial nº: 000034/2022, Registro de Preços nº: 000030/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 18/05/2022 às 13:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 04 de maio de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C2EFAD70

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000040/2022, Tomada de Preço nº: 000003/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO MURO PARTE DO ENTORNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Entrega dos Envelopes: 20/05/2022 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 04 de maio de 2022.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D54FB0A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2942/2022

DECRETO N.º 2.942, DE 02 DE MARÇO DE 2.022

Abre crédito por Remanejamento

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2203, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito REMANEJAMENTO de R$ 527.574,17 (Quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01 CAMARA MUNICIPAL DE PERDIZES 20.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL 20.000,00
01122000220002 SERVIÇOS SECRETÁRIA CAMARA 20.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 507.574,17
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 49.612,14
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 118,15
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 118,15

04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 20.335,16
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 8.630,13
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.705,03

04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 1.800,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.800,00

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 4.486,63
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.486,63

04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 341,20
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 341,20

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 9.357,24
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.945,62
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.411,62

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 1.284,72
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.284,72

04782009520175 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA OPERACIONAL AOS COMERCI 11.889,04
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.889,04

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 37.543,17

04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 37.543,17
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 50,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 37.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 493,17

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.062,12
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 885,92
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 885,92

04123002220023 MANUT. DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA 176,20
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 176,20

05 SECRETARIA MUNIC. CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 2.988,90
04122000820146 MANUT. SECRETARIA CONVENIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃ 2.988,90
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.988,90

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.938,94
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 8.179,22
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 836,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 1.926,06
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.420,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 847,16
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.150,00

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 759,72
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 302,18
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 457,54

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14.398,00
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 4.850,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.500,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 350,00

08306006920183 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS 9.548,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 9.548,00

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 6.453,60
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 6.453,60
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 3.524,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.929,60

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 34.037,30
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 2.159,97
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 252,60
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.907,37

20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 672,08
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 672,08

17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 31.205,25
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 31.205,25

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.150,00
17512003920145 MANUT. CONSER. ETE - ESTAÇ. TRATAM. ESG. 1.150,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.150,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 15.790,33
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 9.038,05
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 75,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.029,43
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.933,62

26122004420048 MANUT. SETOR DE OFICINAS E ALMOXARIFADO 180,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 180,00

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 6.572,28
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.572,28

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 224.617,77
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 3.528,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 3.528,00
12306006120078 MANUT. PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL 1.116,08
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.116,08

12306006120079 MANUT. MERENDA ESCOLAR - RECURSOS MUNIC. 4.845,67
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.845,67

12306006120080 MANUT. PNAC - ENSINO INFANTIL - CRECHE 1.438,64
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.438,64

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 9.743,99
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 7.768,25
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.975,74

12361004720054 MANUT.CONSERV.PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES 672,50
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 672,50

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 102.807,89
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.191,80
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 96.616,09

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 16.921,05
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 12.874,95
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.046,10

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 17.169,35
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 16.181,50

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 987,85

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 13.227,05
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 7.308,50
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.921,50
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.997,05

12365005120059 MANUT. PRÉDIOS DAS CRECHES 829,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 829,00

12366005220061 MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 456,74
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 13,99
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 442,75

13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 1.144,67
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 44,67
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 700,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 400,00

27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 13.532,07
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.424,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.108,07

27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 14.885,07
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.916,67
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 158,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.273,40
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 537,00

27813005920071 MANUT. ATIV. DE LAZER E RECREATIVAS 22.300,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 12.500,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.800,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 74.688,24
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 5.118,90
31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 4.852,50
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 266,40

10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA 48.499,97
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 48.499,97

10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 1.500,13
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.500,13

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 14.577,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.577,00

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 87,48
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 87,48

10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 4.904,76
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.904,76

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 9.916,87
15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 8.238,05
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 8.238,05

23691007520114 PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E DE SERVIÇOS 1.678,82
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.678,82

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 25.976,79
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 25.876,79
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 25.876,79

15451003420037 MANUT.CONS.PRAÇ.PARQ.JARD.LOG. PÚBLICOS 100,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00

18 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 400,00
16481007120109 MAN.CONSERV. RESID. RURAIS-PESS.CARENTES 400,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 400,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R$ 527.574,17 (Quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos):

01 CAMARA MUNICIPAL DE PERDIZES 20.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL 20.000,00
01031000310071 CONSTRUÇÃO DE ANEXO AO PRÉDIO DA CÂMARA 20.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 20.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 507.574,17
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 20.008,11
04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 777,60
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 777,60

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 11.819,49
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 11.819,49

04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 4.600,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.600,00

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMON 530,95
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 530,95

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 100,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 100,00

04782009520175 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA OPERACIONAL AOS COMERCI 2.180,07
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.180,07

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 2.150,00
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 2.150,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.950,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 200,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 7.359,89
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 400,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 400,00

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 6.133,10
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 133,10
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

04129002720028 MANUTENÇAO SETOR DE RECEITAS 826,79
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTI 826,79

05 SECRETARIA MUNIC. CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 5.000,00
04122000820146 MANUT. SECRETARIA CONVENIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃ 5.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 45.859,50
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 6.672,08
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 672,08
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

08122007210036 CONSTR. DO CENTRO DE ATEND. À MULHER 1.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 1.000,00

08122007220112 MANUT. ATIV, CENTRO DE ATEND. À MULHER 12.778,65
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 896,60
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTI 1.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 958,64
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 959,97
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 963,44
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

08244003710035 CONST.AMPL.ADAPT.REF. VELÓRIO MUNIC. 1.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 1.000,00

08244003720111 MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL 13.408,77
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 408,77
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

08244007010031 CONST.AMPL.REFORMA UNIDADES COMUNITÁRIAS 2.000,00
44504200 AUXILIOS 1.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 1.000,00

08244007020106 MANUT. CONSERV. UNIDADES COMUNITÁRIAS 3.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

08244008920141 ASSIST. JUDICIARIA E DEFENSORIA PUBLICA 4.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

08306006920105 MANUTENCAO COMBATE A DESNUTRICAO 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 1.000,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 24.035,57
08128004820088 SELECAO QUALIFICACAO E RECICL PESSOAL 3.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 10.035,57
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 1.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTI 1.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 500,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 500,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.035,57

08306006920108 MANUTENÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA 10.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCA 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

08306007010032 CONSTR. REFOR. ADAPT. HORTA COMUNITÁRIA 1.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 1.000,00

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 9.000,00
08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 7.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 1.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTI 1.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 1.000,00

08306006920156 MANUTENCAO COMBATE A DESNUTRICAO - CRIANÇA E A 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 1.000,00

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 76.259,32
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 6.484,40
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 1.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTI 1.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 484,40
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 1.000,00

18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 1.600,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600,00

18541007710040 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO 1.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 1.000,00

18541007720128 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO ATERRO SANITÁRIO 4.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

18541007720143 APOIO AGRO-FLORESTAL 7.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

18542007720142 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 5.996,96
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 996,96
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00

17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 100,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00

20605007610038 CONST.AMPL.MODER. E REF. DO MATAD.MUNIC. 1.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 1.000,00

20605007620118 MANUT. CONS. DO MATADOURO MUNICIPAL 3.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

20605007620119 MANUT. ATIV. DO MATADOURO MUNICIPAL 8.945,96
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 630,13
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 315,83
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

20606007610039 AMPL.MODERN.REF.PARQ.EXPOSIÇÃO E EXPOPER 1.000,00

44905100 OBRAS E INSTALACOES 1.000,00

20606007610078 CONST.CENTRO COMUNIT. NAS ASS.COM.PROD.R 770,52
44905100 OBRAS E INSTALACOES 770,52

20606007620121 CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO SINDICAT 1.000,00
44504200 AUXILIOS 1.000,00

20606007620122 PROMOÇÃO DA EXPOSIÇÃO EXPOPER PERDIZES 3.945,62
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTI 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 945,62
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

20606007620123 PROMOÇÃO ATIV.CULT.FOLCL. NO MUNICIPIO 4.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTI 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

20606007620124 MANUT. CONVÊNIO COM A EMATER 2.933,62
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 933,62
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

20606007620125 ORG.MANT. FEIRAS EXPOS.COMERCIB. PROD.AG 4.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTI 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

20606007620126 MANUT. FUNDO MUN.AGRIC. SUSTENTAVEL-FMAS 9.000,00
33504100 CONTRIBUICOES 1.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

20608007620117
DIST.CALC.FERT.MUD.SEM.P/PEQ.MIC.PROD.RU 4.482,24
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 915,81
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.642,43
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 924,00

20609007620120 MANUT. DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL 4.000,00
33304100 CONTRIBUICOES 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 7.528,90
18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 7.528,90
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 540,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTI 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 988,90

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 37.561,04
26122004320047 MANUT. SETOR DE CONTR. E MANUT. VEICULOS 9.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

26122004420048 MANUT. SETOR DE OFICINAS E ALMOXARIFADO 7.845,67
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 845,67
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

26125004220046 MANUT. DO SETOR DE FISC. DE POSTURAS MUN 10.000,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

26843004320047 MANUT. SETOR DE CONTR. E MANUT. VEICULOS 2.000,00
32902200 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 1.000,00
46907100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 1.000,00

26122004520049 MANUT. DA SETOR DE TRANSPORTE 8.715,37
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 808,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 907,37
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 172.594,42
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 100,00
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 100,00

12306006120078 MANUT. PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL 1.438,64
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.438,64

12306006120080 MANUT. PNAC - ENSINO INFANTIL - CRECHE 116,08
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 116,08

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 139.139,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 139.139,00

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 1.649,46
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.649,46

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 303,92
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 303,92

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 7.228,25
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 7.228,25

12366005220061 MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 1.013,89
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 13,89
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.000,00

13391005420065 MANUT.PATR.HIST.ARTIST.ARQUEOL. PERDIZES 7.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00

23695005620067 MANUT. ATIVIDADES TURISTICAS DE PERDIZES 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

27811005720068 MANUT.CONSERV.GIN.POLIESP.C.FUT.SOC. OUT 8.800,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 400,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.400,00

27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 9,18
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 9,18

27813005920071 MANUT. ATIV. DE LAZER E RECREATIVAS 4.796,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.796,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.266,40
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 266,40
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTI 266,40
10131002020168 MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARI 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 73.421,84
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 6.087,48
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 87,48
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 1.000,00
45906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 1.000,00
10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 577,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 577,00

10302006420092 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - FAE 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

10302008610025 AMPL.ADAPT.REF. STA.CASA PERDIZES/CONVEN 1.000,00
44504200 AUXILIOS 1.000,00

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 6.000,00
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00

33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 1.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 55.852,60
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 54.852,60
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1.000,00

10303006420174 MANUTENÇÃO FARMACIA DE MINAS 1.904,76
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 904,76
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 6.939,04
22661007410037 CONST. E IMPLANT. DO DISTRITO INDUSTRIAL 1.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 1.000,00

22661007420113 PROMOÇÃO INDUSTRIAL 5.939,04
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 939,04
33900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTI 1.000,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 1.000,00

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 12.800,00
15451003520038
MANUT.CONS.SERV.ILUM.PÚBL.URB.DIST.POV. 900,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 900,00

17512003920042 MANUT.CONSERV.SIST.ESG. - CID.DISTR.POV. 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

17512004020043 MANUT. CONSERVAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS 8.900,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.900,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00

20606007610045 CONST.AMPL.REF.REDE ELETRICA RURAL 1.000,00
44905100 OBRAS E INSTALACOES 1.000,00

18 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 400,00
16481007120109 MAN.CONSERV. RESID. RURAIS-PESS.CARENTES 400,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 400,00

19 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 4.390,14
08241006620100 MANUT. ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS IDOSOS 4.390,14
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 390,14
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:4EF03ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2943/2022

DECRETO N.º 2.943, DE 02 DE MARÇO DE 2.022

Abre crédito por Transposição

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei n° 2203, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R$ 90.861,00 (Noventa mil oitocentos e sessenta e um reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 90.861,00
12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 90.861,00
12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 90.861,00
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 90.636,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 225,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de 90.861,00 (Noventa mil oitocentos e sessenta e um reais):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 90.861,00
12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 90.861,00
12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 90.861,00
31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 90.861,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E443A24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2944/2022

DECRETO N.º 2.944, DE 02 DE MARÇO DE 2.022

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2.2217, de 30/12/2.021.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R$ 1.617.314,64 (Hum milhão seiscentos e dezessete mil trezentos e catorze reais e sessenta e quatro centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 1.617.314,64
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 14.111,85

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 14.111,85
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.111,85

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 32.999,73
08241006610028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REMOD. DO CENT 32.999,73
44905100 OBRAS E INSTALACOES 32.999,73

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 18.222,41
20606007610078 CONST.CENTRO COMUNIT. NAS ASS.COM.PROD.R 18.222,41
44905100 OBRAS E INSTALACOES 18.222,41

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 1.314.873,58
12361004610014 CONST.AMPL.ADAPT.REF. PREDIOS PUBL ESCOL 265.567,18
44905100 OBRAS E INSTALACOES 265.567,18

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 900.900,00
44906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 900.900,00

12365005110018 CONSTR.AMPL.ADAPT.REF. PRÉDIOS P/ CRECHE 41.819,43
44905100 OBRAS E INSTALACOES 41.819,43

27811005710022 CONST.AMPL.AD.REF. GIN.POL. C.FUT.SOC.OB 106.586,97
44905100 OBRAS E INSTALACOES 106.586,97

13 FUNDEB 507,36
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 507,36
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 507,36

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1.550,91
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 1.550,91
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 772,61
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 778,30

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 235.048,80
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 89.691,01
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 47.815,93
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.848,80
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 36.258,92
33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESS 2.767,36

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 77.073,50
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 61.486,40
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.863,50
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.723,60
10302006420092 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - FAE 19.953,64
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 19.953,64

10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOL 185,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 185,00

10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 279,20
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 279,20

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 5.624,69
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.069,91
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.870,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 684,78

10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 42.241,76
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 42.241,76

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:6818B597

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2945/2022

DECRETO N.º 2.945, DE 02 DE MARÇO DE 2.022

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2.217, de 31/12/2.021.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 54.527,00 (Cinqüenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 54.527,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 77,37
04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 77,37
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 77,37

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS 54.449,63
15451003410073 CONST.REF. E AMP. PÇA.PARQ.JARD. LOG.PUB 54.449,63
44905100 OBRAS E INSTALACOES 54.449,63

Artigo 2º - Para ocorrer ao dispositivo no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de recursos recebidos do Convênio Federal nº 805.396/2014, Convênio Federal nº 884041-2019, Transferência Especial Parlamentar e Transferência Especial Pavimentação Asfáltica Antinha.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:346AE189

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PERDIZES

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.209/2015)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PERDIZES se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.204/2015, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade está prevista na Lei de Subvenções, Lei Municipal n°2.200/2.021.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS**
	INSTITUTO ACOLHER
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de subvenção, de acordo com a Lei Municipal n°2.200/2.021, bem como cessão de servidores e ônibus conforme a demanda da associação, bem como sala para atendimento ao público por parte do Município de Perdizes, objetivando a prestação de serviços de relevância social e de interesse público de transporte aos universitários de Perdizes para as cidades de Araxá e Patrocínio.
Valor	R$100.000,00 (cento mil reais).
Vigência	De 27/04/2022 a 31/07/2.022.
Assinaturas	Município de Perdizes: Antônio Roberto Bergamasco Associação dos Estudantes Universitários de Perdizes: Antônio Augusto Flausino Dias

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:15B4E919

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3119/2022

DECRETO Nº 3.119,
De 02 de Maio de 2022.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessora III – Assessoria de Apoio Técnico, a servidora **FERNANDA CRISTINA ROSA.**
Art. 2º- Fica revogado o Decreto 3.017/2022.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2.022

Perdizes/MG, 02 de Maio de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:354F0FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3120/2022

DECRETO Nº 3.120,
De 02 de Maio de 2022.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 54, parágrafo único, inciso III e artigo 57 da Lei Complementar nº 35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **FERNANDA CRISTINA ROSA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora I – Assessoria de Cultura e Turismo.**
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2022.

Perdizes/MG, 02 de Maio de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:95931353

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3121/2022

DECRETO Nº 3.121, De 02 de Maio de 2022.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 34, parágrafo único, inciso I e artigo 35 da Lei Complementar nº 35/2022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **PATRÍCIA FERNANDA DA CUNHA**para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III – Assessoria de Apoio Técnico.**
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2022.

Perdizes/MG, 02 de Maio de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:85B95B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3122/2022

DECRETO Nº 3.122,
De 02 de Maio de 2022.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 41, parágrafo único, inciso III e artigo 44 da Lei Complementar nº 35/2022:
DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO nesta data o servidor **MARCUS VINÍCIUS DE SOUSA**para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor III – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.**
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2022.

Perdizes/MG, 02 de Maio de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:BCD502EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3123/2022

DECRETO Nº 3.123,
De 02 de Maio de 2022.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c Lei Municipal 2.228/2.022:
DECRETA:
Art. 1º - Fica cedida a servidora **SILVANIA BORGES MIRANDA**para a prestação de serviços no Município de Araxá/MG, conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre as partes**.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2022.

Perdizes/MG, 02 de Maio de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:0BB5E0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Ratificação de Dipensa. Processo Nº 101/2022. Dispensa de Licitação N° 019/2022. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, R A T I F I C O integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre a Contratação junto a Companhia Energética de Minas Gerais para fornecimento de Energia Elétrica para Ip conforme novos padrões estabelecidos pela ANEEL., mediante termo contratual, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 101/2022 – Dispensa nº 019/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, Contratada: a Empresa Cemig Distribuição S.A, inscrita no CNPJ sob o n° 06.981.180/0001-16, sendo o valor global de R$ 115.375,57 (Cento e quinze mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 04 de Maio de 2023. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.
Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes/MG, 04 de Maio de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5F57E2BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.688/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES. ABRIL

TERMO DE FOMENTO Nº 8.688/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022, PROCESSO Nº 17/2022. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: Gustavo Tadeu de Alvarenga, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de abril, beneficiando a CONVENIADA, cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de maio de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 394.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 DE MAIO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA
Projeto Vida Nova

Parecer Jurídico;

Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C51866AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE INTERESSE DE EMPRESAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR – GERENCIAMENTO E AUTOMATIZAÇÃO - § 3º - ART. 75 DA LEI 14.133/21

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, na forma do§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, torna público que esta selecionando empresa de prestação de serviços/obras para: Sistema Informatizado de Administração Escolar, Gerenciamento, Suporte Técnico (Remoto), Treinamento, Assessoria Técnica e Automatização para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os interessados deverão enviar suas propostas de preços no seguinte e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br, Prefeitura de Perdões, Comissão Permanente de Licitações, Praça Primeiro de Junho, 103 - Centro, Perdões - MG, Informações/Telefone: (35) 3864-7227, até o dia 10.05.2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BC803387

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 006/2022. SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2022, celebrado com a Empresa SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ 24.605.227/0001-29. Objeto: Prestação de serviços de internet à Câmara Municipal de Perdões. Vigência: compreendida entre 30/04/2022 e 30/04/2023. Valor global do contrato: R$ 3.598,00 (três mil quinhentos e noventa e oito reais). Dotação orçamentária própria.

Câmara Municipal de Perdões, 04 de maio de 2022.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:50700706

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 PROCESSO Nº59/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE, NA COMUNIDADE DO RETIRO DOS PIMENTAS, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG CONVÊNIO: 1261000280/2022.

ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 PROCESSO Nº59/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE, NA COMUNIDADE DO RETIRO DOS PIMENTAS, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG CONVÊNIO: 1261000280/2022.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Roseli Soares Arriel

e André Teixeira de Almeida, e os Licitantes: CONSIL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA EPP, CNPJ:17.286.865/0001-69, DM CONSTRUTORA CNPJ40.977.963/0001-64, CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI CNPJ35.226.116/0001-28, WR2 ENGENHARIA CNPJ:26.278.991/0001-62 representada pelo Sr. Wagner Rodrigues Rosa, CONCRETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA CNPJ:28.362.164/0001-88 representada pelo Sr. Evandro Ribeiro, CONSTRUTORA GMCS EIRELI CNPJ:20.130.850/0001-11 representada pelo Sr. Gabriel Madureira de Castro Simão e CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA CNPJ:01.246.544/0001-09 representada pelo Sr. Maycon Oliveira Castro. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e Proposta, do Processo Licitação Concorrência Pública nº 01/2022, destinado a construção de 04 salas de aula - projeto padrão FNDE, na comunidade do Retiro dos Pimentas, no município de Perdões/MG Convênio: 1261000280/2022, foi realizada a sessão pública com a abertura dos Envelopes de Proposta e o resultado foi o seguinte: CONSIL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA EPP apresentou uma proposta de R$1.510.816,35, DM CONSTRUTORA apresentou uma proposta de R$1.459.952,56, CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI apresentou uma proposta de R$1.664.216,15, WR2 ENGENHARIA apresentou uma proposta de R$1.288.486,82, CONCRETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA apresentou uma proposta de R$1.248.162,67, CONSTRUTORA GMCS EIRELI apresentou uma proposta de R$1.414.606,13, CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA apresentou uma proposta de R$1.418.744,24. Passando então à abertura do envelope Documentação da empresa CONCRETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA que apresentou menor preço, na análise da documentação verificou-se que a empresa apresentou a documentação de acordo com o que foi pedido no Edital portanto habilitada pela comissão. Como nem todos os representantes estavam presente fica aberto o prazo de 03 (três) dias para recurso. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 14:55 horas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6DCF46CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 002/2022 "APROVA O PLANO DE TRABALHO DAS ENTIDADES LATEMP E PROJETO VIDA NOVA.

RESOLUÇÃO 002/2022

"Aprova o plano de trabalho das entidades Latemp e Projeto Vida Nova.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal N°3.252 de 14/05/2021 e Lei Municipal N° 1.645/1993.
Resolve:

Art. 1º- Aprovar o plano de trabalho apresentado pelas entidades Latemp e Projeto Vida nova. Os planos serão executados com o recurso disponivel em conta do Fundo da Criança e do Adolescente – FIA.
Parágrafo Único: Em reunião no dia 27/04/2022 foi apresentando três projetos voltados a Criança e Adolescente do nosso Municipio. Diante de votação e aprovação da maioria dos presentes as entidades Lar , Trabalho e Escola do menor Perdoense- Latemp e Projeto Vida Nova foram as entidades comtempladas para receber o recurso do FIA. Na data de hoje 04/05/2022 o valor que conta no FIA é de R$ 11.138,98.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 04 de Maio de 2022.

JEREMIAS ANTÔNIO DOS SANTOS
Vice- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3B50107D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 8.680/2022 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08) - ARTHUR BARROS PÁDUA

Contrato nº: 8.680/2022

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno **ARTHUR BARROS PÁDUA,** brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n.º MG-19.135.847 PC/MG e CPF n.º 147.450.616-09, residente e domiciliado na Rua Governador Valadares, nº 20, Bairro Centro, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no terceiro período do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência a**Faculdade Presbiteriana Gammon - FAGAMMON**, com sede na cidade de Lavras – MG, neste ato representada por sua Diretora, **Prof.ª Michelle Aline Barreto**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. O **ESTAGIÁRIO** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º - Caberá ao **ESTAGIÁRIO** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo **ESTAGIÁRIO** terão início a contar do dia **02.05.2022** com seu término em **02.05.2023**.

Parágrafo Primeiro *- A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do* ***ESTAGIÁRIO*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - O **ESTAGIÁRIO** prestará atividades supervisionadas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira a sexta-feira das 13h00 às 18h00** e no caso de o **ESTAGIÁRIO** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde,

devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre o **ESTAGIÁRIO** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá ao **ESTAGIÁRIO** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de **R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)** mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subseqüente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.09.01.04.122.0402.2072 33.90.36 (ficha 331) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor do Estagiário a apólice da Liberty Seguros nº 14054544, tendo como seguradora Liberty Seguros S/A - CNPJ 61.550.141/0001-72, suportada pelo Município.

10º - O **ESTAGIÁRIO** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio"

11º – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - O **ESTAGIÁRIO** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no Curso de Educação Física por parte do **ESTAGIÁRIO**;
• O descumprimento por parte do **ESTAGIÁRIO** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: O ESTAGIÁRIO deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que estas subscrevem.

Perdões, 02 de maio de 2022.

Município de Perdões
HAMILTON RESENDE FILHO

FAGAMMON
Representante Legal

ARTHUR BARROS PÁDUA
Estagiário de Educação Física

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8827EE0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 8.677/2022 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08) - GABRIELA RESENDE PÁDUA

Contrato nº: 8.677/2022

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **GABRIELA RESENDE PÁDUA,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n.º MG-18.520.890 PC/MG e CPF n.º 122.843.696-77, residente e domiciliada na Avenida Doutor Regis Bittencourt, nº 356, Bairro Centro, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no sexto período do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIA** e ainda com a interveniência aCentro Universitário de Lavras - UNILAVRAS, entidade mantida pela Fundação Educacional de Lavras, CNPJ: 22.075.444/0001-29, ambos situados na rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário – Lavras – MG, Campus Universitário, neste ato representada por sua **Reitora Prof.ª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, Instituição de Ensino neste ato denominada**UNILAVRAS**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. A **ESTAGIÁRIA** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar à **ESTAGIÁRIA** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º - Caberá à **ESTAGIÁRIA** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIA** terão início a contar do dia **02.05.2022** com seu término em **02.05.2023**.

Parágrafo Primeiro *- A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar da **ESTAGIÁRIA** e com o horário do **MUNICÍPIO**, com o conhecimento da **INTERVENIENTE**.*

Parágrafo Segundo - A **ESTAGIÁRIA** prestará atividades supervisionadas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira a sexta-feira das 13h00 às 18h00** e no caso de a **ESTAGIÁRIA** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre a **ESTAGIÁRIA** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá à **ESTAGIÁRIA** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de **R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)** mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subseqüente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.09.01.04.122.0402.2072 33.90.36 (ficha 331) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor da Estagiária a apólice da Liberty Seguros nº 14053157, tendo como seguradora Liberty Seguros S/A - CNPJ 61.550.141/0001-72, suportada pelo Município.

10º - A **ESTAGIÁRIA** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio"

11º – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - A **ESTAGIÁRIA** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,

• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no Curso de Educação Física por parte da **ESTAGIÁRIA**;

• O descumprimento por parte da **ESTAGIÁRIA** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: A ESTAGIÁRIA deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que estas subscrevem.

Perdões, 02 de maio de 2022.

Município de Perdões
HAMILTON RESENDE FILHO

UNILAVRAS
Representante Legal

GABRIELA RESENDE PÁDUA
Estagiária de Educação Física

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4CDD6DDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 8.680/2022 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08) - IGOR VALÁCIO RODRIGUES

Contrato nº: 8.680/2022

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno **IGOR VALÁCIO RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n.º MG-20.513.531 PC/MG e CPF n.º 108.102.866-10, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 237, Bairro Palestina, no município de Perdões – MG, devidamente matriculado no quinto período do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência aCentro Universitário de Lavras - UNILAVRAS, entidade mantida pela Fundação Educacional de Lavras, CNPJ: 22.075.444/0001-29, ambos situados na rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário – Lavras – MG, Campus Universitário, neste ato representada por sua **Reitora Prof.ª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, Instituição de Ensino neste ato denominada**UNILAVRAS**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. O **ESTAGIÁRIO** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º - Caberá ao **ESTAGIÁRIO** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo **ESTAGIÁRIO** terão início a contar do dia **02.05.2022** com seu término em **02.05.2023**.

Parágrafo Primeiro *- A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do **ESTAGIÁRIO** e com o horário do **MUNICÍPIO**, com o conhecimento da **INTERVENIENTE**.*

Parágrafo Segundo - O **ESTAGIÁRIO** prestará atividades supervisionadas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira a sexta-feira das 13h00 às 18h00** e no caso de o **ESTAGIÁRIO** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre o **ESTAGIÁRIO** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá ao **ESTAGIÁRIO** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de **R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)** mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subseqüente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.09.01.04.122.0402.2072 33.90.36 (ficha 331) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor do Estagiário a apólice da Liberty Seguros nº 14060439, tendo como seguradora Liberty Seguros S/A - CNPJ 61.550.141/0001-72, suportada pelo Município.

10º - O **ESTAGIÁRIO** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio"

11º – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - O **ESTAGIÁRIO** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no Curso de Educação Física por parte do **ESTAGIÁRIO**;
• O descumprimento por parte do **ESTAGIÁRIO** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: O ESTAGIÁRIO deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que estas subscrevem.

Perdões, 02 de maio de 2022.

Município de Perdões
HAMILTON RESENDE FILHO

UNILAVRAS
Representante Legal

IGOR VALÁCIO RODRIGUES
Estagiário de Educação Física

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8C7DE454

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 8.679/2022 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08) - MARCO ANTÔNIO SOUZA ALMEIDA

Contrato nº: 8.679/2022

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno **MARCO ANTÔNIO SOUZA ALMEIDA,** brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n.º MG-19.286.693 PC/MG e CPF n.º 146.082.936-05, residente e domiciliado

na Rua Arcenio dos Santos, nº 37, Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Perdões – MG, devidamente matriculado no quinto período do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência aCentro Universitário de Lavras - UNILAVRAS, entidade mantida pela Fundação Educacional de Lavras, CNPJ: 22.075.444/0001-29, ambos situados na rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário – Lavras – MG, Campus Universitário, neste ato representada por sua **Reitora Prof.ª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, Instituição de Ensino neste ato denominada**UNILAVRAS**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. O **ESTAGIÁRIO** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

4º - Caberá ao **ESTAGIÁRIO** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao **MUNICÍPIO** quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo **ESTAGIÁRIO** terão início a contar do dia **02.05.2022** com seu término em **02.05.2023**.

Parágrafo Primeiro *- A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do* ***ESTAGIÁRIO*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - O **ESTAGIÁRIO** prestará atividades supervisionadas na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **25 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira a sexta-feira das 13h00 às 18h00** e no caso de o **ESTAGIÁRIO** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre o **ESTAGIÁRIO** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá ao **ESTAGIÁRIO** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de **R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)** mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subseqüente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.09.01.04.122.0402.2072 33.90.36 (ficha 331) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor do Estagiário a apólice da Liberty Seguros nº 14054922, tendo como seguradora Liberty Seguros S/A - CNPJ 61.550.141/0001-72, suportada pelo Município.

10º - O **ESTAGIÁRIO** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do **MUNICÍPIO**, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio"

11º – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - O **ESTAGIÁRIO** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no Curso de Educação Física por parte do **ESTAGIÁRIO**;
• O descumprimento por parte do **ESTAGIÁRIO** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: O ESTAGIÁRIO deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que estas subscrevem.

Perdões, 02 de maio de 2022.

Município de Perdões
HAMILTON RESENDE FILHO

UNILAVRAS
Representante Legal

MARCO ANTÔNIO SOUZA ALMEIDA
Estagiário de Educação Física

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:833167FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 147/2022 - CIRURGIAS URGENTES

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Pagamento de um Procedimento Cirúrgico de Urgência.

Processo nº 0147/2022:
Contratado: GARCIA GUSSEN CLÍNICA LTDA – CNPJ: 23.421.377/0001-10 – RUA JOSÉ PINTO DE CARVALHO, 155 - CENTRO – OLIVEIRA / MG - CEP: 35.540-000
Objeto: PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS DE URGÊNCIA.
Valor da Aquisição: R$ 4.000,00
DESPESA REFERENTE AO PAGAMENTO DE UM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URGÊNCIA (CIRURGIA DE SEPTOPLASTIA CARTILAGINOSA COM TURBINECTOMIA INFERIOR BILATERAL) para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de maio de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:46AE7FDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 148/2022 - CIRURGIAS URGENTES - TAXAS HOSPITALARES

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Pagamento de um Procedimento Cirúrgico de Urgência – Despesa Hospitalares.
Processo nº 0148/2022:
Contratado: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO SEBASTIÃO – CNPJ: 04.541.288/0001-62 – RUA ANTERO AGUIAR, 96 - CENTRO – SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG - CEP: 37.262-000
Objeto: PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS DE URGÊNCIA – DESPESA HOSPITALARES.
Valor da Aquisição: R$ 1.200,00
DESPESA REFERENTE AO PAGAMENTO DE DESPESAS HOSPITALARES PARA UM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URGÊNCIA (CIRURGIA DE SEPTOPLASTIA CARTILAGINOSA COM TURBINECTOMIA INFERIOR BILATERAL) para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de maio de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F474D971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 057/2022 INEXIGIBILIDADE 004/2022 CONTRATO Nº 013/2022 DATA: 25 DE ABRIL DE 2022.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas à contratação do Cantor JOÃO GABRIEL, através da empresa VF PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS inscrita no CNPJ nº 08.767.093/0001-96, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade VI Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro de Pirapetinga – MG, no dia 22/05/2022.
CONTRATADO: VF PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.767.093/0001-96, sediado(a) na AV. IRENE LOPES SODRE, 851, SALA 208, ITAIPU, NITEROI, CEP: 24.344-035.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 2 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.013.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:334AA21D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022 INEXIGIBILIDADE 001/2022 CONTRATO Nº 003/2022 DATA: 21 DE JANEIRO DE 2022.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas à contratação da do cantor Amado Batista, através da empresa A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 55.949.416/0001-42, para apresentação artística de show musical ao público durante a VI Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro de Pirapetinga Mg, no dia 21/05/22.
CONTRATADO: A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA – EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.949.416/0001-42, sediado(a) na Rua Dona Nara, 298, Bairro Vila de são Fernando, Cotia-SP.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 6 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.013.392.012.2.0059.3.3.90.39

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:E2CEC551

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 INEXIGIBILIDADE 003/2022 CONTRATO Nº 005/2022 DATA: 21 DE JANEIRO DE 2022

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas à contratação da do cantor João Lucas e Marcelo, através da empresa ISAKY FREIRE DA SILVA 05722755109, inscrita no CNPJ nº 42.940.369/0001-24, para apresentação artística de show musical ao público durante a VI Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro de Pirapetinga Mg, no dia 19/05/022.
CONTRATADO: ISAKY FREIRE DA SILVA 05722755109, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.940.369/0001-24, sediado(a) na RUA BATISTA, S/N, Bairro SETOR MORADA DO SOL, GOIANIA – GO.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 6 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.013.392.012.2.0059.3.3.90.39

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:13F49D6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022 INEXIGIBILIDADE 002/2022 CONTRATO Nº 004/2022 DATA: 21 DE JANEIRO DE 2022

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas à contratação do cantor Eduardo Costa, através da empresa ECXPETACULO ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.749.289/0001-59, para apresentação artística de show musical ao público durante a VI Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro de Pirapetinga Mg, no dia 20/05/22.
CONTRATADO: ECXPETACULO ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.749.289/0001-59, sediado(a) na Rua Palermo, 1155, Bairro Bandeirantes, Belo Horizonte.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 6 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.013.392.012.2.0059.3.3.90.39

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:B9801478

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2022 MODALIDADE: PREGÃO 009/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022 DATA: 31 DE MARÇO DE 2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2022
MODALIDADE: PREGÃO 009/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022
DATA: 31 de março de 2022.

OBJETO: Registro de preços para Contratação futura, parcelada e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de Elaboração de Estudos e Projetos diversos e apoio técnico eventual em projetos de infraestrutura deste Município.
CONTRATADO: CONSUL-PRIME BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.074.032/0001-81, sediado(a) na Rua Cel. Saturnino Pereira, 28, Sala G, Galeria Diva, Centro, Cássia – MG, CEP: 37.980-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 1.959.878,38 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:882C1C5F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 035/2022. Dispensa de Licitação 030/2022. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Construir Fácil de Construção LTDA. **Objeto:** Aquisição de material de construção para base de oxigênio para atender a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP. **Valor Total:** R$ 4.773,70 **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102 . 11/04/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO
Presidente da Comissão de Licitação.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:9025E20F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 036/2022. Dispensa de Licitação 031/2022. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Ativa Medico Cirurgica LTDA e Tidimar Comercio de Produtos Medicos Hospitalares. **Objeto:** Aquisição do medicamento. **Valor Total:** R$ 15.833,93. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 14/04/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO
Presidente da Comissão de Licitação.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:D403874C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 154/2022

Portaria n° 154/2022.

Designa membro para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora para desempenharem as funções legais previstas no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **HEBERT VINICIUS DIAS LEITE**, matricula nº 13843, para compor a compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora para desempenharem as

funções legais previstas no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores, instituída pela Portaria 137/2022.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 03 de maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4356319A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 155/2022

Portaria n° 155/2022.

Designa membro para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis instaurada pela Portaria nº 080/2021.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Antônio Aparecido de Souza G. Filho**, matricula nº 13900, para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis instituída pela Portaria 080/2021, a qual foi publicada dia 26 de fevereiro de 2021.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 03 de maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0D4FD39E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 156/2022.

PORTARIA N° 156/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido as atividades desempenhadas de avaliação dos controles orçamentários, contábil, financeiro e operacional no setor do Controle Interno, a servidora **Cínthia da Silva Altoé Laboissiere**, matrícula 13282, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 03 de maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:715FA142

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 157/2022

PORTARIA N° 157/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido as atividades desempenhadas como Coordenador do Programa Psicólogo na Escola, ao servidor **Luís Henrique de Sousa Cunha**, matrícula 1395, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 03 de maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B383F30A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 158/2022

PORTARIA N° 158/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido as atividades desempenhadas como Coordenadora do setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a servidora **Erica de Freitas Guimarães Ramos**, matrícula 4914, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 03 de maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:753E502D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 159/2022

PORTARIA N° 159/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido as atividades desempenhadas como Operadora do Sistema de Compras da Secretaria Municipal de Educação, a servidora **Ana Aparecida Pereira de Resende**, matrícula 5818, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 03 de maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DB6037B5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 160/2022

PORTARIA N° 160/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido as atividades desempenhadas como Secretária Executiva de Apoio aos Conselhos Municipais ligados à educação, a servidora **Aliny Daianny de Paiva da Silva**, matrícula 13198, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 03 de maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:30C71B4B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 161/2022

PORTARIA N° 161/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido as atividades desempenhadas como Coordenador Técnico de Rede TEC POP, ao servidor **Jader Gabriel da Silva Alves**, matrícula 13281, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 03 de maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:39EFD8C0

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DO CONVÊNIO N° 05/2022

Extrato de Termo do Convênio N° 05/2022
Convenente: Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora, CNPJ nº. 01.122.139/0001-70.
Conveniada: Universidade Estadual de Montes Claros-UNIMONTES, CNPJ 22.675.359/0001-00.
Objeto: Visa cooperação técnico-científica com a finalidade de realizar o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade - Pirapora e do Hospital Universitário Clemente de Faria - HUCF/ UNIMONTES.
Vigência: 4 (quatro) anos, do período de 01/04/2022 a 22/02/2026.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BC4B2BC1

SECRETARIA DE GOVERNO
10ª CONVOCAÇÃO

10ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.431 de 14 de abril de 2020, e o**Processo Seletivo Simplificado 02/2020 para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Operários**,CONVOCAos candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para nos **dias 05 a 06 e 09 a 11 de maio de 2022**, apresentar os documentos necessários para contratação:

OPERÁRIO
LUIZ RICARDO DA SILVA BRITO
JOAO CLEUBER MENDES CRISOSTOMO
FERNANDA CARDOSO DE AGUIAR
MAURICIO ANDERSON PEREIRA DIAS
KATIELE DE CASSIA FONSECA DE SOUZA
JANICLEIA SANTOS GUIMARAES OLIVEIRA
LUIZ HENRIQUE FERREIRA MOTA
ALAN FELLIP SILVA PILET
JULIO WANDERSON DAMASCENO ALVES
JOHNATAN RODRIGUES ROSA
EVILASIO GONÇALVES NUNES CAMPOS
THIAGO EMANUEL BENFICA DOS SANTOS
RAISLAN DE SOUZA RODRIGUES
ERICA DE JESUS FONSECA
WEFERSON RODRIGUES BARBOSA
LUAN SILVA RODRIGUES
THIAGO ALVES MARTINS
GLAUBER DA SILVA
RAMON RODRIGUES DA SILVA
MARCUS VINICIUS LOPES FERREIRA
HEBERT MORAIS ALVES SANTOS
LUCAS MACIEL ALVES
ARTUR FELIPE NEVES PEREIRA DA CRUZ
VITOR EDUARDO GUIMARAES CARVALHO
DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS ARAUJO
EMMILLY GOUVEIA LEITE
GLEUBERT ALISSON CRISOSTOMO DOS SANTOS
IGOR EMMANUEL TEIXEIRA DE SOUZA

VALTER CHAVES DOS SANTOS
LUIZ FELIPE DA SILVA CUNHA

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 09:00h às 15:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção.

Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 04 de maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A0A53DC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 03/2022
Processo Licitatório nº: 99/2020
Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 110/2020
Contratado: R.D. ASSESSORIA FISCAL LTDA
Do valor: Em virtude do reajuste de 10%, o valor global fica acrescido em R$ 30.888,00 (trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais), sendo o valor mensal de R$ 2.574,00 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais) .
Da vigência: Fica prorrogado o vencimento contratual para o dia 04 de maio de 2.023.

Data: 04 de maio de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1170D2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000106/22
b) Licitação Nr: 53/2022
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 04/05/2022
e) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE CAMISAS E CAMISETAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO 35º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO CONFORME DESCRITO NO EDITAL
f) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: ROSELENE ALVES MARQUES 77266900620
Qtde. Itens: 02
Total dos Itens: R$ 22.250,00

Poço Fundo, 04 de maio de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A05ED9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000108/22
b) Licitação Nr: 55/2022
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 04/05/2022
e) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO AOS PARTICIPANTES DO 35º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
f) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: LA-EL ESPORTE LIMITADA
Qtde. Itens: 01
Total dos Itens: R$ 5.082,50

Poço Fundo, 04 de maio de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FE595613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0178/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000102/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0050/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAL CANTOR COM APARELHAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO COM MÚSICA ESTILO FORRÓ, SENDO OS EVENTOS REALIZADOS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O SOLICITADO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ATIVIDADES DA OFICINA DE FORRÓ DO CRAS, GRUPO DE CONVIVENCIA DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: WANDER DE FATIMA PEREIRA 00752981633. Valor global estimado de R$ 25.000,00. Data da assinatura: 04/05/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6023CF1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA 06, DE 11 DE ABRIL DE 2.022. (CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO)

O Conselho de Contribuintes do Município, considerando:

A suspensão da 11ª Sessão Ordinária de Julgamentos, de 10 de fevereiro, passado, em razão da questão de ordem levantada nos procedimentos 136316/2021, 170167/2021, 173269/2021, a época distribuídos à Conselheira Bruna Tosta Barreiro;

Que os processos estão afetados ao tema do âmbito de competência para apreciação e decisão administrativa sobre a Certidão de Dívida Ativa;

A realização da sessão administrativa de 24 de março, em que, dentre outros, se pontuou:

Que o lançamento de crédito em favor do ente federado, qualquer que seja a sua natureza – tributária ou não tributária – em qualquer que seja a fase que se encontre – em discussão administrativa ou execução de título – é consectário da observância dos direitos e garantias erigidos a fundamentais em nosso Estado de Direito, notadamente aqueles que se gravitam ao entorno do Devido Processo Legal, que pormenoriza a atuação do ente federado1;

1 **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1.988,** art. 5º. Todos são iguais perante a lei, (...)
II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei; (...)
XXII - é garantido o direito de propriedade; (...)
XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;
(...)
XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:
a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;
b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;
XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito; XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

Que o procedimento administrativo, em sua fase de conhecimento, permite que se confira a necessária certeza e liquidez para cobrança do débito;

Que a utilização dos mecanismos de cobrança pela administração, quer seja extrajudicial ou por ajuizamento de título executivo, se iniciam após exaurida fase administrativa de discussão do débito, quando este já se encontra exigível por inadimplemento e contabilmente inscrito como dívida em favor do município;

Que o campo de atuação do Conselho antecede a cobrança da dívida e é delimitado ao procedimento administrativo, enquanto conhecimento, momento em que ainda não se tem certeza e liquidez do débito;

Que, a fim de que se garanta a lógica e estabilidade do sistema, a legislação em âmbito federal e municipal prevê a suspensão da exigibilidade de crédito tributário quando impugnado2, bem como, confere-se igual efeito aos processos administrativos, por força do previsto na Lei 9.784 de 1.999, de aplicação subsidiária no âmbito municipal3;

A inegável aplicação, em âmbito dos processos administrativos do município, dos princípios que regem o comportamento dos sujeitos que compõem uma relação processual, em especial a boa-fé e a confiança legítima, que restariam maculados pela inércia e comportamento contraditório da Administração Municipal, de receber a impugnação de guia a ser recolhida, não oferecer em tempo uma resposta ao contribuinte e proceder a sua inscrição em dívida;

(...)
LIII - ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente; LIV - ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;
LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;
(...)
LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.
2 **Lei Municipal 1.086 de 09 de novembro de 1.971,** Art. 109. O contribuinte que não concordar com lançamento poderá reclamar no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação no órgão oficial, da afixação do edital, ou do recebimento do aviso.
(...)
Art. 112. A reclamação contra lançamento terá efeito suspensivo da cobrança dos tributos lançados.
3 **Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1.999**, Art. 61. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.
Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

Que a legislação orçamentária impõe que "*os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias*" 4;

Que a legislação municipal, delimita de forma clara os órgãos atuantes quando da fase administrativa - enquanto discussão do crédito, antes de sua exigibilidade; daqueles que procederão e decidirão as questões incidentes quando da sua cobrança extrajudicial ou judicial 5;

Que a súmula 392 do STJ6 deixa claro que a substituição da CDA se dará somente nos casos de erro material, não alcançando o saneamento, eventual falha no lançamento tributário, que deverá ser refeito se observado o prazo decadencial de constituição do crédito;

Que o exercício do direito fundamental de peticionar aos órgãos públicos instaura relação jurídica distinta daquela que seria formada se houvesse manifestação do contribuinte a tempo e modo fixados na lei;

Que o direito de petição, salvo se evidenciar ilegalidade que macule a ato certo do procedimento, não tem o condão de reabrir procedimento administrativo já encerrado ou retorna-lhe a fase já superada;

Que as decisões em petições junto a Administração materializam o exercício de autotutela e que a sua remessa, por interpretação fria do disposto no artigo 131 do CTM, além de quebrar a lógica do sistema processual da Prefeitura, por privilegiar aquele que não se atentou aos procedimentos e prazos corretos;

4 Redação do artigo 39 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.
5 **Lei Municipal 1.086 de 09 de novembro de 1.971**, artigo 50. Compete ao Prefeito, ao procurador da Prefeitura ou ao advogado contratado por esta, determinar quando necessário, a inscrição da dívida, bem como decidir qualquer questão com ela relacionada.
(...)
Art. 52. Com o encaminhamento da Dívida Ativa à cobrança executiva, cessará a competência dos demais órgãos administrativos para decidir as respectivas questões, cumprindo-lhes prestar, no entanto, ao Procurador os esclarecimentos pedidos para a solução das mesmas em juízo.
Lei Municipal 5.881 de 10 de novembro de 2.017, Art. 11. À Secretaria Municipal de Administração e Finanças compete, dentre outras atribuições regimentais:
(...)

XVII - formalizar e gerir a inscrição dos débitos municipais em dívida ativa, bem como promover a cobrança administrativa, o protesto, o controle e o registro de seu pagamento;
6 *A Fazenda Pública pode substituir a certidão de dívida ativa (CDA) até a prolação da sentença de embargos, quando se tratar de correção de erro material ou formal, vedada a modificação do sujeito passivo da execução*.

transforma o Conselho de Contribuintes em órgão de sobreposição das Secretarias e Procuradoria Municipal, órgão controlador, que lhe retiraria o escopo de discussão e promoção de justiça fiscal;

Que a atuação do Conselho é na decisão desfavorável à Fazenda Municipal, cujo dispositivo é pela baixa de quantia, sem que se perca os requisitos mínimos de certeza para subsistência da obrigação – os seus sujeitos, fundamentos e objeto; pois, do contrário, estar-se-ia diante de desarrazoado formalismo, para decisão ineficaz;

Ainda, que o informalismo, princípio orientador de todo o processo administrativo, não é permissivo para que se trate de forma desigual aqueles que se encontram em situação idêntica;

Por todo o exposto, com fundamento no previsto no inciso XII do artigo 12 c/c o artigo 46, ambos, do Decreto Municipal 5.037 de 2.019, Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Município, resolve baixar a presente Portaria:

Portaria 06, de 11 de abril de 2.022.

Estabelece o procedimento de análise de processos com débitos inscritos em dívida ativa remetidos ao Conselho de Contribuintes e traça recomendações para a Administração Pública.

DA ADMISSIBILIDADE DOS PROCESSOS CUJO OBJETO ESTEJA INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.

Art. 1º. A dívida inscrita, quer seja aquela impugnada por recurso voluntário ou que tenha sido enviada ao Conselho de Contribuintes por remessa necessária, não será conhecida, em razão de:

I. Ser o ato de inscrição posterior ao exaurimento da competência do Conselho, inteligência do sistema procedimental de inscrição7.
II. A legislação Municipal prever agentes competentes para análise das questões incidentais do título8.

Art. 2º. O Conselheiro, em seu juízo de admissibilidade, apreciará se o processo já se encontra com lançamento de guia para pagamento vencida e / ou vencida e inscrita em dívida, para tanto, procederá em seu juízo de admissibilidade:

I. Não sendo o caso de não conhecimento do recurso por intempestividade, a verificação se está acostado no processo o extrato de débito da dívida e em que estágio esta se encontra – se vencida ou se inscrita em dívida ativa.

7 **Decreto Municipal 5.037 de 25 de outubro de 2.019,** Art. 3°. O Conselho de Contribuintes tem as seguintes competências:
I. Conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instância administrativa, em face de questões de natureza tributária e penalidades aplicadas, suscitadas entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e os contribuintes;
II. Conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instância administrativa, em face de penalidades aplicadas em decorrência do descumprimento da legislação de Posturas, Obras, Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano, suscitadas entre as diversas Secretarias e Superintendências Municipais, e os contribuintes, exceto àquelas aplicadas por descumprimento da legislação de trânsito e de Vigilância Sanitária;
Lei 6.830 de 22 de setembro de 1.980, Art. 2º - Constitui Dívida Ativa da Fazenda Pública aquela definida como tributária ou não tributária na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as alterações posteriores, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
(...)
§ 3º - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 dias, ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes de findo aquele prazo.
Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, Art. 39. Os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias.
§ 1º - Os créditos de que trata este artigo, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos, na forma da legislação própria, como Dívida Ativa, em registro próprio, após apurada a sua liquidez e certeza, e a respectiva receita será escriturada a esse título. (grifamos).
8 Lei Municipal 1.086 de 09 de novembro de 1.971, artigo 50. Compete ao Prefeito, ao procurador da Prefeitura ou ao advogado contratado por esta, determinar quando necessário, a inscrição da dívida, bem como decidir qualquer questão com ela relacionada.
(...)
Art. 52. Com o encaminhamento da Dívida Ativa à cobrança executiva, cessará a competência dos demais órgãos administrativos para decidir as respectivas questões, cumprindo-lhes prestar, no entanto, ao Procurador os esclarecimentos pedidos para a solução das mesmas em juízo.

II. Não havendo no extrato ou na movimentação do protocolo registro da suspensão da exigibilidade da dívida inscrita ou da guia para pagamento, o Conselheiro solicitará a Secretaria do Conselho para que o processo seja devolvido para o Departamento de origem para que este certifique a suspensão de débito ou da guia de pagamento constante nos autos.
Parágrafo Único. Haverá prevenção do Conselheiro, retornando-lhe os autos em que fora determinado o envio ao Departamento *a quo*, para complementação de informações, documentos ou contrarrazões.

DAS DECISÕES PROFERIDAS EM PETIÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. Nas decisões administrativas, proferidas em Petições atravessadas junto a Administração, seja após o encerramento de processos administrativos, seja em dívidas cujo título já esteja ajuizado, se observará:

I. Não se conhecerá de recurso interposto contra essas decisões em razão de ausência de previsão legal expressa.
II. Não se conhecerá de remessas necessárias por decisões favoráveis aos contribuintes, em exercício de autotutela da administração, em que se reconheça a ilegalidade / nulidade de ato ou o abuso de Poder9, vez que o âmbito de competência e atuação do Conselho está adstrito à decisão final prolatada em processo administrativo instaurado junto à Administração, a tempo e modo fixados na legislação.

DAS RECOMENDAÇÕES À FAZENDA MUNICIPAL

Art. 4º. Face ao número de ocorrências e processos remetidos ao Conselho, diante das considerações acima expostas, por força do disposto no inciso II, do artigo 12 do Regimento Interno, os Conselheiros, por unanimidade recomendam:
- Que os agentes públicos, para maior clareza e transparência dos procedimentos, registrem no trâmite processual suas ocorrências, como o recebimento de documentos ou o exaurimento de prazos, possibilitando a sua aferição e o não oferecimento de tratamentos distintos aos contribuintes;

9 **Súmula 346 do STF.** A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
Súmula 473 do STF. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

- Que a intempestividade, constatada junto ao Departamento prolator da decisão de primeira instância, seja registrada no processo e eventual peça defensiva ou recursal apresentada intempestivamente seja recebida como exercício do direito de petição - cujo âmbito de análise é a ilegalidade ou abuso de poder;

- Que a Administração solicite ao agente público que quando da análise da existência de dívida, em processo que ainda esteja em trâmite, registre em sua movimentação, a análise sobre a data e motivo da inscrição, bem como a solicitação de sua baixa10;

- Que os agentes não efetuem o lançamento de débitos sem que o processo administrativo tenha transitado em todas as instâncias da administração, gozando de certeza e liquidez para o ato;

- Que o agente público que, em autotutela11 decidir pela nulidade de ato, indique o grau e alcance da mesma, remetendo o procedimento para o Departamento responsável para que este promova o arquivamento ou a impulsão e lançamentos necessários ou tome as medidas que forem cabíveis12;

10 Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, de 05 de junho de 1.990, Art. 76. A atividade de administração pública dos poderes do Município e a de entidade descentralizada se sujeitarão aos princípios, entre outros, de legalidade, impessoalidade, moralidade, finalidade, razoabilidade, motivação e publicidade.
§ 1º O agente publico motivará o ato administrativo que praticar, explicitando-lhe o fundamento legal, o fático e a finalidade.
(...)
§ 4º A motivação e a publicidade são requisitos de eficácia e moralidade, e ficam assegurados nos mecanismos estabelecidos nesta Lei.
11 **Súmula 346 do STF.** A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
Súmula 473 do STF. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. 12 **Lei 1.042 de 25 de maio de 1.971**, Art. 166. Pelo exercício irregular de suas atribuições, o funcionário responderá civil, penal e administrativo.
Lei 5.172 de 25 de outubro de 1.966, Art. 173. O direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados:
I - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;
II - da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado.
Parágrafo único. O direito a que se refere este artigo extingue-se definitivamente com o decurso do prazo nele previsto, contado da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário pela notificação, ao sujeito passivo, de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.
Art. 203. A omissão de quaisquer dos requisitos previstos no artigo anterior, ou o erro a eles relativo, são causas de nulidade da inscrição e do processo de cobrança dela decorrente, mas a nulidade poderá ser sanada até a decisão de primeira instância, mediante substituição da certidão nula, devolvido ao

- Que a Administração distinga os pleitos do contribuinte que se originam em processo administrativo regular, daqueles que são oriundos do exercício de direito de petição diante de ilegalidade ou abuso;

sujeito passivo, acusado ou interessado o prazo para defesa, que somente poderá versar sobre a parte modificada.
Súmula 392 do Superior Tribunal de Justiça. A Fazenda Pública pode substituir a certidão de dívida ativa (CDA) até a prolação da sentença de embargos, quando se tratar de correção de erro material ou formal, vedada a modificação do sujeito passivo da execução.
Lei 9.873, de 23 de novembro de 1.999, Art. 1º. Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.
Lei Municipal 5.881 de 10 de novembro de 2.017, Art. 6º. À Controladoria-Geral do Município compete, dentre outras atribuições regimentais:
(...)
XVI - apurar práticas infracionais relativas a agentes públicos municipais, instaurando e conduzindo, ou requisitando sindicâncias, processos administrativos disciplinares e demais procedimentos correicionais, de ofício ou a partir de representações e denúncias;
(...)
Art. 11. À Secretaria Municipal de Administração e Finanças compete, dentre outras atribuições regimentais:
(...)
X - gerir a arrecadação, o lançamento e a fiscalização dos tributos e receitas municipais; (...)
XVII - formalizar e gerir a inscrição dos débitos municipais em dívida ativa, bem como promover a cobrança administrativa, o protesto, o controle e o registro de seu pagamento;
(...)
XXXVII - organizar e manter os serviços de protocolo, tramitação e distribuição de documentos, correspondências e processos no âmbito da Administração Municipal;
(...)
XLIX - instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares a fim de apurar infrações funcionais relacionadas a agentes públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
(...)
Art. 17. À Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente compete, dentre outras atribuições:
(...)
XXVII - organizar o contencioso administrativo em relação às atividades de fiscalização; (...)
XXIX - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades cabíveis aos infratores à legislação de posturas e obras; (...)
XLV - instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares a fim de apurar infrações funcionais relacionadas a agentes públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

- Que, se recebida petição do contribuinte sobre matéria cujo procedimento esteja legalmente previsto, se apresente de forma motivada, a razão pela qual se está prejudicando o impulso oficial do procedimento administrativo fixado em lei.

DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 5º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Pouso Alegre, 11 de abril de 2.022.

LUIZ PAULO MOREIRA	***JÉSSICA REZENDE SILVA FERREIRA***
Presidente Do Conselho De Contribuintes	Vice—Presidente Do Conselho De Contribuintes
TÚLIO SILVA DE PAIVA	***JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR***
Conselheiro Relator.	Conselheiro.
FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO	***ALEXANDRE DA MATA***
Conselheira.	Conselheiro
JOÃO BATISTA FERREIRA	***HENRIQUE ABATE***
Conselheiro.	Conselheiro.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A044778B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.205, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Superintendente de Lazer Interina: Jaqueline Lima da Costa

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear a Sra. Jaqueline Lima da Costa, para o cargo, em comissão, de Superintendente de Lazer Interina (CCE) a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 28 de abril de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDE DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete Interino

*Republicada tendo em vista incorreção no texto publicado dia 03/05/2022, Edição 3253, Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E75CF230

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.446, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Delega competências à Superintendente de Lazer Interina.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta**:**

Art. 1**º.** Ficam delegadas competências à Superintendente de Lazer Interina, Jaqueline Lima da Costa, nomeada pela Portaria Nº 4.205/2022, a partir de 02 de maio de 2022, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Superintendência de Turismo e Lazer, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Superintendência de Turismo e Lazer, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XIX, do Art. 46, da Lei Municipal nº 5.581/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. A Superintendente de Lazer Interina fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete Interino

*Republicado tendo em vista incorreção no texto publicado dia 03/05/2022, Edição 3253, Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:832C98B9

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: PORTARIA Nº 003 /2022)

Ementa da decisão: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. VÍCIO DE PORTARIA DE ORIGEM. PORTARIA Nº 003/2022. APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NA CI DE 24 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO QUE, EM TESE, CONFIGURA INSUBORDINAÇÃO.

1. RELATÓRIO
A Sindicância Administrativa nº 003/2022, foi instaurada pela Portaria nº 003/2022 (fls. 02 e 03) de 10 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21 de março de 2022, Edição 3224, cujo objeto é "a instauração de Sindicância Administrativa em atenção à Comunicação Interna DAS n° 06/2022 – SGP de 18 de fevereiro de 2022, que em decorrência do não retorno às atividades após licença sem vencimento do servidor J.C.E., matrícula 8.259, agente administrativo, em tese, configuram como insubordinação".

A Sindicância, consoante determina a Constituição Federal de 1988 e normas que regem a feitura de Processos Administrativos no âmbito municipal, envidaram todos os esforços para concluir os trabalhos, obedecendo aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, estabelecidos em seu artigo 5º, inciso LV.

A correção do vício da portaria elucidada pela Administração Pública como é reforçado pela Súmula 473/STF que discorre:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

É o relatório. Passo a decidir.
2. FUNDAMENTAÇÃO
A Sindicante praticou os atos no curso da instrução, a saber:
I. Autuação da Comunicação Interna de 24 de fevereiro de 2022, Protocolo Digital n° 26.588/2022; Autuar a Portaria n° 003/2022; (fls. 06 a 13)
II. Oficiou este Secretário sobre a necessidade de acesso à Comunicação Interna DAS n° 06/003/2022, que ensejou à abertura da presente Sindicância Administrativa; (fl 14)
III. Oitiva do Sr. ARTUR FERREIRA GALERY para prestar informações a respeito da Comunicação Interna 2022 – SMPS de 24 de fevereiro de 2022; (fl. 16)

Foram devidamente respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. A Sindicante apontou que da análise documental que instruiu a presente Sindicância Administrativa houve a ausência de apresentação da Comunicação Interna DAS n° 06/2022 – SGP referida na portaria 003/2022; apurou-se ainda que o citado documento refere-se a fato diverso do objeto de apuração; bem como no depoimento do denunciante a constatação de erro material da portaria.

3. CONCLUSÃO
A Sindicância um instrumento pelo qual a Administração Pública exerce seu poder-dever para apurar as possíveis irregularidades no serviço público ou por aqueles que possuem relação jurídica com a administração.

Mediante a constatação de vício a respeito do teor da Portaria 003/2022, e em atenção à Súmula n° 473/STF, no resguardo da Administração Pública de futuro reconhecimento de nulidade, decido pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Desta forma, determino a instauração de nova portaria para busca da verdade real dos fatos imputados ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Pouso Alegre – MG, 28 de abril de 2022.

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:2AE58BA9

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022/SMPS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE DE POUSO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006/2022/SMPS decorrente da Lei Municipal nº. 6.521/2021 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 02/2021/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/12/2021, Edição 3153. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 18.645.119/0001-87. OBJETO: Ofertar serviço de proteção especial a pessoa com deficiência a todos os matriculados na Apae, promovendo a sua inclusão na sociedade, proporcionando possibilidades para seu pleno desenvolvimento cognitivo e psicossocial, como pessoa e cidadã de direitos e deveres, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Especial de Média Complexidade nº. 02/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.

TOTAL DE RECURSOS: R$40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0022.3.3335043.00– Manutenção das Subvenções Sociais – Subvenções Sociais – Ficha 187 – da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Municipal nº. 6.521/2021.

SIGNATÁRIOS: Eyder de Souza Lambert – Secretário Municipal de Políticas Sociais e Claudia Fernanda Bueno Garcia – Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F70EB867

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 51/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 51/2022 –- Objeto: **“**Aquisição de reagentes para realização de análises físico-quimico e microbiológico da água para consumo humano “**.I** A sessão pública será realizada no dia 19 de maio de 2022 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES –
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:33222E28

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATOS - CREDENCIAMENTO Nº 06/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 96/2020. CREDENCIAMENTO nº 06/2020 - Objeto: “ **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO .** ” – CONTRATADO: SOMAR SAÚDE OCUPACIONAL LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze)meses , com termino previsto para 29/04/2023. Data assinatura: 29/04/2022. Dotação orçamentária nº 02.14.2189.004.0122.0038.3.3.39.03.90 – ficha 678.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 97/2020. CREDENCIAMENTO nº 06/2020 - Objeto: “ **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO .** ” – CONTRATADO: HEALTHY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze)meses , com termino previsto para 29/04/2023. Data assinatura: 29/04/2022. Dotação orçamentária nº 02.14.2189.004.0122.0038.3.3.39.03.90 – ficha 678.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:948C5FD8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 57/2019 - PREGÃO Nº 23/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 57/2019. PREGÃO nº 23/2019 - Objeto: “ **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MONITORAMENTO AUDIOVISUAL COM POSTERIOR GRAVAÇÃO EM DVD E REUNIÕES OU CERTAMES REALIZADAS NA SALA DE LICITAÇÕES .** ” – CONTRATADO: ENERGY SYSTEM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze)meses , com termino previsto para 15/05/2023. Data assinatura: 26/04/2022. Dotação orçamentária nº 02.002.0004.0122.0004.2007.3.3.90.39.00 – ficha 577.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1094CDAC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 101/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022 - **CONTRATO Nº 101/2022 - “OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 02/05/2022. Contratada: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S/A, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42 / Valor: R$ 225.984,00 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais), referente aos itens 02 e 07.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2FBB54E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 092/2022

Processo Licitatório nº 036/2021 – Modalidade: Regime de Contração por Registro de Preços (RDC) nº 002/2021.
Objeto: Adesão mediante "CARONA" em Ata de Registro de Preços nº 020/2021, cujo objeto é aquisição de mobiliário escolar em atendimento às Unidades Escolares e para a nova Unidade Escolar do Bairro Jacarandá, Anexo à Escola Municipal junto a Loja Maçônica União e Caridade.
Contratada: **CONSÓRCIO HC**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.983.448/0001-85.** Valor Total da Adesão: **R$206.260,00 (Duzentos e seis mil e duzentos e sessenta reais)**. Vigência: 26/10/2022.

Prata-MG, em 07/04/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D566B26E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 091/2022

Processo Licitatório nº 036/2021 – Modalidade Adesão Carona
Objeto: Adesão mediante "CARONA" em Ata de Registro de Preços nº 020/2021, cujo objeto é "Adesão mediante "Carona", em ata de Registro de Preços nº 235/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10.355/2021, cujo órgão gestor é a Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP), referente Aquisição de Mobiliário Escolar em atendimento ao Convênio nº 1261001064/2021/SEE, celebrado entre o Município e o Estado de Minas Gerais, cujo objeto é a Municipalização do Ensino Fundamental I (Projeto Mãos Dadas) – Recursos c/c 71045-5".
Contratada: **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI.** Valor Total da Adesão: R$ 171.200,00 (cento e setenta e um mil e duzentos reais).
Vigência: 25/08/2022.

Prata-MG, em 07/04/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9C34DD8C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 036/2022

Nomeia a Comissão de Avaliação, Reavaliação e Conferência do Patrimônio da Câmara Municipal do Prata

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Art. 47 da Portaria n.º 044/2.021, de 04 de novembro de 2021, da Câmara Municipal do Prata, que *"Dispõe sobre as normas gerais e orientações a serem adotadas para o controle e conservação dos bens patrimoniais sob responsabilidade da Câmara Municipal do Prata"*;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, do Art. 21, do Decreto Municipal n.º 3.732, de 22 de setembro de 2.021, que Regulamenta a Gestão do Patrimônio Público Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964 e suas alterações e regulamentações, Portaria STN n.º 448, de 13 de setembro de 2.002 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Nomeada a Comissão de Avaliação, Reavaliação e Conferência do Patrimônio da Câmara Municipal do Prata.

I - Membros efetivos:
Presidente: Charles Mendes Lima;
1º membro: Thiago José de Moraes;
2º membro: Marco Aurélio Sousa Rodrigues.
II - Membros Suplentes:
1º Suplente: Raimundo Pereira da Silva Júnior;
2º Suplente: Rodolfo Marques Silva; e
3º Suplente: Thiago da Silva Mourão.

Parágrafo Único - em caso de renúncia, impedimento, ou qualquer outra situação que deixe a Comissão Efetiva incompleta, deverá assumir o cargo vago os membros, seguindo a ordem do inciso I, e posteriormente pelos suplentes, caso seja necessário, seguindo a ordem do inciso II.

Art. 2º. A Forma de Atuação da Comissão de Avaliação, Reavaliação e Conferência do Patrimônio da Câmara Municipal do Prata está vinculada ao Decreto Municipal n.º 3.732, de 22 de setembro de 2.021, que Regulamenta a Gestão do Patrimônio Público Municipal, em observância à Portaria n.º 044/2.021, de 04 de novembro de 2021, da Câmara Municipal do Prata, que *"Dispõe sobre as normas gerais e orientações a serem adotadas para o controle e conservação dos bens patrimoniais sob responsabilidade da Câmara Municipal do Prata"*.

Art. 3º. Fica instituído que o prazo de funcionamento da referida Comissão será entre 04 de maio a 30 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Fica determinado que a entrega do Relatório Conclusivo de Inventário, ferramenta chave do processo, deverá ser entregue à Contabilidade, até 29 de dezembro de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer ato contrário.

Prata-MG, 03 de Maio de 2022

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:D4C4418A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.

Despacho do Prefeito Municipal
14/04/2022

Processo Licitatório nº 066/2022 – Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para construção de uma Unidade Escolar - Escola Municipal Professor Marcos Hermínio Martins de Rezende – Projeto Mãos Dadas, Convênio de Saída nº 1261000065/2022/SEE, localizada na Rua Manuel Nunes, nº 20, Bairro Rodoviário, no município do Prata/MG. Conta 71040-7.

Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, à

empresa **JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** fixando o valor total global de **R$2.590.000,00 (dois milhões quinhentos e noventa mil reais)**; autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C6D36DC1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 099/2022.

Processo Licitatório nº 066/2022 – Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para construção de uma Unidade Escolar - Escola Municipal Professor Marcos Hermínio Martins de Rezende – Projeto Mãos Dadas, Convênio de Saída nº 1261000065/2022/SEE, localizada na Rua Manuel Nunes, nº 20, Bairro Rodoviário, no município do Prata/MG. Conta 71040-7.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.**
Valor total global: **R$2.590.000,00 (dois milhões quinhentos e noventa mil reais).**
Prazo de execução: 06 (seis) meses, após a emissão da ordem de serviços pela Secretaria de Obras de Prata-MG.
Vigência: 03/05/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 03/05/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.'

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:690B72DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EEXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 098/2022.

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 098/2022.
Processo Licitatório nº 034/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 002/2022.
Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, calceteiro e servente, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratados: **WEDER FERREIRA BORGES 07550934614 -** LOTE 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: PEDREIRO
Vigência: 03/05/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 03/05/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:C7D0DEEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
03/05/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2022, Processo Licitatório nº 034/2022 – Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, calceteiro e servente, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG. Credenciados: **WEDER FERREIRA BORGES 07550934614**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:2CB939E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

- A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 17/05/2022, **REPETIÇÃO** da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 016/2022, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Aquisição de 02 (dois) veículos tipo minivan 07 (sete) lugares para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº 6.821, de 30 de agosto de 2018. Conta: 22.509-6 / Conta: 22.508-8**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 04 de maio de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:8DEAF605

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 080/2022, modalidade Pregão Presencial nº 016/2022. Objeto: **Aquisição de 02 (dois) veículos tipo minivan 07 (sete) lugares para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº 6.821, de 30 de agosto de 2018. Conta: 22.509-6 / Conta: 22.508-8.** Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 04 de maio de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1818BD70

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Prata, às 13h30min, do dia 17/05/2022, **REPETIÇÃO** da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 017/2022, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan 07 (sete) lugares para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº 7112, de 20 de maio de 2020. Conta: 23064-2**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo,

favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 04 de maio de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5D0378B8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 081/2022, modalidade Pregão Presencial nº 017/2022. Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan 07 (sete) lugares para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº 7112, de 20 de maio de 2020. Conta: 23064-2.** Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 04 de maio de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F958C551

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 404/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 05/07/2020 A 04/07/2021, para serem gozadas em 01 período, 02/05/2022 A 31/05/2022 , a servidora **SILVANIRA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO, matrícula 04926.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:29C43394

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 405/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 20/07/2020 A 19/07/2021, para serem gozadas em 01 período, 02/05/2022 A 31/05/2022 , a servidora **LETICIA DE PAULA SOUZA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO, matrícula 05682.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:8AC6CC26

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 406/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 06/01/2016 A 05/01/2017, para serem gozadas em 03 períodos, 06/05/2022 A 15/05/2022, outro no período em 16/05/2022 A 30/05/2022 e outro período de 27/06/2022 a 01/07/2022, ao servidor **MAURO CESAR LIMA MOREIRA**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE GESTÃO EM SAÚDE, matrícula 04160.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:2464D85E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 407/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 07/12/2019 A 06/12/2020, para serem gozadas no período de 12/05/2022 A 31/05/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/05/2022 A 11/05/2022, a servidora **KATIA APARECIDA DE FARIA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº 05837.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:519D4BDE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 408/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2019 A 31/10/2020, para serem gozadas no período de 26/05/2022 A 14/06/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 16/05/2022 A 25/05/2022, a servidora **JOANA DARC ANDRADE FREITAS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº 03524.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:240ADA00

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 A 11/01/2022, para serem gozadas no período de 02/05/2022 A 21/06/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 22/05/2022 A 31/05/2022, a servidora **AMANDA DELFINO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, matrícula nº 07102.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:10F89C64

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 410/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 25/04/2020 A 24/04/2021, para serem gozadas em 01 período, 01/05/2022 A 30/05/2022 , ao servidor **RICARDO CESAR SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, matrícula 06447.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:42CF49DC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 411/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 11/07/2020 A 10/07/2021, para serem gozadas no período de 30/05/2022 A 18/06/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 20/05/2022 A 29/05/2022, a servidora **ELIENE SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 03635.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:DFCCDE48

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2020 A 22/10/2021, para serem gozadas no período de 02/05/2022 A 21/05/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 22/05/2022 A 31/05/2022, a servidora **ROSILENE CAMPOS BRASILEIRO**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DA DIVISÃO DE SAÚDE, matrícula nº 03584.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:52BDFBB4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 23/10/2019 A 22/10/2020, para serem gozadas em 01 período, 02/05/2022 A 31/05/2022, a servidora **KELLY CRISTINA BELIZARIO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula 03538.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:770597B3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 05/01/2021 A 04/01/2022, para serem gozadas em 01 período, 23/05/2022 A 21/06/2022, a servidora **MARIA DO CARMO SILVA ARANTES**, ocupante do cargo de MEDICA GINECOLOGISTA, matrícula 04122.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:24E03F45

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 415/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2021 A 14/01/2022, para serem gozadas no período de 10/05/2022 A 29/05/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 30/05/2022 A 08/06/2022, a servidora **GRASSIELA LUCIA SILVA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº 05861.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:E95BBEC6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 416/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 18/04/2019 A 17/04/2020, para serem gozadas no período de 02/05/2022 A 21/05/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 22/05/2022 A 31/05/2022, a servidora **TATIANA ALVES,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº 06274.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:A960D767

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 417/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2018 A 22/10/2019, para serem gozadas no período de 15/05/2022 A 03/06/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 05/05/2022 A 14/05/2022, a servidora **KATIUSSIA APARECIDA FREITAS**, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula nº 03547.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:B844F235

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 418/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2020 A 10/01/2021, para serem gozadas no período de 01/05/2022 A 20/05/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/05/2022 A 30/05/2022, ao servidor **EDER FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula nº 05854.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:5BB1E214

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/05/2020 A 03/05/2021, para serem gozadas em 01 período, 06/05/2022 A 04/06/2022, a servidora **SILVANIA APARECIDA ALVES BRAGA**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 04477.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:3B607217

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 420/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 29/04/2021 A 28/04/2022, para serem gozadas em 03 períodos, 16/05/2022 A 20/05/2022, outro no período em 02/01/2023 A 06/01/2023 e outro período de 10/04/2023 A 29/04/2023, ao servidor **GABRIEL SANTOS MACEDO,** ocupante do cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, matrícula 06017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:E8DBB1B9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 421/2022

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 16/01/2019 A 15/01/2020 para serem gozadas em 01 período, 01/05/2022 A 30/05/2022, ao servidor **JANILSON VIANA SILVERIO**, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula 06158.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:B7F04BD7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 422/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 14/07/2020 A 13/07/2021 para serem gozadas em 01 período, 01/05/2022 A 30/05/2022, ao servidor **LUIZ GUSTAVO NUNES VILELA,** ocupante do cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, matrícula 04504.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:816341DD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 423/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/04/2021 A 31/03/2022, para serem gozadas em 01 período, 09/05/2022 A 07/06/2022, a servidora **MAGNA DIANA DA SILVA**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, matrícula 07258.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:1D72D877

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 424/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/04/2013 A 22/04/2018, para serem gozadas no período de 16/05/2022 A 14/06/2022, a servidora **LUCIENE SOUZA FERREIRA DE LIMA,** ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula n° 04009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:DE6325B0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 425/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 31/01/2010 A 01/01/2020, para serem gozadas no período de 16/05/2022 A 14/06/2022, a servidora **ROSA MONICA OLIVEIRA FARIA**, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula n° 01918; averbado tempo de LIP 1.797 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:5AC27487

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 04/05/2021 A 03/05/2022, para serem gozadas no período de 13/05/2022 A 01/06/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 03/05/2022 A 12/05/2022, a servidora **RENATA APARECIDA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula nº 04662.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:1813D126

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 427/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 13/01/2021 A 12/01/2022, para serem gozadas no período de 12/05/2022 A 01/06/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/05/2022 A 11/05/2022, a servidora **LISCLEA THEODORO ROSA**, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula nº 04381.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:1D99257D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 428/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 03/08/2020 A 02/08/2021 para serem gozadas em 01 período, 01/05/2022 A 30/05/2022, ao servidor **ROBERTO PEREIRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula 05693.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:FBD931EB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 429/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 04/11/2019 A 03/11/2020 , para serem gozadas no período de 02/06/2022 A 21/06/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 23/05/2022 A 01/06/2022, ao servidor **WELLINGTON SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula nº 05854.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:D0733E21

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 430/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 12/01/2021 A 11/01/2022 para serem gozadas em 01 período, 16/05/2022 A 14/06/2022, a servidora **JENNIFER OLIVEIRA E SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA, matrícula 05512.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:C2284E43

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 431/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2020 A 22/10/2021, para serem gozadas no período de 02/05/2022 A 21/05/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 23/05/2022 A 01/06/2022, a servidora **MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES,** ocupante do cargo de TÉCNICODE ENFERMAGEM, matrícula nº 03565.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:418AC2FE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 432/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 14/03/2021 A 13/03/2022 para serem gozadas em 01 período, 02/05/2022 A 31/05/2022, a servidora **PAOLA CAROLINA RAMOS MACHADO,** ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEPICULO LEVE, matrícula 05984.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:A02CE473

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 433/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 11/01/2022 A 10/01/2022 para serem gozadas em 01 período, 02/05/2022 A 31/05/2022, a servidora **SUZANA ELEIDA MACEDO**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 03688.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:0DEFE777

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 434/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 05/04/2021 A 04/04/2022 para serem gozadas em 01 período, 02/05/2022 A 31/05/2022, a servidora **MARIA COSTA SILVA DA LUZ**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 04460.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:9AB0C873

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 435/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 08/03/2021 A 07/03/2022 para serem gozadas em 01 período, 16/05/2022 A 14/06/2022, ao servidor **MAURICIO NASCIMENTO DE SALES**, ocupante do cargo de OPERÁRIO, matrícula 07248.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:F7E8155D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 436/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 A 03/01/2022, para serem gozadas no período de 10/06/2022 A 29/06/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/05/2022 A 11/05/2022, ao servidor **ANDRE DE JESUS COSTA**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 06970.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:CCD18D28

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 437/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 A 04/01/2022 , para serem gozadas no período de 12/05/2022 A 31/05/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/05/2022 A 11/05/2022, ao servidor **ALISSON TEODORO FERNANDES,** ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 06155.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:651693A4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 438/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 60 (SESSENTA) dias referente ao 3° mês de Licença Prêmio (30 DIAS), relativo ao período aquisitivo de 23/10/2011 A 22/10/2016, para serem gozadas no período de 02/05/2022 A 31/05/2022 e seu 1° mês de Licença Prêmio (30 DIAS), relativo ao período aquisitivo de 23/10/2016 a 22/10/2021, para serem gozadas em 01/06/2022 a 30/06/2022 ao servidor **MARCIANO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula n° 03601.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:06C27084

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 439/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 A 31/10/2022, para serem gozadas no período de 17/05/2022 A 05/06/2022, ao servidor **PEDRO DANGELO DA SILVA,** ocupante do cargo de Técnico de Raio X, conforme Artigo **119 da Lei Complementar n° 002/2006, matrícula n° 05707.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:CF4475CC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 440/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 07/09/2019 A 06/09/2020 para serem gozadas em 01 período, 25/04/2022 A 24/05/2022, a servidora **CASSIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 03560.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:2F4F190C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 441/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2020 A 22/10/2021, para serem gozadas no período de 19/05/2022 A 07/06/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 09/05/2022 A 18/05/2022, a servidora **GRAZIELA APARECIDA**

OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 03591.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:E14D3BED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 442/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 02/01/2021 A 01/01/2022 para serem gozadas em 01 período, 01/05/2022 A 30/05/2022, a servidora **WISTERMAN APARECIDA DAS DORES,** ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 04117.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:F7F3C4DA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 443/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 08/04/2021 A 07/04/2022 para serem gozadas em 01 período, 01/05/2022 A 30/05/2022, a servidora **MARIA HELENA GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA, matrícula 05197.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:50F76E75

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 444/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias referente ao 3° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2019 A 01/01/2014, para serem gozadas no período de 01/05/2022 A 30/05/2022, a servidora **PATRICIA CARLA TERRA SILVA**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, matrícula n° 04114.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:20E58A7D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 445/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 60 (SESSENTA) dias referente ao 2º E 3° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2015 A 02/08/2020, para serem gozadas no período de 01/05/2022 A 29/06/2022, a servidora **VILENE SILVA GREGÓRIO SOARES**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE, matrícula n° 05697.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:56A5789D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 A 28/02/2021, para serem gozadas no período de 12/05/2022 A 31/05/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/05/2022 A 11/05/2022, a servidora **ISA MARIA SOUZA CAMPOS,** ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula nº 03541.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:7C10CBB1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 11/02/2021 a 10/02/2022, para serem gozadas no período de 12/05/2022 A 31/05/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/05/2022 A 11/05/2022, ao servidor **VERISILVIO GOMES**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE ÔNIBUS, matrícula nº 05877.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:3E5AAD8A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 A 04/01/2022, para serem gozadas no período de 01/05/2022 A 20/05/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/05/2022 A 30/05/2022, a servidora **LICIANE FONSECA MIRANDA,** ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 07068.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:43829546

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 05/11/2020 A 04/11/2021 para serem gozadas em 01 período, 02/05/2022 A 31/05/2022, a servidora **MARTA OLIVEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 03900.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:1D5B1EDF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 450/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 18/01/2021 A 17/01/2022, para serem gozadas no período de 01/05/2022 A 20/05/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/05/2022 A 30/05/2022, a servidora **LAIS REGINA SILVA QUEIROZ**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, matrícula nº 07117.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:B8E344F1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 451/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, para serem gozadas em 03 períodos, 02/05/2022 a 11/05/2022 que vai ser pago no abono, outro no período em 12/05/2022 a 21/05/2022 e outro período de 20/06/2022 a 29/06/2022, a servidora **ADRIANA CRISTINA SILVA RODRIGUES,** ocupante do cargo de COORDENADOR DO SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL, matrícula 06699.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:7461C40B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 452/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 15/03/2021 A 14/03/2022 para serem gozadas em 01 período, 16/05/2022 A 14/06/2022, a servidora **ALESSANDRA GOULART SILVA SOUZA.**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 07254.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:E29979E5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 453/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 06/03/2020 A 05/03/2021 para serem gozadas em 01 período, 18/04/2022 A 17/05/2022, a servidora **ELISLAINE FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 06623.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:E8BA3794

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 454/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 06/03/2021 A 05/03/2022 para serem gozadas em 01 período, 18/05/2022 A 16/06/2022, a servidora **ELISLAINE FERREIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 06623.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:79E2B21B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 455/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 14/03/2021 a 13/03/2022 para serem gozadas em 01 período, 09/05/2022 a 07/06/2022, ao servidor **RENAN MIRANDA MENEZES**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 05989.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:A0ABA50F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 60 (SESSENTA) dias referente ao 2º E 3° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/03/2009 A 05/03/2014, para serem gozadas no período de 02/05/2022 A 30/06/2022, ao servidor **LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n° 05838.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:8F844544

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 05/11/2020 A 04/11/2021, para serem gozadas em 03 períodos, 02/05/2022 a 11/05/2022 que vai ser pago no abono, outro no período em 10/06/2022 A 15/06/2022 e outro período de 07/07/2022 A 20/07/2022, a servidora **LETICIA NOVAIS ARAUJO**, ocupante do cargo de SUPERITENDENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, matrícula 03901.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:935C5126

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 458/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/07/2020 A 03/07/2021 para serem gozadas em 01 período, 04/04/2022 A 03/05/2022, a servidora **LUCIANA VIEIRA SOUSA NUNES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 06082.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:BF663CCE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 459/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de n° 357/2022 de 28 de março de 2022, que concedeu **FÉRIAS REGULARES DE 30 DIAS** a servidora **AMANDA SOUZA PEREIRA SOARES**, matrícula 07200, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir de 01/04/2022 A 15/04/2022, 07/11/2022 A 11/11/2022 E como abono pecuniário em 16/04/2022 A 25/04/2022, devendo retornar ao serviço no dia 26/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:6EE0A956

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 460/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/07/2019 A 03/07/2020 para serem gozadas em 01 período, 02/05/2022 A 31/05/2022, a servidora **NANCY CORREIA ALMEIDA MARTINS BORGES**, ocupante do cargo de FISIOTERATEUPA, matrícula 04909.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:45CFE380

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 461/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (QUATORZE), dias para tratamento de saúde, a partir do dia 07/04/2022 A 20/04/2022, devendo retornar ao serviço no dia 21/04/2022, a servidora **MARCIA DE FREITAS GARCIA**, ocupante do cargo de SUPERVISORA ESCOLAR, matrícula 03550.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/04/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:AE5192EA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 462/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (QUATORZE), dias para tratamento de saúde, a partir do dia 28/03/2022 A 10/04/2022, devendo retornar ao serviço no dia 11/04/2022, a servidora **ADRYA WICTORIA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 07238.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/03/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:518EF64F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 463/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 21/04/2022 A 18/08/2022, devendo retornar ao serviço no dia 19/08/2022, a servidora **REBECCA DIAS MELLO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DO CONTROLE INTERNO , matrícula 06905.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:36B7C13A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 464/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora **REBECCA DIAS MELLO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DO CONTROLE INTERNO, pelo nascimento de seu filho **DAVI MELLO DEZAN**, nascida em 21 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:4DF48D65

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 465/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (QUINZE), dias para tratamento de saúde, a partir do dia 22/02/2022 A 08/03/**2022, devendo retornar aos serviços no dia 09/03/2022; a servidora MYCAELLY CHRISTINE NUNES LEMES,** ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula 07224.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/02/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:97591364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA - AVISO DE LICITAÇÃO Processo nº 030/2022 **Pregão Eletrônico** nº 018/2022 O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público a Aquisição parcelada e conforme necessidade, de Material de Higiene e Limpeza para os departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha, com fornecimento até 31/12/2022. Licitação Exclusiva para ME e EPP, nos termos da Lei Complementar 147/2014. Inicio do acolhimento das propostas comerciais dia 04/05/2022 as 17:00, termino do acolhimento dia 17/05/2022 as 08:89. **Inicio da Sessão dia 17/05/22 as 09:00**, Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados nos sites www.pratinha.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou no Departamento de licitação de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-MG, 03 de maio de 2022 -

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:4AB75CB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **CLAUDINEI DOS SANTOS 02786706602** no valor global de **R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)** devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 03 de maio de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:311E54B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022- DISPENSA DE Nº 015/2022; Contratante: Município de Quartel Geral -Contratado: **CLAUDINEI DOS SANTOS 02786706602** -Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PONTE DA MARMELADA SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 03/05/2022 a 02/08/2022.** valor do Contrato: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).Publicado em 03/05/2022

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:21F50E4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 66/2022 – Pregão Presencial/ Registro de Preço: 31/2022. ***OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ E ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA*** *. Data de entrega dos envelopes: dia* ***20/05/2022****, até as 08:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia* ***20/05/2022*** *às 08;00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 08:00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –*

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 04/05/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FA91E74D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022 N°: 037/2022

Processo de Licitação nº 020/2022
Pregão Presencial nº 010/2022
Registro de Preço nº 012/2022

N°: 037/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, OXIGÊNIO FACIL LTDA - EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de ar comprimido, oxigênio e locação de concentrador objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022
VIGÊNCIA: 07/04/2022 á 06/04/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 134.750,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Presencial nº 010/2022, Registro de Preço nº 012/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e JOSÉ MARIA TORRES, OXIGÊNIO FACIL LTDA-EPP pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:10C0DDC6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022 N°: 038/2022

Processo de Licitação nº 020/2022
Pregão Presencial nº 010/2022
Registro de Preço nº 012/2022

N°: 038/2022
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de ar comprimido, oxigênio e locação de concentrador objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022
VIGÊNCIA: 07/04/2022 á 06/04/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 108.750,00 (cento e oito mil e setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Presencial nº 010/2022, Registro de Preço nº 012/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e FLÁVIA CUNHA DIAS, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B092C7E1

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022 Nº DO CONTRATO: 060/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 020/2022
Pregão Presencial nº 010/2022
Registro de Preço nº 012/2022

Nº DO CONTRATO: 060/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e OXIGÊNIO FACIL LTDA-EPP, Contratada.

OBJETO: Fornecimento de ar comprimido, oxigênio e locação de concentrador objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 134.750,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 07/04/2022 á 06/04/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha:
166/166/166/166/173/173/173/173/335/335/335/192/192/192/192/192
Fonte:
155/159/164/169/155/159/164/169/102/164/169/155/159/161/164/169
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00
Ficha:
168/168/168/168/175/175/175/175/338/338/338/194/194/194/194/194
Fonte:
155/159/164/169/155/159/164/169/102/164/169/155/159/161/164/169
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 020/2022 – Pregão Presencial n° 010/2022 – Registro de Preço nº 012/2022– Ata de Registro de Preço nº 037/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e José Maria Torres, OXIGÊNIO FACIL LTDA-EPP pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9ACF3A64

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022 Nº DO CONTRATO: 061/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 020/2022
Pregão Presencial nº 010/2022
Registro de Preço nº 012/2022

Nº DO CONTRATO: 061/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de ar comprimido, oxigênio e locação de concentrador objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 108.750,00 (cento e oito mil e setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 07/04/2022 á 06/04/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha:
166/166/166/166/173/173/173/173/335/335/335/192/192/192/192/192
Fonte:
155/159/164/169/155/159/164/169/102/164/169/155/159/161/164/169
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00
Ficha:
168/168/168/168/175/175/175/175/338/338/338/194/194/194/194/194
Fonte:
155/159/164/169/155/159/164/169/102/164/169/155/159/161/164/169
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 020/2022 – Pregão Presencial n° 010/2022 – Registro de Preço nº 012/2022– Ata de Registro de Preço nº 038/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e FLÁVIA CUNHA DIAS, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:024BA129

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 043/2022 Pregão Presencial nº 029/2022 Registro de Preço 031/2022 para registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais, na data do dia 04/05/2022 às 09:00h. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 04 de maio de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B781C787

SETOR JURÍDICO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RECREIO – MG

Às 15:00 horas do dia 03 (três) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Centro de Convivência do CRAS, à Rua Júlio Martins, Centro, Recreio, Estado de Minas Gerais, havendo quórum, conforme assinaturas constantes na lista de presença anexa, sob a presidência do Srº Raphael Ribeiro Gouvêa, o presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e fazendo uma explanação sobre a importância do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, destacando os seus pontos de maior relevância para o interesse do educando, em seguida solicitou que a Senhora secretária Daniele Marchito de Lima fizesse a leitura do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. Após a leitura, pôs-se em discussão, oportunidade que acatando sugestões fez adequação na redação do item 4.1, para em seguida deliberar sobre a votação do mesmo. Sendo assim, os conselheiros presentes decidiram, por unanimidade, a aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. Estando presentes os Conselheiros: Luiza Silva Peixoto, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Daniele Marchito de Lima, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Roberto Santos Sabbadine, representante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Raphael Ribeiro Gouvêa, representante da Secretaria Municipal de Finanças; Marcos Paulo de Souza Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo; Roberto Rangel Júnior, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; Wilson José Mota Paes, representante da Igreja; Luiz Ronaldo Pinheiro dos Santos, representante do Hospital São Sebastião; Danilo Francisco da Silva, representante dos Catadores da Usina de Compostagem de Conceição da Boa Vista; Antônio Luis Pereira, representante de Clube Esportivo.

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, mandando lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos representantes.

Recreio, MG, 03 de maio de 2022.

Conselheiros Presentes:

_____
LUIZA SILVA PEIXOTO

_____
DANIELE MARCHITO DE LIMA

_____
ROBERTO SANTOS SABBADINE

_____
RAPHAEL RIBEIRO GOUVÊA

_____
MARCOS PAULO DE SOUZA FERREIRA

_____
ROBERTO RANGEL JÚNIOR

_____
WILSON JOSÉ MOTA PAES

_____
LUIZ RONALDO PINHEIRO DOS SANTOS

_____
DANILO FRANCISCO DA SILVA

_____
ANTÔNIO LUIS PEREIRA

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:BCA24FB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 1785/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS:**1785/2022**

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 014/2022
Processo instaurado dia 11/03/2022

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves Andrade E Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:73317FAF

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 1500/2021

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 1500/2021

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por ausência de autoria e materialidade do fato.

Data: 04/05/2022.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:4BD9C843

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2612/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº2612/2022

AUTOS: **2612/2022**
Processo instaurado em desfavor de **JOTP**
Portaria/PAD/ Instauração nº 012/2022 dia 04/05/2022

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves De Andrade E Valéria Januário

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:CA141557

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 2616/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 2616/2022

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 027/2022

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita De Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 04/05/2022.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:64F1D408

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2618/2022

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 2618/2022

PROCESSADO (A): R.C.C.

Portaria Pad Instauração nº 013/2022

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita De Jesus, Alyne Guedes Dos Santos.

Processo instaurado dia: 04/05/2022.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:F0B1A9DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 049/2022

Dispõe sobre procedimentos e prazos para apresentação, registro e operacionalização das emendas parlamentares individuais e de iniciativa de bancada de parlamentares à Lei Orçamentária Anual, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 135 da Lei Orgânica do Município.

O PREFEITO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 95, inciso VI, combinado com o art. 58, inciso I, alínea "a", e considerando:

I - a Emenda a Lei Orgânica n° 001/2018, que incluiu a obrigação da execução orçamentária e financeira das emendas individuais, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 001/2019;

II - a Emenda a Lei Orgânica n° 001/2021, que incluiu a obrigação da execução orçamentária e financeira das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares;

III - a necessidade de regulamentar os dispositivos orçamentários para a correta execução da despesa, em consonância com a redação incluída na Lei Orgânica Municipal, por meio da Emenda nº 001/2018, Emenda nº 001/2019 e Emenda nº 001/2021;

IV - o art. 2º da Lei nº 4.320 de 1964, aplicável ao direito orçamentário, que estabelece que as receitas e as despesas devem ser previstas com base em planos e programas com duração de um ano;

V - que as emendas individuais apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual do exercício financeiro serão aprovadas no limite de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, sendo 50% (cinquenta por cento) deste percentual serão destinados, obrigatoriamente, as ações e serviços públicos de saúde e o restante poderá ser destinado a diferentes áreas de políticas públicas, como educação, esporte, assistência social e outros, em conformidade com o disposto no § 3° do art. 135 da Lei Orgânica Municipal;

VI - que as emendas individuais apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual do exercício financeiro serão aprovadas no limite de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, sendo a metade deste percentual destinado as ações e serviços públicos de educação, saúde, assistência social, esporte e outros, em conformidade com o disposto no § 4° do art. 135 da Lei Orgânica Municipal;

VII - que a garantia de execução prevista no inciso VI e VII aplica-se também ás programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares municipais, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida, realizada no exercício anterior, em conformidade com o disposto no §6° do art. 135 da Lei Orgânica Municipal;

VIII - a Portaria Interministerial nº 6.145, de 24 de maio de 2021, que *"Dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização das emendas parlamentares individuais e de bancada estadual e de relator-geral e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto no art. 166, §§ 9º ao 20, e 166-A da Constituição, nos arts 64, 66 a 76 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, e art 4º, §7º, da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021";*

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução de programações incluídas por emendas parlamentares individuais e de iniciativa de bancada de parlamentares, em unidades orçamentárias do Poder Executivo, na Lei Orçamentária Anual, em atendimento a redação implementada ao art. 135 da Lei Orgânica do Município, pelas Emendas à Lei Orgânica n° 001/2018, 001/2019 e 021/2021;

§ 1° O regime de execução estabelecido neste Decreto tem como finalidade garantir a transferência obrigatória de recursos municipais, decorrentes de indicações de emendas parlamentares individuais e de bancadas, independentemente de autoria, da modalidade de transferência e, quando for o caso de finalidade definida, do instrumento jurídico a ser estabelecido no âmbito do Poder Executivo para viabilizar a execução orçamentária e financeira das programações.

§ 2° A execução das emendas previstas nos incisos I e II do art. 2° deste Decreto não serão obrigatórias nos casos de impedimento de ordem técnica devidamente justificados e fundamentados, nos termos do §6° do art. 135 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2° São consideradas emendas parlamentares impositivas as programações incluídas na Lei do Orçamento Anual por:

I - emendas parlamentares individuais correspondente a 1,2% (um vírgula dois por cento), da receita corrente líquida, prevista no projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei de Diretrizes Orçamentária.

II - emendas de iniciativa de bancada de parlamentares, correspondente a 1% (um por cento), da receita corrente líquida, prevista no projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo.

§ 1º Não constitui impedimento de ordem técnica capaz de inviabilizar a execução de emendas individuais, a indevida classificação de Modalidade de Aplicação ou Grupo de Natureza de Despesa, cabendo à unidade orçamentária realizar os ajustes necessários no módulo Orçamento.

§ 2º O Poder Executivo fornecerá projetos de engenharia necessários à execução das emendas parlamentares individuais e bancadas que assim exigirem, somente se solicitados até 01 de agosto do ano corrente, para emendas parlamentares que serão feitas na Lei Orçamentaria Anual do ano seguinte, vedados descontos nos percentuais das emendas para custeio dos respectivos projetos.

§ 3º O percentual dos valores destinados as emendas parlamentares individuais e de bancadas serão alocados na reserva de contingência, para anulação parcial e realocação do recurso.

§4º A execução das emendas previstas no art. 1° não serão obrigatórias nos casos de impedimento de ordem técnica ou legal, devidamente justificados e fundamentados.

Art. 3° Em caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder executivo encaminhar ao Poder Legislativo, de forma detalhada, as justificativas de impedimento;

II - até 60 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo, o remanejamento da programação, cujo impedimento seja insuperável.

III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo deverá encaminhar Projeto de Lei sobre o remanejamento da programação, cujo impedimento foi insuperável.

Paragrafo único. Caso a emenda remanejada também tenha impedimento de ordem técnica ou legal, a mesma não poderá ser remanejada novamente.

Art. 4º São considerados impedimentos de ordem técnica para a execução de emendas parlamentares individuais e de bancadas:

I - a incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou entidade executora;

II - a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade do programa ou da ação orçamentária;

III - a falta de razoabilidade do valor proposto, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;

IV - ausência de pertinência temática entre o objeto e a finalidade institucional;

V - omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda;

VI - não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos;

VII - desistência da proposta pelo proponente;

VIII - reprovação do plano de trabalho;

IX - valor insuficiente para execução orçamentária da proposta ou plano de trabalho;

X - as que criem despesas de duração continuada; e

XI - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

Paragrafo Único. Será obrigatória justificativa para os casos de impedimento de ordem técnica.

Art. 5º A destinação de recursos de emendas parlamentares individuais ou de iniciativa de bancada de parlamentares às Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 021 de 2019 e na Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações.

Art. 6º A Secretaria Municipal beneficiária é responsável pela dotação orçamentária e deverá acompanhar a execução das emendas individuais e de iniciativa de bancada de parlamentares.

§ 1° Cumprida a execução da emenda individual e de bancadas em sua totalidade, a Secretaria beneficiária deverá informar, imediatamente, através de documento oficial à Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão e à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

§ 2° O Secretário da pasta que foi destinada a emenda poderá solicitar ao autor da mesma, informações adicionais, caso seja necessário.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo após a publicação de Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº101 de 2000 - LRF, fará o bloqueio orçamentário das emendas individuais e de bancada para realização do empenho, visando assegurar sua execução.

Art. 8º Não poderá ser objeto de cancelamento, despesa empenhada de emenda parlamentar individual ou de iniciativa de bancada de parlamentares, quando encerrado o exercício.

Parágrafo único. O Poder Executivo, ao final do exercício, inscreverá em restos a pagar os valores dos saldos de emendas já empenhadas, visando dar cobertura às respectivas emendas.

Art. 9º A Prestação de Contas das despesas destinadas às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) por meio de emenda parlamentar individual e de iniciativa de bancada de parlamentares, deverá ser feita nos termos do Decreto Municipal nº 021 de 2019, bem como da Lei nº 13.019 de 2014 e suas alterações.

Art. 10. Revoga-se disposições em contrário, em especial o Decreto n°22/2019.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Ribeirão das Neves /MG, 11 de Abril 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D115727F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2022.

Convoca a IV Conferência Municipal de Saúde Mental no Município de Ribeirão das Neves/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, considerando a Resolução CMS nº 01, de 23 de fevereiro de 2022 e solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memo Gab/SEMSA n° 258/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Ribeirão das Neves/MG, a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, das 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas, no Centro de Convenções do CAIC, localizado na Rua Seicídio Jorge Ricardo (antiga Rua Principal), nº 86, Bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de discussões para a formulação da política municipal de saúde mental e fortalecimento dos programas e ações da saúde mental em Ribeirão das Neves.

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Saúde Mental de Ribeirão das Neves/MG terá como tema central: ***A POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL COMO DIREITO: PELA DEFESA DO CUIDADO EM LIBERDADE, RUMO A AVANÇOS E GARANTIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO SUS, EM RIBEIRÃO DAS NEVES.***

Art. 4º A IV Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da IV Conferência Municipal de Saúde Mental serão expedidas em Regimento Interno próprio, que disporá sobre a organização, funcionamento e o procedimento a ser adotado para a realização da Conferência, deliberado e publicado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas para realização da IV Conferência Municipal de Saúde Mental de Ribeirão das Neves/MG, correrão por conta de dotações próprias do Fundo Municipal de Saúde, podendo também receber doações.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Abril de 2022. *

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

*** Este Decreto substitui a publicação no D.O.M, em 21 de março de 2022, por motivo de erro material.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4A3E22F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 023/2022

Dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Comitê de Atenção Especial à Pessoas em Situação de Acumulação, no município de Ribeirão das Neves, instituído pelo Decreto Municipal nº 082, de 16 de julho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 58, inciso II e artigo 95, inciso VI, ambos da Lei Orgânica

Municipal, e considerando a Lei Federal n° 8.742/1993, a Lei Federal n° 8.080/1990 e o Decreto Municipal nº 082, de 16 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados os servidores relacionados a seguir para compor o Comitê de Atenção Especial à Pessoas em Situação de Acumulação, no município de Ribeirão das Neves, instituído pelo Decreto Municipal nº 082, de 16 de julho de 2021.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Vigilância Sanitária:

Titular: Alessandra Cristine de Aguiar;
Suplente: Oswaldo Rodrigues de França.

2. Atenção Básica:

Titular: Shirley de Jesus Bicalho;
Suplente: Cristiane de Souza.

3. Saúde Mental:

Titular: Jeferson Batista Silva ;
Suplente: Ricardo Aparecido Moreira de Souza.

4. Zoonoses:

Titular: Gracieli Gonçalves dos Santos;
Suplente: Ricardo de Souza Oliveira.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

1. Proteção Social Básica:

Titular: Verônica Aparecida Silva Queiroz;
Suplente: Lina Santana Fernandes.

2. Proteção Social Especial:

Titular: Robenval Soares Lima;
Suplente: Natália Cristina de Souza Silva Oliveira.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Anna Carolina Falcão;
Suplente: Rodrigo Hott Pimenta.

Titular: Haroldo Teixeira Souza;
Suplente: Rejane Ramos Neves.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes:

1. Guarda Civil Municipal:

Titular: Carlos Henrique Fernandes Nunes;
Suplente: Helen Cristini Pereira.

2. Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

Titular: Orlândia Rodrigues Barbosa;
Suplente: Katiucia Rodrigues Ferreira.

Titular: Sabrina de Oliveira Paula;
Suplente: Luciano Ricardo Teixeira.

3. Superintendência de Trânsito:

Titular: Gilberto José Pereira;
Suplente: Regilene dos Santos Pereira.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Obras

Titular: Janaína Marry Gonçalves de Morais
Suplente: Filipe Cruz Ferreira Ribeiro dos Santos

VI - Representante da Procuradoria-Geral do Município

Titular: Roberto Correa da Silva Bléser;
Suplente: Dioni Tavares Cabral de Oliveira.

§ 1° O presidente e o Secretário do Comitê serão escolhidos pelos próprios integrantes na 1ª (primeira) reunião designada para início dos trabalhos, ao qual competirá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários ao fiel e bom desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º O quórum de deliberação será por maioria simples dos presentes, sendo que cada membro tem direito a um voto, e tendo o presidente além do voto ordinário, o voto de qualidade, em caso de empate**.**

§ 3º Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2º Os órgãos integrantes da estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo deverão prestar colaboração necessária que lhes for requerida pelo Comitê.

Art. 3º As reuniões do Comitê serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 4° A participação dos servidores que compõem o Comitê, nomeados por esta Portaria, não ensejará remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Abril de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8DFB53D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 029/2022

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 047, de 10 de setembro de 2021 que **"***Constitui e nomeia membros para composição de Comissão Especial para apuração de possíveis irregularidades e eventual dano ao erário e/ou falta funcional referente aos convênios nº 039/2019 e 081/2019, firmados entre o município de Ribeirão das Neves e a Associação de Moradores do Bairro Liberdade - ASCOMBAL'".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a necessidade da Comissão Especial dar curso e concluir os trabalhos destinados a apurar a ocorrência de possíveis irregularidades e eventual dano ao erário e/ou falta funcional referente aos convênios nº 039/2019 e 081/2019;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14/04/2022, o prazo estabelecido no art. 5° da Portaria/Gab. n° 047, de 10 de setembro de 2021, para a Comissão Especial concluir os trabalhos destinados a apurar a ocorrência de possíveis irregularidades e eventual dano ao erário e/ou falta funcional referente aos convênios nº 039/2019 e 081/2019, firmados entre o município de Ribeirão das Neves e a Associação de Moradores do Bairro Liberdade - ASCOMBAL.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Abril de 2022**.**

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5751F8FC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 243/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação para Correção de erro material constante na Ordem de Serviço nº 001/2022 ao Contrato de prestação de serviços nº 020/2022, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e BLD Engenharia LTDA – Processo nº 243/2021.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, Rodrigo Augusto Rocha Vieira, tendo em vista a alteração preterida na Ordem de Serviço nº 001/2022, não constitui alteração ideológica do termo, por trata-se de erro material na **1.7. Data de Início da execução: 29/03/2022,** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê:

"...1.7. Data de início de execução: 29/03/2022."

Leia-se:

"...1.7. Data de início de execução: 02/05/2022."

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 02 de Maio de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:FF907B0B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020 - PROCESSO Nº 249/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 18/2020, Processo: N.º 249/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **CET – CENTRO DE EQUOTERAPIA TALENTOS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 24/04/2022 e terminando em 23/04/2023. O presente aditivo tem o valor total de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo pago à Contratada o valor de R$75,00 (setenta e cinco reais) por sessão efetivamente realizada, totalizando o valor mensal de R$300,00 (trezentos reais). Data: 20 de Abril de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:98D5D795

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 11 DE 27 DE ABRIL DE 2022

RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 011 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357**,** de 01 de Março de 2011. **Art. 1º,** Parágrafo Único, **Art. 2º,** Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. **8142/90,** de 28 de Dezembro de 1990, **Art. 1º e Art. 4º,** a Resolução **nº.** 45**3** do CNS – Conselho Nacional de Saúde e **Considerando:**

Lei Municipal 3357, de 01 de março de 2011, Art. 2º, § 4º - Os 12 (doze) usuários, representantes das entidades civis organizadas, serão eleitos por voto direto e secreto na Pré-Conferência de Saúde, que antecede a Conferência Municipal de Saúde a cada 04 (quatro) anos.
A eleição e votação dos representantes das entidades civis organizadas, Pré-Conferência de Saúde e a Conferência Municipal de Saúde foram realizadas no ano de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária, realizada no dia 27 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Aprovar o Regimento da Pré-Conferência Municipal de Saúde do Município de Ribeirão das Neves.

ADENOR MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
de Ribeirão das Neves

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves
Gestor SUS Local

PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - A Pré-Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves é um foro legítimo para o conhecimento e discussão da saúde do Município e seus indicadores, aberto a todos os segmentos da sociedade civil e terá por finalidades:

I - Conhecer a situação de saúde de cada Região Sanitária;
II - Receber e discutir as propostas encaminhadas pelas Conferências Regionais de Saúde;
III - Elaborar propostas e criar condições e diretrizes para melhoria das ações e serviços de saúde nas regiões;
IV- Encaminhar as propostas aprovadas na Plenária Final, para 9ª Conferência Municipal de Saúde.
V- Eleger os candidatos(as) representantes dos usuários inscritos aos cargos de:
A - Conselheiro(a) Municipal de Saúde;
B - Delegado(a) para a 9ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO

Artigo 2º - A Pré- Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Executivo Municipal, conforme dispõe a lei municipal nº 3357 de 01 de março de 2011, será realizada no dia 14 de maio de 2022, no período de 08:00 as 18:00 horas no Centro de Convenções, na Rua Seiscidio nº 86 (antiga Rua Principal), Bairro Santa Paula.

CAPÍTULO III – DO TEMA E SUBTEMAS

Artigo 3 º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves terá como tema***: "O desafio de reestruturação do SUS, em crise, em tempos de pandemia – pelo fortalecimento da atenção primária e das redes de atenção à saúde - uma missão para todos nós"*** e os seguintes subtemas:

I – Atenção Primária
II – Urgência e Emergência
III- Atenção Psicossocial
IV- Atenção ambulatorial especializada
V- Atenção Hospitalar
VI- Vigilância em Saúde
VII- Financiamento
VIII- Gestão Estratégica e Participativa

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 4º - A Pré-Conferência Municipal de Saúde será realizada pelo Conselho Municipal de Saúde, pela Prefeitura Municipal e pela Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 5º - A Pré-Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência por um membro da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde por ele designado.
Artigo 6º - O credenciamento dos participantes da Pré-Conferência Municipal de Saúde começará às 08:00 horas e encerrará às 10:00 horas.
Parágrafo único: Os candidatos (as) para se credenciarem deverão apresentar documento com foto e ficha de inscrição.
Artigo 7º - A abertura da Pré-Conferência Municipal de Saúde será às 08:30 horas.
Parágrafo único: Após a abertura será feita a leitura e aprovação do Regimento Interno.
Artigo 8º - Será desenvolvida palestra, seguida de debate para propiciar a participação ampla e democrática de todos os setores representados na Pré-Conferência Municipal de Saúde, objetivando o levantamento de questões que possam servir de orientação e/ou base para discussões nos grupos temáticos.
§ 1º - Serão formados grupos de trabalho, para discussões dos temas apresentados, das propostas encaminhadas pelas Conferências Regionais de Saúde e levantamento de outras propostas para a melhoria da saúde nas regiões.
§ 2º - Cada grupo terá dois facilitadores indicados pela Comissão Organizadora para ajudar nas discussões.
§ 3º - Cada grupo terá que eleger um coordenador e um relator para aperfeiçoar os trabalhos e apresentar as propostas na plenária.
§ 4º - Os grupos deverão discutir, levantar propostas, votar e aprovar as mesmas, sendo o voto em aberto.
§ 5º - Cada grupo terá o tempo máximo de 90 minutos para concluir os trabalhos.
§ 6º - Para ser aprovada a proposta deverá ter a maioria simples dos votos dos participantes presentes no grupo.

CAPÍTULO V - DOS PARTICIPANTES

Artigo 9º. - São participantes da Pré Conferência Municipal de Saúde:
I - Convidados;
II - Observadores;
III - Membros das comissões de trabalho;
IV - População em geral;
V- Conselheiros (as) Municipais de Saúde;
VI- Conselheiros (as) Regionais de Saúde;
VII- Delegados (as) para a 9ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI - DO CREDENCIAMENTO

Artigo 10 – Para credenciar-se na Pré–Conferencia Municipal de Saúde o usuário deverá apresentar:
I – Documento pessoal que comprove a idade mínima de 16 anos;
II – Comprovante de endereço recente (no mínimo três meses).
§ 1º- Todos os participantes usuários da Pré-Conferência Municipal de Saúde receberão uma credencial eleitoral.
§ 2º – Os demais participantes deverão apresentar documento pessoal.

CAPÍTULO VII- DAS ELEIÇÕES

Artigo 11 - O processo eleitoral dos Conselheiros (as) Municipais de Saúde e dos Delegados (as) para 9ª Conferência Municipal de Saúde obedecerá os seguintes critérios:
I- O disposto no Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde.
II- O disposto no Regimento Interno da Pré-Conferência Municipal de Saúde.
III- As inscrições feitas até o dia 02/05/2022 conforme determina o Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII - DA VOTAÇÃO

Artigo 12- O processo de votação dos candidatos (as) aos cargos referenciados no artigo anterior terá a seguinte normatização:
I - Os documentos exigidos para o credenciamento estão relatados no Capítulo VI do credenciamento.
§ 1º- Só poderá votar o eleitor (a) que estiver com sua credencial eleitoral devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo credenciador (a).
§ 2º- O eleitor (a) deverá comparecer a mesa receptora, no período de 10:00 hs às 12:00 hs, para trocar sua credencial por uma cédula eleitoral.
§ 3º - No momento da eleição o usuário deverá dirigir-se a cabine de votação e dar 02 (dois) votos, sendo 01 (um) voto para conselheiro e outro para delegado.
§ 4º - O voto é democrático para todos os participantes usuários, devendo o eleitor (a) votar em candidatos apenas de sua região sanitária.

Artigo 13 - Será composta uma mesa receptora com 05 (cinco) membro, sendo:

I- Dois membros designados pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde;
II- Um Conselheiro Municipal de Saúde, sendo representante dos trabalhadores, representante do governo ou prestadores.
III- Dois fiscais representantes dos usuários que não tenham sido candidatos a nenhum cargo.
IV- A mesa receptora será responsável por receber os eleitores e apurar os votos.

Artigo 14 - A mesa receptora recolherá a credencial eleitoral do eleitor e lhe entregará a cédula de votação.

Artigo 15 - Será colocada uma cabine de votação para cada região sanitária.

Artigo 16 - O eleitor (a) deverá escolher seu candidato (a) e marcar com um X ao lado do nome e número do candidato.

Parágrafo único: Não haverá voto por procuração, ou seja, ninguém poderá votar por outra pessoa.

Artigo 17 - A votação nos candidatos (as) aos cargos já referenciados começará após o encerramento da apresentação dos candidatos.
Parágrafo único: O resultado da votação será apresentado na Plenária Final.

CAPÍTULO IX - DAS REGRAS ELETIVAS

Artigo 18 - Os candidatos (as) aos cargos referenciados, serão eleitos conforme determina a Lei Municipal nº. 3357 de 01 de março de 2011.

Artigo 19 - Os primeiros candidatos (as) mais votados serão titulares e os seguintes serão suplentes, respeitando-se o número de vagas da respectiva região.
§ 1º - Para todos os cargos eletivos, aplicar-se-á a mesma regra supracitada.
§ 2º - Caso algum candidato (a) recuse o cargo para o qual foi eleito a vaga será preenchida da seguinte forma:
I- Assumirá o suplente conforme a ordem de votação,
II- Observando a região sanitária na qual surgiu a vacância,

CAPÍTULO X - DAS VAGAS EXISTENTES

Artigo 20 - O processo de realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves criou as seguintes vagas:
§ 1º- Conselheiros (as) Municipais de Saúde, 24 (vinte e quatro) vagas, sendo 12 (doze) Titulares e 12 (doze) Suplentes.
§ 2º- Delegados (as) para a 9ª Conferência Municipal de Saúde, representantes dos usuários, 24 Conselheiros de Saúde natos e até 50 delegados das Regiões Sanitárias.

Artigo 21 - Divisão das vagas por Região Sanitária.
§ 1º- Conselheiros (as) Municipal de Saúde:
I- Regiões Sanitárias I e II - 03 (três) Titulares e 03 (três) Suplentes.
II- Regiões Sanitárias III, IV e V - 02 (dois) Titulares e 02 (dois) Suplentes.
§ 2º- Delegados (as) para a 9ª Conferência Municipal de Saúde:
Região I: 12 (doze) delegados(as).
Região II: 12 (doze) delegados(as).
Região III: 8 (oito) delegados(as).
Região IV: 8 (oito) delegados(as).
Região V: 8 (oito) delegados(as).

CAPÍTULO XI - DA PLENÁRIA FINAL

Artigo 22 - A plenária final da Pré-Conferência Municipal de Saúde compreenderá:
§ 1º - Apresentação dos novos Conselheiros (as) Municipais de Saúde e dos Delegados (as) representantes dos usuários na 9ª Conferência Municipal de Saúde.
§ 2º - Leitura de todas as propostas aprovadas nos grupos temáticos.
§ 3º - As propostas não destacadas estarão automaticamente aprovadas.
§ 4º - As propostas destacadas terão a seguinte normatização:
I - O relator de cada grupo defenderá a proposta original.
II - Cada destacante defenderá a sua proposta.
III - As propostas que tiverem somente um destaque, o destacante deverá redigir sua proposta e entregá-la à mesa.
A) O destacante terá um minuto para defender sua proposta.
B) O relator do grupo terá um minuto para defender a proposta original.
IV - Quando houver mais de um destaque em uma mesma proposta e houver consenso entre os destacantes, os mesmos deverão redigir uma única proposta e entregá-la à mesa.
A) Um dos destacantes terá um minuto para defender sua proposta.
B) O relator do grupo terá um minuto para defender a proposta original.

V– Quando houver mais de um destaque em uma mesma proposta e houver dissensão entre as propostas destacadas, cada destacante deverá elaborar sua proposta por escrito e entregá-la à mesa.
A- Cada destacante terá trinta segundos para defender sua proposta.
B- O relator do grupo terá um minuto para defender a proposta original.
§ 5º - As propostas serão colocadas em votação na plenária final como proposta um (original) e demais propostas (alternativas).
§ 6º - O presidente da mesa estabelecerá o regime de votação e perguntará à plenária:
I- Quem é a favor da proposta um (original);
II- Quem é a favor da proposta dois e subsequentes (alternativas)
III- Quem se abstém.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23 - Os Conselheiros (as) Municipais de Saúde, Titulares e Suplentes, são delegados (as) na 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 24 - É proibido a qualquer pessoa, se inscrever por mais de uma entidade da Sociedade Civil.

Artigo 25 - Aos trabalhadores da área da Saúde, prestadores de serviços de saúde conveniados e todos os funcionários públicos municipais é vetado se candidatarem aos cargos de Conselheiros (as) Municipal de Saúde e de Delegados (as) no segmento dos usuários.

Artigo 26 - Será concedido um tempo de 30 segundos aos candidatos (as) que se interessarem falar ao público e se apresentarem como candidatos (as).

Artigo 27 - Assegura-se aos participantes, o questionamento à mesa, sempre que, a critério dos mesmos, não esteja sendo cumprido esse regimento.

Artigo 28 - Fica vedado o questionamento de propostas votadas e de questões de ordem durante o regime de votação.

Artigo 29 - O cumprimento do dispositivo nesse regimento interno depende da colaboração de todos os participantes da Pré-Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 30 - Os casos omissos a esse regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves, 27 de abril de 2022

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:F918695F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Extrato de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 018/2021 – PROCESSO 040/2021 - torna público a retificação da Ata de Registro de preços nº 018/2021 por erro material, referente ao valor unitário do item 16 - BOBINA PLÁSTICA EM POLIETILENO 25X35. A íntegra do termo encontra-se disponível nos autos e site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de preços.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:96975CB7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATODO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2018 PROCESSO Nº 257/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao

Contrato de Prestação de serviços N° 033/2018 no Processo Nº 257/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência do Secretário Municipal de EDUCAÇÃO, OBRAS, SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA-EPP.**

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 18 de abril de 2022 e Termino em 18 de abril de 2023, perfazendo o valor total de R$ 257.475,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Data da assinatura do aditivo: 18 de abril de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal De Educação

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretaria Municipal De Obras

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transporte

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretaria Municipal De Administração

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal De Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6299B435

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2018 NO PROCESSO Nº 257/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços N° 034/2018 no Processo Nº 257/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência do Secretário Municipal de EDUCAÇÃO, OBRAS, SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA e a empresa **AR COMÉRCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 18 de abril de 2022 e Termino em 18 de abril de 2023, perfazendo o valor total de R$ 248.712,50 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura do aditivo: 18 de abril de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretaria Municipal de Obras

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

TÚLIO MARTINS RAPOSO /
Secretaria Municipal de Administração

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretaria Municipal de Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:579DC6C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 56 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA MARCELINA APARECIDA PEREIRA DA SILVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade durante 01 (um) mês, a pedido da servidora efetiva MARCELINA APARECIDA PEREIRA DA SILVEIRA, lotada na Secretaria de Educação no cargo de Servente Escolar a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado por publicado o presente Ato no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 29 de abril de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:370A7A93

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 57 DE 02 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada a Sra. Kelly Aparecida de São José Silva, portadora doCPF nº 087.144.076-80 e RG nº MG-19.666.619 para exercer as funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenadora de Merenda Escolar** no Município de Rio Espera/MG**.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicado o presente Ato no Quadro Oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 02 de maio de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E181E9B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 041/2022, Pregão Presencial 018/2022, Registro de Preços nº 013/2022, referente Registro de Preço para contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro/MG, conforme Edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
LOCMAQ - LOCACAO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA	03.607.745/0001-01	R$ 929.000,00
EDSON GERALDO DE SOUZA 01197954694	40.618.457/0001-89	R$ 144.000,00
NENEN TRATORES LTDA	86.547.700/0001-16	R$ 556.200,00
MARCEMAQ TERRRAPLENAGEM LTDA - ME	12.533.574/0001-04	R$ 474.000,00

Rodeiro, 04 de Maio de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:9F8AEDA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 DISPENSA Nº 030/2022

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 059/2022, Dispensa nº 030/2022, contratação de empresa especializada para realização de 30 (trinta) sessões do tratamento de oxigenoterapia em câmara hiperbárica (OHB), para o paciente Anderson Dal Sasso de Araujo. Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e SEDIM – SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM MURIAE E LTDA, CNPJ: 00.812.837/0001-35. Valor total: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 02.0008.0000.10.047.2131.33903900. Vigência: 90 (noventa) dias. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 04 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:5F056304

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 DISPENSA Nº 030/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 059/2022
Dispensa Nº 030/2022
Contrato Nº 056/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de 30 (trinta) sessões do tratamento de oxigenoterapia em câmara hiperbárica (OHB), para o paciente Anderson Dal Sasso de Araujo
Vigência: 90 (noventa) dias.
Data da assinatura: 04/05/2022
Valor total: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 02.0008.0000.10.047.2131.33903900.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e SEDIM – SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM MURIAE E LTDA.

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:D6509F8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4433/2022

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Luzinês de Souza Oliveira Lima para o Cargo em Comissão de Vice Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar n. 007/2007.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:E69C94D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4434/2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Darciane Cecília de Castro Pereira, matrícula nº 1834, por 01 dia em 22/03/2022;
II – Dimone Garcia Quírico, matrícula nº 2196, por 02 dias a partir de 24/03/2022;
III – Raquel Urgal de Oliveira, matrícula nº 0579, por 01 dia em 25/03/2022;

IV – Damiana da Silva Garcia, matrícula nº 0520, por 01 dia em 25/03/2022;
V – Eliene Aparecida de Jesus Martins, matrícula nº 1487, por 01 dia em 25/03/2022;
VI – Rita de Cássia Silveira Costa Silva, matrícula nº 1970, por 01 dia em 28/03/2022;
VII – Naiara Domingos Pereira, matrícula nº 1278, por 14 dias a partir de 28/03/2022;
VIII – Lígia de Fátima Siqueira Lima, matrícula nº 2192, por 14 dias a partir de 28/03/2022;
IX – Miriam Cristina Murucci Silvério, matrícula nº 1545, por 01 dia em 28/03/2022;
X – Caroline Soares dos Santos Martins, matrícula nº 2201, por 01 dia em 29/03/2022;
XI – Andréa Teixeira da Silva, matrícula nº 2057, por 01 dia em 29/03/2022;
XII – Liliana de Souza Pereira, matrícula nº 0335, por 03 dias a partir de 29/03/2022;
XII – Marlene de Fátima Cauneto, matrícula nº 1835, por 02 dias a partir de 29/03/2022;
XIII – Elisangela de Fátima Martins, matrícula nº 2220, por 02 dias a partir de 29/03/2022;
XIV – Nayara Maireles de oliveira, matrícula nº 2079, por 13 dias a partir de 31/03/2022;
XV – Renata da Conceição Aparecida Dias, matrícula nº 2062, por 01 dia em 30/03/2022;
XVI – Rosália Cândida Alberto, matrícula nº 0560, por 01 dia em 11/04/2022;
XVII – Jamily de Paula Lauriano, matrícula nº 2000, por 01 dia em 31/03/2022;
XVIII – Edilene Chagas de Moura, matrícula nº 2221, por 02 dias a partir de 31/03/2022;
XIX – Silvia Maria de Souza, matrícula nº 2149, por 01 dia em 01/04/2022;
XX – Arlete Toledo de Melo Casal, matrícula nº 1854, por 02 dias a partir de 03/04/2022;
XXI – Silvério Marques Amaral, matrícula nº 0189, por 04 dias a partir de 04/04/2022;
XXII – Elen Mara Patrícia Santos Patrício, matrícula nº 2095, por 02 dias a partir de 04/04/2022;
XXIII – Stelini Lisalda dos Santos, matrícula nº 1825, por 03 dias a partir de 05/04/2022;
XXIV – Milene Paschoalino Teixeira Soares, matrícula nº 0633, por 01 dia em 05/04/2022;
XXV – Marilia de Barros Ferreira, matrícula nº 2209, por 04 dias a partir de 05/04/2022;
XXVI – Rosália Cândida Alberto, matrícula nº 0560, por 04 dias a partir de 05/04/2022;
XXVII – Bianca Maria Silva do Vale, matrícula nº 2218, por 01 dia em 06/04/2022;
XXVIII – Renata da Conceição Aparecida Dias, matrícula nº 2062, por 01 dia em 06/04/2022;
XXIX – Clarice Coelho Marliere Arruda Zócoli, matrícula nº 1364, por 15 dias a partir de 06/04/2022;
XXX – Carla Maria Baffa, matrícula nº 2175, por 03 dias a partir de 06/04/2022;
XXXI – Geisemeire da Silva Freitas, matrícula nº 0632, por 01 dia em 08/04/2022;
XXXII – Luzia de Almeida Magalhães Reis, matrícula nº 1393, por 01 dia em 11/04/2022;
XXXIII – Marlene da Silva Carioca, matrícula nº 2210, por 01 dia em 11/04/2022;
XXXIX – Maria Aparecida nogueira, matrícula nº 1193, por 01 dia em 11/04/2022;
XL – Emaunuela Alves Azevedo Ázar, matrícula nº 2204, 04 dias a partir de 11/04/2022;
XLI – Marília de Barros Ferreira, matrícula nº 2209, por 04 dias a partir de 11/04/2022;
XLII – Vanda Aparecida Moreira, matrícula nº 0187, matrícula nº 0187, por 03 dias a partir de 12/04/2022;
XLIII – Priscilla Haber de Souza Dudré, matrícula nº 1512, por 04 dia em 11/04/2022;
XLIV – Nayara Meirelles de Oliveira, matrícula nº 2079, por 01 dia em 13/04/2022;
XLV – Jamilly de Paula Lauriano, matrícula nº 2000, por 02 dias a partir de 13/04/2022;
XLVI – Merice Alves Pires, matrícula nº 1498, por 01 dia em 14/04/2022;
XLVII – Sueli Alves Coutinho, matrícula nº 2231, por 01 dia em 18/04/2022;
XLVIII – Lucilene de Almeida Silva, matrícula nº 1932, por 01 dia em 18/04/2022;
XLIX – João Batista Braga, matrícula nº 1975, por 01 dia em 18/04/2022;
L – Rosemery Mendes Dornas, matrícula nº 0149, por 01 dia em 18/04/2022;
LI – Fernanda Ferrari Riquete, matricula nº 2240, por 03 dias a partir de 20/04/2022;
LII – Stefany Sartori Paiva, matrícula nº 2123, por 01 dia em 19/04/2022;
LIII – Jôse Tavares Moreira, matrícula nº 0214, por 01 dia em 19/04/2022;
LIV – Joana Darc Leonel da Cruz, matrícula nº 2215, por 01 dia em 20/04/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:F176E495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4435/2022

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor Adjalme Fernandes, matrícula nº 0163, no período de 09/05/2022ª 18/05/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:47434FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 093/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2022– Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada em prestação de Serviços de Vigilância Desarmada destinada a segurança em eventos a serem realizados na sede distritos e subdistritos de Santa Bárbara/MG, conforme

discriminado no Termo de Referência e demais anexos conforme edital.Data do recebimento das propostas e documentos: **25/05/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 04/05/2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:B77A51E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 095/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2022–Objeto: Registro de preços para locação, instalação e limpeza de sanitário e sanitário químico, na realização dos eventos a serem realizados no município distritos, subdistritos e comunidades de forma parcelada conforme descritos no Termo de Referência. Deverão estar inclusos seguintes materiais: papel higiênico e pessoal para manutenção (limpeza e reposição de papel higiênico) durante a realização do evento, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos conforme edital.Data do recebimento das propostas e documentos:**26/05/2022**às 0 9:00 horas na Plataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 29/04/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:D50B4B46

CONTROLADORIA
INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar de n.º 1102/03/2022

Dr. Daniel de Oliveira Costa - OAB/MG 125.055
Dr. André Ferreira Polycarpo Gomes - OAB/MG 111.499

Na condição de secretário da 2ª Comissão Disciplinar Permanente designada pela Portaria nº 018, de 09 de março de 2022, para apurar os fatos de que trata o Memorando n.º 205/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, em face dos servidores Breno Alves Dias e Joice Aparecida Lemos da Silva, venho à presença de Vossas Senhorias**, INTIMÁ-LOS** do teor dos seguintes documentos:
Decisão Administrativa do Controlador-Geral do Município convalidando a ampliação do polo passivo.
Decisão Administrativa de n.º 006/2022 do Presidente da 2ª Comissão Disciplinar Permanente, sobre as defesas prévias apresentadas pelos acusados.
Dessa forma, ficam desde já, intimados os procuradores acima para comparecerem à Controladoria Geral do Município, situada no Terminal Rodoviário Cleves de Faria, s/n, 2º andar, Centro - Santa Bárbara - MG., para tomar ciência dos termos das decisões administrativas.

Atenciosamente,

Santa Bárbara, 04 de maio de 2022.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Matrícula 200331-7

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:035E8943

CONTROLADORIA
INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar de n.º 1102/03/2022

Ao Dr. Bruno Gean Gonçalves Rosa – OAB/MG 167.779

Na condição de secretário da 2ª Comissão Disciplinar Permanente designada pela Portaria nº 018, de 09 de março de 2022, para apurar os fatos de que trata o Memorando n.º 205/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, em face dos servidores Breno Alves Dias e Joice Aparecida Lemos da Silva, venho à presença de Vossa Senhoria**, INTIMÁ-LO** do teor dos seguintes documentos:
Decisão Administrativa do Controlador-Geral do Município convalidando a ampliação do polo passivo.
Decisão Administrativa de n.º 006/2022 do Presidente da 2ª Comissão Disciplinar Permanente, sobre as defesas prévias apresentadas pelos acusados.
Dessa forma, fica desde já, intimado para comparecer à Controladoria Geral do Município, situada no Terminal Rodoviário Cleves de Faria, s/n, 2º andar, Centro - Santa Bárbara - MG., para tomar ciência dos termos das decisões administrativas.

Atenciosamente,

Santa Bárbara, 04 de maio de 2022.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Matrícula 200331-7

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:ECD677DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5172/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDANDOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o (a) Sr. (a) **JOSE NATALICIO DA SILVA**, com atribuições junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 04 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de maio de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:51A7E542

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5173/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS** o (a) Sr. (a) **BRENO PAULO DA SILVA** e nomeado para o cargo de **GERENTE DE DIVISÃO**, com atribuições junto à **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de maio de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:3B146318

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5174/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de DIRETOR, o (a) Sr. (a). **MARCIO ARCANJO BRANDAO,** matrícula 101309-2, com atribuições junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de maio de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:A3D5B418

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO N.º 09/2022 - NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO - EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO OU LICENCIATURA) E PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS!		

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital.

EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Natanael Rodrigues da Silva	50,0	1º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital.

PEDAGOGIA (LICENCIATURA)		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Sabrina Veríssima de Ramos	86,0	1º classificado(a)
Eustânia Oliveira Passos	70,0	2º classificado(a)
Liliane Evangelista Batista Jovino dos Santos	70,0	3º classificado(a)
Anderson Fernandes da Silva	60,0	4º classificado(a)
Aline Teles de Oliveira Lopes	40,0	5º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital.

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Elisângela das Graças Moreira de Oliveira – *Motivo*: A candidata não enviou "*Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada, emitida pela Instituição de Ensino e constando a carga horária curricular exigida para o cumprimento do Estágio Obrigatório digitalizada*", conforme previsto no item 3 do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que a carga horária curricular é a carga horária mínima total de horas/aula referente ao semestre letivo, a qual é sinalizada na matriz e/ou ementa curricular do curso, a fim de cumprimento da disciplina.
Francislaine Madalena de Alcântara – *Motivo*: A candidata não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada/escaneada, conforme previsto no item 3 do Edital do Processo Seletivo.

Santa Bárbara, 04 de maio de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:5D1358B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de ferramentas, utensílios, vestuário, produtos para controle de pragas, equipamentos de segurança e insumos agropecuários, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as licitantes: **FERREIRA E MENDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** inscrita no CNPJ sob o nº 27.141.177/0001-64, vencedora com o valor total de R$ 89.418,70 (oitenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos); **RURAL VETERINARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.612.891/0001-93, vencedora com o valor total de R$ 70.372,50 (setenta mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.151.275/0001-04, vencedora com o valor total de R$ 6.064,75 (seis mil, sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 04 de maio de 2022

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:7DCFD13A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO 077/2022
DISPENSA 10023/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 77/2022, RATIFICO a Dispensa nº 10023/2022, visando a **"Contratação de serviços técnicos especializados de consultória e assessoria na área de Assistência Social, no que tange a gestão municipal e seus programas**."

Contratado: ROCHA E ROCHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 23.741.599/0001-10.
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultória e assessoria na área de Assistência Social, no que tange a gestão municipal e seus programas.
Ficha Orçamentária: 398
Dotação Orçamentária:02.081.8.244.0801.2.043.3.3.90.39.00.00. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 04 de Maio de 2022

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:071194E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório PRC nº43/2022- Dispensa nº19/2022- Tendo em vista a solicitação feita pela secretaria de Administração, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, inciso II, da nova Lei de Licitações, Lei Federal nº14.133/2021 e Decreto Federal n.º10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para contratação direta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fornecimento e montagem de Móveis Planejados para salas profissionais em placas de MDF (Medium Density Fiberboard – em português: Placas de fibra de média densidade) revestido com laminado melamínico em duas faces com acabamento texturizado. Material deve apresentar superfície fechada com a finalidade de reduzir proliferação de micro organismos e resistência superficial contra atritos. Espessura de 15mm.Acabamentos em fita de borda em PVC e tapa furos seguindo o mesmo padrão de cor do MDF, as gavetas devem conter corrediças telescópica (possibilitando deslizamento suave, firme e silencioso) e as portas devem conter dobradiças de pressão curva e reta, tudo com base nas justificativas e disposições legais, com o valor apresentado, R$ 50.986,00 (cinquenta mil novecentos e oitenta e seis reais), **SILVIO MOISES DE OLIVEIRA (S MOVEIS PLANEJADOS)**, inscrita no CNPJ: 42.136.913/0001-80, com sede na Rua Doutor Walter Gomes rosa, 30, Apt 302, Colinas, Cataguases- MG, representada pelo senhor Silvio Moises de Oliveira, CPF: 009.861.886-54, Identidade M- 8580692-

PUBLIQUE-SE-

Santana de Cataguases, MG, aos 04 de maio de 2022-

MARCOS ANTONIO FERREIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6BBAB0C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
NEUROPSICOPEDAGOGIA

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM NEUROPSICOPEDAGOGIA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 18/05/2022 ÁS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/ PAGINA/10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:D16325CF

SETOR DE PREGÕES
AQUISIÇÃO DE CORTINAS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CORTINAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTANA DOS MONTES**, ABERTURA DIA 18/05/2022 ÁS 13:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR /PAGINA/10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:A4619262

SETOR DE PREGÕES
CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL A CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2022 OBJETO:**GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, ABERTURA DIA 30/05/2022 ÁS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA/10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:9291C1FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.332/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022

Altera a Lei Complementar 3.202, de 02 de setembro de 2018, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, na condição de **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, os quais passarão a compor a Tabela II do Anexo I da Lei Complementar 3.202 de 02 de setembro de 2018 :

I –01 (um) cargo de Assessor Especial Distrital I, com símbolo de vencimento C-4;
II - 01 (um) cargo de Assessor Especial Distrital II, com símbolo de vencimento C-5;
II – 07 (sete) cargos de Diretor de Departamento II, com símbolo de vencimento C-5;
III - 01 (um) cargo de Diretor de Departamento I, com símbolo de vencimento C-3.

Art. 2º. Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão, os quais serão retirados da Tabela II do Anexo I da Lei Complementar 3.202 de 02 de setembro de 2018:

I – 02 (um) cargos de Assessor Especial Distrital com símbolo de vencimento C-4;
II - 01 (um) cargo de Diretor de Departamento II, com símbolo de vencimento C-5.

Art. 3º. O Anexo III da Lei Complementar 3.202 de 02 de setembro de 2018 – que trata da lotação dos cargos, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – No âmbito do Gabinete do Prefeito:

Exclusão de 02 (dois) cargos de Assessor Especial Distrital, símbolo de vencimento C-4;
Inclusão de 01 (um) cargo de Assessor Especial Distrital I – Chaveslândia, símbolo de vencimento C-4;
Inclusão de 01 (um) cargo de Assessor Especial Distrital II – Perdilândia, símbolo de vencimento C-5;

II– No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Exclusão do cargo de Diretor de Departamento II – Urgência e Emergência, símbolo de vencimento C-5;
Inclusão do cargo de Diretor de Departamento I – Urgência e Emergência, símbolo de vencimento C-3;
Inclusão de 07 (sete) cargos de Diretor de Departamento II – Enfermagem PSF, com símbolo de vencimento C-5;
Art. 3º. A alínea d, do inciso I, do artigo 25, passa a vigorar com a seguinte redação:
Departamento de Cultura:
Seção de Patrimônio Cultural.

Art.4º. O artigo 26 da Lei 3202/2018 passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:
XVI- gerenciar a política municipal de cultura e apoiar as manifestações culturais do município;
XVII- promover a proteção do patrimônio cultura, arqueológico, paisagístico e paleontológico;
XVIII- promover atividades de educação para o patrimônio cultural;
XIX – apoiar pesquisas científicas, inclusive firmando parceria e convênios com instituições públicas e privadas para a proteção do patrimônio cultural;
XX- promover políticas públicas de valorização do patrimônio Cultural;
Art. 5º. Com a aprovação desta lei, ficam extintos 07 (sete) cargos de Analista em Saúde Pública, especialidade - enfermeiros da ESF, previstos no Anexo I da Lei 3231/2019.
Art.6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 05 de maio de 2.022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:684C25FA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022. DATA DA ABERTURA: 17 de maio de 2022, às 13:00horas. OBJETO: Aquisição de veículo automotor terrestre, tipo Ônibus Rodoviário, usado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afim de suprir a demanda do transporte escolar, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA CONCORRÊNCIA. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:DE931B63

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065, 066, 067/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 065, 066, 067/2022 – Processo Licitatório nº 053/2022 Pregão Presencial RP nº 035/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: A.R. Indústria e Comércio de Materiais para Construção LTDA, CNPJ nº 23.320.176/0001-26; Carlos Eduardo Oliveira Miranda EIRELI, CNPJ nº 26.474.581/0001-97; MLS Comércio de Material Construção EIRELI, CNPJ nº 26.646.001/0001-00. Objeto: contratação de empresa visando à aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$961.246,00; R$1.016.092,50; R$262.795,65. Validade: 03/05/2022 a 03/05/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 03 de maio de 2022

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:AAACC46D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 037/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 024/2022. Detentora do Registro de Preço: WE Comercial do Carmo Ltda. – ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, inclusive p/merenda escolar. Valor Total Estimado: R$ 63.343,10. Validade da Ata de Registro de Preço: 08 meses. Dotações Orçamentárias: 201.00.04.122.015.2.0005 (00.01.00);

203.00.04.122.002.2.0013 (00.01.00); 203.00.04.122.002.2.0015 (00.01.00); 205.02.12.122.002.2.0024 (00.01.01); 205.02.12.306.012.2.0025 (00.01.00); 206.02.08.243.004.2.0041 (00.01.00); 206.02.08.244.005.2.0045 (00.01.00); e, 207.01.10.301.013.2.0054 (00.01.02)...3.3.90.30.

Santo Antonio do Aventureiro, 25 de abril de 2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D8C72150

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 037/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 025/2022. Detentora do Registro de Preço: Monique Ferreira Caçador/MEI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, inclusive p/merenda escolar. Valor Total Estimado: R$ 20.400,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 08 meses. Dotações Orçamentárias: 201.00.04.122.015.2.0005 (00.01.00); 203.00.04.122.002.2.0013 (00.01.00); 203.00.04.122.002.2.0015 (00.01.00); 205.02.12.122.002.2.0024 (00.01.01); 205.02.12.306.012.2.0025 (00.01.00); 206.02.08.243.004.2.0041 (00.01.00); 206.02.08.244.005.2.0045 (00.01.00); e, 207.01.10.301.013.2.0054 (00.01.02)...3.3.90.30.

Santo Antonio do Aventureiro, 25 de abril de 2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:58116DC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. Processo Licitatório Nº 044/2022. Pregão Eletrônico Nº 007/2022. Errata nº 01/2022. Com base no subitem 22.11 "b" do Edital fica retificado o Edital, alterando o prazo de entrega previsto no item 6.7 do Edital, 7.1 do Anexo I e cláusula sexta da Minuta de Contrato, o qual passa a ser de 90 dias; alterando, também, a especificação da máquina pesada constante na tabela inserida no item 06 do Anexo I do Edital (Termo de Referência), que passa a ser a seguinte: RETROESCAVADEIRA DE PNEUS, ZERO HORA, FABRICADA NO ANO VIGENTE, EQUIPADA COM TRAÇÃO 4X4, COM MOTOR DIESEL DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO, 04 CILINDROS, TURBINADO, COM POTÊNCIA MINIMA DE 85 CV, CHASSI MONOBLOCO SOLDADO EM PEÇA UNICA, COM REVERSÃO DE MARCHA FRENTE E RÉ ACIONADO POR ALAVANCA NA COLUNA DE DIREÇÃO, DIREÇAO HIDRAULICA, FREIO A DISCOS EM BANHO DE OLEO, SISTEMA ELÉTRICO DE 12 VOLTS COM BATERIA MINIMO DE 70 Ah, FORÇA DE ESCAVAÇÃO NA CAÇAMBA DO RETRO MINIMO DE 4.600 KGF/45,12 kN, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇAO DO BRAÇO DO RETRO NO MININO DE 4,42M OU EQUIPADA COM BRAÇO EXTENSIVEL; CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO DE CARGA DA CARREGADEIRA A MAXIMA ALTURA MINIMO DE 3.085 KG, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 159 LITROS, PESO OPERACIONAL DA MAQUINA MINIMO DE 7.000 KG, BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO ACIONADO PELO OPERADOR ATRAVES DE BOTAO OU PEDAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MAXIMO DE 2.200MM; CAÇAMBA TRASEIRA DO RETRO MINIMO DE 24" DE LARGURA, CARREGADOR FRONTAL COM CAÇAMBA COM DENTES COM CAPACIDADE COROADA MINIMA DE 1M3, COMPARTIMENTO DO OPERADOR COM CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO, PNEUS DIANTEIROS 12.5/80X18 E PNEUS TRASEIROS 19.5X24, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO REMOTO VIA SATELITE COM AS INFORMAÇOES BASICAS DE TRABALHO DA MAQUINA, E DEMAIS PERTENCES NORMAIS DE FABRICA. 2º) Ficam inalteradas as demais disposições do Edital em referência. Fica evidenciado, também, que caso o Edital e seus Anexos tragam algum outro trecho que vá de encontro com o aqui alterado, como por exemplo a data de recebimento das propostas e documentos e início da sessão de disputa de preços previsto no item 22.12 do Edital, ficam desde já retificados, visto que a alteração acima especificada altera a formulação da proposta, reabrindo-se o prazo do recebimento da proposta e documentos, que passa a ser até 10h00min. do dia 18/05/2022 e início da sessão de disputa de preços às 10h30min. do dia 18/05/2022.

Santo Antonio do Aventureiro, 04 de maio de 2022.

MATEUS SILVA ROCHA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:38CFDB34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 048/2022, Dispensa de Licitação nº 022/2022. Objeto: Contratação de empresa para montagem da estrutura do 3º Aventureiro Motofest, com a locação e montagem de palco, gradil, tendas, banheiro químico, sonorização, iluminação e segurança não armada para os próximos dias 13, 14 e 15 de maio. Processo ratificado nesta data. M A Produções Artísticas e Eventos Ltda. - ME com o valor total de R$ 53.400,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 04 de maio de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A4BC0F17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 042/2021. O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra, mediante a Apostila ao contrato administrativo nº 042/2021, firmado com o Sr. Fabrício Martins Madeira, prorrogado mediante o Termo Aditivo 042TA01/2022, com o reajuste contratual no patamar de 14,66%, em consonância com o IGPM/FGV acumulado dos últimos doze meses, ficando o valor mensal de R$ 2.289,95 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) acrescido do valor de R$ 335,70 (trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) de acordo com a cláusula terceira do Contrato e do Termo Aditivo em referência, totalizando o valor mensal em R$ 2.625,65 (dois mil

seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), o qual será o valor pago para os próximos 12 meses.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 04 de maio de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E3A7A70F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG torna público a Errata a publicação do Edital do Pregão Eletrônico 024/2022, matéria circulada no Diário Oficial dos Município Mineiros, dia 03 de maio de 2022 edição nº 3253, página 182, código identificador nº 51ABCBCE:

Onde se lia: "Processo Licitatório 024/2022";
Leia-se: "Processo Licitatório 045/2022"

Por não afetar a formulação das Propostas de Preço e com arrimo no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, a **data e horário para lançamento das propostas e a data e horário para Abertura das Propostas permanecem as mesmas**.

Santo Antônio do Itambé, 03 de maio de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B343C74C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0032/2022 – Pregão Eletrônico nº 0018/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X UNIFORMES DIAS EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 47.087,25 (quarenta e sete mil e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO UNIFORMES DIVERSOS, PARA OS DIVERSOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA BENEFICIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 26/04/2022 – VIGÊNCIA: 26/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira , 26 de Abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4E20F108

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 030/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA. Ata no valor Global de: R$ 9.975,00 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais). OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/04/2022 – VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 20 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FD6F81FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 030/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 11.900,10 (onze mil e novecentos reais e dez centavos). OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/04/2022 – VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 20 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:40A80C3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 030/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CASTRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/04/2022 – VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 20 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AA798EC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0030/2022 – Pregão Eletrônico nº 0017/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais). OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/04/2022 – VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 20 de Abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D0D9C4A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 030/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 1.413,00 (hum mil e quatrocentos e treze reais). OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/04/2022 – VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 20 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2E15CBF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 030/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JOSE FRANCISCO VAZ DOS SANTOS EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais). OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/04/2022 – VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 20 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B718A28F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 030/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA. Ata no valor Global de: R$ 3.222,00 (três mil e duzentos e vinte e dois reais). OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/04/2022 – VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 20 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E9BC54B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 030/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SCAPOLE MALHAS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 16.730,88 (dezesseis mil e setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/04/2022 – VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 20 de Abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FE6C2EEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 030/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TECBOL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 7.368,00 (sete mil e trezentos e sessenta e oito reais). OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/04/2022 – VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 20 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0B17208A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 030/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CLAUDIO GONCALVES DOS SANTOS 78264820620. Ata no valor Global de: R$ 6.331,00 (seis mil e trezentos e trinta e um reais). OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS "GERAÇÃO ESPORTE" E "MELHOR GERAÇÃO" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20/04/2022 – VIGÊNCIA: 20/04/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 20 de abril de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E0C2EF3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO PROJETO EXECUTADO ATRAVÉS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021

TERMO ADITIVO AO PROJETO EXECUTADO ATRAVÉS CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua Aristides Alves, n.º 54, Centro, Santo Antônio do Itambé/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.303.222/0001-49, denominado **Contratante**, representado pelo Senhor Ronam Wesley Sales, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 065.378.456-29, portador da Carteira de Identidade de n.º MG 11.816.865 e a empresa **Goval Engenharia LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.488.440/0001-54, sediada na R FREDERICO OZANAN, nº 432, bairro JARDIM PEROLA, GOVERNADOR VALADARES/MG, CEP: 35050-060, doravante denominada contratada, nesse ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. MAICKEL VINICIUS SIMAN, inscrito no CPF sob o nº 038.204.266-20.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise do contrato está ligada aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação do objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e ou orçamentários não abrangidos.

Na análise dos autos, entende-se como objeto principal o termo de aditivo ao contrato licitado nº 093/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

Propõe-se uma adição de item do conteúdo original solicitado, que se caracteriza na adição de item pertinente, sendo:

ITEM - 1.13 SERVIÇO DE RETIRADA DE LUMINÁRIA ANTIGA, COM OU SEM BRAÇO, INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ LOCAL INDICADO PELO MUNICIPIO.

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;
Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - Unilateralmente pela Administração:
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
II - por acordo das partes:
a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
...

No interesse da Administração pública, faz-se necessário realizar a adição dos itens acima citados, os quais foram contratados em quantidades inferiores às reais necessidades do projeto para execução do serviço adequado. Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor.

O procedimento de Aditamento no Projeto / Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes.

Sendo assim, opino **PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA,** da realização do aditivo requerido, referente ao contrato nº 093/2021.

As especificações dos itens em planilha quantitativa e as cotações coletados para parâmetro de preços encontram-se em anexo.

Portanto, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o Aditivo dos itens.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

GOVAL ENGENHARIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C60D9BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2022

PROCESSO:44/2022

MODALIDADE: Pregão nº 28/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:COFERGAS COMERCIO DE GASES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de recarga de oxigênio com locação de concentradores e fornecimento de reguladores completos e cilindros destinados ao serviço de urgência e emergência das ambulâncias do Município e dos pacientes submetidos à oxigenoterapia domiciliar e assistidos nas Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA.

VALOR: R$1.205.600,00 (um milhão, duzentos e cinco mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA:04/05/2022 a 03/05/2023

Santo Antônio do Monte, 04 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:3143CFF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº34/2022

PROCESSO:44/2022

MODALIDADE: Pregão nº 28/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:OXIBOM COMERCIO DE GASES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de recarga de oxigênio com locação de concentradores e fornecimento de reguladores completos e cilindros destinados ao serviço de urgência e emergência das ambulâncias do Município e dos pacientes submetidos à oxigenoterapia domiciliar e assistidos nas Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA.

VALOR: R$60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA:04/05/2022 a 03/05/2023

Santo Antônio do Monte, 04 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:52EC6D50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 58/2022 – PREGÃO 40/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão tipo menor preço por item que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, dos atos oficiais, editais, avisos e resultados de processos licitatórios e outros exigidos por lei, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Entrega dos envelopes**: até às 13:30 horas do dia 17 de Maio de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 04 de Maio de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:80CF462A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 59/2022 – PREGÃO 41/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é o fornecimento e instalação de uma caixa d´água cilíndrica metálica com capacidade de 50.000 (cinquenta mil) litros, confeccionada em aço carbono, sendo pintura externa em esmalte sintético e pintura interna em epóxi, com certificado de potabilidade, na Rua Professora Maria Emilce de Oliveira, Bairro Maria Angélica de Castro – CEMEI Dona Chiquita, em Santo Antônio do Monte, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 17 de Maio de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG, ou pelo email: compras@samonte.mg.gov.br, Tel (37) 3281 7328.

Santo Antônio do Monte, 04 de maio de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9EA3EBC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 38/2022

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 38/2022 PREGÃO PRESENCIAL 24/2022

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material hidráulico de consumo para manutenção predial.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 143/2021, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **GLS Materiais de Construção Ltda EPP** CNPJ: 00.406.489/0001-04, no valor total de R$112.391,00 (cento e doze mil, trezentos e noventa e um reais), **Nilda de Oliveira e Silva Materiais de Construção Ltda** CNPJ 03.298.047/0001-71, no valor total de R$244.038,10 (duzentos e quarenta e quatro mil e trinta e oito reais e dez centavos), **Santa Rita Construções** CNPJ 41.552.004/0001-60, no valor total de R$5.946,30 (cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), **Ampla Materiais de Construção Ltda** CNPJ 43.517.462/0001-93, no valor total de R$13.576,90 (treze mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos) **Constru Belo Materiais de Construção Ltda** CNPJ 43.728.909.0001-73, no valor total de R$32.219,90 (trinta e dois mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos).

Santo Antônio do Monte, 19 de abril de 2022.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:90560196

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 38/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 38/2022 PREGÃO PRESENCIAL 24/2022

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material hidráulico de consumo para manutenção predial.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 26 de abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:55524D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 044/2022 - PREGÃO 012/2022

O Pregoeiro de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 4.º da Lei 10.520/02, em conformidade com o que consta no Processo n.º 044/2022 - Pregão 012/2022 - SRP, vem **ADJUDICAR** às empresas: Copyuai Locação de Equipamentos Eirelli, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.691.235/0001-90 e Izadora Cardoso de Lima Silva 11518284671, inscrita no CNPJ sob o .º 12.293.982/0001-36, os itens classificados na licitação cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de locação de máquina copiadora multifuncional, laser monocromática, com prestação de serviços de manutenção técnica corretiva, fornecimento e reposição de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como de todo o material de consumo (toner, revelador, cilindro, etc.), exceto papel e grampos e o Prefeito Municipal Eneias Machado de Souza **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 012/2022, às empresas: Copyuai Locação de Equipamentos Eirelli, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.691.235/0001-90, com o valor total registrado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e Izadora Cardoso de Lima Silva 11518284671, inscrita no CNPJ sob o .º 12.293.982/0001-36, com o valor total registrado de R$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais), para o perídio de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3EC052B3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 028 E 029/2022 - PROCESSO 044/2022 - PREGÃO 012/2022

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que FORMALIZOU as Atas de Registro de Preços 28/2022 e 29/2022, tendo como OBJETO: registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de locação de máquina copiadora multifuncional, laser monocromática, com prestação de serviços de manutenção técnica corretiva, fornecimento e reposição de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como de todo o material de consumo (toner, revelador, cilindro, etc.), exceto papel e grampos. Detentoras: 028/2022: Copyuai Locação de Equipamentos Eirelli, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.691.235/0001-90, com o valor total registrado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e 029/2022: Izadora Cardoso de Lima Silva 11518284671, inscrita no CNPJ sob o .º 12.293.982/0001-36, com o valor total registrado de R$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais) – Vigência: 13/04/2022 a 13/04/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:1D11D5AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 050/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gás de Cozinha (P13 e P45)**, **a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 18/05/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:B4588F3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 051/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Material Médico Hospitalar e Medicamentos**, **a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 23/05/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:94261535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de ampliação do Campo de Futebol do Bairro Sagrada Família **– por intermédio da Prefeitura Municipal de São Francisco através de transferência voluntaria**. **Data de abertura: 20/05/2022 às 09:00** horas. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone: (38) 99244-0099 no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 04 de maio de 2022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:5FCA44AB

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 26/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da dispensa nº 026/2022 – Processo Licitatório nº 052/2022**. Objeto: Contratação de pessoas físicas para locação dos imóveis para instalação e

funcionamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Serviço da Proteção Social Básica no CRAS Vila vicentina e do Serviço de Convivência do CRAS Aparecida. **Contratados**: **ARMINDO VIEIRA DA FONSECA** no valor de **R$ 606,00 (seiscentos e seis reais) Mensais e WESLEY GOMES FERREIRA** no valor de **R$ 606,00 (seiscentos e seis reais) Mensais. Contratante: Município de São Francisco/MG**. Contrato assinado em 02/05/2022 com vigência até 31 de Dezembro de 2022.

São Francisco/MG, 04 de Maio de 2022.

Ass: **RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:9AA3848C

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022** nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 com suas alterações. Objeto: Contratação de Clinica para Internação compulsória especializada em tratamento de dependência química e toxicológica, pelo período de 06 (seis) meses para atender o paciente **Geovane Reis de Souza** de acordo com os autos nº 5000481-79.2022.8.13.0611 conforme decisão Judicial, junto à empresa: **Clinica Terapêutica Equilíbrio Divina Providencia Ltda/ME** no valor **R$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais)**.

São Francisco, 04 de Maio de 2022.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:88C2F261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE ABERTURA DE SESSÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADIAMENTO DE ABERTURA DE SESSÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que **diante das retificações no respectivo edital** no Processo de Licitação Nº. 045/2022/Pregão Presencial Nº. 027/2022/Registro de Preço Nº. 026/2022, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Gloria, que a sessão será realizada no dia **18 de Maio de 2022, com início às 08h30min.** Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver), e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 04 de maio de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:95DE8CB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-A/2022 - "DESIGNA TEMPORARIAMENTE SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 001-A/2022

"Designa temporariamente servidor que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
Considerando a portaria 69 de 16 de junho de 2021.
Considerando efetiva necessidade de um profissional com formação acadêmica para compor o quadro de Farmacêutico-bioquímico junto ao laboratório de analises da Secretaria de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a Servidora **POLYANA APARECIDA ALMEIDA PEDROSA,** inscrita sob o CPF de nº 125.441.656-00, para exercer temporariamente junto à secretaria de Saúde de São Francisco do Glória/MG, a partir de 1º de janeiro de 2022 o cargo de Farmacêutico-bioquímico, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo de origem.
§1º. A designação realizada no caput do presente artigo, não desvinculada a servidora do cargo que provém de concurso público.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data 1º de janeiro de 2022.

São Francisco do Glória/MG, 03 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:C7040BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
LICITAÇÃO ABERTA A TODAS AS EMPRESAS; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de cestas básicas de alimentos, destinadas aos servidores municipais, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 18 de maio de 2022, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria Nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C4B0E308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 25, caput, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de profissionais do setor artístico (grupos, bandas, cantores ou instrumentistas) para apresentação na programação cultural nas feiras do Mercado Chiquinho Leite, bem como outros eventos promovidos pela Administração Municipal, oriunda do **Chamamento Público nº 003/2022**, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 033/2022, Inexigibilidade n.º 006/2022**, autorizando proceder-se a necessária contratação dos profissionais LORENZO THEOPHILO DE FERREIRA ROCHA; CPF Nº 113.473.026-89; LUIZ CARLOS ARAÚJO; CPF Nº 705.274.586-00; ISABELA DAS GRAÇAS NUNES; CPF Nº 101.658.046-02; JOSÉ RAMON INÁCIO; CPF Nº 143.445.396-05; RAYNE BEATRIZ SEVERIANO SILVA; CPF Nº 126.404.186-10; IZANETE JEREMIAS SEVERIANO; CPF Nº 035.714.376-08; SAMUEL PEDRO SOARES; CPF Nº 063.041.746-67; JAIRO MIRANDA ROCHA; CPF Nº 339.287.626-72; JOSÉ CIRILO LEITE; CPF Nº 218.962.406-15; ROBERTO JÚLIO DE OLIVEIRA; CPF Nº 127.299.536-47; JOÃO DE CAMPOS SEVERIANO; CPF Nº 133.053.276-77; JACONIAS LISANDE SEVERIANO; CPF Nº 076.289.426-10; nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:06FA09D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FISICO-QUIMICA DA ÁGUA, NAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS NO EDITAL, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: CELASA ANÁLISES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$22.240,00 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2022.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:000696B9

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 072/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FISICO-QUIMICA DA ÁGUA, NAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS NO EDITAL, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: CELASA ANÁLISES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$22.240,00 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS); DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022. VIGÊNCIA: 03/05/2022 A 03/05/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:F6958088

COMISSAO DE LICITACAO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PAL 043/2022 PE 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 043/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO E 01 (UM) VEICULO TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, RECURSO RESOLUÇÃO 7496 SES/MG, PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ACONTECERIA ATÉ DIA 05/05/2022 ATÉ ÀS 12:30 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacaosg@gmail.com.

SÃO GOTARDO, 04 DE MAIO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:E9F52EDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/056/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS – ROTATÓRIA DA ENTRADA DA CIDADE, ROTATÓRIA DA COPAVE E ROTATÓRIA CIRO FRANCO. DATA DE ABERTURA: 25/05/2022 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:00A53E39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/**41/2022**. TOMADA DE PREÇOS Nº **004/2022**. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: " SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS DA AVENIDA JOSÉ BERNARDES FILHO " .** DATA DE ABERTURA: **24/05/2022** - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13:00 HORAS, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:92EE7B30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 099/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **2º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº **099/2020**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **025/2020**, PREGÃO PRESENCIAL **021/2020**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **2º TERMO ADITIVO** A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**. DATA DO ADITIVO: **04/05/2022**. VIGENCIA: **06/05/2022 A 06/05/2023**. VALOR ESTIMADO: **R$ 131.400,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)** . CONTRATADO: CENTRO TERAPEUTICO DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E DEPENDENCIA QUIMICA DE PARACATU LTDA. ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CRISTINE ALVES RODRIGUES - BRUNA MACEDO FARIA DAYRELL - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:53971642

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 114/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O **4º TERMO** ADITIVO DO CONTRATO Nº **114/2021**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº **063/2021** - TOMADA DE PREÇOS Nº **006/2021**.CONTRATADA: FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **4º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE APROXIMADAMENTE 08,50% NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LICITADA INICIALMENTE DO CONTRATO Nº 114/2021."** DATA DE ASSINATURA: **02/05/2022** . VALOR ESTIMADO DA REPROGRAMAÇÃO : **R$ 41.509,84 (QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E OITENTA QUATRO CENTAVOS**.ASSINANTES : DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. CESAR JOSE BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO . MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. CÁSSIO TOME ALVES FERREIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:202E7A31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE SEGUNDA ETAPA DO MURO GABIÃO AV. FRANCISCO RESENDE FILHO, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS CONTIDOS EM PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO". CONTRATADA: FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇOS. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/05/2022 A 04/10/2022. COM O VALOR GLOBAL DE R$ 526.408,39 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:A16C24E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022. OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE SEGUNDA ETAPA DO MURO GABIÃO AV. FRANCISCO RESENDE FILHO, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DE

TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS CONTIDOS EM PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO". CONTRATADA: FLAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 526.408,39 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS): DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2022.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:3FB51FAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022. OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE DA USINA". CONTRATADA: G S COSTA CONSTRUTORA LTDA", COM O VALOR GLOBAL DE R$ 187.327,88 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2022.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:8F5B01C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE DA USINA". CONTRATADA: G S COSTA CONSTRUTORA LTDA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 MESES A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇOS. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/05/2022 A 04/09/2022. COM O VALOR GLOBAL DE R$ 187.327,88 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:9B1F2ECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0121/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0064/2022

Processo 0121/2022 - Pregão Eletrônico 0064/2022 –Objeto: Aquisição de material de escritório para atender as necessidades das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 14:00h do dia 18/05/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 18/05/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 18/05/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1F3FC5D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0159/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0082/2022

Processo 0159/2022 - Pregão Eletrônico 0082/2022 –Objeto: Aquisição de material elétricos e escoras para uso na iluminação do Parque Ecológico e nas suas mediações atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana. Sessão Pública às 14:00h do dia 23/05/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 23/05/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 23/05/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:747CDECF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0155/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0080/2022

Processo 0155/2022 - Pregão Eletrônico 0080/2022 –Objeto: Aquisição de bebedouro, dispensador de papel e sabonete líquido, assento sanitário e fragmentadora de papel para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 14:00h do dia 24/05/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 24/05/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 24/05/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C99DC48B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0161/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0083/2022

Processo 0161/2022 - Pregão Eletrônico 0083/2022 –Objeto: Aquisição de cortina blackout e varão para atender as necessidades da Unidade de Acolhimento Municipal. Sessão Pública às 14:00h do dia 25/05/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 25/05/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 25/05/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:78C3AC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Conforme item 9.4 do Edital do Concurso Público 001/2016, do Município de São Lourenço, após a convocação através de carta registrada (AR), e publicação no site do Município e da AMM, o candidato tem 30 (trinta) dias para apresentação de documentos contados do recebimento do AR; considerando que este prazo expirou na presente data; considerando, ainda, o item 9.4.1 do mesmo Edital, que trata da exclusão automática do candidato depois de respeitado o prazo mencionado acima; ficam **excluídos** do concurso:

VIGIA

NOME	INSC	CLASSIF
VLADIMIR DUARTE GALAN	11901-6	56º
PEDRO PAULO DOS SANTOS MARTINS	14443-6	58º

São Lourenço, 04 de maio de 2022

PAULO APARECIDO COTA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº. 8.101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EDCB3CD9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 018/2022

DESIGNA ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Servidora **MARIA ROSELI DE OLIVEIRA** para exercer a função gratificada de **ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço – MG, com direito ao adicional de função em seu vencimento, conforme previsão contida no Artigo 4º, Anexo IV, Tabela II – Funções Gratificadas da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, a partir do dia 02 de Maio de 2022.

Artigo 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço - MG, 02 de Maio de 2022

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6901C90D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 019/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **DANIEL FELÍCIO MARTINS** das atribuições do Cargo de **Chefe da Seção de Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir do dia 04 de Maio de 2022.

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº SAAE/PRES – 020/2021 de 01/02/2021.

São Lourenço - MG, 04 de Maio de 2022

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CB733A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4864

LEI MUNICIPAL Nº 4864
PROJETO DE LEI Nº 5192

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do §2º, do art. 141, da Lei Orgânica Municipal (Resolução nº 1.785, de 20 de março de 1.990), e do art. 17, inc. I, letra "d" e § 3º, inc. I do mesmo artigo, da Lei 8.666/93, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder a alienação da área descrita neste artigo, na forma de investidura, ao senhor GILBERTO GONÇALVES, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF nº 343.496.936-53, casado com HELENA MARIA ALVES GONÇALVES, brasileira, casada, médica, residentes na Rua Professor Benedito Ferreira Calafiori, nº 325, Jardim das Paineiras, nesta cidade:

Descrição de Área:

I - Trata-se de uma área situada nesta cidade, no loteamento denominado Vale do Paraíso, à Avenida Delson Scarano, em seu lado par, iniciando do lado direito de quem de frente para o terreno olha, medindo 13,74m de frente para a Av. Delson Scarano; deflete para a direita com um ângulo interno de 46°42'39", possui um desenvolvimento de 13,00m, o qual o terreno confronta com uma área

pública de propriedade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso; deflete para a direita, com um ângulo interno de 90°0’0”, possui um desenvolvimento de 10,00m, o qual o terreno confronta com o Lote 2, da Quadra A de propriedade de Gilberto Gonçalves, matrícula 16.902; deflete para a direita, com um ângulo interno de 90°0’0”, possui um desenvolvimento de 3,58m, confrontando com o Lote 01, da Quadra A de propriedade de Wagner Zanoello Silva, matrícula 16.901; deflete para a direita mais uma vez, com uma angulação interna de 133°17’21” chegando ao ponto de partida, finalizando uma área total levantada de 82,90m². A Área está do lado par da Av. Delson Scarano, distante 45,00m da confluência da Av. Deputado Delson Scarano com a Rua. Alferes Patrício.

§ 1º O imóvel referido neste artigo está avaliado em R$ 21.156,00 (vinte e um mil cento e cinquenta e seis reais).

§ 2º O pagamento do imóvel ao município será realizado à vista, mediante a emissão de guia de recolhimento pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º A título de recompensação e reparação ambiental pelo uso permanente da área mencionada no inciso I, do art. 1º, o comprador fica obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, após a publicação dessa lei, a revitalização de uma área verde do município, sob inscrição municipal nº 01.04.249.0383.001, localizada na Rua Santo Marcolini, Jardim América, com área de 481,41 m2.

Parágrafo único. Os serviços de revitalização de que trata o *caput* estão orçados em aproximadamente R$ 10.000,00 (dez mil reais) e compreendem o plantio de 7 (sete) árvores de espécie indicada, pavimentação de uma área de convívio em forma circular de raio 4 (quatro) metros (concreto maciço) com acesso por 2 (dois) lados com largura de aproximadamente 1,50 metro cada, execução de 4 bancos na área central contendo as medidas 0,4 m por 2,2 m, que compõe a referida praça, com entrega, ao final, de relatório com o cumprimento das medidas e compromisso de manutenção da área durante 01 (um) ano.

Art. 3º Após a quitação da alienação de que trata o art. 1º e a realização dos serviços de revitalização ambiental de que trata o art. 2º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar o processo administrativo de retificação de área ou escritura de compra do imóvel, onde deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei.

Art. 4º As despesas da lavratura da escritura, taxas, custas e emolumentos, decorrentes desta alienação, correrão por conta do comprador.

Art. 5º Os recursos provenientes da alienação de que se trata esta Lei, serão utilizados no pagamento de despesas de capital e em novos investimentos.

Art. 6º Fica dispensada a Concorrência Pública para a presente Alienação na forma de Investidura, em virtude de ser destinado a proprietário de imóvel lindeiro de área remanescente ou resultante de obra pública e ser o terreno inaproveitável para edificação ou utilização pela Prefeitura Municipal.

Art. 7º Para todos os efeitos fica o imóvel objeto da presente lei desafetado de sua característica de uso especial e domínio público, passando ao patrimônio disponível do Município.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:5C5102C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4865

LEI MUNICIPAL Nº 4865
PROJETO DE LEI Nº 5262

> “DENOMINA A ESCOLA QUE SERÁ CONSTRUÍDA NO BAIRRO BELVEDERE DE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MÁRCIO AURÉLIO DE CARVALHO”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a escola que será construída no bairro Belvedere de "**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MÁRCIO AURÉLIO DE CARVALHO".**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:ED8D9B9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4866

LEI MUNICIPAL Nº 4866
PROJETO DE LEI Nº 5277

> “DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE CINEMA ADAPTADA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SUAS FAMÍLIAS”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam as salas de cinema responsabilizadas em reservar, no mínimo, uma sessão mensal destinada a crianças e adolescentes com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

§ 1º - Durante tais sessões, não serão exibidas publicidades comerciais, as luzes deverão estar levemente acesas e o volume do som será reduzido.
§ 2º - As pessoas com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista e seus familiares terão acesso irrestrito à sala de exibição, sendo permitido entrar e sair ao longo da exibição.
§ 3º - Os assentos da sessão destinados às crianças e adolescentes com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias não serão necessariamente numerados.
§ 4º - Os filmes a serem exibidos na sessão a que se destina esta Lei serão apropriados às pessoas que se trata no caput do art. 1º.
§ 5º - Para a sessão mencionada nesta lei, não podem ser cobrados valores adicionais.

Art. 2º - As sessões deverão ser identificadas com o símbolo mundial do espectro autista, que será afixado na entrada da sala de exibição.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, naquilo que se fizer necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor 30 dias (trinta) após a sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:D32061EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2664

PORTARIA Nº 2664

"CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, ANO 2022, NOS TERMO DA LEI FEDERAL 11788/2008, LEI MUNICIPAL 3527/2009, E DECRETOS MUNICIPAIS 3587/2009 E 5203/2018."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágios da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, ano 2022, nos termo da Lei Federal 11788/2008, Lei Municipal 3527/2009 e Decretos Municipais 3587/2009 e 5203/2018.

Art. 2º São os membros da Comissão e suas funções:

I – Presidente: Dr. Cícero Barbosa da Silva (Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior, e Trabalho), CPF 011.889.216-90, matrícula 7255;

II – Secretária: Emylinie Monteiro Ferreira (Agente Administrativo II), CPF 086.643.936-64, matrícula 13274;

III- Apoio Pedagógico: Paula Aparecida dos Santos (Assessora de Educação Profissional), CPF 067.569.636-43, matrícula 8824; Dr. Wanderson Cleiton do Carmo (Assessor de Educação a Distância), CPF 005.165.756-27, matrícula 13082;

IV – Apoio Administrativo e Operacional: Renan Donizete Silva (Chefe de Departamento de Ciência e Tecnologia), CPF 092.680.826-59, matrícula 16874; Tais Cristina da Silva (Secretária do Polo e-Tec), CPF 107.035.756-19, matrícula 16857; Angelo José de Lima Divino (Assessor Administrativo I), CPF 030.406.786-55, matrícula 16873, Guilherme Gonçalves Silva Campos, CPF 141.785.786-06, matrícula 17059.

Art. 3º A Comissão ficará responsável pela elaboração do edital, definição da data do certame e demais atividades administrativas e pedagógicas necessárias a realização do Processo Seletivo.

Parágrafo único. A critério da comissão organizadora poderão ser convocados servidores para apoio administrativo e operacional das atividades relacionadas a este processo seletivo bem como serviços especializados de outras secretarias municipais.

Art. 4º Os trabalhos executados pela comissão são considerados de relevante interesse público e social e não serão objetos de remuneração ou gratificação.

Parágrafo único. Serão emitidos declarações aos membros da comissão organizadora e aos demais envolvidos nas diversas atividades do certame para fins de comprovação das atividades realizadas.

Art. 5º Os Custos operacionais para a realização do Processo Seletivo de Estagiários correrão por conta das rubricas orçamentárias da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior e demais secretarias que demandarem estagiários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:CA5BC74E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6056

DECRETO MUNICIPAL Nº 6056

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 4976, DE 31 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ATIVA, DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.**"**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 5º do Decreto Municipal nº 4976, de 31 de julho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º ...
…
II-...
…
j) As instituições financeiras deverão comprovar sede ou subsede estabelecida no município há mais de 01 (um) ano.
…

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:D70D2D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO RP 019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 24/05/2022, as 09h00min horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 108/2022, Pregão Presencial nº 019/2022. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de leite e fralda, para atender pacientes carentes do Município de Sapucaí-Mirim/MG. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações:

Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br. Sapucaí Mirim, 04 de maio de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz César de Almeida Silva
Código Identificador:28B65D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 012/2022. Extrato da adjudicação. Objeto: serviços profissionais de Regente de Banda Musical. O objeto foi adjudicado em favor do seguinte licitante: RODRIGO CARVALHO DA SILVA, CPF 032.793.506-54, pelo valor total de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 04 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 012/2022. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor do seguinte licitante: RODRIGO CARVALHO DA SILVA, CPF 032.793.506-54, pelo valor total de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:45E83B84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 078/2022
Processo nº. 082/2022
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 012/2022
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (ELETRICISTA PREDIAL E RESIDENCIAL) PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: MANOEL MATIAS RIBEIRO – ME, CNPJ nº 45.894.217/0001-20.
Representante Legal: Manoel Matias Ribeiro - ME.

Valor do Contrato: R$ 20.160,00 (Vinte mil cento e sessenta reais).

Assinatura: 29 de abril de 2022.
Vigência: 29/04/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes, 29 de abril de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:2ED8EAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 074/2022
Processo nº. 059/2021
Pregão Presencial nº. 022/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO (RECARGA) DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: OXIGÊNIO FÁCIL LTDA – EPP - CNPJ nº 00.429.047/0001-75.
Representante Legal: José Maria Torres – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 28.075,84 (Vinte oito mil e setenta cinco reais e oitenta quatro centavos).

Assinatura: 20 de abril de 2022.
Vigência: 20/04/2022 a 30/06/2022.

Senador Cortes – MG, 20 de abril de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:6A707585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 005/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Data de Abertura: 17/05/2022 às 09:00 horas. O Edital de licitação se encontra disponível no site www.licitardigital.com.br. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:AF49005C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Eletrônico nº 35/2022. Processo Licitatório nº 080/2022. OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada (maquinas e equipamentos agrícolas) para modernização da patrulha rural do município com a finalidade de manutenção das estradas rurais e apoio aos produtores rurais**.** Convênio: 908230/2020 - Ministério da Agricultura. Abertura dia 19 de maio de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 03 de maio de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1BB820EC

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de Ratificação**.** O Município de Serrania/MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do processo nº. 75/2022, dispensa de licitação nº. 27/2022, conforme ato datado de 27 de abril de 2022, exarado pelo prefeito municipal, visando a contratação do sistema denominado portal de compras públicas, para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade pregão, em todas as suas formas, a favor da ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME, CNPJ nº 09.397.355/0001-30, para um período de 12 (doze) meses.

Serrania/MG, 29 de abril de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5D0D675B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato De Homologação**.** O Município de Serrania/MG, torna público a homologação do processo licitatório nº. 75/2022, sob modalidade de dispensa nº. 27/2022. Objeto: a contratação do sistema denominado portal de compras públicas, para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade pregão, em todas as suas formas, a favor da empresa: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME, CNPJ nº 09.397.355/0001-30, para um período de 12 (doze) meses. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania/MG, 29 de abril de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:33C4C013

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. Credenciamento n.º 05/2022. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 61/2022 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: credenciamento de prestadores de serviços para realização de exames de ultrassonografia. Valor: R$ 63.600,00.

Serrania, 02 de maio de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C7873395

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação Processo n.º 61/2022. Credenciamento n.º 05/2022. Objeto: credenciamento de prestadores de serviços para realização de exames de ultrassonografia. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto à empresa credenciada: Medroma Serviços Médicos Ltda-ME CNPJ n.º 27.330.220/0001-30 Valor total R$ 63.600,00.

Serrania, 02 de maio de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8A1A46BB

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 104/2022. Processo n.º 61/2022. Credenciamento n.º 05/2022. Objeto credenciamento de prestadores de serviços para realização de exames de ultrassonografia. Contratado: Medroma Serviços Médicos Ltda-ME CNPJ n.º 27.330.220/0001-30 Valor total R$ 63.600,00. Vigência: 01/05/2022 a 30/04/2023.

Serrania, 02 de maio de 2022.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretora Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7C6C842D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 34/2022. Processo Licitatório nº 78/2022. OBJETO: registro de preço objetivando a aquisição de refeições, bebidas e lanches diversos, objetivando atender a demanda de vários departamentos da prefeitura de serrania. Abertura dia 30 de maio de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 04 de maio de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B98F3D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 048/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR ASFALTAMENTO E DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SOUZA AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o **Nº 048/2022**, na modalidade de Tomada de Preço **Nº 001/2022**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR ASFALTAMENTO E DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SOUZA AGUIAR OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA Nº 907864/2020- OPERAÇÃO 1073905-40- PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL- ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG** e tudo mais contido no Anexo I –Projeto Básico, planilhas orçamentárias, Projetos e memorial descritivo. **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Presidente da Comissão de Licitações o Sr. Emerson Correa Gomes e bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

EMPRESA CONTRATADA

LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 11.790.782/0001-26
Valor Total de R$ 239.297,41 (duzentos e trinta e nove reais e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Simão Pereira, 03 de maio de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:28430C60

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 048/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR ASFALTAMENTO E DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SOUZA AGUIAR

ADJUDICAÇÃO

DAVID CARVALHO PIMENTA Prefeito Municipal de Simão Pereira - MG, no uso de suas atribuições, considerando os autos do processo referente à Licitação nº ***001/2022*****,** instaurada na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** relativa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR ASFALTAMENTO E DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SOUZA AGUIAR OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA Nº 907864/2020- OPERAÇÃO 1073905-40- PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL- ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG,** ADJUDICA o objeto, pelo preço cotado em sua proposta com o valor Global de **R$: 239.297,41 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)** à **Empresa : LOREDO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI ME: CNPJ: 11.790.782/0001-26,** que foi declarada pela Comissão de Licitação vencedora do certame, e **AUTORIZA** efetivar os serviços com recursos da dotação orçamentária nº: **4.4.90.51.00.2.14.01.26.782.0005.1.0023 00.01.24 MELHORIAS DAS ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS**
Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal 8.666/93, **CONVOCA** o adjudicatário para comparecer a esta **PREFEITURA** para assinar o respectivo Instrumento Contratual.

Simão Pereira, 03 de maio de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal, de Simão Pereira – MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A7B73C01

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA HELUX PARA ANIMAÇÃO DO DIA DAS MÃES NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Isabela Vaz de Melo Cunha, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **JSK PRODUÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26635335000170, com endereço na Avenida Orlando Riani, nº 251 Loja, Bairro Filgueiras, em Juiz de Fora – MG, CEP: 36.048-650, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA HELUX PARA ANIMAÇÃO DO DIA DAS MÃES NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, através de empresário exclusivo**, com valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Em 03/05/2022

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5A5084ED

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 039/2022- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA HELUX PARA ANIMAÇÃO DO DIA DAS MÃES NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	039/2022
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JSK PRODUÇÕES EIRELI - ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA HELUX PARA ANIMAÇÃO DO DIA DAS MÃES NO ANO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 00.02.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**

Prazo	De 03 de maio 2022 a 03 de julho de 2022.
Valor	R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Data de assinatura	03 de maio de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.
Signatário - Contratado	Jessica Caroline Ferreira Dias, Representante Legal

Simão Pereira, 03 de maio de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A7187D08

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 060/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE -1 (UM) CADEIRANTE) CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO 10(DEZ) PESSOAS/COM ACESSIBILIDADE, VEICULO 0 KM

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar n°: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal n.º 2370 de 08 de abril de 2022, que regulamenta o Pregão Eletrônico, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 060/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 001/2022, constitui objeto da presente licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE -1 (UM) CADEIRANTE) CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO 10(DEZ) PESSOAS/ COM ACESSIBILIDADE, VEICULO 0 (ZERO) KM, POTENCIA MÍNIMA 130 CV, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA 3665, MMTV COM KIT MULTIMÍDIA POSSUINDO A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRAÇÃO 4X2. OBJETO DA PORTARIA Nº 2.019 DE 18 DE AGOSTO DE 2021, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA:

B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA - ME - CNPJ: 22.310.550/0001-40
Valor Total de R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais)

Simão Pereira, 26 de Abril de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:3774DC3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico. Nº 09.019/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais metálicos para atender as demandas das secretarias do município de Tapira/MG. Abertura: 17/05/2022 às 09: h00min. Tipo: Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 04/05/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:B99FB045

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
COMUNICA

COMUNICA
Tomada de Preços: nº 02.002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de galerias sobre o córrego brejão nas proximidades do Cetap (Centro Esportivo de Tapira) – Etapa 02, no município de Tapira-MG. Abertura: 08/04/2022 às 09h00min Tipo: Menor preço pela empreitada global. Processo frustrado sem vencedor.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 27/04/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:52B6C999

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
COMUNICA

Pregão Eletrônico. Nº 09.012/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de refeições para funcionários e prestadores de serviços do município de Tapira. Abertura: 03/05/2022 às 13:h30min tipo: Menor preço por item. Processo deserto.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 03/05/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:F9D8F7D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 003 DE 04 DE MAIO DE 2022

PORTARIA 003 DE 04 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a denúncia anônima comunicando que a servidora pública municipal **MARTHA HONORATO DA SILVA,** matrícula 11.935-9, efetiva no Cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi contratada no cargo de Professor de Ensino Básico no Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do

Norte de Minas – IFET, Campos Teófilo Otoni, com carga horária de 40 (quarenta) horas, acumulando indevidamente os dois cargos;
CONSIDERANDO que após consulta ao Portal da Transparência, pode se constatar que de fato a servidora está acumulando os dois cargos, confirmando assim, o conteúdo da denúncia;
CONSIDERANDO ainda que, após constatação da referida irregularidade, esta Corregedoria notificou a servidora para fazer opção de escolha em qual cargo pretende permanecer, esta permaneceu inerte;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme artigo 49 da Lei Municipal 6.209/2011, para apurar possível infração disciplinar cometida pela servidora **MARTHA HONORATO DA SILVA,** matrícula 11.935-9, efetiva no Cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo imputado à ela, a suposta conduta de **infringência do artigo 38, inciso XII, da Lei Municipal 6.209/11 e artigo 204 da Lei Municipal 1379/72,** qual seja, acumulação ilegal de cargos públicos, **estando a mesma sujeita à penalidade de Demissão conforme o inciso III do artigo 33 da Lei Municipal 6.209/11 .**
Art. 2º – O presente PAD será submetido ao rito sumário nos termos do artigo 39, incisos I, II, III e seus parágrafos e, a Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de fevereiro de 2019, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 04 de maio de 2022.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:18AAC1B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 033/2022, no dia 17/05/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Filmes Radiológicos. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 04/05/2022.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6B8E1373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 01.449.930/0001-90,** que apresentou o preço global de **R$ 135.911,75 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e onze reais e setenta e cinco centavos),** tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E EXCLUSIVA EM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA VISITA DE CONCLUSÃO DE SERVIÇO COM INCLUSÃO DE PEÇAS EM INTENSIFICADOR DE IMAGEM DA MARCA SIEMENS, PERTENCENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RAIMUNDO GOBIRA."**

Teófilo Otoni/MG, 04/05/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AFC5CA3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00022/2022. Objeto: aquisição de materiais laboratoriais e reagentes para os equipamentos do laboratório municipal de análises clínicas. Termo: n.º 00168/2022 –partes: prefeitura municipal de três corações x biotécnica indústria e comércio ltda. Valor: r$ 8.508,90(oito mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos). Termo: n.º 00169/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x central de artigos para laboratórios ltda. Valor: r$ 15.810,00(quinze mil, oitocentos e dez reais). Termo: n.º 00170/2022 –partes: prefeitura municipal de três corações x comercial e suprimentos ribeiro ltda. Valor: r$ 24.690,00(vinte e quatro mil, seiscentos e noventa reais). Termo: n.º 00171/2022 –partes: prefeitura municipal de três corações x dimalab eletronics do brasil eireli. Valor: r$ 2.720,50 (dois mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos). Termo: n.º 00172/2022 –partes: prefeitura municipal de três corações x g.m. Valencia – produtos hospitalares. Valor: r$ 22.360,00(vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais). Termo: n.º 00175/2022 –partes: prefeitura municipal de três corações x greiner bio-one brasil produtos medicos hospitalares ltda. Valor: r$ 48.196,00(quarenta e oito mil, cento e noventa e seis reais). Termo: n.º 00176/2022 –partes: prefeitura municipal de três corações x wama produtos para laboratórios ltda. Valor: r$ 14.980,00 (catorze mil, novecentos e oitenta reais). O prazo destes termos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 11/04/2022.

Três corações, 11 de abril de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:50784473

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00028/2022. Objeto: aquisição de areia e brita. Termo: n.º 00178/2022 –partes: prefeitura municipal de três corações x carvalho, sério e cia ltda. Valor: r$ 549.116,00(quinhentos e quarenta e nove mil, cento e dezesseis reais). Termo: n.º 00180/2022 –partes: prefeitura municipal de três corações x incope - indústria e comércio de pedras ltda. Valor: r$ 994.420,00 (novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte reais). O prazo destes termos será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 20/04/2022. Três corações, 20 de abril de 2022. Paulo rogerio naback. Secretaria

municipal de educação. Fabio paranaiba vilela. Secretaria municipal de meio ambiente. João luiz marzano de oliveira souza. Secretaria municipal de obras e serviços públicos. Ronaldo vilela paranaíba. Secretaria municipal de agricultura e pecuária. Daniella silva de morais. Secretaria municipal de desenvolvimento social

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:D2C5CA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00031/2022. Objeto: aquisição de tendas com o intuito de serem utilizadas nos eventos e campanhas realizados pela secretaria municipal de saúde. Termo: n.º 00190/2022 –partes: prefeitura municipal de três corações x visual indústria e comércio de lonas ltda. Valor: r$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 25/04/2022.

Três corações, 25 de abril de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:0748B2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCORRÊNCIA: Nº 0003/2022. PROCESSO N° 0939/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de cancelamento. Concorrência: nº 0003/2022. Processo n° 0939/2021. A prefeitura municipal de três corações torna pública o cancelamento do processo supracitado, cujo objeto é a construção de via urbana ligando o bairro monte alegre ao bairro jardim orion compreendendo serviços de drenagem, pavimentação , calçadas e sinalização viária, a pedido do secretaria municipal de educação.

Três corações, 03 de maio de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:319A5C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 029/2022. PROCESSO: N.º 0297/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 029/2022. Processo: n.º 0297/2022. Objeto: aquisição de estesiômetros e tubos de coletas para atender as necessidades do cta (centro de testagem e aconselhamento) e filmes para ultrassom. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 18/05/2022 às 15h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de sáude. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 03 de maio de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:51AAF691

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022.

Prefeitura Municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00020/2022. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento, recarga e teste hidrostático de extintores de incêndio para atender as secretarias municipais. Termo: nº 000189/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x natalia banhos. Valor: r$ 29.863,25 (vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). Termo: nº 000191/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x prime comercio e servicos de extintores eireli. Valor: r$ 4.432,33 (quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos). Termo: nº 000192/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x total sistemas contra incendio ltda. Valor: r$ 7.515,40 (sete mil e quinhentos e quinze reais e quarenta centavos). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/04/2022. Três corações, 25 de abril de 2022. João luiz marzano de oliveira souza. Secretaria municipal de obras e serviços públicos. Paulo rogerio naback. Secretaria municipal de educação. Sergio vasconcellos vallim. Secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. William oliveira vilela. Secretaria municipal de governo. Giovanni correa. Secretaria municipal de desenvolvimento econômico. Ronaldo vilela paranaíba. Secretaria municipal de agricultura e pecuária. Rachid gadbem neto. Secretaria municipal de saúde. Rafael fagundes costa. Secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano. Fábio paranaiba vilela. Secretaria municipal de meio ambiente. Daniella silva de morais. Secretaria municipal de desenvolvimento social. Wilson de cássio couto. Secretaria municipal de administração e recursos humanos. Amarino anor amadeu. Secretaria municipal de esportes. Marcio jose de morais. Secretaria municipal de finançasMunicipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00020/2022. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento, recarga e teste hidrostático de extintores de incêndio para atender as secretarias municipais. Termo: nº 000189/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x natalia banhos. Valor: r$ 29.863,25 (vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). Termo: nº 000191/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x prime comercio e servicos de extintores eireli. Valor: r$ 4.432,33 (quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos). Termo: nº 000192/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x total sistemas contra incendio ltda. Valor: r$ 7.515,40 (sete mil e quinhentos e quinze reais e quarenta centavos). O prazo deste termo será de 12(doze) meses.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/04/2022.

Três corações, 25 de abril de 2022.

JOÃO LUIZ MARZANO DE OLIVEIRA SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PAULO ROGERIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação.

SERGIO VASCONCELLOS VALLIM.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

WILLIAM OLIVEIRA VILELA.
Secretaria Municipal de Governo.

GIOVANNI CORREA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

RONALDO VILELA PARANAÍBA.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

FÁBIO PARANAIBA VILELA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

WILSON DE CÁSSIO COUTO.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AMARINO ANOR AMADEU.
Secretaria Municipal de Esportes.

MARCIO JOSE DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:CC3F3DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00037/2022. Objeto: aquisição de tampão para galeria pluvial e kit completo para desobstrução de rede esgoto. Termo: nº 000195/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x direta materiais hidraulicos ltda. Valor: r$ 16.198,00 (dezesseis mil e cento e noventa e oito reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 29/04/2022.

Três corações, 29 de abril de 2022.

JOÃO LUIZ MARZANO DE OLIVEIRA SOUZA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:2D589E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00039/2022. Objeto: aquisição de móveis de escritório para atender as necessidades das secretarias.termo: nº 000179/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x gomap comercio de moveis e equipamentos ltda. Valor: r$ 1.744,50 (mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Termo: nº 000181/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x amettal industria e comercio de moveis ltda. Valor: r$ 39.420,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e vinte reais). Termo: nº 000182/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x andre antonio tavares. Valor: r$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais). Termo: nº 000184/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x filipe moises garcia eireli. Valor: r$ 20.130,00 (vinte mil e cento e trinta reais). Termo: nº 000185/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x m&r equipamentos e moveis ltda. Valor: r$ 98.716,00 (noventa e oito mil e setecentos e dezesseis reais). Termo: nº 000186/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x meta x industria e comercio ltda. Valor: r$ 23.073,80 (vinte e três mil e setenta e três reais e oitenta centavos). O prazo deste termo será de 12(doze) meses.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/04/2022.

Três corações, 20 de abril de 2022.

FÁBIO PARANAIBA VILELA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

WILLIAM OLIVEIRA VILELA.
Secretaria Municipal de Governo.

RONALDO VILELA PARANAÍBA.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

WILSON DE CÁSSIO COUTO.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

VITOR MARCELINO.
Secretaria Municipal de Controle Interno

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:426F9F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00041/2022 - PROCESSO: N.º 0260/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Aviso de republicação do pregão presencial srp: n.º 00041/2022 - processo: n.º 0260/2022. Objeto: *aquisição de peças automotivas para a manutenção dos veículos da frota desta administração*. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 17 de abril de 2022 às 13h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação e outras, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.º 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 04 de maio de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:2D5E65DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º00049/2022 – PROCESSO: N.º 0349/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Aviso de republicação do pregão presencial n.º00049/2022 – processo: n.º 0349/2022. Objeto: aquisição de troféus e medalhas para atender as necessidades da secretaria municipal de esportes. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 19 de maio de 2022 as 13h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade dasecretaria municipal de esporte, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.º 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do

site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 04 de maio de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:5776DE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00105/2021 - PROCESSO: N.º 0954/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Aviso de republicação do pregão presencial srp: n.º 00105/2021 - processo: n.º 0954/2021. Objeto: *aquisição de peças para torno mecânico.* O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 18 de maio de 2022 às 13h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços públicos, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 04 de maio de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:30B2BBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º00053/2022. PROCESSO: N.º 00293/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º00053/2022. Processo: n.º 00293/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em locação e recarga de oxigenoterapia, com fornecimento continuado, abastecimento conforme demanda parcelada, com manutenção inclusa dos equipamentos, nas quantidades necessárias ao desenvolvimento das atividades; de acordo com as normas da abnt/inmetro/anvisa em atendimento a demanda do fundo municipal de saúde. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: 24 de maio de 2022 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde,conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 04 de maio 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:32D4AE66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando a **aquisição de móveis em MDF, para serem utilizados na Biblioteca Municipal José Lopes Ferrão Castelo Branco, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência deste edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 17/05/2022 ás 16h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de maio de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:16AF579C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Lote** objetivando **a aquisição de madeira de eucalipto tratado para os quiosques que estão sendo construídos na orla do Terminal Turístico Praia Mar de Minas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 17/05/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de maio de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:729515A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 062/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 038/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros temperados (instalados) e outros materiais, além de prestação de serviços para atender a demanda das Secretarias da

Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.
Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de maio de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9E0C6D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o edital e a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 02 de maio, página 176, relativamente ao dia de abertura da sessão de processamento do Pregão, para constar as alterações nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:

1.2 - A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais, iniciando-se no dia **12/05/2022 às 13h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro, designado pelo Ato Municipal nº 540, de 13 de março de 2018, com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 2.829 de 04 de janeiro de 2019 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.906 de 22 de agosto de 2019.

LEIA-SE:

1.2 - A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais, iniciando-se no dia **16/05/2022** às **13h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro, designado pelo Ato Municipal nº 540, de 13 de março de 2018, com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 2.829 de 04 de janeiro de 2019 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.906 de 22 de agosto de 2019.

ONDE-SE LÊ:

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de processo licitatório, do tipo Menor Preço Lote objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais em aparelho laboratorial, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. **Recebimento e julgamento das propostas será dia 12/05/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

LEIA-SE:

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de processo licitatório, do tipo Menor Preço Lote objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais em aparelho laboratorial, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. **Recebimento e julgamento das propostas será dia 16/05/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Considerando que a referida retificação não afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 21 §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93, fica prorrogada a data de abertura do certame para o dia **16/05/2022 ás 13h00min** para o recebimento e julgamento das propostas.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 04 de maio de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:ECA0E741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO N.º 030/2018 – PROCESSO N.º 524/2018 – CONTRATO N.º 040/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Jonas Gabriel Antunes Moreira, Leiloeiro Oficial, portador da matrícula na JUCEMG n.º 637.**Objeto:**Contratação de pessoa física ou jurídica, devidamente credenciada pela JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para prestar serviços de assessoria na estruturação e realização de leilões públicos presenciais. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para 02 de maio de 2023. Data: 29/04/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EB842D87

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 – PROCESSO N.º 101/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos** destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 20/05/2022. Início da Sessão de Lances: 20/05/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE MAIO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3B2FCD59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº090/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº090/2022**, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº045/2022, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE nº002/2022, RATIFICADO EM 20/04/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR "ZÉ FELIPE" PARA REALIZAÇÃO DE SHOE NO DIA 31 DE MAIO DE 2022 PARA AS FESTIVIDADES DA FESTA DO PEÃO, AGRPECUÁRIA E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG.
EMPRESA CONTRATADA:
ZE FELIPE SHOWMUSIC LTDA-ME CNPJ:26.940.667/0001-68
VALOR CONTRATADO:
R$199.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.07.00.20.608.0010.20066.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FICHA 123-01.0000.0000.0000.
02.07.00.20.608.0010.20066.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FICHA 123-01.0070.0070.0070.
02.07.00.20.608.0010.20066.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FICHA 123-01.0084.0084.0084.
02.07.00.20.608.0010.20066.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FICHA 123-01.0086.0086.0086.
VIGÊNCIA:
25/04/2022 À 31/06/2022.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:FC74FC88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "04" – PROPOSTA COMERCIAL

Às 14:00 (Duas horas) do dia 04 (Quatro) do mês de maio de 2022, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tupaciguara - MG, sito à Praça Antônio Alves Faria s/nº, Tiradentes, nesta cidade de Tupaciguara, estado de Minas Gerais, realizou-se a sessão pública para abertura do envelope "04" - proposta comercial, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Concorrência Pública em referência. Presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto de n° 14 de 20 de janeiro de 2022**,** que subscrevem. Presente também o senhor **Orestes Gonçalves de Oliveira** representante legal da empresa **INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICACAO LTDA**, o senhor **Janisson Costa Balvedi,** representante legal da empresa **BRAND PUBLICIDADE.** Dando início a sessão, foi iniciada com as considerações acerca dos trabalhos que seriam desenvolvidos e demais observações pertinentes. Ato contínuo, conforme disposto no item 5.18 e seguintes do Edital, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura dos **ENVELOPES 04**, Passou-se à realização de julgamento das duas propostas classificadas. Posteriormente após o julgamento realizado de acordo com o item "6" e "7" do instrumento convocatório, foram as propostas comerciais disponibilizadas para análise e rubrica dos representantes presentes sendo em ato contínuo realizado pela Comissão a elaboração de cálculo, com aplicação da fórmula prevista no item '6" e "7" do edital obtendo-se o seguinte resultado: a) Licitante Classificada em primeiro lugar: **INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICACAO LTDA** com nota de 10 pontos, Licitante Classificados em segundo lugar: **BRAND COMUNICAÇÃO** com 8,271 pontos. O Presidente da CPL deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, e assinada por todos os presentes, que saem intimados do resultado do julgamento das propostas técnicas realizadas nesta data. Ficam as empresas intimadas para apresentarem recursos no prazo de 05 dias.

TIAGO GONÇALVES GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:DED0A5E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 03 DE MAIO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 18, de 03 de maio de 2022.

"FICA DISPENSADA A OBRIGATORIEDADE DE USO DE MÁSCARAS, COBRINDO TOTALMENTE A BOCA E NARIZ, EM AMBIENTES ABERTOS E FECHADOS NO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 144, inciso VI, e art. 77, inciso I, alíneas "e" e "n" da Lei Orgânica Municipal, do art. 30, I e art. 196, da Constituição Federal, e da Lei Federal nº 13.979/20,

CONSIDERANDO, que está desobrigado o uso de máscaras em locais fechados no Estado de Minas Gerais desde o dia 1º de maio de 2022, ressalvando a obrigatoriedade do uso em locais específicos;

CONSIDERANDO, a estabilidade nos índices epidemiológicos da COVID-19 no Município de Ubaí, com o incide atual da vacinação de 72,48% de cobertura da primeira dose e 65,70% de cobertura da segunda dose ou dose única de toda população acima de 05 (cinco) anos de idade, e 51,10% de cobertura da 1ª dose de reforço aos maiores de 18 anos.

DECRETA:

Art. 1º – Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscaras, cobrindo totalmente a boca e nariz, em ambientes abertos e fechados no Município de Ubaí/MG, excetuando-se nos seguintes casos.
I – na prestação dos serviços de saúde, bem como nos estabelecimentos de saúde;
II – para as pessoas que estiverem trabalhando com preparo e distribuição de alimentos.

Art. 2º – Fica, ainda, recomendada a utilização do uso de máscaras para idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos e pessoas do grupo de risco.

Art. 3º - O uso de máscaras nas Escolas será facultativo, ficando a critério dos pais e/ou responsáveis.

Art. 4º - O uso de máscaras nas Igrejas será facultativo, ficando a critério dos representantes legais de cada instituição.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ubaí /MG, 03 de maio 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:782AF6E8

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE 03 DE MAIO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 19, de 03 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO INTEGRAL DO DECRETO Nº 10, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a diminuição dos casos confirmados do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil e a alta porcentagem da vacinação da população, inclusive os pertencentes ao grupo de risco que tiveram prioridade na vacinação e atualmente já estão tomando a 3ª dose (dose de reforço);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a convocação dos servidores afastados e/ou em teletrabalho em virtude de pertencerem ao grupo de risco, lotados nas diversas secretarias;

CONSIDERANDO a **LEI FEDERAL Nº Lei 14.311, de 09 DE MARÇO DE 2022** que dispõe sobre o retorno do afastamento decorrente da Pandemia do coronavírus das servidoras gestantes as atividades de trabalho presencial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REVOGADO INTEGRALMENTE o DECRETO Nº 10, DE 06 DE ABRIL DE 2020**, que instituiu, fixou medidas de proteção aos servidores públicos municipais enquanto durar o Estado de Emergência e dá outras providências.

Art. 2º - Ficam **CONVOCADAS** as servidoras gestantes que se encontram afastados e/ou em teletrabalho, lotados nas diversas secretarias em decorrência do DECRETO Nº 10, DE 06 DE ABRIL DE 2020, que deverão comparecer a sua respectiva secretaria a partir do dia 09 de maio de 2022 para retorno do trabalho presencial.
Parágrafo único - Os casos especiais serão avaliados individualmente após perícia médica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Ubaí - MG, 03 de maio de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:8BD50739

PROCURADORIA
PORTARIA N° 36/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA N° 36/2022, de 26 de abril de 2022.

EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Ubaí, no uso de suas atribuições contidas no artº 79, IX e 88, da Lei Organica Municipal.

CONSIDERANDO:

I – O pedido de exoneração da servidora **HILDA APARECIDA GONÇALVES QUEIROZ**, que ocupa o cargo de Chefe de Departamento de Administração Escolar.
II – O disposto no art. 46, inciso III, da Lei nº242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor do município de Ubaí.
Art. 46 – A exoneração de cargo efetivo dar-se-á quando:
III – a pedido do servidor

III – A situação regular perante a instituição.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Hilda Aparecida Gonçalves Queiroz**, do cargo de Chefe de Departamento de Administração Escolar, a partir de 26 de Abril de 2022.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 26 de Abril de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:5CA9E12B

PROCURADORIA
PORTARIA N° 37/2022

PORTARIA N° 37/2022

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

NOMEIA a Sra. **NOEMIA VELOSO DA FONSECA ALMEIDA,** para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,** com todos os direitos e vantagens do cargo.

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 26 de abril de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:2AF6C4AF

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 38, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 38, de 28 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DA SERVIDORA.

Farley Vieira Ribeiro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79,VI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que:
I – O disposto no Art. 89, inciso VI, da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. "Conceder-se-á licença ao servidor: VI – para tratar de interesses particulares".
II – O Art. 103 da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. "Ao servidor estável poderá ser concedida, a critério da Administração, licença sem remuneração,

para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período."
III – O Requerimento da servidora solicitando a Licença sem vencimento pelo prazo de 02 (dois) anos.

RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o pedido de Licença Sem Vencimento da Servidora **Flávia Aparecida Barbosa de Oliveira**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 03 de maio de 2022.
Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 28 de abril de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:AC79760D

PROCURADORIA
PORTARIA N° 39/2022

PORTARIA N° 39/2022

EXONERA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

EXONERA o Sr. **HEITOR AFONSO PEREIRA SILVA,** Agente de Desenvolvimento do Município, nomeada pela Portaria nº 50, de 24 de março de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 02 de maio de 2022

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:FD62A3D6

PROCURADORIA
PORTARIA N° 40/2022

PORTARIA N° 40/2022

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

NOMEIA o Sr. **HÉLIO FERREIRA VELOSO** para exercer o cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO,** com todos os direitos e vantagens do cargo.

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 02 de maio de 2022

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:5518897B

PROCURADORIA
PORTARIA N° 41/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

PORTARIA N° 41/2022, de 03 de maio de 2022.

EXONERA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Ubaí, no uso de suas atribuições contidas nos Artigos 79, IX e 88, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:

I – O pedido de exoneração do servidor **FABRÍCIO ALVES EVANGELISTA**, que ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

II – O disposto no art. 46, inciso III, da Lei nº242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor do município de Ubaí.
Art. 46 – A exoneração de cargo efetivo dar-se-á quando:
III – a pedido do servidor

III – A situação regular perante a instituição.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **FABRÍCIO ALVES EVANGELISTA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 03 de maio de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:E99757BC

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20, DE 04 DE MAIO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 20, de 04 de maio de 2022.

Declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública no Município de Ubaí em decorrência da Pandemia do coronavírus (COVID-2019) e revoga o Decreto Nº 06, de 16 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS Nº 913, DE 22 DE ABRIL DE 2022 do Ministério da Saúde, que declarou o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a alta cobertura vacinal no Município de Ubaí, com o incide atual da vacinação de 72,48% de cobertura da primeira dose e 65,70% de cobertura da segunda dose ou dose única de toda população acima de 05 (cinco) anos de idade, e 51,10% de cobertura da 1ª dose de reforço aos maiores de 18 anos;

CONSIDERANDO a estabilidade nos índices epidemiológicos da COVID-19 no Município de Ubaí;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado o encerramento da Emergência em Saúde Pública no Município de Ubaí em decorrência da Pandemia do coronavírus (COVID-2019).

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 06, de 16 de março de 2020 e demais normas aplicáveis e medidas restritivas de prevenção e enfrentamento da COVID-19.
Art. 3º - Declaro a perda da eficácia da Lei Municipal Nº 438, de 13 de abril de 2020, que autorizou o Executivo Municipal a conceder insalubridade em grau máximo aos servidores na frente de combate à disseminação do COVID-19 e deu outras providências.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 10 de maio de 2022.

Ubaí - MG, 04 de maio de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:DA76EAC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.011/2022 - Processo Licitatório nº.019/2022 - Torna público a **PRORROGAÇÃO** do Processo Licitatório, cujo objeto: Registro de Preços para futura e Eventual aquisição de lanches, para manutenção de diversas Secretarias do município de Umburatiba/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, para o dia 16/05/2022 às 09:00, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 04/05/2022.

DENILTON INÁCIO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:9A074ED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 037/2021, Contrato nº 074/2021. Partes: Município de Urucuia / ADPM Administração Pública para Municípios Ltda. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto O presente termo aditivo tem por objeto alterar as disposições das Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato de Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados em consultoria contábil, orçamentária e financeira nº 074/2021, firmado pelas partes contratantes em 01/04/2021, as quais passam a ter a seguinte redação:

Cláusula Quinta: Do Preço dos Serviços

A contratante pagará à contratada, o valor estimado de R$ 218.640,00 (Duzentos e dezoito mil seiscentos e quarenta reais), referentes à prestação dos serviços técnicos especializados, em 12 parcelas, iguais e sucessivas de R$ 18.220,00 (Dezoito mil duzentos e vinte reais).

§ 1º. R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) a título de diária, por técnico, relativo às despesas com alimentação e hospedagens.

§ 2º. R$ 1,70 (um real e setenta centavos) por quilômetro rodado;

§3º. As parcelas mensais vencerão no último dia da competência respectiva.

Cláusula sexta : Dos reajustes

Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, e com fundamento na cláusula 06 – dos reajustes do contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses

Cláusula Sétima: Do Prazo
O presente contrato terá validade até 31 de Março de 2023, podendo ser renovado mediante manifestação das partes em termo aditivo ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda, unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, pela parte desistente à outra.

Urucuia/MG – 31 de Março de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:77A3FE11

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO PROCESSO 024/2022, **Contrato 058/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/05/2022,página 212, Edição 3254, onde se lê "**CNPJ nº 22.715.968/0001-37**" leia-se "**42.577.175/0001-06**".

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:08918446

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 038/2021, Pregão Presencial nº 011/2021, Contrato n° 115/2021. Partes: Município de Urucuia / CAMINHAR-ME, CNPJ nº 41.251.551/0001-05. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 03 de Maio de 2022 até 02 de Maio de 2023 e com fundamento na cláusula 06 – da Modificação e do Aditamento do Contrato, do contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 11,30 % (onze vírgula trinta por cento) correspondente ao índice de correção do IPCA, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 02 de Maio de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CCC98982

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 022/2019, Pregão Presencial Nº 010/2019, Contrato n° 120/2019. Partes: Município de Urucuia / HÉLIO FÁBIO DA SILVA. Objeto: O

presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 31 de Dezembro de 2021 até 31 de Março de 2022.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1CB4B28E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Finanças, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de empresa para prestação de serviços no levantamento de dados e elaboração de sistema de informação do 1º ao 6º bimestres do exercício de 2022 sobre orçamento público de saúde SIOPS (Sistema de Informação Sobre Orçamento Públicos em Saúde) e o orçamento público da educação SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação),para atender a Secretaria Municipal de Finanças, para atender necessidade imediata e indispensável com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **W20 CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.074.987/0001-30, no valor Global R$ 12.000,00 (Doze mil reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada.

Urucuia/MG, 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9F30D6E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 045/2022 - TOMADA DE PREÇOS 01/2022

A CPL julga habilitadas CG PLAN CONSULTORIA GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMEPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS EIRELI, CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI, OBRAS DE ENGENHARIA LARA, ARPAN ENGENHARIA EIRELI, RAGA MENDES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA, ALFA CONSTRUÇÃO EIRELI, CVCTEC ENGENHARIA EIRELI, ALLIANCE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS LTDA; e inabilitadas GC ENGENHARIA EIRELI e CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA. Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:171E1432

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PL Nº 078/2022 – PP Nº 009/2022

Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de materiais para manutenção de guias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Credenciamento: Das 13h30min às 13h45min do dia 17/05/2022 e o recebimento dos envelopes será às 13h45min, deste mesmo dia. A sessão de lances deste Pregão ocorrerá em ato contínuo. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:ACCE030E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 088/2022 – INEXIGIBILIDADE 008/2022

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo á COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI no valor R$300.000,00, visando a Contratação de empresa para fornecimento de equipos para bomba de infusão para um período de 12 meses.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:47D8CC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2021

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **05/05/2022** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **003/2021**.

CARGO: ORIENTADOR DE ARTES – MUSICALIZAÇÃO INFANTIL		
3ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 05/05/2022 HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
04	Não	**RICARDO CAMPOS DE CARVALHO E SILVA**

ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO:

RUA DOUTOR ARY TEIXEIRA, Nº 346, CENTRO, VESPASIANO-MG

TELEFONE: 3621-4444

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:A3C7617D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **05/05/2022** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **004/2021**.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I		
6ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 05/05/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
83	NÃO	JOSEANE PAULA GUIMARÃES
84	NÃO	FERNANDA MARIA DE CASTRO JOSEPH
85	NÃO	STEPHANIE PRISCILA DOMINGOS DE LIMA
86	NÃO	GIOVANNA LUARA LEMOS DE OLIVEIRA
87	NÃO	KARINA SILVA NASCIMENTO
88	NÃO	JOICE FERREIRA SOUZA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:386D28E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 042/2022

Processo n° 042/2022

Convite n° 003/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análises clínicas patológicas de exames para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), munícipes de Volta Grande, dentro dos limites quantitativos fixados, executados no município, de acordo com as necessidades assistenciais do gestor, pelo período de 12 (doze) meses.

Homologação

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seus objetos e do recurso próprio para as despesas, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da Procuradoria Jurídica. Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

LABCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - CNPJ: 08.320.203/0001-77
Valor Total de R$ 107.462,40 (cento e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

VOLTA GRANDE, 04 de Maio de 2022.

CLEIDE SILVA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:5BB136B9

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022

Extrato de Contrato

Contrato n° 041/2022
Licitação n° 042/2022
Modalidade de Carta Convite n° 003/2022
Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Partes: Município de Volta Grande e LABCLIN-Laboratório de Análises Clínicas LTDA
CNPJ: 08.320.203/0001-77
Logradouro: Av Arthur Pedras, nº 125-Centro
CEP.: 36.720-000 – VOLTA GRANDE – MG Tel. (32) 3463-1382
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análises clínicas patológicas de exames para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), munícipes de Volta Grande, de acordo com as condições e especificações constantes no respectivo edital e seus anexos. Pelo período de 12 (doze) meses

Número	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Serviços Laboratoriais	Mês	12,0000	8.955,2000	107.462,40

Valor: 107.462,40
Vigência: 04/05/2023

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.04.01.10.301.009.2.0030	00.01.02	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R$116.671,00

Total R$ 116.671,00

Data da Assinatura 04/05/2022

CLEIDE SILVA
Secretaria Municipal De Saude

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:6DED64BB

PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO 012/2022
PROCESSO 006/2022.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL TOTAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE- MG E ESTECON ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE LTDA – CONVITE Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG - CNPJ nº. 17.710.690/0001-75 e ESTECON ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE LTDA – CNPJ nº. 21.187.794/0001-14, vem, pelo presente termo, rescindir de forma amigável e total o Contrato de Administrativo nº 012/2022, por razões de interesse público.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: As partes, por mutuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável e total o Contrato Administrativo nº 012/2022, cujo objeto é "*Contratação de profissional/empresa especializado em serviços de Contabilidade Pública aplicada ao setor público.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PERMISSIVO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II, do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, e na cláusula sétima do Contrato Administrativo n° 012/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DOS EFEITOS DA RESCISÃO: A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, ficam às partes isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, sem aplicação de qualquer penalidade e sanção.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Volta Grande, 16 de março de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
CPF: 046.731.907-34
Prefeito Municipal
Contratante

ESTECON ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE LTDA
CNPJ nº. 21.187.794/0001-14
Contratada

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:5B0A61AE

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2022

PORTARIA Nº 038/2022.

"NOMEIA E EMPOSSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS INTERINO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

Considerando as férias do Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sr. **Robson Antonio Rodrigues Medeiros, inscrito no CPF/MG sob o nº 025.430.506-71,** e seu afastamento pelo período de 02/05/2022 a 31/05/2022;

RESOLVE:

I - NOMEAR E EMPOSSAR o Sr. Leonardo Barros Meira, titular do RG nº MG.11.014.459 -SSPMG e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.828.306-52, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Recursos Hídricos Interino e o designa como ordenador de despesas desta Secretaria, pelo período de 02/05/2022 a 31/05/2022, sem acúmulo de remuneração, com a opção de recebimento do subsídio de secretário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 26 de abril de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:A570B67F

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 27/2022

Processo n° 040/2022

Dispensa n° 027/2022

Objeto: Aquisição de material de obra a fim de suprir as necessidades do Estádio Municipal Bernadino Rocha.

Ratificação

O Secretario Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

MARINA TEMPERA GUEDES MARTINS - CNPJ: 37.076.376/0001-90
Valor Total de R$ 9.916,30 (nove mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos)

VOLTA GRANDE, 04 de Maio de 2022.

PALOMA RAGONE BITTENCOURT DE SOUZA
Secretária de Cultura

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:B01D53A3

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 27/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 40/2022
Modalidade de Dispensa n° 27/2022

Objeto: Aquisição de material de obra a fim de suprir as necessidades do Estadio Municipal Bernadino Rocha.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e MARINA TEMPERA GUEDES MARTINS (CNPJ: 37.076.376/0001-90)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Adaptador 32mm	UNID	2,00	2,9400	5,88
002	Cabo PP 2x2.5mm	Metro	200,00	8,3100	1.662,00
003	Cabo PP 3x2.5mm	Metro	200,00	8,3100	1.662,00
004	Joelho de 45º de 25mm	UNID	6,00	2,5000	15,00
005	Lampada de Led Bulbo 40w	UNID	100,00	62,0000	6.200,00
006	Luva de redução de 32 x 25 marrom	UNID	3,00	3,3900	10,17
007	Placa Cega para caixa de luz 4x2	UNID	6,00	4,9000	29,40
008	Registro de gaveta de 3/4	UNID	1,00	79,6500	79,65
009	Registro de pressão de 3/4	UNID	3,00	50,0000	150,00
010	Registro Gaveta 32mm com acabamento	UNID	1,00	102,2000	102,20

Valor Total: 9.916,30
Data da Assinatura: 04/05/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:DCDE9FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022. Julgamento Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes. Data: até as 09h do dia 18/05/2022. Início da sessão e disputa de preços: 09h30min. Referencia de tempo: horário de Brasilia. Local: portal Bolsa de Licitações do Brasil BLL https://bll.org.br/. Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:6450EDAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas:
ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.359.559/0001-08, no valor estimado de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais);
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.680.592/0001-51, no valor estimado de R$ 11.691,00 (onze mil e seiscentos e noventa e um reais);
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.778.759/0001-00, no valor estimado de R$ 47.970,00 (quarenta e sete mil e novecentos e setenta reais);
DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.366.888/0001-10, no valor estimado de R$ 96.455,30 (noventa e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos);

F V P COELHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.294.192/0001-80, no valor estimado de R$ 4.551,30 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos);
GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.215.470/0001-91, no valor estimado de R$ 41.350,00 (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta reais);
HEALTH SANTA LUZIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.134/0001-39, no valor estimado de R$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais);
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.134/0001-39, no valor estimado de R$ 6.890,00 (seis mil e oitocentos e noventa reais);
JOHN PABLO MARTINS DA SILVA 07701186743 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.086.420/0001-47, no valor estimado de R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais);
JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.077.847/0001-07, no valor estimado de R$ 3.442,20 (três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos);
JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.595.984/0001-99, no valor estimado de R$ 57.314,60 (cinquenta e sete mil e trezentos e quatorze reais e sessenta centavos);
LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.532.343/0001-14, no valor estimado de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais);
MAT MED HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.305.767/0001-54, no valor estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
MEDICAL CHIZZOLINI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.067.657/0001-05, no valor estimado de R$ 73.330,00 (setenta e três mil e trezentos e trinta reais);
PRÓ CIRÚRGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.220/0001-42, no valor estimado de R$ 10.375,00 (dez mil e trezentos e setenta e cinco reais);
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29, no valor estimado de R$ 5.286,00 (cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais);
R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.767.486/0001-68, no valor estimado de R$ 16.875,80 (dezesseis mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); e
STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.768.176/0001-56, no valor estimado de R$ 8.320,00 (oito mil e trezentos e vinte reais);
Empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 261/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais médico-hospitalares.**

Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 261/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:962A2DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 072/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 039/2022

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 072/2022 – Pregão Presencial nº 039/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 17/05/2022 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 04/05/2022.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:C2DEEFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO 063/2022 PREGÃO PRESENCIAL 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG informa que o Processo Licitatório nº 063/2022 – Pregão Presencial nº 033/2022, com certame ocorrido no dia 03/05/2022 às 09 horas, restou DESERTA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JOGOS E LIVROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Se for o caso, conforme necessidade da Secretaria solicitante, novo Edital será publicado em momento oportuno. Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitações, pelo telefone (35) 3641-1373 ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis/MG, 04/05/2022.

HELEN GABRIELE A. DE A. FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:A5B13E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - PRETENÇÃO CONTRATUAL - REFERENTE A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2022 DISPENSA Nº 024/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato com a empresa MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS inscrita no CNPJ: 14.117.450/0001-73, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO JUNTAMENTE COM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA GESTÃO E TRANSMISSÃO DOS EVENTOS DO E-SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL no valor estimado de R$4.158,33 ao mês perfazendo o valor de R$49.900,00 ao ano. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em

obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2020.

Brazópolis 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:C3B401E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO 065/2022 PREGÃO PRESENCIAL 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG informa que o Processo Licitatório nº 065/2022 – Pregão Presencial nº 034/2022, com certame ocorrido no dia 03/05/2022 às 14 horas, restou DESERTA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPO DE BRAZÓPOLIS/MG. Se for o caso, conforme necessidade da Secretaria solicitante, novo Edital será publicado em momento oportuno. Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitações, pelo telefone (35) 3641-1373 ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis/MG, 04/05/2022.

HELEN GABRIELE A. DE A. FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:40FA57C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021 DISPENSA 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 058/2021, referente ao Processo nº 085/2021 – Dispensa nº 030/2021, entre o Município de Brazópolis e a AMASP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.837.517/0001-68, com sede na Av. Henriqueto Cardinali, 931, Bairro Varginha, na Cidade de Itajubá, representada nesse pelo Presidente o Sr. Josimar Silva de Freitas, Brasileiro, casado, portador do CPF: 861.356.436-49, referente à Alteração na Clausula Terceira da vigência sendo de 03/05/2022 a 05/05/2023, assinado em 03/05/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:14A34F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal e Comissão Permanente de Licitações, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 036/2022 – Concorrência nº 01/2022.
Objeto: CONCESSÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO PARA O DISTRITO DE SÃO PEDRO DE CALDAS.
Data: 15/06//2022 – 09h
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 04 de maio de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:25D21419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 018/2022 - PREG Nº. 012/2022 – CONTRATO 008/2022. Objeto: Aditamento de reequilíbrio econômico-financeiro, dos valores unitários dos preços dos gêneros alimentícios: CAFÉ EM PÓ, passando para o valor de R$ 17,32; ÓLEO DE SOJA, passando para o valor de R$ 9,87. GELATINA, passando para o valor de R$ 1,29. ARROZ TIPO I 5KG, passando para o valor de R$ 20,51. AÇUCAR CRISTAL 5KG, passando para o valor de R$ 18,07. FARINHA DE MILHO, passando para o valor de R$ 6,38. MARGARINA 500GR, passando para o valor de R$ 5,79. CONTRATADO: SUPERMERCADO 5 IRMÃOS LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 015/2022 - PREG Nº. 010/2022 – CONTRATO 026/2022. Objeto: Aditamento de reequilíbrio econômico-financeiro, dos valores unitários dos preços das carnes: COXA E SOBRECOXA KG, passando para o valor de R$ 11,82. CONTRATADO: JOÃO CARLOS DA SILVA-ME./AÇOUQUE MARCONDES.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 013/2022 - PREG Nº. 007/2022 – CONTRATO 015/2022. Objeto: Aditamento de reequilíbrio econômico-financeiro, dos valores unitários dos preços dos hortifrutigranjeiros: OVO BRANCO DZ, passando para o valor de R$ 8,20. CONTRATADO: JOÃO CARLOS DA SILVA-ME./AÇOUQUE MARCONDES.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 176/2022 - PREG Nº. 033/2022. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 25,00% no Contrato Nº 068/2022, para fornecimento de 03 macas balcão, no valor total de R$ 4.980,00. CONTRATADO: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI-EPP.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:0CD1984E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 333/2022 – PREGÃO Nº. 041/2022 – OBJETO: Republicação de licitação, para contratação de empresa visando a prestação de serviços de cronometragem, para a 18ª corrida de Cambuí-MG. A reabertura do certame será as 14h do dia 18/05/2022. O edital encontra-se no site

https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:5552F0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 088/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 04.05.2022 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Maria Benedita Borges Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos04 dias do mês de Maio de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:C7CD65C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 089/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 04.05.2022 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Fabiana de Andrade Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos04 dias do mês de Maio de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:628AA815

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 090/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 04.05.2022 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Nilza Aparecida da Silva Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos04 dias do mês de Maio de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:772B8931

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 091/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 04.05.2022 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Juliana de Paula Tamayo Ribeiro Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos04 dias do mês de Maio de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:981A7F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 092/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 04.05.2022 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Aureliana Aline Lambert de Melo Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos04 dias do mês de Maio de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:D8861877

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE CADASTRAMENTO

CHAMAMENTO AMBULANTE 001/2022 – OBJETO: Chamamento para cadastramento de ambulante para as festividades do aniversário de Cambuí. Período de inscrição de 05 a 18/05/2022. Inf.: (35) 3431-6086

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:A5FCF606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 PAL Nº 100/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos recreativos, pipoqueiras elétricas, máquinas de algodão doce e apresentação de personagens fantasiados.
Vencedor: **WEBER LEME DA SILVA 08460712664**com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 no valor total de R$ 29.892,80.
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 PAL Nº 091/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, assistência, montagem, monitoria e desmontagem de brinquedos recreativos. Locação de pipoqueiras elétricas e máquina de algodão doce com finalidade de atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde quando da realização de campanhas e eventos em geral, com inscrição em Ata de Registro de Preços.
Vencedor: **WEBER LEME DA SILVA 08460712664**com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 26.160,00.

CAMBUQUIRA - MG, 04 de maio de 2022

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:685A4378

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAL 126/2022 – Pregão Eletrônico 031/2022 - Aquisição de itens de higiene pessoal para atender a demanda do Abrigo Municipal Francisco de Assis, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Credenciamento: até as 10h00min do dia 25/05/2022. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 25/05/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro - 04/05/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:D7D99D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Retificação PAL 101/2022 – Concorrência 002/2022 – Concorrência Pública do tipo "maior oferta", destinada à exploração dos espaços onde serão instaladas as praças de alimentação nos festivais: Festa das Congadas, Eco Rock Festival e Festa do Aniversário da Cidade. Nova data para recebimento e abertura dos envelopes: 06/06/2022 às 14h00min. A retificação na íntegra poderá ser baixada no endereço eletrônico cambuquira.mg.gov.br.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA
Presidente da CPL - 04/05/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:41890C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Realização do procedimento cirúrgico de Histerectomia Abdominal em favor da paciente Maria Helena de Andrade Moreira, decorrente de mandado judicial proveniente dos autos nº 5000777-50.2022.8.13.0143. Contratada: **Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Fátima S/A**, CNPJ: 23.338.387/0001-96, no valor de R$13.720,00 (treze mil, setecentos e vinte reais).

Carmo do Paranaíba, 4 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B33E6B20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022

CONTRATO Nº 034/2022

Processo Licitatório nº:053/2022

Forma de Contratação: Dispensa nº 007/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:MBC MATERIAIS BASICOS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 17.766.825/0004-67

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento, transporte e bombeamento de concreto usinado, com entrega conforme a demanda da obra de ampliação da Escola Municipal Padre Jaime Antunes de Souza, em decorrência de não acudirem interessados no Pregão Presencial nº 008/2022 - Processo Licitatório nº 017/2022.

Valor:R$ R$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais)

Data de Assinatura:29/04/2022

Vigência:29/04/2022 a 29/10/2022

Dotação:4.4.90.51.00.2.04.01.12.361.0008.1.0004 -00.01.01 - CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO

MARIA DO CARMO MASSENSSINI SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:7D610380

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº: 055/2022

Pregão Presencial nº: 035/2022

Objeto: Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais fornecimentos de materiais escolares, expediente e outros, para atender às necessidades

das Secretarias e Setores diversos desta Prefeitura, de acordo com as especificações, constantes do Termo de Referência – Anexo I.

Valor estimado: R$ 1.319.718,15 (um milhão, trezentos e dezenove mil e setecentos e dezoito reais e quinze centavos)

Acolhimento de propostas: Até às 08:00h do dia 23/05/2022.

Abertura da sessão pública: 08:00h do dia 23/05/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:9A232914

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:054/2022

Pregão Presencial nº:034/2022

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de Óleo Diesel S10 para, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, cujo destino é a manutenção das Máquinas, Caminhões e ônibus desta Prefeitura, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Valor estimado:R$ 1.069.500,00 (um milhão, sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Acolhimento de propostas: Até às 14:30h do dia 18/05/2022.

Abertura da sessão pública:14:30h do dia 18/05/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço**www.coimbra.mg.gov.br**

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:4BC3A73A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 048/2022 – Pregão Presencial nº018/2022 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Refrigeração. A entrega dos envelopes e abertura das propostas se dará no dia 19 de maio de 2022, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:973239C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 049/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO–MG – PAL nº 049/2022 – Pregão Presencial nº 019/2022 – Tipo Menor Preço por Item. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto a Contratação de empresa para Aquisição e contratação de serviços de serralheria. A realização do Processo Licitatório se dará no dia **19 de maio de 2022**, às **13:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:79832F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 050/2022 – Pregão Presencial nº020/2022 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos. A entrega dos envelopes e abertura das propostas se dará no dia 20 de maio de 2022, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:4EA60B92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMPLES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 037/2022 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Simples. Dia 19/05/2022 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:6CAC30C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 18/2022, Convite nº 05/2022. Contratado RH ARQUITETURA ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ 19.282.856/0001-25. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com início em 30/04/2022 a 30/05/2022, referente a Prestação de serviços de apoio administrativo. Base legal 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. Data 25/04/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:84BC382A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 4º Termo Aditivo - Processo nº 04/2018, Dispensa 04/2018. Contratado *ANTÔNIO CARLOS FERREIRA LOPES*, CPF 217.872.806-59. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com início em 01/01/2022 a 31/12/2022, referente a Locação de imóvel para destinação de matérias inservíveis, recicláveis e não recicláveis para o Município de Jampruca. Base legal 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. Valor global do aditamento R$ 63.000,00. Data 20/12/2021.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:E3C27DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Extrato de Contratos, da Chamada Pública 01/2021, referente a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, a favor de: CT n. 38/2022 – ELZINHA EUGENIO BRAGANCA, CPF 343.635.992-00, DAP SDW 0343635992001411180131, teve os seguintes itens credenciados; itens 17, 23, 24, 26 e 27,totalizando um valor global de R$ 1.903,50 (um mil e novecentos e três reais e cinquenta centavos); CT n. 37/2022 - REGIANE PEREIRA DE SOUZA, CPF 053.921.766-23, DAP SDW 00539217662325112002 4teve os seguintes itens credenciados:01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35 e 36,, totalizando um valor global de R$ 9.629,64 (nove mil e seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos); CT n. 29/2022 - SANTA AMARAL DOS SANTOS, CPF707.859.536-04, DAP SDW0707859536040712200154, teve os seguintes itens credenciados: 01, 03, 13, 16, 17, 24, 25, 26, 34 e 35, totalizando um valor global de R$ 2.652,20 (dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); CT n. 36/2022 - MARLY MENDES DOS SANTOS DUART, CPF 047.327.732-05, DAP SDW 0493156416043103220502, teve os seguinte itens credenciados: 3, 13, 15, 16, 17, 20, 24, 31, 33, 34 e 35, totalizando um valor global de R$ 1.978,96 (um mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos); CT n. 30/2022 - TEREZINHA AMANCO DE ALMEIDA, CPF 625.042.406-78, DAP SDW 0625042406781804220209, teve os seguintes itens credenciados:01, 02, 03, 05, 07, 09, 12, 14, 21, 24, 25, 26, 31 e 33, totalizando um valor global de R$ 3.080,88 (três mil e oitenta reais oitenta e oito centavos); CT n. 34/2022 - MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 052.810.386-56, DAP SDW 00528103865621102102, teve os seguintes itens credenciados: 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, totalizando um valor global de R$ 4.021.18 (quatro mil e vinte e um reais e dezoito centavo); CT n. 31/2022 - GRACIETE MARIA DE OLIVEIRA DA COSTA, CPF 003.493.046-96, DAP SDW 0798403106150402221146, teve os seguintes itens credenciados: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36,totalizando um valor global de R$ 7.447,03 (sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e três centavo); CT n. 32/2022 - LUCIA MARTINS PEREIRA, CPF 610.581.066-00, DAP SDW 0052810386562110210248, teve os seguintes itens credenciados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 13, totalizando um valor global de R$ 6.568,59 (seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavo); CT n. 33/2022 - BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 066.726.306-35, DAP SDW 00667263063517112012, teve os seguintes itens credenciados: 14, 15, 16, 17, 19, 21, 24 e 26,, totalizando um valor global de R$ 7.234,75 (sete mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavo); CT n. 35/2022 - APARECIDA LEILA DOS SANTOS, CPF 730.584.836-00, DAP SDW 0730584836000212200234, teve os seguintes itens credenciados: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 23, 24, 28, 30, 32, 33, 34 e 35 totalizando um valor global de R$ 6.108,37 (seis mil cento e oito reais e trinta e sete centavo). Data dos contratos 25/04/2022. Validade: até 31/12/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:EACB25E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 02 de maio de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3252, página 193, em sua redação, **onde se lê:** DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: dia **18 de maio de 2022**, às 09h00 (nove) horas no Auditório da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 - Jequitinhonha/MG. **Leia-se:** "DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: dia **19 de maio de 2022**, às 09h00 (nove) horas no Auditório da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 - Jequitinhonha/MG.

Jequitinhonha/MG, 25 de maio de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:6904981D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFIÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO 058/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 052/2022

Modalidade Dispensa por Valor nº: 028/2022
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 052/2022, Dispensa de Licitação nº 028/2022**, tendo **como CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LASSANCE /MG.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 058/2022

Processo Licitatório nº 052/2022, Dispensa de Licitação nº 028/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: **JEOVAN PINTO DE ALMEIDA, CNPJ:22.160.154/0001-83**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LASSANCE /MG.**

Valor Global:**R$17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).**

Vigência:De 04/05/2022 a 31/12/2022.

Lassance/MG, 04 de Maio de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:DC4DAC60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do processo licitatório n° 84/2022 – Pregão Presencial Nº 29/2022, que acontecerá no dia **19/05/2022**. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de Concentrador de Oxigênio Medicinal de 0-5 litros por minuto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas no edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:FDD2279D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 40/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: G MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 41.500.210/0001-26. Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Total: R$409.949,49. Processo Licitatório n. 57/2022, Tomada de Preços n° 03/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Reforma e Construção na Escola Municipal Padre Carlos localizada no Distrito de Ibitipoca, Lima Duarte/MG, conforme especificações e quantitativos nos anexos do edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:F107C987

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: G4 Gerenciamento e Construções Ltda CNPJ:35.033.502/0001-01. Prazo de Vigência:06 meses. Valor Total: R$124.741,44. Processo Licitatório n.58/2022, Tomada de Preços n04/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Reforma de Edificação da Creche Municipal Cantinho Feliz, conforme especificações e quantitativos nos anexos do edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:0407A566

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATOS - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMA DUARTE

EXTRATO DE CONTRATOS - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMA DUARTE. Contratante: Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte. Contratadas: Acácia Comércio de Med. Ltda CNPJ 03945035/000191: R$ 5.953,00; BHDENTAL Comercial Eireli CNPJ 29312896/000126: R$ 1.600,00; CBS Medico Cientifica AS CNPJ 48791685000168: R$ 5.490,00; Tidimar Comercio de Produtos M.Hospitalares LTDA CNPJ 25.296.849/0001-85: R$ 13.032,55; Cofarminas Comercio de Produtos Farmacêuticos LTDA CNPJ 02537890/000109: R$12.738,40; DPNT Comercio e Distribuição LTDA CNPJ 41113:359000152: R$ 1.800,00; Girofarma Medicamentos Eireli CNPJ 07876749/000146: R$ 10.608,00; M Testa Atacado LTDA CNPJ 43044418/000103: R$ 690,00; MMH Med Comercial de Produtos Hospitalares CNPJ: 21484336/000147: R$ 18.120,00. Processo Licitatório n. 04/2022, Pregão Eletrônico nº 01/2022. Objeto: Aquisição de material de consumo hospital para atender a demanda da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte e Região, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:09D0FA3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 – DISPENSA Nº 007/2022, TORNA PUBLICO O AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022

Prefeitura Municipal de Lontra, - Processo Licitatório nº 041/2022 – Dispensa nº 007/2022, torna publico o aviso de Chamada Pública n° 002/2022, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Credenciamento entre os dias **09/05/2022 à 02/06/2022, das 07:00 às 13:00 horas**. Sessão Pública para análise final dos documentos e Projetos de Vendas no dia **03/06/2022, às 09:00 horas**. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do Município – Rua Olimpio Campos 39 – Centro – Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:98B05AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 - PROCESSO 100/2021 - PREGÃO 052/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA EDNO JACINTO DE OLIVEIRA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2021 – PREGÃO Nº 052/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa Edno Jacinto de Oliveira, inscrita sob o CNPJ nº04.908.259/0001-96, com sede no endereço na Av. Evaristo Gomes Guerra, nº865, Loja, Bairro Jardim Gloria, em Lavras-MG, CEP 37.200-000, tendo por seu representante legal o Sr. Edno Jacinto de Olveira portado da cédula de identidade MG-8.810.593, residente domiciliado em Av. Evaristo Gomes Guerra, nº865, Apto 301, Bairro Jardim Gloria, em Lavras-MG, CEP 37.200-000, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão do reajuste dos itens abaixo relacionados, conforme notas fiscais enviadas pela empresa e cotação realizada pelo setor em anexo.
ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 G - DE:2,80 - PARA:3,73
BISCOITO ÁGUA E SAL - 200GH - DE:2,00 - PARA:2,78
CAFÉ EM PÓ - 500 GR - DE:11,95 - PARA:16,31
LEITE DE VACA - CAIXA DE 1 LITRO - DE:4,00 - PARA:5,45

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme aumento de preços comprovado por notas fiscais apresentadas pela empresa anexadas à sua solicitação, constantes do processo e cotações realizadas pelo Setor para balizamento dos preços atuais de mercado, constituindo assim em fato excepcional – fato do príncipe.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.
Prefeitura Municipal de Luminárias, em 4 de maio de 2022

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:1ACD0E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 - PROCESSO 116/2021 - PREEGÃO 058/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA EDNO JACINTO DE OLIVEIRA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2021 – PREGÃO Nº 058/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa Edno Jacinto de Oliveira, inscrita sob o CNPJ nº04.908.259/0001-96, com sede no endereço na Av. Evaristo Gomes Guerra, nº865, Loja, Bairro Jardim Gloria, em Lavras-MG, CEP 37.200-000, tendo por seu representante legal o Sr. Edno Jacinto de Olveira portado da cédula de identidade MG-8.810.593, residente domiciliado em Av. Evaristo Gomes Guerra, nº865, Apto 301, Bairro Jardim Gloria, em Lavras-MG, CEP 37.200-000, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão do reajuste dos itens abaixo relacionados, conforme notas fiscais enviadas pela empresa e cotação realizada pelo setor em anexo.
ÓLEO DE SOJA 900 ML - DE:10,22 - SOLICITADO:12,76 - PARA:10,68
OVOS BRANCO DÚZIA - DE:6,25 - SOLICITADO:7,15 - PARA:7,15

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme aumento de preços comprovado por notas fiscais apresentadas pela empresa anexadas à sua solicitação, constantes do processo e cotações realizadas pelo Setor para balizamento dos preços atuais de mercado, constituindo assim em fato excepcional – fato do príncipe.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 4 de maio de 2022.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:5A179318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO ORÇAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ORÇAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

DAS PARTES: Município de Malacacheta // EMPRESA: MUSICAL PRESENTES COMERCIAL EIRELLI – CNPJ: 02.598.486/0001-37
DO OBJETO : AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE ETAPA DO PROJETO CRIANÇA MUSICAL, NESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG.
DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato**.**
DO VALOR : R$ 52.125,00 (cinquenta dois mil, cento vinte cinco reais).
FICA PUBLICADO ESSE EXTRATO DE ORÇAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PELO PERIODO DE 03 (três) DIAS UTEIS CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse

da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

MALACACHETA, 04 DE MAIO DE 2022

Presidente da Comissão Licitação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:82A3A295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 058/2022

Pregão Presencial n° 016/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, MÓVEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONVENIO 1261000281/2022, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº058/2022, Pregão Presencial nº016/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME - CNPJ: 10.768.487/0001-00
Valor Total de R$ 78.720,00 (setenta e oito mil e setecentos e vinte reais)

TOPJET COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.431.264/0001-50
Valor Total de R$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)

MARIA DA FÉ, 03 de Maio de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:60CB9AA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, MÓVEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONVENIO 1261000281/2022, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:
ARP Nº036/2022
COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME - CNPJ: 10.768.487/0001-00
Valor Total de R$ 78.720,00 (setenta e oito mil e setecentos e vinte reais)

ARP Nº037/2022
TOPJET COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.431.264/0001-50
Valor Total de R$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)

Vigência: 04/05/2022 a 03/05/2023

Processo n° 058/2022 Pregão Presencial n° 016/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:356B0894

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 66, DE 02 DE MAIO DE 2022

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Juliana Faria Zaroni Batista, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º Quinquênio a que tem direito a servidora JULIANA FARIA ZARONI BATISTA, Mat. E-1343, nomeada em 01/01/2009, para o Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira Padrão, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:8D4047B1

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 67, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Roger William Moraes Mendes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 5º Quinquênio a que tem direito o servidor ROGER WILLIAM MORAES MENDES, Mat. E-0332, nomeado em 20/10/1995, para o Cargo de Provimento Efetivo de Médico, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:5C745E03

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 68, DE 02 DE MAIO DE 2022

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Vanilza Benedita da Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 5º Quinquênio a que tem direito a servidora VANILZA BENEDITA DA SILVA, Mat. E-0299, nomeada em 01/12/1995, para o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:765E205A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 69, DE 02 DE MAIO DE 2022

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Ronaldo Rennó Rivoli, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 4º Quinquênio a que tem direito o servidor RONALDO RENNÓ RIVOLI, Mat. E-0369, nomeado em 22/01/2001, para o Cargo de Provimento Efetivo de Médico, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F7B237AF

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 70, DE 02 DE MAIO DE 2022

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Sônia Cristina da Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 5º Quinquênio a que tem direito a servidora SÔNIA CRISTINA DA SILVA, Mat. E-0313, nomeada em 01/04/1996, para o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:79E7AE5B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 71, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Jakeline Rose Cano Martinez, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito a servidora JAKELINE ROSE CANO MARTINEZ, Mat. E-1728, nomeada em 06/07/2016, para o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:950487BC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 72, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Lauro Rodrigues de Souza Filho, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio a que tem direito o servidor LAURO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, Mat. E-0408, nomeado em 19/07/2006, para o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:1F4BD004

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 73, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Rodolfo Cândido da Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio a que tem direito ao servidor RODOLFO CÂNDIDO DA SILVA, Mat. E-0415, nomeado em 01/08/2006, para o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:079D08C2

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 74, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Pierre Neves de Castro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio a que tem direito o servidor PIERRE NEVES DE CASTRO, Mat. E-0406, nomeado em 19/07/2006, para o Cargo de Provimento Efetivo de Médico, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:863508D5

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 75, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Lourdes Mirian Bernardo de Souza, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio a que tem direito a servidora LOURDES MIRIAN BERNARDO DE SOUZA, Mat. E-0413, nomeada em 01/08/2006, para o Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira Padrão, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:FE87E3F1

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 76, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor João Ribeiro de Carvalho, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio a que tem direito o servidor JOÃO RIBEIRO DE CARVALHO, Mat. E-0423, nomeado em 01/08/2006, para o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:73ADB343

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 77, DE 02 DE MAIO DE 2022

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Francisco Carlos Fernandes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de serviço referente ao 3º quinquênio a que tem direito o servidor FRANCISCO CARLOS FERNANDES, Mat. E-0424, nomeado em 01/08/2006, para o Cargo de Provimento Efetivo de Operário I, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:517C603C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 79, DE 02 DE MAIO DE 2022

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Wagner José Corrêa Silveira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que

dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio a que tem direito o servidor WAGNER JOSE CORRÊA SILVEIRA, Mat. E-0447, nomeado em 07/08/2006, para o Cargo de Provimento Efetivo de Médico, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0FF1B896

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 80, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor José Luiz Daniel dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio a que tem direito o servidor JOSÉ LUIZ DANIEL DOS SANTOS, Mat. E-0449, nomeado em 17/08/2006, para o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C5C4A7E9

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 81, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Ronan Alves da Costa, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito o servidor RONAN ALVES DA COSTA, Mat. E-1752, nomeado em 01/09/2006, para o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:5F7451CD

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 82, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Francisco Carlos de Vasconcellos Melo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito o servidor FRANCISCO CARLOS VASCONCELLOS MELO, Mat. E-1747, nomeado em 01/09/2016, para o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:3D9997BD

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 83, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Denilson José Ribeiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito o servidor DENILSON JOSÉ RIBEIRO, Mat. E-1751, nomeado em 01/09/2016, para o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:2893F880

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 84, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Daniel Mateus Rodrigues, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito o servidor DANIEL MATEUS RODRIGUES, Mat. E-1750, nomeado em 01/09/2016, para o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A9E02B72

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 85, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Cíntia Silva Braga, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito à servidora CINTIA SILVA BRAGA, Mat. E-1756, nomeada em 01/09/2016, para o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:4CD02E70

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 86, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Marcos William da Luz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito ao servidor MARCOS WIILIAM DA LUZ, Mat. E-1763, nomeado em 14/09/2016, para o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:6F66D766

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 88, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Benedito Célio dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito o servidor BENEDITO CELIO DOS SANTOS, Mat. E-1783, nomeado em 03/10/2016, para o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:06BA670F

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 87, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Luzia das Dores Xavier, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito a servidora LUZIA DAS DORES XAVIER, Mat. E-1782, nomeada em 01/10/2016, para o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:5535600D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 89, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Lucinéia Antunes Carvalho, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito a servidora LUCINÉIA ANTUNES CARVALHO, Mat. E-1781, nomeada em 03/10/2016, para o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9ACAF8CC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 90, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Paulo Sérgio Batista Ribeiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito o servidor PAULO SÉRGIO BATISTA RIBEIRO, Mat. E-1791, nomeado em 14/11/2016, para o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:15BBCF17

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 91, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Paulo Vinícius Talma, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito o servidor PAULO VINICIUS TALMA, Mat. E-1793, nomeado em 05/12/2016, para o Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:4A64C237

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 92, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Lília Guedes de Almeida Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito a servidora LÍLIA GUEDES DE ALMEIDA SILVA, Mat. E-1968, nomeada em 02/03/2017, para o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:3EE4BE9F

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 93, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Concede Adicionais por Tempo de Serviço à servidora Maria Helena da Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 6º Quinquênio e Trintenário a que tem direito a servidora MARIA HELENA DA SILVA, Mat. E-0145, nomeada em 10/03/1992, para o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C62CD0D1

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 78, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Gilson Alessandro Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio a que tem direito o servidor GILSON ALESSANDRO ALVES, Mat. E-0445, nomeado em 01/08/2006, para o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C335C085

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 095, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Concede férias-prêmio à servidora Deise Beatriz Silva Vilas Boas.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a que tem direito, à servidora DEISE BEATRIZ SILVA VILAS BOAS - Mat. E-441, admitida em 01/08/2006, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, pelo período de 04/05/2022 a 01/08/2022.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F669EF95

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 94, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Omar Gomes Teixeira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022 que alterou a redação da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, excluindo da vedação da contagem de tempo entre 27/05/2020 a 31/12/2021 os servidores públicos civis da saúde e segurança pública, para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 5º Quinquênio a que tem direito o servidor OMAR GOMES TEIXEIRA, Mat. E-0322, nomeado em 02/05/1996, para o Cargo de Provimento Efetivo de Dentista, constante no Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Parágrafo único – Em conformidade com o art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 191/2022, não há direito ao pagamento dos meses em que se tenha adquirido o direito ao adicional, constantes no período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:38476845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a suspensão da licitação na modalidade "**CONCORRENCIA 02/2022",** cujo objeto é **CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR INTERMEDIO DE AGENCIA DE PROPAGANDA**. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 04 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:38AA4F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a retificação do edital licitatório na modalidade "**Pregão Eletrônico 05/2022",** cujo objeto é Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de Gestão Pública. A abertura foi reagendada para o dia **17/05/2022, às 09:00 horas**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia **16/05/2022**, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 04 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:AEA00D9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 24/2022 - TOMADA DE PREÇOS 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO - Torna-se público a retificação do Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato do Processo Licitatório nº 24/2022 – Tomada de preços nº 02/2022, da publicação do dia 29/04/2022, edição 3251, cujo objeto é Contratação de Empresa para execução de obra de construção de quadra poliesportiva para atendimento ao convênio nº 1261000380/2022/SEE. Onde se lê: Valor: R$ 566.812,83 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e doze reais e oitenta e três centavos). Leia-se Valor: R$ 566.816,12.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:57C058B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 0024/2022 Credor: DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA CNPJ: 22.613.208/0001-19 Assinatura: 02/05/2022 Termo: Vigência: 02/05/2023 Processo: 000232022 Modalidade: PREGÃO Total: R$ 5.900,00 (cinco mil, novecentos reais) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, desbacterização e limpeza de caixas d'água.

EXTRATO DE CONTRATO: 0025/2022 Credor: SOLUCOES HIGIENIZACAO E SERVICO LTDA CNPJ: 33.563.539/0001-08 Assinatura: 02/05/2022 Termo: Vigência: 02/05/2023 Processo: 000232022 Modalidade: PREGÃO Total: R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, desbacterização e limpeza de caixas d'água.

Moeda, 02 de maio de 2022.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:22B44881

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
ERRATA DE EDITAL

PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

Considerando pedido de esclarecimentos acerca do item 12.5.1.1 do edital do Pregão Presencial nº 013/2022, que dispõe acerca da qualificação técnica, decide-se publicar a presente errata, que se dá nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
12.5.1.1 O(s) atestado e/ou certidões(ões) apresentado(s) deverá(ão) atestar os serviços de disponibilização de software integrado para gestão pública, que contemple no mínimo os módulos de compras, contratos e licitações, contabilidade, folha de pagamento, patrimônio, controle de frotas, almoxarifado, Portal da transparência, nota fiscal eletrônica, tributos, Contracheque eletrônico, educação e saúde.

LEIA-SE:
12.5.1.1 O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) apresentado(s) deverá(ão) atestar os serviços de disponibilização de software integrado para gestão pública, que contemple no mínimo os módulos de compras, contratos e licitações, contabilidade, folha de pagamento, patrimônio, controle de frotas, almoxarifado, portal da transparência, nota fiscal eletrônica, tributos e contracheque eletrônico; e/ou atestado ou certidão que ateste os serviços de disponibilização de software de educação; e/ou atestado ou certidão que ateste os serviços de disponibilização de software de saúde.

Moeda, 04 de maio de 2022.

JULIANA CONCEIÇÃO SILVA BORGES
Pregoeira – Portaria 032/2022

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:CFAD58B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº4.061 DE 03 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº4.061 DE 03 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 395.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO mil reais), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.14.01.06.182.0008.2255	57	OLHO VIVO	3.3.90.30.00	25.000,00
02.01.14.01.06.182.0008.2255	57	OLHO VIVO	4.4.90.52.00	90.000,00
02.01.14.01.06.182.0008.2255	57	OLHO VIVO	3.3.90.39.00	60.000,00

02.01.14.01.06.125.0008.2058	57	FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO	3.3.90.30.00	120.000,00
02.01.14.01.06.452.0008.2559	57	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	3.3.90.30.00	100.000,00
TOTAL				**395.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 57 –Multas de Trânsito, conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n°4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 03 de Maio de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A3469F45

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.062 DE 03 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 4.062 DE 03 DE MAIO DE 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DESTINADA A MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCINIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 4.976/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º – Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas pelo Município de Patrocínio com as organizações da sociedade civil – OSCs –, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 36, §2º da Lei 4.976 de 21 de dezembro de 2017, através das parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – A comissão de monitoramento e avaliação será composta por:
I – membros titulares:
a) Edson José Leonel de Oliveira
b) Cristina Borges Cordoval
c) Daniela Veloso Magnino
II – membros suplentes:
a) Angélica Fernandes Brito
b) Lilian de Assis Cunha
c) Fabiana Souza Gonçalves Silva
§ 1º – Fica nomeado Emerson Caixeta, Secretário Municipal de Educação, como membro titular da comissão para desempenhar a função de presidente da comissão;
§ 2º Na ausência do presidente, deverá ser nomeado na reunião um presidente *"ad doc"* para o desempenho da função dentre os membros titulares e na falta destes, um dos membros suplentes.
§ 3º Os membros titulares ou seus respectivos suplentes deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação.
§ 4º As reuniões ordinárias comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão bimestralmente podendo serem convocadas reuniões extraordinárias em caso de necessidade.
§ 5º O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:
I – participado da comissão de seleção de parceria a ser monitorada e avaliada; ou
II – mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das organizações da sociedade civil parceiras, tais como:
a) ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC parceira;
b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC parceira;
c) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC parceira;
d) ter efetuado doações para OSC parceira;
e) ter interesse direto ou indireto na parceria; e
f) ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC parceira.
§ 6º Na ausência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos da parceria.
§ 7º A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º – Compete à comissão de monitoramento e avaliação:
I – verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anual apresentadas pelas OSCs parceiras;
II – propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;
III – produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados; e
IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelos gestores das parcerias no prazo previsto na legislação.
Parágrafo único: A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica "*in loco"* e os resultados de pesquisas de satisfação.

Art. 4º – A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato de dois, sendo facultada a sua livre recondução.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Patrocínio, 03 de maio de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:07CD3765

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 71/2017 MODALIDADE: PREGÃO – RP 34 EDITAL Nº: 50/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 71/2017
Modalidade: Pregão – RP 34
Edital nº: 50/2017
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para serviços de administração de beneficio de CARTÃO ALIMENTAÇÃO, por meio de cartão eletrônico, com senha pessoal, para serem fornecidos aos servidores públicos municipais, de acordo com as Leis Municipais e as especificações relacionadas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CRÉDITO LTDA-EPP,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.278.307.0001-06, neste ato assinado por seu representante legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta prorrogação se dá em razão dos serviços serem realizados de forma contínuaem atendimento à Lei nº4. 994 de 04 de Abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em 26 de abril de 2022 **até a realização de novo processo licitatório.**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 26 de Abril de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0CDD0196

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO **Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes**					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00015 **ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**					
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veiculos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PWA0J18	02/05/2022	01/02/2022	DA-144/2022	4253319	AG
HGB3G42	02/05/2022	15/03/2022	DA-142/2022	6576118	AG
BZR4A28	02/05/2022	16/03/2022	DA-158/2022	4253354	AG

Patrocínio – MG, 04 de maio de 2022.

DANILO CÉSAR PEREIRA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2E9A83B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **005/2022, resultado do Processo Administrativo n. 057/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE KARATÊ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARBITRAGEM COM DISPONIBILIDADE DE EQUIPE FORMADA POR 18 ÁRBITROS, CREDENCIADOS COM STAFF TÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MINEIRO DE KARATÊ QUE SE REALIZARÁ EM PEDRA AZUL/MG,** a ser pago em favor da empresa **FEDERAÇÃO MINEIRA DE KARATE, CNPJ: 20.112.058/0001-34,** no valor total de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, evento a ser realizado no dia 15/05/2022.

Pedra Azul Em 02/05/2022 –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:D106CC31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **3º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 15/04/2022 a 15/06/2022** ao contrato **Nº 078/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **065/2021**, Tomada de Preço **002/2021**, cujo objeto é a execução em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **REFORMA DAS UBS- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONCEIÇÃO BAIRRO PLANALTO (SEDE DO MUNICÍPIO), ARAÇAJI DE MINAS E GISSARAS (DISTRITOS) CONFORME PORTARIA Nº 3993/2019 MINISTÉRIO DA SAÚDE,** empresas: **JORGI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, **CNPJ n° 05.547.572/0001-09,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:58E1C451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, CNPJ Nº 23.804.149/0001-29.
CONVENENTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga — CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no. 01.095.667/0001-88.
OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem por objeto a cessão de dois servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Nova ao CISAMAPI, ocupantes do cargo de Técnico em Radiologia, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, com as atribuições e demais requisitos previstos na Lei Complementar no 4.238, de 3 de abril de 2019, para a prestação de serviços radiológicos à população atendida pelo SUS.
VIGENCIA: A vigência deste Convênio tem início em 03 maio de 2022 e término em 03 de maio de 2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: WAGNER MOL GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA - CPF: 715.603.006-04, CONVENENTE: Maria Regina de Carvalho Martins, CPF:231.116.156-34.

Publique-se.

Ponte Nova, 03 de maio de 2022.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:29B126D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REVOGAÇÃO

Processo nº168/2021 – Pregão Eletrônico nº 080/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, decide pela REVOGAÇÃO do Processo nº 168/2021– Pregão Eletrônico nº 080/2021 cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para atender o CEU das Artes. Esta revogação se dá por razões de interesse público. Comunique-se às partes, nos termos legais e publique-se no local de costume.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8D2CDED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC 047/2022 Tomada de Preço 002/2022. Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG, torna público para quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Tomada de Preço, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 047/2022 – Tomada de Preço Nº002/2022 – Data: 20/05/2022. Início da Sessão: 09:00 hs. Protocolo de Envelopes: até as 08h:45min. Objeto: Contratação da prestação de serviços técnicos para revisão do Plano Municipal de Redução de Riscos do município de Ponte Nova e elaboração das Cartas Geotécnicas de aptidão à urbanização e de suscetibilidade –

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
(Presidente da Comissão de Licitação)

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:49850ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG – Tomada de Preço nº 006/2022, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 006/2022, na data de 25/05/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 040/2022, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a construção de rede de drenagem pluvial, conforme planilha e projeto executivo. A obra será executada conforme Transferência Especial 3152303.Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 04/05/2022.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:32A832C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG – Tomada de Preço nº 007/2022, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 007/2022, na data de 25/05/2022, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 041/2022, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a construção da Capela Velório, na Rua Bias Fortes, Centro, a ser executada conforme planilha e projeto executivo.Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 04/05/2022.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:3D6BA7C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 050/2022
Inexigibilidade nº 003/2022
Contrato nº 077/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Matrix Empreendimentos EIRELI
Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação da apresentação artística da banda Koyote Luxúria, a ser realizada no dia 28 de maio de 2022.
Valor total do contrato: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)
Data: 02 de maio de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:95541CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 025/2019
Dispensa de Licitação 010/2019
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Associação Mineira de Municípios – AMM
Objeto: Prorrogar o prazo dos serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 3.535, de 08 DE MARÇO DE 2019, Lei Municipal n.º 2.262 de 07 de fevereiro de 2019 em mais 12 meses.
Vigência: até 18/04/2023
Data: 18 de abril de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:F5A22F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 = CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral a realização de licitação pública, instaurada na modalidade **tomada de preço nº 07/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de escola municipal, nos termos da planilha de quantitativos, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, plantas e demais anexos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Prudente de Morais – MG.

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br

Os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial deverão ser protocolados até **às 9 horas** do dia **23/05/2022** e a sessão pública iniciará imediatamente. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br .

Prudente de Morais – MG, 04 de maio de 2022.

PATRÍCIA APARECIDA G. MACHADO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:4FA17C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 04/05/2022, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial n. 033/2022 – À Comercial Casa do Construtor Material para Construção Eireli e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:4FE869FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 146/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de postes de eucalipto tratado, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Comercial Casa do Construtor Material para Construção Eireli – Valor: R$83.550,00 – Vigência: 04/05/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:A42EE9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 102/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de postes de eucalipto tratado, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Comercial Casa do Construtor Material para Construção Eireli – Valor: R$83.550,00 – Vigência: 04/05/2022 a 03/05/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:7299835E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3141 - DE 22 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 84.072,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 84.072,00 (oitenta e quatro mil e setenta e dois reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.1.0012-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 1.100,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 1.100,00 Total da Unidade 03 - - - -- - - - - - - - - - - R$ 1.100,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 5.000,00 2.04.00.15.451.0007.2.0028-164 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 22.972,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 27.972,00 Total da Unidade 04 - -- - - - - - R$ 27.972,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 40.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 40.000,00 Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica 2.05.04.10.301.0009.2.0042-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - R$ 10.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 50.000,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - -- - R$ 5.000,00 Total da Unidade 07 - - - - - R$ 5.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 84.072,00 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 84.072,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.2.0025-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 1.100,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 1.100,00 Total da Unidade 03 - - - - R$ 1.100,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 5.000,00 2.04.00.17.512.0008.2.0033-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 10.000,00 Total da Unidade 04 - - -- - - - R$ 10.000,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 8.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 10.000,00 Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade 2.05.02.10.302.0009.2.0039-155 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 40.000,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 40.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - R$ 50.000,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.1.0045-164 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE ACERVO P/ BIBLIOTECA - - - - - R$ 22.972,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$ 22.972,00 Total da Unidade 16 - - -R$ 22.972,00 Total da Instituição 02 - - - R$ 84.072,00 Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 84.072,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 22 de Março de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:ED1657BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3142 - DE 22 DE MARÇO DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.00.10.301.0009.1.0028-255 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE - - - - - R$ 311.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -R$ 311.000,00 Total da Unidade 05 - - - -- - - R$ 311.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 311.000,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 311.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 22 de Março de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:C1DCA9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3143 - DE 25 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 31.589,89 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 31.589,89 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - R$ 3.735,41 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 3.735,41 Total da Unidade 01 - - R$ 3.735,41 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - - R$ 795,00 Total da Sub-Unidade 01 -- - R$ 795,00 Total da Unidade 03 - - - - R$ 795,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0035-102 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 1.500,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 1.500,00 Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude 2.05.03.10.305.0009.2.0041-102 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 03 - - - -- R$ 10.000,00 Total da Unidade 05 - - - R$ 11.500,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - - R$ 2.658,93 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 6.241,62 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 10.900,55 Total da Unidade 07 - - - R$ 10.900,55 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 1.000,00 2.09.00.08.244.0010.2.0060-129 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO AÇÕES BOLSA FAMÍLIA - - - - - R$ 1.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 2.000,00 Total da Unidade 09 - - - - R$ 2.000,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.23.695.0006.2.0068-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO TURISTICO - - - - - R$ 2.658,93 Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 2.658,93 Total da Unidade 16 - - - R$ 2.658,93 Total da Instituição 02 - - R$ 31.589,89 Total Geral Acrescido - - - - - R$ 31.589,89 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 4.241,62 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 9.241,62 Total da Unidade 02 - - R$ 9.241,62 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.1.0010-101 - 4.4.90.52.00 AQU. DE EQUIP. E MOBILIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 795,00 Total da Sub-Unidade 01 - - R$ 795,00 Total da Unidade 03- - R$ 795,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.13.391.0006.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 1.500,00 2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 3.735,41 2.04.00.13.391.0006.2.0027-100 - 4.4.90.51.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 5.658,93 Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 10.894,34 Total da Unidade 04 - - R$ 10.894,34 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0056-129 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF - - - - - R$ 300,00 2.09.00.08.244.0010.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R$ 2.000,00 2.09.00.08.244.0010.2.0058-129 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO PROGRAMA IGD-SUAS - - - - - R$ 700,00 Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 3.000,00 Total da Unidade 09 - - - R$ 3.000,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.813.0006.2.0072-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - R$ 7.658,93 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 7.658,93 Total da Unidade 16 - - R$ 7.658,93 Total da Instituição 02 - R$ 31.589,89 Total Geral Anulado - - - R$ 31.589,89 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 25 de Março de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:7DC285F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3144 - DE 25 DE MARÇO DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 -

GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0009-100 - 3.1.90.94.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - -- R$ 10.625,17 Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 10.625,17 Total da Unidade 01 - - - R$ 10.625,17 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0019-100 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - -- R$ 12.000,00 2.03.01.12.361.0001.2.0019-100 - 3.1.90.13.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - -- R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - R$ 17.000,00 Total da Unidade 03 - - --R$ 17.000,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - -- R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - R$ 2.000,00 Total da Unidade 05 - - - R$ 2.000,00 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.122.0011.2.0044-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - -- R$ 320,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 320,00 Total da Unidade 06 - -- R$ 320,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - -- R$ 452,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - -R$ 452,00 Total da Unidade 07 - - R$ 452,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.23.695.0006.2.0068-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO TURISTICO - -- R$ 4.993,30 Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 4.993,30 Total da Unidade 16 - - R$ 4.993,30 Total da Instituição 02 - - ---R$ 35.390,47 Total Geral Acrescido - - R$ 35.390,47 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - -- R$ 4.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - --R$ 4.000,00 Total da Unidade 01 - - - R$ 4.000,00 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - -- R$ 4.993,30 2.02.00.28.843.0000.9.0003-100 - 4.6.90.71.00 PARCELAMENTO COM O INSS - -- R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - ---R$ 9.993,30 Total da Unidade 02 - - - R$ 9.993,30 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.13.391.0006.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - -- R$ 2.500,00 2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - -- R$ 2.952,00 2.04.00.17.512.0008.2.0033-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - -- R$ 2.000,00 2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - -- R$ 2.000,00 2.04.00.15.451.0007.1.0017-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - -- R$ 320,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 9.772,00
Total da Unidade 04 - - ---R$ 9.772,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - -- R$ 400,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - -- R$ 800,00 Total da Sub-Unidade 01 - - ---R$ 1.200,00 Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica 2.05.04.10.301.0009.2.0042-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - -- R$ 800,00 Total da Sub-Unidade 04 - - -R$ 800,00 Total da Unidade 05 - - - R$ 2.000,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - -- R$ 2.000,00 2.09.00.08.244.0010.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - -- R$ 3.000,00 2.09.00.08.244.0011.2.0061-100 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - -- R$ 3.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 8.000,00 Total da Unidade 09 - - - R$ 8.000,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.813.0006.2.0072-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - -- R$ 1.625,17 Total da Sub-Unidade 00 - - ---R$ 1.625,17 Total da Unidade 16 - - - R$ 1.625,17 Total da Instituição 02 - - R$ 35.390,47 Total Geral Anulado - - - R$ 35.390,47 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 25 de Março de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:92DFB29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3145 - DE 28 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.555,66 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.555,66 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 555,66 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 555,66 Total da Unidade 02 - - - - R$ 555,66 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 1.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 1.000,00 Total da Unidade 04 - - - - R$ 1.000,00 Total da Instituição 02 - - - - R$ 1.555,66 Total Geral Acrescido - - - R$ 1.555,66 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.13.391.0006.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 1.000,00 2.04.00.13.391.0006.2.0027-100 - 4.4.90.51.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 555,66 Total da Sub-Unidade 00 - - -- R$ 1.555,66 Total da Unidade 04 - - -- - - - R$ 1.555,66 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 1.555,66 Total Geral Anulado - - - - - R$ 1.555,66 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 28 de Março de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:8C34ED88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3146 - DE 28 DE MARÇO DE 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 -- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 -- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0021-118 - - - 3.1.90.16.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - R$ 500,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 500,00 Total da Unidade 03 - - - R$ 500,00 Total da Instituição 02 - - - R$ 500,00 Total Geral Acrescido - - - R$ 500,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 --- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.2.0024-118 - - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - R$ 500,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 500,00 Total da Unidade 03 - - - R$ 500,00 Total da Instituição 02 - - - R$ 500,00 Total Geral Anulado - - - R$ 500,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 28 de Março de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:783E4BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3147 - DE 28 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 6.480,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

conforme Lei n° 1216, 28 de Março de 2022. Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 04 - ADMINISTRAÇÃO 04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE 04.122.017.2.0075 - CONTRATO DE RATEIO - CIMPAR 3.1.71.70.00-200 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - - - - - R$ 4.536,00 3.3.71.70.00-200 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - - - - - R$ 1.944,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 6.480,00 Total da Unidade 02 - - - - - R$ 6.480,00 Total da Instituição 02 - - -- R$ 6.480,00 Total Geral Acrescido - - - R$ 6.480,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 28 de Março de 2022

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:95B104EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
CANCELAMENTO

Aviso de Reabertura de Pregão

– PROCESSO 0073/2022 – PREGÃO – 0020/2022-

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público que decide **CANCELAR**, o certame referente ao pregão Presencial nº 00020/2022 - Processo nº 0073/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG, para um nova revisão no termo de referência e estudo dos serviços. A nova data de abertura será divulgada na forma da lei pela imprensa oficial e divulgada no site da Prefeitura. Demais informações através do site www.saogoncalodosapucai.mg.gov.br ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:502474EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL
Acordo de Cooperação Técnica e Operacional n. 0087/2022 firmado entre O Município de Serra dos Aimorés – MG., pessoa jurídica de direito público interno, Administração Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.398.966-0001-94, e o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES – "IPGC", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.684.416/0001-31, no dia 29 de abril de 2022 para fins de Estudos de Viabilidade, Modelagem Contratual e Assessoria Especializada na estruturação e desenvolvimento de Projetos de Parcerias Público-Privada (PPP) e Concessões Públicas, com fulcro na Lei Federal 13.019/04 e art. 21 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.Vigência 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado, por conveniência das partes.

Serra dos Aimorés/MG, 03 de maio de 2022.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:3FFE27A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.838 DE 04 DE MAIO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada, **HELENICE SILVA NERES,** no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação,** sigla **SEDUC,** a partir do dia 05 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 04 de maio de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:32EDFBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-116, DE 04 DE MAIO DE 2022

DESCLASSIFICA CANDIDATO QUE MENCIONA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 1/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Processo Seletivo para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.796, de 03 de março de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos temporários no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1°. Desclassificar o candidato relacionado abaixo do Processo Seletivo Edital 01/2021, pelo motivo que se segue.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEARH-034/2022, DE 10/03/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
151.0xx.x	Katielly Rodrigues dos Santos	Agente Comunitário de Saúde (área de abrangência 6)	Descumprimento do item 2.1 "f" do Edital 1/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 04 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:114F36BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 184/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 213/2021 – PREGÃO Nº 094/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP – OBJETO: O objeto deste termo é a aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias do Município. Data: 04/05/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:BBA33B94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à cessão de direito de uso de software integrado de Gestão Pública Municipal, abrangendo instalação, migração, implantação, manutenção, treinamento, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico nas áreas de: CONTABILIDADE PÚBLICA, GESTÃO TRIBUTÁRIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES CONTRATOS E ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, FROTAS, NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, ISS BANCÁRIO, CONTROLE INTERNO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, SERVIÇOS ONLINE, SISTEMA INTEGRADO DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, GESTÃO DE SAÚDE, GESTÃO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE CEMITÉRIO. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **17/05/2022 às 14:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:02E37EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar no dia e horário predeterminados, o certame - Processo licitatório nº 035/2022 - Pregão Eletrônico nº 014/2022 -Registro de Preços nº 012/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE. Data de Julgamento: 17/05/2022 às 07h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:ECDF9147

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RESUMO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

Às 08:31 horas do dia 04 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 004/2022 de 06/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 24, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00013/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de hipoclorito de cálcio em tabletes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.Inicialmente, o pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Participaram as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90;
INNOVATIVE WATER CARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS BRASIL LTDA, CNPJ 43.677.178/0001-84; e,
HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA; CNPJ 08.406.359/0001-75.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens.

Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:00 horas do dia 04 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O inteiro teor da Ata está disponível no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br, bem como em www.saaelambari.mg.gov.br.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:C3F0DF9C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Processo nº PRC 015/2022
Pregão Eletrônico n° 006/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Floptech Comércio de Equipamentos Eireli
CNPJ: 07.756.105/0001-14
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de reagentes, materiais e equipamentos para laboratório especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor Estimado: R$ 170,00 (cento e setenta Reais)
Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2023
Dotações orçamentárias: 03.01.01.17.512.4003.8004.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:67B66A7F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Processo nº PRC 015/2022
Pregão Eletrônico n° 006/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada Quimaflex Cientifica Ltda
CNPJ: 13.224.500/0001-59
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de reagentes, materiais e equipamentos para laboratório especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor Estimado: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos Reais)
Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2023
Dotações orçamentárias: 03.01.01.17.512.4003.8004.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:8ABED053

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Processo nº PRC 015/2022
Pregão Eletrônico n° 006/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada Dinalab Comercio e Serviços Eireli
CNPJ: 32.578.926/0001-55
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de reagentes, materiais e equipamentos para laboratório especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor Estimado: R$ 10.840,50 (dez mil, oitocentos e quarenta Reais e cinquenta Centavos)
Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2023
Dotações orçamentárias: 03.01.01.17.512.4003.8004.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:5AB35E23

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

Processo nº PRC 015/2022
Pregão Eletrônico n° 006/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada RC Scientific Com Instrumentos Analíticos Eireli
CNPJ: 27.263.741/0001-11Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de reagentes, materiais e equipamentos para laboratório especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor Estimado: R$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa Reais)
Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2023
Dotações orçamentárias: 03.01.01.17.512.4003.8004.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:F045132E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Processo nº PRC 015/2022
Pregão Eletrônico n° 006/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Awkalab Produtos para Laboratório Ltda
CNPJ: 04.880.181/0001-49

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de reagentes, materiais e equipamentos para laboratório especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor Estimado: R$ 1.965,00 (um mil, novecentos e sessenta e cinco Reais)
Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2023
Dotações orçamentárias: 03.01.01.17.512.4003.8004.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:5EC11322

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Processo nº PRC 015/2022
Pregão Eletrônico n° 006/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Apontual Comércio Eireli
CNPJ: 08.307.817/0001-19
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de reagentes, materiais e equipamentos para laboratório especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor Estimado: R$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis Reais)
Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2023
Dotações orçamentárias: 03.01.01.17.512.4003.8004.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:0C782BBD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

Processo nº PRC 015/2022
Pregão Eletrônico n° 006/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: AIQ Ferramentas e Instrumentos Ltda
CNPJ: 12.134.879/0001-43
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de reagentes, materiais e equipamentos para laboratório especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor Estimado: R$ 207,14 (duzentos e sete Reais e quatorze Centavos)
Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2023
Dotações orçamentárias: 03.01.01.17.512.4003.8004.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:925212C6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

Processo nº PRC 015/2022
Pregão Eletrônico n° 006/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Lab Vision Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda
CNPJ: 35.257.760/0001-63
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de reagentes, materiais e equipamentos para laboratório especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor Estimado: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta Reais)
Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2023
Dotações orçamentárias: 03.01.01.17.512.4003.8004.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:A71B9B08

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

Pregão Eletrônico n° 006/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Supranálise Instrumentos para Laboratório Ltda
CNPJ: 37.950.994/0001-17
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de reagentes, materiais e equipamentos para laboratório especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor Estimado: R$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta Reais)
Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2023
Dotações orçamentárias: 03.01.01.17.512.4003.8004.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:180B9D15

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

Processo nº PRC 021/2022
Pregão Eletrônico n° 010/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: LIO SERUM PROD LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 55.956.510/0001-29
Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de substrato cromogênico definido ONPG/MUG especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor Estimado: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos Reais)
Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2023
Dotações orçamentárias: 03.01.01.17.512.4003.8004.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:E15AAC3B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

Processo nº PRC 023/2022
Pregão Eletrônico n° 012/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Auto Posto Cassino Ltda
CNPJ: 65.284.291/0001-32
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de combustíveis automotivos especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor Estimado: R$ 151.780,00 (oito mil e quatrocentos Reais)
Vigência: 25/04/2022 a 25/04/2023

Dotações orçamentárias:
03.01.01.17.122.4002.8001.3.3.90.30,
03.01.01.17.512.4003.8004.3.3.90.30
e 03.01.01.17.512.4004.8005.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:2C7F0DE0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO ao contrato 50000945652018, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.. CNPJ 06.981.180/0001-1677. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 24/04/2022, com objetivo de atender a unidade consumidora localizada no endereço rural nº 9999, município de Lambari, estado de Minas Gerais. Assinatura do Termo Aditivo: 23/04/2022.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:6A0C1740

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referência: Pregão Eletrônico 014/2022
Solicitante: BAUMINAS QUIMICA S.A., CNPJ 19525278000100

Trata o presente de resposta ao pedido de esclarecimento solicitado, presume-se, pela empresa Bauminas Química S.A., inscrita sob o CNPJ nº 19.525.278/0001-00, ao Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2022, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de policloreto de alumínio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos apresentados.

1. DA ADMISSIBILIDADE
Nos termos do item 24.5 do Edital, os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.
Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa, no dia 29/04/2022, as 11:02 horas, encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar.

2. DA SOLICITAÇÃO
Em síntese, o peticionante questiona: "... Para o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA, quanto ao item 01 – Policloreto de alumínio, perguntamos:

Qual o Teor de Al2O3 que deverá ser fornecido? Seguiremos a base da Norma ABNT NBR 16488/16 onde diz que a concentração é de 9 a 11% de alumínio. Essa renomada administração possui o mesmo entendimento que a nossa empresa? Seguir os padrões da ABNT?

Com relação a Basicidade do produto, na NBR 16488/16 apresenta-se um teor de 57 a 67%. Não encontramos essa informação no edital, o licitante vencedor deverá seguir os padrões destacados?"

3. DA ANÁLISE
Dada a tempestividade do pedido, este Pregoeiro, analisando as razões apresentadas pela peticionante, passa ao mérito.
O item em discussão traz a seguinte especificação:
Policloreto de alumínio concentrado - PAC 12, para clarificação da água bruta.
Características físico-químicas:
Forma física: líquido;
Cor: âmbar;
pH (solução 10%) a 25ºc: 3,0 a 5,0;
Densidade a 25ºc: 1,28 + ou - 0,05g/cm3,
Concentração: 12%".

Esclarecemos que, conforme preconiza a norma, o PAC 12% deve possuir Alumina – Al2O3 (% m/m) entre 9 e 11% e Basicidade (% m/m) entre 56 – 67.

Lambari, 04 de maio de 2022.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:E7207F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 023/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço global, cujo objeto é: Contratação de serviços especializados em rastreamento de veículos e gestão em tempo real, para o controle e a proteção da frota oficial. Credenciamento dos licitantes: dia 18/05/2022 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 18/05/2022 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: Setor de Licitações localizado na sede do SAAE, à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 25 de abril de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:7DE2A335

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 026/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item e exclusivo para ME/EPP/MEI, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para os servidores dos setores de manutenção e ETAs. Credenciamento dos licitantes: dia 20/05/2022 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 20/05/2022 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: Setor de Licitações localizado na sede do SAAE, à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 20 de abril de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:4A43D0B7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 027/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de areia média e brita 1. Credenciamento dos licitantes: dia 17/05/2022 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 17/05/2022 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: Setor de Licitações localizado na sede do SAAE, à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 25 de abril de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:92D5E984

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
RESOLUÇÃO 02/2022

RESOLUÇÃO Nº 02/2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ESTATUTO DO CISLESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, através de seu Conselho de Prefeitos, no uso de suas atribuições especialmente no inciso X do art. 19 do Estatuto do CISLESTE, e:

considerando a necessidade de promover alterações que visam o aprimoramento da gestão administrativa do CISLESTE;
considerando que determinadas atribuições de empregos públicos existentes na estrutura do consórcio CISLESTE estão desatualizadas com as que atualmente são exercidas;
considerando a necessidade de adequação na política de pessoal do CISLESTE.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do art. 45 e revogado seu § 2º do Estatuto do CISLESTE, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 45 – Ficam definidos os empregos públicos em comissão de 01 (um) Secretária(o) Microrregional Executiva(o), 01 (um) Assessor(a) Jurídico(a), 01 (um) Assessor(a) Contábil, 01 (um) Assessor(a) Administrativo, 01 (um) Assessor(a) Financeiro, 01 (um) Coordenador de Programa Nível I, 03 (três) Coordenadores de Programa Nível II, 01 (um) Coordenador de Programa Nível III, 01 (um) Supervisor de Saúde e 01 (um) Controlador(a) Interno, descritos no anexo I, deste instrumento."

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I do Estatuto do CISLESTE, com a extinção das 02 (duas) vagas de empregos públicos em Comissão de Coordenador de Projetos, com a criação de 05 (cinco) vagas sendo, *01 (um) Coordenador de Programa Nível I, 03 (três) Coordenadores de Programa Nível II, 01 (um) Coordenador de Programa Nível IIII*, com as respectivas atribuições, escolaridade e jornada de trabalho de cada emprego público criado, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I

QUADRO GERAL DE EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

EMPREGOS PÚBLICO EM COMISSÃO	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANT.	JORNADA SEMANAL	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
(...)					
Coordenador de Programa I	Coordenar Programas de gestão plena ou compartilhada de maior complexidade nos moldes da Lei nº 11.107/2005; Executar outras tarefas correlatas.	ENSINO SUPERIOR, COM PROFISSÃO REGULAMENTADA NA ÁREA DE SAÚDE.	01	40 HORAS	COORDPROG I
Coordenador de Programa II	Coordenar os programas de gestão plena ou compartilhada nos moldes da Lei nº 11.107/2005; Executar outras tarefas correlatas.	ENSINO SUPERIOR, COM PROFISSÃO REGULAMENTADA NA ÁREA DE SAÚDE.	03	40 HORAS	COORDPROG II
Coordenador de Programa III	Coordenar os programas de gestão plena ou compartilhada de menor complexidade nos moldes da Lei nº 11.107/2005; Executar outras tarefas correlatas.	ENSINO SUPERIOR, COM PROFISSÃO REGULAMENTADA NA ÁREA DE SAÚDE.	01	40 HORAS	COORDPROG III

Art. 3º - Fica acrescentado no Anexo III do Estatuto do CISLESTE, os cargos ora criados, que passa a vigorar com a inclusão dos seguintes símbolos de vencimentos:

"ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO

NIVEL	VALOR
COORDPROG I	R$ 6.033,65
COORDPROG II	R$ 4.933,65
COORDPROG III	R$ 3.000,00

Parágrafo único – Excepcionalmente os empregos púbicos ora criados por esta Resolução não terão seus valores atualizados na data base dos demais empregados do CISLESTE, prevista para o mês de abril de 2022.

Art. 4º – Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes do Estatuto do CISLESTE.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Presidente do CISLESTE, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:326C1747

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
CNPJ: 20.433.216/0001-58
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:

G10 Transformadora, Comércio e Serviços Ltda – CNPJ 38.120.508/0001-04					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**Descrição**	**Vr Unitário**	**Vr Total**
01	Unid	33	AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO MODELO FURGÃO (Longo de teto alto) **(Tipo A)** FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FABRICAÇÃO/MODELO 21/21, com as seguintes descrições mínimas: FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FABRICAÇÃO/MODELO 21/21 de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT – Marca/Modelo Renault/Nova Master L2H2 Grand Pro	259.000,00	8.547.000,00
02	Unid	07	AMBULÂNCIA: Classe D - Ambulância de Suporte Avançado (U. T. I. móvel) FABRICAÇÃO/MODELO 21/21: veículo destinado ao transporte de pacientes graves, que compõe o sistema de atendimento pré-hospitalar e o transporte inter-hospitalar. Ambulância de suporte avançado (classe D). Marca/Modelo Renault/Nova Master L3H2 Grand Pro	470.350,00	3.292.450,00

João Pinheiro/MG, 02 de Maio de 2022.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

CARLA PATRÍCIA LAGARES MARTINS

DAIANY ALVES DE MATOS

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
02 de Maio de 2022.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:ABE92AEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO RESCISÃO - CONTRATO Nº 0019/2022

RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva** portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-1.381.796 - SSP/MG, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **VGA Comercial e Serviços Graficos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Princesa do Sul, 446 Sala 04 - Jardim Andere - Varginha- MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.309.217/0001-80, neste ato representada por **Monica Aparecida Pereira da Costa**, portadora da Cédula de

Identidade RG n.º M – 5.306.571, - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 739.164.126-04 a seguir denominada **CONTRATADA**, , resolve RESCINDIR PARCIALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2022, pelos motivos expostos:

Considerando que a Contratada foi notificada extrajudicialmente do descumprimento das cláusulas contratuais, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado.

Considerando que não houve o cumprimento correto do pactuado no referido contrato.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir parcialmente o Contrato nº 019/2022, Processo Licitatório nº 00242/2021 – Pregão nº 0081/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com fulcro no Art. 79 , da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - A rescisão parcial será referente ao item:

55	**MESA EM L PARA ESCRITÓRIO COM TAMPO DE 15MM 2 GAVETAS COM CHAVES**	**3**	**UN**	**MADÚ MÓVEIS**	**840,00**	**2.520,00**

O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.

Campanha, 03 de Maio de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:56BA7B7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 09 PRC 30/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2022
PRC030/2022 - INEXIGIBILIDADE 005/2022

Considerando que o contrato administrativo epigrafado, firmado em 15/02/2022, pelo **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, e a contratada **EDITORA MODERNA LTDA**, tem como objeto a aquisição do material pedagógico Aprova Brasil, conteúdos Língua Portuguesa e Matemática, para alunos do 4º ano, 5º ano, 8º ano e 9º ano do Ensino Fundamental, conforme especificações constantes do projeto básico formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

Considerandoo pedido de Acréscimo apresentado em 25/04/2022 pela Secretaria Municipal de Educação, ancorado nos fatos de que o saldo da Ata não é suficiente para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MFsob o n.º 18.308.775/0001-94, com sua sede administrativa localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito do Município,Sr. Reginaldo de Freitas Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado emCláudio-MG, portador do CPF n.º 698.101.926-49e RG n.º 223728731(SSP/SP), sendo facilmente encontrado no endereço retro mencionado, doravante denominado **CONTRATANTE**e, de outro lado, **EDITORA MODERNA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.136.304/0001-38,com sede na Rua Padre Adelino n° 758 - Quarta Parada, São Paulo (SP), CEP 003303-904,neste ato representadapelo Sr. José Ângelo Xavier de Oliveira, Diretor Geral, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo -SP, portador do CPF n.º 046.952.908-39e RG n.º 8.384.109-X (SSP/SP),doravante denominada simplesmente de**CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.009/2022, firmado em 15/02/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O valor global original do contratado que era R$ 279.573,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e setenta e três reais), por força do presente acréscimo, passa a ser de **R$ 291.969,00** (duzentos e noventa e um mil e novecentos e sessenta e nove reais), representando um aumento de **R$ 12.396,00**(doze mil e trezentos e noventa e seis reais), que corresponde a 4.4339% (quatro inteiros e quatro mil trezentos e trinta e nove décimos de milésimos por cento), conforme representado na tabela abaixo:

Item	Material	EnsinoFund.	Quantidade Acrescida	Unitário	Total
1	AprovaBrasilMatemáticaFund.I	4ºano	27	R$125,00	R$3.375,00
2	AprovaBrasilPortuguêsFund.I	4ºano	27	R$125,00	R$3.375,00
3	AprovaBrasilMatemáticaFund.I	5ºano	15	R$125,00	R$1.875,00
4	AprovaBrasilPortuguêsFund.I	5ºano	15	R$125,00	R$1.875,00
9	AprovaBrasil-GuiadeRecursosDidáticos-Matemática	4ºe 5º	6	R$158,00	R$948,00
10	AprovaBrasil-GuiadeRecursosDidáticos-Português	4ºe 5º	6	R$158,00	R$948,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As demais cláusulas não alteradas por este aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor**, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.**

Cláudio(MG), 26 de abril de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito municipal

GENY GONÇALVES DE MELO
Secretária Municipal de Educação

EDITORA MODERNA LTDA
CNPJ/MF nº 62.136.304/0001-38

TESTEMUNHAS:

1-_____
2- _____

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9A538F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 023 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 044
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RH, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, GABINETE, CULTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, E ATENDER OS CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022/2023.*

Fornecedor : BISINOTO & BISINOTO LTDA - 71.005.516/0001-77

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	667,00	PC	AÇUCAR CRISTAL - 5KG OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, ASPECTO,COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE: SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA - VALIDADE MININA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A CAETÉ OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CÂMARA- TCU.	DELTA	PC	R$ 19,60	R$ 13.073,20	R$ 23,00	R$ 15.341,00	14,78	R$ 3,40
9	20,00	KG	BANANA MAÇÃ - EM PENCA, FRESCA, POUPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APRORPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	MAÇÃ	KG	R$ 7,00	R$ 140,00	R$ 10,13	R$ 202,60	30,90	R$ 3,13
10	20,00	LT	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML . VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ABC, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	VELEIRO	LT	**R$ 11,49**	**R$ 229,80**	R$ 10,04	R$ 200,80	-14,44	R$ -1,45
14	20,00	KG	MORANGO - TIPO FORMOSA COM 70 % DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, CASCA INTEGRA, COM ODOR, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS DA ESPECIE, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, PESO E TAMNHO PADRÃO.	MORANGO	KG	R$ 8,69	R$ 173,80	R$ 9,21	R$ 184,20	5,65	R$ 0,52
18	5,00	PC	SAL REFINADO - 1KG	UNIÃO	PC	R$ 1,25	R$ 6,25	R$ 2,20	R$ 11,00	43,18	R$ 0,95
20	140,00	KG	LARANJA PÊRA 1° QUALIDADE- FRESCA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME E INTACTA ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS.	PERA RIO	KG	R$ 6,00	R$ 840,00	R$ 6,25	R$ 875,00	4,00	R$ 0,25
Subtotal Adjudicado R$ 28.484,75							**Subtotal Orçado: R$ 41.196,60**			**30,86%**	**R$ 12.711,85**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
21	50,00	KG	MAMÃO FORMOSA, 1ºQUALIDADE- FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO; POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICAS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	FORMOSA	KG	R$ 11,28	R$ 564,00	R$ 13,04	R$ 652,00	13,50	R$ 1,76
23	70,00	KG	MAÇÃ NACIONAL - FRESCA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS)	GALA	KG	R$ 9,97	R$ 697,90	R$ 10,01	R$ 700,70	0,40	R$ 0,04
38	230,00	PC	BISCOITO AMANTEIGADO - 350 GR BISCOITO DOCE SABOR MANTEIGA, CONTENDO FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MANTEIGA, AÇÚCAR, LEITE, OVOS E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM 350 GR	MABEL	PC	R$ 5,80	R$ 1.334,00	R$ 8,85	R$ 2.035,50	34,46	R$ 3,05
42	270,00	CX	CHOCOLATE WAFER - WAFER TIPO CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM O DELICIOSO CHOCOLATE AO LEITE. FEITO DE AÇÚCAR, FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DECACAU,	VILMA	CX	R$ 5,89	R$ 1.590,30	R$ 6,23	R$ 1.682,10	5,46	R$ 0,34

			GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EMPÓ, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE EMPÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE. EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA POLGLICEROL, POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM TRIGO, SOJA, LEITE, AMENDOIM. PRODUZIDO EM EQUIPAMENTO QUE PROCESSA AMÊNDOA, AVELÃ E CASTANHA DE CAJU. CONTÉM GLUTÉN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LACTA E/OU NESTLE.								
45	4.000,00	UN	AGUA MINERAL COPO 200 ML AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPOS PLÁSTICOS DE 200 ML, COM TAMPA FIXA, LIVRE DE QUALQUER TIPO DE RESÍDUO, APRESENTANDO PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E MANUSEIO, OS COPOS DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM INFORMAÇÕES DA EMPRESA ENVASADORA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PLENA	UN	R$ 0,95	R$ 3.800,00	R$ 1,76	R$ 7.040,00	46,02	R$ 0,81
46	750,00	UN	AGUA MINERAL 1,5 LTS SEM GÁS - SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS DE 1,5LT	PLENA	UN	R$ 2,20	R$ 1.650,00	R$ 4,32	R$ 3.240,00	49,07	R$ 2,12
48	630,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA 250ml - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA GOLÉ E/OU MINEIRO.	GOLÉ	UN	R$ 1,60	R$ 1.008,00	R$ 3,79	R$ 2.387,70	57,78	R$ 2,19
59	700,00	UN	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - ACHOCOLATADO LÍQUIDO, CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, CAIXA COM 200ML. QUALIDADE IAGUAL OU UPERIOR À MARCA NESCAU	CHOCO MIL	UN	R$ 1,18	R$ 826,00	R$ 3,38	R$ 2.366,00	65,09	R$ 2,20
Subtotal Adjudicado R$ 28.484,75							**Subtotal Orçado: R$ 41.196,60**			**30,86%**	**R$ 12.711,85**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
62	100,00	LT	LEITE UHT INTEGRAL 1L - (LONGA VIDA) TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE CENTENÁRIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU. EMBALAGEM 1L.	CEMIL	LT	R$ 5,19	R$ 519,00	R$ 5,96	R$ 596,00	12,92	R$ 0,77
70	25,00	UN	REFRIGERANTES ZERO AÇUCAR A BASE DE EXTRATO DE COLA 350 ML	COCA COLA	UN	R$ 4,90	R$ 122,50	R$ 5,81	R$ 145,25	15,66	R$ 0,91
71	25,00	UN	REFRIGERANTE ZERO AÇUCAR A BASE DE EXTRATO DE COLA- COMPOSTO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEFICADA, ADOÇANTES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVRAS, CONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DEROSA.	ANTARTICA	UN	R$ 8,80	R$ 220,00	R$ 10,59	R$ 264,75	16,90	R$ 1,79
78	200,00	PC	AMENDOIM, TIPO1, PCT 500g- DESCASCADO, SELECIONADO, MÉDIO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONSTITUIDO DE GRÃS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CAPACIDADE DE 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010-2ª CÂMARA - TCU)	AMAFIL	PC	R$ 8,45	R$ 1.690,00	R$ 16,36	R$ 3.272,00	48,35	R$ 7,91
Subtotal Adjudicado R$ 28.484,75							**Subtotal Orçado: R$ 41.196,60**			**30,86%**	**R$ 12.711,85**

Fornecedor : LM COMERCIO LTDA - 05.788.495/0001-89

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	827,00	UN	MARGARINA VEGETAL EXTRA CREMOSA - 500 GR COM SAL ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO E/ OU SORO DE LEITE EM PÓ ,VITAMINA A (1500 U.I./100G) ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ACIDOS GRAXOS, LECETINA DE SÓDIO E ESTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E /OU BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTES, EDTA- CALCICO DISSÓDICO E BHT E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA OU IDENTICO AO NATURAL BETA- CAROTENO.NÃO CONTEM GLUTEM, 0% GORDURA TRANS ACONDICIONADAS EM POTE PLÁSTICO. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE DELÍCIA. POTE 500 GR	Claybom	Claybom	R$ 6,84	R$ 5.656,68	R$ 8,89	R$ 7.352,03	23,06	R$ 2,05
7	660,00	LT	SUCO PRONTO - 1 L (DIVERSOS SABORES) NÉCTAR, VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM DE 1 LITRO. QUALIDADE DE PARAMETRO IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA DELL VALLE E/OU MAGUARY	DaFruta	DaFruta	R$ 4,45	R$ 2.937,00	R$ 8,65	R$ 5.709,00	48,55	R$ 4,20
Subtotal Adjudicado R$ 27.573,70							**Subtotal Orçado: R$ 39.621,69**			**30,41%**	**R$ 12.047,99**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
8	658,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA 2 L - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA GOLÉ E/OU ANTARTICA. (amostra para avaliação)	Tropical	Tropical	R$ 4,17	R$ 2.743,86	R$ 8,36	R$ 5.500,88	50,12	R$ 4,19
13	100,00	PC	TORRADA INTEGRAL - 160 GR FATIAS DE PÃO TORRADAS, COM AROMA E SABOR, CROCANTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%) AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE,AÇÚCAR INVERTIDO, GLÚTEN EM PÓ, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA)INS322) E MELHORADOR DE FARINHA: ALFA AMILASE (INSS 1100). CONTÉM GLÚTEN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BAUDUCCO. PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 160 GR.	Bauduco 142g	Bauduco 142g	R$ 4,40	R$ 440,00	R$ 7,06	R$ 706,00	37,68	R$ 2,66
19	210,00	PC	MILHO DE PIPOCA - 500 GR BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU). EMBALAGEM DE 500RGR	Pacha	Pacha	R$ 4,39	R$ 921,90	R$ 7,05	R$ 1.480,50	37,73	R$ 2,66
33	200,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE COLA 2 L - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA PEPSI E/OU COCA-COLA. (amostra para avaliação)	Tropical	Tropical	R$ 4,45	R$ 890,00	R$ 8,86	R$ 1.772,00	49,77	R$ 4,41
34	70,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE LARANJA 2 L - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE	Tropical	Tropical	R$ 4,45	R$ 311,50	R$ 7,83	R$ 548,10	43,17	R$ 3,38

			SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA FANTA E/OU SUKITA. (amostra para avaliação)								
49	250,00	UN	BOLINHO DE CHOCOLATE 35 GR - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, OVO, ÓLEO DE GIRASSOL, POLPA DE CENOURA, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FIBRA DE LARANJA, SUCO DE LARANJA, UMECTANTES, GLICERINA ESORBITOL, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL, FERMENTOS QUIMÍCOS: BICARBONATO DE SÓDIO,PIROSFOFATO ACIDO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁICICO, CONSERVADORES: PROPIONAO DE CÁLCIO E ACIDO SÓRBICO,ESPESSANTES: GOMA XANTANAE GOMA ACÁCIA ,ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE (SABORES DIVERSOS) QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BAUDUCO.	Bauduco	Bauduco	R$ 1,80	R$ 450,00	R$ 2,49	R$ 622,50	27,71	R$ 0,69
Subtotal Adjudicado R$ 27.573,70								**Subtotal Orçado: R$ 39.621,69**			**30,41%**	**R$ 12.047,99**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
50	250,00	CX	BOLINHO 30 GR- CAIXA CONTENDO 14 UNIDADES - COM BOLINHOS DE 30 GR, SABORES DIVERSOS (BAUNILHA C/ MORANGO, BAUNILHA COM CHOCOLATE, LARANJA, CHOCOLATE, COCO. . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BAUDUCO.	Bauduco	Bauduco	R$ 36,90	R$ 9.225,00	R$ 43,65	R$ 10.912,50	15,46	R$ 6,75
60	170,00	CX	PIPOCA DOCE - 10 GR (pacotinho) PIPOQUINHA DE 10G NA EMBALAGEM VERMELHA, DIMENSÕES; 13CM COMPRIMENTO X 9,5CM LARGURA. CX COM 50 UNID.	Gulosinha	Gulosinha	R$ 21,00	R$ 3.570,00	R$ 25,29	R$ 4.299,30	16,96	R$ 4,29
63	100,00	PC	MILHO DE CANJICA (AMARELO) 500 G - BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PACOTE 500G . VALIDADE MINIMA 04 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	Pacha	Pacha	R$ 3,44	R$ 344,00	R$ 6,17	R$ 617,00	44,25	R$ 2,73
84	12,00	UN	MARGARINA DE 500 GR (TIPO QUALY OU SIMILAR)	Claybom	Claybom	R$ 6,98	R$ 83,76	R$ 8,49	R$ 101,88	17,79	R$ 1,51
Subtotal Adjudicado R$ 27.573,70							**Subtotal Orçado: R$ 39.621,69**			**30,41%**	**R$ 12.047,99**	

Fornecedor : SILVIO JOSE DE ALMEIDA 92836143649 - 29.003.461/0001-08

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	50.000,00	UN	PÃO FRANCÊS - 50 GR MACIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PANIFICADORA BISINOTO	UN	R$ 0,75	R$ 37.500,00	R$ 0,80	R$ 40.000,00	6,25	R$ 0,05
12	150,00	UN	LANCHE SALGADO - (PÃO FRANCÊS, ALFACE, TOMATE, PRESUNTO, MUSSARELA, QUEIJO)	PANIFICADORA BISINOTO	UN	R$ 6,00	R$ 900,00	R$ 9,83	R$ 1.474,50	38,96	R$ 3,83
15	10,00	KG	MORTADELA FATIADA	MARBA	KG	R$ 19,98	R$ 199,80	R$ 29,82	R$ 298,20	33,00	R$ 9,84
16	300,00	UN	SALGADO ASSADO 175G - MASSA FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO. ASSADO COM RECHEIO DE CARNE, PRESUNTO, QUEIJO OU SALSICHA.	PANIFICADORA BISINOTO	UN	R$ 6,40	R$ 1.920,00	R$ 9,58	R$ 2.874,00	33,19	R$ 3,18
17	150,00	UN	SANDUICHE NATURAL - FEITO COM PÃO INTEGRAL 40G, RECHEADO COM ALFACE, CENOURA, TOMATE, PEITO DE FRANGO OU ATUM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO FILME.	PANIFICADORA BISINOTO	UN	R$ 11,25	R$ 1.687,50	R$ 11,37	R$ 1.705,50	1,06	R$ 0,12
24	105,00	KG	MUSSARELA FATIADA - QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADA, RESFRIADA COM PESO APROXIMADO DE 20 G A FATIA, COMPOSTO POR LEITE DE VACA IN NATURA PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCITO, COALHO DE ORIGEM ANIMAL, SAL E CLORETO DE SÓDIO. ESPECIALMENTE AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	TAQUARI	KG	R$ 43,49	R$ 4.566,45	R$ 44,99	R$ 4.723,95	3,33	R$ 1,50
25	95,00	KG	PRESUNTO FATIADO -	PIF PAF	KG	R$ 27,98	R$ 2.658,10	R$ 35,29	R$ 3.352,55	20,71	R$ 7,31
26	275,00	KG	PÃO DE QUEIJO - FEITO A BASE DE POLVILHO AZEDO E QUEIJO, ASSADO, CONTENDO CÁLCIO E PROTEÍNAS.	PANIFICADORA BISINOTO	KG	R$ 27,98	R$ 7.694,50	R$ 30,79	R$ 8.467,25	9,13	R$ 2,81
28	570,00	UN	BOLO REDONDO - 750 GR (varios sabores) SEM RECHEIO E SEM COBERTURA FRESCO, DIVERSOS SABORES- FUBÁ, LARANJA, IORGUTE E LIMÃO PESO APROXIMADO 750GR.	PANIFICADORA BISINOTO	UN	R$ 18,00	R$ 10.260,00	R$ 27,00	R$ 15.390,00	33,33	R$ 9,00
29	140,00	PT	ROSCA REDONDA - 450 GR COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E COCO. PACOTE C/ 8 UNIDADES)	PANIFICADORA BISINOTO	PT	R$ 13,50	R$ 1.890,00	R$ 13,75	R$ 1.925,00	1,82	R$ 0,25
39	90,00	PC	PALITO FRANCÊS - 180 GR COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, MARGARINA E AÇUCAR PESO PACOTE APROXIMADAMENTE 180 GR.	PANIFICADORA BISINOTO	PC	R$ 13,00	R$ 1.170,00	R$ 17,45	R$ 1.570,50	25,50	R$ 4,45
Subtotal Adjudicado R$ 129.573,85							**Subtotal Orçado: R$ 151.103,05**			**14,25%**	**R$ 21.529,20**	

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
41	340,00	PC	BISCOITO POLVILHO - 200 GR COM INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, LEITE, ÓLEO E POLVILHO AZEDO. PACOTE 200 GR	PANIFICADORA BISINOTO	PC	R$ 6,15	R$ 2.091,00	R$ 11,95	R$ 4.063,00	48,54	R$ 5,80
43	100,00	UN	IOGURTE DE FRUTAS - IOGURTE COM ADIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS, REFRIGERADO, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM 180 a 200 GRS. BANDEJA COM 6 UN	NESTLE	UN	R$ 2,37	R$ 237,00	R$ 5,11	R$ 511,00	53,62	R$ 2,74
51	210,00	UN	SORVETE 2KG - FEITO COM LEITE INTEGRAL, CREME DE LEITE, LEITE CONDENSADO, AÇUCAR, PÓ PARA SORVETE, LIGA NEUTRA, EMULSIFICANTE E SORVETES COM DIVERSOS SABORES.	KIBON	UN	R$ 35,13	R$ 7.377,30	R$ 41,50	R$ 8.715,00	15,35	R$ 6,37
52	300,00	UN	TRUFAS - CHOCOLATE MEIO AMARGO FRACIONADO, CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADO, CREME DE LEITE, MANTEIGA, SENDO DIVERSOS SABORES SORTIDOS.	PANIFICADORA BISINOTO	UN	R$ 6,50	R$ 1.950,00	R$ 6,97	R$ 2.091,00	6,74	R$ 0,47
53	550,00	UN	MINI TRUFAS - MINI TRUFAS- CHOCOLATE MEIO AMARGO FRACIONADO, CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADO, CREME DE LEITE, MANTEIGA, SENDO DIVERSOS SABORES SORTIDOS.	PANIFICADORA BISINOTO	UN	R$ 5,80	R$ 3.190,00	R$ 5,90	R$ 3.245,00	1,69	R$ 0,10
55	120,00	PC	SEQUILHINHOS - 400 GR SABOR NATA DE QUALIDADE IEQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MABEL. PACOTE 400 GR	FLAMBOYANT	PC	**R$ 17,50**	**R$ 2.100,00**	R$ 12,74	R$ 1.528,80	-37,36	R$ -4,76
56	40,00	PC	MARSHMALLOW - 500 GR TORÇÃO COLORIDO ARTIFICIALMENTE, COR E TEXTURA MACIA.SABORES BAUNILHA/MORANGO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FINI E/OU DOCILE. EMBALAGEM 500 GR	DOCILE	PC	**R$ 19,98**	**R$ 799,20**	R$ 13,49	R$ 539,60	-48,11	R$ -6,49
57	100,00	CX	CONFETE DE CHOCOLATE COLORIDO 500 GR - AÇUCAR, GORDURA VEGEALFRACIONADA, LEITE EM PÓINTEGRAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINADE SOJA E ESTE ÁCIDO RICINOLEICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL,CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE ITÂNEO ESPESSANTE GOMA ARÁBICA, GLACEANES GOMA LACA E CERA DE CARNAÚBA, SALAROMATIZANTE, CORANTES ARTIFICIAIS. . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LACTA.	COLORETE	CX	R$ 15,00	R$ 1.500,00	R$ 17,00	R$ 1.700,00	11,76	R$ 2,00
58	310,00	UN	OVOS DE CHOCOLATE - 150 GR INGREDIENTE: AÇUCAR, GORDURA VEGETA HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ E SORO DE LEITE EM PÓ. EMULSIFICANTES: INS- 322 (Lecitina de soja), INS-476 (Polirricinoleato de Poliglicerol) E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL NÃO CONTÉM GLÚTEN. A PARTE INFERIOR DEVERÁ CONTER 02 BOMBONS AO LEITE. EMBALADADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ILUMINIZADO, COM FITILHOS NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTORIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O	PANIFICADORA BISINOTO	UN	R$ 32,50	R$ 10.075,00	R$ 32,75	R$ 10.152,50	0,76	R$ 0,25

			PESO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PESO 150 GR								
61	2.650,00	UN	PICOLÉ DE FRUTAS - DIVERSOS SABORES:	KUKA FRESCA	UN	R$ 3,50	R$ 9.275,00	R$ 4,58	R$ 12.137,00	23,58	R$ 1,08
64	50,00	PC	DOCE DE AMENDOIM - TABLETE COMPOSTO POR AMENDOIM TRITURADO, SAL, AÇÚCAR E/OU RAPADURA. ACONDICIONADOS EM TABLETES DE 20 A 30 GRAMAS CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ACOMODADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 50 UNIDADES.	DO RIO	PC	R$ 32,00	R$ 1.600,00	R$ 32,45	R$ 1.622,50	1,39	R$ 0,45
66	20,00	LT	DOCE DE LEITE KG	XAMEGO	LT	R$ 21,45	R$ 429,00	R$ 30,60	R$ 612,00	29,90	R$ 9,15
67	200,00	UN	SONHO DE PADARIA - FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, LEITE EM PÓ, OVO, ÁGUA, SAL, MARGARINA, AÇUCAR PRA CONFEITEIRO,LEITE, RECHEIO ESSÊNCIA DE BAUNILHA, LEITE CONDENSADO E DOCE DE LEITE.	PANIFICADORA BISINOTO	UN	R$ 5,50	R$ 1.100,00	R$ 5,77	R$ 1.154,00	4,68	R$ 0,27
72	20,00	UN	SORVETE ZERO AÇUCAR, VARIOS SABORES	KIBON	UN	R$ 41,50	R$ 830,00	R$ 41,95	R$ 839,00	1,07	R$ 0,45
Subtotal Adjudicado R$ 129.573,85							**Subtotal Orçado: R$ 151.103,05**			**14,25%**	**R$ 21.529,20**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
73	150,00	UN	SALAGADINHO 57 GR - FARINHA DE MILHO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR REQUEIJÃO (SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL, CONCENTRADO PROTÉICO LÁCTEO XAROPE DE GLUCOSE, SAL, MALTODEXTRINA, CASEINATO, MANTEIGA, QUEIJO, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DISSÓDICO. . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ELMA CHIPS.	SKINY	UN	R$ 4,80	R$ 720,00	R$ 7,93	R$ 1.189,50	39,47	R$ 3,13
74	150,00	UN	SALGADINHO 50 GR - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR ES DIVERSOS (CHURRASCO,PIZZA,BACON,QUEIJO,PIMENTA, PIMENTA MEXICANA, PASTEL DE CARNE, TORRESMO) (SAL, AMIDO MODIFICADO, ÓLEOS VEGETAIS DE PALMA E COCO, GORDURAS VEGETAIS, CLORETO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE, REALÇADORES DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, GUANILATO DISSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO) E SAL. CONTÉM TRAÇOS DE SOJA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TORCIDA.	SKINY	UN	R$ 4,80	R$ 720,00	R$ 7,93	R$ 1.189,50	39,47	R$ 3,13
75	50,00	AM	BALA DE COCO - FEITO COM LEITE DE COCO, AÇUCAR REFINADO, COCO RALADO, DERRETE NA BOCA, QUALIDADE CASEIRA, EMBALAGEM POR KILO.	PANIFICADORA BISINOTO	AM	R$ 52,90	R$ 2.645,00	R$ 53,63	R$ 2.681,50	1,36	R$ 0,73
76	60,00	UN	PAÇOCA DE AMENDOIM - 180 GR À BASE DE AMENDOIM, FARINHA DE MANDIOCA E AÇÚCAR. EMBALAGEM 180 GR.	3 IRMÃOS	UN	R$ 6,25	R$ 375,00	R$ 6,37	R$ 382,20	1,88	R$ 0,12
77	25,00	UN	BOLO DE FESTA - MASSA PÃO DE LÓ BRANCO, RECHEIO, CREME RUSSO / DOCE DE ABACAXI / DOCE DE LEITE / CREME DE COCO / CREME DE CHOCOLATE / COBERTURA DE CHANTILI, E MEDINDO APROXIMADAMENTE EN TORNO DE 35CM DE COMPRIMENTO X 20 A 25CM DE LARGURA. PESANDO APROXIMADAMENTE 2,5KG	PANIFICADORA BISINOTO	UN	R$ 116,52	R$ 2.913,00	R$ 161,33	R$ 4.033,25	27,78	R$ 44,81
80	300,00	UN	BATATA FRITA 96 GR - ÓLEO VEGETAL, CONDIMENTO PREPARADO SABOR DE CHURRASCO (FARINHA DE ARROZ, SAL, EXTRATO DE CARNE, MALTODEXTRINA, EXTRATO DE LEVEDURA, AMIDO MODIFICADO, ESPECIARIAS (CEBOLA E ALHO (ALIMENTOS TRATADOS POR PROCESSO DE IRRADIAÇÃO)], AROMATIZANTE E REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO). . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ELMA CHIPS.	FLAMBOYANT	UN	R$ 7,80	R$ 2.340,00	R$ 8,74	R$ 2.622,00	10,76	R$ 0,94
82	25,00	UN	BOLO DE FESTA MASSA AMANTEIGADA BRANCA OU DE CHOCOLATE - RECHEIO DE NINHO C/ BRIGADEIRO, NINHO C/ ABACAXI, NINHO C/ PESSEGO, NINHO COM CHOCOLATE,PRESTÍGIO C/ AMEIXA,PRESTÍGIO C/ DOCE DE LEITE, BRIGADEIRO C/ CEREJA, BRIGADEIRO C/ RASPAS DE CHOCOLATE, COBERTURA COM CHANTILI BRANCO/COLORIDO, PAPEL ARROZ,LETRAS EM CHOCOLATE/PASTA AMERICANA,TOPPERS, GANACHE DE CHOCOLATE BRANCO E PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA. PESANDO APROXIMADAMENTE 2,8 A 3KG.	PANIFICADORA BISINOTO	UN	R$ 120,00	R$ 3.000,00	R$ 172,33	R$ 4.308,25	30,37	R$ 52,33
83	90,00	KG	BROA DE FUBÁ - PEQUENA, FEITA A PARTIR DE LEITE, FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, AÇÚCAR, QUEIJO, SAL, OVO E OLEO.	PANIFICADORA BISINOTO	KG	R$ 42,90	R$ 3.861,00	R$ 44,50	R$ 4.005,00	3,60	R$ 1,60
Subtotal Adjudicado R$ 129.573,85							**Subtotal Orçado: R$ 151.103,05**			**14,25%**	**R$ 21.529,20**

Fornecedor : SEMEAR SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA - 21.815.116/0001-59

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Subtotal Adjudicado R$ 1.250,00							**Subtotal Orçado: R$ 2.663,60**			**53,07%**	**R$ 1.413,60**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	50,00	PC	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - 400 GR CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIFROGENADA, SAL AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM DUPLA DE 400G.	NAGA	NAGA	R$ 3,50	R$ 175,00	R$ 7,80	R$ 390,00	55,13	R$ 4,30
31	50,00	UN	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE UVA 2 L - COMPOSTO DE EXTRATO DE UVA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA FANTA E/OU GOLÉ. (amostra para avaliação)	NICK	NICK	R$ 5,00	R$ 250,00	R$ 8,16	R$ 408,00	38,73	R$ 3,16
40	220,00	PC	BISCOITO DOCE - 400 GR TIPO MARIA, FEITO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, ÓLEO E ESSENCIA DE BAUNILHA. PACOTE C/ 400 G.	NAGA	NAGA	R$ 3,75	R$ 825,00	R$ 8,48	R$ 1.865,60	55,78	R$ 4,73
Subtotal Adjudicado R$ 1.250,00							**Subtotal Orçado: R$ 2.663,60**			**53,07%**	**R$ 1.413,60**

Fornecedor : PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA - 73.110.256/0001-25

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
37	102,00	PC	BALAS DE GOMA - 1 KG BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO , SABORES DIVERSOS COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTES, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPUSCULO, VERMELHO ALLURA, AZUL BRILHANTE E ACIDULANTE, ÁCIDO CITRICO. NÃO CONTÉM GLUTEN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCADORI E/OU GOMETS. EMBALAGEM 1 KG.	GOMAKS	BALA DE GOMA	R$ 15,00	R$ 1.530,00	R$ 29,25	R$ 2.983,50	48,72	R$ 14,25
47	90,00	PC	PIRULITO PCTE C/ 100 UNID. DIVERSOS SABORES	PITY POP	PIRULITO	R$ 9,20	R$ 828,00	R$ 15,47	R$ 1.392,30	40,53	R$ 6,27
68	60,00	LA	ACHOCOLATADO EM PÓ - 800 Gr PRODUZIDO COM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LETICINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. COM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE - LATA COM 800G. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NESCAU	CACAU SHAKE	ACHOCOLATADO	R$ 15,95	R$ 957,00	R$ 17,49	R$ 1.049,40	8,81	R$ 1,54
Subtotal Adjudicado R$ 3.315,00							**Subtotal Orçado: R$ 5.425,20**			**38,90%**	**R$ 2.110,20**

Fornecedor : CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI - 64.317.761/0001-54

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$

Subtotal Adjudicado R$ 475,00							**Subtotal Orçado: R$ 792,50**			**40,06%**	**R$ 317,50**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
81	250,00	PC	BISCOITO RECHEADO- 120 GR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, CABONATO DE CÁLCIO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE, SAL, AMIDO, SULFATO DE ZINCO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMETOS QÚIMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CORANTE CARAMELO III E CORANTES NATURAIS CARMIM E CLOROFILA E UMECTANTE PROPILENO GLICOL DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PASSATEMPO NESTLE. PACOTE 120G.	VISCONTI	CONFORME EDITAL	R$ 1,90	R$ 475,00	R$ 3,17	R$ 792,50	40,06	R$ 1,27
Subtotal Adjudicado R$ 475,00							**Subtotal Orçado: R$ 792,50**			**40,06%**	**R$ 317,50**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**		
R$ 190.672,30			R$ 240.802,64			20,82%			50.130,34		

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 03 de Maio de 2022

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Sec. Mun. De Administração E RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F5082285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 023 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 044
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 2

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RH, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, GABINETE, CULTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, E ATENDER OS CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022/2023.*

Fornecedor : BISINOTO & BISINOTO LTDA - 71.005.516/0001-77

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	2.680,00	PC	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GR CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADE ARÁBICA, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRENSADO, COM PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM, REMANESCENTE DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES. APRESENTANDO O SELO DE PUREZA ABIC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE CAFÉ, CONTENDO CARACTERÍSTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. (LIVRES DE INTRINSECOS QUE SÃO PRETOS , VERDES ,ARDIDOS , CHOCHOS , MAU GRANADOS, QUEBRADOS E BROCADOS, DE CAUSA GENETICA , FISIOLOGICA, OU DECORRENTES DE FALHAS DOS PROCESSOS AGRICOLAS , NUTRIÇÃO , PRAGAS ,DOENÇAS, SECAS E GEADAS , COLHEITA E PREPARO OU INDUSTRIAIS DESCASCAMENTO, SECAGEM,ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO. E EXTRÍNSECOS: PRESENÇA DE FRAÇOES ESTRANHAS AO CAFÉ BENEFICIADO COCO, MARINHEIRO,CASCA, PAUS E PEDRAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AMUBA, PRODUTOR OU TRÊS CORAÇÕES EMBALAGEM DE 500 GR	TRUVILLE	PC	R$ 16,75	R$ 44.890,00	R$ 20,28	R$ 54.350,40	17,41	R$ 3,53
Subtotal Adjudicado							**R$ 44.890,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 54.350,40**	**17,41%**	**R$ 9.460,40**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 44.890,00					R$ 54.350,40		17,41%			9.460,40	

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 03 de Maio de 2022

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Sec. Mun. De Administração E RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D68F6991

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **LEANDRO JOSÉ RODRIGUES**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E A ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO E DO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO, CONFORME CONTRATO Nº 017/2022**.
VALOR: **EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, O CONTRATO Nº 017/2022, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), PASSA A SER DE R$ 144.966,66 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**

Item	Qtde Unid. Remanescente	Descrição	Valor do Acréscimo	Valor anterior	Valor atualizado	Valor Total
01	45.587 km	Van com 15 a 20 lugares, AUQ 8974, diesel – RENAVAM 00381969290	R$ 0,28	R$ 2,90	R$ 3,18	R$ 144.966,66

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.**

CONQUISTA/MG, 02 DE MAIO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:08CAF40F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IVO ANTÔNIO DA SILVA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E A ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO E DO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO, CONFORME CONTRATO Nº 060/2018.**
VALOR: **EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, O CONTRATO Nº 060/2018, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO, ALTERADO EM ÚLTIMO ADITIVO, ERA DE R$ 131.147,44 (CENTO E TRINTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 181.582.00 (CENTO E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).**

Item	Qtde Unid. Remanescente	Descrição	Valor do acréscimo	Valor anterior	Valor atualizado	Valor Total
01	55.700 km	Contratação para prestação de serviços de transporte/fretamento por km rodado de veículo tipo van, com motorista, capacidade mínima de 15 a 20 passageiros, ano de fabricação não inferior a 2013.	R$ 0,43	R$ 2,83	R$ 3,26	R$ 181.582,00

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018.**

CONQUISTA/MG, 02 DE MAIO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:711F38F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS RETROATIVAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIZAÇÃO RETROATIVA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – Secretaria Municipal de Cultura – Teatro Municipal

MÊS DE REFERÊNCIA:ABRIL/2022

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1192, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionado:

MATRICULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINARIO
999022089	**ALEXANDRE PEREIRA SILVEIRA**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/04/2022 a 30/04/2022
99020938	**JONAS GUILHERME GONÇALVES**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para	Impossibilidade de abertura do Teatro	01/04/2022 a 30/04/2022

		operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	

Divinópolis, 03 de maio o de 2022.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE2B83B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 02 vagas para o cargo de Enfermeiro PSF para atuação temporária na Secretaria Municipal de Saúde.

ENFERMEIRO PSF	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
31°	SUELEN DE SOUZA FERNANDES
32°	ARIANA OLIVEIRA SILVA
33°	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO
34°	EDIVANIA ANDRADE TEIXEIRA
37°	LUIZA FERREIRA CANTAO DOS SANTOS
38°	SUELAINNE SILVA SOARES SANTIAGO
39°	FLAVIO EMIDIO DAS CHAGAS SANTOS
40°	ANA PAULA PEREIRA CARLOTA
41°	DANIELA SOARES ROSA BRESOLINI
42°	ALEX ROGÉRIO DAS CHAGAS
43°	DANILO LUCIO ROSA BARROS
45°	WEVERTON LANGSDORFF RDRIGUES
46°	IEDA APARECIDA DINIZ
47°	EVANA MARINA DOS SANTOS E SILVA
48°	VIRGINIA GRASIELE SILVA DOS SANTOS
49°	PATRÍCIA FERNANDES LÍVIO
50°	YASMIM BASILIO ARAUJO
51°	FABIANA DE CASTRO SAMPAIO
52°	MAISA JULIANA MIRANDA
53°	ELANE CRISTINA VALLIM RIBEIRO
54°	LILIAN ARRUDA DA SILVA
55°	DANIELA DIAS VASCONCELOS
56°	JEIZZIANI APARECIDA FERREIRA PINTO
57°	DANIEL BARBOSA SANTOS
58°	HEVERTON PAULINO DE OLIVEIRA
59°	GEISIANE ARAUJO BARBOSA
60°	TIAGO MARQUES GUIMARAES
61°	EDUARDO MARQUES FERREIRA
62°	LUCIENE CARDOSO
63°	CAMILA MARIA DA SILVA
64°	CHEILA VANESSA DOS SANTOS CALDAS
65°	ALAIDE ALVES DE SOUZA RAMOS
67°	FABIANY APARECIDA FERREIRA
68°	SHIRLEY BARBOSA DA SILVA
70°	SAMIRA CASTRO DE OLIVEIRA
71°	ROBERTA MELO DE MORAIS
73°	KISE DARA MADUREIRA BRASELINO
74°	EDIVANA ALVES CORDEIRO
75°	MARCO ANTONIO GONCALVES DE SOUZA

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: selecaosemusa@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 04 de maio de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09DED598

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **23/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ANTÔNIO FONSECA	
Classificação	**Nome**
24°	NIVIA APARECIDA DINIZ

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELVEDERE 01	
Classificação	**Nome**
12°	ANGELITA RIBEIRO LEITE
13°	RENATO RAMOS GODOI
14°	TIAGO GONTIJO XAVIER

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BOM PASTOR 02	
Classificação	**Nome**
10°	LARISSA ANDRADE PEIXOTO SILVA
9°	VANESSA CRISTINA FERREIRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDELÁRIA	
Classificação	**Nome**
8°	CLAUDIA HELENA DE SOUZA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDIDÉS	
Classificação	**Nome**
10°	ANDRÉ DE SOUZA VILELA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – IPIRANGA 03	
Classificação	**Nome**
12°	IONE TEODORA DE SAO JOSE
13°	ELIZETE MARIA DE ARAUJO MEDEIROS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NILDA BARROS	
Classificação	**Nome**
6°	RAQUEL OLIVEIRA JACINTO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PLANALTO 02	
Classificação	**Nome**
14°	RAFAEL ARAÚJO MOURA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –SANTA ROSA	
Classificação	**Nome**
17°	BRUNA PAULA CAMPOS CRUZ

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTOS DUMONT	
Classificação	**Nome**
8°	JEFERSON SILVA DE OLIVEIRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO SIMÃO/ FREI GALVÃO	
Classificação	**Nome**
19°	RAFAELA DA SILVEIRA SILVA
20°	NATÁLIA CLEMENTE PORTO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA DAS ROSEIRAS	
Classificação	**Nome**
29°	LUCIMARA TEIXEIRA DE MELO
30°	DAIANE FRÓES JORGE DE FREITAS
31°	LORENA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) CONVOCADO(A) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica atual), histórico escolar, certificado do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde. A não comprovação dos documentos e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **23/2021**.

Divinópolis, 02 de maio de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9556B362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 044/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: *Aquisição de **MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS DIVERSOS** em atendimento à secretaria de Assistência Social, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.* À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 29 de abril de 2022, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 29 de abril de 2022. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 10.542.335/0001-95

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
3	Cadeira Secretária Giratória Escritório - Assento e encosto em Madeira - Espuma injetada de alta densidade - Estrutura giratória pistão a gás - Revestimento em tecido Preto - Assento medindo 430X385mm (LXP) - Encosto medindo 360X285mm (LXA)	Móveis Ubá	UN	2	280,00	560,00
4	Freezer Horizontal 1 Porta 150L	MIDEA	UN	1	1.900,00	1.900,00
	Total Homologado					2.460,00

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ: 08.533.577/0001-70

Número	Descrição	Marca	Unid	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Bebedouro Refrigerado Por Compressor De Coluna Aço Inox Galão	LIBELL INOX	UN	1	950,00	950,00
5	Liquidificador - 2 Velocidades 550W	MONDIAL L-550	UN	1	103,00	103,00
7	Micro-ondas 30 Litros Branco	PHILCO PMO33B	UN	1	680,00	680,00
	Total Homologado					1.733,00

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - CNPJ: 24.708.774/0001-30

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
2	Cadeira Fixa Executiva Tipo De Base: Em aço, tubo 3/4 Tipo De Espuma: Injetada Anatômica Capacidade De Carga: 110 KG Altura Do Assento Ao Chão: 47 cm Cor: preta base feita em aço com pintura eletrostática	Ubaense	UN	2	200,00	400,00
	Total Homologado					400,00

MOVEIS P & PEREIRA - CNPJ: 30.934.784/0001-96

Número	Descrição	Marca	Unid	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
6	Mesa de escritório 1,20 com 2 gavetas Mesa reta retangular de 120cm de largura com 60cm de profundidade, tampo 15 mm com acabamento fita 1 mm, travessa em madeira 15 mm, estrutura em tubo de aço com fechamento lateral em madeira. E gaveteiro fixo com 2 gavetas. Na cor: Bege ou cinza	JCM SECRETÁRIA	UN	2	370,00	740,00
	Total Homologado					740,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:8368B7F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 195, DE 03 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 195, de 03 de maio de 2022

Altera Portaria 053/2022 que nomeia servidores para uso do SICOM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o quadro de servidores nomeados para o uso e o desempenho das funções exigidas pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do sistema SICOM, conforme MAPA DE ATRIBUIÇÕES – SICOM:

Responsáveis pelas Solicitações e Cotações de Compras				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
00002-3	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	patrimonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35494	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	fabianacomprasguaxupe@yahoo.com	(35)-3559-1020
34995	MARIANA MARTINS PERIM	ADMINISTRAÇÃO	marianaperim@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1011
35415	REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	ADMINISTRAÇÃO	regiane.rh@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
35413	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1060
35414	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
33782	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO	administração@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35359	BARBARA ROMANELLI DE FARIA	ADMINISTRAÇÃO	romanelliba@gmail.com	(35) 3559-1020
35531	ELCIO CARLOS DO ROSÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	elcio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
35493	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
35302	JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
34778	TIAGO ANTÔNIO	ADMINISTRAÇÃO	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
33514	ARGEL ENRIQUO GALANTE	ADMINISTRAÇÃO	argel.galante@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
34992	LUIZ PAULO ABRANCHES	ADMINISTRAÇÃO	patrimonio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1109
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097

35451	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
35453	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	smculturaguaxupe@yahoo.com.br	(35)-3559-1004
35096	NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	CULTURA	nicorafaelsantos@hotmail.com	(35) 3559-1081
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
35460	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1040
35419	IVONETE DE OLIVEIRA CELANI	EDUCAÇÃO	ivonete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35420	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35662	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	merenda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35405	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
1916	ELIANA CORREA MANSANO LEANDRINI	FINANÇAS	elianadesenvolvimento@yahoo.com	(35) 3559-1029
16711	MANOEL FERNANDO DA ASCENÇÃO	FINANÇAS	mfernandoasc@gmail.com	(35)-3559-1022
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	bia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
16000	ANA CLAUDIA ELIAS	FINANÇAS	anaclaudia@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1005
16245	SONIA DE FREITAS LAMIM	FINANÇAS	sonia@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1005
35495	LUCIANA CRISTINA DE ARAUJO	GOVERNO	lucianaaraujo@guaxupe.mg.gov.br	35(98824-1435
33570	PATRICIA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA	GOVERNO	gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
35407	JANINE COIMBRA FRANCA CUNHA	GOVERNO	janinecoimbracomunicacao@gmail.com	(35) 3559-1001
35551	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	GOVERNO	renatocgouvea@yahoo.com.br	(35) 99809-4472
35409	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	nayara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	PROCURADORIA	mikemassami@hotmail.com	(35) 3559-1018
35472	DEBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	PROCURADORIA	deborahandrade@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1009
35762	RAFAEL FELICIO MANSANO	PROCURADORIA	mansanorafael84@gmail.com	(35)-3559-1018
35404	LISIANE CRISTINA DURANTE	PROCURADORIA	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
02513	GERSON GONÇALVES	MEIO AMBIENTE	gerson.goncalves@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35454	NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	MEIO AMBIENTE	renatocgouvea@yahoo.com.br	(35) 3551-8007
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
34563	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1084
35442	EDNALDO ALVES BARBOSA	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1084
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35158	LEONARDO DE JESUS BUENO	OBRAS	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99182-1242
35446	DANIELA APARECIDA CURTIO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1090
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35437	EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	emmanuel@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35538	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35443	CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	cristianecontab@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
35422	MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	SAÚDE	mailaineandrade@gmail.com	(35) 3559-1165
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16529	EDUARDO ABRÃO	SAÚDE	eduardo.abrao@oi.com.br	(35) 35591068
35424	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	renatacelanisaude@gmail.com	(35)3559-1062
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	fernandasaudegxp@gmail.com	(35)3559-1061
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
35426	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1062
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1165
35421	DANIELA BETTELLI LUTF	SAÚDE	smsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1141
16735	CRISTIANE AP. DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1061
35427	JUREMA CRISTINA DOS SANTOS PERES	SAÚDE	Juremacri@oi.com.br	(35) 3559-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
33754	REGIANE RITTER DA SILVA GARCIA	SAÚDE	regy_ritter@hotmail.com	(35) 35591056
34936	FAUSTINO JOSÉ DOS SANTOS NETO	SAÚDE	faustinosaude@gmail.com	(35) 3559-1165
33106	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA SILVA	SAÚDE	alecrismoreira@hotmail.com	(35) 3551-8415
16006	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAÚDE	toninha@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1062
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1068
35459	SINHARA APARECIDA DIAS	SAÚDE	sinhara_dias@hotmail.com	(35) 3559-1000
16142	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAÚDE	odontologia.ceo@hotmail.com	(35) 3559-1000
35428	RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES	SOCIAL	renatinhavaleria@hotmail.com	(35) 3559-1078
35429	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35431	ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS	SOCIAL	adrianacsantos73@gmail.com	(35) 3559-5052
35433	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	SOCIAL	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	brunasouza_silva13@hotmail.com	(35) 3559-5052
35435	MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO	SOCIAL	marcosribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35432	FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES	SOCIAL	moraesfranciele8@gmail.com	(35) 3559-1078
35.161	ROUSIANE ALVES BARBOSA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	rousiane@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35456	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	marcio.nilsa@gmail.com	(35) 3551-5473
35476	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
16684	ADILSON IORIO DE FREITAS	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	adilson_freitas@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
35.206	PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473

Responsável pela Reserva Orçamentária/Financeira				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIAMUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35418	JULIANA REIS MOREIRA FREIRE	FINANÇAS	julianareis@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1016
33625	TATIANA GONÇALVES DUARTE	FINANÇAS	tatiana@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1022

Responsável pelo Edital				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
35413	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
0011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
35494	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060

35493	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe,mg.gov.br	(35)3559-1020

Responsável pela abertura do processo licitatório				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35413	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	PREGOEIRO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
0011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
35494	FABIANA MARA MARQUES	PREGOEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe,mg.gov.br	(35)3559-1020
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
33523	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020

Responsável pela condução do processo licitatório				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
0011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe,mg.gov.br	(35)3559-1020
35413	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	PREGOEIRO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
35494	FABIANA MARA MARQUES	PREGOEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
35493	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020

Responsável pela Adjudicação				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
0011	LUIZ CARLOS LEANDRINI	PREGOEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
35494	FABIANA MARA MARQUES	PREGOEIRO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
35494	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
35414	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe,mg.gov.br	(35)3559-1020
35413	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	PREGOEIRO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060

Responsável pela Homologação	
PREGÃO PRESENCIAL SIMPLES	SECRETARIO SOLICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	SECRETARIO SOLICITANTE

Responsável pelo Pregão Presencial e CPL	
PREGÃO PRESENCIAL	Portaria Especifica
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	Portaria Especifica

Responsável pela publicação em Órgão de Imprensa Oficial				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	PROCURADORIA	mikemassami@hotmail.com	(35) 3559-1018
35762	RAFAEL FELICIO MANSANO	PROCURADORIA	mansanorafael84@gmail.com	(35)-3559-1018
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090

Responsáveis para apoiar o almoxarifado central e responder pelo recebimento de bens e serviços					
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	RESPONSÁVEIS PELO:	E-MAIL	TELEFONE
35446	DANIELA APARECIDA CURTIO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35437	EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	emmanuel@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35538	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35445	ALINE APARECIDA RODRIGUES PEDROZA	GOVERNO	Serviços da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35495	LUCIANA CRISTINA DE ARAUJO	GOVERNO	Apoiar o Almoxarifado Central e Serviços da Secretaria	lucianaaraujo@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98824-1435
35551	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	GOVERNO	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99809-4472
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35440	JOSÉ LUIZ RIBEIRO	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	fernanda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090

	SOUSA				
35158	LEONARDO DE JESUS BUENO	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obrascompras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 99182-1242
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
35442	EDNALDO ALVES BARBOSA	OBRAS	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	obras.transporte2018@gmail.com	(35) 3559-1074
16092	MARCOS LUIZ RODRIGUES	OBRAS	Controle da frota Municipal	marcosluizobras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
33106	ALESSANDRA CRISTINA MOREIRA SILVA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	alecrismoreira@hotmail.com	(35) 3551-8415
16006	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	toninha@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3551-8415
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	fernadasaudeguaxupe@gmail.com	(35)-3559-1061
34936	FAUSTINO JOSÉ DOS SANTOS NETO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	faustinosaude@gmail.com	(35) 3559-1165
35422	MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	mailaineandrade@gmail.com	(35) 3559-1165
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1062
35421	DANIELA BETTELLI LUTF	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	smsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1141
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
35424	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	renatacelanisaude@gmail.com	(35) 3559-1062
35426	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	Serviços de Atenção Básica	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1061
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1068
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1165
16529	EDUARDO ABRÃO	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	eduardo.abrao@oi.com.br	(35) 3559-1068
33754	REGIANE RITTER DA SILVA GARCIA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	regy_ritter@hotmail.com	(35) 3559-1062
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1061
35427	JUREMA CRISTINA DOS SANTOS	SAÚDE	Serviços da Vigilância em Saúde	juremacri@oi.com.br	(35) 3559-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	Recebimento de Serviços da Seção de Transportes	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
16142	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	odontologia.ceo@hotmail.com	(35)3559-1000
35420	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16052	IVONETE DE OLIVEIRA CELANI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação	ivonete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35460	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
35662	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	merenda@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	Serviços da Secretaria	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
35428	RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	renatinhavaleria@hotmail.com	(35) 3559-1078
35429	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35434	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	Serviços da Secretaria	bruna.social@2guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35433	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	SOCIAL	Serviços da Secretaria	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
35432	FRANCIELE INÁCIA REZENDE MORAES	SOCIAL	Serviços da Secretaria	moraesfranciele8@gmail.com	(35) 3559-1078
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
35413	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	rafaelolinto@yahoo.com.br	(35) 3559-1060
35414	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	fabianacomprasguaxupe@yahoo.com	(35)-3559-1020
35415	REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de R.H.	regiane.rh@guaxupe.mg.br	(35) 3559-1012
34995	MARIANA MARTINS PERIM	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	marianaperim@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1011
35474	ELCIO CARLOS DO ROSÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	elcio.ti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1013
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
35302	JHONATHAN BENEDITO RUINHO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
33514	ARGEL ENRIQUO GALANTE	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	argel.galante@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
34778	TIAGO ANTÔNIO	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16728	LUIZ CARLOS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
34992	LUIZ PAULO ABRANCHES	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	patrimonio@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1109
35409	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA	CONTROLADORIA	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	nayara@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1015
35404	LISIANE CRISTINA DURANTE	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	mikemassami@hotmail.com	(35) 3559-1018
35762	RAFAEL FELICIO MANSANO	PROCURADORIA	Serviços da Secretaria	mansanorafael84@gmail.com	(35)-3559-1018
35449	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
02513	GERSON GONÇALVES	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	gerson.goncalves@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
35454	NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	smculturaguaxupe@yahoo.com.br	(35) 3559-1004
35096	NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	nicorafaelsantos@hotmsail.com	(35) 3559-1081
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	Serviços da Secretaria	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
35451	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	Serviços da Secretaria	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
35455	MURILO CHARALLO GALATTE	CULTURA	Serviços de Secretaria	murilogalatte@hotmail.com	(35) 3559-1004
35.161	ROUSIANE ALVES BARBOSA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras; Apoiar o almoxarifado Central e responder pelo recebimento de ava e serviços; Serviços da Secretaria.	rousiane@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35456	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras; Apoiar o almoxarifado Central e responder pelo recebimento de ava e serviços; Serviços da Secretaria.	seguranca@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
35476	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
16684	ADILSON IORIO DE FREITAS	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	adilson_freitas2002@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
35206	PAULO HENRIQUE SILVA FORTUNATO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Solicitações e cotações de compras/ apoiar o Almoxarifado Central e responder pelo recebimento de bens e serviços	paulohenrique@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-5473
00002-3	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	patrimonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
Responsável pelas avaliações de bens					

MAT.	SERVIDOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	RESPONSÁVEL PELO:	E-MAIL:	TELEFONE:
35437	EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E DE SERVIÇOS PÚBICOS	emmanuel@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35357	RAFAEL ANANIAS PELEGRINI	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	rafaelpelegrini@live.com	(35) 3559-1089
35505	ELITON ISRAEL PEREIRA	PANEAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 98833-3147
27	AUGUSTO VITOR FERREIRA	PLAJAMENTO E URBANISMO	SERVIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
Técnicos responsáveis pelo orçamento de obras e serviços de engenharia					
MAT.	SERVIDOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	RESPONSÁVEL PELO:	E-MAIL:	TELEFONE:
35502	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
35447	WALBER GUSTAVO VASCONCELOS	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	vascon.1604@gmail.com	(35) 98722- 0296
35437	EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	emmanuel@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35505	ELITON ISRAEL PEREIRA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
35503	LUCIANA GABRIEL CHARAVALLOTE RIBEIRO	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
34699	LILIANE GIACCHERO PIMENTA	PLANEJAMENTO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1089
35532	ELVIS HÉLITON DE MELO LIMA	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	elvis@guaxupe.mg.gov.br	(35) 98722-0296
35351	ANA CLAUDIA SOUZA DE ALMEIDA	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	acsadias@yahoo.com.br	(35) 3559-1091
34993	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	PLANJEMANETO E URBANISMO	SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Nathaliap06@gmail.com	(35) 3559-1091

Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº 053/2022 de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaxupé, 03 de maio de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:25F42041

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.564, DE 03 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 2.564, de 03 de Maio de 2022

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO N. 1.911/2017 QUE REGULAMENTA O COMÉRCIO AMBULANTE E ATIVIDADES AFINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos artigos 172 a 174 do Código de Postura Municipal;

CONSIDERANDO os crescentes pedidos de licença para a atividade de Comércio Ambulante em nossa cidade;

CONSIDERANDO a dificuldade de controle e fiscalização desta atividade pela Municipalidade;

CONSIDERANDO a proliferação ilegal de instalações fixas de comércio de lanches, espetinhos de carnes, refrescos, doces e similares que ocupam permanentemente espaço público em condições privilegiadas, descaracterizando-se como comércio ambulante, sem recolhimento proporcional de tributos e concorrendo com as empresas legalmente estabelecidas, vindo a ferir o princípio da isonomia que deve reger as relações entre o Poder Público e os cidadãos;

CONSIDERANDO que esta atividade tem importância social, além de ser um meio de trabalho e sustento de diversas famílias de nossa comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público de disciplinar esta atividade, obtendo soluções que racionalizem a atividade no espaço urbano, bem como impelir gradativamente com orientações, informações e intervenções de natureza tributária, a inserção da categoria no sistema comercial tradicional e na economia formal do Município.

DECRETA:

Art. 1° Considera-se comerciante ambulante, para efeito deste Decreto, a atividade de venda a varejo, de mercadorias, realizada em vias e logradouros públicos, por profissional autônomo ou Microempreendedor Individual, que pessoalmente, por conta própria e a seu risco exercer atividade comercial em locais e horários previamente determinados, com a remoção diária de seu equipamento de trabalho.

§ 1º É proibido o exercício do comércio ambulante fora dos horários e locais determinados.

§ 2º É vedada a ausência do titular da licença durante a atividade comercial.

§ 3º O titular da licença poderá contratar no máximo 02 (dois) auxiliares.

§4º Ao feirante licenciado para atividades na feira livre de Guaxupé fica permitido, também, o exercício da atividade na feira mensal realizada conforme item 40 do ANEXO I.

Art. 2° À Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano compete:

I – a definição dos locais e das áreas necessárias à atividade, conforme definido no Anexo I, e levando em consideração:

a) as características de frequência de pessoas que permitam o exercício da atividade;
b) a existência de espaços livres para exposição das mercadorias;
c) o tipo de mercadoria, com distribuição dos espaços por categoria, de forma a não concorrer com os estabelecimentos fixos;
d) parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e, eventualmente, por outras Secretarias envolvidas.

§ 1º - A permissão de uso do local será feita em caráter precário, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, em função do desenvolvimento da cidade e quando esses locais se mostrarem prejudiciais ou inadequados, caso em que os vendedores ambulantes serão notificados com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, salvo disposições em contrário.

§ 2º – Fica vedada a atividade de comércio ambulante nos seguintes locais e horários, ressalvando o disposto no § 3º deste artigo:

I - Avenida Conde Ribeiro do Valle, das 06:00 às 18:00 horas, salvo disposições em contrário;
II- No Terminal Rodoviário e Terminal de Linhas Urbanas;
III- Em uma distância de 05 (cinco) metros das esquinas e dos abrigos de passageiros do transporte coletivo;
IV- Em calçadas, praças e jardins;
V- Em outros locais indicados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Guaxupé;
VI- Em locais diversos daqueles definidos no Anexo I (Ponto de Comércio Ambulante), salvo disposições em contrário.

§ 3º – Excluem-se das proibições deste artigo as exposições e vendas de trabalhos artísticos devidamente autorizadas pelo Poder Executivo através de seus órgãos.

Art. 3° O exercício do comércio ambulante dependerá sempre de autorização dos órgãos competentes e prévio pagamento dos tributos.

§ 1º A autorização para o comércio ambulante é de caráter pessoal e intransferível, servindo exclusivamente para o fim nela indicado.

§ 2º Para obtenção da licença, bem como para sua renovação, o vendedor ambulante deverá participar de curso de qualificação, promovido pela Municipalidade, que abordará as boas práticas de organização e higiene a serem observadas na manipulação de alimentos, com o objetivo de garantir a qualidade e segurança dos produtos ofertados ao consumidor.

§ 3º Na autorização constarão, no mínimo, os seguintes elementos essenciais:

I- nome do candidato e respectivo endereço;
II- número de inscrição municipal;
III- indicação das mercadorias objeto da autorização e eventuais observações relativas ao produto;
IV- local autorizado observando o disposto no inciso I do artigo 2º deste Decreto.

§ 4º O número de autorizações a serem concedidas ficará limitado no ano a 200 (duzentos), considerando todo o perímetro urbano do Município.

§ 5º O limite fixado no parágrafo anterior será revisto periodicamente por ato exclusivo do Sr. Prefeito.

§ 6º A licença de que trata este artigo cessa com a morte do permissionário.

Art. 4º O pedido de Inscrição será feito em impresso próprio na Seção de Protocolo da Secretaria Municipal de Finanças contendo no mínimo:

Nome, endereço, cópia do RG e CPF;
Comprovante de residência
Espécie de mercadoria a ser comercializada
Data do início das atividades;
Especificação do meio de transporte utilizado para comercialização e exposição das mercadorias;

Logradouro pretendido;
Área utilizada para comercialização;
01 (uma) foto 3x4 do requerente.
Apresentar cópia do CRLV (certificado de registro e licenciamento de veículo) no caso de utilização de veículo automotor ou reboque para atividade a ser desenvolvida. O CRLV deve ser do exercício, ou seja, licenciamento em dia para circulação do veículo/reboque, outros.

§ 1º As normas deste decreto aplicam-se também, no que couber, a todas as pessoas jurídicas do comércio ambulante.

§ 2º Deferido o pedido, o processo deverá ser submetido à análise e parecer da VISA – Vigilância Sanitária – contendo, no mínimo, os seguintes documentos:

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) de todos os trabalhadores;
Declaração, firmada pelo interessado, sobre a natureza e origem da mercadoria que pretende comercializar;
Prova de inscrição como segurado autônomo do INSS do titular do pedido.

§ 3º Os ambulantes licenciados são obrigados a exibir à fiscalização municipal a autorização de que trata o artigo 3º deste Decreto, quando solicitado.

§ 4º O vendedor ambulante não licenciado para o exercício ou período em que esteja exercendo a atividade ficará sujeito à apreensão das mercadorias encontradas em seu poder**,** sem prejuízo de multa e demais penalidades previstas no Código de Posturas Municipal.

§ 5º A devolução das mercadorias apreendidas só será efetuada depois do pagamento de multa a que estiver sujeito.

§ 6º A licença poderá ser renovada anualmente por solicitação do interessado, junto à Vigilância Sanitária, com trinta dias de antecedência do vencimento.

§ 7º A não renovação da licença referenciada no § 6º deste artigo, implicará na suspensão imediata das atividades pelo ambulante.

Art. 5º O não exercício das atividades, sem justa causa, do vendedor ambulante, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará na cassação da licença e a consequente substituição por outro vendedor ambulante habilitado.

Art. 6º Fica o comércio ambulante sujeito às demais disposições da legislação fiscal Municipal, Estadual e Federal, bem como da Legislação Sanitária vigente, devendo receber instruções e licenças específicas dos setores competentes.

Art. 7º – São obrigações do vendedor ambulante:

I– comercializar somente mercadorias especificadas na Autorização e exercer a atividade no local demarcado, dentro do horário estipulado;
II– colocar à venda, mercadorias em perfeitas condições de consumo, atendidas as disposições do Código de Defesa do Consumidor e as normas Sanitárias vigentes;
III– portar-se com urbanidade, tanto em relação ao público em geral, quanto aos colegas de profissão, de forma a não perturbar a tranquilidade pública;
IV– transportar os bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito de veículos, sendo proibido conduzir, pelos passeios, volumes que atrapalhem a circulação de pedestres;
V– se vendedores de alimentos, não estacionar, ainda que para efetuar a venda, nas proximidades de locais em que seja fácil a contaminação dos produtos expostos à venda ou em pontos vedados pela Vigilância Sanitária;
VI- portar documento de identificação e a autorização prevista no artigo 3º deste Decreto;
VII– acatar rigorosamente as ordens emanadas das autoridades municipais, bem como exibir, sempre que exigido, os documentos que os habilitam para o exercício de suas atividades;
VIII- Manter em rigoroso estado de limpeza os seus equipamentos, as mercadorias expostas à venda, bem como o local e imediações onde estiver exercendo a atividade, colocando à disposição do público, lixeiras compatíveis com a atividade para acolhimento do lixo e detritos provenientes de seu comércio;
IX– Estacionar somente nos locais e horários indicados no Alvará/licença;
X- Retirar-se do logradouro público diariamente, logo após o período de funcionamento, todo equipamento usado em seu comércio;
XI– Não fixar ou estacionar nas vias públicas ou em qualquer outro lugar público, veículos, trailers e barracas, senão o tempo necessário para a atividade comercial.

ART. 8º Ao vendedor ambulante é vedado:

I – o comércio de qualquer mercadoria ou objeto não mencionado na licença;
II – a venda de armas e munições;
III – a venda de medicamentos ou quaisquer produtos farmacêuticos;
IV– a venda de aparelhos eletrodomésticos;
V – a venda de qualquer gênero ou objetos que, a juízo dos órgãos competentes, sejam julgados inconvenientes ou possam oferecer danos à coletividade;
VI – a utilização de barracas de qualquer espécie em áreas e logradouros públicos com exceção da feira municipal;
VII – a colocação de caixas, mesas, ou quaisquer outros objetos nos passeios e logradouros
VIII– fazer uso de muros, passeios, árvores, postes, bancos, caixotes, tábuas, encerados ou toldos, com o propósito de ampliar os limites do equipamento e que venham a alterar sua padronização;
IX– comercializar, arrendar ou alugar o ponto de exercício do comércio ambulante.

Parágrafo único Será permitida a utilização de no máximo 08 (oito) banquetas ou cadeiras, devidamente aprovadas pelo INMETRO .
ART. 9º Pela inobservância das disposições deste Decreto, aplicar-se-ão :

I – Multas previstas no Código de Posturas Municipal alterado pela Lei Municipal n. 1.378/1997;
II – Apreensão de mercadorias;

Art. 10. As vagas correspondentes ao número de autorizações previstas no § 3º do artigo 3º deste decreto, serão demarcadas e numeradas pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 11. O presente decreto não se aplica ao comércio na Feira Municipal.

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 1.911/2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de Maio de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

ANEXO I

PONTOS DE COMÉRCIOS AMBULANTES		
ITEM	LOCAIS	METRAGEM
01	Estacionamento da Mogiana	40
02	Praça Governador Benedito Valadares - Rosário	15
03	Praça Francisco Ricciardi	30
04	Av. Dr. João Carlos – no trecho Correios - Câmara	20
05	Praça Antônio Costa Monteiro - Autojá	30
06	Praça da Saudade (exceto aos sábados)	100
07	Praça Comendador Sebastião de Sá - Rodoviária	50
08	Praça Estevan Franchi	30
09	Praça Soldado José Candido Salviano- Santa Cruz	50
10	Rua Roque Cipola	60
11	Quadra do Parque dos Municípios I	20
12	Av. Dona Floriana - em frente ao UNIFEG	60
13	Praça da Bandeira	10
14	Praça Sebastião Cruvinel - atrás do posto São Paulo Minas	30
15	Parque do Lago - lateral do açude	20
16	Praça dos Estudantes	15
17	Praça André Torsoni - atrás da E. M. Cel. Antonio Costa Monteiro	10
18	Praça Venício Francisco da Silva - Vila Conceição	30
19	Praça Minas Gerais - N. S. das Dores	15
20	Praça Vereador Mário Bertoni - Catetos	20
21	Ginásio de Esporte Bela Vista	20
22	Praça Nady Sabbag - Agenor de Lima	20
23	Estacionamento do Campo de Futebol da Mogiana	20
24	Praça Dr. Francisco Lessa	20
25	Rua Jamil Abdala Tauil	30
26	Av. Dona Floriana nas proximidades da Loja Tok Final	30
27	Campo de Futebol do Jardim Planalto	30
28	Av. Presidente Tancredo Neves - em frente ao SENAC (exceto no período das festas da Expoagro)	30
29	Av. Conde Ribeiro do Valle – nas proximidades da Drogasil (somente período noturno)	20
30	Praça Américo Costa	30
31	Av. Conde Ribeiro do Valle- Praça Selva de Pedras (somente período noturno)	50
32	Av. Conde Ribeiro do Valle, nas proximidades do Supermercado Tonin (somente no período noturno)	20
33	Rua Santo Antônio	35,5
34	RUA HERMENEGILDO PASCHOAL AMIDANI, (ao lado Teatro Municipal)	30
35	RUA JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DO VALE (Esquina com Praça Abel Pedroso de Carvalho)	10
36	AVENIDA DONA FLORIANA (esquina com José Vieira - canteiro central)	20
37	PRAÇA DOM ASSIS (ao lado da Escola Dona Queridinha	10
38	AVENIDA PAULO RIBEIRO DO VALE (ao lado do Estádio Carlos Costa Monteiro)	30
39	RUA OLIVEIRA (ao lado Campo Santa Cruz)	10
40	Av. Felipe Elias Zeitune (em frente à Secretaria Municipal de Educação e a rotatória da Rua Dona Delfina)	250

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4AECCBFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

Origem: Pregão Presencial 009/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE TOLDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIÁ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

TOLDOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME - CNPJ: 09.400.125/0001-83					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Toldo face curva 2,0m x 1,20m (Sala Vacina)	UNID.	1	732,00	732,00
2	Toldo face curva 5,26m x 1,20m	UNID.	1	2.019,00	2.019,00
3	Toldo face curva 2,20m x 1,20m	UNID.	1	866,00	866,00
4	Toldo face curva 2,35m x 1,20m	UNID.	2	920,00	1.840,00
5	Toldo face reta 6,70m x 2,0m	UNID.	1	4.633,00	4.633,00
6	Toldo cortina 3,30m x 2,0m	UNID.	2	1.287,00	2.574,00
7	Toldo face curva 2,55m x 1,0m com cortinas manuais (controle e Ava)	UNID.	1	915,00	915,00
8	Toldo face curva 2,10m x 1,0m	UNID.	14	668,00	9.352,00
9	Toldo face curva 3,70m x 3,70m	UNID.	1	4.346,00	4.346,00
10	Toldo face curva 2,0m x 1,40m	UNID.	2	915,00	1.830,00
11	Toldo face curva 2,20m x 1,40m	UNID.	5	1.005,00	5.025,00
12	Túnel face reta 2,30m x 2,90m	UNID.	1	2.242,00	2.242,00
13	Toldo abaulado 2,10m x 0,70m	UNID.	8	683,00	5.464,00
14	Toldo cortina 2,20m x 2,0m com braço 0,80m	UNID.	1	1.015,00	1.015,00
15	Toldo face curva 3,0m 1,0m	UNID.	3	960,00	2.880,00
16	Toldo cortina 5,30m x 2,0m	UNID.	1	1.945,00	1.945,00
17	Toldo face curva 3,0m x 1,0m	UNID.	1	960,00	960,00
18	Toldo cortina 6,0m x 2,0m	UNID.	1	2.240,00	2.240,00
19	Reforma de cobertura em policarbonato 6,50m x 3,50m placa 6mm	UNID.	1	9.549,00	9.549,00
20	Toldo face curva 6,18m x 1,0m	UNID.	1	2.000,00	2.000,00
21	Toldo cortina 2,89 x 2,0m	UNID.	1	1.020,00	1.020,00
22	Toldo Cortina 2,52m x 2,0m	UNID.	1	980,00	980,00
23	Toldo Cortina 1,92m x 2,65m	UNID.	1	935,00	935,00
24	Toldo Cortina 1,98m x 2,10m	UNID.	1	821,00	821,00
25	Toldo Cortina 1,85m x 2,10m	UNID.	1	817,00	817,00
VALOR TOTAL			**67.000,00**		

Término do Contrato: 17 de abril de 2023.
Data do Contrato: 18 de abril de 2022.

Ibiá (MG), 18 de abril de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:31DFC860

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL - 010/2022

Origem: Pregão Presencial - 010/2022.
Objeto: Contratação de clinica veterinária para prestação de serviços de exames e realização de procedimentos de castração de cães e gatos com a finalidade de controle populacional desses animais no município de Ibiá/MG conforme convênio nº 1371000731/2020, processo n/º1490.01.00033760/2020-53, conforme especificações constantes do termo de referência.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Contratado(s) e Valor(es):

FRANÇA & CHAGAS VETERINÁRIA LTDA-ME – CNPJ: 13.105.089/0001-00					
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**UNID.**	**Valor**	**TOTAL DO ITEM**
1	CASTRAÇÃO CÃO MACHO GRANDE PORTE	95	UN	R$133,34	**R$12.667,30**
2	CASTRAÇÃO CÃO MACHO MÉDIO PORTE	100	UN	R$133,33	**R$13.333,00**
3	CASTRAÇÃO CÃO MACHO PEQUENO PORTE	55	UN	R$133,34	**R$7.333,70**
4	CASTRAÇÃO CÃO FÊMEA GRANDE PORTE	100	UN	R$133,33	**R$13.333,00**
5	CASTRAÇÃO CÃO FÊMEA MÉDIO PORTE	80	UN	R$133,33	**R$10.666,40**
6	CASTRAÇÃO CÃO FÊMEA PEQUENO PORTE	80	UN	R$133,33	**R$10.666,40**
7	CASTRAÇÃO GATO MACHO	45	UN	R$133,40	**R$6.003,00**
8	CASTRAÇÃO GATO FÊMEA	45	UN	R$133,25	**R$5.996,25**
TOTAL					R$79.999,05

Término do Contrato:30 de junho de 2022
Data do Contrato: 29 de abril de 2022.

Ibiá (MG), 29 de abril de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:E4A36BDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.090, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de credito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R$ 12.279.660,00 (doze milhões, duzentos e setenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Para atender à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º, desta Lei, poderão ser utilizados recursos provenientes das seguintes fontes:

I- excesso de arrecadação decorrente das receitas discriminadas no Anexo II, desta Lei, no valor de R$ 5.647.160,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e cem e sessenta reais);
II- *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, na receita discriminada no Anexo II, desta Lei, no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
III- anulação parcial ou total de dotações consignadas no Orçamento vigente, relacionadas no Anexo II, desta Lei, no valor de R$ 6.132.500,00 (seis milhões, cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS

DOTAÇÕES (Fichas orçamentárias)	FONTE DE RECURSOS	VALOR
181	159	7.000,00
186	159	418.000,00
195	159	23.000,00
243	159	12.000,00
74	118	700.000,00
75	118	886.000,00
76	118	900.000,00
303	118	239.200,00
171	102	2.800.000,00
181	102	170.000,00
185	102	922.000,00
214	102	1.006.000,00
222	102	89.000,00
300	101	649.500,00
292	101	1.350.000,00
293	101	281.000,00
287	101	165.400,00
9	100	104.000,00
10	100	364.000,00
288	100	200.560,00
83	100	86.000,00
84	100	363.000,00
105	100	120.000,00
114	100	5.000,00
122	100	4.000,00
130	100	31.000,00
141	100	61.000,00
142	100	13.000,00
263	100	310.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		12.279.660,00

ANEXO II
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS POR FONTES DE RECURSOS
I – Suplementação por excesso de arrecadação.

FONTE DE RECURSOS	VALOR
100 – Recursos Ordinários	800.560,00
101 – Impostos e Transferências Vinculados a Educação	2.331.900,00
102 – Impostos e Transferências Vinculados a Saúde	1.048.500,00
118 – Transferências de Recursos do FUNDEB	1.466.200,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	5.647.160,00

II - Suplementação por *superávit* financeiro.

FONTE DE RECURSOS	VALOR
118 – Transferências de Recursos do FUNDEB	500.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO POR SUPERAVIT FINANCEIRO	500.000,00

III – Suplementação por anulação.

DOTAÇÕES (Fichas orçamentárias)	FONTE DE RECURSOS	VALOR
185	159	291.000,00
199	159	3.848,00
240	159	10.000,00
248	159	42.941,00
238	159	10.000,00
239	159	20.000,00
232	159	30.000,00
198	159	50.000,00
194	159	2.211,00
300	118	400.000,00
304	118	147.000,00
75	118	40.000,00
303	118	74.000,00
36	118	98.000,00
148	102	80.000,00
149	102	70.000,00
170	102	30.000,00
183	102	30.000,00
155	102	90.000,00
187	102	680.000,00
199	102	15.000,00
204	102	40.000,00
212	102	30.000,00
213	102	20.000,00
215	102	1.440.000,00
224	102	45.000,00
225	102	50.000,00
228	102	50.000,00
227	102	40.000,00
229	102	10.000,00
230	102	125.000,00
235	102	140.000,00
236	102	70.000,00
237	102	30.000,00
244	102	207.000,00
166	102	80.000,00
155	102	100.000,00
153	102	45.000,00
351	102	30.000,00
256	102	35.000,00
255	102	35.000,00
165	102	40.000,00
161	102	40.000,00
162	102	40.000,00
243	102	71.500,00
169	102	40.000,00
216	102	30.000,00
195	102	20.000,00
154	102	20.000,00
156	102	20.000,00
320	101	114.000,00
1	100	115.000,00
6	100	40.000,00
7	100	45.000,00
8	100	52.000,00
322	100	84.000,00
321	100	40.000,00
327	100	30.000,00
91	100	100.000,00
337	100	40.000,00
104	100	30.000,00
113	100	20.000,00
121	100	20.000,00
128	100	15.000,00
129	100	20.000,00
306	100	90.000,00
329	100	40.000,00
330	100	80.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO POR ANULAÇÃO		6.132.500,00

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:A7527E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022- "SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAFIRMAR TERMO DE FOMENTO OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DO ENCONTRO DE MOTOCICLISTA 2022, NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG."

JOÃO MONLEVADE/MG 2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O Município de João Monlevade por intermédio da Fundação Casa de Cultura, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 112, de 06 de dezembro de 2018, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE FOMENTO que tenha por objeto a realização do III Encontro de Motociclistas de João Monlevade a ser realizado no dia 24/06/2022 na Avenida Castelo Branco.

FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de **João Monlevade**, por intermédio **da Fundação Casa de Cultura**, por meio da formalização de TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.
O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo **Decreto Municipal nº 112, de 06 de dezembro de 2018**, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do **TERMO DE FOMENTO.**

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

O TERMO DE FOMENTO tem por objeto a concessão de apoio da Administração Municipal para realização **III do Encontro Motociclistas de João Monlevade a ser realizado no dia 24/06/2022 na Avenida Castelo Branco**:
2.2. Objetivos específicos da parceria:
2.1.1. Iluminação;
2.1.2. Sonorização;
2.1.3. Tendas; - (Minimo um)
2.1.4. Banheiros Químicos – (Minimo dois) ;
2.1.5. Projeto e Laudo do Corpo de Bombeiros;
2.1.6. Palco;
2.1.7. Eletricista - (Minimo um)
2.1.8. Banda Musical - (Minimo um)

JUSTIFICATIVA

Os encontros de motociclistas são eventos onde os Clubes de Motociclistas se encontram para confraternizar e apoiar os grupos locais. Eles fazem parte de um calendário regional ou até mesmo estadual e federal e mobilizam um quantitativo significativo de pessoas e recursos.
Considerando que durante o periodo de enfretamento da pandemia covid-19 os eventos de grande porte foram inviabilizados, e que a retomada dos mesmos acontecem gradativamente a partir de 2022.

Nesse sentido, a realização do evento "Encontro de Motociclistas" é uma atividade cultural de expressão no calendário festivo da cidade de João Monlevade, o evento busca proporcionar entretenimento bem como promover o desenvolvimento economico local.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs) sediadas na cidade de João Monlevade/MG, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), cujos objetivos estejam voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social na área descrita neste Edital.
4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
4.3. Não é permitida a atuação em rede

REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

5.1. Para a celebração do TERMO DE FOMENTO, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
5.1.1 Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;
5.1.2 Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
5.1.3 Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
5.1.4 Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
5.1.5 Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada mediante apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:

a) Documento que comprove a aprovação de contas de convênio/parceria firmado anteriormente com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
e) Prêmios de relevância, recebidos pela organização da sociedade civil
5.1.6 Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;
5.1.7 Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada por meio de pelo menos um dos seguintes documentos:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
5.1.8 Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, do Decreto Municipal nº 112/2018;
5.1.9 Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
5.1.10 Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
5.1.11 Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;
5.2. Ficará impedida de celebrar o TERMO DE FOMENTO a OSC que:
5.2.1 Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
5.2.2 Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
5.2.3 Tenha em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas;
5.2.4 Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
5.2.5 Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;
5.2.6 Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou
5.2.7 Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma das Portarias **nº 286**, de 08 março de fevereiro de 2021, **nº 357**, de 01 março de 2021, **nº 397**, de 12 março de 2021.
6.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
6.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
6.4. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	04/05/2022
2	Envio das propostas pelas OSCs.	06/06/2022 a 07/06/2022
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	08/06/2022
4	Divulgação do resultado preliminar	09/06/2022
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	10/06/2022
6	Apresentação de contrarrazões de recurso.	13/06/2022
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	14/06/2022
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	15/06/2022

7.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria será posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s)OSC(s) selecionada(s)(mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
7.3.1.O presente Edital será divulgado no diário oficial do Município de João Monlevade na prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs
7.4.1. A proposta encaminhada na forma de Plano de Trabalho bem como a Documentação necessária à Habilitação (inicial e final), deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. /2022
ENVELOPE Nº01
PROPOSTA E HABILITAÇÃO INICIAL
.....
(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. /2022
ENVELOPE Nº 02
HABILITAÇÃO FINAL
.....
(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)

7.4.2. O Envelope 01 deverá conter:

ENVELOPE Nº 01 –PROPOSTA E HABILITAÇÃO INICIAL
a) Comprovação de no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Atestado comprove experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante ao objeto da parceria;
c) Documento que comprove a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
d) Documento que comprove a capacidade das instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
e) Plano de Trabalho.
7.4.3. O Envelope 02 deverá conter:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO FINAL
a) Prova de regularidade jurídica: Estatuto, Contrato Social ou documentos equivalentes;
b) Ata de posse do mandato da diretoria;
c) Certidão da Secretaria Estadual de Fazenda, atestando a inexistência de pendências quanto à prestação de contas de subvenções, contribuições ou outros auxílios financeiros anteriormente liberados;
d) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
g) Cópia do CPF e Carteira de Identidade, devidamente autenticados, do Presidente ou representante legal da entidade;
h) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
i) Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
j) Declaração do representante Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade; e
k) Declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber, conforme Anexo VIII – Declaração de Contrapartida.
7.4.4. O plano de trabalho deverá ser apresentado conforme modelo constante do Anexo *VI – Plano de trabalho* conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
7.4.5. A Comissão de Seleção deverá averiguar a compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
7.4.6. Comissão de Seleção também deverá averiguar o cumprimento dos requisitos e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei Federal nº 13.019/2014.
7.4.7. Os envelopes deverão ser lacrados e ser encaminhados e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Rua Geraldo Miranda no. 337, Carneirinhos CEP:35930-027.
7.4.8. Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
7.4.9. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Municipal.
7.4.10. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 05 (cinco) dias.
7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 deste edital.
7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:
TABELA 2

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 15, §2º, incisos II e III, do Decreto Municipal nº 112/2018.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	2,0
C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.5.5 A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
d) com valor incompatível com o objeto da parceria.

7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A Administração Municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no diário oficial do e no meio de comunicação oficial afixado no mural da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, encaminhados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Rua Geraldo Miranda no. 337, Carneirinhos CEP:35930-027.
7.7.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
7.7.3. Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, se desejarem, no prazo de 2 (dois) dias corridos.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Chefe do Executivo Municipal, com as informações necessárias à decisão final.
7.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
7.8.4. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
7.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Municipal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.
7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1.A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Ajustes no plano de trabalho, se necessário.
2	Parecer de órgão técnico e assinatura do TERMO DE FOMENTO
3	Publicação do extrato do TERMO DE FOMENTO no sítio oficial e no Diário Oficial do Município.

8.2. Etapa 1 : Ajustes no plano de trabalho
8.2.1. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes.

8.3. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do TERMO DE FOMENTO
8.3.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão público, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
8.3.2. No período entre a apresentação da documentação e a fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
8.3.3. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.4. Etapa 5: Publicação do extrato do TERMO DE FOMENTO no Diário Oficial do Município. O TERMO DE FOMENTO somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Municipal.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei para o exercício de 2022:

Órgão: Fundação Municipal Casa de Cultura
Dotação: 13.392.13021.033
Elemento de Despesa: 33504300
Fonte: 100
Valor (R$): 15.000,00

9.2. O valor total de recursos disponibilizados será de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** no exercício de 2022.
9.3. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura da despesa a ser transferida pela administração pública municipal no exercício subsequente, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.
9.4 O valor exato a ser repassado será definido no termo de fomento, observada a proposta apresentada pela organização da sociedade civil selecionada.
A liberação do recurso obedecerá o cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a organização da sociedade civil ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
Todo o recurso da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais etrabalhistas;
Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto eserviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, sendo vedado:
Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria (art. 45, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
É vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art. 45, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014); e
Efetuar pagamento de despesa realizada em data anterior ou posterior à vigência do instrumento pactuado.
Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;
O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade econveniência administrativa. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10 CONTRAPARTIDA
10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

11.DA VIGÊNCIA

11.1A vigência do termo de fomento, será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura.
11.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (“Caput” do artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015).
11.3 A prorrogação de ofício da vigência do termo de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

12. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação de recursos financeiros deverá obedecer ao cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho e guardar consonância com as fases ou etapas da execução do objeto da parceria.
O repasse dos recursos será realizado em conta corrente específica para a movimentação dos valores recebidos pela organização da sociedade civil, no âmbito da parceria com o Município.
Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
É vedado o pagamento de despesas bancárias, tais como taxas e tarifas diversas, com recursos oriundos desse chamamento público.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As contas deverão ser prestadas conforme disposto no termo de fomento e em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014.
A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que
permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados obtidos, até o período de que trata a prestação de contas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14. 1 O presente Edital será divulgado na íntegra em página do sítio eletrônico oficial do Município de João Monlevade na internet www.pmjm.mg.gov.br com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
14.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, devidamente protocolado e dirigido a Comissão de Seleção.
14.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
14.4 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
14.5 A administração pública municipal resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
14.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
14.7 A organização da sociedade civil é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
14.8 A entidade selecionada autoriza o Município a divulgar, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, o seu nome, suas imagens e informações acerca das atividades relacionadas ao projeto selecionado, para divulgação das ações e políticas daqueles entes da administração e para fins educacionais e culturais.
14.9 A administração pública municipal não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
14.10 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
14.11 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos poderão ser obtidos exclusivamente na Fundação Municipal Casa de Cultura de João Monlevade por meio do e- mail: casadeculturamonlevade@gmail.com

14.12 O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente Chamamento Público ou da parceria dele decorrente será o da Comarca de João Monlevade-MG.

15. DOS ANEXOS

15.1 Integram ao presente Edital os seguintes anexos:

15.1.1Para elaboração do Projeto:

Anexo I – Plano de Trabalho.

15.1.2 Para Habilitação:

Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo III – Declaração de Tempo de Existência;
Anexo IV – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo V – Relação Nominal de Composição do Quadro de Dirigentes da Entidade;
Anexo VI – Declaração da Não incorrência de Vedações;
Anexo VII – Declaração de Não Contratação e Não Remuneração;
Anexo VIII – Declaração de Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial;
Anexo IX – Declaração de Atendimento a Lei Federal Nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação;
Anexo X – Declaração Que Não Emprega Menor;
Anexo XI – Declaração de Contabilidade Regular;

Minuta do Termo de Fomento:

Anexo XII– Minuta do Termo de Fomento.

João Monlevade/MG, 03 de maio de 2022.

NADJA LIRIO CALDEIRA
Presidente Fundação Casa de Cultura

ANEXO I

DADOS CADASTRAIS DA OSC:

<table>
<tr><td colspan="4">ÓRGÃO/OSC PROPONENTE:
NOME DA OSC IDÊNTICO AO CARTÃO CNPJ</td><td>CNPJ: XXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="5">ENDEREÇO: Rua XXXXXX, nº. XXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="3" rowspan="3">CIDADE:
JOÃO MONLEVADE | U.F: MG | CEP: XXXXXX</td><td>DDD/TELEFONE: (31)XXXXXXX</td></tr>
<tr><td>E-MAIL: XXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td>SITE: XXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="3" rowspan="2">NOME DO PRESIDENTE:
XXXXXXXXX</td><td>CPF: XXXXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: XXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="5">ENDEREÇO:
Rua XXXXXXXXXX, nº. XXX, Bairro XXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td>CIDADE:
JOÃO MONLEVADE</td><td>U.F:
MG</td><td>CEP:
XXXXX</td><td colspan="2">DDD/TELEFONE:XXXXXXXXXXX
E-MAIL: XXXXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="5">FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018</td></tr>
</table>

OBJETIVO GERAL:

Especificar qual é o objetivo geral da parceria

PÚBLICO ALVO:

Especificar o público que será atendido pelo projeto.

JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

Justificar a importância e relevância do projeto e conceituar de acordo com a realidade da sociedade.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA OSC NA REALIZAÇÃO DA ATIIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO:

DATA DE CRIAÇÃO: XX/XX/XXXX	**TEMPO DE EXPERIÊNCIA**: XX (____) anos

OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

Descrever detalhadamente qual é o objetivo e quais resultados se espera alcançar após implementação do projeto.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Descrever em forma de tópicos quais objetivos específicos para alcançar o objetivo geral da parceria.

DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:
OBS: descrever neste quadro o que será custeado com o recurso da parceria, conforme exemplos abaixo:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
		Mês/2022

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

OBS: repetir a primeira coluna do item anterior

DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:

OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:

Descrever os objetivos da instituição.

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:
Descrever como surgiu a instituição.

PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

Origem do público alvo da instituição.

DEMANDA DA COMUNIDADE:

Descrever qual é a demanda

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

12.1 PRAZO DA PARCERIA:_____ meses
12.2 VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$_____(_____)
NATUREZA DA DESPESA:
Inserir conforme metas do objeto de parceria. Verificar itens 8 e 9. Retirar as que não se enquadram no objeto,

EXEMPLOS
12.1.1 remuneração de pessoal e encargos;
aquisição de materiais para pequenos reparos/manutenções;
pagamentos de serviços de terceiros;
13.1.1 transporte;
13.1.2 pagamento de contas de água/luz/telefone e internet;
manutenção de equipamentos;
13.1.4 aquisição de gêneros alimentícios;
13.1.5 outras despesas (previamente aprovadas pelo conselho responsável, se for o caso);

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcela Única OU xx Parcelas

R$_____( )

INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria e será aberta após assinatura do Termo de Fomento):

BANCO:
Código da Agência:
Número da conta corrente:

ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS:			
Valor total do projeto: **R$**			
Natureza do recurso:	**Custeio (R$)**	**Investimento (R$)**	**Total (R$)**
Recurso próprio do Município			
Total			

DETALHAMENTO DA DESPESA		
Itens de despesa		**Valor Total ($)**
Quant.		
	Total	xx.xxx,xx

João Monlevade, ____ de _____ de 2022.

_____
Nome do Presidente
Presidente da (**NOME DA OSC)**

Conferido e Aprovado
João Monlevade, _____ de _____de 2022.

CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../22. e em seus anexos,
bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

João Monlevade-MG, de de

_____
(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXISTÊNCIA

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil - OSC, existe há
( ) anos, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em anexo, emitido pela Receita Federal do Brasil e que se encontra sediada à
, nº , Bairro , na cidade de / , conforme comprovante de conta água, luz ou telefone/contrato de locação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Monlevade-MG, de de

_____
(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil – OSC:
Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros materiais para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

João Monlevade-MG,_____de_____de_____.

_____
(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

RELAÇÃO NOMINAL DE COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE DIRIGENTES
Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, informo que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de / / a / / , são:

Nome			CPF
RG/ Órgão Expedidor		Cargo	Função
Endereço Residencial Completo			CEP
Cidade	Estado	Telefone	E-mail

Nome		CPF
RG/ Órgão Expedidor	Cargo	Função
Endereço Residencial Completo		CEP

Cidade	Estado	Telefone	E-mail

Nome			CPF
RG/ Órgão Expedidor		Cargo	Função
Endereço Residencial Completo			CEP
Cidade	Estado	Telefone	E-mail

Nome			CPF
RG/ Órgão Expedidor		Cargo	Função
Endereço Residencial Completo			CEP
Cidade	Estado	Telefone	E-mail

Nome			CPF
RG/ Órgão Expedidor		Cargo	Função
Endereço Residencial Completo			CEP
Cidade	Estado	Telefone	E-mail

Nome			CPF
RG/ Órgão Expedidor		Cargo	Função
Endereço Residencial Completo			CEP
Cidade	Estado	Telefone	E-mail

*inserir quantos campos forem necessários.

João Monlevade-MG, de de

_____
(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES
Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para
os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta Organização da Sociedade Civil e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
João Monlevade-MG , de de

Representante legal da instituição)

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO E NÃO REMUNERAÇÃO

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta Organização da Sociedade Civil:
Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
Não remunerará, a qualquer título, com os recursos vinculados à parceria: (a)Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por

afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (b) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

João Monlevade-MG, de de

_____
(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

João Monlevade-MG, de____de

_____
(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

João Monlevade-MG, de de

_____
(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

João Monlevade-MG, de de

-o do representante legal da instituição)

DECLARAÇÃO CONTABILIDADE REGULAR

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração contábil regular de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Dados do responsável pela escrituração contábil: Nome: CRC:

João Monlevade-MG, de de

_____
(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade.

ANEXO XII

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO Nº _____2022

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, inscrita no CNPJ nº 21.857.115/0001-77, com sede na Rua R. Timóteo, 172 - Lucília, João Monlevade - MG, 35930-039, neste ato representado por sua Presidente, Sr.ª Nadja Lirio Caldeira, inscrita no CPF nº xxxxx, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº , com sede na , Bairro , João Monlevade - MG, CEP: 35.93X-XXX, neste ato representado por seu Presidente, Sr. , inscrito no CPF nº
, neste ato denominada de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO: A presente parceria decorre do processo de Chamamento Público nº /2021, consoante previsão contida Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e as prescrições contidas no Decreto Municipal nº 112/2018 e demais normas vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx , conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante e indissociável do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1- Constituem obrigações das partes neste instrumento:

2.1.1 - DO MUNICÍPIO:
Publicar o extrato deste termo de FOMENTO no meio Oficial de Publicidade da Administração Pública;
Repassar os recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho;
Fornecer à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as instruções para prestação de contas do recurso recebido;
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, observando se o recurso está sendo aplicado na execução do objeto pactuado em conformidade com o Plano de Trabalho;
Manter, em seu sítio oficial na internet, os termos de parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta dias) após o respectivo encerramento;
Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria, quando for o caso;
Instaurar tomada de contas especial diante da constatação de evidências de irregularidades graves na execução da parceria;
Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este termo de FOMENTO;
Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
Receber e analisar a prestação de contas da presente parceria;
Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019/2014.

2.1.2 - **DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**
Manter e monitorar os recursos em conta bancária específica para este termo de FOMENTO, sendo permitidos somente créditos do respectivo instrumento exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária ou transferência eletrônica;
Manter escrituração contábil regular;
Divulgar em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, nos termos do Art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo vedada à utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de quaisquer autoridades, agentes ou servidores públicos;
Prestar contas dos recursos recebidos, na forma da **Cláusula Nona** deste instrumento;
Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do MUNICÍPIO, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da Organização da Sociedade Civil;
Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de FOMENTO, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho, bem como, os saldos remanescentes decorrentes das aplicações financeiras correspondentes, salvo se forem utilizados;
Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para aquisição de materiais e serviços;
Comunicar ao MUNICÍPIO a substituição dos responsáveis pela Organização da Sociedade Civil, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

O montante estimado de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de FOMENTO é de **R$ _____ (_____),** a ser repassado em XX (XXXXXXXXX) parcelas de R$ _____ (_____), conforme cronograma de desembolso e com plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho, único anexo deste instrumento.

A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente Termo de FOMENTO, os recursos, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.1.1. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública.

É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de FOMENTO, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de FOMENTO ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de FOMENTO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de FOMENTO têm vigência de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no diário oficial do Município.

Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de FOMENTO.

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de FOMENTO, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de FOMENTO ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de FOMENTO;
Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
Extrato da conta bancária específica;
Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;
Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
Material comprobatório do cumprimento do objeto tais como: fotos, vídeos ou outros suportes;
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 112/2018, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

A prestação de contas relativa à execução do Termo de FOMENTO dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
Relatório de execução financeira, elaborado pela organização da sociedade civil, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

A Administração pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
Relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de FOMENTO.

Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
Os resultados já alcançados e seus benefícios;
Os impactos econômicos ou sociais;
O grau de satisfação do público-alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
Aprovação da prestação de contas;
Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

O transcurso do prazo definido nos termos do**item 8.11**sem que as contas tenham sido apreciadas:
Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

As prestações de contas serão avaliadas:
Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de FOMENTO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de FOMENTO com alteração da natureza do objeto.

As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de FOMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e do Decreto nº 112/2018, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos itens 10.1.1 e 10.1.2.

As sanções estabelecidas nos itens 10.1.1 e 10.1.2. são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Equiparam-se a bens remanescentes, os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de FOMENTO.

Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de FOMENTO, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de FOMENTO poderá ser:
Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de FOMENTO ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
As comunicações relativas a este termo de FOMENTO serão remetidas por correspondência eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de FOMENTO, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de FOMENTO, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

João Monlevade, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxx de 2022.

_____
Prefeito Municipal de João Monlevade

_____
Presidente da OSC

Testemunhas 1

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura _____

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:60EFA8FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RESULTADO DEFINITIVO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

RESULTADO DEFINITIVO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Candidato (a)	Acertos	Pontuação
1	Paloma Rodrigues de Lima	32	94
2	Leiliane Aparecida Alves	27	84
3	Adriane de Fatima Martins Santos	28	83
4	Maria de Fatima Cezaria Correa	26	82
5	Taise dos Santos Neves	29	82
6	Renato Silva de Oliveira	27	81
7	Ana Paula Ferreira	27	81
8	Jessica Caixeta de Andrade	27	81
9	Elisvania Maria Aparecida Braga Martins	28	80
10	Ines Maysa Mateus Pereira	28	80
11	Camila Pereira Silva	28	80
12	Aurelene Alves Monteiro	26	79
13	Stefane Rodrigues dos Reis	26	79
14	Kelia Rosaria da Silva Cruz	27	78
15	Leidyane de Souza	27	78
16	Haiello Wemersson Fonseca Alves	27	78

17	Franciela Rita Araújo Moises	27	78
18	Monielle Custodio Amorim	27	78
19	Sislane de Cacia Borges	25	77
20	Keyla Pereira	25	77
21	Malba Corrêa da Silva Caixeta	28	77
22	Karina Gonçalves de Araujo Santos	26	76
23	Leidiane Amanda Fonseca	26	76
24	Lucas Tolentino Amaral	26	76
25	Fernanda Moniely Marques Pereira	26	76
26	Brenda Gabrielle de Matos Fernandes	24	75
27	Monica Aparecida Cardoso	24	75
28	Cristiane Aparecida Silva	27	75
29	Luana Cristina Braga	25	74
30	Gabrielle Karine Pereira de Souza	25	74
31	Raissa Geovanna Corrêa Borges	25	74
32	Jessica Rodrigues Ferreira Marins de Freitas	23	73
33	Ângela Aparecida dos santos	23	73
34	Ana Lucia Maciel Correa	24	72
35	Marlene Alves da Silva	24	72
36	Uélida Medeiros Reis	24	72
37	Cassio Firmino Cardoso	24	72
38	Keila Maria de Amorim Souza	24	72
39	Nívia Cristina Pereira Silva	24	72
40	Amanda Cristina Caixeta Borges	24	72
41	Daniel José Corrêa	24	72
42	Anna Gabriella Nogueira Gouveia Santos	22	71
43	Danubia Cristina Soares	23	71
44	Neidilene Maria Borges Caixeta	22	71
45	Suria Lumena Lima	22	71
46	Lidia Djanane Alves Correa	22	71
47	Paulo Henrique Pimenta	23	70
48	Daiane Cristina Candida de Melo	23	70
49	Isabelly Caroliny Correa	23	70
50	Vera Lucia Correa da Silva	21	69
51	Katia Aparecida da Silva	21	69
52	Kedema Waster Alves dos Santos	22	68
53	Hyngrid Thais Goncalves de Aquino	22	68
54	Emanuelly Araujo Reis	22	68
55	Agda Teles Silva	20	67
56	Valdirene Araujo Correa	23	67
57	Adriane Pereira de 0liveira	23	67
58	Caroline Mateus Rodrigues	21	66
59	Layane Mendes Moreira	21	66
60	Lidiane Rosa da Silva	21	66
61	Divina Ângela da Cruz Moreira	21	66
62	Eulália Mendonça de Sales	21	66
63	Ana Clara Rodrigues Oliveira	20	66
64	Maria Eduarda Luiza Soares Pereira	21	66
65	Maria Gabriela Pereira Cunha	24	66
66	Debora Edhuarda Barbosa Amaral	22	65
67	Rivia Texeira Maciel	20	64
68	Igor de Miranda Fernandes	20	64
69	Mirelly Alves de Sousa Pereira	20	64
70	Paula Vitoria Ferreira Caixeta	20	64
71	Flayza Gina Martins	23	64
72	Maria Helena Pereira	23	64
73	Fernanda Ferreira de Oliveira Machado	18	63
74	Crísley Cristina de Paulo Souza	21	63
75	Samila Maciel Fonseca	21	63
76	Audiene de Fatima Silveira Frois	19	62
77	Raquel Pereira Borges	19	62
78	Ivandira Aparecida Gurgel Caixeta	22	62
79	José Lacerda Tavares Duarte	20	61
80	Vanessa Artur Martins	20	61
81	Elaine Aparecida Pereira	19	59
82	Thais Goncalves Cruzeiro	19	59
83	Betania Aparecida Marcolino de Paula	19	59
84	Lucimar Eliezer de Souza	18	57
85	Daniela Correa Souza	18	57
86	Camila Damaso da Silva	16	56
87	Marcia Maria Malaquias Silva	19	56
88	Geovana Rosa Rodrigues Silva	19	56
89	Aparecida Maria Araujo Nunes	14	54
90	Geralda Maria de Oliveira	18	54
91	Rosane Maria Bernardes Vaz	16	53
92	Jamile Alves Ribeiro	17	52
93	Micael Brunelli de Deus Silva	16	50
94	Leonilda Alves Machado Silva	15	48
95	Marcia Barbosa De Miranda	15	48
96	Alessandra Caixeta dos Reis	15	48
97	Marcella Raira Silva Araujo	13	41
98	Rozangela Hermogenes de Oliveira	11	40
99	Kessila Lais Gomes Silva	14	40
100	Gislaine Aparecida Cecotti Martins	12	39
101	Eliete Rodrigues Araujo	11	37
102	Goanita Honorata Pereira de Oliveira	11	37

Foram utilizados os seguintes critérios de pontuação e desempate, na forma do Edital:

4.1.1- A **Prova Objetiva** conterá 35 (trinta e cinco) questões para todas as funções, com **04** opções de respostas **(a,b,c,d)** cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Agente de Combate ás Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Noções de Informática	05	2,0	10
	Raciocínio Lógico	10	2,0	20
	Legislação de Saúde	10	5,0	50
TOTAL		35		100

7.1.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
7.2.1 - Obtiver o maior número de pontos em Legislação de Saúde.
7.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.
7.2.3 – O candidato com maior idade

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:B697F4DE

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RESULTADO DEFINITIVO CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

RESULTADO DEFINITIVO
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	ACERTOS	PONTOS
1	Bruno Borges de Araujo	27	81
2	Celi Silveira Santos	27	78
3	Mesaque Noel da Silva	24	77
4	Cristiano Fonseca Santos	26	76
5	Fabricio Brendo de Souza	25	74
6	Samuel Cleber Goncalves de Aquino	25	74
7	Mikael da Silva Souza	23	73
8	Renato Gonçalves da Silva Gomes	24	72
9	Sandra Ferreira da Silva	23	70
10	Hellen Sfefany Borges Nogueira	23	70
11	Luiz Gustavo Souza Gomes	24	69
12	Welinka Alves de Araujo Caixeta	22	68
13	Ingrid Cornelia Gonçalve	20	68
14	Ivan Alves de Araujo	18	63
15	Ivanir Martins Borges de Aquino	17	55
16	Leonardo Vaz Silva	15	54

Foram utilizados os seguintes critérios de pontuação e desempate, na forma do Edital:

4.1.1- A **Prova Objetiva** conterá 35 (trinta e cinco) questões para todas as funções, com **04** opções de respostas **(a,b,c,d)** cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Agente de Combate ás Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Noções de Informática	05	2,0	10
	Raciocínio Lógico	10	2,0	20
	Legislação de Saúde	10	5,0	50
TOTAL		35		100

7.1.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
7.2.1 - Obtiver o maior número de pontos em Legislação de Saúde.
7.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.
7.2.3 – O candidato com maior idade

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:A5AC1B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
48ª CONVOCAÇÃO -DESISTÊNCIAS - NOMEAÇÃO SEM EFEITO CONCURSO PÚBLICO 01/2018

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO 4.516/2022, QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO **001/2018**, TORNAM-SE SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES DA **48ª** CONVOCAÇÃO, DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

Classificação	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não assinou o termo de posse	Desclassificado	Não entrou em exercício	Assinou termo de desistência
324	SAMUEL DIMAS CASTILHO DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	X					
325	FERNANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	X					

	FERNANDES DA SILVA							
327	EMANOELLE CAROLINO CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	X					
328	VICTOR DE LIMA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	X					
330	MARCELO PEREIRA RIZZI	AGENTE ADMINISTRATIVO	X					
332	SAUL PEREIRA DE AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO						x
333	POLLYANNA FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO					x	
334	MARCOS VINICIUS DIMAS PACIFICO	AGENTE ADMINISTRATIVO	X					
335	DIEGO PAULO BARBOSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	X					
336	MATHEUS HENRIQUE SILVA DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO	X					
197	HARLAN MARCELINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X					
198	HELLEN MARIEL SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X					
199	FRANK FRANCISCO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X					
200	RONIERI PEREIRA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X					
201	LETICIA DA SILVA DINIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			x			
202	SIRLEY PAULA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X					
203	MOISES LOURENCO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X					
14	JULIANA MOURA COSTA	CONTADOR	X					
40	GERALDO APARECIDO DA CRUZ	MOTORISTA	X					
7	MARIANA DINIZ ATTALLA	PROFESSOR B – CIÊNCIAS					x	
4	HENRIQUE DE CARVALHO PIO	PROFESSOR B - HISTÓRIA	X					
5	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	PROFESSOR B - MATEMÁTICA	X					
6	RAUL BARBOSA CAMPOS PAULA	PROFESSOR B - MATEMÁTICA	X					
7	DIOGO SATIRO E SOUZA	PROFESSOR B - MATEMÁTICA	X					
11	CHARLES TITO RODRIGUES	PROFESSOR B - PORTUGUÊS	X					
23	SARAH NAVES DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR	X					

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:11BE955D

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
50ª CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, CONCURSO PÚBLICO, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO.
Comparecimento: **09 e 10/05/2022 de 9 às 11 h**
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500/Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples.
- 01 foto 3x4 RECENTE;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da Convocação**	**Observação**
2523161	113	ALINE FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	04/05/2022	**Comparecimento em 09/05/2022**
2517594	114	SARA DAYANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	04/05/2022	**Comparecimento em 09/05/2022**
2510478	115	SABRINA BATISTA DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	04/05/2022	**Comparecimento em 09/05/2022**
2532916	116	WILZA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	04/05/2022	**Comparecimento em 09/05/2022**
2532845	117	BARBARA NATASHA FERREIRA MAURICIO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	04/05/2022	**Comparecimento em 09/05/2022**
2535996	118	THIAGO DE JESUS MENDONCA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	04/05/2022	**Comparecimento em 09/05/2022**
2520395	119	SONIA MARIA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	04/05/2022	**Comparecimento em 09/05/2022**
2525380	120	PATRICIA ALMEIDA PASSOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	04/05/2022	**Comparecimento em 09/05/2022**
2516830	121	MARIA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	04/05/2022	**Comparecimento em 09/05/2022**
2504657	1	HUDSON LEONARDO FERREIRA DA SILVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	04/05/2022	**Comparecimento em 09/05/2022**
2523833	1	ANA BEATRIZ PINTO	ARQUITETO	04/05/2022	**Comparecimento em 09/05/2022**
2531005	2	JULIA BIRCHAL DOMINGUES	ARQUITETO	04/05/2022	**Comparecimento em 09/05/2022**
2536070	1	CAROLINA FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	BIÓLOGO	04/05/2022	**Comparecimento em 09/05/2022**
2523956	6	LUIZ FELIPE COSTA CHAGAS	OPERADOR DE MÁQUINAS	04/05/2022	**Comparecimento em 09/05/2022**
2507136	7	MARCELO DE ANDRADE MARIO	OPERADOR DE MÁQUINAS	04/05/2022	**Comparecimento em 09/05/2022**
2506455	46	LUZIA COUTINHO SANTOS	PEDAGOGO	04/05/2022	**Comparecimento em 10/05/2022**
2532104	47	ANALDES DAS GRACAS SANTOS ROCHA	PEDAGOGO	04/05/2022	**Comparecimento em 10/05/2022**
2504795	48	LUANA RESENDE MOREIRA	PEDAGOGO	04/05/2022	**Comparecimento em 10/05/2022**
2530127	49	TATIENE CARVALHO DA FONSECA	PEDAGOGO	04/05/2022	**Comparecimento em 10/05/2022**
2521681	140	AMANDA RODRIGUES BAIA	SERVENTE ESCOLAR	04/05/2022	**Comparecimento em 10/05/2022**
2505344	141	DANIEL XAVIER DE SOUZA	SERVENTE ESCOLAR	04/05/2022	**Comparecimento em 10/05/2022**
2533341	142	NEIDE MARIA MOREIRA BARROSO	SERVENTE ESCOLAR	04/05/2022	**Comparecimento em 10/05/2022**
2530211	143	VANIA LUCIA DE PAULA REIS	SERVENTE ESCOLAR	04/05/2022	**Comparecimento em 10/05/2022**
2523806	144	ILCA CARDOSO DE ARAUJO	SERVENTE ESCOLAR	04/05/2022	**Comparecimento em 10/05/2022**
2532482	145	JOANA DARC AMBROSIO SIQUEIRA	SERVENTE ESCOLAR	04/05/2022	**Comparecimento em 10/05/2022**
2522092	146	VINICIUS PEREIRA DE QUEIROZ	SERVENTE ESCOLAR	04/05/2022	**Comparecimento em 10/05/2022**
2533394	147	VANITSA DURAES DOS SANTOS SILVA	SERVENTE ESCOLAR	04/05/2022	**Comparecimento em 10/05/2022**
2514501	148	THAILA SOARES DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	04/05/2022	**Comparecimento em 10/05/2022**
2530299	149	LUCINEIA SOARES DA CRUZ	SERVENTE ESCOLAR	04/05/2022	**Comparecimento em 10/05/2022**
2515159	1	WILLIAN DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO AUDIOVISUAL	04/05/2022	**Comparecimento em 10/05/2022**
2535858	1	RUBEN DE AVILA	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	04/05/2022	**Comparecimento em 10/05/2022**

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:75C4E569

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 9° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 019/2019 – PP 0068/2018

Partes: Município de Lagoa Santa e **SV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.666.504/0001-48- Finalidade: o apostilamento ao contrato de prestação de serviços nº. 019/2019, em decorrência de reajuste de valor, calculado a partir do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA do IBGE, de acordo com o artigo 65, § 8º da Lei 8666/9, conforme discriminado abaixo:

Item	**Un.**	**Descrição do Objeto:**	**Valor Unitário (R$)**	**IPCA (IBGE) Mar/2021 a Fev/2022**	**Valor Unitário Ajustado (R$)**
1	E/M	EQUIPE VOLANTE PARA SERVIÇOS DE PODA, SUPRESSÃO DE ÁRVORES E CONTROLE DE "ERVA DE PASSARINHO"	57.546,35	10,543590%	63.613,80
2	E/M	EQUIPE VOLANTEPARA SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS, SARJETAS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E AFINS	73.185,62	10,543590%	80.902,01
3	E/M	EQUIPE VOLANTEPARA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, VIAS, LIMPEZA DE LOTES (PÚBLICOS)	87.670,96	10,543590%	96.914,63
4	E/M	EQUIPE VOLANTEPARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO;	71.753,40	10,543590%	79.318,78
5	M²	REVEGETACAODE ÁREAS DEGRADADAS (TALUDES/ÁREAS COM NECESSIDADE DE RECOPOSIÇÃO), CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	24,51	10,543590%	27,09
6	ML	SERVICO DE INSTALACAO DE CERCA EM MOURÃO DE EUCALIPTO COM ARAME FARPADO EM PARQUES E RESERVAS	70,63	10,543590%	78,08
7	E/M	EQUIPE VOLANTE PARA SERVIÇOS DE PAZEIRO	23.911,43	10,543590%	26.432,55
8	E/M	EQUIPE VOLANTE DE PEDREIROS(S) E SERVENTE(S)	56.697,36	10,543590%	62.675,30
VALOR TOTAL DO CONTRATO REAJUSTADO 6.493.701,21					

BRENO GOMES SALOMÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0761E1EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE POUSO ALEGRE)

PLANO DE TRABALHO	
IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
RAZÃO SOCIAL: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – Apae Pouso Alegre	**CNPJ:** 18.645.119/0001-87
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Antônio Adaury Rios Furtado, n°. 700, Bairro Francisca Augusta Rios. Pouso Alegre / MG. CEP 37.557-065.	

TELEFONE:(35) 3422 3322 / 3422 6357		**E-MAIL:**pousoalegre@apaemg.org.br
BANCO: Banco do Brasil	**AGÊNCIA:** 0368-9	**CONTA ESPECÍFICA:** 74.297-X
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Cláudia Fernanda Bueno Garcia		
FUNÇÃO: Presidente	**RG:** MG 2.511.422	**CPF:** 495.636.536-53
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Coronel Alfredo Custódio de Paula, número 789, Bairro Medicina. Pouso Alegre / MG. CEP 37.553-063.		
TELEFONE: (35) 3422 2642	**CELULAR:** (35) 99968-0917	**E- MAIL:** pousoalegre@apaemg.org.br

1- OBJETO DA PARCERIA

Ofertar serviço de proteção especial a pessoa com deficiência a todos os matriculados na Apae, promovendo a sua inclusão na sociedade, proporcionando possibilidades para seu pleno desenvolvimento cognitivo e psicossocial, como pessoa e cidadã de direitos e deveres, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Especial de Média Complexidade nº. 02/2021/SMPS.

2- PRAZO DE EXECUÇÃO

Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até o dia 31 de dezembro de 2022.

3- OBJETIVO GERAL

Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e seus familiares, ofertando serviço de convivência e fortalecimento do vínculo familiar, comunitário e a inclusão social, com foco na integração família/escola/comunidade trabalhando as emoções, sentimentos e os talentos utilizando como estratégia: palestras com temas diversos, música e arte voltados para significados singulares de acordo com a realidade.

4- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1 – Realizar avaliação socioeconômica dos participantes do projeto de música, arte e espaço de convivência e expressão das emoções;
2- Promover um espaço de convívio e expressão das emoções, promovendo fortalecimento de vínculos familiares e sociais; e
3– Atender às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social inserindo-as nas atividades propostas.

5- JUSTIFICATIVA

O plano de trabalho busca promover ações de fortalecimento de vínculo com as pessoas com deficiência e seus familiares, desenvolvendo seus talentos e proporcionando momentos de convívio e de afetividade.
Nossa sala de música adequada e composta de instrumentos de corda, percussão e eletrônico é palco para nossos usuários desenvolverem suas habilidades, o comportamento e viverem momentos de alegrias e conquistas.
Nossa oficina disponibiliza ambiente adequado e confortável ao desenvolvimento das atividades práticas de artes.
As oficinas aqui propostas visam o acesso, a produção e a apreciação das diversas formas e manifestação da arte. A linguagem artística possibilita o desenvolvimento das potencialidades, estimulam a criatividade, o raciocínio, a percepção e o domínio motor.
O setor social é indispensável para acompanhar a evolução das atividades propostas, bem como pelo levantamento das necessidades das famílias e o diagnostico socioeconômico buscando promover o fortalecimento de vínculo família/escola/comunidade. Queremos assim atender as famílias e nossos usuários em suas necessidades, em seus anseios e em suas potencialidades.
Oportunizar encontros específicos e especiais às famílias é com certeza, promover a autoestima daqueles que cuidam dos especiais e que tanto necessitam de um espaço dedicado a discussão de seus conflitos, angústias e conquistas.
Ao partilhar seu dia a dia com o grupo, suas dúvidas, dificuldades e até mesmo conquistas cria-se um vínculo afetivo nos participantes trazendo qualidade no convívio familiar.
É cuidando do outro que conseguimos entender que cada um tem sua maneira de viver e que é única, mas que unidos conseguimos melhorar a vida de todos.
É importante aprender com o outro e a partir do outro. Este é um momento privilegiado de troca, de integração de verbalização, de reflexão, de partilha onde todos ganham, onde todos se dirigem a todos, propiciando o aprender de todos, ampliando e fortalecendo as relações interpessoais.
Nosso empenho nesse projeto revela cuidado, atenção, dedicação e compromisso com o bem-estar das famílias e nossos usuários, revela um querer estar, um querer pertencer, um querer ser na vida de todos.

6- METODOLOGIA

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia de execução	Profissional responsável pela execução
1	1	Será feita avaliação socioeconômica com todos os usuários de maneira sistemática por entrevista para conhecimento da realidade e levantamento de demandas. As inscrições no projeto serão espontâneas e realizadas na Apae, apenas para familiares de usuários matriculados, podendo de acordo com as necessidades serem realizadas visitas domiciliares para verificação *in loco* da situação socioeconômica da família.	Assistente Social
2	1	Serão realizadas rodas de conversa uma vez a cada mês, nos turnos: manhã e tarde, num total de 02h/mês, por 07 meses. No primeiro encontro será debatido o "Comportamento do filho" deixando fluir as necessidades para definição dos temas futuros. Para fortalecimento de vínculo os encontros serão permeados entre palestras, orientações de cuidados afetivos, momentos de partilha e de descontração. AGENDA: - 1° Encontro: Comportamento do filho Dia: 25 de maio. Horário: 08h30 à 09h30 (manhã) e 13h30 às 14h30 (tarde). - 2° Encontro. Dia: 29 de junho. Horário: 08h30 à 09h30 (manhã) e 13h30 às 14h30 (tarde). - 3° Encontro. Dia: 27 de julho. Horário: 08h30 à 09h30 (manhã) e 13h30 às 14h30 (tarde). - 4° Encontro. Dia: 31 de agosto. Horário: 08h30 à 09h30 (manhã) e 13h30 às 14h30 (tarde). - 5° Encontro. Dia: 28 setembro. Horário: 08h30 à 09h30 (manhã) e 13h30 às 14h30 (tarde). - 6° Encontro. Dia: 26 outubro. Horário: 08h30 à 09h30 (manhã) e 13h30 às 14h30 (tarde). - 7° Encontro. Dia: 30 novembro. Horário: 08h30 à 09h30 (manhã) e 13h30 às 14h30 (tarde).	Psicóloga
3	1	As atividades de artes serão compostas por oficinas práticas e releituras de diferentes artistas unindo o autor e sua arte proporcionando um conhecimento rico e cultural. Os usuários além do uso da sala da oficina também serão levados para atividades ao ar livre tendo em vista que o contato direto com a natureza estimula e inspira o uso das cores e texturas favorecendo o processo criativo e o desenvolvimento das potencialidades artísticas. Sequência didática: O que é arte. Autorretrato. Contação de história. Pintura em tela e Artesanato. Os temas estudados e trabalhados estimulam a imaginação e a criatividade de maneira lúdica, desenvolvem as habilidades artesanais, o desenho e a pintura. AGENDA: Dias da Semana: 3ª e 6ª feiras. Turnos: manhã e tarde, com 03horas de duração em cada turno, num total de 12 horas semanais.	Instrutor de artes
4	1	As oficinas de música serão realizadas às quartas e quintas-feiras atendendo os turnos matutino e vespertino por 03horas cada turno num total de 12horas por semana. As atividades de canto serão adequadas as idades e turmas de 15 a 20 usuários. Aqueles que já dominam os instrumentos (violão, teclado e bateria) farão acompanhamento das turmas de canto. Será organizado, nos dois turnos, um horário específico para oficinas para iniciantes ao domínio dos instrumentos musicais a partir da observação do interesse do usuário com foco no estímulo global. Haverá ensaio de acordo com o calendário escolar dos grupos e usuários individualmente para apresentações em datas comemorativas da Apae e de eventuais convites. AGENDA: Dias da Semana: 4ª e 5ª feira. Turnos: manhã e tarde, com 03horas de duração em cada turno, num total de 12 horas semanais.	Instrutor de música

7- METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Objetivo Específico	Meta (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
1	Atender a 60 (sessenta) usuários com deficiência e 60 (sessenta) famílias, em situação de vulnerabilidade social.	07 (sete) meses	Melhoria na qualidade de vida e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.
2	Realizar 01 encontro mensal, totalizando 7 encontros ao logo da parceria, atendendo até 30 (trinta) participantes por turno dentre os familiares dos usuários da Apae totalizando 60 famílias. Os encontros serão feitos em sala específica e em horário adequados para os turnos.	07 (sete) meses	Melhoria na expressão da afetividade entre os familiares e a pessoa com deficiência e a comunidade.
3	Realizar oficina de arte ao longo da parceria, atendendo a até 60 (sessenta) usuários dentre as pessoas com deficiência matriculados na Apae.	07 (sete) meses	Fortalecimento de vínculos sociais e comunitários e desenvolvimento de habilidades e talentos.
	Realizar oficina de música ao longo da parceria, atendendo até 60 (sessenta) participantes dentre as pessoas com deficiência matriculados na Apae.	07 (sete) meses	Melhora na qualidade de vida, na autoestima, desenvolvimento de novas habilidades e desenvolvimento global.

8- AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Indicadores de Aferição	Meios de Verificação dos Indicadores
1- Situação socioeconômica dos usuários e seus familiares.	1- Relatório técnico da Assistente Social e relatório de visitas domiciliares.
2- Frequência nas rodas de conversa.	2- Lista de presença, vídeos, relatórios fotográficos, relatórios da atividade e pesquisa de satisfação.
3- Melhora da qualidade de vida e autoestima dos usuários.	3- Relato dos participantes, pesquisa de satisfação, relatório fotográfico, lista de presença.

9- CONTRAPARTIDA

Para o bom andamento do projeto a OSC oferece sala ambiente de música organizada, limpa e com equipamentos e instrumentos necessários às atividades; sala para reunião equipada com cadeiras, mesa, som, data show, organizada e limpa; e sala própria para realização de oficinas e atividades de artes.

10-PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão anual de receitas é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a serem repassadas conforme cronograma de desembolso.

11- DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS					
ESPECIFICAÇÃO					**VALOR**
	Profissional	**Quantidade -carga horária**	**Período**	**Valor Mensal Unitário**	**Valor Total**
Folha de Pagamento	Assistente Social	12h/semana	7 meses	R$ 1.929,24	R$ 13.504,68
	Psicóloga	02h/mês	7 meses	R$ 400,00	R$ 2.800,00
	Instrutor de música	12h/semana	7 meses	R$ 1.731,09	R$ 12.117,63
	Instrutor de arte	12h/semana	7 meses	R$ 1.200,00	R$ 8.400,00
Material de artesanato: tinta, cola, tela, pincel, tecido, cartolina, cola quente, cola tecido, EVA, tinta spray, tinta acrílica e imãs.				R$ 105,00	R$ 735,00
Lanches: pão, pão de queijo, muçarela, presunto, mortadela, bolo, refrigerante, café, açúcar e suco.				R$ 348,95	R$ 2.442,69
VALOR TOTAL:					**R$ 40.000,00**

12- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
1º Mês	**2º Mês**	**3º Mês**	**4º Mês**	**5º Mês**	**6º Mês**	**7º Mês**
Valor R$ 5.715,00	**Valor** R$ 5.715,00	**Valor** R$ 5.715,00	**Valor** R$ 5.715,00	**Valor** R$ 5.715,00	**Valor** R$ 5.715,00	**Valor** R$ 5.710,00
TOTAL: R$40.000,00						
13- DATA E ASSINATURA						

Pouso Alegre/MG, 12 de abril de 2022.

CLAUDIA FERNANDA BUENO GARCIA
Presidente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:CF7A2302

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JULGAMENTO JARI

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº
73 – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4995

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 031/2022
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 05 de Abril de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	05/04/2022	69650	C101050831	HDB0346	Indeferido
2	05/04/2022	69515	C102235861	RKI3E43	Indeferido
3	05/04/2022	69625	E100020983	FUD5207	Indeferido
4	05/04/2022	69464	L002829319	PVA8073	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 032/2022
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 05 de Abril de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	05/04/2022	69558	L002859525	HBF4A09	Deferido
2	05/04/2022	69617	L002864821	QPX4E80	Indeferido
3	05/04/2022	69609	L002865435	ANI8199	Indeferido
4	05/04/2022	69719	L002865631	QQA0I58	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 033/2022
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 07 de Abril de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	07/04/2022	69540	C102242021	HJD8398	Deferido
2	07/04/2022	69692	L002864755	EDA9912	Indeferido
3	07/04/2022	69735	L002864799	HDK5423	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 034/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 07 de Abril de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	07/04/2022	69523	E100021133	QNS5772	Indeferido
2	07/04/2022	69499	L002858109	QQU5032	Deferido
3	07/04/2022	69676	L002862421	LMI1627	Indeferido
4	07/04/2022	69727	P100057486	GVG4019	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 035/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 12 de Abril de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	12/04/2022	69684	C102255881	OQM9774	Deferido
2	12/04/2022	69751	E100020995	HJI0310	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 036/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 12 de Abril de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	15/04/2022	69743	L002831434	OQL9910	Indeferido
2	15/04/2022	69700	L002865358	EGF7H52	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 037/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 26 de Abril de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	26/04/2022	69794	E100020877	QNZ7229	Indeferido
2	26/04/2022	69760	L002865532	QOR6091	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 038/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 26 de Abril de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	26/04/2022	69786	L002865452	HBQ4623	Deferido
2	26/04/2022	69778	L002865454	HBQ4623	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 039/2022
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 28 de Abril de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	28/04/2022	69829	L002864488	RKI3E43	Indeferido
2	28/04/2022	69802	L002867242	PYN2856	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 040/2022
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 28 de Abril de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	28/04/2022	69810	L002867007	RMK6B24	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da JARI / Pouso Alegre – MG

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:DA861B1A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATAS 144/2022 E 145/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 39/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTES INSULINODEPENDENTES".** Contratada: **ACCUMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**.Valor: R$224.000,00 (duzentos e vinte quatro mil reais) Vencedora do item:04 . Data da assinatura: 02/05/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 39/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTES INSULINODEPENDENTES".** Contratada: **ASTRA CINETÍFICA EIRELI**. Valor: R$115.000,00 (cento e quinze mil reais) Vencedora do item:05 . Data da assinatura: 02/05/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

390	ATENDIMENTO A PACIENTES JUDICIALIZADOS	**PROPRIO**	02.011.000.0010.0122.0003.2153.33390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
265	FORTALECER O ORGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	**PRÓPRIO**	02.011.0010.0122.0002.2102.3339030	MATERIAL DE CONSUMO
382	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA FNS	**FEDERAL**	02.011.000.0010.0303.0002.2117.33390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1417	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FES	**ESTADUAL**	02.011.000.0010.0303.0002.2118.3339032000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
388	ROMOVER ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DIABETES - FNS	**FEDERAL**	02.011.000.0010.0303.0002.2131.33390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
387	ROMOVER ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DIABETES	**PRÓPRIO**	02.011.000.0010.0303.0002.2122.3339032000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
278	PROMOVER ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DIABETES	**PRÓPRIO**	02.011.000.0010.0303.0002.2122.3339030000	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:01A01AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.830

Decreto Nº 3830

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha , Prefeito Municipal de Prata - MG, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 270.500,00 (Duzentos e Setenta Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 9**
Unidade:	01	GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA	
SubUnidade:	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor:53.500,00
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 13**
Unidade:	01	GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA	
SubUnidade:	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor:56.000,00
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 14**
Unidade:	01	GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA	
SubUnidade:	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor:3.000,00
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 19**
Unidade:	01	GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA	
SubUnidade:	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor:158.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 3**
Unidade:	01	GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA	
SubUnidade:	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:200.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 4**
Unidade:	01	GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA	
SubUnidade:	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	LEGISLATIVA	

Programa:	0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor:49.000,00
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 6**
Unidade:	01	GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA	
SubUnidade:	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor:7.000,00
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 7**
Unidade:	01	GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA	
SubUnidade:	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OUDO MILITAR	
Desdobramento:	00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 15**
Unidade:	01	GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA	
SubUnidade:	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Valor:7.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 16**
Unidade:	01	GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA	
SubUnidade:	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Valor:2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prata, 25 de Abril de 2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:828EDC24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a empresa Ativa Médico Cirúrgica Eireli representado por Marco Aurélio Freesz, partes já qualificadas no Processo Licitatório 067/2021, Pregão Presencial 046/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1°- O item da tabela abaixo fica com seu preço aumentado do valor constante da última coluna da tabela em síntese, da maneira que se segue:

Item	Descrição	Unidade	Preço Lic. Atualizado	Preço Atual
32	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCÓOLICADIGLUCONATO DE CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 1000ML - solução alcoólica de digluconato de clorexidina 0,5% indicada como antisséptico tópico para desinfecção e lavagens das mãos. (FRASCO PLASTICO COM 1000ML) Antisséptico tópico à base de clorexidena, em solução alcoólica, contendo 0,5 % de clorexidina na forma de digluconato. APRESENTAÇÃO: Frasco de plástico resistente não transparente, contendo 1.000 ml do produto. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro na Anvisa.	Frasco	R$12,79	R$9,15

2º - O aumento acima descrito se justifica pelas disposições insertas na cláusula quarta do instrumento de contrato aqui aditado e no art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas.

3º - E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

4º- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Recreio MG, 02 de maio de 2022

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

MARCO AURÉLIO FREESZ
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio MG, 02 de maio de 2022.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:04E62A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 050/2022, Pregão Presencial 020/2022, Registro de Preços nº 015/2022, referente Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal no 1100/2020 e anexos, partes integrantes do presente edital, com a seguinte empresa vencedora:

RAZÃO SOCIAL		A. P. DA SILVA, CNPJ 29.230.482/0001-58					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFO							**R$ 180.000,00**
1	400386	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - URNA ADULTO COMPRIMENTO 1,90M COM 6 ALÇAS, SEXTAVADO MODELO PADRÃO COM ACABAMENTO REFORÇADO COM FLORES, VÉU E VELA.	18	UNID.	MINAS URNAS	R$ 2.400,00	R$ 43.200,00
2	400390	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - URNA MORTUÁRIA ESPECIAL 2,15M, COM VARÃO, DETALHES A BORDO, FLORES, VÉU E VELA.	8	UNID.	MINAS URNAS	R$ 3.580,00	R$ 28.640,00

3	400385	PRESTAÇÃO SERVIÇO - TRANSLADO URNA MORTUÁRIA POR KM RODADO	4000	UNID.		R$ 3,70	R$ 14.800,00
4	400387	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA ADULTO TAMANHO G COM ACABAMENTO REFORÇADO, 8 ALÇAS, COM FLORES, VÉU E VELA.	8	UNID.	MINAS URNAS	R$ 2.850,00	R$ 22.800,00
5	400388	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA ADULTO TAMANHO XG, COM ALÇA ACABAMENTO REFORÇADO, COM VARÃO, FLORES, VÉU E VELA.	3	UNID.	JBS	R$ 3.520,00	R$ 10.560,00
6	400389	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA INFANTIL 1,40M, SEXTAVADO MODELO PADRÃO POPULAR, COM FLORES, VÉU E VELA.	10	UNID.	JBS	R$ 1.670,00	R$ 16.700,00
7	400391	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA MORTUÁRIA JUVENIL 1,60M COM ALÇA, FLORES, VÉU E VELA.	10	UNID.	MINAS URNAS	R$ 1.870,00	R$ 18.700,00
8	400392	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA PARA NATIMORTO, COM FLORES, VÉU E VELA.	20	UNID.	MINAS URNAS	R$ 1.230,00	R$ 24.600,00

Rodeiro, 04 de maio de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pegoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:F2B23DC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 041/2022
Pregão Presencial Nº 018/2022
Registro de Preços Nº 013/2022
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro/MG.
Vigência: 04/05/2022 a 04/05/2023.
Data da assinatura: 04/05/2022

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NENEN TRATORES LTDA CNPJ/CPF: 86.547.700/0001-16				TOTAL	556.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	397091	LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MINIMO DE 21 TONELADAS	600,00	HR		310,00	186.000,00
5	397079	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 200 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS	600,00	HR		280,00	168.000,00
7	397081	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CURRUGADO POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP (82 KW)	600,00	HR		162,00	97.200,00
8	400048	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP (82 KW)	600,00	HR		175,00	105.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Isildinha Aparecida Custódio Boseja - NENEN TRATORES LTDA - ME – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		EDSON GERALDO DE SOUZA 01197954694 CNPJ/CPF: 40.618.457/0001-89				TOTAL	144.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	397077	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO , CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 M3 , ANO DE FABRICAÇÃO 2000, NO MÍNIMO DE 6 M3 , ANO DE FABRICAÇÃO 2000, NO MÍNIMO	1.200,00	HR		120,00	144.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Edson Geraldo de Souza - EDSON GERALDO DE SOUZA 01197954694 – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LOCMAQ - LOCACAO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA CNPJ/CPF: 03.607.745/0001-01				TOTAL	929.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	401378	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK, CAÇAMBA BASCULANTE, MÍNIMO 12 M3. FABRICAÇÃO: A PARTIR DO ANO 2000.	1.200,00	UNID.		160,00	192.000,00
3	400047	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS	800,00	HR		250,00	200.000,00
9	397083	LOCAÇÃO TRATOR DE ESTEIRA PADRÃO 7D EQUIPADO COM ESCARIFICADOR	3.000,00	HR		179,00	537.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Celio Soares de Souza Lima - LOCMAQ-LOCAÇÃO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MARCEMAQ TERRRAPLENAGEM LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.533.574/0001-04				TOTAL	474.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	397080	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA	3.000,00	HR		158,00	474.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Adeilson Teixeira - MARCEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA - Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:8F7B619F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Termo de Renovação Contratual e Reajuste de Preços. Pregão Presencial nº 002/2020, Processo nº 076/2020 – Objeto: Contratação de 38 (trinta e oito) profissionais (pessoa física/jurídica), objetivando a prestação de serviços de transporte escolar de alunos e professores da zona rural do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, pelo período de 02 (dois) meses, começando a vigorar a partir de 08 de Maio de 2022. Vigência: 08 de Maio de 2022 à 07 de Julho de 2022.

ITEM	PRESTADOR DE SERVIÇO	CONTRATO
1	AGENOR FRANCKLIN GOMES	047/2020
4	ANTÔNIO LUIZ GONÇALVES	049/2020
5	APARECIDO DONIZETE SOUSA	050/2020
33	DENIS HENRIQUE SILVA	052/2020
39	DOMINGAS MARIA DE SOUSA	053/2020
8	EDIVALDO DUTRA DE PAULA	054/2020
9	EDMAR GUERRA	055/2020
10	FLÁVIO AUGUSTO DE PAULA	056/2020
12	GIOVANI BRUNO LANZONI	057/2020
14	IVAIR DOS REIS VOLPE	058/2020
15	JEAN CARLOS EUGÊNIO	059/2020
16	JOÃO BATISTA DE SOUZA	060/2020
17	JOÃO DOS REIS MOREIRA	061/2020
36	JOSÉ BRAS DE SOUZA	062/2020
18	JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	063/2020
30	KAIO CÉSAR FERREIRA	064/2020
21	LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO	065/2020
22	MÁRCIO FERREIRA	066/2020
28	MÁRCIO FERREIRA	066/2020
24	MARCOS ANTÔNIO DOS REIS	067/2020
3	MAURÍCIO SILVA REIS	068/2020
13	MB TRANSPORTES SOCIEDADE LTDA – ME	069/2020
19	MB TRANSPORTES SOCIEDADE LTDA – ME	069/2020
23	MB TRANSPORTES SOCIEDADE LTDA – ME	069/2020
38	MB TRANSPORTES SOCIEDADE LTDA – ME	069/2020
26	MIGUEL ANTÔNIO ALVES	070/2020
7	SILVA & MIRANDA TRANSPORTES LTDA	071/2020
27	PAULO ANTÔNIO FAUSTINO	072/2020
11	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA	073/2020
34	PEDRO GERALDO DOS SANTOS	074/2020
35	REINALDO GONÇALVES LEÃO	075/2020
29	SÉRGIO VITOR DE PAULA	076/2020
31	SÔNIO APARECIDO DA SILVEIRA	077/2020
20	VIPI TRANSPORTES LTDA – ME	078/2020
25	VIPI TRANSPORTES LTDA – ME	078/2020
32	WAGNER DE PAULA MARQUES	079/2020
37	WILIAN FRANCKLIN GOMES	080/2020

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:EEE6EBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 007/2021, Processo nº 0364/2021, Registro de Preços nº 004/2021. TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PREGOS E ARAMES, CIMENTO CP 32 SACOS DE 50 KG; CONCRETO USINADO FCK; DIVERSOS TIPOS DE FERRAGENS; TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUA PLUVIAL, BLOCOS DE

CONCRETO, TIJOLOS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM LIVRE PARTICIPAÇÃO. Revisão de Preços: Nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 007/2021, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANT. REMANESCENTE	DESCRIÇÃO:	VALOR LICITADO	VALOR ATUAL	PERCENTUAL REEQUILIBRIO	VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO
50	145 sc.	(18484) CIMENTO CP-E-32 FABRICADO SEGUNDO NBR11578 COMPOSTO POR SILICATO DE CALCIO, ALUMINIO, FERRO SULFATO DE CALCIO, FLIERCARBONATICO E POSOLANA SACO EM KRAFT CONTENDO 50 KG	R$32,00	R$ 36,00	12,50%	R$ 580,00
VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 580,00**

O valor total do reequilíbrio econômico-financeiro está estimado em R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da contratada **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELLI**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito, 05 De Maio De 2022.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:0680104F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 038/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR ASFALTAMENTO E DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SOUZA AGUIAR

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número Contrato	038/2022
Número do Processo	048/2022
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR ASFALTAMENTO E DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SOUZA AGUIAR OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA Nº 907864/2020- OPERAÇÃO 1073905-40- PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL- ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG**
Fundamento	Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações
Dotações Orçamentárias	**4.4.90.51.00.2.14.01.26.782.0005.1.0023 00.01.24 MELHORIAS DAS ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS**
Prazo	01 (um) mês a contar da emissão da Ordem de Serviço
Valor	R$ 239.297,41(duzentos e trinta e nove mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)
Data de assinatura	03 de maio de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.
Signatário - Contratado	Leticia de Moraes Vianini, Representante Legal.

Simão Pereira, 03 de maio de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:428730D6

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 060/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE -1 (UM) CADEIRANTE) CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO 10(DEZ) PESSOAS/COM ACESSIBILIDADE, VEICULO 0 KM

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar n°: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal n.º 2370 de 08 de abril de 2022, que regulamenta o Pregão Eletrônico, e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 060/2022, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2022, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE -1 (UM) CADEIRANTE) CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO 10(DEZ) PESSOAS/ COM ACESSIBILIDADE, VEICULO 0 (ZERO) KM, POTENCIA MÍNIMA 130 CV, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA 3665, MMTV COM KIT MULTIMÍDIA POSSUINDO A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRAÇÃO 4X2. OBJETO DA PORTARIA Nº 2.019 DE 18 DE AGOSTO DE 2021, PARA ATENDER A DEMANDA DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** o objeto da presente licitação ao seguinte Licitante: Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA:
B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA - ME - CNPJ: 22.310.550/0001-40
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MOISÉS SAADI, Nº 470, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA, RIBEIRÃO PRETO/SP, CEP: 14.095-230
REPRESENTANTE: ANDRE RENATO BETINI, CPF: 164.052.688-96

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
VEICULO DE TRANSPORTE SANITARIO (COM ACESSIBILIDADE -1 (UM) CADEIRANTE) CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MINIMO 10(DEZ) PESSOAS/ COM ACESSIBILIDADE, VEICULO 0 (ZERO) KM, POTENCIA MINIMA 130 CV, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINIMA 3665, MMTV COM KIT MULTIMIDIA POSSUINDO A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, COMBUSTIVEL DIESEL, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRAULICA E TRAÇÃO 4X2. OBJETO DA PORTARIA Nº 2.019 DE 18 DE AGOSTO DE 2021, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG	RENAULT MASTER L2H2	UNID	1	266.000,00	266.000,00
				TOTAL GERAL	**266.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais)

Simão Pereira, 26 de Abril de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:9B70C307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 014/2022 PRC 091/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 91/2022**, modalidade **Pregão nº 14/2022** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUANTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, *em favor da empresa:*
Empresa vencedora do item:

LOTE 04 - ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
020	UNI	30	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	R$ 30,8473	R$ 925,42
043	UNI	30	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	R$ 30,8473	R$ 925,42
032	UNI	30	LAMPADA LED TUBULAR 18W	R$ 14,9719	R$ 449,16

LOTE 05 - ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
053	UNI	40	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLIA	R$ 79,04	R$ 3.161,60
015	UNI	40	CHAVE DE COMANDO DE ILUMINAÇÃO	R$ 417,20	R$ 16.688,00
022	UNI	40	CINTA PARA POSTE CIRCULAR	R$ 68,78	R$ 2.751,20
018	UNI	20	CONECTOR PERFURANTE PARA CABOS	R$ 11,48	R$ 229,60
021	UNI	50	GLOBO ESFERICO POLIETILENO	R$ 41,30	R$ 2.065,00
016	UNI	40	LUMINARIA ABERTA DIAMETRO	R$ 51,66	R$ 2.066,40
054	UNI	40	LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO LED	R$ 419,86	R$ 16.794,40
017	UNI	40	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA AÇO	R$ 15,18	R$ 607,20
033	UNI	20	SOQUETE ADAPTADOR PARA LAMPADA	R$ 8,93	R$ 178,60

LOTE 01 - ELETRO CAMBUÍ LTDA					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
025	UNI	10	DISJUNTOR DIN BIPOLAR	R$ 33,8237	R$ 338,24
026	UNI	05	DISJUNTOR DIN BIPOLAR	R$ 36,1158	R$ 180,58
051	UNI	05	DISJUNTOR DIN BIPOLAR	R$ 63,7501	R$ 318,73
027	UNI	10	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR	R$ 9,6135	R$ 96,14
028	UNI	10	DISJUNTOR DIN MONOPOLAR	R$ 9,9105	R$ 99,11
029	UNI	10	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR	R$ 212,9645	R$ 2.129,65
024	UNI	10	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR	R$ 51,6961	R$ 516,96
023	UNI	10	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR	R$ 48,0585	R$ 480,59

LOTE 03 - ELETRO CAMBUÍ LTDA					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
001	UNI	10	CAIXA DE LUZ PVC 2X4	R$ 1,23	R$ 12,30
002	UNI	10	CAIXA DE LUZ PVC 4X4	R$ 1,92	R$ 19,20
011	UNI	10	PLUG FEMEA 2 PINOS	R$ 3,50	R$ 35,00

010	UNI	10	PLUG MACHO 2 PINOS	R$ 3,50	R$ 35,00
019	UNI	10	TOMADA TRIPOLAR(3PINOS)	R$ 3,50	R$ 35,00

LOTE 08 - ELETRO CAMBUÍ LTDA					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
042	UNI	02	PADRÃO ENTRADA DE ENERGIA	R$ 1.919,5154	R$ 3.839,23
041	UNI	02	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA	R$ 1.645,3846	R$ 3.290,77

LOTE 07 – LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
039	UNI	02	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	R$ 68,00	R$ 136,00
040	UNI	02	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	R$ 125,00	R$ 250,00
037	UNI	02	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	R$ 28,00	R$ 56,00
038	UNI	02	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	R$ 40,00	R$ 80,00

LOTE 02 – RAQUEL HELENA SANTANA 06969460681					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
009	UNI	05	CABO PP 2X1,5 MM2-ROLO 100M	R$ 298,7779	R$ 1.493,89
030	UNI	05	CABO PP 2X2,5MM2-ROLO 100M	R$ 342,1758	R$ 1.710,88
031	UNI	05	CABO PP 2X4,0MM2-ROLO 100M	R$ 834,5752	R$ 4.172,88
052	UNI	05	FIO COBRE 10MM2 ROLO 100M	R$ 684,3517	R$ 3.421,76
003	UNI	05	FIO DE COBRE 2,5MM2 ROLO 100M	R$ 183,6065	R$ 918,03
004	UNI	05	FIO DE COBRE 4MM2 ROLO 100M	R$ 317,1386	R$ 1.585,69
005	UNI	05	FIO DE COBRE 6MM2 ROLO 100M	R$ 433,9791	R$ 2.169,90
006	UNI	05	FIO FLEXIVEL 1,5MM ROLO 100M	R$ 150,2235	R$ 751,12
007	UNI	30	FITA ISOLANTE 19MM X 10MTS	R$ 8,3457	R$ 250,37
044	UNI	30	FITA ISOLANTE PRETA COMUM 19MM	R$ 10,8494	R$ 325,48

LOTE 06 – RAQUEL HELENA SANTANA 06969460681					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
046	UNI	50	LAMPADA DE LED 100W	R$ 102,2451	R$ 5.112,26
047	UNI	50	LAMPADA DE LED 150W	R$ 135,1414	R$ 6.757,07
045	UNI	200	LAMPADA DE LED 30W	R$ 200,00	R$ 6.045,80
012	UNI	400	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100W	R$ 22,2272	R$ 8.890,88
014	UNI	400	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	R$ 26,6726	R$ 10.669,06
013	UNI	100	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	R$ 20,4490	R$ 2.044,90
036	UNI	400	LAMPADA VAPOR DE SODIO	R$ 37,3417	R$ 14.936,68
008	UNI	400	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	R$ 44,4544	R$ 17.781,77
048	UNI	200	REATOR DE DESCARGA EXTERNA	R$ 64,0143	R$ 12.802,87
050	UNI	200	REATOR DE DESCARGA EXTERNA	R$ 95,1324	R$ 19.026,49
049	UNI	200	REATOR DE DESCARGA EXTERNA	R$ 66,6816	R$ 13.336,32
034	UNI	200	REATOR DE DESCARGA EXTERNA	R$ 106,6905	R$ 21.338,12
055	UNI	100	REATOR DE DESCARGA EXTERNA	R$ 84,4633	R$ 8.446,34
035	UNI	400	RELE FOTOCELULA NF	R$ 16,0035	R$ 6.401,44

TOTAL DO PROCESSO: R$ 229.180,50

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Estiva, 03 de Maio de 2022.

MONIQUE ANGÉLICA LISBOA
Secretária Municipal De Obras

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:FE23817A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 058/2022

Pregão Presencial n° 016/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, MÓVEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONVENIO 1261000281/2022, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME - CNPJ: 10.768.487/0001-00

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	BANCO DE JARDIM COM ESTRUTURA EM FERRO FUNDIDO MODELO FRANCÊS BANCO DE JARDIM COM ESTRUTURA EM FERRO FUNDIDO MODELO FRANCÊS COM RÉGUAS DE MADEIRA DE LEI MACIÇA REFLORESTADA.PÉS MODELO FRANCÊS, ESTRUTURA EM FERRO FUNDIDO, PINTADOS NA COR PRETO. REGUAS COM 115 CM DE COMPRIMENTO DE MADEIRA REFLORESTA LYPTUS, SECA EM ESTUFA, SELECIONADA SEM NÓS OU RACHADURAS. NÃO EMPENA OU TORCE COM EXPOSIÇÃO AO SOL. ACABAMENTO COM VEZNIZ DO TIPO STEIN IMPREGNANTE RESISTENTE E ADEQUADO À AMBIENTES EXTERNOS COM EXPOSIÇÃO DE SOL E CHUVA. COMPRIMENTO 115CM / ALTURA DO ENCOSTO 70 CM / ALTURA DO ASSENTO 39CM / PROFUNDIDADE 58 CM / PESO 28 QUILOS MARCA REFERÊNCIA: TZP	-	UN	40,0000	705,0000	-	28.200,00
2	CADEIRA INTERLOCUTOR CADEIRA INTERLOCUTOR REVESTIMENTO: ASSENTO EM TECIDO MESH TEM COM ESPUMA, O ENCOSTO E A ESTRUTURA NA COR PRETA E REVESTIMENTO EM TECIDO DE TELA (MESH). POSSUI UM APOIO PARA A LOMBAR, BRAÇO FIXO, NÃO TEM REGULAGEM DE ALTURA, BASE CROMADA DIMENSÕES: ALTURA (CM)86 CM, LARGURA (CM) 56 CM PROFUNDIDADE (CM)50 CM. MARCA REFERÊNCIA: WAVE PIERRE	-	UN	60,0000	632,0000	-	37.920,00
3	CONJUNTO ESCRITORIO COMPLETO 06 PEÇAS CONJUNTO ESCRITORIO COMPLETO 06 PEÇAS SENDO 2UNIDADES DE ESCRIVANINHAS ALT 74,5 CM,LARG 154,8 CM,PROF 126,5 CM, 2UNIDADES DE ARMÁRIO 2 PORTAS ALT 171,5 CM,LARG 60 CM,PROF 31,8 CM, 2 UNIDADES ESTANTE LIVREIRO ALT 171,5 CM,LARG 60 CM,PROF 31,5 CM. ESTRUTURA EM MDP DE 15MM, PINTURA COM ACABAMENTO EM BP (FOSCO). ESCRIVANINHAS COM MONTAGEM REVERSÍVEL 03 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS. MARCA REFERÊNCIA: TECNO MOBILI	-	UN	1,0000	4.000,0000	-	4.000,00
6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS BAIXA ROTAÇÃO INOX, BIVOLT POTÊNCIA: 1/HP /800WATS FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ROTAÇÃO: 3850RPM COPO: 8 LITROS EM AÇO INOX TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO DIMENSÕES: ALTURA: 79.5 CM LARGURA: 25 CM PROFUNDIDADE: 21 CM PESO: 7.900 KG. MARCA REFERÊNCIA: SPOLU/ KD ELETRO	-	UN	6,0000	1.000,0000	-	6.000,00
7	MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR 40 X 60 X 80 C/ TAMPO E PRATELEIRA INOX C/ VARANDAS E RODÍZIO PÉS TUBULARES DE 3/4 EM AÇO INOX COM RODÍZIOS DE 2" TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX VARANDAS EM AÇO INOX.DIMENSÕES: 0.60M COMP. X 0.40M LARG. X 0.80M ALTURA. MARCA REFERÊNCIA: FORTINOX	-	UN	2,0000	1.300,0000	-	2.600,00

Valor Total Adjudicado R$ 78.720,00

TOPJET COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.431.264/0001-50

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
4	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA 115/220V. ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA 115/220V. POTÊNCIA: 1000VA, QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136, TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO), TENSÃO DE SAÍDA: 115V, FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ(+/-5) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA SUPRESSOR DE TRANSIENTES PARA REDE ELÉTRICA: 150VRMS, 35J, 2,5KA MARCA REFERÊNCIA: TS SHARA	-	UN	90,0000	360,0000	-	32.400,00
5	GAVETEIRO DE MESA COM 2 GAVETAS GAVETEIRO DE MESA COM 2 GAVETAS :PRODUZIDA EM MDP COM ACABAMENTO EM BP, COR CARVALHO, GAVETAS, COM CORREDIÇA TELESCÓPICA, SENDO 1 COM CHAVE E SUPORTA 6 KG SOBRE GAVETA. MEDIDA DO PRODUTO MONTADO: LARGURA: 36 CM X ALTURA: 35 CM X PROFUNDIDADE: 49 CM MARCA REFERÊNCIA: KAPPESBERG	-	UN	50,0000	295,0000	-	14.750,00
8	MESA DE REUNIÕES REVESTIMENTO: PRODUZIDO EM MDP COM ACABAMENTO EM BP MESA DE REUNIÕES REVESTIMENTO: PRODUZIDO EM MDP COM ACABAMENTO EM BP, SUPORTA 30 KG. COR CARVALHO, TIPO DE PINTURA UV (ULTRAVIOLETA) TIPO DE ACABAMENTO DA PINTURA SEMI BRILHO, TAMPO E LATERAIS ESPESSURA DE 40MM DIMENSÕES(CM): ALTURA: 75 CM LARGURA: 220 CM PROFUNDIDADE: 91 CM PESO BRUTO: 56,15 KG MARCA REFERÊNCIA: KAPPESBERG	-	UN	7,0000	875,0000	-	6.125,00
9	MESA ESCRITÓRIO 150CM MESA ESCRITÓRIO 150CM REVESTIMENTO: PRODUZIDO EM MDP COM ACABAMENTO EM BP, POSSUI PASSA FIOS E SUPORTA 50 KG. COR CARVALHO, TIPO DE PINTURA UV (ULTRAVIOLETA) TIPO DE ACABAMENTO DA PINTURA SEMI BRILHO, TAMPO E LATERAIS ESPESSURA DE 40MM DIMENSÕES(CM): COMPRIMENTO (PROFUNDIDADE): 80,00 X LARGURA: 150,00 X ALTURA: 75,00 MARCA REFERÊNCIA: KAPPESBERG	-	UN	50,0000	685,0000	-	34.250,00
10	MESA ESCRITÓRIO PLATAFORMA 6 LUGARES 2,70X1,20 MESA ESCRITÓRIO PLATAFORMA 6 LUGARES 2,70X1,20. TAMPOS EM MDP 30MM REENGROSSADO SOMENTE NAS BORDAS, COM FILETE NOS CONTORNOS. PÉS EM MDP DE 25MM, COM FILETE NOS CONTORNOS. 03 PAINEL LATERAL DIVISOR, MEDINDO: A 43 X P 40. 03 TAMPO CENTRAL COM PAINEL DIVISOR EM MDP E UMA CAIXA SUPORTE PARA TOMADAS. COR:AMEIXA/PRETO MARCA REFERÊNCIA: ATACADÃO	-	UN	15,0000	2.685,0000	-	40.275,00
11	SWITCH POE DE CAMADA 3 COM 48 PORTAS SWITCH POE DE CAMADA 3 COM 48 PORTAS, ETHERNET RJ-45, SENDO 40 PORTAS POE+ 802.3AT E 8 PORTAS POE++ 802.3BT, ALÉM DE 4 PORTAS SFP+ DE 10G. ROTEAMENTO INTER-VLAN, ROTEAMENTO ESTÁTICO E SERVIDOR DHCP, SWITCH DE ACESSO IDEAL PARA QUALQUER SISTEMA UNIFI MARCA REFERÊNCIA: GIGABIT	-	UN	3,0000	10.000,0000	-	30.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 157.800,00

MARIA DA FÉ, 03 de Maio de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:5E488C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 38/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 5/2022

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 38/2022
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 5/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS MÉDICO ELETIVOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: AMN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 23.413.920/0001-37.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	400	4800	Atendimento	Atendimento Eletivo em Ginecologia e Obstetrícia.	R$ 50,00	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00
02	20	240	Procedimento	Procedimento cirúrgico Ginecologia/Obstetrícia	R$ 500,00	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 03 de maio de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:85B53E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: CASTRO & SIMÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 40.611.343/0001-07.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
17	**1200**	**14400**	**HORAS**	**Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo**	**17**	**1200**	**14400**

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 03 de maio de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6A751F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 38/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 5/2022

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 38/2022

Modalidade: Inexigibilidade

Edital nº: 5/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS MÉDICO ELETIVOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA DM & GP SS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.726.472/0001-30.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	400	4800	Atendimento	Atendimento Eletivo em Ginecologia e Obstetrícia.	R$ 50,00	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00
02	20	240	Procedimento	Procedimento cirúrgico Ginecologia/Obstetrícia	R$ 500,00	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 03 de maio de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E5141D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00016
NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
QXC1746	02/05/2022	24/02/2022	DA-161/2022	6575711	AG
JIY1388	02/05/2022	07/02/2022	DA-145/2022	4254422	AG
PVV3G68	02/05/2022	18/02/2022	DA-156/2022	4250526	AG
RME6J33	02/05/2022	16/02/2022	DA-154/2022	4254444	AG
EWN4883	02/05/2022	16/02/2022	DA-148/2022	4253159	AG
GSG8662	02/05/2022	14/03/2022	DA-166/2022	6576071	AG
DTP9H29	02/05/2022	12/02/2022	DA-160/2022	2058603	AG
HNU2044	02/05/2022	07/03/2022	DA-155/2022	6575723	AG
FDI0502	02/05/2022	19/03/2022	DA-146/2022	6576203	AG
ONI0479	02/05/2022	24/02/2022	DA-151/2022	6575772	AG
NGJ0592	02/05/2022	22/03/2022	DA-152/2022	6576184	AG
RFJ7D41	02/05/2022	22/02/2022	DA-153/2022	6575706	AG
HOE5681	02/05/2022	25/02/2022	DA-173/2022	6575805	AG
QUP2643	02/05/2022	09/03/2022	DA-149/2022	6576061	AG
HFT2507	02/05/2022	21/02/2022	DA-157/2022	6575761	AG
PUF2493	02/05/2022	17/03/2022	DA-150/2022	4254391	AG
JFY8941	02/05/2022	12/03/2022	DA-167/2022	4254280	AG
HEO6391	02/05/2022	10/03/2022	DA-163/2022	6575826	AG
PUG4C73	02/05/2022	23/03/2022	DA-141/2022	6575912	AG
HNL1447	02/05/2022	03/03/2022	DA-165/2022	6575715	AG
HNV5056	02/05/2022	23/04/2022	DA-171/2022	6576650	AG
FPI3G65	02/05/2022	25/02/2022	DA-168/2022	4250556	AG
JNE1I04	02/05/2022	14/04/2022	DA-164/2022	6576284	AG
PUG4C73	02/05/2022	08/04/2022	DA-169/2022	6576326	AG
PUG4C73	02/05/2022	09/04/2022	DA-170/2022	6576599	AG
DYB4495	02/05/2022	18/03/2022	DA-162/2022	6575969	AG
GKJ0447	02/05/2022	02/04/2022	DA-159/2022	6576580	AG
JGN4417	02/05/2022	01/04/2022	DA-172/2022	6576469	AG
GZQ4360	02/05/2022	12/02/2022	DA-147/2022	4254269	AG
QMU2330	02/05/2022	28/03/2022	DA-143/2022	6576441	AG

Patrocínio – MG, 04 de maio de 2022.

DANILO CÉSAR PEREIRA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:01E62995